SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 14 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4128

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

### AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 01/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de CONCORRENCIA, na forma ELETRÔNICA, pelo modo de disputa aberto, objetivando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, suporte e manutenção de Sistema Integrado de Gestão em Saúde Pública, com funcionamento 100% web**. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 15/10/2025 até às 09h30min do dia 20/01/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 20/01/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 13 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Geisiane Rocha Barbosa
**Código Identificador:**FF86CFF7

### AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Aquisição de materiais e insumos específicos para o setor de Microbiologia do Laboratório da ACISPES**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 15/10/2025 até às 08h30min do dia 28/10/2025. Início da sessão pública virtual será às 08h30min do dia 28/10/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

**Publicado por:**
Geisiane Rocha Barbosa
**Código Identificador:**E19A3DC6

### AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Locação de Veículos**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 15/10/2025 até às 09h00min do dia 04/11/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 04/11/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou

através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 13 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Geisiane Rocha Barbosa
**Código Identificador:**6C61680D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 372/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

**O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **FELIPPE SENADOR MANGIA**, portadora do CNPJ nº 38.482.316/0001-30, neste ato representada pelo Senhor(a) FELIPPE SENADOR MANGIA, portador(a) do CPF Nº 087.054.546-97, doravante denominada CONTRATADA, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 2.053,12 (dois mil e cinquenta e três reais e doze centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 23 de setembro de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**A9387D9F

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 403/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 005/2024

**O MUNICÍPIO DE ITAMONTE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.675/0000-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOÃO PEDRO FONSECA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **HUGO BATISTA FONSECA,** portadora do CNPJ nº 61.839.490/0001-09, neste ato representada pelo Senhor(a) HUGO BATISTA FONSECA, portador(a) do CPF Nº 146.887.136-65, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** CAPINA E PODA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 18.000,15 (dezoito mil reais e quinze centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 09 de outubro de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**A5B598BF

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 405/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

**O MUNICÍPIO DE ITAMONTE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.675/0000-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOÃO PEDRO FONSECA** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **UNIR PEÇAS DIESEL LTDA**, portadora do CNPJ nº 11.383.895/0001-07, neste ato representada pelo Senhor(a) ILDEU MESSIAS ANDREATA, portador(a) do CPF Nº 428.278.416-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 24.368,34 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 13 de outubro de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**F472A76B

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 541/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

**O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LÚCIO ANTÔNIO ALVES**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **AL OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 47.094.894/0001-90, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 541/2025, para prestação de serviços de FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMO FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE TI, MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE REDE DE DADOS DAS UNIDADES, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REDE DE DADOS DAS UNIDADES, MATERIAL PARA SUBSTITUIÇÃO NAS UNIDADES, MATERIAL EPC E EPI, E LICENÇA DE SOFTWARES para o município de **SOLEDADE DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do

Processo licitatório nº 003/2025 e Pregão Eletrônico de nº 002/2025, O valor do contrato é de R$ 20.039,80 (vinte mil e trinta e nove reais e oitenta centavos).As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 07 de outubro de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**BA821329

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 547/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025**

**O MUNICÍPIO DE ITAMONTE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.666.675/0000-16, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO PEDRO FONSECA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 04.582.480/0001-05, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 547/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: FIAT - STRADA, para o município de **ITAMONTE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 08 de outubro de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**FFDAE335

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 549/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 020/2025**

**O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **M&M EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 48.063.604/0001-03, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 549/2025, para o fornecimento de fogos de artifícios e serviço de show pirotécnico, incluindo toda linha de baixo ruído, para o municipio de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 033/2025 e Pregão Eletrônico de nº 020/2025, O valor do contrato é de R$ 52.068,95 (cinquenta e dois mil e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 10 de outubro de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**1FC82521

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 553/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025**

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.906.314/0001-50, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 34.522.027/0001-66, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 553/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 3.133,26 (três mil cento e trinta e três reais e vinte e seis centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 10 de outubro de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**B74B80BE

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 555/2025**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025**

**O MUNICÍPIO DE ITAMONTE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.675/0000-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO PEDRO FONSECA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.232.336/0001-97, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 555/2025, para fornecimento e aquisição DE DISPLAY TOUCH SCREEN COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL (TELAS INTERATIVAS), para o município de **ITAMONT** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 006/2025 e Pregão Eletrônico de nº 005/2025. O valor total do contrato é R$ 192.336,75 (cento e noventa e dois mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 13 de outubro de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**09C4F668

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº033/2025**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 024/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE Nº 004/2025**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº033/2025**
**PARTES**: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS-AMAG/ EMPRESA CANÇADO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
**OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DO CIMAG JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ADVOCACIA GERAL DOI ESTADO E NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
**DATA**: 01.10.2025
**PRAZO**: 07.06.2025
**ADITIVO DE AUMENTO DE META**, 25% DO VALOR CONTRATUAL, COM ADESÃO DE MAIS TRES MUNICÍPIOS AO CIMAG: ARANTINA, PASSA VINTE E TRÊS CORAÇÕES.
**VALOR MENSAL:** R$5.893,31
Caput do Artigo 125, da Lei Federal de nº 14.133/2021.
Ratificadas demais cláusulas contratuais e aditivos firmados

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**66FA7C58

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 06/2024**

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registo de Preço nº 06/2024. Contratada: CDR ULTRASSOM E BIOPSIA LTDA, CNPJ 35.556.867/0001-02, para a prorrogação da vigência da ata de registro de preço 06/2024, que passará a ter vigor até 11/06/2026. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024 sob regência da lei 14.133/2021. Item Remanescente: Procedimento de Coleta de Material de Mama por Core Biopsia em Uberlândia.Procedimento de Coleta de Material de Mama por Punção em Uberlândia.Procedimento de Coleta de Material de Próstata em Uberlândia.Procedimento de Coleta de Material de Tireoide PAAF em Uberlândia.Vigência: de 10/10/2025 a 11/10/2026.

Uberlândia-MG, 09 de outubro de 2025.

***DR. HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**C887C372

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 07/2024**

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registo de Preço nº 07/2024. Contratada: SOMA SAUDE CLINICA DE SAUDE LTDA, CNPJ 11.060.254/0001-11, para a prorrogação da vigência da ata de registro de preço 07/2024, que passará a ter vigor até 11/06/2026. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024 sob regência da lei 14.133/2021. Item Remanescente: Consulta de Cardiologia em Uberlândia. Consulta de Gastroenterologia em Uberlândia. Consulta de Hematologia em Uberlândia. Consulta de Ortopedia (COLUNA;PEDIATRICA;QUADRIL;PÉ E TORNOZELO) em Uberlândia. Consulta de Proctologia em Uberlândia. Consulta em Oftalmologia (A PARTIR DE RECÉM-NASCIDO) no Amvap Saúde em Uberlândia.Vigência: de 09/10/2025 a 11/10/2026.

Uberlândia-MG, 09 de outubro de 2025.

***DR. HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**D80EE13C

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 09/2024**

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registo de Preço nº 09/2024. Contratada: INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA, CNPJ 32.088.356/0001-15, para a prorrogação da vigência da ata de registro de preço 09/2024, que passará a ter vigor até 11/06/2026. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024 sob regência da lei 14.133/2021. Item Remanescente: Exame de Cintilografia da Paratireoide em Uberlândia. Exame de Cintilografia da Tireoide em Uberlândia.Vigência: de 10/10/2025 a 11/10/2026.

Uberlândia-MG, 09 de outubro de 2025.

***DR. HELDER PAULO CARBEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**9747F598

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 11/2024**

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registo de Preço nº 11/2024. Contratada: CLIMA CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 02.396.816/0001-01, para a prorrogação da vigência da ata de registro de preço 11/2024, que passará a ter vigor até 11/06/2026. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024 sob regência da lei 14.133/2021. Item Remanescente: Exame de Raio X Contrastado (REED, ENEMA, OPACO, UROGRAFIA EXCRETORA, URETROCISTOGRAFIA, TRÂNSITO INTESTINAL) em Uberlândia. Exame de Videodeglutograma, incluindo imagens documentadas e laudos médicos e, Uberlândia. Vigência: de 10/10/2025 a 11/10/2026.

Uberlândia-MG, 09 de outubro de 2025.

***DR. HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**52C72BB6

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 13/2024**

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registo de Preço nº 13/2024. Contratada: INSTITUTO CARDIOLOGICO DO PONTAL LTDA, CNPJ 11.427.233/0001-91, para a prorrogação da vigência da ata de registro de preço 13/2024, que passará a ter vigor

até 11/06/2026. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024 sob regência da lei 14.133/2021. Item Remanescente: Exame de Arteriografia de Arco Aórtico. Exame de Arteriografia de Carótidas e Vertebrais em Ituiutaba ou Uberlândia. Vigência: de 10/10/2025 a 11/10/2026.

Uberlândia-MG, 09 de outubro de 2025.

***DR. HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**88FA2A86

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 14/2024**

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registo de Preço nº 14/2024. Contratada: FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ 04.437.507/0002-49, para a prorrogação da vigência da ata de registro de preço 14/2024, que passará a ter vigor até 11/06/2026. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024 sob regência da lei 14.133/2021. Item Remanescente: Exame de Raio X para todas as partes do corpo, com imagem e laudo médico, em Araguari. Exame de Ressonância com ou sem contraste, sem anestesia, em Araguari.Vigência: de 11/10/2025 a 11/10/2026.

Uberlândia-MG, 09 de outubro de 2025.DR.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**DDB2D8BD

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 20/2024**

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registo de Preço nº 20/2024. Contratada: MEDICINA NUCLEAR MEDPHOTON LTDA, CNPJ 02.091.360/0001-71, para a prorrogação da vigência da ata de registro de preço 20/2024, que passará a ter vigor até 11/06/2026. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024 sob regência da lei 14.133/2021. Item Remanescente: Exame de Cintilografia Renal com ou sem Teste de Captopril em Uberlândia.Vigência: de 10/10/2025 a 11/10/2026.

Uberlândia-MG, 09 de outubro de 2025.

***DR. HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**9FD11A8A

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 23/2024**

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registo de Preço nº 23/2024. Contratada: MMG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 52.880.187/0001-69, para a prorrogação da vigência da ata de registro de preço 23/2024, que passará a ter vigor até 11/06/2026. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024 sob regência da lei 14.133/2021. Item Remanescente: Consulta de Pneumopediatra em Uberlândia. Vigência: de 10/10/2025 a 11/10/2026.

Uberlândia-MG, 09 de outubro de 2025.

***DR. HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**4BB042A3

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 448/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para inclusão de valores de OPME's. Valor total do contrato: R$ 4.728,63 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 13/10/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de outubro de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**EE5CE3C0

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 451/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para inclusão de valores de OPME's. Valor total do contrato: R$ 5.004,63 (cinco mil e quatro reais e sessenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 13/10/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de outubro de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**FEA7DFED

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 542/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 542/2025. Contratada: Clínica Center Médica Ltda, CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de Exame de Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial. Valor total do contrato: R$ 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/10/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 02 de outubro de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**C9C5FC68

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 553/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 553/2025. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de Procedimento de Aplicação de Injeção Intra-Vitrea (EYLIA). Valor total do contrato: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório

nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 10/10/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 10 de outubro de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**D40DF514

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 64/2025.**

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 64/2025, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado Serviço de lavagem completa da fantasia do personagem Zé Gotinha, utilizada em ações de campanha de vacinação do AMVAP SAÚDE. A empresa a ser contratada PH SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ 40.578.724/0001-31, pelo valor global de R$ R$720,00 (setecentos e vinte reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.
Quantitativo: 04 Lavagens completa da fantasia do personagem Zé Gotinha.

Uberlândia-MG, 13 de outubro de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente AMVAP Saúde

**Publicado por:**
Francisco Bruno Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**08760840

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTRI - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, o, torna público aos interessados que a administração do Consórcio pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, FILTROS PARA CAFÉ E PULVERIZADORES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação. PERÍODO DE PROPOSTAS: De 14/10/2025 às 08:00h até 16/10/2025 às 23:59h. Email: licitacao@cistri.saude.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e- mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 08hrs às 17hrs, no Setor Compras do Consorcio Intermunicipal De Saude - CISTRI, no endereço AV. MARCOS DE FREITAS COSTA, 626 - DANIEL FONSECA UBERLÂNDIA - MG, 38400-431. Aviso de dispensa estará disponível no Site https: http://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/.

***OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA.***
Presidente do CISTRI -

**Publicado por:**
Patrick Cesar Sucupira
**Código Identificador:**CDE9DE8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

Processo Nº 005/2025 – Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal durante o exercício financeiro de 2025. Fundamento legal: artigo 75, inc. II, da Lei n 14.133/2021. Justificativa: A aquisição dos bens elencados na planilha de referência anexa se faz necessária para a melhoria das condições térmicas dos ambientes da Sede da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados e visando garantir a climatização de todos os ambientes das áreas administrativas, bem como dos diversos ambientes em que a disponibilização dos equipamentos é indispensável a fim de garantir e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes que precisarem ser atendidos nesses espaços. Câmara Municipal de Abadia dos Dourados. Estado de Minas Gerais. Praça Manoel Esteves dos Santos, n° 110 - Centro - CEP 38540-000 - CNPJ 22.238.331/0001-05; Tel.: (34) 3847-1200 - e-mail: licitacao@cmabadiadosdourados.mg.gov.br**.** Abertura do recebimento de propostas no dia 17/10/2025 às 10h00 e encerramento no dia 17/10/2025 às 16h00 no seguinte site: https://portal.licitanet.com.br/dispensas.

***DANILO BATISTA PEREIRA DAMAS***
Presidente.

**Publicado por:**
Cleidilane Carvalho Martins
**Código Identificador:**F1E67540

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**
**CNPJ:** 20.596.805/0001-57
A **Câmara Municipal de Alvorada de Minas/MG** torna público que realizará **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em razão da **inviabilidade de competição** para prestação de serviços bancários.
**Objeto:** Contratação de instituição financeira para a prestação de **serviços bancários consistentes na execução do pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões, estagiários, pensões alimentícias e demais benefícios devidos aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Alvorada de Minas/MG**, bem como a **operacionalização das demais movimentações financeiras do órgão**, incluindo pagamentos a fornecedores, transferências, recolhimentos e demais obrigações de natureza financeira.
**Contratada: SICOOB – Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil**
**CNPJ:** 22.749.014/0001-45
**Endereço:**Rua do Serro, 158, Centro de Alvorada de Minas/MG, CEP: 39.140-000
**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 Inexigibilidade de Lcitação em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista que no Município de Alvorada de Minas/MG existe apenas uma instituição financeira em funcionamento, o SICOOB.
**Valor:** A contratação **não implica ônus financeiro direto** à Câmara Municipal, haja vista tratar-se de serviço prestado por interesse recíproco, sem contraprestação pecuniária.
**Vigência:** 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Publicado por:**
Lucas Altino Mourão Santos
**Código Identificador:**2876F4FA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL**
**ERRATA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 009/2025**

Na publicação da **Homologação da Dispensa de Licitação nº 009/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 031/2025**, **onde se lia "17 de setembro de 2025"**, **leia-se "10 de outubro de 2025"**.

Caetanópolis/MG, 13 de outubro de 2025.

***MARIANE BEATRIZ DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Mariane Beatriz Dos Santos
**Código Identificador:**53C55DC0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

**PODER LEGISLATIVO**
**DISPENSA 010/2025 - TRANSPORTE (TAXI)**

**AVISO DE DISPENSA DE VALOR – DISPENSA N.º 10/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2025**

**ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Campanha, Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 03.644.213/0001-44, com sede na Rua Padre Natuzzi, 79, Centro, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

O objeto da presente dispensa é a contratação por um período de doze meses de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, em atendimento à Câmara Municipal da Campanha, de acordo com o descritivo e quantitativo disposto no endereço abaixo:

Data limite para apresentação da proposta e documentação de habilitação: 16/10/2025 – 08h

Referências de horário: horário de Brasília – DF

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: licitacaocamaracampanha@gmail.com

Link do edital: https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-em-andamento

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Domingues Arantes
**Código Identificador:**5517C901

**PODER LEGISLATIVO**
**DISPENSA 08/2025 - EQUIPAMENTOS - PRÊMIOS (GINCANA)**

**AVISO DE DISPENSA DE VALOR – DISPENSA N.º 08/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2025**

**ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Campanha, Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 03.644.213/0001-44, com sede na Rua Padre Natuzzi, 79, Centro, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

Fornecimento de equipamentos de informática e de mídia (notebooks, tablets e relógios inteligentes), destinados à premiação da Gincana em Miúdos – Etapa Municipal e Regional, organizada pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal da Campanha/MG.

Data limite para apresentação da proposta e documentação de habilitação: 16/10/2025 – 08h

Referências de horário: horário de Brasília – DF

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: licitacaocamaracampanha@gmail.com

Link do edital: https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-em-andamento

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Domingues Arantes
**Código Identificador:**A9879F76

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025 DISPENSA Nº 08/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025

DISPENSA Nº 08/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Débora Nogueira da Fonseca Almeida, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 17, VII, da Lei 14.133/21, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 12/2025, DISPENSA nº 08/2025, OBJETO: SSD M2 NVMe de 512GB. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante Teletécnico Soluções em Informática LTDA - CNPJ: 03.0379.570/0001-22.

Carmo do Cajuru, 13 de outubro de 2025.

***DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA***
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

**Publicado por:**
Marcos Fonseca da Silva
**Código Identificador:**58290FA2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

**SECRETARIA DA CÂMARA**
**LEI ORDINÁRIA Nº 1716, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

*"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, ESTRADA RURAL DO DISTRITO DE AREIAS".*

**DANIEL PEREIRA DO COUTO**, Prefeito do Município de Itapeva-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Estrada Municipal cujo trajeto inicia-se no cruzamento com a Estrada do Bugiu, Coordenadas: -22.700453, -46.204590, até no trecho final na Ponte sobre o Rio Sertão Grande e "Estrada Luiz Alves da Silva, referente às coordenadas: -22.702908, -48.194934, situada no Distrito de Areias, conforme croquis anexos, integrantes desta Lei, passa de denominar-se "Braz Garcia de Moraes".

**Art. 2º**. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre a alteração do nome das referidas vias, bem como providenciará à colocação ou substituição das placas denominativas do referidos logradouros.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 13 de outubro de 2025

***DANIEL PEREIRA DO COUTO***
Prefeito – Município de Itapeva

**Publicado por:**
Lizandra Lima
**Código Identificador:**51EAC05B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

### CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
### PORTARIA Nº 1.787, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de fatos nos termos em que menciona e dá outras providências.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO os fatos relatados pela servidora J.I.S, através do ofício datado de 18 de Setembro de 2025, constante nos autos do processo nº 2370/2025; CONSIDERANDO a análise técnica da Procuradoria Jurídica da Casa que concluiu haver elementos autorizadores à instauração de Sindicância Administrativa, como medida cabível para esclarecimento dos fatos relatados pela servidora J.I.S., em 18 de Setembro de 2025, constante nos autos do processo nº 2370/2025; CONSIDERANDO a necessidade de melhor apuração dos fatos no âmbito interno da Casa, como fase preliminar à abertura ou não de Processo Administrativo Disciplinar – PAD; CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 170 da Lei Municipal nº 402, de 29 de agosto de 1975, RESOLVE:
Art.1º Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos relatados pela servidora J.I.S., através do ofício datado de 18 de Setembro de 2025, constante nos autos do processo nº 2370/2025.
Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância, composta pelas servidoras Ana Paula Cota Moreira, cargo de Chefe de Recursos Humanos, Mércia Ferreira Pires Cardoso, cargo de Ouvidor e Marcilene Evangelista Dias, cargo de Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio, sob a presidência da primeira.
Art. 3º Designar o servidor Alexandro Pastorini, cargo Assessor Jurídico Parlamentar, OAB/MG nº 82096, para assessorar a Comissão Especial de Sindicância nodesempenho de suas atividades, especialmente no controle da legalidade, do interesse público e das garantias constitucionais.
Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 5º A comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos seus trabalhos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de João Monlevade, 10 de Outubro de 2025.

***JOÃO CASSIMIRO DA SILVA***
Vice-Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Flávio Cristiano Pena Lial
**Código Identificador:**5B18B10A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC-77/2025

**Aviso de Contratação Direta**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Propostas de fornecedores para a contratação do objeto abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.

**OBJETO RESUMIDO**: Aquisição de suportes para fixação das câmeras e flashes auxiliares que serão utilizados no procedimento de coleta de imagens para a emissão da nova Carteira de Identidade Nacional (CIN) no Posto de Identificação do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC).

**DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS**:

| Item | Descrição | Quant. | Unid. Medida | Valor Estimado Unitário do Item | Valor Estimado Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Kit suporte para câmera e flash auxiliar:<br>- 1 suporte tipo sargento com garra para fixar a haste com braço deslizante em superfícies planas. Abertura máxima de 52 mm.<br>- 1 haste para encaixe suporte tipo sargento de 1 polegada x 520 mm.<br>- 1 braço deslizante para tubo de 1 polegada que permite o uso do flash e captura de imagens, fixado a uma mesa ou bancada. | 2 | unidade | R$629,79 | R$1.259,58 |
| **Valor Estimado Global:** | | | | | **R$ 1.259,58** |

**REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**:

- Data limite para entrega do produto / prestação do serviço: 30 dias
- Local de entrega / prestação do serviço: Prédio-sede da Câmara Municipal
- Prazo de garantia do produto: mínimo 90 dias
- Tipo de execução: Fornecimento integral.
Requisitos e Condições específicos: Os objetos devem condizer com as especificações conforme a Descrição do Objeto, garantindo o funcionamento para a demanda a que se propõe.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor preço global.

**PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS**:
Início em: 15/10/2025, às 00:01 horas e término em: 20/10/2025, às 12:00 horas.

**FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS**: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá elaborar uma Proposta Comercial, que poderá ser enviada através de um Formulário Eletrônico pelo link abaixo:

- **Clique aqui para acessar o Fomulário de Envio de Propostas**

A Proposta também poderá ser entregue presencialmente, através da visita de um Servidor da Câmara à Sede do Fornecedor, mediante solicitação deste (somente para Lagoa da Prata – MG).

Caso o Fornecedor deseje, poderá utilizar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara. Baixe o Modelo através do link abaixo:

•
**Clique aqui para baixar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara**

Para mais informações sobre as Contratações da Câmara, acesse o nosso **Portal de Compras** através do link abaixo:

•
**Clique aqui para acessar o Portal de Compras da Câmara**

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

•
WhatsApp: (37) 3261-2183

•
E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

**PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**: Os materiais devem ser entregues até 30 dias.

**LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**:
Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG.

**PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO**: No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente, passando em seguida por análise minusciosa de conformidade com o exigido na Contratação e posterior recebimento definitivo.

•
O recebimento definitivo do objeto desta Contratação será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**CUSTOS OPERACIONAIS E CUSTOS DE FRETE**: Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, custos de frete, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

**PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**: O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa.

•
*A Liquidação da Despesa só será realizada com a apresentação da Nota Fiscal e após o Recebimento Definitivo dos materiais.*

**ACOMPANHAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**: Todos os principais documentos e informações desta Contratação serão publicados na Página desta Contratação no **Portal de Compras** da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cujo link foi disponibilizado acima. O Resultado Preliminar da Contratação e a Autorização de Contratação Direta serão publicados nesta Página, e poderão ser consultados por todos os fornecedores e por toda a população.

•
*Esta Contratação será publicada também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.*

**VALIDADE DA PROPOSTA**: A Proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de seu envio.

•
*O fornecedor deverá manter todas as condições da Proposta, inclusive o preço, durante todo o prazo de validade, caso seja vencedor no Processo e receba a Ordem de Fornecimento para entregar os materiais dentro deste prazo.*

**INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA (IRRF-PJ)**: Caso a empresa não faça parte do Regime do Simples Nacional, deverá fazer a retenção de IRRF-PJ na Nota Fiscal, aplicando-se a alíquota de 4,8% (quatro vírgula oito por cento) sobre o valor total da NF, nos termos da "Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012", alterada pela "Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023", bem como do "Decreto Municipal nº 139, de 07 de julho de 2023".

**FORMA DE CONTRATAÇÃO**: Por ser desnecessário nesta Contratação, não haverá assinatura do instrumento de Contrato, que será substituído por instrumento equivalente, nos termos do Art. 95 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

**CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP E EQUIPARADAS**: Por força do Art. 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021 e dos Arts. 47 a 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, **esta Contratação será de participação exclusiva de empresas de porte MEI** (Microempreendedor Individual), **ME** (Microempresa) **e EPP** (Empresa de Pequeno Porte) e **equiparadas**.

•
*Após a publicação do Aviso de Contratação Direta e o transcurso do prazo para envio de Propostas, caso a Câmara não receba pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, o Aviso será republicado ainda com o benefício da Exclusividade, e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período.*

•
*Se na segunda tentativa, a Câmara não receber pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, **a Contratação deixará de ser exclusiva**, o Aviso será republicado e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período, abrindo-se então a participação para empresas de qualquer porte (Art. 49, inciso II da Lei Complementar Nacional nº 123/2006).*

•
*No julgamento das propostas serão aplicadas as prioridades concedidas aos MicroempreendedoresIndividuais – MEI's, às Microempresas – ME's, às Empresas de Pequeno Porte - EPP's e às equiparadas sediadas em âmbitos local e regional, nos termos da "Lei Complementar Nacional nº 123/2006", bem como nos termos da "Portaria nº 68, de 13 de novembro de 2024" desta Casa de Leis.*

•
*A prioridade citada será aplicada na Fase de Julgamento das propostas.*

•
*Para a aplicação da prioridade, considera-se âmbito local os limites geográficos do Município de Lagoa da Prata, onde será executado o objeto da contratação; e âmbito regional, a delimitação geográfica que compreende o raio de 80 km (oitenta quilômetros) do Município de Lagoa da Prata.*

•
*Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.*

•
*Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local,será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito local e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).*

•
*Confirmando a verificação a que se refere o item anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa*

*provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.*

•
*Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito regional, não havendo empresas participantes sediadas em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.*

•
*Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local e não regional, será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito regional e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).*

•
*Confirmando a verificação a que se refere o subitem anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.*

•
*Na hipótese da não contratação da ME, EPP e equiparadas sediada, local ou regionalmente, com base nos Subitens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.*

**REGRAS DO PROCEDIMENTO**: Esta Contratação será regida pela "Lei Nacional nº 14.133/2021", "Instrução Normativa nº 1/2025, Lei Complementar Nacional nº 123/2006 e a Portaria desta Casa de nº 68/2024". Outros regulamentos internos e secundários são também aplicáveis; para mais informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

•
**Clique aqui para acessar a Instrução Normativa nº 1/2025 atualizada**

**MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**: Dispensa de Licitação por valor **em Rito Ordinário** (Amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 1/2025 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata).

**IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO**: Não poderá participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores enquadrados nas seguintes situações:

•
Fornecedor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

•
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha como sócio o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Vereadores ou pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;

•
Agente público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; e

•
Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da Contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

•
*Este impedimento aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra Pessoa, Física ou Jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.*

**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**: O fornecedor vencedor será habilitado para a Contratação se estiver em situação regular, comprovada nos seguintes termos:

•
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas
Físicas, conforme o caso;

•
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

•
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

•
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

•
Certidão negativa correcional do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e
do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

Os documentos elencados acima serão emitidos pelo próprio Setor de Compras e Licitações. Caso
seja necessário o envio de documentos complementares, o fornecedor vencedor será convocado a
encaminhá-los, em formato digital, através de e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Obs.: A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa se equivale a uma Certidão Negativa para efeitos
de regularidade fiscal.

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**: Segue abaixo a indicação do **Gestor de Contratos** e do **Fiscal do Contrato** referentes a esta Contratação:

•
GESTOR DE CONTRATOS: Caio Miranda Ferreira – Matrícula nº 141

•
FISCAL DO CONTRATO: Thais Helen de Araujo Silva – Matricula no: 193

Lagoa da Prata, 13 de outubro de 2025.

***ANTÔNIO JUSTINO FILHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Priscila Martins Oliveira
**Código Identificador:**5330D2AC

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**EMENDA - AO PR 9-2025 - TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA - TUTY**

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Lagoa da Prata:

Sirvo-me da presente, na condição de Vereador, para apresentar ao Projeto de Resolução nº 9/2025 que Concede Títulos de Cidadania Honorária aos cidadãos que indica, a seguinte Emenda:

**EMENDA 01 – MODIFICATIVA:**

O texto do Inciso IX do Art. 1º do Projeto de Resolução nº 9/2025 passa a conter a seguinte redação:
Art. 1º (…)
IX – Leonardo da Silva Soares, indicado pelo Vereador Tuty da Borracharia.

**JUSTIFICATIVA:**

Apresento esta Emenda visando apenas corrigir um equívoco na indicação do nome da pessoa a ser homenageada.

Por isso, conto com o apoio dos Vereadores para aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025.

***TUTY DA BORRACHARIA***
Vereador

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**2D2660E6

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**ORDEM DO DIA DA 19ª EXTRAORDINÁRIA 16-10-25 - 16H**

**Discussão e votação únicas:**

• Da Emenda ao Projeto de Resolução nº 09/2025, que "Concede Títulos de Cidadania Honorária aos cidadãos que indica."

• Do Projeto de Lei EM nº 180/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 399.200,00."

• Do Projeto de Lei Complementar nº EM 5/2025, que Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991."

**Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos e Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos sobre o:**

• Projeto de Lei Complementar EM nº 06/2025, "Regulamenta as Eleições de Diretor e Vice Direitor Das Unidades Escolares Da Rede Municipal De Educação De Lagoa Da Prata-MG e dá outras providências"; com Substitutivo apresentado pelo Prefeito e Emendas ao referido Substitutivo.

**Publicado por:**
Sara Carolina Alves da Silva
**Código Identificador:**78A7205F

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER EDUCAÇÃO - PLC EM 5-2025 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 3-1991 - AJUSTA VAGAS DIRETORAS E VICE-DIRETORAS**

**PARECER**

**COMISSÃO DE <u>EDUCAÇÃO</u>, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**

**Matéria:**

Projeto de Lei Complementar nº EM 5/2025 que Altera a "Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991."

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 8/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 5/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 9/9/2025. Fora enviado ofício solicitando esclarecimentos.

A Secretária de Educação enviou ofício a esta Casa, prestando informações, as quais foram analisadas na Reunião das Comissões do dia 7/10/2025.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I* - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

*"Art. 171 – Ao Município compete legislar:*

***I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:*** *..."*

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

*I* - ...

***XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;"*** (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **<u>de forma expressa</u>** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria <u>que não esteja</u> descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 <u>poderá ser de iniciativa de parlamentar</u>.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

**2 – No mérito:**

**2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:**

*"Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar, que altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991, no que se refere à estruturação das classes de cargos eletivos de Diretor e Vice-Diretor da Rede Municipal de Ensino.*

*A proposta tem como objetivo adequar a organização administrativa da Rede Municipal de Educação à realidade atual do Município de Lagoa da Prata, sobretudo diante da ampliação das unidades escolares, da consolidação da Educação Infantil e da crescente demanda por um modelo de gestão escolar mais eficiente, democrático e alinhado às diretrizes pedagógicas.*

*Dessa maneira, realiza-se a atualização dos quantitativos de vagas dos cargos de Diretor e Vice-Diretor A-1, A-2 e A-3, em consonância com o número de alunos atendidos; a reclassificação do cargo de "Diretor de Creche", que passa a ser denominado Diretor C-1, C-2 e C-3, de acordo com o quantitativo de alunos da Educação Infantil; a criação do cargo eletivo de Vice-Diretor C, específico para as escolas de Educação Infantil que atendam crianças de 0 meses a 3 anos e 11 meses, medida que reforça a importância da gestão escolar.*

*Essas alterações refletem uma política de valorização da gestão democrática do ensino público, em consonância com os princípios previstos no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, bem como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece a gestão democrática como diretriz da educação básica.*

*Ademais, a adequação dos Anexos III, III-B, V e VII da Lei Complementar nº 003/1991 assegura maior clareza normativa, transparência e atualização da legislação municipal, permitindo que os cargos eletivos estejam devidamente descritos, quantitativamente ajustados e remunerados de forma compatível com suas responsabilidades.*

*Importa destacar que todas as modificações foram elaboradas com observância dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), mediante análise prévia do impacto orçamentário-financeiro, de modo a garantir a sustentabilidade fiscal do Município.*

*Assim, trata-se de medida necessária, oportuna e de grande relevância para o fortalecimento da Rede Municipal de Educação, promovendo uma gestão escolar mais democrática, eficiente e proporcional às reais necessidades da comunidade."*

**2.2 – No Mérito, propriamente dito:**

O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visa alterar a Lei Complementar nº 3/1991, que trata do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, para ajustar o número de vagas para Diretoras e Vice-Diretoras da Rede Municipal de Ensino.

Conforme consta no Projeto, serão criadas algumas vagas e extintas outras de acordo com a classificação das unidades educacionais, quanto à exigência de Diretora A-1, A-2 e A-3, Diretora C-1, C-2 e C-3 e ainda, Vice-Diretora A-1, A-2 e A-3, e Vice-Diretor C. Esta classificação se dá em relação ao número de alunos de cada unidade escolar, além da situação desta oferecer três modalidades de ensino.

As escolas municipais com mais alunos ou que ofereça três modalidades de ensino, quais sejam, fundamental, pré-escola e creche, terão Diretora e duas Vices-Diretoras.

Em justificativa complementar, após questionamentos dos Vereadores, a Secretária Municipal de Educação informou que a alteração na Legislação não resultará em acréscimo líquido de despesas ao erário, pois, será integralmente compensado, a partir de 2026, pela redução permanente do dispêndio com Horas Extras no âmbito da Secretaria de Educação, decorrente do provimento de vagas via concurso público em andamento e da racionalização das jornadas nas unidades escolares.

Enviou à Câmara, a Declaração do Ordenador de Despesas quanto à Adequação Orçamentária e Financeira da despesa gerada pelo Projeto de Lei em estudo.

A compensação apresentada pela Secretária Municipal de Educação está prevista para 2026, assim como a efetiva execução das despesas criadas, com o pagamento das servidoras, que se iniciará também no Exercício Financeiro de 2026.

No entanto, vale destacar que as despesas criadas são certas e de natureza continuada.

Já as medidas de compensação apresentadas pela Secretária de Educação são incertas, pois, especialmente a redução de despesas com Horas Extras decorrente de nomeações provenientes do Concurso Público vigente, não se sabe quando se iniciará esta compensação, considerando que as provas estão agendadas para o final do mês de novembro e um longo trâmite terá que ser percorrido até os novos servidores entrarem em exercício nos seus cargos.

Como o risco é da ordenadora de despesas, a Secretária Municipal de Educação, e ela declara que as despesas possuem adequação orçamentária e financeira, opinamos pela continuidade da tramitação do Projeto de Lei Complementar em estudo.

As despesas provenientes do Projeto de Lei Complementar em estudo serão executadas no Exercício Financeiro de 2026, portanto, certamente, devem estar previstas nos Projetos de Lei sobre o PPA – 2026-2029, a LDO e LOA para 2026, considerando a provável revisão no início do ano, a título de Revisão Geral Anual, pelo INPC.

Ao final, tenho que o presente Projeto de Lei está de acordo com as normativas legais, de modo que não há vício de competência, além da matéria atender ao ordenamento jurídico.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

**Conclusão:**

Diante do exposto, **pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº EM 5/2025.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2025.

***TUTY DA BORRACHARIA***
Relator

Pelas Conclusões,

***ELIAS MOTORISTA***
Membro

***ANA RUTH***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**719D90CC

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER EDUCAÇÃO - PLC EM 7-2025 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 291-2025 - PROFESSOR APOIO**

**PARECER**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**

**Matéria:**

Projeto de Lei Complementar nº EM 7/2025 que Altera a "Lei Complementar nº 291 de 12 de fevereiro de 2025" que, Dispõe sobre a criação de Cargo Temporário de Professor Apoio e dá outras providências."

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 6/10/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 7/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 7/10/2025.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I* - ***legislar sobre assuntos de interesse local;"*** (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

*"Art. 171 – Ao Município compete legislar:*

***I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:*** *..."*

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

*I* - ...

***XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;"*** (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

**2 – No mérito:**

**2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:**

*"O presente projeto de lei retorna à apreciação desta Casa para cumprir a deliberação realizada quando da tramitação do Projeto de Lei, hoje Lei Complementar nº 291 de 2025, quanto às formações mínimas estabelecidas para cargo de Professor Apoio e vigência.*

*À época, considerando o prazo já avançado e o início do ano letivo, era necessária a aprovação daquele texto, com o compromisso de que fosse reenviado no exercício seguinte para adequação, compromisso que ora se cumpre.*

*Ainda conforme o já esclarecido a esta casa, também se faz necessário reordenar as cinco vagas específicas previstas para Professor Apoio em Braille e Libras (três em uma área e duas em outra), devido à ausência de candidatos no último processo seletivo, com apenas uma inscrição efetivada, entendeu-se pela necessidade de realocar essas vagas dentro do quantitativo já existente, para que permaneça o total de 80 cargos, sem necessidade de subespecificar a peculiaridades do Professor Apoio.*

*Esta adequação não causa impacto orçamentário adicional, já que não cria cargos nem majora remunerações, apenas trata-se de ajustes qualitativos e de gestão de vagas para dar efetividade às exigências desta Câmara e aos parâmetros legais da educação inclusiva.*

*Dessa forma, caso haja demanda futura de alunos que necessitem de atendimento especializado, a Secretaria poderá direcionar, por conveniência pedagógica, os profissionais habilitados e devidamente classificados no processo seletivo.*

*Assim, a reapresentação desta lei visa atender às orientações da Câmara Municipal, bem como sanar as inconsistências apontadas de modo a assegurar a legalidade, eficiência e adequação do quadro de professores apoio da educação municipal.*

*A medida concretiza o direito fundamental à educação, conforme preveem a Constituição da República, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Política Nacional de Educação Especial e demais normativas vigentes.*

*O atendimento aos alunos público-alvo da educação especial exige profissionais devidamente habilitados, capazes de oferecer suporte pedagógico e apoio individualizado, respeitando as necessidades específicas de cada estudante.*

*Esse acompanhamento garante condições de aprendizagem, promove autonomia, amplia a participação nas atividades escolares e assegura igualdade de oportunidades.*

*Além disso, a presença do professor de apoio contribui para o fortalecimento do trabalho coletivo nas escolas, favorecendo o planejamento pedagógico, a inclusão efetiva e a qualidade da prática docente.*

*Ressalta-se que a demanda por esse atendimento é crescente, tornando-se cada vez mais necessária a disponibilização de profissionais que possam garantir a permanência e o sucesso escolar de todos os alunos, sobretudo daqueles que necessitam de atenção diferenciada."*

**2.2 -** O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visa alterar a Lei Complementar nº 291/2025, que criou o Cargo Temporário de Professor Apoio para ajustar a quantidade de vagas a serem oferecidas, os requisitos quanto a formação dos profissionais, bem como prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 meses.

Além das alterações supracitadas, o Projeto inclui um parágrafo no Art. 2º da mencionada Lei Complementar, regulamentando a validade do Processo Seletivo a ser realizado para a contratação temporária do Professor Apoio, podendo aquela ser de dois anos, prorrogável por mais 2 anos.

Assim diz o § 3º do Art. 2º do Projeto de Lei Complementar em estudo, a ser acrescentado à Lei Complementar nº 291/2025:

"*§ 3º O processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária terá validade de 2 (dois) anos, contados da homologação do resultado, admitida uma única prorrogação, por igual período, por ato fundamentado da autoridade competente."*

Isso se dá considerando que a demanda por Professor Apoio é em quantidade incerta, além, da nomenclatura do cargo que pode ser alterada a qualquer momento pelo MEC, o que justifica sua criação em regime temporário, por enquanto.

Assim, mesmo que em 2027 o Município tenha que realizar novas contratações temporárias de Professor Apoio, a Secretaria Municipal de Educação poderá aproveitar o Processo Seletivo já realizado e vigente, gerando economia aos cofres públicos.

As despesas provenientes do Projeto de Lei Complementar em estudo serão executadas no Exercício Financeiro de 2026, portanto, certamente, devem estar previstas nos Projetos de Lei sobre o PPA – 2026-2029, a LDO e LOA para 2026, considerando a provável revisão no início do ano, a título de Revisão Geral Anual, pelo INPC.

Ao final, tenho que o presente Projeto de Lei está de acordo com as normativas legais, de modo que não há vício de competência, além da matéria atender ao ordenamento jurídico.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

**Conclusão:**

Diante do exposto, **pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº EM 7/2025.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2025.

***TUTY DA BORRACHARIA***
Relator

Pelas conclusões,

***ELIAS MOTORISTA***
Membro

***ANA RUTH***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**725F8E15

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER FINANÇAS - PLC EM 5-2025 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 3-1991 - AJUSTA VAGAS DIRETORAS E VICE-DIRETORAS**

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Matéria:**

Projeto de Lei Complementar nº EM 5/2025 que Altera a "Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991."

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 8/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 5/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 9/9/2025. Fora enviado ofício solicitando esclarecimentos.

A Secretária de Educação enviou ofício a esta Casa, prestando informações, as quais foram analisadas na Reunião das Comissões do dia 7/10/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

*"Art. 171 – Ao Município compete legislar:*

***I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:** ..."*

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

*I - ...*

***XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;"*** (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

**2 – No mérito:**

**2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:**

*"Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar, que altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991, no que se refere à estruturação das classes de cargos eletivos de Diretor e Vice-Diretor da Rede Municipal de Ensino.*

*A proposta tem como objetivo adequar a organização administrativa da Rede Municipal de Educação à realidade atual do Município de Lagoa da Prata, sobretudo diante da ampliação das unidades escolares, da consolidação da Educação Infantil e da crescente demanda por um modelo de gestão escolar mais eficiente, democrático e alinhado às diretrizes pedagógicas.*

*Dessa maneira, realiza-se a atualização dos quantitativos de vagas dos cargos de Diretor e Vice-Diretor A-1, A-2 e A-3, em consonância com o número de alunos atendidos; a reclassificação do cargo de "Diretor de Creche", que passa a ser denominado Diretor C-1, C-2 e C-3, de acordo com o quantitativo de alunos da Educação Infantil; a criação do cargo eletivo de Vice-Diretor C, específico para as escolas de Educação Infantil que atendam crianças de 0 meses a 3 anos e 11 meses, medida que reforça a importância da gestão escolar.*

*Essas alterações refletem uma política de valorização da gestão democrática do ensino público, em consonância com os princípios previstos no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, bem como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece a gestão democrática como diretriz da educação básica.*

*Ademais, a adequação dos Anexos III, III-B, V e VII da Lei Complementar nº 003/1991 assegura maior clareza normativa, transparência e atualização da legislação municipal, permitindo que os cargos eletivos estejam devidamente descritos, quantitativamente ajustados e remunerados de forma compatível com suas responsabilidades.*

*Importa destacar que todas as modificações foram elaboradas com observância dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), mediante análise prévia do impacto orçamentário-financeiro, de modo a garantir a sustentabilidade fiscal do Município.*

*Assim, trata-se de medida necessária, oportuna e de grande relevância para o fortalecimento da Rede Municipal de Educação, promovendo uma gestão escolar mais democrática, eficiente e proporcional às reais necessidades da comunidade."*

**2.2 – No Mérito, propriamente dito:**

O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visa alterar a Lei Complementar nº 3/1991, que trata do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, para ajustar o número de vagas para Diretoras e Vice-Diretoras da Rede Municipal de Ensino.

Conforme consta no Projeto, serão criadas algumas vagas e extintas outras de acordo com a classificação das unidades educacionais, quanto à exigência de Diretora A-1, A-2 e A-3, Diretora C-1, C-2 e C-3 e ainda, Vice-Diretora A-1, A-2 e A-3, e Vice-Diretor C. Esta classificação se dá em relação ao número de alunos de cada unidade escolar, além da situação desta oferecer três modalidades de ensino.

As escolas municipais com mais alunos ou que ofereça três modalidades de ensino, quais sejam, fundamental, pré-escola e creche, terão Diretora e duas Vices-Diretoras.

Em justificativa complementar, após questionamentos dos Vereadores, a Secretária Municipal de Educação informou que a alteração na Legislação não resultará em acréscimo líquido de despesas ao erário, pois, será integralmente compensado, a partir de 2026, pela redução permanente do dispêndio com Horas Extras no âmbito da Secretaria de Educação, decorrente do provimento de vagas via concurso público em andamento e da racionalização das jornadas nas unidades escolares.

Enviou à Câmara, a Declaração do Ordenador de Despesas quanto à Adequação Orçamentária e Financeira da despesa gerada pelo Projeto de Lei em estudo.

A compensação apresentada pela Secretária Municipal de Educação está prevista para 2026, assim como a efetiva execução das despesas criadas, com o pagamento das servidoras, que se iniciará também no Exercício Financeiro de 2026.

No entanto, vale destacar que as despesas criadas são certas e de natureza continuada.

Já as medidas de compensação apresentadas pela Secretária de Educação são incertas, pois, especialmente a redução de despesas com Horas Extras decorrente de nomeações provenientes do Concurso Público vigente, não se sabe quando se iniciará esta compensação, considerando que as provas estão agendadas para o final do mês de novembro e um longo trâmite terá que ser percorrido até os novos servidores entrarem em exercício nos seus cargos.

Como o risco é da ordenadora de despesas, a Secretária Municipal de Educação, e ela declara que as despesas possuem adequação orçamentária e financeira, opinamos pela continuidade da tramitação do Projeto de Lei Complementar em estudo.

As despesas provenientes do Projeto de Lei Complementar em estudo serão executadas no Exercício Financeiro de 2026, portanto, certamente, devem estar previstas nos Projetos de Lei sobre o PPA – 2026-2029, a LDO e LOA para 2026, considerando a provável revisão no início do ano, a título de Revisão Geral Anual, pelo INPC.

Ao final, tenho que o presente Projeto de Lei está de acordo com as normativas legais, de modo que não há vício de competência, além da matéria atender ao ordenamento jurídico.
Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

**Conclusão:**

Diante do exposto, **pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº EM 5/2025.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2025.

***SONINHA***
Relatora

Pelas conclusões,

***JOÃO PEDRO***
Membro

***JANEANY***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**5EBB06E2

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER FINANÇAS - PL EM 180-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR T**

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Projeto de Lei nº EM 180/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 399.200,00.

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 180/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

**2 – No mérito:**

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Educação, a solicitação de Abertura de Crédito tem como finalidade o reforço de dotações orçamentárias destinadas à contratação de serviços e à elaboração de projetos complementares, visando a construção da quadra da Escola Municipal Afonso Goulart, a reforma do CEMEI Professor Mourão, a reforma e adequação da Creche Tia Maria Olívia e a construção da sede do CEMAE - Centro Municipal de Atendimento ao Educando.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das Dotações Orçamentárias previstas em seu Art. 2º, para o incremento de outras Dotações.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

**Conclusão:**

**Diante do exposto, pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 180/2025.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2025.

***SONINHA***
Relatora

Pelas conclusões,

***JOÃO PEDRO***
Membro

***JANEANY***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**8A3AAA70

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER LEGISLAÇÃO - PLC EM 5-2025 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 3-1991 - AJUSTA VAGAS DIRETORAS E VICE-DIRETORAS**

**PARECER**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Matéria:**

Projeto de Lei Complementar nº EM 5/2025 que Altera a "Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991."

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 8/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 5/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 9/9/2025. Fora enviado ofício solicitando esclarecimentos.

A Secretária de Educação enviou ofício a esta Casa, prestando informações, as quais foram analisadas na Reunião das Comissões do dia 7/10/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I* - ***legislar sobre assuntos de interesse local;"*** (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

*"Art. 171 – Ao Município compete legislar:*

***I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:*** *..."*

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

*I - ...*

***XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;"*** (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

**2 – No mérito:**

**2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:**

*"Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar, que altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991, no que se refere à estruturação das classes de cargos eletivos de Diretor e Vice-Diretor da Rede Municipal de Ensino.*

*A proposta tem como objetivo adequar a organização administrativa da Rede Municipal de Educação à realidade atual do Município de Lagoa da Prata, sobretudo diante da ampliação das unidades escolares, da consolidação da Educação Infantil e da crescente demanda por um modelo de gestão escolar mais eficiente, democrático e alinhado às diretrizes pedagógicas.*

*Dessa maneira, realiza-se a atualização dos quantitativos de vagas dos cargos de Diretor e Vice-Diretor A-1, A-2 e A-3, em consonância com o número de alunos atendidos; a reclassificação do cargo de "Diretor de Creche", que passa a ser denominado Diretor C-1, C-2 e C-3, de acordo com o quantitativo de alunos da Educação Infantil; a criação do cargo eletivo de Vice-Diretor C, específico para as escolas de Educação Infantil que atendam crianças de 0 meses a 3 anos e 11 meses, medida que reforça a importância da gestão escolar.*

*Essas alterações refletem uma política de valorização da gestão democrática do ensino público, em consonância com os princípios previstos no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, bem como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece a gestão democrática como diretriz da educação básica.*

*Ademais, a adequação dos Anexos III, III-B, V e VII da Lei Complementar nº 003/1991 assegura maior clareza normativa, transparência e atualização da legislação municipal, permitindo que os cargos eletivos estejam devidamente descritos, quantitativamente ajustados e remunerados de forma compatível com suas responsabilidades.*

*Importa destacar que todas as modificações foram elaboradas com observância dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), mediante análise prévia do impacto orçamentário-financeiro, de modo a garantir a sustentabilidade fiscal do Município.*

*Assim, trata-se de medida necessária, oportuna e de grande relevância para o fortalecimento da Rede Municipal de Educação, promovendo uma gestão escolar mais democrática, eficiente e proporcional às reais necessidades da comunidade."*

**2.2 – No Mérito, propriamente dito:**

O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visa alterar a Lei Complementar nº 3/1991, que trata do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, para ajustar o número de vagas para Diretoras e Vice-Diretoras da Rede Municipal de Ensino.

Conforme consta no Projeto, serão criadas algumas vagas e extintas outras de acordo com a classificação das unidades educacionais, quanto à exigência de Diretora A-1, A-2 e A-3, Diretora C-1, C-2 e C-3 e ainda, Vice-Diretora A-1, A-2 e A-3, e Vice-Diretor C. Esta classificação se dá em relação ao número de alunos de cada unidade escolar, além da situação desta oferecer três modalidades de ensino.

As escolas municipais com mais alunos ou que ofereça três modalidades de ensino, quais sejam, fundamental, pré-escola e creche, terão Diretora e duas Vices-Diretoras.

Em justificativa complementar, após questionamentos dos Vereadores, a Secretária Municipal de Educação informou que a alteração na Legislação não resultará em acréscimo líquido de despesas ao erário, pois, será integralmente compensado, a partir de 2026, pela redução permanente do dispêndio com Horas Extras no âmbito da Secretaria de Educação, decorrente do provimento de vagas via concurso público em andamento e da racionalização das jornadas nas unidades escolares.

Enviou à Câmara, a Declaração do Ordenador de Despesas quanto à Adequação Orçamentária e Financeira da despesa gerada pelo Projeto de Lei em estudo.

A compensação apresentada pela Secretária Municipal de Educação está prevista para 2026, assim como a efetiva execução das despesas criadas, com o pagamento das servidoras, que se iniciará também no Exercício Financeiro de 2026.

No entanto, vale destacar que as despesas criadas são certas e de natureza continuada.

Já as medidas de compensação apresentadas pela Secretária de Educação são incertas, pois, especialmente a redução de despesas com Horas Extras decorrente de nomeações provenientes do Concurso Público vigente, não se sabe quando se iniciará esta compensação, considerando que as provas estão agendadas para o final do mês de novembro e um longo trâmite terá que ser percorrido até os novos servidores entrarem em exercício nos seus cargos.

Como o risco é da ordenadora de despesas, a Secretária Municipal de Educação, e ela declara que as despesas possuem adequação orçamentária e financeira, opinamos pela continuidade da tramitação do Projeto de Lei Complementar em estudo.

As despesas provenientes do Projeto de Lei Complementar em estudo serão executadas no Exercício Financeiro de 2026, portanto, certamente, devem estar previstas nos Projetos de Lei sobre o PPA – 2026-2029, a LDO e LOA para 2026, considerando a provável revisão no início do ano, a título de Revisão Geral Anual, pelo INPC.

Ao final, tenho que o presente Projeto de Lei está de acordo com as normativas legais, de modo que não há vício de competência, além da matéria atender ao ordenamento jurídico.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

**Conclusão:**

Diante do exposto, **pela CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº EM 5/2025.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2025.

***JANEANY***
Relatora

Pelas conclusões,

***SONINHA***
Membro

***ELIAS MOTORISTA***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**13818472

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER LEGISLAÇÃO - PLC EM 7-2025 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 291-2025 - PROFESSOR APOIO**

**PARECER**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Matéria:**

Projeto de Lei Complementar nº EM 7/2025 que Altera a "Lei Complementar nº 291 de 12 de fevereiro de 2025" que, Dispõe sobre a criação de Cargo Temporário de Professor Apoio e dá outras providências."

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 6/10/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 7/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 7/10/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

*"Art. 171 – Ao Município compete legislar:*

***I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:** ..."*

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

*I - ...*

***XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;"*** (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

**2 – No mérito:**

**2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:**

*"O presente projeto de lei retorna à apreciação desta Casa para cumprir a deliberação realizada quando da tramitação do Projeto de Lei, hoje Lei Complementar nº 291 de 2025, quanto às formações mínimas estabelecidas para cargo de Professor Apoio e vigência.*

*À época, considerando o prazo já avançado e o início do ano letivo, era necessária a aprovação daquele texto, com o compromisso de que fosse reenviado no exercício seguinte para adequação, compromisso que ora se cumpre.*

*Ainda conforme o já esclarecido a esta casa, também se faz necessário reordenar as cinco vagas específicas previstas para Professor Apoio em Braille e Libras (três em uma área e duas em outra), devido à ausência de candidatos no último processo seletivo, com apenas uma inscrição efetivada, entendeu-se pela necessidade de realocar essas vagas dentro do quantitativo já existente, para que permaneça o total de 80 cargos, sem necessidade de subespecificar a peculiaridades do Professor Apoio.*

*Esta adequação não causa impacto orçamentário adicional, já que não cria cargos nem majora remunerações, apenas trata-se de ajustes qualitativos e de gestão de vagas para dar efetividade às exigências desta Câmara e aos parâmetros legais da educação inclusiva.*

*Dessa forma, caso haja demanda futura de alunos que necessitem de atendimento especializado, a Secretaria poderá direcionar, por conveniência pedagógica, os profissionais habilitados e devidamente classificados no processo seletivo.*

*Assim, a reapresentação desta lei visa atender às orientações da Câmara Municipal, bem como sanar as inconsistências apontadas de modo a assegurar a legalidade, eficiência e adequação do quadro de professores apoio da educação municipal.*

*A medida concretiza o direito fundamental à educação, conforme preveem a Constituição da República, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Política Nacional de Educação Especial e demais normativas vigentes.*

*O atendimento aos alunos público-alvo da educação especial exige profissionais devidamente habilitados, capazes de oferecer suporte pedagógico e apoio individualizado, respeitando as necessidades específicas de cada estudante.*

*Esse acompanhamento garante condições de aprendizagem, promove autonomia, amplia a participação nas atividades escolares e assegura igualdade de oportunidades.*

*Além disso, a presença do professor de apoio contribui para o fortalecimento do trabalho coletivo nas escolas, favorecendo o planejamento pedagógico, a inclusão efetiva e a qualidade da prática docente.*

*Ressalta-se que a demanda por esse atendimento é crescente, tornando-se cada vez mais necessária a disponibilização de profissionais que possam garantir a permanência e o sucesso escolar de todos os alunos, sobretudo daqueles que necessitam de atenção diferenciada."*

**2.2 -** O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visa alterar a Lei Complementar nº 291/2025, que criou o Cargo Temporário de Professor Apoio para ajustar a quantidade de vagas a serem oferecidas, os requisitos quanto a formação dos profissionais, bem como prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 meses.

Além das alterações supracitadas, o Projeto inclui um parágrafo no Art. 2º da mencionada Lei Complementar, regulamentando a validade do Processo Seletivo a ser realizado para a contratação temporária do Professor Apoio, podendo aquela ser de dois anos, prorrogável por mais 2 anos.

Assim diz o § 3º do Art. 2º do Projeto de Lei Complementar em estudo, a ser acrescentado à Lei Complementar nº 291/2025:

"*§ 3º O processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária terá validade de 2 (dois) anos, contados da homologação do resultado, admitida uma única prorrogação, por igual período, por ato fundamentado da autoridade competente."*

Isso se dá considerando que a demanda por Professor Apoio é em quantidade incerta, além, da nomenclatura do cargo que pode ser alterada a qualquer momento pelo MEC, o que justifica sua criação em regime temporário, por enquanto.

Assim, mesmo que em 2027 o Município tenha que realizar novas contratações temporárias de Professor Apoio, a Secretaria Municipal

de Educação poderá aproveitar o Processo Seletivo já realizado e vigente, gerando economia aos cofres públicos.

As despesas provenientes do Projeto de Lei Complementar em estudo serão executadas no Exercício Financeiro de 2026, portanto, certamente, devem estar previstas nos Projetos de Lei sobre o PPA – 2026-2029, a LDO e LOA para 2026, considerando a provável revisão no início do ano, a título de Revisão Geral Anual, pelo INPC.

Ao final, tenho que o presente Projeto de Lei está de acordo com as normativas legais, de modo que não há vício de competência, além da matéria atender ao ordenamento jurídico.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

**Conclusão:**

Diante do exposto, **pela CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº EM 7/2025.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2025.

***JANEANY***
Relatora

Pelas conclusões,

***SONINHA***
Membro

***ELIAS MOTORISTA***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**AE59FE8C

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 180-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR T**

**PARECER**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Lei nº EM 180/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 399.200,00.

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 180/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

**2 – No mérito:**

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Educação, a solicitação de Abertura de Crédito tem como finalidade o reforço de dotações orçamentárias destinadas à contratação de serviços e à elaboração de projetos complementares, visando a construção da quadra da Escola Municipal Afonso Goulart, a reforma do CEMEI Professor Mourão, a reforma e adequação da Creche Tia Maria Olívia e a construção da sede do CEMAE - Centro Municipal de Atendimento ao Educando.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das Dotações Orçamentárias previstas em seu Art. 2º, para o incremento de outras Dotações.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

**Conclusão:**

**Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº EM 180/2025.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2025.

***JANEANY***
Relatora

Pelas conclusões,

***SONINHA***
Membro

***ELIAS MOTORISTA***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**EE721F1A

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER LEGISLAÇÃO - PR 10-2025 - MEDALHAS ILÍDIO CARVALHO**

**PARECER**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Resolução nº 10/2025 que Concede a Medalha Ilídio Carvalho aos cidadãos que indica.**

**Relatório:**
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG, encaminhou a esta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Resolução acima descrito.
O Projeto de Resolução fora apresentado em Plenário no dia 6/10/2025.
O Projeto de Resolução fora analisado na Reunião das Comissões do dia 7/10/2025.
A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

**Fundamentação:**
O Projeto de Resolução em estudo foi elaborado em consonância com as disposições da Resolução nº 892/2024 que Regulamenta a Concessão da Medalha Ilídio Carvalho, criada pela "Resolução nº 12, de 28 de junho de 1979", no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O instrumento normativo utilizado – Projeto de Resolução – é o próprio para tratar da matéria em tela, sendo competentes os autores.

No mérito, o Projeto é constitucional. Se o Projeto é constitucional, cabe a cada Parlamentar opinar pelo interesse público ou não da proposta, votando a favor ou contra referida Proposição.

**Conclusão:**
Diante do exposto**, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Resolução nº 10/2025.**

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2025.

***CARLA ANDRADE***
Relatora

Pelas conclusões,

***ANA RUTH***
Membro

***ELIAS MOTORISTA***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**2181A6C6

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER LEGISLAÇÃO - PR 9-2025 - TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA**

**PARECER**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Resolução nº 9/2025 que Concede Títulos de Cidadania Honorária aos cidadãos que indica e Emenda apresentada a ele.**

**Relatório:**
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG, encaminhou a esta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Resolução acima descrito, bem como a Emenda apresentada a ele.

O Projeto de Resolução fora apresentado em Plenário na Sessão Ordinária do dia 6/10/2025.
O Projeto de Resolução fora analisado na Reunião das Comissões do dia 7/10/2025.
A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

**Fundamentação:**
O Projeto de Resolução em estudo foi elaborado em consonância com as disposições da Resolução nº 853/2022 que Regulamenta a Concessão do Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa da Prata, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O instrumento normativo utilizado – Projeto de Resolução – é o próprio para tratar da matéria em tela, sendo competente os autores.

A Emenda apresentada visa tão somente substituir o nome de uma pessoa que seria homenageada, considerando que houve um equívoco na indicação.

**Conclusão:**
Diante do exposto**, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Resolução nº 9/2025, bem como da Emenda apresentada a ele.**

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2025.

***JANEANY***
Relatora

Pelas conclusões,

***SONINHA***
Membro

***ELIAS MOTORISTA***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**35639D33

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2025**
**CONCORRÊNCIA N° 01/2025**
A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.123.657/0001-60, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 296, Centro, CEP 36370-000, torna público a publicação de Edital de Licitação referente à Concorrência n° 01/2025.
**Objeto:** Contratação de empresa para execução da obra de construção do novo prédio da Câmara Municipal de Nazareno, de acordo com as especificações técnicas constantes nos Projetos, Planilha orçamentária, Memoriais descritivos, Memória de cálculo e Cronograma físico-financeiro.
**Data da publicação:** 13/10/2025.
**Data da abertura:** 29/10/2025.
**Edital na íntegra:** https://licitacao.docbox.com.br/camaranazareno/getDocsSearch.php?form=t&idExer=&idSub=&pergIdData=undefined&generica= e https://camaradenazareno.licitapp.com.br/
Câmara Municipal de Nazareno, 13 de outubro de 2025.

***ZULEICA CARVALHO DOS SANTOS SOARES***
Assessora Parlamentar

**Publicado por:**
Zuleica Carvalho Dos Santos Soares
**Código Identificador:**C3FB888B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001-2023**

**Extrato do termo de revogação do Credenciamento nº 001/2023. Órgão:** Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28.
**Objeto:** Revogar o processo administrativo nº 009/2023, Credenciamento nº 001/2023, por razões de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente, consubstanciado na abertura de processo administrativo similar, com objeto ampliado, para melhor atendimento das necessidades do Legislativo Municipal. **Data de encerramento do processo**: 13/10/2025. **Fundamentação legal:** art. 71, II, da Lei 14.133/2021 e Súmula 473 do STF.**Vinculado ao Processo Administrativo nº 009/2023. Credenciamento nº 001/2023.**

**Publicado por:**
Marjorie Santos Siqueira
**Código Identificador:**FA18CA93

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**

**Extrato do termo de revogação do Chamamento Público nº 004/2025.Órgão:** Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Objeto:**Revogar o processo administrativo nº 031/2025, Chamamento Público nº 004/2025, por razões de conveniência e oportunidade, em razão da ausência de interessados (deserção), o que tornou o prosseguimento do certame prejudicado.**Data de encerramento do processo**: 13/10/2025. **Fundamentação legal:**art. 71, II, da Lei 14.133/2021 e Súmula 473 do STF. **Vinculado ao Processo Administrativo nº 031/2025. Chamamento Público nº 004/2025.**

**Publicado por:**
Marjorie Santos Siqueira
**Código Identificador:**3F2EA42C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

**CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2025**

**(Processo n.° 032/2025)**
Torna-se público que a Câmara Municipal do Prata-MG em Prata-MG, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Portaria n° 070/2025 e demais legislações aplicáveis.
Objeto: Contratação de serviço de Buffet e decoração.
Data da sessão: 17/10/2025
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br/
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/22236517000117/2025/26
Horário da Fase de Lances: das 10:30 às 16:30

***LARA VILELA RIBEIRO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rafael Marcondes de Oliveira
**Código Identificador:**B37722DD

**CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI N° 045/2025**

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tem a honra de convidar a todos os munícipes, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DO Projeto de Lei n. 045/2025 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Prata/MG, para o exercício financeiro de 2026" de autoria do Prefeito Municipal, a ser realizada no dia 03 de novembro (segunda-feira) do corrente ano, com início às 15 horas 30 minutos, no Auditório desta Câmara Municipal do Prata/MG, situada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata-MG.
A participação da população é de suma importância, ficando, portanto, todos os cidadãos convocados para participar desta Audiência Pública. Prata-MG, 13 de outubro de 2025.

***ANE ROSE VIEIRA FREITAS.***
Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG.

**Publicado por:**
Rodolfo Marques Silva
**Código Identificador:**89AFCB5E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

**LICITAÇÃO E COMPRAS**
**INEXIGIBILIDADE 02/2025**

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**
**Processo Administrativo nº 18/2025**
**1. OBJETO**
A presente contratação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TV ABERTA PARA VEICULAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, VISANDO DIVULGAR INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
**2. FUNDAMENTO LEGAL**
A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com base no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista a inviabilidade de competição pela natureza do serviço prestado e pelas especificidades do atendimento, localização, acessibilidade e logística envolvida.
**3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE**
Após consulta de mercado referente à contratação de serviços de publicidade institucional de cunho informativo e de orientação social, a serem veiculadas em televisão de rede aberta, devidamente homologada pela ANATEL e **filiada ao Programa Digitaliza Brasil**, com abrangência no município de Pratápolis/MG, verificou-se que apenas a TV Sudoeste se encontra apta a oferecer tais serviços, não havendo alternativas concorrenciais.
A empresa mantida pela Fundação Educacional e Cultural do Sudoeste Mineiro é a única emissora local que atende aos requisitos técnicos e legais exigidos para a veiculação da publicidade institucional de interesse da Câmara Municipal de Pratápolis.
A contratação da referida emissora visa atender ao interesse público, garantindo a ampla divulgação de informações institucionais e de orientação social à população pratapolense, em conformidade com os princípios da publicidade, eficiência e supremacia do interesse público que regem a Administração Pública.
**4. CONTRATADO**
**Razão Social:** Fundação Educacional e Cultural do Sudoeste Mineiro **CNPJ:**03.787.257/0001-23 **Endereço:** Rua Grécia, 60 – Bairro Jardim Europa – São Sebastião do Paraíso **Responsável legal:** Adriano Lemos de Pádua
**5. VALOR E CONDIÇÕES**
**Valor estimado total da contratação:** R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) **Forma de pagamento:** A vista após a emissão da nota fiscal eletrônica **Período de vigência do contrato:** de 08/10/2025 a 31/07/2026.
**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
*33903900000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 14*
**7. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
O presente processo foi autorizado pela autoridade competente em 07 de outubro e será ratificado nos termos do § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

**Pratápolis, 14 de outubro de 2025**

***DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA***
Presidente da Câmara Municipal de Pratápolis

**Publicado por:**
Aline Amorim Muradian
**Código Identificador:**8D660BE0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2025, INEXIGIBILIDADE 043/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 048/2025, Inexigibilidade 043/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e WR Gestão Pública LTDA, CNPJ: 36.616.892/0001-95. Objeto: curso de capacitação tema: "Plano de Desenvolvimento Econômico Municipal (PDEM) e a Segurança Pública: Chamando a População para Participar", entre os dias 14 a 17 de outubro de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R$3.300,00 (três mil e trezentos reais) referente a 3 inscrições. **CONTRATO: 047/2025,** Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 13 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Tamires Oliveira de Lima
**Código Identificador:**D741E90D

### CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2025, INEXIGIBILIDADE 044/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 049/2025, Inexigibilidade 044/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Plenum Gestão LTDA, CNPJ: 41.209.777/0001-48. Objeto: curso de capacitação tema: "Modernização do Conteúdo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara 2025", entre os dias 14 a 17 de outubro de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R$1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais) referente a 1 inscrição. **CONTRATO: 048/2025,** Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.

***DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO –***
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

**Publicado por:**
Tamires Oliveira de Lima
**Código Identificador:**FD18D20A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 004/2025

**Processo Administrativo nº 009/2025**

**Tipo:** Menor Preço global – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

A **Câmara Municipal de São João das Missões/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.625.625/0001-01**, com sede na **Praça Vicente de Paula, nº 300**, torna público que realizará procedimento de **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, observando o disposto no **art. 11, inciso I**, da mesma norma.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda da Câmara Municipal de São João das Missões/MG, especialmente para atender às necessidades de consumo interno e eventos institucionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

A escolha da proposta levará em conta não apenas o menor preço, mas sim a **proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, considerando os princípios da **eficiência, qualidade, economicidade e melhor relação custo-benefício**, conforme **art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

**Valor total estimado:** R$ 6.801,00 (seis mil oitocentos e um reais).
**Prazo para envio das propostas e documentos:**
**Início:** 13/10/2025, às 17h00
**Encerramento:** 16/10/2025, às 17h00
**Forma de envio das propostas:**
Via e-mail: **camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br**
ou entrega presencial na sede da Câmara Municipal.

**Participação exclusiva de ME/EPP:**
A presente contratação é **exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme art. 48, inciso I, da **Lei Complementar nº 123/2006** e **Decreto nº 8.538/2015**.

**Acesso ao aviso e anexos:**
Disponível no site oficial: https://saojoaodasmissoes.mg.leg.br
Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail acima ou pelo telefone **(**38) 99870-0771.

**São João das Missões/MG, 13 de outubro de 2025.**

**Publicado por:**
Silene da Silva Soares
**Código Identificador:**0AF42E2C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

### CÂMARA DE VOLTA GRANDE
### SESSÃO ORDINÁRIA 14/10/2025

**ATO DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, Nº020/2025, de 10 de outubro de 2025.**

Dar publicidade a ORDEM DO DIA da DÉCIMA NONA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG.

**A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE***:

**Artigo 01º:** Designa-se a **DÉCIMA NONA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** para o dia **14/10/2025, às 18h30min**, na sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG na Rua Antônio Ribeiro dos Reis Filho, 64, Centro, Volta Grande-MG.
**Artigo 02º:** A **ORDEM DO DIA** é a seguinte:

**I – LEITURA e VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.**
**II – LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO:**
**– OFÍCIO Nº01/2025 EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS SOLICITANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DO PLENÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO DIA 20 DE OUTUBRO, ÀS 19H.**
**OFÍCIO Nº165/2025 EXPEDIDO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL EM RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº27/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO ANDRADE CARVALHO: "INFORMAÇÕES QUANTO EVENTUAL EXISTÊNCIA DE LTCAT, LTIP, PCMSO E PGR**

**E INFORMAÇÕES QUANTO AO CUMPRIMENTO OU DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 9º-A DA LEI FEDERAL Nº11.350/06 QUE ASSEGURA AOS AGENTES DE SAÚDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE."**

**III – REQUERIMENTOS DOS SENHORES VEREADORES E SENHORA VEREADORA:**
Requerimento vertido pelo vereador Anderson Meneguiti Pereira requisitando INFORMAÇÕES e EXPLICAÇÕES sobre eventual omissão de previsão no PLANO PLURIANUAL (2026/2029) e na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL do exercício de 2026 quanto à elaboração de PLANOS DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG;
Requerimento vertido pelo vereador Anderson Meneguiti Pereira requisitando INFORMAÇÕES e EXPLICAÇÕES sobre eventual omissão de previsão no PLANO PLURIANUAL (2026/2029) e na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL do exercício de 2026 quanto à de ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS para pagamento de adicional de insalubridade, exceto agentes de saúde;
Requerimento vertido pelo vereador Wescley Rocha Cruz requisitando INFORMAÇÕES e EXPLICAÇÕES sobre eventual omissão de previsão no PLANO PLURIANUAL (2026/2029) e na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL do exercício de 2026 quanto à reforma do piso da Quadra Poliesportiva da Vila Beira Rio;
Requerimento vertido pelo vereador Anderson Meneguiti Pereira requisitando INFORMAÇÕES e EXPLICAÇÕES quanto à realização de EXAMES de baixa complexidade para usuários (idosos e debilitados) da Secretaria de Saúde em Juiz de Fora-MG em vez de agendamento em Volta Grande-MG;
Requerimento vertido pelo vereador **EDUARDO ANDRADE CARVALHO** requisitando INFORMAÇÕES **mediante Relatório de monitoramento e fiscalização** da instalação de Hidrelétricas no Rio Angu com supressão de árvores e sobre eventual Licença Prévia ainda que concedida pelo Estado de Minas Gerais, demais licenças para supressão de vegetação e, ainda, requisita cópia de EIA/RIMA(ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL(EIA) e RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL(RIMA), bem como requisita informações que demonstrem inexistência de omissão diante de eventuais danos ambientais;
Requerimento vertido pelo vereador **EDUARDO ANDRADE CARVALHO** requisitando a **CONVOCAÇÃO** do Secretário do Meio-Ambiente, o senhor ***Wallington Hilario Monteiro Abreu***, para ser sabatinado em sessão ordinária sobre a instalação de Hidrelétricas no Rio Angu com supressão de árvores, sobre eventual Licença Prévia, demais licenças para supressão de vegetação de acordo com eventual EIA/RIMA(ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL(EIA) e RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL(RIMA);
**IV – INDICAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES E SENHORA VEREADORA: SEM INDICAÇÕES.**

**Artigo 03º**: Publique-se no Diário Oficial do Poder Legislativo no prazo regimental, registra-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Volta Grande-MG.

**Volta de Grande,10 de outubro de 2025.**

***ANDERSON MENEGUITI PEREIRA***
Presidente do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

**Publicado por:**
Leidy Laura Alexandre Marques
**Código Identificador:**A1A2DD63

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

### CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
### CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 60/2025, Dispensa 48/2025, tipo menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de vidros incolores temperados e materiais correlatos, destinados ao painel de fotos dos Presidentes do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, bem como à placa de identificação institucional e de inauguração da sede do Consórcio.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 14:00 do dia 16/10/2025 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.
Uberlândia/MG, 13 de outubro de 2025.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Presidente do CIDES

**Publicado por:**
Ecione Cristina Martins Pedrosa
**Código Identificador:**06F9D933

### CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
### CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 59/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Contratação e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 59/2025, Dispensa 47/2025 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de áudio e vídeo, destinados à nova sede do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
Foi homologado o resultado e adjudicado o seguinte lote do objeto da dispensa, nos termos abaixo:
LOTE 01 – (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO) Adjudicado à **JORGE LUIS AFONSO REZENDE** CNPJ: 07.679.641/0001-63 ,Valor do lote: R$ 28.130,00 (vinte e oito mil e cento e trinta reais).

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 28.130,00 (vinte e oito mil e cento e trinta reais).

Uberlândia/MG, 13 de outubro de 2025.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Presidente do CIDES

**Publicado por:**
Ecione Cristina Martins Pedrosa
**Código Identificador:**3438F5F8

### CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
### CIDES - CIDES – EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2025

Contrato de Programa celebrado entre o Município de Santa Vitória - MG (CNPJ nº 18.457.226/0001-81) e o Consórcio Público

Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 09/10/2025. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: O contrato tem por objeto a delegação do Município ao CIDES das atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal em seu território, aderindo à gestão associada do Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIM CIDES. Vigência: de a 31/12/2025. Valor: R$ 56.585,92 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

**Publicado por:**
Ecione Cristina Martins Pedrosa
**Código Identificador:**41A48B61

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES**
**CIDES - EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2025.**

Contrato de Programa celebrado entre o Município de Santa Vitória (CNPJ nº 18.457.226/0001-81) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 09/10/2025. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: O contrato tem por objeto delegar ao Consórcio **CONTRATADO** a gestão, coordenação e planejamento das ações de proteção e defesa civil em seu território, autorizar o **CIDES** a executar as ações previstas na Resolução CIDES 05, de 2022, no âmbito municipal e regulamentar a adesão do município à gestão associada das ações de proteção e defesa civil e de redução do risco de desastres da CIRRD-CIDES. Vigência: de 09/10/2025 a 31/12/2025. Valor: R$26.192,11 (Vinte e seis mil, cento e noventa e dois reais e onze centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

**Publicado por:**
Ecione Cristina Martins Pedrosa
**Código Identificador:**3A1C22EF

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES**
**CIDES - EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2025.**

Contrato de Programa celebrado entre o Município de Santa Vitória (CNPJ nº 18.457.226/0001-81) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 09/10/2025. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Delegar ao consórcio a competência para gestão, coordenação e planejamento das ações de proteção e defesa do consumidor, e autorizar o CIDES a executar as ações previstas na Resolução CIDES 13, de 2024, no âmbito municipal e regulamentar a adesão do município à gestão associada das ações de proteção e defesa do consumidor do Procon Regional CIDES. Vigência: de 09/10/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 38.033,79 (trinta e oito mil e trinta e três reais e setenta e nove centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

**Publicado por:**
Ecione Cristina Martins Pedrosa
**Código Identificador:**5660AB9F

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES**
**CIDES - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2025**

Quarto Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Ituiutaba (CNPJ nº 18.457.218/0001-35) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 16/12/2024. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2025. Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 56.585,92 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

**Publicado por:**
Ecione Cristina Martins Pedrosa
**Código Identificador:**D853E452

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES**
**CIDES - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NA AMM**

CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 59/2025, DISPENSA 47/2025 – JORGE LUIS AFONSO REZENDE
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de áudio e vídeo, destinados à nova sede do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
Contratada: JORGE LUIS AFONSO REZENDE (CNPJ: 07.679.641/0001-63)– Valor Global: R$ 28.130,00 (vinte e oito mil e cento e trinta reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 13 de outubro de 2025.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –***
Presidente do CIDES.

**Publicado por:**
Ecione Cristina Martins Pedrosa
**Código Identificador:**3857986E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público:
P.A. 59/2025 – P.E. – SRP. 27/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, serviços e locação de estruturas para decoração natalina. **Recebimento das propostas:** Até às 08:55h. do dia 29/10/2025. **Início da disputa de preços**: 29/10/2025 às 09:00h. Infor: (38)3221-0841. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br.

***RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -***
Secretário Executivo.

**Publicado por:**
Mariana Rodrigues Fagundes
**Código Identificador:**67BB69F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS**

**CISLAGOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS**, CNPJ nº 01.243.423/0001-03, torna público que estarão abertas, no período de **13/10/2025 a 20/10/2025**, as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025**, destinado à **contratação temporária de profissional para atuação no Programa VISA-CIS**.

**Cargo:** Auxiliar Administrativo.
**Vagas:** 01 (uma).
**Escolaridade:** Ensino Médio Completo.
**Carga horária:** 40 horas semanais.
**Remuneração:** R$ 1.999,00.

As inscrições serão realizadas **exclusivamente on-line**, por meio de formulário disponível no site oficial do CISLAGOS (**www.cislagos.com.br**), onde também estará disponível o **edital completo** e seus anexos.O processo seletivo compreenderá **análise curricular** (classificatória) e **entrevista** (eliminatória e classificatória).O resultado final e a homologação estão previstos para o dia **06/11/2025**, conforme cronograma constante no edital.

***ROSIEL DE LIMA***
Presidente do CISLAGOS

**Publicado por:**
Paschoal Petrocino
**Código Identificador:**3578DCD1

**CISLAGOS**
**PORTARIA 027/2025**

**PORTARIA Nº 027/2025**

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Recrutamento e Seleção do Processo Seletivo 005/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais - CISLAGOS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul De Minas – CISLAGOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a necessidade de constituir equipe responsável pelo recrutamento no âmbito do Processo Seletivo nº 005/2025;

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Cristiane Aparecida Costa Tavares, Marcus Vinicius da Silva Costa e Rafaela Gama Reis Marques para integrarem a Equipe de Recrutamento do Processo Seletivo nº 005/2025, a ser realizado no âmbito desta instituição.

**Art. 2º** Compete à Equipe de Recrutamento e Seleção, realizar análise curricular, entrevistas, bem como outras atividades correlatas, conforme diretrizes estabelecidas pela comissão organizadora do certame.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão do Processo Seletivo 005/2025.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

***ROSIEL DE LIMA***
Presidente do CISLAGOS

**Publicado por:**
Paschoal Petrocino
**Código Identificador:**7C28AC83

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 119/2024 de prestação de serviços médicos no Município do Morro da Garça, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **OLHAR IMAGENS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 435.600,00** (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 435.600,00** (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais) para **R$ 871.200,00** (oitocentos e setenta e um mil e duzentos reais).
Assinatura: 06/10/2025.

**Publicado por:**
Nathalia Aparecida Vieira Santos
**Código Identificador:**CF943F21

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 120/2024 de prestação de serviços médicos no Município do Morro da Garça, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **EQUILIBRIO CLÍNICA DE PSICO, FONO, FISIO E NUTRIÇÃO LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 29.700,00** (vinte e nove mil e setecentos reais) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 29.700,00** (vinte e nove mil e setecentos reais) para **R$ 59.400,00** (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).
Assinatura: 06/10/2025.

**Publicado por:**
Nathalia Aparecida Vieira Santos
**Código Identificador:**132EA333

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 126**

PORTARIA N°126, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Posse de Natânia Lopes Moreira de Abreu para exercer o cargo de Auxiliar administrativo UAES a contar de 13 de outubro de 2025 e da outras providencias.

José Ivanir Miranda Duarte, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa (CISMIV), Prefeito de Canaã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme cláusula 15º, parágrafo II do protocolo de intenções do CISMIV;

Resolve:

Art 1º Conceder a posse a Natânia Lopes Moreira de Abreu, portador do CPF n.º 014.xxx.xxx-51 para exercer o cargo de Auxiliar

Administrativo do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, na unidade de atendimento especializado UAES, a contar de 13 de outubro de 2025 sujeito ao regime jurídico da consolidação das leis do trabalho (CLT).

Parágrafo unico. Candidato aprovado no concurso 01/2024 do CISMIV, convocado e nomeado pela portaria n.º 116 de 16 de setembro de 2025 e o termo de posse segue como anexo dessa portaria.

Art 2º Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Viçosa - MG, 13 de outubro de 2025.

***JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE***
Presidente do CISMIV

**Publicado por:**
Cristiane de Fátima da Silva Gomes
**Código Identificador:**0A29164F

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO Nº. 20/2025**
**PREGÃO Nº. 11/2025**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2025**

A Agente de Contratação do CIS - MIV torna pública a realização de licitação, processo licitatório nº 20/2025, pregão eletrônico n° 11/2025, com procedimento auxiliar de registro de preços nº 09/2025, processo cadastrado no ComprasGov pelo nº 90011/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de óculos de correção visual completos, destinados a crianças e adolescentes de 5 a 18 anos, estudantes da rede pública de ensino básico dos municípios consorciados ao CISMIV, em atendimento às demandas do Programa Miguilim - Módulo de Saúde Ocular, instituído pela Resolução SES/MG nº 9.064/2023 e pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284/2023. Data de abertura da sessão: 29/10/2025, às 09h. Maiores informações podem ser obtidas no site do CISMIV (www.cismiv.mg.gov.br) ou no endereço Rua José dos Santos, 120, centro, Viçosa-MG.

Viçosa, 13 de outubro de 2025.

***JÚLIA RIBEIRO ANDRADE FERREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
**Código Identificador:**C1B5768D

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 19/2025**
**DISPENSA Nº 08/2025**
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de geração de energia por fonte solar fotovoltaica instalados nas unidades vinculadas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Executivo do CISMIV, Jeferson Viana Oliveira, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. José Ivanir Miranda Duarte, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, torna público a realização e homologação de dispensa de licitação para o processo supracitado. A empresa CER MINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.201.915/0001-14 apresentou o menor preço para o objeto em questão.
De acordo com a Lei n.º 14.133/21, após a cotação, verificado o preço compatível com o praticado, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, e que tenha juntado ao processo documentos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Viçosa, 13 de outubro de 2025.

***LUCIANE MOREIRA ASEVEDO***
Secretária Executiva

**Publicado por:**
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
**Código Identificador:**684D869E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 15/2025**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ** PROCESSO LICITATÓRIO 62/2025,
Pregão Eletrônico 15/2025, Registro de Preço 15/2025. OBJETO.: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de veículos automotores para atender as demandas dos municípios consorciados ao Consorcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio PARÁ - Cispará, de acordo com os quantitativos estimados neste Termo de Referência, em conformidade com as disposições deste Edital. **Recebimento das propostas 03/11/2025 até 08:55H. Início da sessão: 03/11/2025 às 9h**. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP. 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel. 373231-3700, e-mail. licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br / www.ammlicita.org.br e PNCP. Pará de Minas 13 de outubro de 2025.

***FABIO ALVES COSTA FONSECA –***
Presidente.

**Publicado por:**
Eduardo Pinheiro
**Código Identificador:**DDF6BBDA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 164/2024**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 164/2024. CONTRATADO -**REIS COELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 164/2024. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica a prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 164/2024 por 12 (doze) meses a partir de 14 de outubro de 2025 renova-se o quantitativo dos serviços, totalizando o valor de R$ 73.084,80 (setenta três mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos) Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 13 de outubro de 2025.

***FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –***
Presidente.

**Publicado por:**
Eduardo Pinheiro
**Código Identificador:**E9EDEBB8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO-MARCELO SOARES GONCALVES 06802556642**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO. **MARCELO SOARES GONCALVES 06802556642**, CNPJ ° 43.612.768/0001-29, **OBJETO –** Locação de veículos destinados à prestação de serviços aos municípios (Pará de MinasI) visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2025, Processo Administrativo N° 25/2025 -

Pará de Minas 13 de outubro de 2025.

***FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –***
Presidente.

**Publicado por:**
Eduardo Pinheiro
**Código Identificador:**C6FD29EC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO-PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA,**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARA,** torna público o extrato do contrato nº 176/2025, entre este Consórcio e a PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.680.757/0001-27. Objeto - Locação de máquinas/caminhões destinados à prestação de serviços aos municípios consorciados ao Cispará. Valor total - R$4.066.000,00. Embasamento Legal – Credenciamento nº CONTRATO Nº 176/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025, CREDENCIAMENTO Nº 10/2025.

***FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –***
Presidente.

**Publicado por:**
Eduardo Pinheiro
**Código Identificador:**4B3EE860

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO**
**TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 057/2025**

TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 057/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°57/2025 com a empresa CENTRO FARMACEUTICO DORNELAS LTDA, referente ao processo licitatório n°009/2025, cujo objeto é prestação de serviços técnicos farmacêuticos, a serem prestadas na sede do Consaúde, com o valor global de R$ 72.000 (Sessenta e dois mil) e vigência até 24/06/2026.

Coronel Fabriciano 13 de outubro de 2025.

Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Domingos Sávio de Castro
**Código Identificador:**FCF5D658

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

**CIMINAS**
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS** – Licitação pregao 041/2025 processos 120/2025, torna público a SUSPENSÃO do pregão para reavaliação do edital e posterior republicação.

***LUIZ CLAUDIO FERREIRA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Luiz Claudio Ferreira
**Código Identificador:**1CE5F1D5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS**
**ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA Nº 031 de 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Exoneração de servidores do emprego público em comissão, do Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde – CIAS.*

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Protocolo de Intenções e em conformidade com a Portaria Nº 55, de 20 de outubro de 2017 e Portaria Nº 001 de 06 de janeiro de 2025, ambas do Presidente do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, RESOLVE:
Art. 1º **Exonerar** a servidora GRAZIELA MENDES, matrícula 1677, do emprego público em comissão de Supervisora de Soluções Compartilhadas na data de 26/09/2025;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nas datas mencionadas no Artigo 1º;
Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores e em contrário.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2025.

***DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO***
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS)

**Publicado por:**
Anaulizia Batista Afonso
**Código Identificador:**350AC956

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS**
**ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA Nº 032 de 01 de OUTUBRO DE 2025.**

*Exoneração de servidores do emprego público em comissão, do Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde – CIAS.*

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Protocolo de Intenções e em conformidade com a Portaria Nº 55, de 20 de outubro de 2017 e Portaria Nº 001 de 06 de janeiro de 2025, ambas do Presidente do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, RESOLVE:
Art. 1º **Exonerar** as servidoras DIULY JACINTA MATIAS PEREIRA, matrícula 1604, do emprego público em comissão de Assessora Técnica II, na data de 01/10/2025 e HÉRIKA SUELLEN SANTOS DIAS, matrícula 1657, do emprego público em comissão de Supervisora de Licitação, na data de 01/10/2025
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nas datas mencionadas no Artigo 1º;

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores e em contrário.
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025.

***DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO***
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS)

**Publicado por:**
Anaulizia Batista Afonso
**Código Identificador:**E5DC9A47

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS**
**ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA Nº 033 de 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

*Nomeação de servidores ao emprego público em comissão, do Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde – CIAS.*

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Protocolo de Intenções e em conformidade com a Portaria Nº 55, de 20 de outubro de 2017 e Portaria Nº 001 de 06 de janeiro de 2025, ambas do Presidente do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, RESOLVE:
Art. 1º **Nomear** a servidora HÉRIKA SUELLEN SANTOS DIAS, ao emprego público em comissão de Assessora Técnica II na data de 02/10/2025;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data mencionada no Artigo 1º;
Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores e em contrário.
Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025.

***DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO***
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS)

**Publicado por:**
Anaulizia Batista Afonso
**Código Identificador:**179A43CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**
**TERMO ADITIVO Nº 01/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2025**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**
**I – DAS PARTES**
De um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS**, CNPJ nº 20.321.585/0001-59, com sede à Praça Monsenhor Castro, nº 99, Centro, Candeias/MG, representado por seu Presidente **Mateus Marciano dos Santos**, doravante denominado **GERENCIADOR**; e, de outro, a empresa **MPF Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ nº 46.878.679/0001-17, com sede na Rua Patrocínio, nº 252, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, representada por seu sócio-administrador **RAMOM RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, Empresário, Solteiro, nº do CPF: 136.718.956-08, documento de identidade MG 20986047, SSP, MG, com domicílio na Rua Senhora da Conceição, número 865, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo nº 01/2025 à Ata de Registro de Preços nº 011/2024.**
**II – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 011/2024**, destinada ao fornecimento de produtos hospitalares aos entes consorciados do CIDRUS.
**III – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**
Fica **prorrogada a vigência** da Ata de Registro de Preços nº 011/2024 por mais **12 (doze) meses**, com início em **15 de outubro de 2025** e término em **15 de outubro de 2026**, mantidas todas as demais condições e cláusulas originalmente pactuadas.
A prorrogação observa o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com **vantajosidade comprovada mediante pesquisa de preços realizada pela Administração junto às empresas: Flash Prestação de Serviços Eirele EPP, Medicom LTDA e Dimedi Distribuição e Importação de Medicamentos e Diagnóstico LTDA**, conforme documentação constante dos autos.
**IV – DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS**
Ficam renovados os **quantitativos originais registrados**, nos mesmos valores e especificações, garantindo a continuidade dos fornecimentos e o atendimento às demandas dos municípios consorciados.
**V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
O presente Termo fundamenta-se no art. 84, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quinta da Ata original, e foi precedido de **parecer jurídico e decisão administrativa favoráveis**.
**VI – DAS CONDIÇÕES GERAIS**
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 011/2024.
**VII – DA PUBLICIDADE**
Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 15 de outubro de 2025, e será publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),** conforme art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
**VIII – DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 011/2024 não modificadas por este Termo.

**Candeias/MG, 13 de outubro de 2025.**

| | |
|---|---|
| CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável | MPF Comercio E Representacao De Produtos Hospitalares LTDA |
| CNPJ: 20.321.585/0001-59 | CNPJ: 46.878.679/0001-17 |
| Repres. Legal: | Repres. Legal: |
| ***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS*** | ***RAMOM RODRIGUES DE CARVALHO*** |
| CPF: 087.921.536-40 | CPF: 136.718.956-08 |
| Gerenciador | Detentora |

**Publicado por:**
Guilherme Henrique Lamounier
**Código Identificador:**C4C96352

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025
CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ – 61.198.164/0001-60**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CD 4 PORTAS, CABINE DUPLA, BRANCA, NOTA FISCAL N° 98598 - SÉRIE 000, ATENDENDO AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO CIGEDAS**
VALOR CONTRATADO: R$ R$ 3.232,86 (três mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

São João Del Rei, 1 de outubro de 2025.

***JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO***
Presidente – CIGEDAS

**Publicado por:**
Ricardo de Souza Rocha
**Código Identificador:**32900C1C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS**
**PORTARIA N° 008/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024 - EXONERA EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. Higino Zacarias de Souza, Prefeito Municipal de Ritápolis/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, XIII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e Estatuto;

**CONSIDERANDO** o pedido de Demissão formulado pelo empregado público do quadro permanente;

**CONSIDERANDO** que o mesmo cumpriu o período de aviso prévio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Exonerado "a Pedido" do emprego público de Analista Técnico em Gestão e Desenvolvimento Regional, função de Engenheiro Ambiental, o Sr. Thiago Ribeiro da Silva Nascimento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São João del-Rei, 02 de abril de 2024.

***HIGINO ZACARIAS DE SOUSA***
Presidente

**Publicado por:**
Mauro Sérgio de Oliveira
**Código Identificador:**1BDE4992

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS**
**PORTARIA N° 022 DE 09 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CIGEDAS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. Higino Zacarias de Sousa, Prefeito Municipal de Ritápolis/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, VII e XIII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e Artigo 27, XV e XVI do Estatuto e suas alterações;

CONSIDERANDO que a empregada pública Marluana Trindade de Almeida Lima, ocupa o emprego em comissão de Coordenadora de Programa Regional;

CONSIDERANDO a crescente evolução das atividades desenvolvidas pelo Consórcio CIGEDAS no que tange ao Serviço de Inspeção Municipal na forma consorciada;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de indicação de um coordenador do Serviço de Inspeção no âmbito do CIGEDAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a empregada Sra. Marluana Trindade de Almeida Lima como Coordenadora do Programa de Serviço de Inspeção Municipal do CIGEDAS sob a forma consorciada.

**Art. 2º**. Não haverá despesas decorrentes da presente Portaria.

**Art. 3º.** A referida nomeação tem vigência por prazo indeterminado.

Parágrafo único. Fica mantido o vínculo empregatício existente, para todos os fins legais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 058/2023

Dê-se ciência e cumpra-se.

São João Del Rei, 09 de maio de 2024.

***HIGINO ZACARIAS DE SOUSA***
Presidente do CIGEDAS

**Publicado por:**
Mauro Sérgio de Oliveira
**Código Identificador:**E0C0D40E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS**
**PORTARIA N° 029 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 - NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIRO, LEILOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. Higino Zacarias de Sousa, Prefeito Municipal de Ritápolis/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, XIII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e Estatuto;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6°, LX, 8° e 31 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Servidor efetivo **JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS** cedido do município de Ritápolis ao CIGEDAS, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 2º.** Nomear os empregados do quadro permanente **SAMANTA MACHADO DOS SANTOS** e **MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA** para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os empregados mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
**§1º.** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

**§2º.** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará empregados do quadro permanente, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º.** Nomear o empregado do quadro permanente **JÔNATAN ENAN CARVALHO DE ARAÚJO** para exercer a função de LEILOEIRO, a fim de conduzir os atos dos derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

**§1º.** O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei 14.133/2021.

**§2º.** Compete ao Leiloeiro organizar, elaborar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, no que couber.

**§3º.** O Leiloeiro poderá solicitar auxilio da Equipe de Apoio, designada no art. 2° da presente Portaria.

**Art. 5º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2024.

São João Del Rei, 18 de setembro de 2024.

***HIGINO ZACARIAS DE SOUSA***
Presidente

**Publicado por:**
Mauro Sérgio de Oliveira
**Código Identificador:**BEBDDFE1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS**
**PORTARIA N° 030 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. Higino Zacarias de Sousa, Prefeito Municipal de Ritápolis/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, XIII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e Estatuto;

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso I do §5º do art. 74 da Lei 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os empregados do quadro permanente **SAMANTA MACHADO DOS SANTOS** e **MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA** para fins de avaliação prévia, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações do imóvel a que se pretende locar.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na presente data.

São João Del Rei, 18 de setembro de 2024.

***HIGINO ZACARIAS DE SOUSA***
Presidente

**Publicado por:**
Mauro Sérgio de Oliveira
**Código Identificador:**5BC4C063

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS**
**PORTARIA N° 041 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPO SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. Higino Zacarias de Sousa, Prefeito Municipal de Ritápolis/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, VII, VII e XIII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e Artigo 27, XV e XVI do Estatuto e suas alterações;

CONSIDERANDO que o empregado público Ricardo de Souza Rocha, ocupa o cargo de Analista Técnico de Gestão e Desenvolvimento Regional IV na função de Assessor Jurídico com registro profissional nº OAB/MG-122.559, integrando o quadro funcional do consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear um Agente de Contratações para a condução de Processos Licitatórios no âmbito do CIGEDAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao empregado público Ricardo de Souza Rocha, ocupante do cargo de Analista Técnico de Gestão e Desenvolvimento Regional IV na função de Assessor Jurídico com registro profissional nº OAB/MG-122.559, GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES de Agente de Contratações para condução de Processos Licitatórios no âmbito do CIGEDAS.

**Art. 2º.** Fica estabelecida a gratificação no percentual equivalente à 35%(trinta e cinco por cento) da remuneração estabelecida para o emprego público no Anexo I do Estatuto.

**Art. 3º**. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

**Art. 4º.** Este ato entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São João Del Rei, 11 de dezembro de 2024.

***HIGINO ZACARIAS DE SOUSA***
Presidente do CIGEDAS

**Publicado por:**
Mauro Sérgio de Oliveira
**Código Identificador:**8534226C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS**
**PORTARIA N° 043 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - ESTABELECE O CALENDÁRIO OFICIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS PARA O EXERCÍCIO 2025, BEM COMO DEFINE PONTOS FACULTATIVOS DO CALENDÁRIO.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. Higino Zacarias de Sousa, Prefeito Municipal de Ritápolis/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, VII, VII e XIII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e Artigo 27, XV e XVI do Estatuto e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um Calendário Oficial para o Consórcio, visando um melhor planejamento das ações atinentes ao Consorcio em prol de seus Entes Consorciados e, simetricamente promover economia em dias de demanda reduzida em decorrência dos feriados oficias;

**CONSIDERANDO** que em função do Calendário Oficial torna-se imperioso a definição de Pontos Facultativos no âmbito do Consórcio,

sem prejuízo das atividades inerentes e direcionadas aos Entes Consorciados;

**CONSIDERANDO** os feriados Nacionais de 1º de janeiro, 04 de março, 18 de abril, 21 de abril, 1º de maio, 19 de junho, 07 de setembro, 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;

**CONSIDERANDO** os feriados Municipais de 14 de junho (Dedicado a Beata Nhá Chica), 15 de agosto (Solenidade da Assunção de Maria Santíssima) e 08 de dezembro (Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de São João Del Rei);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica definido Ponto Facultativo no âmbito do Consórcio, restando suspensas as atividades administrativas interinas nos dias abaixo delineados:
- 03 de março (Carnaval);
- 05 de março (Quarta feira de Cinzas);
- 17 de abril (Quinta feira da Semana Santa, que precede a Sexta Feira da Paixão de Cristo);
- 28 de outubro (Dia do Servidor Público);
- 14 de novembro (dia precedente ao Feriado Nacional de 15 de novembro).
- 24 e 26 de dezembro (dias anterior e posterior ao Natal).
- 31 de dezembro (dia anterior ao Reveillon).

**§1º.** A prestação dos serviços e atividades externas auferidos por empresas terceirizadas e devidamente contratadas pelo Consórcio na forma da lei funcionará normalmente, resguardado a política interna de cada qual.

**Art. 2º.** Este Portaria entra em vigor nesta data.

São João Del Rei, 12 de dezembro de 2024.

***HIGINO ZACARIAS DE SOUSA***
Prefeito do Município de Ritápolis
Presidente do Consórcio CIGEDAS

**Publicado por:**
Mauro Sérgio de Oliveira
**Código Identificador:**A831CBBB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISAB SUL 003 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital **e seus anexos**.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição compartilhada de veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**SESSÃO PÚBLICA: às** 08:01 horas do dia 29/10/2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas, https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site da Autarquia www.cisab.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3851-1277 ou e-mail: compras@cisab.mg.gov.br

Boa Esperança - MG, 14 de agosto de 2025.

***ELTON SANTOS LIMA BARRIOS***
Diretor Superintendente

**Publicado por:**
Alais Reis Vargas
**Código Identificador:**D85407AB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
### AVISO DE LICITAÇÃO

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ**, torna público que realizará Processo Licitatório N° 052/2025, Pregão Eletrônico N° 008/2025. Objeto: "Aquisição de 3 veículos automotores conforme descritos: 1 veículo tipo caminhonete com tração 4x4, cabine dupla, 5 passageiros, 4 portas laterais de fábrica, ano modelo mínimo 2025, 0km, na cor branca ou prata, para apoio as ações do programa Vacimóvel; 1 veículo tipo SUV porte médio, 5 passageiros, 4 portas laterais de fábrica, ano modelo mínimo 2025, 0km, na cor branca ou prata, para apoio administrativo; 1 veículo tipo caminhonete cabine simples, 2 passageiros, ano modelo mínimo 2025, 0km, na cor branca ou prata, para apoio administrativo". Data e hora de abertura: 27/10/2025 as 09:00 horas. Local: (https://licitar.digital/). Telefone para contato: (33) 3312-3449. E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br.

***GLÁUCIO FELIPE SIMÕES SILVA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Heitor Silva Alves
**Código Identificador:**27A8CD1A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

### SETOR DE LICITAÇÕES
### ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Credenciamento 01/2024**

**Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 309/2024**
**Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE**
**Credenciada: ROGÉRIO RAMOS TIAGO.**
**Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.**
**Assinatura: 31/07/2025**
**Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026**
**Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024**
**Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste**
**Rogério Ramos Tiago – ROGÉRIO RAMOS TIAGO.**

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**D0D9BE90

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Credenciamento 01/2024**

**Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2024**
**Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE**
**Credenciada: VITTA MULTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
**Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.**
**Assinatura: 31/07/2025**
**Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2026**
**Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024**
**Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste**
**Amélia Aparecida Carvalho Neto de Moura – VITTA MULTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**602272C2

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Credenciamento 01/2024**

**Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 355/2024**
**Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE**
**Credenciada: CHARLINA APARECIDA SILVA.**
**Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.**
**Assinatura: 31/07/2025**
**Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026**
**Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024**
**Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste**
**Charlina Aparecida Silva - CHARLINA APARECIDA SILVA**

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**2684C4AE

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Credenciamento 01/2024**

**Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 363/2024**
**Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE**
**Credenciada: DORNELAS FARMA LTDA.**
**Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.**
**Assinatura: 31/07/2025**
**Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026**
**Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024**
**Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste**
**David Dornelas Gomes - DORNELAS FARMA LTDA.**

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**4B151D60

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Credenciamento 02/2024**

**Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2025**
**Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE**
**Credenciada: VITE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**
**Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.**
**Assinatura: 25/07/2025**
**Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026**
**Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024**
**Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste**
**Amélia Aparecida Carvalho Neto de Moura - VITE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**5A5DC027

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato 55/2025**, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **JOAQUIM MAURICIO VIEIRA – ÓTICA DIVINA LUZ**, inscrito no CNPJ n° 16.708.315/0003-90. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de óculos de grau em cumprimento do programa Miguilim. Valor: R$ 36.995,00
Data da assinatura: 13 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Aline Gomes Santana
**Código Identificador:**9E2FCE76

---

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 21/2022, celebrado entre o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI** e a empresa**CAETANO SERAFIM PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.636.930/0001-76.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para vigorar de 30/10/2025 até 31/12/2025.

Ponte Nova, 13 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Aline Gomes Santana
**Código Identificador:**038CF33B

---

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 27/2024, celebrado entre o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI** e a empresa **JN RASTREAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 30.243.868/0001-83.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, a mesma terá início em 28/10/2025 e vigerá até 27/10/2026.

Ponte Nova, 13 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Aline Gomes Santana
**Código Identificador:**B7221678

---

**CISAMAPI**
**PORTARIA Nº 93/2025**

Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do PAR, designada pela Portaria 076/2025.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Portaria nº 076/2025, tendo em vista a devida justificativa apresentada pela presidente da Comissão Processante.

Art. 2º - Os membros da Comissão Processante permanecerão os mesmos, como descrito abaixo:

I. Aline Gomes Santana - Presidente
II. Deniz Aparecida de Almeida Gonçalves- Membro
III. Gabriel Gustavo Ferraz – Membro

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 13 de outubro de 2025.

***EDER ELÓI ALVES PENA***
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**
Hyllary Kassiara Matias Vieira
**Código Identificador:**21D70EEB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE**

**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 12/ 2025.**

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 20/ 2025 - Pregão Eletrônico 12/ 2025 - Sistema de Registro de Preços 11/ 2025 - Através de sua Pregoeira - Raphaella Ribeiro de Moura Alves, comunica que fará realizar às 09 horas do dia 23 de outubro de 2025, licitação tipo menor preço por LOTE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR MEDICINAL), APLICAÇÃO EM CILINDROS PRÓPRIOS E/ OU EM REGIME DE COMODATO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES EM CADA ITEM, ESTANDO OS PRODUTOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES DA ABNT, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/ retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.cisreuno.saude.mg.gov.br, https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 de 09h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Patos de Minas/ MG, 09 de outubro de 2025.

***RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES -***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
**Código Identificador:**26329785

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **015/2025**, Processo Administrativo nº **033/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS URBANO, DOTADOS DE ACESSIBILIDADE, DESTINADOS AO TRANSPORTE ELETIVO INTERMUNICIPAL DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO ÂMBITO DA POLÍTICA ESTADUAL TRANSPORTA SUS-MG, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

**Resumo**

| Fornecedor | Estimado | Adjudicado | Diferença |
|---|---|---|---|
| ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA - 16.557.958/0001-18 andreymonteiro@gmail.com - (32) 99199-1670 | 8.472.375,38 | 8.421.000,00 | 51.375,38 Proveito ( 0,61% ) |
| **Totais** | **8.472.375,38** | **8.421.000,00** | **51.375,38 Proveito ( 0,61% )** |

Matozinhos, 10 de Outubro de 2025

***MAX VINICIUS REIS PEREIRA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
**Código Identificador:**51ADCFCE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **020/2025**, Processo Administrativo nº **051/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE BENS PÚBLICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC)

**Resumo**

| Fornecedor | Diferença Estimada |
|---|---|
| SCALLE CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA - 19.024.253/0001-23 avisosdelicitacao@gruponolasco.com - (21) 97057-6397 | Proveito ( 10,11% ) |
| **Totais** | **Proveito ( 10,11% )** |

Matozinhos, 10 de Outubro de 2025.

***MAX VINICIUS REIS PEREIRA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
**Código Identificador:**A42797C4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **015/2025**, Processo Administrativo nº **033/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS URBANO, DOTADOS DE ACESSIBILIDADE, DESTINADOS AO TRANSPORTE ELETIVO INTERMUNICIPAL DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO ÂMBITO DA POLÍTICA ESTADUAL TRANSPORTA SUS-MG, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

**Resumo**

| Fornecedor | Estimado | Homologado | Diferença |
|---|---|---|---|
| ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA - 16.557.958/0001-18 andreymonteiro@gmail.com - (32) 99199-1670 | 8.472.375,38 | 8.421.000,00 | 51.375,38 Proveito ( 0,61% ) |
| **Totais** | **8.472.375,38** | **8.421.000,00** | **51.375,38 Proveito ( 0,61% )** |

Matozinhos, 10 de Outubro de 2025.

***MAX VINICIUS REIS PEREIRA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
**Código Identificador:**875D84F0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **020/2025**, Processo Administrativo nº **051/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE BENS PÚBLICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC)

**Resumo**

| Fornecedor | Diferença Estimada |
|---|---|
| SCALLE CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA - 19.024.253/0001-23 avisosdelicitacao@gruponolasco.com - (21) 97057-6397 | Proveito ( 10,11% ) |
| **Totais** | **Proveito ( 10,11% )** |

Matozinhos, 10 de Outubro de 2025.

***MAX VINICIUS REIS PEREIRA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
**Código Identificador:**64C2C692

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025**

**Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2025, do Processo Licitatório de nº: 004/2025, oriundo da Concorrência Pública nº: 001/2025**, firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ/MF nº 19.031.366/0001-56 e IR NOVATEC AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.541.167/0001-58.
Constitui como objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para operação e manutenção de atividades e de equipamentos no aterro sanitário consorciado pertencente e instalado no município de Andradas/MG, celebrado em 08 de outubro de 2025.
Com a atualização orçamentária, o valor de contratação anual é de **R$ 2.490.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil reais)**.
Dotação orçamentária: 03.01.04.122.2001.0.001.33.90.39, o qual foi assinado em 08 de outubro de 2025 por Felipe Teodoro Sanches, presidente do CPGI e Raine Paulino Dias de Brito, sócio diretor da IR NOVATEC AMBIENTAL LTDA.
Todas as informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9851-3833 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br .

Andradas-MG, 13 de outubro de 2025.

***FELIPE TEODORO SANCHES***
Presidente do CPGI

**Publicado por:**
Juliana Puttini da Fonseca
**Código Identificador:**42D066C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0102/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0102/2025 – LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 04.196.357/0001-48. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório, equipamentos de laboratório e utensílios e EPI de laboratório para análise de água na estação de tratamento do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 120.350,00 (Cento e Vinte Mil, Trezentos e Cinquenta Reais). Vigência: 08/10/2025 à 08/10/2026. Ouro Fino, 08 de outubro de 2025.

***WALTER LUIZ PEREIRA –***
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**D0B6F8D2

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0104/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0104/2025 – PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI – CNPJ Nº 35.865.938/0001-59. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório, equipamentos de laboratório e utensílios e EPI de laboratório para análise de água na estação de tratamento do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 88.562,00 (Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais). Vigência: 08/10/2025 à 08/10/2026. Ouro Fino, 08 de outubro de 2025.

***WALTER LUIZ PEREIRA –***
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**B49D43E4

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0105/2025**

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0105/2025 – IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA – CNPJ Nº 00.377.455/0001-20. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório, equipamentos de laboratório e utensílios e EPI de laboratório para análise de água na estação de tratamento do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 115.502,00 (Cento e Quinze Mil, Quinhentos e Dois Reais). Vigência: 08/10/2025 à 08/10/2026. Ouro Fino, 08 de outubro de 2025.

***WALTER LUIZ PEREIRA –***
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**03257470

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0106/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0106/2025 – NOROESTE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CNPJ Nº 05.933.341/0001-33. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório, equipamentos de laboratório e utensílios e EPI de laboratório para análise de água na estação de tratamento do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais). Vigência: 08/10/2025 à 08/10/2026. Ouro Fino, 08 de outubro de 2025.

***WALTER LUIZ PEREIRA –***
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**B555FE4D

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0107/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0107/2025 – BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA – CNPJ Nº 48.706.431/0001-02. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório, equipamentos de laboratório e utensílios e EPI de laboratório para análise de água na estação de tratamento do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 2.770,00 (Dois Mil, Setecentos e Setenta Reais). Vigência: 08/10/2025 à 08/10/2026.

Ouro Fino, 08 de outubro de 2025.

***WALTER LUIZ PEREIRA –***
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**FA9F891C

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0108/2025 – PROMINENT BRASIL LTDA - CNPJ sob o nº 38.875.381/0001-25. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório, equipamentos de laboratório e utensílios e EPI de laboratório para análise de água na estação de tratamento do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 75.005,00 (Setenta e Cinco Mil e Cinco Reais). Vigência: 08/10/2025 à 08/10/2026. Ouro Fino, 08 de outubro de 2025.

***WALTER LUIZ PEREIRA –***
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**337163EE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0109/2025 – AUTCOMPANY ELETRICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ sob o nº 58.527.518/0001-68. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório, equipamentos de laboratório e utensílios e EPI de laboratório para análise de água na estação de tratamento do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais). Vigência: 08/10/2025 à 08/10/2026. Ouro Fino, 08 de outubro de 2025.

***WALTER LUIZ PEREIRA –***
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**071B6D1B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0110/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0110/2025 – SOLIDTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 51.115.136/0001-88. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório, equipamentos de laboratório e utensílios e EPI de laboratório para análise de água na estação de tratamento do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 61.293,00

(Sessenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais). Vigência: 08/10/2025 à 08/10/2026. Ouro Fino, 08 de outubro de 2025.

***WALTER LUIZ PEREIRA –***
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**A79E7904

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0112/2025 – PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ sob o nº 45.827.291/0001-24. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório, equipamentos de laboratório e utensílios e EPI de laboratório para análise de água na estação de tratamento do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais). Vigência: 08/10/2025 à 08/10/2026. Ouro Fino, 08 de outubro de 2025.

***WALTER LUIZ PEREIRA –***
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**3A11D59E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 068/2025 - DISPENSA Nº 029/2025**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 068/2025, Dispensa nº 029/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação a prestação de serviço de provedor de internet via cabo fibra óptica para monitoramento dos reservatórios de água do DMAAE, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações. JUSTIFICATIVA No caso em tela, foram colhidos preços com empresas do ramo relacionada ao objeto de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse para eventuais interessados, não havendo a apresentação de novas propostas, estando justificado os preços. Empresa vencedora: NET.COM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.740.329/0001-29 - Valor Total de R$ 9.240,00 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta Reais). Walter Luiz Pereira – Diretor – DMAAE/OF - Ouro Fino/MG, 13 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**D3D54CDB

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº082/2025**

**PORTARIA Nº082/2025**

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor Diego Henrique Geraldo Barros do Amaral Fonseca, cargo de Encanador, MASP 100426, de 13/10/2025 a 01/11/2025 referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 31/08/2025.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 13 de outubro de 2025.

***WALTER LUIZ PEREIRA***
Diretor do DMAAE

**Publicado por:**
Silvia Cristina Guedes
**Código Identificador:**0E678867

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº083/2025**

**PORTARIA Nº083/2025**

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor Lucas Gonçalves Pereira, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, MASP 100431, de 13/10/2025 a 01/11/2025 referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 31/08/2025.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 13 de outubro de 2025.

***WALTER LUIZ PEREIRA***
Diretor do DMAAE

**Publicado por:**
Silvia Cristina Guedes
**Código Identificador:**E1949C8F

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº084/2025**

**PORTARIA Nº084/2025**

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor Paulo César Pereira, cargo de Motorista, MASP 100007, de 13/10/2025 a 01/11/2025 referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 13 de outubro de 2025.

***WALTER LUIZ PEREIRA***
Diretor do DMAAE

**Publicado por:**
Silvia Cristina Guedes
**Código Identificador:**68C8EE31

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
### ATO DE CONVOCAÇÃO 01/2025 - EDITAL 006/2025

**ATO DE CONVOCAÇÃO 01/2025**

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2025 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP.

A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os candidatos classificados dentro do número de vagas, para as funções de Auxiliar de laboratório e recepcionista ,** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 006/2025 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato.Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br

**ANEXO ÚNICO**

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 006/2025 | |
|---|---|
| AUXILIAR DE LABORATÓRIO | |
| JULIANA APARECIDA AFONSINA FERNANDES MELO | 2º CLASSIFICADO |
| RECEPCIONISTA | |
| LUCILENE GONÇALVES FERNANDES | 1º CLASSIFICADO |

**Publicado por:**
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
**Código Identificador:**589FBDC6

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
### PAL 028 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba -MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 021/2025, Processo Licitatório nº 028/2025, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP**. Data de início de recebimento de propostas 14/10/2025. Data de encerramento de recebimento de propostas 24/10/2025 às 08:59h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transferencia/licitacoes. Telefone: (38) 3521-1257 ou (38) 93300-9763.

***VIVIANE FIGUEIREDO***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Viviane Silva Figueiredo
**Código Identificador:**46595F63

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE AÇUCENA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
### EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025.

Credenciamento, visando à contratação de profissionais especializados para atuação na área da saúde, nas seguintes categorias: Assistente Social, Fisioterapeuta, Psicólogo, Cirurgião-Dentista (Odontólogo), Médico Clínico Geral e Farmacêutico, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Inexigibilidade/Credenciamento n.º 06/2025 e seus anexos. O edital encontra-se à disposição no sítio oficial www.acucena.mg.gov.br e na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.licitardigital.com.br). Abertura 17 de outubro de 2025 em diante, Açucena/MG, 13 de outubro de 2025 –

***RAULISSON MORAIS –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
**Código Identificador:**E1A12C16

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de Material esportivo, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais do município de Açucena, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 0020/2025. Licitação Exclusiva / MEI – ME – EPP Abertura: As 09:00 H do dia 29 de outubro de 2025. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Açucena/MG, 13 de outubro de 2025.

***RAULISSON MORAIS –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
**Código Identificador:**DBE00E1C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Aviso de Intenção de Adesão á Ata Registro de Preços**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 12/2024, Processo Licitatório nº 026/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR, inscrito no CNPJ sob o nº 21.565.740/0001-45, objetivando aquisição de emulsão asfáltica modificada por polímero tipo RC 1C-E, cujo fornecedor é a empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0025-05, no valor global de R$ 1.437.600,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), nos termos do §3º do artigo 86 da lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 6722/2023.

Além Paraíba, 13 de outubro de 2025.

Publique-se.

***PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaiane Silva Santos Rossoni
**Código Identificador:**F38B0879

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PE 052/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições para Registro de Preço para aquisição de **RAÇÃO** pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 30/10/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 13 de outubro de 2025.

***PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Beatriz Silva Germiniazi
**Código Identificador:**54421BBF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 053/2025**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

Registro de preços para futura e eventual locação de ambulância tipo A (básica), para simples remoção, com condutor e técnico de enfermagem, e, locação de ambulância tipo D (UTI móvel adulto e neonatal), para remoções de alta complexidade, com condutor, enfermeiro e médico, visando atender às demandas da Administração Pública, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 03/11/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 13 de outubro de 2025.

***PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Beatriz Silva Germiniazi
**Código Identificador:**8CAE417A

**DEPARTAMENTO COMPRAS**
**AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 304/2025**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba informa que está realizando pesquisa de preços para futura licitação na modalidade Registro de Preços, visando à aquisição de Emulsão Asfáltica.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 17/10/2025, 18:00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200, falar com Ana Cláudia Gabry – Divisão de Compras.

**Publicado por:**
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
**Código Identificador:**B34DE9E0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 206/2024 PAL071/2024 IL017/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/10/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 206/2024 FIRMADO COM A SRA. ADALTIVA TEIXEIRA DA SILVA , EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº017/2024– FICA ACRESCENTADO AO VALOR MENSAL DO CONTRATO A QUANTIA DE R$108,20(CENTO E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), PASSANDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R$3.125,00(TRÊS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PARA R$3.233,22(TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). A SER PAGO EM 11(ONZE) PARCELAS MENSAIS. ALTERA A CLÁUSULA 3.1 PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$75.000,00(SETENTA E CINCO MIL REAIS),PARA R$ 76.190,4245(SETENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 11(ONZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2026 SERÁ R$ 35.565,42(TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), E O VALOR MENSAL DE R$3.233,22(TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**F45CC993

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE RESULTADO EXTRATO DE CONTRATO PAL 068/2025 ADESÃO 006/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PAL068/2025 ADESÃO DATADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2025, OBJETO: PARTICIPAÇÃO EM COMPRA ESTADUAL DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS – PROCESSO SEI Nº 1320.01.0091.836/2024-28 , ONDE SE LÊ VENCIMENTO 06(SEIS) MESES., LEIA-SE VENCIMENTO 12(DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**F79B7CB3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2023 PAL 095/2023 DL 022/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/10/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2023 FIRMADO COM O SR. ANTONIO VALTER GONÇALVES DOS SANTOS, EM DECORRÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1, DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 23/10/2025 A 23/01/2026, CONFORME FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 99.497,70(NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS). SENDO O VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2026 NO IMPORTE DE R$ 11.055,30(ONZE MIL

CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), SENDO R$ 5.883,72 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO, E O VALOR MENSAL SERÁ PAGO 03(TRÊS) PARCELAS DE R$1.961,24(HUM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS) E 5.171,58(CINCO MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS ESTAGIÁRIOS QUE SERÁ PAGO 03(TRÊS) PARCELAS NO VALOR DE R$ 1.723,86(HUM MIL SETECENTOS E VINTE TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) MENSAIS .

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**E0E8C76E

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº022/2025**

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 022/2025, oriunda da parceria entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Araçuaí- APAE, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não foi realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento firmado entre o Município de Araçuaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Fortalecimento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência conforme dispõe a Resolução SES Nº 10.122/2025 por meio do custeio das despesas necessárias à manutenção e a continuidade das atividades institucionais, garantindo a qualidade e regularidade dos serviços prestados. **Entidade**: Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Araçuaí-APAE, – CNPJ: 02.631.906/0001-30, **Parcela única** no valor de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Araçuaí – MG, 28 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Rafael Ferreira de Souza
**Código Identificador:**8CE09AD7

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025**

Extrato do Termo de Fomento nº 016/2025 – **Órgão Parceiro**: Prefeitura Municipal de Araçuaí. **OSC Parceria**: Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Araçuaí-APAE, – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Objeto:** Fortalecimento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência conforme dispõe a Resolução SES Nº 10.122/2025 por meio do custeio das despesas necessárias à manutenção e a continuidade das atividades institucionais, garantindo a qualidade e regularidade dos serviços prestados. Valor: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: 005.003.10.302.55052066.335041000 – Ficha 448 – Fonte 16213210.

Araçuaí – MG, 28 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Rafael Ferreira de Souza
**Código Identificador:**4EBA82D5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÚJOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º** 114/2025
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 35/2025
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SELF SERVICE E REFEIÇÕES INDIVIDUAIS DO TIPO MARMITEX.
**ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 29 de OUTUBRO 2025 às 09h00min.**
Informações completas com o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br.

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 13 de outubro de 2025.

***MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Leticia Gontijo Silva
**Código Identificador:**AC1D5D18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL – REF.: PROCESSO 109/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 34/2025**

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Retificação de Edital – Ref.: Processo 109/2025 – Pregão Presencial 34/2025. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados de Medicina e Segurança do Trabalho – Deferimento Parcial do requerimento constante da peça impugnatória. Prorrogada para o dia 24 de outubro de 2025, às 09h00min a Sessão para Credenciamento e Recebimento dos Envelopes – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário das 13h00min às 16h00min – licitacao@araujos.mg.gov.br

**Publicado por:**
Melissa Meireles Santos e Silva
**Código Identificador:**9E7D0058

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 307/2024**

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 258/2024,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E SER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

Aos dez dias do mês de outubro de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **SER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.917.177/0001-73, sediado(a) na RUA DR JOAO VAZ,437, CENTRO, ARCOS/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. THIAGO ANTONIO COELHO BAESSA, portador CPF nº ***.***.126-88, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATONº258/2024, c**uja celebração foi justificada e autorizada no processo nº307/2024 e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e atos municipais e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULAPRIMEIRA–DOOBJETO**

O presenteTermo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência e acréscimo de valor do **CONTRATO Nº258/2024,** cujo objeto consiste na c**ontratação de empresa especializada na prestação de serviços de salvamento aquático (salva-vidas) para atendimento ao Parque Aquático Municipal, ao Poliesportivo e demais demandas da SEMCELT de Arcos-MG**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Processo,conforme justificativa lançada no processo nº 307/2024, com fulcro na Lei n.º14.133/2021.

**CLÁUSULASEGUNDA–DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
O prazo de vigência do**CONTRATONº258/2024,**fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11de outubro de 2025 até dia 10 de outubro de 2026, nos termos do termo requisitório.
**CLÁUSULA TERCEIRA–DOS VALORES COM ACRÉSCIMO**

3.2. ***O valor da contratação que era de R$286.680,00(duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais), passa a ser de R$326.184,30(trezentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e quatroreaise trinta centavos)***
3.2. Fica reajustado o valor final contratado, conforme clausula7.1.1. do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA–DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis como presente termo.

**CLÁUSULA QUINTA–DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 10 de outubro de 2025.

Pelo Município:

Pela Contratada:

*TESTEMUNHAS*

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**C8ABB1CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 287/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2025**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025**

**OBJETO:** Registro de preço para a **contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular**, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 31/10/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico BNC www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 10 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**33C47286

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 308/2025 - ATA DE SESSAO DE DEFINIÇÃO DE COMISSAO**

ATA DE DELIBERAÇÃO DOPROCESSO Nº 308/2025
**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2025**
Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, cujo objeto inclui o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.
Aos treze dias do mês de outubro de 2025, às 13:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Arcos, localizada à Rua Getúlio Vargas, 228, Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 316/2025, onde realizou-se sessão pública destinada à realização do sorteio para a escolha dos membros da subcomissão técnica, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitações e contratações no setor de publicidade no âmbito da administração pública.:
A sessão teve por objetivo constituir subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas referentes ao processo licitatório nº 308/2025, conforme determina o §1º do referido artigo, sendo exigido que a subcomissão seja composta por, no mínimo, três membros com formação ou atuação nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, assegurando-se ainda que, no mínimo, um terço (1/3) desses membros não mantenha qualquer vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade promotora da licitação.
Cumprindo o disposto no §2º do mesmo artigo, procedeu-se ao sorteio entre os nomes previamente cadastrados em lista pública, composta por, no mínimo, o triplo do número de integrantes exigidos para a subcomissão, respeitado o critério de composição mínima de um terço de profissionais sem vínculo com o órgão. A referida lista continha 09 (nove) total de nomes cadastrados, profissionais habilitados, dos 06 (seis) não possuíam qualquer vínculo funcional ou contratual com a administração promotora da licitação.

| **Nome** | **Sem Vínculo** |
|---|---|
| Weveton Araujo | Radio Cidade |
| Dimas José Rodrigues | Jornal da Cidade |
| Fernando Gonçalves | Tem Base |
| Viviane Danielle | Portal Arcos |
| Renato Vieira | Portal Arcos |
| Roberto Dias | Leds Marketing Digital |
| | |
| **Nome** | **Com Vínculo** |
| Vinício Pires | Assessor de Mídias |
| Gilberto Vieira | Auxiliar Administrativo |
| Rogerio Marcos | Assessor de Mídias |

Após a leitura da lista, procedeu-se ao sorteio dos 02 membros titulares da subcomissão com vínculo e 01 membro titular da subcomissão sem vínculo. O sorteio foi realizado de forma transparente, com acompanhamento dos presentes e lavrado em ata para fins de publicidade e controle.
Os nomes dos profissionais sorteados para compor a subcomissão técnica, bem como suas respectivas condições quanto à vinculação ou não com o órgão, foram os seguintes:

1. Rogerio Marcos– [com/sem vínculo]
2. Gilberto Vieira– [com/sem vínculo]
3. Roberto Dias – [sem vínculo]

Ato contínuo, foi encerrada a sessão, sendo todos os atos registrados na presente ata, que segue assinada pelos responsáveis pela condução do processo, membros da comissão e demais presentes.

***MARCELO HEITOR DE S. ANDRADE -***
Agente de Contratação

***JOAQUIM EMANUEL DIAS -***
Equipe de Apoio

***DANIELA AP. LIMÍRIO MODESTO DA SILVA -***
Equipe de Apoio

***VINÍCIO PIRES -***
Assessor de Mídias

***GILBERTO VIEIRA -***
Auxiliar Administrativo

***GUILHERME HENRIQUE MENEZES FIGUEIREDO -***
Assessor de Mídias

***RENATO VIEIRA -***
Portal Arcos

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**B8963B07

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL374/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 063/2025**
**CREDENCIAMENTO Nº 011/2025**

**OBJETO:** Credenciamentoempresas especializadas na prestação de serviços na área de ortopedia.

ABERTURA DA SESSÃO:até 29/10/2025às 13:30horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 08 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**6CF2243C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 414/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 414/2025**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025**

**OBJETO: Contratação de auxílio alimentação e cesta natalina, através de cartão magnético com chip eletrônico ou cartão com chip eletrônico, com senha numérica, pessoal e intransferível e respectivas recargas de créditos mensais, disponibilizados pela Contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, aos servidores ativos da administração direta, indireta e fundacional, ocupantes de cargo de provimento efetivo, em comissão ou em cargos de confiança e contratos temporários, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e Fundação Municipal de Saúde e Assistência, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados**, **tipo MAIOR DESCONTO,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 31/10/2025às 13:30horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 10 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**044AD6F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7266/2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.266– 09/10/2025**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, item I,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de **PROFESSOR PEB I,**da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir do dia 08/10/2025, a Sra.**MARIA ROSA DE JESUS GONTIJO DE SOUSA**,Maspm nº 125513/4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de outubro de 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**4638DCCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 218/2025**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 218- 13/10/2025**

**APERFEIÇOA A LEI Nº 2.253, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009 (CÓDIGO DE POSTURAS), E AGRAVA A PENA DE MULTA DOS INFRATORES DAS MEDIDAS REFERENTES AO EMPACHAMENTO E À HIGIENE DAS VIAS PÚBLICAS.**

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei n° 2.253, de 18 de setembro de 2009 (Código de Posturas) passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 48-A, 48-B e 57-A:

"Art. 48-A. Fica proibida a utilização de fogo para:
I – a limpeza de imóveis abertos, fechados, total ou parcialmente, edificados ou não, sendo provocados ou não pelos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título;
II – a queima de objetos/resíduos de qualquer natureza, como pneus, borrachas, lixo domiciliar, galhos, capina, entre outros não dispostos neste inciso;

III – o ateamento em praças, vias e passeios públicos, bem como em local com presença de vegetação, formação florestal ou área de preservação permanente."

"Art. 48-B. Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:
I - permitir o escoamento de águas servidas das residências para a rua;
II - efetuar ligações de água direto à rede coletora de esgotos sem as devidas caixas de separação e diluidora, de acordo com o Código de Obras da Administração Municipal;
III - lançar águas pluviais na rede coletora de esgotos, e vice-versa;
IV – usar exageradamente água para lavagem de passeios e ruas.

Parágrafo único. Os moradores são responsáveis pela limpeza dos passeios e sarjetas fronteiriços à sua residência, construindo passeios revestidos de concreto ou piso cerâmico antiderrapante."

"Art. 57-A. Na infração de qualquer dispositivo desta Seção, a multa aplicada não poderá ser inferior a um terço do salário mínimo vigente ao tempo do fato, nem superior a 5 (cinco) vezes esse salário.

§ 1º- A multa pode ser aumentada até o triplo, se se considerar que, em virtude da situação econômica do infrator, é ineficaz, embora aplicada no máximo.

§2°- Na fixação da pena, o órgão competente deve atender, principalmente, à situação econômica do infrator, sem prejuízo das demais disposições previstas no artigo 181 desta Lei, as quais também serão observadas para a definição do valor da multa."

Art. 2º - Revogam-se os §§ 3°, 4° e 5° do art. 48 da Lei n° 2.253, de 18 de setembro de 2009 (Código de Posturas).

Art. 3º-Revoga-se a disposição referente à multa aos infratores das medidas do empachamento e da higiene das vias públicas prevista no anexo único da Lei n° 2.253, de 18 de setembro de 2009 (Código de Posturas).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 13 de outubrode 2025.

***DR WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**91D50BC5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 005/2025 (SEMED)

**PORTARIA SEMED Nº005/2025**

"ESTABELECE PRAZO PARA PEDIDO DE REMOÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2026"

A Secretária Municipal de Educação de Arcos/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 3.039 de 16/08/2022, que trata da lotação, remoção e atribuição de turmas,

RESOLVE:

Art.1º - O prazo para pedido de remoção para o ano de 2026, será do dia **20/10/2025** à **24/10/2025**, no horário de 09h30às14h30.

Art. 2º - O pedido deverá ser feito pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação ou mediante procuração pública, através de requerimento próprio disponibilizado no local.

Art. 3º - As vagas disponíveis para remoção estão disponíveis nesta portaria, no **ANEXO I**.

Art. 4º - O pedido de remoção só poderá ser feito por servidores efetivos da educação que já se encontram lotados em alguma das escolas ou creches municipais.

Art. 5º - O pedido de remoção, após deferimento, não poderá ser revogado, salvo por interesse público.

Art. 6º - Dentre as vagas ofertadas para remoção estão vagas de servidores em licença sem vencimento e ajuste funcional.

Art. 7º - As vagas que restarem após a remoção serão ofertadas no ano seguinte, em período estabelecido por portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de outubro de 2025

***LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**VAGAS PARA REMOÇÃO**

| Instituição de ensino | Cargo | Vagas |
|---|---|---|
| **CM Ana Lucia Franco** | Peb I - Educação Infantil | 3 |
| | | |
| **EM Antonio Davi Franco** | Peb I - Educação Infantil | 2 |
| | Peb I - Anos Iniciais | 1 |
| | Auxiliar de serviços administrativos - Faxineira | 2 |
| | Supervisor pedagógico | 1 |
| | | |
| **Em Dorvina Teixeira Arantes** | Peb I - Anos Iniciais | 1 |
| | Supervisor pedagógico | 1 |
| | | |
| **Cm Maria Da Glória Veloso** | Peb I - Educação Infantil | 2 |
| | Supervisor pedagógico | 1 |
| | | |
| **Cm Jaia Batista Assunção De Sousa** | Peb I - Educação Infantil | 1 |
| | Auxiliar de serviços administrativos - Merendeira | 1 |
| | Monitor escolar | 1 |
| | | |
| **Em José Bonifácio Gonçalves** | Auxiliar de serviços administrativos - Merendeira | 1 |
| | Peb I - Educação Infantil | 1 |
| | Peb I - Anos Iniciais | 1 |
| | | |
| **Em Julieta Ribeiro Da Fonseca** | Peb I - Anos Iniciais | 1 |
| | Auxiliar de serviços administrativos - Merendeira | 1 |
| | | |
| **Cm Pablo Victor De Sousa Lima** | Peb I - Educação Infantil | 1 |
| | Monitor escolar | 1 |
| | | |
| **Em Professora Olinda Veloso** | Peb I - Anos Iniciais | 2 |
| | | |
| **Em Santo Antonio** | Peb I - Anos Iniciais | 1 |
| | Auxiliar de serviços administrativos - Faxineira | 1 |
| | Auxiliar de serviços administrativos - Merendeira | 2 |
| | | |
| **Em Sebastião Teixeira Borges** | Peb I - Anos Iniciais | 1 |
| | | |
| **Em Yolanda Amorim De Carvalho** | Peb I - Anos Iniciais | 1 |
| | Auxiliar de serviços administrativos - Faxineira | 1 |

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**FDAF010C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 339/2025

PORTARIA 339 – 09/10/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416 DE 2025 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 416/2025 e nomeia no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

-Flávio José Santos Teixeira - Presidente
Motorista
Maspm nº 109469/6

-Ricardo Batista de Carvalho
Assistente
Maspm nº 143346/6

-Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A servidora Marina Oliveira Cardoso, Assessora Jurídica, Maspm nº 9365/3, fornecerá apoio jurídico aos trabalhos da Comissão Processante.

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de outubro de 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**45AEEB22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 341/2025**

**PORTARIA 341– 13/10/2025**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417 DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 417/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Flávio José Santos Teixeira- Presidente
Motorista
Maspm nº 109469/6

Celso Geraldo Leandro
Oficial de Serviço - Pintor
Maspm nº 110047/5

Jefferson Hassan Ribeiro
Ajudante de Serviço Público
Maspm nº 101994/5

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG,13 de outubrode 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**96235FFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 342/2025**

**PORTARIA 342– 13/10/2025**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418 DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 418/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Flávio José Santos Teixeira- Presidente
Motorista
Maspm nº 109469/6

Celso Geraldo Leandro
Oficial de Serviço - Pintor
Maspm nº 110047/5

Jefferson Hassan Ribeiro
Ajudante de Serviço Público
Maspm nº 101994/5

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG,13 de outubrode 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**4DA8D11A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 343/2025**

**PORTARIA 343– 13/10/2025**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420 DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 420/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo

administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspm nº 143483/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG,13 de outubrode 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**64FF5447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 344/2025**

**PORTARIA 344– 13/10/2025**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421 DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 421/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspm nº 143483/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG,13 de outubrode 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**824C880B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 345/2025**

**PORTARIA nº 345–13/10/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **MIRIAN CARLA ARAÚJO,**Maspm nº **9760/8,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,**de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de outubrode 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**C7AC9429

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARINOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**DISTRATO**

Termo de distrato ao contrato de prestação de serviço n° 022/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Carlos Cesar Pereira de Araujo. Data do distrato: 08/10/2025. Arinos, 13 de outubro de 2025,

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA***-
Prefeito.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**05C0323D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

Extrato do contrato nº nº231/2025, Credenciamento n.º 024/2025, Objeto: prestação de mão de obra na realização de serviços. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Forte Rural Agronegócios, inscrita no CNPJ sob o nº 24.099.561/0001-58, valor global R$ 70.653,60, vigência: 12 meses.

Arinos, 13 de outubro de 2025,

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA***-
Prefeito.

Extrato do contrato nº 232/2025, Credenciamento n.º 026/2025, Objeto: prestação de serviços de Borracharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: João Batista Viera dos Santos inscrita no CNPJ sob o nº 62.121.440/0001-54, valor global R$ 405.200,00, vigência: 12 meses.

Arinos, 13 de outubro de 2025,

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA***-
Prefeito.

Extrato do contrato nº nº233/2025, Credenciamento n.º 024/2025, Objeto: prestação de mão de obra na realização de serviços. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Michael Lima Coimbra, valor global R$ 77.058,00, vigência: 12 meses.

Arinos, 13 de outubro de 2025,

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA***-
Prefeito.

Extrato do contrato nº nº234/2025, Credenciamento n.º 023/2025, Objeto: prestar serviço de procedimentos em animais errantes (cães e gatos) provenientes de ruas considerados em situação de risco, de vulnerabilidade e maus tratos. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Forte Rural Agronegócios, inscrita no CNPJ sob o nº 24.099.561/0001-58, valor global R$ 405.200,00, vigência: 12 meses.

Arinos, 13 de outubro de 2025,

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA***-
Prefeito.

Extrato do contrato nº nº235/2025, Credenciamento n.º 024/2025, Objeto: prestação de mão de obra na realização de serviços. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Revair Fernandes de Carvalho, valor global R$ 77.058,00, vigência: 12 meses.

Arinos, 13 de outubro de 2025,

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA***-
Prefeito.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**36D0ADB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 026/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da a empresa Evandro Carlos Pereira, inscrito no CNPJ sob o nº 12.986.640/0001-00, nos itens 01 ao 04,

Arinos, 13 de outubro de 2025,

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA***-
Prefeito.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**60CB27E5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARRA LONGA

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 80/2025
Pregão nº 27/2025,
SRP n° 27/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA (GROSSA, MEDIA, FINA) E BGS (BRITA GRADUADA SIMPLES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS DE OBRAS.

FORNECEDORES

JUCIMARA RIBEIRO SARAIVA - 52.655.952/0001-47
rodrigoejucimara532@gmail.com - (31) 98437-1401
Valor total 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais ).

Material de Construção Benicio LTDA - 46.738.544/0001-56
materiaisdeconstrucaobenicio@gmail.com - (31) 98499-3125
Valor total 1.801.760,00 (um milhão oitocentos e um mil setecentos e sessenta reais).

Barra Longa 13 de Outubro de 2025.

***PATRÍCIA PAULINE DORNELAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Valdimara Mol Romano
**Código Identificador:**4E4552C7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

**DIVERSAS SECRETARIAS**
**EXTRATO ATA DE REGSITRO PREÇOS PROCESSO 166/2025**

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 0166/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 066/2025**

O Município de Barroso torna público extratoAtas Registro Preços, Pregão Eletrônico 066/2025 para a futura,eventualeparceladaaquisição de ferragens:

**COMERCIAL BF LTDA - CNPJ: 07.051.239/0001-30**
Ata 177/2025 - Valor total:R$563.250,00
**D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - CNPJ: 10.285.562/0001-82**
Ata 178/2025 - Valor total:R$51.284,40
**AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CNPJ: 34.164.274/0001-38**
Ata 179/2025 - Valor total:R$67.112,30
**C & C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.675.880/0001-10**
Ata 180/2025 - Valor total:R$402.974,75
**BENDER SERVICE LTDA - CNPJ: 21.313.784/0001-88**
Ata 181/2025 - Valor total:R$183.999,00

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**56C8E7B8

**DIVERSAS SECRETARIAS**
**REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 016/2025**
**PREGÃO ELETRONICO 007/2025**

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.568.321/0001-79DETENTORA DA Ata de Registro de PreçosNº 045/2025oriundo

do Processo Licitatório nº016/2025Pregão Eletroniconº 007/2025objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais, sendo que a maior demanda é da Secretaria de Educação que tem a finalidade de suprir a merenda escolar ofertada nas escolas e creches da rede municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

AMENDOIM TORRADO E MOIDO 500G
*Solicitação de revisão R$ 7,15para R$ 8,50

BALA MACIA 400G
*Solicitação de revisão R$ 5,90 para R$ 9,50

BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1,50KG
*Solicitação de revisão R$ 14,20 para R$ 22,50

BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 1,5KG
*Solicitação de revisão R$ 16,20 para R$ 22,50

BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR DE LEITE 1,5 KG
*Solicitação de revisão R$ 17,00 para R$ 22,50

BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER CAIXA
*Solicitação de revisão R$ 15,00 para R$ 22,50

BISCOITO TIPO PIT STOP
*Solicitação de revisão R$ 4,99 para R$ 7,00

BISCOITOTIPO PIT STOP
*Solicitação de revisão R$ 5,90 para R$ 7,50

BOMBOM COBERTUTA SABOR CHOCOLATE PCT
*Solicitação de revisão R$ 40,00 para R$ 53,00

CAIXA DE BOMBOM 250G
*Solicitação de revisão R$ 12,00 para R$ 15,30

CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO
*Solicitação de revisão R$ 3,00 para R$ 6,60

FUBÁ DE MILHO 1KG
*Solicitação de revisão R$ 2,26 para R$ 2,80

LEITE CONDENSDO INTEGRAL 395G
*Solicitação de revisão R$ 5,58 para R$ 6,90

LEITE EM PÓ INTEGRAL
*Solicitação de revisão R$ 12,40 para R$ 16,50

MACARRÃO TIPO ESPAGUETE N 08
*Solicitação de revisão R$ 2,33 para R$ 2,65

MACARRÃO TIPO PARAFUSO SÊMEOLA DE TRIGO
*Solicitação de revisão R$ 2,33 para R$ 2,65

MARGARINA CREMOSA COM SAL
*Solicitação de revisão R$ 5,38 para R$ 7,05

MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLOS
*Solicitação de revisão R$ 3,60 para R$ 5,00

NECTAR DE FRUTA SABORES VARIADAS
*Solicitação de revisão R$ 5,20 para R$ 7,05

OLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900ML
*Solicitação de revisão R$ 6,98 para R$ 9,00

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**D8517C1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E GABINETE**
**EDITAL 082/2025 PROCESSO Nº 176/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 069/2025**

O Município de Barroso torna público o Edital 082/2025 Processo nº 176/2025 Pregão Eletrônico 069/2025. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de refeições, marmitex e salgados prontos para o consumo, em atendimento às diversas demandas das Secretarias Municipais,** conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais.

Abertura: 24/10/2025 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

**Publicado por:**
Josiane Aparecida da Silva
**Código Identificador:**23E37B37

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 70/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de ração para caninos, de acordo com as necessidades da secretaria municipal de agricultura, meio ambiente, pecuária e pesca. Data entrega das propostas: Até 27/10/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 3851-0314.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**209C8480

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**
**EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO**

**EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Kits Natalidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social no município. ***Retificação*: INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 13/10/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 03/11/2025 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÕNICO**: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

**Publicado por:**
Rayelle Aparecida Silva
**Código Identificador:**09A491B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE TEMPO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Adjudicatária: NUTRILAR EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.653.513/0001-00. OBJETO: Registro de preço para aquisição de 1.200 cestas básicas a serem distribuídas pela Secretaria de Assistência Social. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da ata por mais 04 (quatro) meses conforme estabelecido na cláusula quinta da Ata de Registro de Preços nº 063/**2024**, passando sua vigência ao período de 18/10/2025 a 17/02/2026. Data da assinatura: 10/10/2025. Artigo **84, da Lei nº 14.133/2021** e artigo 45 do decreto municipal n° 151/2023.

***WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –***
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

**Publicado por:**
Maria Gleicilene Perdigao
**Código Identificador:**2FED238E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BOTUMIRIM**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROC. 082/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 082/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Credenciamento: 27/10/2025. 09hrs. licitacaobotumirim2025@gmail.com - https://botumirim.mg.gov.br.

***GUILHERME LUCIANO OLIVEIRA VELOSO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
**Código Identificador:**F3246DB2

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 073/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 073/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CANTA GALO, NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, CONTEMPLANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.900/2024. 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL. Nova Data para Apresentação da proposta: 30/10/2025 – 09hs. https://botumirim.mg.gov.br – portaldecompraspublicas.com.br.

***GUILHERME LUCIANO OLIVEIRA VELOSO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
**Código Identificador:**2BD2088F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 530/2025**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 530/2025.**

Extrato do contrato n ° 530/2025– Contratada**: BRUNO BRANQUINHO DE PAULO ME (ALIANÇA CLINICA TERAPEUTA),** CNPJ: 17.961.037/0001-89, Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializadas no acolhimento institucional em estabelecimento do tipo comunidade terapêutica, voluntária e/ou involuntária (compulsória), com e/ou sem determinação judicial, com atendimento especializado para pacientes/usuários proveniente de dependência química, substância psicoativas, e outras drogas - Conforme Plano de Trabalho com valor global de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 530/2025, vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 10/09/2025.

***OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michele Neves Pereira da Cruz
**Código Identificador:**BA1DDE55

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 587/2024**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 587/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do segundo Termo aditivo ao contrato n ° 587/2024 - Contratada: pessoa jurídica, VFM CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ n ° 47.995.594/0001-81, SEGUNDO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência será 31 de dezembro de 2025.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de janeiro de 2025.

***OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michele Neves Pereira da Cruz
**Código Identificador:**412363BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA -PRC 178/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG**.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 86/2025, PRC 178/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição e pilhas e baterias. As propostas serão aceitas até o dia 20/10/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

***CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.***
Divisão de Compras.

**Publicado por:**
Claudilaine Rozana Reginato Destro
**Código Identificador:**C5EC8739

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BURITIS

### DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 484/2025.

Processo nº 196/2025. Pregão nº 050/2025. Empresa: A.J. Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da unidade de Vigilância em Saúde localizada no bairro centro, no município de Buritis –MG. Valor global de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais). Vigência de 07/10/2025 a 07/01/2026.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**86B75763

### DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 483/2025.

Processo nº 097/2025. Empresa: Projeminas Comercio e Serviços Ltda. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços, locações e fornecimento de estrutura e equipamentos necessários a realização da manhã de lazer em comemoração ao Dia das Crianças, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2025, no período das 07h30 às 11h30. Valor global de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). Vigência de 03/10/2025 a 17/10/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**C8A3D656

### DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2025.

Processo nº 001/2025. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Empresa: F.M Bittar Assessoria Esportiva e Arbitragem Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada em arbitragem para prestar serviços em eventos esportivos organizados pela Secretaria de Esportes de Buritis (SEJELT) no ano de 2025, incluindo campeonatos, torneios, jogos amistosos e outros eventos esportivos. Fica acrescido o valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), no valor total do contrato original, sobre o item: 00045277 (conforme aumento de quantitativo de 2,21%). A partir de 19/09/2025.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**FD12F1A5

### DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2022.

Processo nº 225/2021. Pregão Presencial nº 073/2021. Empresa: INAP – Instituto de Anatomia Patológica do Noroeste de Minas Ltda. Objeto: Contratação de Clínica Para Prestação de Serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia. Fica acrescido o valor de R$ 38.124,00 (trinta e oito mil, cento e vinte e quatro reais), no valor total do contrato original, sobre os itens: 46393, 46394, 46395, 46396 e 46399 (conforme aumento de quantitativo de 25%). A partir de 01/09/2025.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**557E5C21

### DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 291/2023.

Processo nº 312/2023. Inexigibilidade nº 029/2023. Contratada: Breno Luis Pitangui do Prado Faria. Objeto: Credenciamento de pessoa física especializada na prestação de serviços de Atendimento Cirúrgico Ambulatorial Básico, nas Estratégias de Saúde da Família (ESF). Fica acrescido o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), no valor total do contrato original. A partir de 01/10/2025.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**3B08231F

### DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 299/2024.

Processo nº 111/2024. Concorrência nº 003/2024. Empresa: Vitor Barbosa Correia - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção dos vestiários masculino e feminino da quadra poliesportiva do distrito de São Pedro do Passa Três, no município de Buritis – MG. O termo aditivo tem 78 (setenta e oito) dias de prorrogação, e vigorará do dia 14/07/2025 até o dia 30/09/2025.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**3727244C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

### PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 117/2025** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a Aquisição de veículos diversos, zero quilômetro, para recomposição da frota oficial, destinados a fomentar o exercício de atividades administrativas e políticas públicas, em atendimento às demandas de unidades administrativas da Prefeitura do Município de Cabeceira Grande (MG), em cumprimento a emendas parlamentares estaduais, convênios ou outros ajustes com o Estado de Minas Gerais. que estava prevista para o dia **14 DE OUTUBRO DE 2025**, às **08:30** horas, conforme edital e seus anexos está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847. Cabeceira Grande – MG, 13 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Tatiana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**412AF7DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**DECRETO MUNICIPAL NR. 4.646, DE 10/10/2025**

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DA SRA. KEITY CALICCHIO NOHARA E OUTRO."

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 1.667, de 03 de dezembro de 2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade da Sra. **KEITY CALICCHIO NOHARA E OUTRO**, inscrita no CPF nº 132.758.708-40, com área total de 3.105,00m² (três mil, cento e cinco metros quadrados), situado na Rua Jean Demetre Kotrozinis, Lote 20, Quadra E, Loteamento Estância Califórnia, Distrito Itaim, Cachoeira de Minas/MG, devidamente registrado na Matrícula nº 4.103, em 04 (quatro) partes distintas e autônomas, conforme Memorial Descritivo e Mapa que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º -** Os lotes ora desmembrados serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta do proprietário.

**Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.521, de 21 de agosto de 2.024, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos por 180 dias.

Cachoeira de Minas/MG, 10 de outubro de 2.025.

***MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE***
Prefeita Municipal de Cachoeira De Minas – MG

**Publicado por:**
Sonia Regina Ribeiro Lopes
**Código Identificador:**5AE46A55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Contrato*** *discriminado:*
***Contrato n.º 142/2025: JLG EMPREENDIMENTOS LTDA.***
Objeto: *Construção de via vicinal bairro alto das cruzes. CONTRATO DE REPASSE OGU MIDR 950463/2023 – OPERAÇÃO 1090691 DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.*
Processo Licitatório n.º 125/2025 – Concorrência Eletrônica n.º 002/2025.
Vigência: 07/10/25 a 06/03/2026.
Valor total: R$ 517.999,99 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
Cachoeira de Minas, 07 de outubro de 2025.

***EUGÊNIA FERNANDA COSTA –***
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**C4C7269B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2025**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 153/2025 – Licitação Compartilhada.*** O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de Fotopolimerizador odontológico, com o objetivo de fortalecer e modernizar a infraestrutura dos serviços de urgência e de saúde bucal oferecidos pela rede pública municipal, através da Ata de Registro de Preços n.º 07/2024, promovida pela Associação dos Municipios da Microrregião do Médio Sapucaí (AMESP).* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 38.370.336/0001-19, no valor total de R$ 3.952,80 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
Cachoeira de Minas, 13 de outubro de 2025.

***MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**11960EC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**LEI MUNICIPAL NR. 2.928, DE 07/10/2025**

Dispõe sobre a criação de vaga para o cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criada 01 (uma) vaga de Auxiliar de Secretaria Escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 07 de outubro de 2.025.

***MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE***
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

**Publicado por:**
Sonia Regina Ribeiro Lopes
**Código Identificador:**B9F2AE3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**LEI MUNICIPAL NR. 2.929, DE 07/10/2025**

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Rosário.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Unidade Básica de Saúde situada na Rua Padre Lupércio Pereira Simões, nº 555, Bairro Rosário, nesta cidade, como "**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FARMACÊUTICO LAURO MACHADO HOMEM."**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 07 de outubro de 2.025.

***MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE***
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

**Publicado por:**
Sonia Regina Ribeiro Lopes
**Código Identificador:**E3218A47

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAJURI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
### EXTRATO DE CONTRATO 115/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Município de Cajuri – MG**
**Contrato nº:** 115/2025
**Processo Administrativo nº:** 090/2025
**Modalidade:** Dispensa de Licitação – Art. 75, II, da Lei 14.133/2021
**Contratante:** Município de Cajuri, CNPJ nº 18.132.456/0001-70.
**Contratada:** Adriano Barbosa de Oliveira Moura, CNPJ nº 58.157.167/0001-40.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de busto comemorativo em homenagem ao ex-pároco e fundador do Ginásio Escolar, Padre Oswaldo Renato Cunha, conforme termo de referência.
**Valor:** R$ 23.891,11 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e um reais e onze centavos).
**Vigência:** Até 22/09/2026, contada da assinatura.
**Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00.2.06.01.15.451.0016.1.0030 – Construção/Ampliação/Reforma Praça/Parques/Jardins.
**Assinatura:** 22 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**1ED442F1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### DECRETO Nº 7.948

Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Alimentação Escolar

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.968/2013,

**DECRETA:**
Art. 1º - Altera a composição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar, nomeados pelo Decreto nº 7.775/2024 para o quadriênio 2024/2027

| MEMBRO TITULAR | MEMBRO SUPLENTE | SEGMENTO |
|---|---|---|
| Lara Oliveira de Paula | Viviani da Silva | Poder Executivo |
| Rosirene Calixto | Ana Marta Leonel Tagliaro | Trabalhadores da Educação Discentes |
| Kelly Martins Leopoldo Soares | Jessica Lemes Machado Germano. | Trabalhadores da Educação Discentes |
| Vitor de Paula Leite Lemes | Renata de Castro Passos. | Pais de Alunos |
| Ruana da Silva Severino | Luciana Carvalho da Silva | Pais de Alunos |
| Suele Almeida Macedo | Maria Lúcia Borges de Oliveira | Entidade Civil Organizada |
| Ana Paula Gamba Vicente Braz | Réverton Coimbra | Entidade Civil Organizada |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e alterando o Decreto nº 7.775/2024.

Campanha, 07 de outubro de 2025.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Gomes da Silva
**Código Identificador:**E21F7C0B

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### DECRETO Nº 7952/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Prefeito Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
**Art. 1º** - Fica alterada a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, incluindo o novo membro abaixo indicado, em substituição ao membro igualmente identificado:

| Membro representante do poder público nomeado | Membro representante do poder público substituído |
|---|---|
| Helena Borges Ferreira | Liliane Aparecida Pereira Alves |

**Art. 2º** - Os demais membros que passaram a compor o referido Conselho, a partir do Decreto nº 7.870/2023, permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 13 de outubro de 2025.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Gomes da Silva
**Código Identificador:**1CD23967

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 0138/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42**, Torna Pública o **Processo nº 00138/2025** – Modalidade: **Concorrência nº 002/25 - Forma Eletrônica –***Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO PEREIRA – TRECHO 01A** . Valor Estimado: **R$ 9.940.130,33** Data de Abertura: **28/11/2025 às 13:01 horas. LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone:0800-326-1427 – Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 10/10/2025

***MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**3574CD2A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPESTRE

### SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2025 – DISPENSA 151/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG**. Extrato de Contrato Administrativo - Processo Administrativo 151/2025 – Dispensa 151/2025. Objeto: Aquisição de materiais e artigos de

decoração natalina, incluindo elementos luminosos e ornamentais, destinados à ambientação dos espaços públicos do Município de Campestre/MG. Contratado: Contrato 148/2025/DL – **AL OLIVEIRA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 47 094 894/0001-90. O valor do Contrato é deR$ 3.229,00 (três mil e duzentos e vinte e nove reais).Contrato 149/2025/DL – **LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 50 085 681/0001-06. O valor do Contrato é deR$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).Contrato 150/2025/DL – **CELINA MOREIRA FREITAS ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 00 592 198/0001-40. O valor do Contrato é deR$ 18.631,98 (dezoito mil e seiscentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).Contrato 151/2025/DL – **E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 27 434 845/0001-41. O valor do Contrato é deR$ 7.176,92 (sete mil e cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos). Vigência: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato.

***ELIANA MARIA MUNIZ -***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
**Código Identificador:**6100BD2B

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PROCESSO 117/2025 – ADESÃO CARONA 021/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 117/2025 – Adesão Carona 021/2025 - Manifesta a intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços 024/2025 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica, que serão dispensados na Farmácia Municipal Élio Borges, tendo como finalidade fortalecer o SUS – Sistema Único de Saúde, através das Atas de Registro de Preços 24/2025 do Estado de Minas Gerais, conforme autorização de execução de compras de nº 088064/2025.

***ELIANA MARIA MUNIZ_***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
**Código Identificador:**08C4DCF9

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G.** – Processo Licitatório nº 118/2025 - Pregão Eletrônico nº 070/2025. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade a Contratação de empresas para locação de infraestrutura de eventos, sonorização, iluminação, serviço de equipe de apoio, brigadista e outros serviços para realização da Marcha para Jesus de Campestre-MG. Modo de disputa: Aberto/ Fechado. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 24/10/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 24/10/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

***MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
**Código Identificador:**0DE7F3EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2024**
**CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 93/2024 DISPENSA Nº 36/2024**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 93/2024
Dispensa nº 36/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

COLLETAR MINAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.168.294/0001-06, localizada na Avenida Bandeirantes, 300, Bairro Dom Joaquim, CEP 35633-250 Bom Despacho/MG, neste instrumento representado por seu representante legal, Senhor Dean Lucio Rezende, CPF: xx8.3xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 01 de novembro de 2025 a 01 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
2.1 Fica estipulada a Renovação Contratual, de acordo com o novo termo de vigência expresso na Clausula primeira que faz a prorrogação. Sendo, portanto, os quantitativos dos serviços renovados junto com o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 163/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 163/2024.
3.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

***VICENTE DE PAULO MATEUS -***
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

**Publicado por:**
Paulo Junior da Silva
**Código Identificador:**36E039FD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 74/2025, Processo n.º 133/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES QUE SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, com abertura prevista para o dia 29/10/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 13/10/2025 –

***VICENTE DE PAULO MATEUS -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Cristina Ferreira
**Código Identificador:**EC91AA2E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 428/2025**

SUSPENDE PROVISORIAMENTE O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MARIANO BERNADINO DE SENNA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Biblioteca Pública Municipal Mariano Bernadino de Senna Filho foi criada pela Lei nº 7, de 19 de abril de 1970, como espaço destinado à promoção da leitura, difusão da cultura e acesso à informação;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização estrutural e logística de seu acervo, mobiliário e atividades;

CONSIDERANDO o cronograma de remanejamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que prevê a instalação definitiva da Biblioteca nas dependências do Centro Cultural Francisco Sebastião Ferreira, antiga Estação Ferroviária de Campos Altos;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica suspenso provisoriamente o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Mariano Bernadino de Senna Filho, a partir da data de publicação deste Decreto, para fins de remanejamento das estruturas físicas e reorganização das atividades no novo espaço.

Art. 2º O período de suspensão vigorará até a conclusão das etapas previstas no cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo adotará todas as medidas necessárias para a preservação do acervo, do patrimônio mobiliário e documental da Biblioteca, durante o período de transição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Altos-MG 13 de outubro de 2025.

***VICENTE DE PAULO MATEUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria de Souza
**Código Identificador:**2299B09A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 37/2025**

**VICENTE DE PAULO MATEUS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI 212/2006 DE 21 DE JUNHO DE 2006, PELA PRESENTE,**

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil COMDEC:

| NOME COMPELTO | ÓRGÃO/FUNÇÃO |
|---|---|
| Ana Caroline de Sá | Coordenadora da COMDEC |
| Wagner de Paulo nascimento | Secretário Administrativo da COMDEC |
| Arthur Nivaldo Alves | Agente de setor operacional da COMDEC |
| Daniel Pereira dos Santos | Auxiliar do setor operacional |
| Edi Antônio Júnior | Diretor do setor técnico |
| João Paulo Meireles Faustino | Auxiliar do setor técnico |
| Vicente de Paulo Mateus | Prefeito Municipal |
| Altair Berton | Representante da Secretaria Municipal de Obras/Serviços públicos e transportes |
| Dulce Correa Teixeira | Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social |
| Cynara Kenia Lemos de Paiva | Representante da Secretaria Municipal da saúde |
| Magda Maria Fuquisato da Silva | Representante da Secretaria Municipal de educação |
| Iara Cristina de Deus Costa | Engenheira civil/Prefeitura |
| Tenente Fernando Henrique José dos Santos | Policia Militar/Comandante da Fração local |

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Campos Altos-MG, 13 de outubro de 2025.

***VICENTE DE PAULO MATEUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria de Souza
**Código Identificador:**672D9CE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a seguinte licitante: GEISER EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, vencedora dos itens de nº 01 ao 12, perfazendo um valor final total de R$ 105.998,00 (cento e cinco mil novecentos e noventa e oito reais), visando a "Contratação de empresa especializada em serviços de instalação com fornecimento de câmeras de vigilância e equipamentos que serão utilizados pelas secretarias municipais de Capitão Andrade/MG".

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 13 de outubro de 2025.

***JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**FEC62A06

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a seguinte licitante: GEISER EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, visando a "Contratação de empresa especializada em serviços de instalação com fornecimento de câmeras de vigilância e equipamentos que serão utilizados pelas secretarias municipais de Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 13 de outubro de 2025.

***JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**A77B84D2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG TORNA PÚBLICO OS AVISOS DE LICITAÇÕES:

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 074/2025, Pregão Eletrônico n° 23/2025, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FNDE, NA SEDE MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS – MG. Recebimento de propostas até o dia 30/10/2025 às 09:00 horas. Abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 30/10/2025. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/.

***REINALDO LANDULFO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 075/2025, Pregão Eletrônico n° 24/2025, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, EM ÁREA URBANA, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS – MG. Recebimento de propostas até o dia 31/10/2025 às 09:00 horas. Abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 31/10/2025. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/.

***REINALDO LANDULFO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 076/2025, Dispensa n° 06/2025, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E MÍDIAS SOCIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Recebimento de propostas até o dia 17/10/2025 às 09:30 horas. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/.

***REINALDO LANDULFO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
**Código Identificador:**51091628

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARANGOLA

### PREFEITURA DE CARANGOLA
### EXTRATO FINAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1212/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025**

**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 1212/2025, modalidade Inexigibilidade nº 034/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1212/2025–INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025.**

**OBJETO:** contratação da empresa GEOPONTUALL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.863.957/0001-73, tendo como coordenador técnico e consultor sênior o engenheiro civil – geotécnico Enivaldo Minette, para fins de elaboração de Laudo Geológico-Geotécnico do Loteamento Village Green, localizado no Município de Carangola/MG..

**CONTRATADA:** GEOPONTUALL ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 08.863.957/0001-73.

**VALOR DO CONTRATO**: R$ 34.675,00 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais)

**PRAZO**: 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 09 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Luisa Teixeira Ferraz Soares
**Código Identificador:**8959A978

### PREFEITURA DE CARANGOLA
### EXTRATO FINAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 863/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025**

**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 863/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 863/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025.**

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de ornamentação natalina, com o objetivo de viabilizar a execução do projeto Natal Luz 2025, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e Cultural.

**CONTRATADA:** BORGES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.873/0001-09.
**VALOR DA ATA**: R$ 697,60 (seiscentos e noventa e sete reais, e sessenta centavos).

**PRAZO**: 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 13 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Luisa Teixeira Ferraz Soares
**Código Identificador:**578DC6D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ARP 50/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG** – Extrato do Primeiro Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços nº. 50/2024 – Processo Licitatório nº. 21/2024- Pregão Eletrônico nº. 006/2024- Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa **BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA - Objeto:** Alterar a Cláusula Primeira, valor unitário do item 113 – (Seringa 1ml) da ARP nº 50/2024, conforme parecer da Comissão de Reequilíbrio Financeiro - **Data do Termo Alteração:** 15 de setembro de 2025 -

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**C2C19272

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 061/2025 – Processo Licitatório n.º 123/2025.** O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2025. objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda e supressão de árvores, em atendimento às demandas do município de Carmo da Mata/MG. Data e horário de início da sessão: 06/11/2025 às 9h. Portal: www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Luís Felipe Adame Silva
**Código Identificador:**BDA792AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**AVISO DE DISPENSA Nº 033/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº. 033/2025**

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, o Aviso de Dispensa de Licitação nº 033/2025.

Tipo Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

**Detalhes do Processo:**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Controle e Combate de Vetores e Pragas Urbanas (Desinsetização e Desratização) para atender os diversos setores municipais.

**Limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação:**

Dia 17 de outubro de 2025 às 23:59hs

**Métodos de envio das propostas e documentos de habilitação:**

E-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br

A integra do aviso de dispensa está disponivel aos interessados no endereço eletrônico a seguir:

www.carmodeminas.mg.gov.br/portal/editais/a ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br;

Mais informações pelo telefone (35) 3334-1200 – Setor de Licitações

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente
Carmo de Minas/MG, 13 de março de 2025.

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**5489EA5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2025**

**CONCORRÊNCIA Nº. 005/2025**

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Concorrência, Nº 005/2025, Processo Administrativo nº 149/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

**Detalhes do Processo:**

**Objeto:** Contratação de empresa para executar serviços de reforma, bem como ampliação do PSF IV Operários.

**Data de Publicação:** 13/10/2025 08:17hs

**Data da disputa/Fim do envio de propostas:** 18/11/2025 13:00:00

**Critério de julgamento:** Menor Preço

**Modo de disputa:** Aberto

**Valor total do processo:** R$ 441.082,11

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/80053

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 13 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**7908B281

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 063/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2025**

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, nº 063/2025, Processo Administrativo nº 150/2025, Amparo Legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

**Detalhes do Processo:**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de material de comunicação visual, para atender diversos setores da Administração Municipal**.

**Data de Publicação:** 13/10/2025 16:37hs

**Data da disputa/Fim do envio de propostas:** 30/10/2025 13:00:00

**Critério de julgamento:** Menor Preço

**Modo de disputa:** Aberto

**Valor total do processo:** R$ 400.964,15

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/80199

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente
Carmo de Minas/MG, 13 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**7499B74C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2025**

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, nº 062/2025, Processo Administrativo nº 148/2025, Amparo Legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

**Detalhes do Processo:**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para atender determinação judicial**.

**Data de Publicação:** 13/10/2025 09:07hs

**Data da disputa/Fim do envio de propostas:** 28/10/2025 13:00:00

**Critério de julgamento:** Menor Preço

**Modo de disputa:** Aberto

**Valor total do processo:** R$ 20.775,80

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/80061

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 13 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**52B24E5D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025**

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico Nº 47/2025. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para a Contratação de empresa especializada para organização, planejamento e execução da comemoração do Dia do Servidor Público no Município de Carneirinho, incluindo todos os serviços necessários para a realização do evento, conforme estabelecido na Lei nº 1.890/2025, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 28 de outubro de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 13 de outubro de 2025.

***MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN-***
Diretor de Licitação.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**B45FA66D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2025**

PE SRP nº 059/2025, PRC nº 133/2025.
Objeto: Registro de preços visando a aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar, para distribuição gratuita a pacientes portadores de Diabetes Mellitus pela farmácia municipal.
Sessão pública: 29/10/2025 às 08h01min.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 13 de outubro de 2025.

***JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA –***
Séc. Mun. de Saúde.

**Publicado por:**
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
**Código Identificador:**CDD87084

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI Nº 908/2025**

**LEI Nº 908/2025**

*DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO, NOTIFICAÇÃO, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS E TERRENOS NO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a identificar, notificar, remover e destinar veículos automotores, carcaças ou partes abandonadas em vias públicas ou terrenos localizados no Município de Catas Altas.

**Art. 2º.** Para fins desta Lei, considera-se veículo abandonado aquele que:
I – Estiver em visível estado de deterioração, ausência de partes essenciais ou impossibilidade de locomoção;
II – Estiver sem placas de identificação visíveis;
III – Permanecer estacionado no mesmo local por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos, sem uso aparente;
IV – Apresentar acúmulo de sujeira, lixo, insetos, roedores ou animais peçonhentos, configurando risco à saúde pública.

**Art. 3º.** A remoção do veículo será precedida de notificação ao proprietário, fixada no próprio veículo e publicada no Diário Oficial do Município, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para a retirada voluntária.
§1º – Caso o proprietário não seja identificado, a notificação poderá ser feita por edital.
§2º – Findo o prazo, não havendo providência, o veículo será removido pela Prefeitura para pátio público ou local adequado.

**Art. 4º.** Após 90 (noventa) dias da remoção, caso não haja manifestação do proprietário e pagamento dos custos de remoção e estadia, o veículo poderá ser:

I – Leiloado;
II – Destinado à reciclagem;
III – Descartado de forma ambientalmente adequada, se for considerado inservível.

**Art. 5º.** Os custos decorrentes da remoção, guarda e destinação do veículo serão de responsabilidade do proprietário ou possuidor.

**Art. 6º.** O Poder Executivo poderá firmar convênios com o DETRAN-MG, Polícia Militar, empresas terceirizadas ou órgãos ambientais, visando à execução desta Lei.

**Art. 7º.** O descumprimento desta Lei poderá ensejar a aplicação de multa administrativa, cujo valor será regulamentado por decreto.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 10 de outubro de 2025.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**85AC9D2A

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI Nº 909/2025**

**LEI Nº 909/2025**

*DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE ADESÃO AO REGIME DE COBRANÇA FIXA MENSAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) PARA IMÓVEIS RESIDENCIAIS COM SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO OU MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA ELÉTRICA CONECTADOS À REDE DA CEMIG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a possibilidade de adesão ao regime de cobrança fixa mensal da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CIP) para imóveis residenciais com sistemas de microgeração ou minigeração distribuída de energia elétrica conectados à rede da CEMIG.

**Art. 2º.** Poderá aderir ao regime de cobrança fixa o contribuinte que comprove a existência de sistema ativo de geração distribuída no imóvel, nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 1.059/2023.

**Art. 3º.** O valor da contribuição fixa mensal será definido por decreto do Poder Executivo, com base em estudo técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda ou órgão competente, devendo:
I – Ser compatível com o custo médio per capita do serviço de iluminação pública no Município;
II – Assegurar equilíbrio orçamentário, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
III – Respeitar os princípios da legalidade, isonomia e capacidade contributiva.
§1º. O valor fixado não poderá ser inferior ao custo médio real do serviço por contribuinte, apurado com base nos dados do exercício anterior.
§2º. O disposto nesta Lei não revoga nem altera isenções previamente concedidas, nem obriga a adesão de contribuintes atualmente isentos da CIP por força de contratos ou legislações anteriores.

**Art. 4º.** A adesão ao regime de cobrança fixa será facultativa e deverá ser solicitada pelo contribuinte, mediante requerimento formal junto ao setor competente da Prefeitura e comprovação de geração distribuída no imóvel.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação, inclusive definindo o valor da contribuição fixa e os procedimentos de adesão.
Parágrafo único - Caso não haja regulamentação no prazo estabelecido, a Câmara Municipal poderá instituir Comissão Especial para acompanhar a execução da norma e fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 10 de outubro de 2025.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**524BA717

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO 096/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de contrato nº 031/2025, referente ao Processo Licitatório nº 073/2025 – Dispensa Eletrônica nº 015/2025, conforme dados a seguir:
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025**

**CONTRATO Nº 096/2025**
**ORGÃO GERENCIADOR**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**DETENTORA DA ATA:** ALVORADA SEGURANCA LTDA - CNPJ nº 50.746.647/0001-35.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS E CADASTRADOS NA POLÍCIA FEDERAL, PARA ATUAÇÃO DURANTE A FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DOS HOMENS PRETOS DE CHAPADA DO NORTE/MG, A SER REALIZADA NOS DIAS 09, 10, 11, 12 E 13 DE OUTUBRO DE 2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**VALOR REGISTRADO:** R$ 10.949,00 Dez mil reais, novecentos e quarenta e nove reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 1 mês.
**DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 13 de outubro de 2025.

***MAURÍCIO LEMOS SOARES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**397C7914

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº. 032/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2025-AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2025**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 24/10/2025 ÀS 09:00 HORAS**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal nº. 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

Cipotânea, 25 de agosto de 2025.

***ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**BF8F09EB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLÁUDIO

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0026/2025. PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E CENTRO INFANTIL MÃE CHICA.**

Objeto: garantir a formação de uma equipe qualificada para atuar de forma eficiente e eficaz no desenvolvimento das crianças e na gestão da creche.Valor:R$ 41.318,79 (quarenta e um mil trezentos e dezoito reais e setenta e nove centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 12.365.0017.4.036 – 3.3.50.43 00 00 00 00 – Subvenções Sociais, Ficha 334 – Fonte 1500. Assinatura: 02/10/2025. Vigência: 12(doze) meses. Repasse de recursos com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 32/2017, Leis Municipais nº 1.868/2024e nº. 1.873/2025, refere-se as emendas individuaisnº. 2, 7, 8, 9, 10 e 12 que destinaram recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**,** nos termos do art. 77-A da Lei Orgânicae a emenda de bancadanº. 24 que destinaram recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**,**nos termos do art. 77-Cda Lei Orgânica.

**Publicado por:**
Mariana Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**866522FF

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025. PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E GRUPO ESPÍRITA CAMINHO VERDADE E VIDA.**

Objeto: Apoiará realização de ações socioassistenciais voltadas para o fortalecimento emocional de pessoas em situação de vulnerabilidade social, com foco em crianças e famílias, por meio de palestras, doações de enxovais e alimentos, bem como garantir a manutenção do espaço onde se realizam estas atividades. A execução das ações deverá ocorrer de forma independente e destacada das atividades confessionais eventualmente desenvolvidas pela organização parceira, em observância ao princípio da laicidade do Estado e ao disposto no art. 2º, alínea "c" da Lei Federal nº 13.019/2014 . Valor:R$ 6.318,89 (seis mil trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos). Dotação orçamentária 01.01.04.122.0001.0.047, 3.3.50.43.00.00.00.00, Ficha 7, Fonte 1500, Detalhamento 0000. Assinatura: 30/09/2025. Vigência: 12(doze) meses. Repasse de recursos próprios com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, refere-se as emendas individuais nº. 2, 8, 9 e 12 que destinaram recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do art. 77-A da Lei Orgânica.

**Publicado por:**
Mariana Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**38E653ED

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2025. PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E CASA ESPÍRITA JESUS MISERICORDIOSO.**

Objeto: realização de encontros temáticos voltados ao fortalecimento emocional e social da comunidade. A execução das ações deverá ocorrer de forma independente e destacada das atividades confessionais eventualmente desenvolvidas pela organização parceira, em observância ao princípio da laicidade do Estado e ao disposto no art. 2º, alínea "c" da Lei Federal nº 13.019/2014. Valor:R$ 6.500,00(seis mil quinhentos reais). Dotação orçamentária 01.01.04.122.0001.0.047, 3.3.50.43.00.00.00.00, Ficha 7, Fonte 1500, Detalhamento 0000. Assinatura: 30/09/2025. Vigência: 08(oito) meses. Repasse de recursos próprios com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, refere-se as emendas individuais nº. nº. 2, 8, 9 e 12 que destinaram recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do art. 77-A da Lei Orgânica.

**Publicado por:**
Mariana Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**22FB8DE4

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025.**
**PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E CENTRO RECREATVO DE CLÁUDIO.**

Objeto: oferecer qualidade de vida sempre inovando e estreitando o relacionamento com os usários dos projetos, alunos das escolas e visitantes, através de atividades de lazer e entretenimento, além de manter o Centro Recreativo em perfeito estado de funcionalidade, atendendo seus usuários dentro dos padrões de qualidade e segurança. Valor:R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais). Dotação orçamentária 27.812.0009.4.173, Ficha 1241, Fonte 1.500.000.0000. Assinatura: 02/10/2025. Vigência: 12(doze) meses. Repasse de recursos próprios com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, refere-se as emendas individuais nº. 2, 8 e 12 que destinaram recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do art. 77-A da Lei Orgânica;emendas de bancada nº. 24 e 26 que destinaram recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do art. 77-C da Lei Orgânicae a subvenção autorizada pela Lei Municipal nº. 1.868/2024.

**Publicado por:**
Mariana Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**B3DA2717

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO I - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2025**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 205/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de computadores, monitores e licenças de uso de softwares (Microsoft Office e AutoCAD LT), para atendimento às necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do município de Conceição Do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **20 de outubro de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***ROMERO OTONI SANTA BÁRBARA,***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Bianca Queiroz Horta
**Código Identificador:**4D31D0D6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICACAO IV CREDENCIAMENTO 001/2024**

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a retificação do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** na forma eletrônica, de ARTÍSTICAS LOCAIS, para apresentações individuais e coletivas de companhias, grupos, bandas, locutores, produtores de arte e cultura, para compor a programação dos eventos, projetos e atividades artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas pelo Município de Conceição do Mato Dentro, no âmbito do PROGRAMA NOSSA ARTE, em atendimento as demandas da do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Processo Licitatório n° 091/2024, Credenciamento 001/2024. Edital retificado IV disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

***JULIA CELLY DA CUNHA SANTANA –***
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e

***GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA CAMPOS –***
Secretário Municipal de Turismo.

**Publicado por:**
Arina Natali Vieira Peixoto
**Código Identificador:**5ADCA798

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00162/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00077/2025 - LICITAÇÃO DESERTA**

**TERMO LICITAÇÃO DESERTA**

A Agente de Contratação e os Membros da Equipe de Apoio, Viviana de Almeida Pereira, Cristiane Luiz Delmindo, Graucilene Aparecida de Carvalho Silva e Igor Lima Rezeck, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Portaria nº 013/2025 e, considerando que não se obteve êxito, não comparecendo nenhum licitante interessado no Processo Administrativo 00162/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 00077/2025, declara **"DESERTA"** referida licitação, conforme ata circunstanciada e determina seu arquivamento. 06 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Jhovana Oliveira Martins
**Código Identificador:**3ADA0725

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÕES ELETRÔNICOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**1) Processo Licitatório nº 00163/2025 – Pregão Eletrônico nº 00078/2025 – SRP – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Objeto da presente licitação refere-se o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas visando o fornecimento de extintores de incêndio e prestação de serviços de recargas e teste hidrostático de extintores de incêndio, utilizados em diversas secretarias municipais. **Empresas:** PROTECAO CONTRA INCENDIO RIVAL DO FOGO LTDA - 07.835.954/0001-63, situada na R HIBISCO, 352 - ******** - ARVOREDO - CONTAGEM - MG com o valor total de R$ 7.400,10 (sete mil e quatrocentos reais e dez centavos)**. 08 de outubro de 2025.**

**2) Processo Licitatório nº 00164/2025 – Pregão Eletrônico nº 00079/2025 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa de seguro (seguradora) para prestação de serviços de seguro de veículos, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF e Acidentes Pessoais de Passageiros – APP, para os veículos da Frota Municipal do Município de Conceição do Rio Verde - MG. **Empresas:** GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02, situada na R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - EDIF - CENTRO HISTORICO - PORTO ALEGRE - RS com o valor total de R$ 32.330,00 (trinta e dois mil e trezentos e trinta reais),, SEGUROS SURA S.A. - 33.065.699/0001-27, situada na AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12995 - BROOKLIN NOVO - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)**. 06 de outubro de 2025.**

**Publicado por:**
Jhovana Oliveira Martins
**Código Identificador:**E7DFBB2F

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DE CONTRATOS DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÕES ELETRÔNICOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**1) Processo Licitatório nº 00163/2025 – Pregão Eletrônico nº 00078/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00149/2025.**

**Firmado em 09 de outubro de 2025.** Objeto da presente licitação refere-se o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas visando o fornecimento de extintores de incêndio e prestação de serviços de recargas e teste hidrostático de extintores de incêndio, utilizados em diversas secretarias municipais. **Valor: 7.400,10 (sete mil quatrocentos reais e dez centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** PROTECAO CONTRA INCENDIO RIVAL DO FOGO LTDA.Vigência: 09/10/2025 à 09/10/2026.

**2) Processo Licitatório nº 00164/2025 – Pregão Eletrônico nº 00079/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00176/2025. Firmado em 06 de outubro de 2025.** Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa de seguro (seguradora) para prestação de serviços de seguro de veículos, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF e Acidentes Pessoais de Passageiros – APP, para os veículos da Frota Municipal do Município de Conceição do Rio Verde - MG. **Valor: 32.330,00 (trinta e dois mil trezentos e trinta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** GENTE SEGURADORA SA. Vigência: 06/10/2025 à 06/10/2026.

**3) Processo Licitatório nº 00164/2025 – Pregão Eletrônico nº 00079/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00177/2025. Firmado em 06 de outubro de 2025.** Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa de seguro (seguradora) para prestação de serviços de seguro de veículos, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF e Acidentes Pessoais de Passageiros – APP, para os veículos da Frota Municipal do Município de Conceição do Rio Verde - MG. **Valor: 41.500,00 (trinta e dois mil trezentos e trinta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** SEGUROS SURA S.A. Vigência: 06/10/2025 à 06/10/2026.

**4) Processo Licitatório nº 00171/2025 – Pregão Eletrônico nº 00079/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00178/2025. Firmado em 09 de outubro de 2025.** Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de medicamentos genéricos, similares, éticos e suplementos alimentares para a secretaria municipal de saúde, Adesão Ata de Registro de Preços nº 038/2025, Pregão Eletrônico nº 06/2025, Processo Administrativo nº 026/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região do Sul de minas - CISLAGOS. **Valor: 4.800.000,00 (quatro milhões oitocentos reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** ALFALAGOS LTDA. Vigência: 09/10/2025 à 09/10/2026.

**Publicado por:**
Jhovana Oliveira Martins
**Código Identificador:**57639745

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
### PORTARIA N° 114, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL MENCIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso I e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, para o respectivo cargo, o servidor público relacionado a seguir:

**I – SEBASTIÃO FERREIRA LISBOA** – Portador da cédula de identidade nº 11.061.908 SSP-SP, CPF nº 036.096.798-16 - cargo de **Coordenador de Divisão**;

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2025.

***CLORISVAN LIMA MADUREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Berenice Alves Barbosa
**Código Identificador:**7CF3EE4D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
### PORTARIA Nº 115, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no art. 93, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº 439, de 11 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**a) Titulares:**

• ROSILDA ALVES DE ARAÚJO – CPF nº 024.377.966-65
• THAÍS SANTOS E SILVA – CPF nº 128.464.486-39
• ARLETE SANTIAGO BARBOSA – CPF nº 049.546.546-10
• POLLYANE BORGES GOMES NIZ – CPF nº 127.973.196-64

**b) Suplentes:**

• BERENICE ALVES BARBOSA – CPF nº 074.502.206-52
• FLÁVIA SANTOS MOTA – CPF nº 108.091.656-35
• DANIEL FRAGA DE CARVALHO – CPF nº 854.878.991-34
• JOSÉ DO CARMO JUSTINIANO FERNANDES – CPF nº 093.332.068-09

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

**a) Titulares:**

• ELIVANE FERREIRA ALMEIDA MOTA – CPF nº 118.098.236-33
• EDNÉIA GUEDES XAVIER COSTA – CPF nº 045.567.116-81
• RAIMUNDA RAMOS COSTA – CPF nº 404.425.196-72
• IZABEL BRITO CORRÊA – CPF nº 073.069.146-26

**b) Suplentes:**

• NILDA MUNIZ FARIAS – CPF nº 258.712.108-64
• MAGNA FRANCISCA DA SILVA – CPF nº 113.928.056-27
• FABIANE APARECIDA FERREIRA – CPF nº 103.510.586-13
• CLEONICE DE JESUS DA MOTA – CPF nº 031.824.936-71

**Art. 2º** – Fica designada a **Mesa Diretora** do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC, composta pelos seguintes membros:

• **ARLETE SANTIAGO BARBOSA** – CPF nº 049.546.546-10 – Presidente
• **JOSIANE LEITE PEREIRA** – CPF nº 035.968.086-00 – Vice-Presidente
• **ELIVANE FERREIRA ALMEIDA MOTA** – CPF nº 118.098.236-33 – 1ª Secretária
• **EDNÉIA GUEDES XAVIER COSTA** – CPF nº 045.567.116-81 – 2ª Secretária

**Art. 3º** – As atividades exercidas pelos membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Cônego Marinho – MG, Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2025.

***CLORISVAN LIMA MADUREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Berenice Alves Barbosa
**Código Identificador:**E8DDE7E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0020/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0020/2025, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: LOCAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO IMÓVEL URBANO, SITUADO À AVENIDA TUANY TOLEDO , nº 151, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG PARA ABRIGAR O ESF PRIMAVERA – ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA PAULO SIDNEI DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, COM BASE NO INCISO V DO ART.74 DA LEI 14.133/2021.

Contratado: Samuel Imovéis LTDA
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: 30.000,00 (Trinta mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Congonhal, 13 de outubro de 2025.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**31605116

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0107/2025 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0031/2025.**

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0107/2025 - Pregão Eletrônico n.º 0031/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **14/10/2025 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **24/10/2025 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **24/10/2025 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **24/10/2025 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**9920C55A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00026/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2025.**

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E ROÇADA NOS PERÍMETROS URBANO E RURAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL /MG., tendo como contratada as empresas DANILO APARECIDO DA SILVA FRAGA – ME inscrita no CNPJ: 44.059.820/0001-24 no valor global de R$ R$ 20.259,00 (vinte mil duzentos e cinquenta e nove reais). Congonhal/MG, 01 de setembro de 2025.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**72D7D96E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 0020/2025.**

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a **LOCAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO IMÓVEL URBANO, SITUADO À AVENIDA TUANY TOLEDO , nº 151, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG PARA ABRIGAR O ESF PRIMAVERA – ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA PAULO SIDNEI DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, COM BASE NO INCISO V DO ART.74 DA LEI 14.133/2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada a empresa SAMUEL IMOVEIS LTDA inscrita no CNPJ: 21.840.652/0001-04 situada a Rua Coronel Evaristo Valdetário e Silva n° 201 - Centro – Congonhal/MG CEP: 37840 -000 com o no valor global do Processo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).Congonhal/MG, 13 de Outubro de 2025.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**E3427E8C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0114/2025 – DISPENSA Nº 0047/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG – EXTRATO CONTRATOS - Processo Nº 0114/2025, Dispensa nº 0047/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E PASSEIO DE TRENZINHO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. **Empresa Contratada:** JAQUELINE CRISTINA MELO 09276787640 - 33.515.567/0001-50, situada na RUA PRUDENTE DE MORAES, 46 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), LUIZ CESAR GARCIA MARQUES - 18.334.510/0001-60, situada na AV RETIRO DO SAPUCAI, 129 - CENTRO - TURVOLANDIA - MG com o valor total de R$ 4.425,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), SEBASTIAO LUCAS DA SILVA - MEI - 23.570.607/0001-02, situada na RUA PULCHERIA DE PAIVA PINTO , 74 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).Vigência 02/10/2025 a 02/01/2026.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -***
Prefeita Municipal de Congonhal -MG.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**C82BA223

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0114/2025 – DISPENSA Nº 0047/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0114/2025, Dispensa nº 0047/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E PASSEIO DE TRENZINHO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Contratadas: JAQUELINE CRISTINA MELO 09276787640 - 33.515.567/0001-50, situada na RUA PRUDENTE DE MORAES, 46 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), LUIZ CESAR GARCIA MARQUES - 18.334.510/0001-60, situada na AV RETIRO DO SAPUCAI, 129 - CENTRO - TURVOLANDIA - MG com o valor total de R$ 4.425,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) e SEBASTIAO LUCAS DA SILVA - MEI - 23.570.607/0001-02, situada na RUA PULCHERIA DE PAIVA PINTO , 74 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Valor total do processo de Valor: R$ 55.725,00 (Cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais).

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -***
Prefeita Municipal de Congonhal -MG.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**815BA796

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2025 – INEXIGIBILIDADE 0007/2025- CREDENCIAMENTO Nº 0002/2025.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições torna publico o credenciamento da empresa DANILO APARECIDO AS SILVA FRAGA – ME inscrita no CNPJ: 44.059.820/0001-24, cujo objeto do referido processo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA NOS PERÍMETROS URBANO E RURAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL /MG,** em conformidade com o Processo Licitatório nº. 0026/2025, Credenciamento nº 0002/2025 e seus Anexos e Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, com fundamento no art. 78 inciso I c/c o inciso I do art. 79 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Com o valor total do Processo de R$ 20.259,00 (vinte mil duzentos e cinquenta e nove reais). Vigencia de 01/09/2025 a 01/09/2026 . Congonhal-MG, 01 de setembro de 2025.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**EBC93E7E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0192/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0062/2021.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0192/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratado: **GALICIA MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 21.256.749/0001-74, sendo favorável ao aumento do preço dos itens, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS pelo respectivo preço de R$ 21,61 (vinte e um reais e sessenta e um centavos), CAMINHÃO TIPO PRANCHA pelo respectivo preço de R$ 274,51 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, CAÇAMBA 1,20 M³, PESO OPERACIONAL 21T, pelo respectivo preço de R$ 281,00 (duzentos oitenta e um reais), MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG, pelo respectivo preço de R$ 161,04 (cento e sessenta e um reais e quatro centavos), MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTENCIA LIQUIDA DE 30 HP, PESO OPERACIONAL DE 3.500 KG, pelo respectivo preço de R$ 158,87 (cento e cinqüenta oito reais e oitenta e sete centavos), MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA),pelo respectivo preço de R$ 248,57 (duzentos quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), RETRO ESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, pelo respectivo preço de R$ 155,63 (cento e cinqüenta e cinco reais e sessenta e três centtavos), ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA MINIMA DE 125 HP, pelo respectivo preço de R$ 209,67 (duzentos e nove reais e sessenta e sete centavos), TRATOR ESTEIRA, POTENCIA MINIMA DE 150 HP,pelo respectivo preço de R$ 188,05 (Cento e oitenta e oito reais e cinco centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 30 de setembro de 2025.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**09DA3D02

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 03458 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50 .000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DECRETO Nº 03458**
**de 13 de OUTUBRO de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 50 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1712 de 24 de SETEMBRO de 2025,

**D E C R E T A:**

**Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:**

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.004 - EQUIPAMENTOS - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
2.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
**Adiciona: 50.000,00**

**Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.**
**320/64.**

**Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2025.**

A abertura de credito se faz necessária pois investir em equipamentos de qualidade, a creche oferece ambiente propício para o desenvolvimento integral das crianças preparando-as para os desafios e oportunidades do futuro.

CONGONHAL - MG, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR***
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

**Publicado por:**
Bruno Teixeira Alves
**Código Identificador:**EC646F7E

**GABINETE**
**DECRETO Nº 03459 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 132.892, 21 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DECRETO Nº 03459**
**de 13 de OUTUBRO de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 132.892, 21 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1720 de 08 de OUTUBRO de 2025,

**D E C R E T A:**

**Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 132.892,21 (Cento e Trinta e Dois Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:**

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.029 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PTE/MG
1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
Valor: 132.892,21 (Cento e Trinta e Dois Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Um Centavos)

**Adiciona: 132.892,21**

**Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.**

**Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2025.**

A Suplementação se faz necessária para a manutenção adequada, por meio da reposição de peças, aliada ao abastecimento regular, assegura a continuidade dos serviços, a segurança dos usuários e a eficiência nas ações educacionais promovidas pelo município.

CONGONHAL - MG, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR***
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

**Publicado por:**
Bruno Teixeira Alves
**Código Identificador:**56D62E0A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Conquista, Estado de Minas Gerais, no* uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025,** Processo de Licitação Nº **148/2025, com base no artigo 75, inciso II, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 meses, dotação orçamentária 02.05.04.122.0021.2047.33.90.30.00, Ficha 124, Fonte 1500.**

FORNECEDOR:

**JEFERSON EPIFANIO SILVA LTDA**
**CNPJ: 31.064.711.0001/53**

VALOR TOTAL R$ 5.748,00(cinco mil setecentos e quarenta e oito reais).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 10 (dez) do mês de outubro de 2025

***HERMOGITO ZANINI DA SILVA***
Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**3C09D5D4

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4726/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º –** Fica exonerado a partir da data de 13/10/2025, o Sr. **GADIEGO DE JESUS NOGUEIRA** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE,** símbolo de vencimento: **SC-06.**

**Artigo 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2025.

***BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal de Conquista

**Publicado por:**
Isis Vieira Abate
**Código Identificador:**8A47D73A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**DECRETO Nº 89, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA REGRA TRANSITÓRIA DO PEDÁGIO E DA OUTRAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Samuel Barreto Neto, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

**R E S O L V E**

Art. 1º Fica concedido o benefício de "**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA- regra transitória do pedágio"** a servidora **RONILDA APARECIDA DURÃES OLIVEIRA**, portadora do RG MG 5.891.280 e CPF 794.290.416-49, servidora efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, desde 02 de outubro de 1995, matrícula sob n° 268, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de educação, com fundamento legal no art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022, calculados com base em proventos integrais, correspondentes à última remuneração do cargo efetivo.

**Art. 2° -** O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus - PREVICOR.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 01 de outubro de 2025.

***SAMUEL BARRETO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**5B8B8B4F

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**DECRETO Nº 90, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DA OUTRAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Samuel Barreto Neto, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de "**PENSÃO POR MORTE**" a MARCOS ANTONIO GOMES SILVA, portador do RG MG 8.459.689 e CPF 770.024.5166-15, dependente e viúvo de MARIA DA MADALENA DA SILVA GOMES, portadora do RG MG - 5.188.005 e CPF 711 140 506 44, ex-servidora aposentada do município de Coração de Jesus-MG, efetiva no cargo de MONITOR, pela portaria n°10/2020, matrícula 226 e falecida em 17/09/2025, com fundamento legal no art. 40, § 7o da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional no103 de 201, e art.25 da Lei Complementar Municipal no 10/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal no 034/2022, na redação dada pela Lei Complementar Municipal no 034/2022, com proventos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor que a segurada receberia, caso fosse Aposentada por Incapacidade na data do óbito, sendo assegurado o salário mínimo vigente.
**Art. 2°** O reajuste da Pensão por Morte, ocorrerá de acordo com a lei vigente na data do óbito. Logo, o reajustamento se dará na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, observado o mesmo índice.
**Art. 3°** O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus - PREVICOR.
**Art. 4° -** Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, com data de início do benefício fazendo jus ao benefício desde a data do óbito 17/09/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 01 de outubro de 2025.

***SAMUEL BARRETO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**FE521B84

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 150/2025**

EXONERA COORDENADOR DO CAPS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE**:
**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor **ILDEU FREDERICO SOARES GOMES**, MG 13.964.961, CPF 015.423.786-80, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de recrutamento amplo, de **COORDENADOR DO CAPS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 07 de outubro de 2025.

***SAMUEL BARRETO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**3E275E48

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 151/2025**

NOMEIA COORDENADORA DO CAPS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE**:

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora **MARIA APARECIDA GOMES FERNANDES**, MG 12.411.901, CPF 050.805.986-03, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADORA DO CAPS**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 07 de outubro de 2025.

***SAMUEL BARRETO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**3868CE1F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORINTO

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO -** Nas publicações dos dias 04 e 06 de outubro de 2025, referente às publicações do edital de licitação nº: 48/2025, Concorrência Eletrônica nº: 06/2025; retifica-se, **OS DOCUMENTOS EXIGIDOS QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**. Desta forma, a licitação será remarcada. **Início de Recebimento das Propostas:**das 09:00h do dia 15/10/2025, às 08:59h do dia04/11/2025. **Início da Sessão de Disputa de Preços:**às 09:00h do dia 04/11/2025. Endereço Acesso ao Edital: https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/. **Endereço Eletrônico:**www.licitardigital.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) 3463-0661/3463-0662 e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

***EVALDO PAULO DOS REIS*** –
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
**Código Identificador:**65634D02

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORREGO DANTA

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 270, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5º da Lei nº 830/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Férias Prêmio ao servidor:

*I. Mateus Rocha de Matos – 90 (noventa) dias de férias prêmio a partir de 14 de outubro de 2025, referentes ao 3º quinquênio.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 13 de outubro de 2025.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isis Cristina Leite Alvarenga
**Código Identificador:**FDF1403E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton.º: 067/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos Agrícolas (Ensiladeira) com transmissão acoplada no trator, e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do município de Couto de Magalhães de Minas-MG.

Contratante:Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratado: BRUNO SOARES LIMA
CNPJ: 45.309.707/0001-72
Data da assinatura:13/10/2025
Vigência:90 dias
Valor:R$ 36.300,00

***JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ailton Firmiano Passos
**Código Identificador:**2C6C0053

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DETERMO ADITIVO

Extrato do1ºTermo Aditivoao contratonº035/2025
PROCESSO: 038/2025
MODALIDADE:Pregão Eletrônico nº 012/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADA:Agrocampo Agroveterinaria LTDA
CNPJ n°:33.190.214/0001--27
OBJETODO CONTRATO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTES VARIADAS E INSUMOS PARA HORTAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.**

OBJETODOTERMO ADITIVO:Acréscimo de 25% de um dos itens contratados (**Item: 21889** - Quiabo Santa Cruz (semente) - PACOTE CIM 100g.)

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

Couto de Magalhães de Minas 13 de outubro de 2025

***JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ailton Firmiano Passos
**Código Identificador:**B2C0130E

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do 1º Termo Aditivo para prorrogação da vigência da ata de registro de preço nº 055/2024**
Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
**Processo Licitatório:** nº 054/2024
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 012/2024
**Contratante:** Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
**Contratada:** Licitafisio Comércio de Produtos Médicos e hospitalares Ltda.
**Objeto do aditivo**: Prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses
**Objeto da ata:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material fisioterapêutico para suprir as demandas do setor de fisioterapia do município de Couto de Magalhães de Minas/MG, garantindo o atendimento ao público, usuário do Sistema Único de Saúde - SUS, durante a assistência à saúde prestada pelo município.
**Data de Assinatura:** 13/10/2025
**Data da nova vigência**: 17/10/2026

**Autorização**:José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ailton Firmiano Passos
**Código Identificador:**A6E49685

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CURVELO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025**

Registro de Preços para a aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico para o fornecimento de kit escolar à Rede Municipal de Ensino para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 26.869.565/0001-01,** nos itens 06, 09 e 18, com valor total de R$ 36.416,00; **ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA – CNPJ: 11.663.568/0001-09,** nos itens 07, 08 e 16, com valor total de R$ 26.752,00; **CARVALHO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA, EMBALAGENS E BRINDES LTDA – CNPJ: 49.069.442/0001-83,** nos itens 14 e 17, com valor total de R$ 13.380,00; **CREATIVE LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 54.362.519/0001-49,** nos itens 19 e 20, com valor total de R$ 284.850,00; **DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA – CNPJ: 25.319.229/0001-14,** no item 21, com valor total de R$ 33.980,00; **JET DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 52.620.711/0001-62,** nos itens 04, 05, 13 15, 24 e 26, com valor total de R$ 46.065,00; **LF5 COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 54.257.139/0002-25,** nos itens 27, 28, 29 e 30, com valor total de R$ 264.020,00; **LPM DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 22.425.550/0001-95,** nos itens 02 e 12, com valor total de R$ 17.280,12; **MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 53.130.003/0001-06,** nos itens 01 e 03, com valor total de R$ 7.647,20; **MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 38.467.627/0001-20,** nos itens 10 e 22, com valor total de R$ 28.040,00; **OPORTUNE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 28.067.286/0001-41,** nos itens 23 e 25, com valor total de R$ 122.340,00; **WW LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 54.795.688/0001-72,** no item 11, com valor total de R$ 8.880,00. Em 13/10/2025.

***VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS*** **–**
Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Gilvânia a De Oliveira
**Código Identificador:**A1417E8F

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de coberturas para feridas, com finalidade de garantir a proteção adequada de feridas assegurando a qualidade no atendimento aos pacientes, conforme Resolução SES/MG Nº 9.635, de 17 de julho de 2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 57.217,50. **Prazo de vigência: 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 07/10/2025. **Parte: MISSNER & MISSNER LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.225.411/0001-73.**

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**3AB47563

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de coberturas para feridas, com finalidade de garantir a proteção adequada de feridas assegurando a qualidade no atendimento aos pacientes, conforme Resolução SES/MG Nº 9.635, de 17 de julho de 2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 151.940,00. **Prazo de vigência: 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 07/10/2025. **Parte: NEO HOSPITALAR LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.313.181/0001-62 .**

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**34E00512

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 6.400, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, a fonte de recursos 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na dotação orçamentária 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.32.00, ficha 1619.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.50.41.00 868 Contribuições R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.3.90.32.00 1619 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$77.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$77.000,00
TOTAL: R$107.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1137 Construção de UBS
4.4.90.51.00 735 Obras e Instalações R$77.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$77.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2314 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológica
4.4.90.52.00 921 Equipamento e Material Permanente R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
TOTAL: R$107.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de outubro de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**E456514F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 14.054, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e arts. 179 a 183 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando que é dever do Prefeito Municipal a apuração de ação ou omissão de funcionário, conforme art. 179, da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, prezando pelo princípio da impessoalidade e moralidade administrativa, conforme caput do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Memorando nº 117/2025/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em face do servidor Samuel Alves de Araújo, para apuração de conduta no desempenho de suas funções, em conformidade com a Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Curvelo.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores:

I – Estevão Augusto Verçosa Matos, CPF: 064.xxx.xxx-00, matrícula: 11.805-0, Presidente;

II – Jéssica Oliveira Paulista, CPF: 110.xxx.xxx-63, matrícula: 77.759-5, Secretário;

III – Kátia Aparecida Matoso Mariz, CPF: 038.xxx.xxx-76, matrícula: 11.883-6, Membro.

Art. 3º Fixar o prazo de sessenta dias para a realização do Processo Administrativo pela Comissão Processante, podendo ser prorrogado por mais trinta dias em caso de necessidade justificada, com fulcro no art. 182 da Lei nº 910, de 1976.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de outubro de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**18E78DBD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 14.055, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

EXONERA DEUSA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 559/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Deusa da Conceição dos Anjos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 009.xxx.xxx-06, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, do Departamento de Vigilância Ambiental, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2025.

Curvelo, 13 de outubro de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**83CA1C95

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 14.056 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

EXONERA WALTER GOMES DE ALMEIDA DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 558/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Walter Gomes de Almeida, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 006.xxx.xxx-93, do cargo em comissão de Gerente Administrativo, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-24, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2025.

Curvelo, 13 de outubro de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**E8EC5CED

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 14.057, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

NOMEIA WALTER GOMES DE ALMEIDA NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA ÁREA DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 558/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Walter Gomes de Almeida, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 006.xxx.xxx-93, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Área de Saúde, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-09, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2025.

Curvelo, 13 de outubro de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**5FB9B22B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 14.058, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 562/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daniel Oliveira de Araujo, com inscrição no CPF sob o nº 067.xxx.xxx-64, classificado em 82º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de outubro de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**7674EF08

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 14.059, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MÉDICO I – EQUIPE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 562/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wylker Carlos Magalhães Assis Silva, com inscrição no CPF sob o nº 020.xxx.xxx-05, classificado em 1º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Médico I – Equipe Atenção Primária (EAP), pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Especial, Equipe de Atenção Primária, Código EAP 1, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de outubro de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**A72A2947

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 14.060, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

EXONERA, A PEDIDO, MATHEUS MARQUES DE SOUZA SANTOS, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 557/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Matheus Marques de Souza Santos, com inscrição no CPF sob o nº 703.xxx.xxx-36, do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2025.

Curvelo, 13 de outubro de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**D90EC718

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 10/10/25 | 62.525-6 - Fundeb | R$ 489.644,89 |

Curvelo, 13 de outubro de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**07FF7023

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 562, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

**Considerando** a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

**E considerando** o Memorando Interno nº 436/2025 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º -** Em decorrência da Aposentadoria por Invalidez, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, da servidora **GILCE MARIA DE SOUZA FARNEZI,** matrícula 88845, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 045/2025, de 01º de outubro de 2025, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora da Educação Infantil - Sede, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º -** Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2025.

Diamantina (MG), 10 de outubro de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**2E894D40

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 563, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

**Considerando** a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

**E considerando** o Memorando Interno nº 436/2025 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º -** Em decorrência da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, da servidora **KASSIOMARA REIJANE FIGUEIREDO,** matrícula 753, lotada na Secretaria Municipal de Administração, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 046/2025, de 01º de outubro de 2025, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º -** Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de outubro de 2025.

Diamantina (MG), 10 de outubro de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI-***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**7EC963EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 564, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR de Diamantina, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto na Lei nº 3940, de 26 de dezembro de 2016, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR - E DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUMPIR - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

**Considerando** o Decreto nº 581, de 31 de outubro de 2023, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR de Diamantina, e dá outras providências".

**Considerando** o Decreto nº 332, de 26 de maio de 2025, que "Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR de Diamantina, e dá outras providências."

**E considerando** o teor do Memorando Interno de número 1074/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o qual aduz quanto a necessidade de recomposição do referido conselho referente ao mandato de 19/10/2023 a 19/10/2025;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, para o mandato de 19/10/2023 a 19/10/2025:

**I - Representantes da Administração Pública Municipal**

**a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**
Titular: Renato Wagner da Cunha
Suplente: Maria Clara Aguiar

**Art. 2º -** As demais disposições do Decreto nº 581, de 31 de outubro de 2023, permanecem inalteradas.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de outubro de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**E8499FB3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 565, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Decreto nº 323, de 03 de junho de 2024, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, e dá outras providências. ";

**E considerando** o Ofício Circular de nº 06/2025 de lavra do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS e o Memorando nº 1070/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que apontam a necessidade de recomposição do Conselho, com as respectivas indicações feitas pelo Poder Público,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros abaixo descritos para recompor o Conselho Municipal de Assistência Social:

**II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**
**Titular**: Pedro Paulo da Cruz
**Suplente:** Joyce Aparecida da Cunha

**Art. 2º.** As demais disposições do Decreto nº 323, de 03 de junho de 2024, permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de outubro de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**43C027AB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 566, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária - CMEPS, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**o Decreto nº 132, de 07 de fevereiro de 2025, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária - CMEPS, e dá outras providências";

**E considerando** o Ofício Circular de nº 05/2025 de lavra do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária - CMEPS, e o Memorando nº 1071/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que apontam a necessidade de recomposição do Conselho, com as respectivas indicações feitas pelo Poder Público,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros abaixo descritos para recompor o Conselho Municipal de Assistência Social:

**C - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
**Titular**: Nathalia Gomes Silveira Porto
**Suplente:** Denise Amador Santos

**Art. 2º.** As demais disposições do Decreto nº 132, de 07 de fevereiro de 2025, permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de outubro de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**3E157ADC

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 567, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Decreto nº 171, de 03 de abril de 2024, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e dá outras providências."

**Considerando** o Decreto nº 518, de 12 de agosto de 2024, que "Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e dá outras providências."

**Considerando** o Decreto nº 335, de 26 de maio de 2025, que "Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e dá outras providências."

**Considerando** o Decreto nº 419, de 02 de julho de 2025, que "Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e dá outras providências."

**E considerando** o teor do Memorando Interno de número 1072/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados, em substituição, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA:

**II- Representantes do Poder Público Municipal:**
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Denise Amador dos Santos
Suplente: Nathália Gomes Silveira Porto

**Art. 2º -** As demais disposições do Decreto nº 171, de 03 de abril de 2024, permanecem inalteradas.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de outubro de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**B3A31944

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 568, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Decreto nº 333, de 26 maio de 2025, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, e dá outras providências".

**Considerando** o Decreto nº 428, de 14 julho de 2025, que "Retifica Decreto nº 333, de 26 maio de 2025, "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, e dá outras providências".

**Considerando** o Decretonº 450, de 29 julho de 2025, que **"**Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, e dá outras providências".

**E considerando** o Memorando Interno n° 1073/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, como representante, na condição de suplente, **RENATO WAGNER DA CUNHA**, em substituição à Jhonnatan Vieira de Ataide.

**Art. 2º -**As demais disposições do Decreto nº 333, de 26 de maio de 2025, permanecem inalteradas.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de outubro de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**1CC64013

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 569, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 439/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno número 107/2025 do Gabinete do Prefeito;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica exonerado, a partir de 01º de outubro de 2025, o servidor **ANTÔNIO EUZEBIO DE OLIVEIRA** do cargo comissionado de **Supervisor do Setor de Zeladoria do Centro Administrativo**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 2º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01º de outubro de 2025.

Diamantina (MG), 10 de outubro de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**E0E0CE44

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 570, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Concede licença ao servidor efetivo para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigo136, inciso VII, alínea "b", ;

**E considerando** o Memorando Interno número 435/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, que traz em anexo requerimento do servidor,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º -** Fica concedida ao servidor efetivo **PEDRO FELIPE ROCHA ANDRADE,** matrícula n° 825, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 15 de outubro de 2025.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de outubro de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**9C225088

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 571, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Nomeia servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina,** no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 456/2025 da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno número 477/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** Fica nomeado, a partir de 06 de outubro de 2025, o servidor **DANIEL DE FÁTIMA ALMEIDA** para ocupar a função gratificada de **Coordenador de Eventos,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de outubro de 2025.

Diamantina/MG, 10 de outubro de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**EFEAFAC1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 573, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Nomeia servidor ocupante de função gratificada do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina,** no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 433/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno número 609/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** Fica nomeado, a partir de 29 de setembro de 2025, o servidor **EVANIO DE SOUZA RODRIGUES** na função gratificada de **Coordenador do Setor de Praças**, **Parques e Áreas Verdes** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 29 de setembro de 2025.

Diamantina/MG, 10 de outubro de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**E409E60E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 141, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Mitra Arquidiocesana de Diamantina, e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

**Considerando** a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

**Considerando** que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada

com a Mitra Arquidiocesana de Diamantina, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

**E considerando** o teor do Memorando Interno nº 148/2025, de lavra da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 478/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação e o gestor da parceria, para inexigibilidade de chamamento, que será firmadocom a Mitra Arquidiocesana de Diamantina, respeitado o disposto na legislação pertinente.

**Art. 2º -** A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
**I -**Maria Rita Porto Silva;
**II -**Édna Angélica Vieira da Silva;
**III -** Leia Benta Amorim de Souza;

**Parágrafo único.** Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Mariana Nominato da Silva e, na condição de suplente, a servidora Dayane Dumont Lopes.

**Art. 3º -** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 10 de outubro de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**0F95CD34

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
## CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 093/2025, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 003/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de iluminação de campo de futebol, situado no Distrito de Desembargador Otoni, Município de Diamantina (MG). Fontes de Recursos: Transferência Especial Resolução 753/2020 – Deputado Marquinhos Lemos, Emenda Impositiva nº 34/2024 – Vereadora kelly F. Costa, Emenda Impositiva nº 56/2024 – Vereador Adilson Alves Teixeira. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que ficam os licitantes participantes do presente processo CONVOCADOS para a sessão pública destinada à retomada do procedimento após a anulação da homologação emitida anteriormente, a ser realizada a partir das 10:00 horas do próximo dia 15/10/2025, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília – DF. Diamantina (MG), 13 de outubro de 2025.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**AD5E881D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 174/2025, Pregão Eletrônico nº 036/2025. Objeto: Aquisição de 01 (um) Aparelho Ventilador Mecânico Ambulatorial/Domiciliar, com circuito específico, visando o cumprimento de demanda judicial.A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados o cancelamento do procedimento licitatório supracitado em função de solicitação da Secretaria Municipal deSaúde. Diamantina, 13de outubrode 2025.

***CYNTHIA OLIVEIRA LEITE–***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Cynthia Oliveira Leite
**Código Identificador:**1B9488FA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO E AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 171/2025, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 006/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma no Laboratório Municipal Dr. Dirceu Antônio dos Reis e na Farmácia Básica Municipal, ambos localizados na Rua da Glória 469, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o Agente de Contratação, após análise fundamentada, decidiu:
1. Conhecer da impugnação impetrada por AUX SERVICOS TECNICOS E CONSTRUCOES LTDA, em 08/10/2025, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento;
2. SUSPENDER, *sine die*, o presente processo para que sejam promovidas as modificações necessárias no edital de licitação;
3.Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e publicação no jornal O Tempo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Plataforma da AMM Licita, para ciências dos demais interessados.
Diamantina, 13 de outubro de 2025.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**D47C4567

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO E AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 172/2025, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 007/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma na Policlínica Regional Dr. Lomelino Ramos Couto, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o Agente de Contratação, após análise fundamentada, decidiu:
1. Conhecer da impugnação impetrada por ALEXANDRE PEREIRA, em 08/10/2025, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento;
2. SUSPENDER, *sine die*, o presente processo para que sejam promovidas as modificações necessárias no edital de licitação;
3.Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e publicação no jornal O Tempo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Plataforma da AMM Licita, para ciências dos demais interessados.

Diamantina, 13 de outubro de 2025.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**D216489A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório n.º 257/2025, Dispensa de Licitação n.º 032/2025. Objeto: Contratação de serviços de Fisioterapia Respiratória Domiciliar, paracumprimento dedemanda**

**judicial,decorrente de processo nº5001768-93.2025.8.13.0216, em favor do paciente G.V.M.Fundamentação legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da: IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, CNPJ:20.081.238/0002-87, valor global de R$ 43.800,00.Diamantina, 13de outubrode 2025.**

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Dias Pereira da Silva
**Código Identificador:**BEF15D00

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 032/2025

**– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº CM-018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025.** Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: JOICIELI DINIZ DE CARVALHO 09032170660, CNPJ 34.442.900/0001-00. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como os serviços de instalação, desinstalação e remanejamento de aparelhos de ar-condicionado conforme demanda da Câmara Municipal de Divinópolis, incluindo peças e mão de obra para todos os serviços, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas na Ata. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 103.679,00 (Cento e três mil, seiscentos e setenta e nove reais). Dotação orçamentária: Função programática: 01.01.01.01.122.0001.2003 – Ficha 22 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Função programática: 01.01.01.01.122.0001.2003 - Ficha 25 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Prazo: 1 (um) ano, contado a partir do dia 17/10/2025, podendo ser prorrogada por igual período. Divinópolis, 13 de outubro de 2025.

***VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,***
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CE8B50D8

### CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: ALA SEGURANÇA LTDA., CNPJ 27.581.238/0001-04. I. Objeto: retificação no texto do Primeiro Termo Aditivo. A alteração que se apresenta não constitui inovação substancial no objeto contratado, não altera o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, nem representa majoração quantitativa dos itens contratados. Trata-se de uma alteração no texto para sanar vício decorrente do erro material e ajustar o instrumento à vontade inicial das partes. II. Fica alterada a redação dos itens 04 e 05 das tabelas presentes nas cláusulas 1.2 e 5.1 do contrato. Item 04: "Vigilante desarmado, 44 horas semanais diurnas, das 11 às 21 horas, com intervalo intrajornada, de segunda a sexta-feira". Item 05: "Vigilante desarmado, 44 horas semanais noturnas, das 20 às 06 horas, com intervalo intrajornada, de segunda a sexta-feira". III. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. IV. Vigência: a partir do dia 13/10/2025. Divinópolis, 13 de outubro de 2025.

***VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,***
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1893984D

### CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### PORTARIA Nº CM-163 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

*• Exonera Antônio Hélio da Costa do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Dr. Delano.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

**Art. 1º** Fica exonerado Antônio Hélio da Costa do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Dr. Delano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2025.

Divinópolis, 13 de outubro de 2025.

***VEREADOR ISRAEL MENDONÇA***
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DF820CD1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2025

– Pregão Eletrônico nº 90127/2025 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **instrumentos e materiais para usomédico, cirúrgico e hospitalar**, conforme especificações e quantitativos indicados no **Anexo I**.
Data e horário da abertura da sessão pública: dia 30/10/2025 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8128. Divinópolis, 14 de outubro de 2025.

***SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E9380545

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445

– Processo Licitatório nº.245/2025–Pregão Eletrônico nº.90130/2025–Comprasnet – Objeto:Registro de preços para contratação de empresas especializadas em locação de trios elétricos, bem como a prestação de serviços de cordeiro (isolamento humano), para atender às necessidades do Pré Carnaval do Divino 2026, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de referência do Edital.Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia04/11/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis,13deoutubrode 2025.

***MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.***
Agente de Contratação.

Atenciosamente,

***LARYSSA GIOVANNA***

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C31ECEE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 –**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 246/2025**

– Pregão Eletrônico nº. 90131/2025 – Comprasnet – Objeto: registro de preço para futuras aquisições de carretinhas, tipo reboque, para transporte de animais, para atendimento à Secretaria Municipal de Agronegócios, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 30/10/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 13 de outubro de 2025.

***ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B59C865F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90126/2025 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a prestação de serviços técnicos especializados, compreendendo a implantação, licenciamento de uso, desenvolvimento e manutenção do portal institucional (website) da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, hospedado no endereço eletrônico "www.divinopolis.mg.gov.br" e de contas de e-mail corporativo (webmail), com painéis de administração, segurança e suporte técnico, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 31/10/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 13 de outubro de 2025.

***BRUNO CÉSAR DO SANTOS –***
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**53348B87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO – LICITATÓRIO Nº. 221/2025**

– Pregão Eletrônico nº. 90118/2025 – Pelo Portal Comprasnet – Código UASG 984445 – Objeto: registro de preços, com possibilidade de contrato, para a locação de veículos pesados (cavalo mecânico com carreta basculante e caminhões caçamba), com motorista, combustível, manutenção e demais custos inclusos, destinados a serviços de remoção, transporte e destinação de resíduos sólidos, entulhos e materiais inservíveis das secretarias municipais de operações e serviços urbanos (SEMSUR) e de agronegócios (SEMAG), pertencente a prefeitura municipal de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência deste Edital. COMUNICADO. Comunicamos a quem possa interessar que fica alterado no TERMO DE REFERENCIA item 05 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA E CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS onde se lê "5.1 – Os veículos devem estar em conformidade com as normas de segurança e ambientais vigentes. 5.2 – A empresa deverá disponibilizar os veículos em perfeito estado de funcionamento e segurança, a entrega de operadores capacitados e uniformizados, o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), a substituição dos caminhões em caso de falhas dentro do prazo estipulado e o cumprimento integral das normas de segurança e regulamentações vigentes. Passa se a ler "5.1 – A licitante deverá apresentar o certificado de licenciamento ambiental junto com os documentos de habilitação. 5.2 – Os veículos devem estar em conformidade com as normas de segurança e ambientais vigentes. 5.3 – A empresa deverá disponibilizar os veículos em perfeito estado de funcionamento e segurança, a entrega de operadores capacitados e uniformizados, o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), a substituição dos caminhões em caso de falhas dentro do prazo estipulado e o cumprimento integral das normas de segurança e regulamentações vigentes. Fica remarcado a data e horário para a abertura da sessão pública: dia 03/11/2025 às 09:00 (nove) horas. A disponibilização do edital retificado e informações poderão ser obtidas nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127. Divinópolis, 13 de outubro de 2025.

***MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**62C000A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 100**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 121º | JESSICA GUEDES GONCALVES COELHO | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 13 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**993A0F89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 19**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 24º | KÁSSIO MOISÉS MELO GOMES | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 13 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

_____

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1FBF291A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 44**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 77º | LISANDRA ALVES TEIXEIRA | Não manifestou interesse na vaga. |
| 79º | IURY GUALBERTO FERNANDES | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 13 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**23A6A92D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 83**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 242º | DÉBORAH MARTIM RODRIGUES | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 13 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9267A041

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED**
**PORTARIA Nº. 12/2025**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o regimento interno do Conselho Municipal de Educação, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir uma Comissão de Trabalho, no âmbito do COMED, com a finalidade de estudar a política nacional de Educação Integral em Tempo Integral e elaborar uma proposta de ato normativo que regulamente a implementação, gestão, monitoramento e avaliação da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis, em atendimento ao disposto no artigo 28 da Resolução CNE/CEB Nº7, de 1 de agosto de 2025.

Art. 2º. Nomear os membros da Comissão de Trabalho de que trata o artigo 1º, indicados pela plenária em reunião ordinária do COMED. A saber:
**Eduardo Christian Paulino de Souza**
**José Heleno Ferreira**
**Rener Gonçalves Duarte**
**Sânia Mascarenhas da Silva**

Art. 3º. O trabalho da comissão será considerado finalizado quando da homologação do ato normativo que regulamente a implementação, gestão, monitoramento e avaliação da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de indicação dos nomes dos(as) conselheiros(as), dia 14 de agosto de 2025.

Divinópolis, 8 de outubro de 2025.

***JOSÉ HELENO FERREIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5989AA75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED**
**PORTARIA Nº. 13/2025**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o regimento interno do Conselho Municipal de Educação, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir uma Comissão de Trabalho, no âmbito do COMED, com a finalidade de estudar a Portaria MEC Nº 501, de 7 de julho de 2025, que institui o Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil e acompanhar o processo de execução e das ações pertinentes ao compromisso nacional pela qualidade e equidade na Educação Infantil e elaborar proposições complementares.

Art. 2º. Nomear os membros da Comissão de Trabalho de que trata o artigo 1º, indicados pela plenária em reunião ordinária do COMED. A saber:
**Ana Cláudia Calixto Viana**
**Cláudia Aparecida Lemos Abreu Guimarães**
**Dulce Maria Pinto de Aguiar**
**Eduardo Christian Paulino de Souza**
**Meire Cristina dos Santos**
**Vanessa Sena de Paula**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de indicação dos nomes dos(as) conselheiros(as), dia 14 de agosto de 2025.

Divinópolis, 8 de outubro de 2025.

***JOSÉ HELENO FERREIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E4B09BA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED -**
**PORTARIA Nº. 14/2025**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o regimento interno do Conselho Municipal de Educação, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir uma Comissão de Trabalho, no âmbito do COMED, com a finalidade de planejar e organizar o debate sobre inclusão de crianças/estudantes com deficiência.

Art. 2º. Nomear os membros da Comissão de Trabalho de que trata o artigo 1º, indicados pela plenária em reunião ordinária do COMED. A saber:
**Ana Cláudia Calixto Viana**
**Cláudia Aparecida Lemos de Abreu Guimarães**
**José Heleno Ferreira**
**Vitor Fonseca Figueiredo**

Art. 3º. O trabalho da comissão será considerado finalizado quando for realizado o debate/evento sobre inclusão de crianças/estudantes com deficiência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de indicação dos nomes dos(as) conselheiros(as), dia 4 de setembro de 2025.

Divinópolis, 8 de outubro de 2025.

***JOSÉ HELENO FERREIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7F87F7F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED**
**PORTARIA Nº. 15/2025**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o regimento interno do Conselho Municipal de Educação, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir uma Comissão de Trabalho, no âmbito do COMED, com a finalidade de organizar a Assembleia de Segmentos que compõem o Comed.

Art. 2º. Nomear os membros da Comissão de Trabalho de que trata o artigo 1º, indicados pela plenária em reunião ordinária do COMED. A saber:
**Ana Cláudia Calixto Viana**
**Dulce Maria Pinto de Aguiar**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de indicação dos nomes das conselheiras, dia 4 de setembro de 2025.

Divinópolis, 8 de outubro de 2025.

***JOSÉ HELENO FERREIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8D6D20AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED-**
**PORTARIA Nº. 16/2025**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o regimento interno do Conselho Municipal de Educação, **RESOLVE:**

Art.1º. Fica instituída uma Comissão de Trabalho, no âmbito do COMED, com a finalidade de elaborar uma Nota Pública dizendo sobre a importância Conselho Municipal de Educação como um dos órgãos administrativo no Sistema Municipal de Ensino, quais são as suas funções e qual é o seu papel na definição das diretrizes educacionais no município de Divinópolis.

Art. 2º. Nomear os membros da Comissão de Trabalho de que trata o artigo 1º, indicados pela plenária em reunião extraordinária do COMED. A saber:
**Donizete Diniz da Silva Júnior**
**José Heleno Ferreira**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de indicação dos nomes dos conselheiros, dia 29 de setembro de 2025.

Divinópolis, 8 de outubro de 2025.

***JOSÉ HELENO FERREIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6F7F5C19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED -**
**PORTARIA Nº. 17/2025**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o regimento interno do Conselho Municipal de Educação, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar conselheiros para representar o COMED na Comissão Organizadora Municipal que acompanhará o processo de seleção e eleição para Direção do CEAE e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis.

Representante Titular: **Renato Rodrigues da Silva Júnior**
Representante Suplente: **Bráulio Pereira dos Santos**

Art. 2º. As deliberações e encaminhamentos das reuniões da comissão deverão ser relatados aos(às) conselheiros(as) em reunião ordinária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de indicação dos nomes dos representantes do COMED, dia 8 de outubro de 2025.

Divinópolis, 8 de julho de 2025.

***JOSÉ HELENO FERREIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4DAB8EA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 106**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

**02 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;**

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 20/10/2025/2025 – Término: 17/04/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim<br>• Interesse público, excepcional: Sim<br>• Contratação indispensável: Sim | Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Bom Pastor. |

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 21/10/2025/2025 – Término: 18/04/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Contratação temporária durante o |

| | |
|---|---|
| • Interesse público, excepcional: Sim | processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço. |
| • Contratação indispensável: Sim | |

**Candidatos convocados:**

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 243º | FABRÍCIO FRANCISCO DA SILVA |
| 244"º | CAMILA ALMEIDA SOUSA SANTOS |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9E9B1711

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 25**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

**01 vaga para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;**

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 03/11/2025 – Término: 01/05/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

**Candidatos convocados:**

| Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 27º | BRUNO LUIZ MACIEL |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 13 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2E0DF417

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 52**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 81º | JULIA SOARES DE FREITAS TELES |
| 82º | JÚLIA KÁSSIA PEREIRA |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 13 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8DF7AE35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 60**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
**01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;**

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 15/10/2025 – Término: 12/04/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

| MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 106º | IURY GUALBERTO FERNANDES |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 13 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FAEA6E71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 16.962/25**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando a edição da Lei Complementar nº 189/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC, os seguintes membros:
**I - Secretaria Municipal de Cultura:**
**a) Membro Nato -Secretário Municipal de Cultura: Mardey Sousa Russo;**
b) Efetivo: Eduardo Araújo de Melo;
**c) Suplente: Faber Clayton Barbosa.**
**II - Secretaria Municipal de Educação:**
**a) Titular: Maria Tereza da Silva Alves Rosa;**
**b) Suplente: Maria Isabel Menezes Ribeiro.**
III - Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio:
1. Efetivo: Willian de Araújo;
2. Suplente: Sandro Amaral Nogueira.
IV - Diretoria de Comunicação:
1. Efetivo: Carlos Henrique Luiz de Faria;
2. Suplente: Samara Alyne de Souza Rosa.
V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
1. Efetivo: Ewerton Carlos da Silva;
2. Suplente: Brendow Laurindo Rocha.
VI - Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras e Planejamento:
1. Efetivo: Maria Luísa Gomes Brandão Andrade;
2. Suplente: Jéssica Thaís Pereira Leite.
**VII - Sindicato das Indústrias de Construção Civil do Centro-Oeste Mineiro - SINDUSCON/CO:**
1. Titular: Henrique Mileib de Vasconcelos;
2. Suplente: Diego David González.
VIII - **Diocese de Divinópolis:**
1. Titular: Tais Regina Vieira Diniz;
2. Suplente: Nathália Santos Menezes.
IX - **UNA Divinópolis - Curso de Arquitetura:**
1. Titular: Érica Antunes de Sousa Vassalo.
2. Suplente: Ricardo Nicolau Dias;
X - **UEMG Divinópolis - Universidade do Estado de Minas Gerais:**
1. Titular: Marcel de Almeida Freitas;
2. Suplente: Flávia Lemos Mota de Azevedo.
XI - Congregação das Irmandades Congadeiras, de Reinado, festa de Cruz, Folia de Reis e correlatas de Divinópolis – CONGADIV:
1. Efetivo: Fernanda de Souza Vilela;
2. Suplente: Pablo Máximo Moreira.
XII - Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis - FAMBACORD:
a) Efetivo: Lucas Rosa de Oliveira;
b) Suplente: Misael Nunes.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 15.861/2023.
Divinópolis, 07 de outubro de 2025.

( Assinado Digitalmente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

( Assinado Digitalmente)
***MATHEUS DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Governo

( Assinado Digitalmente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AAE1AE23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 16.968/25**

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora Larissa Alves Ribeiro dos Santos, matrícula 99044523/1, exonerada do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Rendas, da Secretaria Municipal de Fazenda.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/10/2025.
Divinópolis, 09 de outubro de 2025.

( Assinado Eletronicamente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

( Assinado Eletronicamente)
***MATHEUS DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Governo

( Assinado Eletronicamente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**139F69A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES COMUNITÁRIAS**

**A FAMBACCORD E CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE AMADEU LACERDA CNPJ 20.887.642/0001-61CONVIDA TODOS MORADORES, MAIORES DE 16 ANOS, PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA .**

**DATA DA ELEIÇÃO E POSSE: 26/10/2025**

**HORÁRIO: De 09:00 ÁS 11:00 HORAS**

**LOCAL : Salão Comunitário de Amadeu Lacerda.**

**ATENÇÃO: *As inscrições para os interessados em formar chapa para concorrerem a Eleição será realizada até dia* : 20/10/2025**
***(necessitando alteração até dia 21/10/2025, entrar em contato)***

**LOCAL: FAMBACCORD – END. Av. Getúlio Vargas, 268 – 3º andar – Centro**
**Horário: 13:00 ás 17:00 hrs ( segundas e quartas ), por agendamento .**

**OBSERVAÇÃO: *é obrigatória a apresentação do Livro Ata para dar início às eleições 30 minutos antes.***

_____
**Representante da Comunidade**

**Divinópolis, 07 de outubro de 2025 .**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C080FD95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES COMUNITÁRIAS**

**A FAMBACCORD CONVIDA TODOS MORADORES DO CONSELHO COMUNITÁRIODE DESENVOLVIMENTO RURAL SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS CNPJ 19.758.242/0001-77 MAIORES DE 16 ANOS, PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA**
**DATA DA ELEIÇÃO E POSSE: 09/11/2025**
**HORÁRIO: De 09:00 hrs ÁS 11:00 hrs**
**LOCAL: SALÃO VICENTINA – Rua Belarmino Gomes n° 29**

**ATENÇÃO:** ***As inscrições para os interessados em formar chapa para concorrerem a Eleição será realizada até o dia: 05/11/202***

**LOCAL: FAMBACCORD – END. Av. Getúlio Vargas, 268 – 3º andar – Centro**

**Horário: 13:30 hrs ás 17:00 hrs (somente nas segundas e quartas-feiras)**

**OBSERVAÇÃO:** ***é obrigatória a apresentação do Livro Ata para dar início às eleições 30 minutos antes***

_____
**Representante da Comunidade**

**DIVINÓPOLIS, 14 DE OUTUBRO DE 2025**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B51B5C89

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DE ADITAMENTO 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2328/2025 - SEMED**

CONTRATADO: **FABIANA BISPO DE PAIVA** – Cargo: **PAEIAIEF**. Adita-se: a **alteração de prazo**, no **CMEI ISAURA FERREIRA**, a Prorrogação contratual de 19 de outubro de 2025 até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa **SUBSTITUIÇÃO A PAULO OTAVIO VAZ DA FONSECA – MAT: 99043014/2 – EXONERAÇÃO**, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**88075D3C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO 2º TA – CONTRATO 50/2025 – PL 01/2025.**

Contratada: Pimenta e Santos LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 16 de dezembro de 2025. Divinópolis, 10 de outubro de 2025.

***PAULO JOSÉ SILVA***
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**503BDE68

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 117/2024 – PL 225/2024.**

Contratada: Gonçalves Xavier Engenharia Eireli. Objeto: Inclusão da fonte orçamentária 1.706, Ficha 719. Divinópolis, 09 de outubro de 2025.

***PAULO JOSÉ SILVA***
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**044CD45E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO 6º TA – CONTRATO 116/2024 – PL 214/2024.**

Contratada: ECR Empresa de Construção e Conservação Rodoviária Ltda. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, mediante ajustes quantitativos nos serviços, contemplando o acréscimo de quantitativos e a inclusão de novos itens de projeto. Para o Lote 1: fica acrescido o valor de R$261,95; para o Lote 2: fica acrescido o valor de R$12.157,00 e para o Extra Convênio: fica acrescido o valor de R$ 6.828,21, os referidos acréscimos correspondem a aproximadamente 2,00% do valor global inicialmente contratado. Divinópolis, 10 de outubro de 2025.

***PAULO JOSÉ SILVA***
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**556C7509

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 199/2025**

Concede aposentadoria voluntária especial ao Sr. Juliano Gonçalves Resende, conforme dispõe Art. 40, §4º, III da CF/1988 Conforme Sumula Vinculante 33 do STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais à média aritmética, nos termos do **Art. 40, §4º, III da CF/1988 Conforme Sumula Vinculante 33 do STF** ao segurado **Juliano Gonçalves Resende**, matriculado sob o nº 97036552, portador do CPF ***.***.846-**, no cargo efetivo de Médico Generalista PSF - B, GH 36, N 24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2025.

Divinópolis, 02 de outubro de 2025.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EE3EEBD1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 204/2025**

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Carlos Roberto Gomes, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Carlos Roberto Gomes**, matriculado sob o nº 02013900, portador do CPF ***.***.736-**, no cargo efetivo de Auxiliar de

Serviços - A, GH 09, N 27, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2025.

Divinópolis, 13 de outubro de 2025.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D8B9AAF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 16/2025**

Regulamenta a Lei Municipal nº 9.576, de 20 de agosto de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de adesivos de identificação de pontos cegos em ônibus do transporte coletivo urbano no Município de Divinópolis, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SETTRANS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 9.576, de 20 de agosto de 2025,
**RESOLVE:**
**Art. 1º**
Fica regulamentada a fixação de adesivos de identificação de **ponto cego** em todos os veículos da frota do transporte coletivo urbano do Município de Divinópolis, observados os parâmetros técnicos estabelecidos nesta Portaria.
**Art. 2º**
Os adesivos deverão atender obrigatoriamente às seguintes especificações:
I – **Dimensão:** 45 cm (largura) x 15 cm (altura);
II – **Material:** vinil adesivo leitoso de alta performance;
III – **Impressão:** digital em alta resolução, mínimo 1.440 DPIs;
IV – **Proteção:** película de proteção UV e recorte com faca especial;
V – **Cor de fundo predominante: laranja**, garantindo alta visibilidade e contraste;
VI – **Conteúdo obrigatório:** a frase de advertência **"ATENÇÃO: PONTO CEGO"**, em letras maiúsculas, de fácil leitura e contraste;
VII – **Localização:** deverá ser afixado **um adesivo em cada lateral do veículo**, posicionado com a seta voltada para a frente, à distância aproximada de 4,0 m do alinhamento do motorista (linha horizontal) e a 1,0 m do solo (linha vertical), admitida tolerância de até 20 cm na horizontal e 10 cm na vertical, de acordo com o modelo anexo.
**Art. 3º**
As empresas concessionárias e permissionárias do serviço de transporte coletivo urbano são responsáveis pela confecção, fixação e manutenção dos adesivos, devendo garantir a legibilidade e a integridade do material durante a vida útil do veículo.
**Art. 4º**
O prazo máximo para adequação da frota às disposições desta Portaria é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua publicação.
**Art. 5º**
O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará a empresa infratora às penalidades previstas nos contratos de concessão ou permissão, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.
**Art. 6º**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Divinópolis, 07 de outubro de 2025.**

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1889C4C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 213/2025, OUTUBRO DE 2025**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

**CONSIDERANDO** a solicitação de concessão de horário especial para estudos, emitida pela servidora **RITA STEFFANE REZENDE SILVA**;

**CONSIDERANDO** que a servidora está matriculada no 8ª série do curso de Nutrição - Habilitação: Bacharelado, pela Universidade de Franca - UNIFRAN, e deverá cumprir estágio curricular supervisionado obrigatório **pelo período de 18/09/2025 a 26/11/2025**.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder **horário especial** para estudo à servidora **RITA STEFFANE REZENDE SILVA**, detentora do cargo efetivo de Técnico De Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99035415, lotada na ESF Central - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Em virtude do estágio, o horário de estudos será de segundas às sextas-feiras no horário de 07h às 11h, pelo período de 21/10/2025 a 26/11/2025.

**Art. 3º. O horário de trabalho da servidora durante o estágio, será de segunda à sexta-feira de 11h às 17h.**

**Art. 4º.** O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

**Art. 5º.** Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo (realizando uma hora de almoço e uma hora extra de trabalho entre os dias 01/12/2025 e 10/02/2026).

**Art. 6º.** A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e da secretária da pasta na qual esta se encontra lotada.

**Art. 7º.** Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 21/10/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**61D020A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA SEMFAZ-SEC Nº 07 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O CONTIGENCIAMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS.

O Secretário Municipal de Fazenda, Gabriel José Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais; determina que:

CONSIDERANDO a observância das normas correlatas a execução orçamentária e financeira;
CONSIDERANDO as disposições constantes o Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO as disposições constantes o Art. 37 da Lei nº 9.420, de 03 de julho de 2024 e Art. 8º do Decreto nº 16.440/25.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contingenciar os saldos das seguintes Dotações Orçamentárias e Fontes de Recurso:

| Ficha | Dotação | Exercício | Fonte | Detalhamento | Vr Contigenciado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1606 | 25.752.5.1152.4.4.90.51.00.00.00.00 | Atual | 501 | 0 | 3.140.000,00 |
| 870 | 15.451.4.2603.3.3.90.39.00.00.00.00 | Atual | 501 | 0 | 1.951.256,92 |
| 1605 | 04.122.5.1151.4.4.90.51.00.00.00.00 | Atual | 501 | 0 | 1.632.345,72 |
| 882 | 15.452.4.2609.3.3.90.39.00.00.00.00 | Atual | 501 | 0 | 1.199.787,49 |
| 695 | 28.843.3.0300.4.6.90.71.00.00.00.00 | Atual | 501 | 0 | 875.491,13 |
| 700 | 28.846.3.0302.3.3.90.47.00.00.00.00 | Atual | 501 | 0 | 631.154,28 |
| 853 | 04.122.4.2605.3.3.90.30.00.00.00.00 | Atual | 501 | 0 | 251.477,39 |
| 869 | 15.451.4.2603.3.3.90.30.00.00.00.00 | Atual | 501 | 0 | 172.108,56 |
| 693 | 28.843.3.0300.3.2.90.21.00.00.00.00 | Atual | 501 | 0 | 78.809,99 |
| 1421 | 15.452.4.2607.3.3.90.39.00.00.00.00 | Atual | 501 | 0 | 70.000,00 |
| 1380 | 20.122.2.2620.3.3.90.39.00.00.00.00 | Atual | 501 | 0 | 70.000,00 |
| **Total** | | | | | **10.072.431,48** |

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
***GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E6AA8942

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 - CONVOCAÇÃO 133**

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

**04 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;**

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 22/10/2025 – Término: 18/04/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Substituição da servidora L. C. de A., matrícula 99039732, que entrará de licença por interesses particulares - LIP de 03/11/2025 a 02/11/2027 |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 22/10/2025 – Término: 18/04/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 22/10/2025 – Término: 18/04/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 22/10/2025 – Término: 18/04/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Projeto temporário: Acompanhamento de pacientes em transporte em ambulância, garantindo assistência necessária ao paciente. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

**Candidatos convocados:**

| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 132º | Joselia Rodrigues Pereira |
| 134º | Patrícia Maria Aparecida Silva |
| 135º | Flaviane Da Silva Rodrigues |
| 139º | Ana Cibele Tavares Dos Santo |

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/10/2025, na edição 4123.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B6C5FF96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMED/COMED Nº 03/2025**

Dispõe sobre a atualização do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Divinópolis/MG – FMED.

A Secretária Municipal de Educação de Divinópolis, Andreia Carla Ferreira Dimas, e o Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e, considerando a solicitação do Fórum Municipal de Educação de Divinópolis – FMDE.

**RESOLVEM**:

**CAPÍTULO I**
**Das Finalidades e das Atribuições**

**SEÇÃO I**
**Das Finalidades**

**Art. 1º** Fica disposto o documento atualizado do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Divinópolis (FMED), aprovado na reunião Plenária do dia 04 de julho de 2024, nos termos que segue:
**Art. 2º** O Fórum Municipal de Educação de Divinópolis - MG (FMED), como instância de debates, elaboração e proposição de políticas públicas para a educação do Município de Divinópolis, instituído pela Lei Municipal nº 7522/2012 que cria o Sistema Municipal de Ensino, e regulamentado por Resolução Conjunta da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e do Conselho Municipal de Educação - COMED, de caráter permanente e autônomo, é um espaço de interlocução e diálogo entre a sociedade civil e o Estado.
**Art. 3º** São finalidades do FMED:
I - participar do processo de concepção, elaboração, proposição e avaliação das políticas públicas de educação do Município, e se manifestar sempre que necessário;
II - incentivar a sociedade civil e os órgãos de Estado e de governo a participarem efetivamente nas Conferências Municipais de Educação (CMEs);
III - monitorar e avaliar a implementação dos Planos Municipais de Educação (PMEs);
IV - acompanhar, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Divinópolis, a tramitação de projetos legislativos referentes à política municipal de educação, em especial a de projetos de leis dos Planos Decenais de Educação definidos no artigo 214 da Constituição Federal, com alterações da Emenda à Constituição 59/2009.

**SEÇÃO II**
**Das Atribuições**

**Art. 4º** Em relação aos Planos Municipais de Educação são atribuições do FMED, entre outras:
I - Realizar o monitoramento contínuo e a avaliação bianual e preferencialmente, até o mês de outubro, da execução e do cumprimento das metas dos PMEs, conjuntamente com seguintes instituições, no âmbito de suas respectivas competências:
a) Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis (SEMED);
b) Conselho Municipal de Educação de Divinópolis (COMED);
c) Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Divinópolis (CECEL);
Superintendência Regional de Ensino (SRE);
d) Instituições de ensino superior, públicas e privadas;
e) Instituições de ensino técnico e/ou profissionalizante – públicas e privadas e;
f) Instituições privadas de educação básica.
II - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet, juntamente com as demais instâncias referidas nas alíneas do inciso I, do caput do artigo 4º.
III - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas dos PMEs.
IV - Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em Educação, estabelecido nos ciclos orçamentários do município.
Parágrafo único. Para garantir o monitoramento do Plano Municipal de Educação, o FMED promoverá bianualmente evento com essa finalidade para os quais as instâncias referidas nas alíneas do inciso I, do artigo 4º, serão convidadas a apresentar os dados que demonstrem o desenvolvimento das estratégias e cumprimentos de metas, no âmbito de suas atribuições e competências.
**Art. 5º** Sem elidir o direito a realização de outras conferências, as Conferências Municipais realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do atual Plano Municipal de Educação (PME), subsidiar a elaboração do PME para o decênio subsequente e se articular com os Planos Estadual e Nacional de Educação.
Parágrafo único. Em relação às Conferências Municipais de Educação são atribuições do FMED, entre outras:
I - planejar e coordenar sua realização, bem como divulgar as suas deliberações;
II - aprovar ad referendum o Regulamento das Conferências, que vigorará desde a formalização da decisão de realização das mesmas, norteando as etapas de sua organização, até o início dos trabalhos da Conferência observando que o Regulamento das Conferências será elaborado por grupo de trabalho temporário (GTT) indicado e aprovado em reunião do Pleno e disponibilizado, preferencialmente, com antecedência mínima de um ano da data do evento;
III - propor o Regimento Interno das Conferências, o qual será aprovado no início do evento e regerá os trabalhos da mesma, não podendo, porém, ferir o Regulamento mencionado no inciso II deste artigo;
IV - coordenar as Conferências Municipais de Educação, oferecer suporte técnico e promover as articulações necessárias entre os sujeitos envolvidos, inclusive em relação às pré-conferências que precederem as conferências municipais;
V -zelar para que as Conferências de Educação do Município estejam articuladas às Conferências Nacionais de Educação;
VI - monitorar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências.
**Art. 6º** São atribuições do Fórum Municipal de Educação, para além das Conferências Municipais de Educação ou Planos Municipais de Educação:
I - participar do processo de concepção, implementação e avaliação da Política Municipal de Educação;
II - planejar, convocar e coordenar a realização dos debates, encontros, plenárias, audiências públicas, conferências e/ou congressos municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;
III - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências e/ou congressos municipais de educação;
IV - elaborar seu Regimento Interno a ser aprovado em plenária e homologado pelos órgãos administrativos do Sistema Municipal de Ensino (SEMED e COMED);
V - zelar para que os fóruns e as conferências e/ou congressos de educação do Município garantam a ampla participação da sociedade civil e a articulação entre os diferentes Sistemas de Ensino;
VI - acompanhar os indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
VII - coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre as temáticas relevantes à educação por ocasião da reunião do Fórum, em sessões especiais e outros eventos.
Parágrafo único. O Fórum Municipal de Educação atuará como instância consultiva do Sistema Municipal de Ensino.

**CAPÍTULO II**
**Da Composição**

**Art. 7º** O Fórum Municipal de Educação é integrado por representantes de órgãos públicos, autarquias, entidades representativas dos segmentos da educação escolar e dos setores sociais.
**Art. 8º** A indicação de representantes efetivos e suplentes do FMED será de responsabilidade da entidade representada e será formalizada por meio de Resolução Conjunta da SEMED e COMED, elaborada a partir de minuta proposta pelo FMDE, respeitada a seguinte composição:
I - cinco representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II - cinco representantes do Conselho Municipal de Educação;
III - cinco representantes da Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis;
IV - um/a representante do Colegiado de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal;
V - um/a representante do Colegiado de Diretores de Unidades Escolares da Rede Estadual;

VI - um/a representante dos trabalhadores/as de Instituições Federais de Ensino Superior;
VII - um/a representante dos trabalhadores/as de Instituições Estaduais de Ensino Superior;
VIII - um/a representante dos trabalhadores/as de Instituições Privadas de Ensino Superior;
IX - um/a representante dos trabalhadores/as de instituições de Educação Profissional;
X - um/a representante de movimentos sociais ligados às questões de Educação Afro- brasileira;
XI - um/a representante de movimentos sociais ligados às questões de Diversidade de Gênero;
XII - um/a representante de movimentos sociais ligado às questões de defesa das Pessoas com Deficiência;
XIII - três representantes do Fórum Municipal dos Conselhos;
XIV - um/a representante da Educação Indígena;
XV - um/a representante do Observatório dos Direitos Humanos;
XVI - um/a representante da Educação Quilombola;
XVII - um/a representante da Comissão de Educação e Cultura da Câmara de Vereadores;
XVIII - um/a representante da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara de Vereadores;
XIX - um/a representante dos estudantes da Educação Básica;
XX - um/a representante dos estudantes da Educação Superior;
XXI - um/a representante de sindicato representativo dos trabalhadores/as em educação da Rede Estadual de Ensino;
XXII - um/a representante de sindicato representativo dos trabalhadores/as em educação da Rede Municipal de Ensino;
XXIII - um/a representante de Sindicato representativo dos trabalhadores/as em educação da Rede Privada de Ensino;
XIV - dois representantes de trabalhadores/as em atuação na Educação Infantil;
XXV - três representantes de trabalhadores/as do Ensino Fundamental, sendo um de cada rede de ensino;
XXVI - três representantes de trabalhadores/as do Ensino Médio, sendo um de cada rede de ensino;
XXVII - um/a representante dos Conselhos Escolares, sendo do segmento de pais/mães/responsáveis por crianças ou estudantes;
XXVIII - um/a representante dos pais/mães/responsáveis por estudantes;
XIX - um/a representante de instituições confessionais de ensino e;
XXX - um/a representante do Poder Executivo Municipal.

**Art. 9º** A cada representante citado nos incisos do artigo 8º corresponde respectivamente um suplente.

§1º Os representantes efetivos e suplentes de que trata o artigo 8º serão indicados, através de ofício, pelos respectivos órgãos ou entidades integrantes do FMED.

§2º As candidaturas ao mesmo segmento educacional da sociedade serão definidas por votação em reuniões plenárias do FMED.

**Art. 10** Como critérios para composição do FMED será exigida comprovação de atuação efetiva, de no mínimo, dois anos da entidade, do órgão ou movimento na área da Educação.

## CAPÍTULO III
## Da Organização e Funcionamento

**Art. 11** Na sua estrutura, o Fórum Municipal Permanente de Educação terá uma Coordenação, que poderá ser compartilhada entre até duas pessoas, duas Comissões Permanentes, Grupos de Trabalho (organizados para atender urgências com uma determinada missão específica e tempo limitado à conclusão de sua missão) e uma Secretaria Executiva para dar suporte administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. A coordenação indicará um representante para assumir a Secretaria Executiva, enquanto negociará com a SEMED a forma de apoio técnico e financeiro para seu pleno funcionamento.

**Art. 12** A eleição da Coordenação do FMED, para um mandato de quatro anos, será realizada em reunião do Fórum, convocada para esse fim, com sua pauta divulgada com antecedência mínima de quinze dias, sendo a escolha do/a candidato/a por maioria simples dos votos abertos dos membros titulares ou suplentes, em exercício de titularidade, presentes na reunião.

§ 1º É vedada a reeleição do coordenador do FMED e a manutenção da representação para o mandato subsequente.

§ 2º Nos casos de afastamentos temporários e simultâneos de coordenadores/as, estes serão substituídos por membro do Fórum que será indicado em reunião plenária convocada para este fim.

**Art. 13** O Fórum Municipal de Educação será sempre composto por membros efetivos e membros suplentes, que representam órgãos públicos, autarquias, entidades representativas dos segmentos educacionais e setores da sociedade com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação.

§ 1° São considerados segmentos da educação escolar:
I - estudantes;
II - pais/mães/responsáveis de crianças/estudantes;
III - profissionais da educação;
IV - dirigentes (gestores/as dos órgãos educacionais e instituições educativas);
V - conselheiros/as da educação;
VI - representantes dos conselhos escolares e;
VII - parlamentares integrantes das comissões de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (CECEL) e Comissão de Justiça, Legislação e Redação (CJLR) da Câmara Municipal de Divinópolis.

§ 2º São consideradas categorias representativas dos setores da sociedade civil:
I - entidades sindicais representativas dos trabalhadores/as em educação;
II - movimentos em Defesa da Educação;
III - movimentos sociais de afirmação da diversidade;
IV - comunidade científica;
V - entidades de estudos e pesquisa em educação;
VI - órgãos municipais de fiscalização e de controle interno e social;
VII - organizações não governamentais.

**Art. 14** A critério do Fórum, a sua composição poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, entidades, segmentos e movimentos sociais do município.

§ 1º A solicitação de ingresso no FME deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à coordenação do mesmo, justificando a solicitação com base nos critérios estabelecidos por este Regimento.

§ 2º O ingresso de novas entidades ou órgãos será deliberado, em reunião ordinária marcada com esse objetivo.

**Art. 15** As reuniões do FME serão compostas por:
a) membros efetivos com direito a voto;
b) membros suplentes sem direito a voto ou em exercício de titularidade pela ausência de seu titular com direito a voto e;
c) convidados especiais e observadores sem direito a voto.

§ 1º Poderão participar das reuniões do FME, como convidados especiais, sem direito a voto, a critério do Pleno, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos sociais, representantes de organizações ligadas à educação, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, podendo qualquer cidadão contribuir com os trabalhos do FME.

§ 2º Será observador/a, sem direito a voto, qualquer cidadão/ã brasileiro/a que se fizer presente nas reuniões do pleno do FME.

**Art. 16** A estrutura e os procedimentos operacionais estão definidos neste Regimento Interno e aprovados em reunião convocada para esse fim.

**Art. 17** O FMED deverá organizar-se seguindo as orientações e os procedimentos estabelecidos pelo Fórum Nacional de Educação e na Lei nº 7522/2012, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis - MG.

Parágrafo único. O Regimento Interno do FMED tem como base o Regimento Interno do Fórum Nacional de Educação.

**Art. 18** O FMED terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses, ou extraordinariamente, por convocação da sua coordenação, ou ainda por requerimento da maioria dos seus membros.

**Art. 19** O FMED e as conferências e/ou congressos de educação estarão administrativamente vinculados ao Sistema Municipal de Ensino e, receberão o suporte técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Educação no limite de sua disponibilidade orçamentária, para garantir seu funcionamento.

**Art. 20** As deliberações do FMED buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

§ 1º Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate e à votação e serão aprovadas por maioria simples dos votos dos seus membros presentes e com direito a voto, exceto quando for

exigido quórum qualificado nos termos do Parágrafo único do artigo 33 deste Regimento, que corresponde ao número mínimo de dois terços dos membros votantes presentes.
§ 2ºAs discordâncias serão registradas em ata, quando solicitada a declaração de voto.
§ 3º Mediante requerimento fundamentado, qualquer membro poderá solicitar ao plenário um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para proceder e apresentar os resultados de consulta suplementar as entidades que representam para subsidiar as decisões.
**Art. 21** São direitos e deveres dos membros efetivos do FMED:
I - participar com direito a voz e a voto das reuniões do Fórum e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;
II - cumprir e zelar pelo cumprimento dos objetivos e atribuições do Fórum;
III - sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FME, mediante o envio à coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos;
IV - deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento.
**Art. 22** As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do FME correrão por conta de cada instituição representada.
Parágrafo único. Quando da realização de atividades presenciais em outros municípios a viabilização da participação de representantes do FME será negociada entre a coordenação do mesmo, o governo municipal e as instituições representadas.
**Art. 23** O Pleno, reunião geral dos membros do FME, é a instância máxima deliberativa do FMED.
**Art. 24** Nos termos do artigo 11 deste Regimento, o FMED se organizará em comissões permanentes, grupos de trabalho temporários (GTTs), e uma secretaria executiva para dar suporte administrativo ao seu funcionamento.
**Art. 25** O Pleno do FMED, quando necessário, poderá criar GTTs, com indicação de seus respectivos membros, mediante votação em sessão, e estes funcionarão sob a seguinte organização:
I - cada GTT deverá designar uma Coordenação e uma Relatoria;
II - os GTTs terão sempre caráter temporário, e estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento das suas atividades, que obedecerão ao prazo máximo de cento e oitenta dias, prorrogáveis por igual período, a critério da Coordenação do FMED, mediante justificativa da Coordenação e apresentação dos avanços e resultados alcançados;
III - cabe à Coordenação providenciar o encaminhamento das atividades e, à Relatoria, a elaboração de documentos e pareceres emitidos pelos Grupos de Trabalho.
**Art. 26** São Comissões Permanentes do FMED: a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS e a Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD, com atribuições criadas mediante votação em sessão do Pleno e definidas neste Regimento.

**CAPÍTULO IV**
**Das Competências**

**Art. 27** Compete à Coordenação do FME:
I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FME, expedindo a convocação para os membros titulares e suplentes e para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com antecedência mínima de cinco dias, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;
II - coordenar as reuniões do FME, orientar os debates e tomar os votos;
III - elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;
IV - submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões;
V - comunicar, mediante ofício, órgãos públicos, autarquias, entidades representativas dos segmentos educacionais e setores da sociedade que compõem o FME o não comparecimento dos seus representantes às reuniões, quando não houver justificativa da ausência;
VI - representar o Fórum em outras instâncias e movimentos;
VII - emitir voto de qualidade em caso de empate;
VIII - promover junto aos órgãos administrativos do Sistema Municipal de Ensino as articulações necessárias ao pleno funcionamento do FMED;
IX - tornar públicas as deliberações do FMED;
X - realizar as ações necessárias ao fiel cumprimento das decisões e deliberações do Pleno do FMED e;
XI - fazer cumprir este Regimento.
Parágrafo único. Nos casos de necessidade de desempate, quando a coordenação for compartilhada, a mesma emitirá um único voto.
**Art. 28** São atribuições da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS):

•
- acompanhar a implementação das deliberações do Fórum, das Conferências e/ou Congressos Municipais de Educação:

•
monitorando o processo de implementação, avaliação e revisão do PME em vigor e dos Planos Decenais subsequentes; e

•
articulando e promovendo debates sobre conteúdos da Política Municipal de Educação, deliberados nas Conferências Municipais de Educação.

•
- acompanhar indicadores educacionais, monitorando:

•
os Indicadores da Educação Básica e Superior;

•
os Indicadores de Qualidade da Educação Básica e Superior; e

•
os Indicadores de Equidade Educacional: de renda, de raça, de gênero, geracional, de condições físicas, sensoriais e intelectuais, do campo e da cidade, e outros.

•
- articular-se com observatórios de monitoramento de indicadores educacionais;

•
- desenvolver metodologias e estratégias para a organização das Conferências Municipais e acompanhamento do PME:

•
promovendo debates sobre resultados e desafios da Política Municipal de Educação;

•
coordenando o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo das próximas Conferências Municipais; e

•
desenvolvendo e disponibilizando subsídios para o acompanhamento da tramitação da Lei do PME e para o monitoramento contínuo da execução de suas metas.

•
- coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno do FMED e das demais normas de seu funcionamento, e do Regimento Interno ad referendum das próximas Conferências Municipais de Educação:

•
elaborando proposta de Regimento Interno do FMED e das próximas Conferências Municipais de Educação; e

•
coordenando a discussão e sistematizando as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do FMED.

•
- coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FMED:

•
levantando informações e definindo as formas de acessibilidade, conteúdos e periodicidade das publicações do FMED;

•
produzindo e selecionando matérias para as publicações; e

•
elaborando plano de distribuição das publicações.

**Art. 29** São atribuições da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD):

•
- articular os órgãos, instituições, entidades e movimentos sociais para participação de seus membros no Fórum e Conferências de Educação:

•
elaborando materiais para divulgação das atividades do Fórum;

•
elaborando e divulgando orientações para a organização das Conferências Municipais de Educação; e

•
promovendo e participando de reuniões para colaborar com a organização e para o fortalecimento do Fórum Municipal de Educação.

•
- articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar o FMED e as Conferências Municipais de Educação (CMEs):

•
propondo formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao FMED e às CMEs;

•
planejando e acompanhando a logística para a realização das CMEs;

•
organizando a elaboração e os arquivos das atas do FMED;

•
acompanhando a publicação de portarias sobre o FMED.

**Art. 30** São atribuições da Secretaria Executiva do FMED:

•
- expedir a convocação das reuniões ordinárias para os membros titulares e para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com antecedência mínima de cinco dias, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;

•
- expedir a convocação das reuniões extraordinárias;

•
- elaborar as atas das reuniões;

•
- manter organizados os arquivos do FMED;

•
- promover apoio técnico-administrativo ao FMED;

•
- planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FMED;

•
- tornar públicas as deliberações do FMED; e

•
- acompanhar e assessorar a coleta e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação.

**CAPÍTULO V**
**Das Disposições Finais**

**Art. 31** Na elaboração dos PMEs os prazos a que se refere este Regimento poderão ser alterados conforme demandas específicas de trabalho.
**Art. 32** A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
**Art. 33** O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação poderá ser alterado em reunião específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.
Parágrafo único. Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de dois terços dos membros presentes do Fórum Municipal de Educação.
**Art. 34** Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pelo Pleno do FMED.
**Art. 35** Este Regimento Interno entrará em vigor após aprovação pela plenária do Fórum Municipal de Educação e sua publicação.

Divinópolis, 09 de outubro de 2025.

***JOSÉ HELENO FERREIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis

***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS***
Secretária Municipal de Educação de Divinópolis

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8C512748

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2378/2025**

– **Contratado(a):** Sra. Luísa Oliveira. **Cargo:** Assistente Social. **Objeto**: contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Assistente Social, nos termos do Edital nº 001/2025 – SEPLAG, classificado na 17ª colocação. **Lotação:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS / CREAS. **Período:** 13/10/2025 a 12/10/2026. **Total:** R$ 2.355,41 (Dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Dot. Orçamentária: 02.16.01.0002.2300 – Gestão Administrativa de Assistência Social. Ass.: 10/10/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F77748EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2382/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Louise Oliveira Pereira. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 82ª colocação. **Lotação:** ESF Santa Lúcia. **Período:** 14/10/2025 a 11/04/2026. **Total:** R$ 13.829,51 (Treze mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2819 – Implantação e manutenção dos programas da atenção primária. **Ass.:** 13/10/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8B03933C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2387/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Aline Istefane de Camargos Ramos. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Farmacêutico, nos termos do Edital nº 014/2023, classificado na 40ª colocação. **Lotação:** Farmácia Central. **Período:** 15/10/2025 a 12/04/2026. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2812 – Manutenção do programa de assistência farmacêutica. **Ass.:** 13/10/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1924AB95

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1668/2025**

**Contratado (a):** Wesley Castro Fonseca. **Cargo:** Dentista PSF. Término de contrato em 01/10/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D6091383

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1778/2025**

**Contratado (a):** Pamella Aparecida Moreira Ferreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem - PSF. Término de contrato em 15/10/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**089AF47A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1884/2025**

**Contratado (a):** Janilde de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 31/10/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2BBA6B02

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAG – EXTRATO DO 1º TA – ATA 563/2024 – PL 240/2024.**

Contratada: Metal Araguaia Soluções em Reservatórios Ltda. Objeto: Prorrogação até 31/10/2026. Ass: 10/10/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2C6F0A29

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TCE 304/2025**

– Gabriela Santiago Marcial Correa- Unibf. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 07/10/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A93187C2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TCE 310/2025**

– Renato Rodrigues da Silva Júnior - UEMG. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 13/10/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CACDDB42

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): SÉRGIO VIEIRA, TCE 270/2025.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 09/10/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**83AD04F8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMSUR – EXTRATO DA ATA 475/2025 – PL 171/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 87/2025.**

Empresa: Cross Segurança Limitada, CNPJ 27.298.883/0001-14. Objeto: Registro de preço com contrato para contratação futura e eventual, conforme a necessidade do Município, de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada com fornecimento de equipamentos, uniformes e demais instrumentos necessário à sua execução, para atuação em postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 2.790.585,36. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 09/10/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**578B7344

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2025 – CT 16/2022 – PL 388/2021.**

Contratada: Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli Me. Objeto: Prorrogação até 28/06/2026. Ass: 09/10/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D6F0851D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA – EXTRATO DO 25º TA – CT 040/2024 – PL 070/2024.**

Contratada: Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João De Deus. Objeto: Repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 8.214 de 22 de setembro de 2025, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao repasse do mês de setembro do exercício de 2025 no valor de R$ 1.448.772,32, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.012.10.302.0007.2821 - 3.3.50.41.00 - Ficha 1171. Ass.: 09/10/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F6A10DD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025 – CONTRATADA: LPM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ SOB O Nº 22.425.550/0001-95**

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 151/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Adesão ata 426/2025, pregão 90078/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

**Divinópolis, outubro de 2025 –**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***HENRIQUE MECKLER SANTOS –***
Presidente da Comissão PAR. Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**68BF29C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025 – CONTRATADA: OXI QUIMICA LTDA – EPP, CNPJ SOB O Nº 65.271.868/0001-71**

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 270/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Adesão ata 270/2024, pregão 143/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

**Divinópolis, outubro de 2025 –**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***HENRIQUE MECKLER SANTOS –***
Presidente da Comissão PAR. Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C6FA9F5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025**

– Processo Administrativo Licitatório Nº 402/2023 – Pregão Eletrônico Nº 278/2023 – Contrato/ SEMUSA Nº 077/2024 – **Contratada: TRANSPORTES UNIÃO E FORÇA LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do IPCA de 5,1724%, os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de 15/10/2025.
**Divinópolis, 13 de Outubro de 2025 –**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0D7E0DF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DA ATA 481/2025 – PL 229/2025**

– Pregão Eletrônico 45/2025 Empresa: Alves & Oliveira Soluções Digitais e Venda de Equipamento Ltda, CNPJ 46.504.481/0001-73. Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para a emissão de certificado digital, em nuvem, na cadeia da Receita Federal do Brasil (RFB) por autoridade certificadora credenciada pela infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP-BRASIL). Valor: R$ 7.600,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 13/10/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**98198E67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 2015/2025**

**Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 2015/2025 que entre si celebram o Município de Divinópolis-MG, pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) contratado(a) Sr(a) ONEIDIA MARIA VIEIRA especifica O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.**

**CORREÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA E DA LOTAÇÃO Onde se lê: 2.1 - A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/101, na função de acompanhar alunos de inclusão.**

**Leia-se: 2.1 - A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a substituição de Vilmara Nascimento Capanema, matrícula 99035209, de licença médica, com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998, sendo classificado(a) na colocação 1777ª, no Processo Seletivo nº. 05/2023. Justificativa: erro materia**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**341EE7FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2025 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N° 019/2025**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
Nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, torna-se pública a presente justificativa para a

inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com organização da sociedade civil.

**I – Identificação do Órgão Público**

Entidade: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG

CNPJ: 18.301.010/0001-22

**II – Fundamentação Legal**

A presente justificativa fundamenta-se no artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, que admite a inexigibilidade de chamamento público quando inviável a competição entre as organizações da sociedade civil.

No caso em questão, a inexigibilidade decorre do fato de que os recursos a serem repassados são provenientes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) e destinam-se ao financiamento do Projeto "Depois do Silêncio", proposto pela FAEDI – Fundação Assistencial e Educacional de Dores do Indaiá-MG, conforme aprovação no Edital nº 002/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Dessa forma, por se tratar de projeto previamente submetido, avaliado e aprovado em processo seletivo específico, não há possibilidade de competição entre outras organizações, sendo plenamente aplicável a hipótese de inexigibilidade prevista na legislação.

**III – Identificação da Organização da Sociedade Civil**

Denominação: FAEDI – Fundação Assistencial e Educacional de Dores do Indaiá-MG

CNPJ: 23.776.065/0001-29

Endereço: Avenida Magalhães Pinto, nº 829, Bairro São Sebastião, Dores do Indaiá-MG, CEP 35610-000

**IV – Razões da Inexigibilidade**

A inexigibilidade de chamamento público justifica-se pela aprovação do projeto "Depois do Silêncio" no Edital nº 002/2025 do CMDCA, com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), que tem por finalidade apoiar iniciativas voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes no Município.

Considerando que o projeto foi submetido dentro do processo regular do edital e obteve aprovação do Conselho competente, inexiste viabilidade de competição com outras organizações, sendo adequada a celebração direta da parceria entre o Município e a FAEDI.

**V – Valor e Objeto da Parceria**

Objeto: Celebração de parceria entre a FAEDI – Fundação Assistencial e Educacional de Dores do Indaiá-MG e o Município de Dores do Indaiá – MG, Visando à Execução do Projeto "Depois do Silêncio", Destinado ao Atendimento de Crianças e Adolescentes, com Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA).".

Valor: R$ 68.539,00 (sessenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais).

Vigência: 09 (nove) meses.

Diante do exposto, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público e a celebração da parceria diretamente com a FAEDI, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, com a aprovação do CMDCA e com a destinação dos recursos do FIA.

Dores do Indaiá, 13 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Correa Silva
**Código Identificador:**F1CD21B8

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG**, Processo Licitatório n.º 124/2025, Pregão Eletrônico n.º 041/2025. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA A CRECHE MUNICIPAL ("PRO-INFÂNCIA"), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202300187, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. EMPRESAS VENCEDORAS: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, CNPJ N: 11.708.655/0001-35, no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais); AL OLIVEIRA LTDA – CNPJ N: 47.094.894/0001-90, no valor de R$ 1.631,96 (mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos); DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA – CNPJ N: 53.448.772/0001-57, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e CELINA MOREIRA FREITAS ME – CNPJ N: 00.592.198/0001-40, no valor de R$ 2.637,10 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos).

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Correa Silva
**Código Identificador:**E3EEF7A1

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025. EXTRATO DE CONTRATO**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n.º 124/2025, Pregão Eletrônico n.º 041/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA A CRECHE MUNICIPAL ("PRO-INFÂNCIA"), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202300187, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extratos de Contratos N°: 120/2025, 121/2025, 122/2025, 123/2025, tendo como vencedores os seguintes licitantes: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, CNPJ N: 11.708.655/0001-35, no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais); AL OLIVEIRA LTDA – CNPJ N: 47.094.894/0001-90, no valor de R$ 1.631,96 (mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos); DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA – CNPJ N: 53.448.772/0001-57, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e CELINA MOREIRA FREITAS ME – CNPJ N: 00.592.198/0001-40, no valor de R$ 2.637,10 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos).

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Correa Silva
**Código Identificador:**AEA4C0B4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2025**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá**, Processo Licitatório n° 133/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 062/2025, Registro de Preço nº 048/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REJEITO DE BRITA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º081/2025, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 29/10/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1171 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 13 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**DCA9E1B3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADESÃO MUNICIPAL N° 002/2025**

**Município de Estrela do Indaiá-MG**, Adesão Municipal N° 002/2025 – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – O Município de Estrela do Indaiá torna pública à adesão à ata de registro de preços n.º 01/2024, pregão eletrônico com sistema de registro de preços n. 04/2024, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimeto Sustentável do Alto Paranaíba-CISPAR, para locação de retroescavadeira com caçamba trituradora para reaproveitamento de resíduos de construção civil, demolição e britagem de materiais específico para reutilização em recapiamento de estradas vicinais. O Município de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório nº 130/2025, Adesão Municipal nº 002/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: M &G TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 49.495.084/0001-70. Total estimado para este fornecedor R$ 224.750,00 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**3CE576A0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 130/2025**

**Município de Estrela do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 130/2025, Adesão Municipal nº 002/2025 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024, PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMETO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA-CISPAR, PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM CAÇAMBA TRITURADORA PARA REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DEMOLIÇÃO E BRITAGEM DE MATERIAIS ESPECÍFICO PARA REUTILIZAÇÃO EM RECAPIAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.** O Município de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato do Contrato nº 103/2025: tendo como vencedor o seguinte licitante: M &G TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 49.495.084/0001-70. Total estimado para este fornecedor R$ 224.750,00 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**2DD64F39

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL

TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.592.162/0001-21, FAZ SABER AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO DE FORMA ELETRÔNICA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA), PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, REGIONALIZADA. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 24/10/2025 ÀS 08:30H; LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 14/10/2025 ÀS 08:00H, ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 24/10/2025 ÀS 08:30H, ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 24/10/2025 ÀS 08:30H, PRAZO FINAL DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: 20/10/2025 ÀS 17:00H, SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITANET: WWW.LICITANET.COM.BR O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA, NO ENDEREÇO WWW.ESTRELADOSUL.MG.GOV.BR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS PODEM SER OBTIDAS JUNTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**CFAE0973

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

Aos três dias do mês de outubro de 2025, às 08:30h, reuniu presencialmente o Conselho Fiscal do PREVIFOR. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas da competência de **julho/2025**. As aplicações do PREVIFOR, em julho/2025, somam um total de R$188.024.760,25 (cento e oitenta e oito milhões, vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) com variação positiva da rentabilidade, ao final do período, de R$2.153.196,21 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e noventa e seis reais e vinte e um centavos) que corresponde a um retorno percentual de 1,13%, (um vírgula treze por cento) equivalente a 166% (cento e sessenta e seis por cento) da meta atuarial para o mês de julho que foi de 0,68% (zero vírgula sessenta e oito por cento). No ano de 2025 a meta atuarial até julho foi de 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento) e o retorno de 6,82% (seis vírgula oitenta e dois por cento) que corresponde a 107% (cento e sete por cento) da meta acumulada. O valor dos rendimentos no ano até julho foi de R$12.136,496,04 (doze milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos). No dia 18/08 foi aplicado no fundo BB Previd RF Ref. DI LP Perfil FIC FI CNPJ: 13.077.418/0001-49 o valor de R$509.495,76 referente ao pagamento de cupom do fundo vértice 2026, fundo este fechado no momento para receber novas aplicações. Estas movimentações foram realizadas no Banco do Brasil. Junto a Caixa Econômica Federal o valor total referente ao pagamento de cupom, foi de R$1.536.046,36, que foi aplicado no fundo Caixa FI Aliança TP RF, CNPJ 05.164.358/0001-73. O índice IPCA do mês de julho foi de 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento), o acumulado no ano de 3,26% (três vírgula vinte e seis por cento) e nos últimos 12 (doze) meses de 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento). O IPCA de julho teve uma leve alta com relação ao mês anterior, porém no acumulado dos últimos 12 meses, o índice está acima da meta determinada pelo CMN que é de 3% (três por cento), sendo tolerável até 4,5% (quatro vírgula cinquenta por cento) ao ano. A taxa SELIC está em 15% (quinze por cento) ao ano. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Política de Investimentos 2025 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. As informações acima, refletem a ata de reunião do Superintendente e o Comitê de Investimentos que ocorreu no dia 19/08/2025 na Sede do PREVIFOR. A receita total da competência julho/2025 foi de R$3.495.561,49 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), sendo: R$245.915,56 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) de remuneração dos fundos de investimento e R$3.249.645,93 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) de repasses de contribuições previdenciárias e demais receitas, sendo: R$2.833.222,21 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e

vinte e um centavos) da Prefeitura Municipal de Formiga; R$169.447,72 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) do SAAE; R$68.932,60 (sessenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) da Câmara Municipal e R$16.133,76 (dezesseis mil, cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos) do PREVIFOR. O valor de inativos do PREVIFOR soma R$23.629,76 (vinte e três mil, seiscentos e vinte nove reais e setenta e seis centavos). De pensionista, R$62,51 (sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos). O valor de R$19.245,22 (dezenove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) é referente às compensações financeiras entre os regimes de previdência (COMPREV). Outras receitas: no mês de junho/2025, a Prefeitura Municipal de Formiga/MG repassou R$83.179,90 (oitenta e três mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos) valor referente à parcela nº 04 do Acordo de Parcelamento de Contribuições nº 00187/2025. O PREVIFOR recebeu o valor de R$ 35.792,25 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) referentes à receitas oriundas de sentenças judiciais. Nessa competência, o PREVIFOR recebeu o valor de R$ R$659.841,67 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) referente à receita extraorçamentária. O valor foi repassado pela Prefeitura Municipal de Formiga para quitação das folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas de responsabilidade do Tesouro Municipal das competências de junho/2025 e julho/2025, bem como para o pagamento do salário família. A despesa total da competência julho/2025 foi de R$4.040.840,46 (quatro milhões, quarenta mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos). As despesas previdenciárias totalizaram R$3.597.054,84 (três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e a despesa administrativa foi de R$107.115,12 (cento e sete mil, cento e quinze reais e doze centavos). Esse valor equivale a 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento) de R$2.064.386,79 (dois milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), que é o limite da despesa administrativa para o exercício de 2025, calculado com base no índice de 2% do valor total da remuneração de contribuição do exercício anterior dos servidores ativos vinculados ao PREVIFOR, conforme Lei nº 5.793 de 21/12/2021. No acumulado de 2025, a despesa administrativa apresenta o valor de R$559.226,09 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e nove centavos) que representam aproximadamente 27,09% (vinte e sete vírgula zero nove por cento) do limite para o exercício de 2025. Houve também pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro Municipal no valor de R$336.670,50 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos). No mês de julho/2025, o valor da despesa extraorçamentária do PREVIFOR foi de R$521.161,93 (quinhentos e vinte e um mil, cento e sessenta e um reais e noventa e três centavos) referente a retenções e consignações de pagamentos efetuados na competência. O Superintendente informou que faltam aproximadamente 90 dias para o prazo final de certificação dos conselheiros exigida pela Portaria MPS nº 1.499/2024, ressaltando que o Conselho ainda não possui número suficiente de membros certificados no nível básico e que a partir de 01/01/2026, em razão do porte do PREVIFOR ser médio, a exigência passará para o nível intermediário, de maior dificuldade. Destacou que a falta de certificação impede a obtenção da Certificação Pró-Gestão, que possibilita acesso a investimentos mais vantajosos, além de impedir a emissão do CRP, o que prejudica diretamente o Município e gera cobrança imediata pelo Gabinete do Prefeito. Informou também que o PREVIFOR já contratou e disponibilizou curso preparatório para os conselheiros, reforçando a necessidade de dedicação e cumprimento do prazo para evitar riscos institucionais. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e assinada pelos conselheiros.

| | |
|---|---|
| ***KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA*** | ***LUCAS CHAVES MASCARENHAS*** |
| Presidente do Conselho Fiscal | Membro do Conselho Fiscal |
| ***ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR*** | |
| Membro do Conselho Fiscal | |
| ***EVANGELINA VITÓRIA SANTOS*** | ***DAIANE LEAL FARIA*** |
| Membro do Conselho Fiscal | Membro do Conselho Fiscal |
| | ***MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUSA*** |
| | Membro do Conselho Fiscal |

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**2E59B3FA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO**

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 012/2025, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Associação dos Moradores da Região do Engenho de Serra – AMORES, inscrita no CNPJ nº 05.477.580/0001-26, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender o Orçamento Impositivo.
A Justificativa foi publicada no dia 01/10/2025 no site da Prefeitura Municipal de Formiga e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação dos Moradores da Região do Engenho de Serra – AMORES, inscrita no CNPJ nº 05.477.580/0001-26, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender o Orçamento Impositivo.
Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 13 de outubro de 2025.

***WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**6C4D7817

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DECRETO Nº 10.898, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

*Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 27 de outubro de 2025.

**Parágrafo único**. As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, bem como coleta e tratamento de resíduos sólidos, varrição de vias públicas e respeitado o calendário escolar da rede municipal de ensino, não sofrerão interrupção.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 13 de outubro de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito de Formiga

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**FE7FD34E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL**

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

| NOME | CPF/CNPJ |
|---|---|
| S.M.LTDA | 02.050.048/0001-30 |
| N.A.B | 930.067.136-72 |

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**FD12F42B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 098/2025 - SAAE**

**SAAE-FORMIGA-MG** - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **098/2025**. Processo Licitatório nº **0060/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **040/2025** – Registro de Preços. Contratada: **CMP CONCRETO LTDA**, vencedora no item **01**, no valor total estimado de **R$129.870,00** (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais). Vigência: **13/10/2025 a 13/10/2026**.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**632EF5A1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE 041/2025 - CREDENCIAMENTO 004/2025**

Ratifico o ato praticado pela Comissão de Contratação, que foram classificados, no Processo Licitatório 283/2025, Inexigibilidade 041/2025, Credenciamento 004/2025 os leiloeiros na seguinte ordem sorteio: **1º lugar:** DANIEL ELIAS GARCIA**, 2º lugar:** SANDRA DE FÁTIMA SANTOS, **3º lugar**: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, **4º lugar**: RODRIGO SGHMITZ, **5º lugar**: RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO, **6º lugar :** HELCIO KRONBERG **7º LUGAR:** JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, **8 º lugar:** WELLINGTON DE MATOS SILVA, **9º lugar :** EDUARDO SCHMITZ, **10 º lugar:** GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA , **11º lugar:** ARTHUR FERREIRA NUNES, **12º lugar:** PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA , **13º lugar :** LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, **14° lugar**: SANDRO RODRIGUES PINTO e em **15º lugar:** ULISSES DONIZETE RAMOS , com fundamento nas razões expostas na Ata de Abertura e Sorteio datada em 13/10/2025

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**124F2B02

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Referência**: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

**Processo Administrativo: nº 005/2025**

**Instrumento: Termo de Colaboração**

**Base legal**: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017, e Lei Municipal nº 6.368, de maio de 2025.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Futebol Solidário
**CNPJ:** 34.430.242/0001-37
**Endereço:** Rua Francisco Cabral, nº 835, bairro Nossa Senhora de Lourdes, município Formiga-MG, CEP: 35.572-132.

**Objeto:** Apoio financeiro para a aquisição de materiais de consumo para realizar atividades esportivas da Associação.
**Valor total de repasse: R$20.000,00 (vinte mil reais).**
**Período de repasse: Exercício 2025.**
**Vigência: Dezembro/ 2025.**
**Tipo de Parceria**: **COLABORAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE**:

Este **TERMO DE COLABORAÇÃO** firmado entre o Município de Formiga e a Associação Futebol Solidário, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 34.430.242/0001-37, com sede na Rua Francisco Cabral, nº 835, bairro Nossa Senhora de Lourdes, município Formiga-MG, CEP: 35.572-132, visa ao repasse pelo Município do **valor de R$20.000,00 (vinte mil reais)** no exercício de 2025 para apoio financeiro para a aquisição de materiais de consumo para realizar atividades esportivas da Associação. É importante ressaltar que a referida quantia a título de Subvenção Social e Auxílio são verbas oriundas do orçamento impositivo e encontra-se devidamente autorizada pela Lei 6.368, de 23 de maio de 2025, que identifica expressamente o nome da Entidade Beneficiária.
A Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento prevê em seu artigo 31:

**"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:**
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de Subvenção Social e Auxílio. "
Ademais, a mesma Lei nº 13.019/14, em seu art. 32, tipifica:"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30¹ e 31² desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público."
Portanto, o chamamento é inexigível por se tratar de orçamento impositivo em que o Legislativo indica a Entidade a ser beneficiado, o que inviabiliza a competição no processo de chamamento público.

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE**, estando devidamente autorizada em Lei, pois identifica plenamente o beneficiário, cumprindo, portanto, os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 13 de agosto de 2025.

***MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE***
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV - (VETADO).
V - (VETADO);(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no**caput**deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**4CB50ABF

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Referência**: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

**Inexigibilidade de Chamamento Público: 006/2025**

**Instrumento: Termo de Colaboração**

**Base legal**: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025.

**Organização da Sociedade Civil:**
**Centro Comunitário Rural de Ponte Vila.**
CNPJ: 20.876.504/0001-87
Endereço: Praça Coronel Florêncio, nº 144 – Distrito de Ponte Vila - Formiga MG.
CEP: 35.570-000

**Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha, destinados ao Centro Comunitário Rural de Pontevila.**

**Valor total de repasse: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

**Período de repasse: Exercício 2025.**

**Vigência: O objeto será executado em até 06 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento do recurso financeiro.**

**Tipo de Parceria**: **COLABORAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE**:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e o Centro Comunitário Rural de Ponte Vila, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 20.876.504/0001-87, com sede na Praça Coronel Florêncio, nº 144 – Distrito de Ponte Vila - Formiga MG, CEP: 35.570-000, pelo qual o Município repassará o **valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** no exercício de 2025, para aquisição de equipamentos de cozinha, destinados ao Centro Comunitário Rural de Pontevila e encontra-se devidamente autorizada por Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025, que identifica expressamente, o nome da Entidade Beneficiária.

A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento, prevê em seu artigo 31:

**"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:**
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social...."

Ademais, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 32, tipifica:"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. "

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE,** estando devidamente autorizada em lei, que identifica plenamente o beneficiário, portanto, cumprindo os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 14 de outubro de 2025.

***JOANA SANTOS COSTA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**BE60DC72

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Referência**: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

**Processo Administrativo: nº 013/2025**

**Instrumento: Termo de Colaboração**

**Base legal**: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025.
**Organização da Sociedade Civil:**
**Loja Maçônica Fraternidade Acadêmica Irmão Otaíde Feltrim**
CNPJ: 05.239.071/0001-65
Endereço: Rua Professor Lulu, 240- Bela Vista
CEP: 35.574-219

**Objeto:** Repasse financeiro para aquisição de itens de necessidade recorrente, como fraldas geriátricas, gazes, materiais de higiene pessoal, compressas para curativos, cuja distribuição será ser realizada em parceria com as Unidades Básicas de Saúde e Asilo São Francisco de Assis da SSVP, utilizando-se do cadastro já existente.

**Valor total de repasse: R$15.000,00 (Quinze mil reais)**

**Período de repasse: Exercício 2025.**

**Vigência: 06 MESES**

**Tipo de Parceria**: **COLABORAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE**:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a **Loja Maçônica Fraternidade Acadêmica Irmão Otaíde Feltrim**, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 05.239.071/0001-65, com sede na Rua Professor Lulu, 240- Bela Vista CEP: 35.574-219, pelo qual o Município repassará o valor de R$15.000,00, (quinze mil reais) no exercício de 2025 para repasse financeiro para aquisição de itens de necessidade recorrente, como fraldas geriátricas, gazes, materiais de higiene pessoal, compressas para curativos, cuja distribuição será ser realizada em parceria com as Unidades Básicas de Saúde e Asilo São Francisco de Assis da SSVP, utilizando-se do cadastro já existente. É importante ressaltar que a referida quantia a título de Subvenção social é oriunda do Orçamento Impositivo e encontra-se devidamente autorizada pelas Leis Municipais nº 6.368 de 23 de maio de 2025 que identifica expressamente, o nome da Entidade Beneficiária.

A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento, prevê em seu artigo 31:

**"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:**
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social."

Ademais, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 32, tipifica:"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. "

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE,** estando devidamente autorizada em lei, que identifica plenamente o beneficiário, portanto, cumprindo os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 02 de outubro de 2025

***WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**D983C286

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 0063/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025 - SAAE**

**SAAE / Formiga / MG** torna público que fará realizar o Processo Licitatório **0063/2025**. Pregão Eletrônico **043/2025** – registro de preços. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **gêneros alimentícios.** A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **24/10/2025.** Informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

***WAINY TORRES –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**3BD57E28

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - SAAE**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **CMP CONCRETO LTDA**, vencedora no item **01**, no valor total estimado de **R$129.870,00** (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais). Processo Licitatório nº **0060/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **040/2025** – Registro de Preços**.**

Formiga/MG, 13 de outubro de 2025.

SAAE – Formiga/MG

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**9F54AF0C

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 064/ 2025**

"Dispõe sobre a aprovação da alteração da Lei nº 6.403, de 07/08/2025, que altera dispositivo do art. 17, § 1º, da Lei Municipal nº 5177 de 10/07/2017. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar a alteração no dispositivo legal, para concessão do benefício eventual disposto na Lei nº 6.403, de 07 de agosto de 2025, a qual altera dispositivo no art. 17, § 1º, da Lei Municipal nº 5177, de 10 de julho de 2017: PRORROGAÇÃO por 06 (SEIS) MESES, concedido, MEDIANTE ELABORAÇÃO de Estudo Técnico Individualizado, que ateste a persistência da situação de vulnerabilidade socioeconômica, que ensejou sua concessão.

**Artigo 2º** - A alteração no dispositivo legal, para concessão do benefício eventual disposto na Lei nº 6.403, de 07 de agosto de 2025, a qual altera dispositivo no art. 17, § 1º, da Lei Municipal nº 5177, de 10 de julho de 2017, com a Prorrogação, por 06 (SEIS), MEDIANTE ELABORAÇÃO de Estudo Técnico Individualizado, que ateste a persistência da situação de vulnerabilidade socioeconômica, foi aprovada por Unanimidade.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 30 de setembro de 2025.

***KÁTIA FÉLIX DE SANTANA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**6D5EAC49

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1169/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SAMUEL NOGUEIRA NETO, no cargo em comissão de DIRETOR DE ESPORTES, a partir do dia 10/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de outubro de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**4CC89FA9

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1170/2025**

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 50 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.112, de 15/07/2025.

**Resolve:**

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), FLAVIO CERDEIRA DE SALES, ENGENHEIRO ELETRICISTA, Classe XIII, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de outubro de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**85EA201F

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1171/2025**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOSÉ DA SILVA FALCÃO, PEDREIRO VI C, 01 ( um ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 13/10/2025 a 11/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de outubro de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**27CEBE70

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1172/2025**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RONAN RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR, MÉDICO DA FAMÍLIA XIV B, 01 ( um ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 13/10/2025 a 11/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de outubro de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**2CC2BD1E

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1173/2025**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GERALDO MAGELA DE CASTRO, COLETOR DE LIXO I E, 01 ( um ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 13/10/2025 a 11/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de outubro de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**74A6A4B6

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 6.227, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

*Designa servidor para a função que menciona e da outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio do Memorando – Conecta nº 4389-2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Nicholas Anthony Vieira Silva para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no Termo de Ajustamento de Conduta a ser celebrado entre o município de Formiga e a empresa 2000 Comércio de Materiais para Construção e Decoração a fim de "adequar o descumprimento" da Lei Municipal nº 5.176 de 10 de julho de 2017, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de outubro de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito de Formiga

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**FD05E997

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMOSO

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **29 DE OUTUBRO DE 2025** (quarta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de projetos de engenharia de pavimentação de rodovia e demais peças técnicas de engenharia civil, visando a execução da obra de pavimentação asfáltica no trecho integrante da ERM-P.002 – Estrada Rural Municipal Principal, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

***MARIA SILVIA FERREIRA BRITO,***
Secretária da Equipe de Apoio ao Pregão.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Espindola
**Código Identificador:**04383E9E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GOUVEIA

**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025**
A Prefeitura Municipal de Gouveia/MG, torna público o Extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 036/2025, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2025, fundamentado no inciso III do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a "Contratação, por inexigibilidade de licitação, de Escritório de Advocacia Especializado em recuperação de crédito extrajudicial junto à Concessionária CEMIG".
**CONTRATADA:** JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.565.137/0001-40.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG.

Gouveia/MG, 13 de outubro de 2025.

***PÂMELA MOREIRA COSTA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Pamela Moreira Costa
**Código Identificador:**0C80B3B3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PRC 041 INEX 016 CRED 004/2025-ATA DE JULGAMENTO

**ATA DE REUNIÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 041/2025**
**INEXIGIBILIDADE N° 016/2025**
**CREDENCIAMENTO N° 004/2025**

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2025, às 9h (nove horas) reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, o Agente de Contratações, Sr. Edilson Braz de Sousa, e a equipe de apoio formada pelas Sras. Itamires Medeiros Lopes e Eliane Oliveira Porto, nomeados pela Portaria 156/2025, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 041/2025, INEXIGIBILIDADE N° 016/2025, CREDENCIAMENTO N° 004/2025**, que tem por objeto é o credenciamento de pessoas física ou jurídica para prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentos no sistema self service e refeições tipo Marmitex e serviços de hospedagem, com fornecimento parcelado, para servidores e prestadores de serviços nos municípios de Grão Mogol/MG e Montes Claros/MG.

Ausente os licitantes.

Apresentaram interesse em participar do credenciamento, as seguintes empresas apresentando os envelopes de documentos, como exigido.

Inscreveram até o momento os licitantes por ordem de recebimento dos envelopes abaixo relacionados:

13) JOSE MAURICIO DE QUADROS 73404861604-ME, CNPJ 42.545.979/0001-23, no dia 24/09/2025 às 14h45min;
14) GERLAINE PEREIRA DE SOUZA, CPF 101.101.086-30, no dia 01/10/2025 às 09h25min;
15) JOÃO PAULO DOS SANTOS CORREIA 05588643682-ME, CNPJ 46.783.158/0001-86 no dia 08/10/2025 às 08h23min;

O Agente de contratação e a Equipe de Apoio efetuarão a análise e conferência da documentação de habilitação, no dia 20 de outubro de 2025, às 09h, e após decidirá, fundamentadamente, lavrando-se a respectiva ata, pelo deferimento ou pelo indeferimento das solicitações de credenciamento.

Publique-se.

Intime-se.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Grão Mogol/MG, 13 de outubro de 2025.

***EDILSON BRAZ DE SOUSA.***
Agente de Contratação.

***ITAMIRES MEDEIROS LOPES.***
Equipe de Apoio.

***ELIANE OLIVEIRA PORTO.***
Equipe de Apoio.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**EBCC8E80

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PRC 041 INEX 016 CRED 004/2025-JULGAMENTO DOCUMENTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 041/2025-Inex. 016/2025-Cred.004/2025**-Crededenciamento fornecimento parcelado de refeição e hospedagem-Julgamento de documentos 20/10/2025, 9hs - licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**1BECCA54

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARACIABA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. PROCESSO Nº 0145/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de contêineres verticais com tampa para resíduos sólidos urbanos, com capacidade mínima de 1.000 (mil) litros cada, destinados ao transporte e armazenamento temporário de resíduos orgânicos e recicláveis, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural do Município de Guaraciaba/MG. **Data da sessão pública: 30/10/2025 às 08:00h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico http://www.licitardigital.com.br.** O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5104.

Guaraciaba/MG, 13/10/2025.

***SAMARA SILVEIRA MOREIRA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural

**Publicado por:**
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
**Código Identificador:**565BF119

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARANI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

| O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
|---|---|
| Tipo | Ata de Registro de Preços |
| Número | 038/2025 |
| Contratante | **MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani. |
| Detentor(a) | **AUTO POSTO GUARANI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.224.603/0001-65. |
| Objeto | A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GUARANI E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI - SAEG, durante todos os dias da semana, incluindo sábado, domingo e feriados. |
| Fundamento | Processo Licitatório nº 102/2025 - Pregão Eletrônico nº 033/2025 |
| Base legal | Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021. |
| Prazo | **13/10/2025** a **13/10/2026** |
| Valor | O valor total da contratação é de **R$ 884.019,50 (oitocentos e oitenta e quatro mil e dezenove reais e cinquenta centavos).** |
| Dotação Orçamentária | Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços. |
| Signatário Contratante | EMERSON PATRICK VIEIRA<br>Prefeito Municipal |
| Signatário Detentor(a) | ANTONIO MIRANDA RIBEIRO FILHO<br>Sócio Administrador |

Guarani-MG, 13 de outubro de 2025.

***MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**97EC1E9F

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

| O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
|---|---|
| Tipo | Ata de Registro de Preços |
| Número | 039/2025 |
| Contratante | **MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani. |
| Detentor(a) | **POSTO DAKOTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.761.231/0001-06. |
| Objeto | A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GUARANI E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI - SAEG, durante todos os dias da semana, incluindo sábado, domingo e feriados. |
| Fundamento | Processo Licitatório nº 102/2025 - Pregão Eletrônico nº 033/2025 |
| Base legal | Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021. |
| Prazo | **13/10/2025** a **13/10/2026** |
| Valor | O valor total da contratação é de **R$ 803.661,38 (oitocentos e três mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).** |
| Dotação Orçamentária | Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços. |
| Signatário Contratante | EMERSON PATRICK VIEIRA<br>Prefeito Municipal |
| Signatário Detentor(a) | GABRIEL PEREIRA MELO<br>Sócio Administrador |

Guarani-MG, 13 de outubro de 2025.

***MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**18B7607F

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

| O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
|---|---|
| Tipo | Contrato |
| Número | 061/2025 |
| Contratante | **MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani |
| Contratado | **AGILDO QUINTÃO DE SOUZA – CPF: 817.069.286-53** |
| Objeto | Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar pelo período de Agosto a Dezembro de 2025. |
| Fundamento | Processo Licitatório nº 076/2025 - Dispensa de Licitação nº 028/2025 |
| Base legal | Lei Federal nº 11.947/2009 c/c Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 c/c Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021. |
| Prazo | **13/10/2025** a **31/12/2025.** |
| Valor | **R$ 3.432,30 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).** |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0042<br>3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0043 |
| Signatário - Contratante | Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo |
| Signatário - Contratado | Agildo Quintão de Souza - Fornecedor |

Guarani-MG, 13 de outubro de 2025.

***MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**39A9D6F5

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

| O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
|---|---|
| Tipo | Contrato |
| Número | 062/2025 |
| Contratante | **MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani |
| Contratado | **CÉLIA REGINA PINHEIRO TEIXEIRA VIEIRA – CPF: 028.054.466-90** |
| Objeto | Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar pelo período de Agosto a Dezembro de 2025. |
| Fundamento | Processo Licitatório nº 076/2025 - Dispensa de Licitação nº 028/2025 |
| Base legal | Lei Federal nº 11.947/2009 c/c Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 c/c Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021. |
| Prazo | **13/10/2025** a **31/12/2025.** |
| Valor | **R$ 6.138,70 (seis mil cento e trinta e oito reais e setenta centavos)** |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0042<br>3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0043 |
| Signatário - Contratante | Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo |
| Signatário - Contratado | Célia Regina Pinheiro Teixeira Vieira - Fornecedora |

Guarani-MG, 13 de outubro de 2025.

***MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**1E857ADA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

| | |
|---|---|
| Tipo | Contrato |
| Número | 063/2025 |
| Contratante | **MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani |
| Contratado | **GLISMAR MOREIRA DE MIRANDA – CPF: 804.971.796-87** |
| Objeto | Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar pelo período de Agosto a Dezembro de 2025. |
| Fundamento | Processo Licitatório nº 076/2025 - Dispensa de Licitação nº 028/2025 |
| Base legal | Lei Federal nº 11.947/2009 c/c Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 c/c Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021. |
| Prazo | **13/10/2025** a **31/12/2025.** |
| Valor | **R$ 18.617,30 (dezoito mil seiscentos e dezessete reais e trinta centavos)** |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0042<br>3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0043 |
| Signatário - Contratante | Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo |
| Signatário - Contratado | Glismar Moreira de MIranda - Fornecedor |

Guarani-MG, 13 de outubro de 2025.

***MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**6C64FA03

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

| O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
|---|---|
| Tipo | Contrato |
| Número | 065/2025 |
| Contratante | **MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani |
| Contratado | **RITA DE CÁSSIA LOPES LIMA – CPF: 001.740.046-56** |
| Objeto | Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar pelo período de Agosto a Dezembro de 2025. |
| Fundamento | Processo Licitatório nº 076/2025 - Dispensa de Licitação nº 028/2025 |
| Base legal | Lei Federal nº 11.947/2009 c/c Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 c/c Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021. |
| Prazo | **13/10/2025** a **31/12/2025.** |
| Valor | **R$ 7.366,11 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais e onze centavos)** |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0042<br>3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0043 |
| Signatário - Contratante | Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo |
| Signatário - Contratado | Rita de Cássia Lopes Lima - Fornecedora |
| Guarani-MG, 13 de outubro de 2025. | |
| ***MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO*** | |
| Agente de Contratação | |

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**15CEF8F9

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

| | |
|---|---|
| O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Contrato |
| Número | 066/2025 |
| Contratante | **MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani |
| Contratado | **YURI FERNANDES PEREIRA – CPF: 088.874.476-59** |
| Objeto | Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar pelo período de Agosto a Dezembro de 2025. |
| Fundamento | Processo Licitatório nº 076/2025 - Dispensa de Licitação nº 028/2025 |
| Base legal | Lei Federal nº 11.947/2009 c/c Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 c/c Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021. |
| Prazo | **13/10/2025** a **31/12/2025.** |
| Valor | **R$ 2.145,60 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)** |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0042<br>3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0043 |
| Signatário - Contratante | Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo |
| Signatário - Contratado | Yuri Fernandes Pereira - Fornecedor |
| Guarani-MG, 13 de outubro de 2025. | |
| ***MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO*** | |
| Agente de Contratação | |

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**065A5181

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

| | |
|---|---|
| O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Contrato |
| Número | 067/2025 |
| Contratante | **MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani |
| Contratado | **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E FAMÍLIAS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.481.859/0001-95** |
| Objeto | Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar pelo período de Agosto a Dezembro de 2025. |
| Fundamento | Processo Licitatório nº 076/2025 - Dispensa de Licitação nº 028/2025 |
| Base legal | Lei Federal nº 11.947/2009 c/c Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 c/c Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021. |
| Prazo | **13/10/2025** a **31/12/2025.** |
| Valor | **R$ 13.053,96 (treze mil cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).** |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0042<br>3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0043 |
| Signatário - Contratante | Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo |
| Signatário - Contratado | Alecir Vitorino Ribeiro - Procurador |
| Guarani-MG, 13 de outubro de 2025.<br>***MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO***<br>Agente de Contratação | |

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**2E631E28

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025/ARTESANATO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025/ARTESANATO**

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ARTESÃOS E ARTESÃS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA FEIRA DE ARTESANATO DO *NATAL DE LUZ 2025***

Este edital regulamenta as inscrições e seleção dos artesãos e artesãs e o funcionamento da Feira de Artesanato do *Natal de Luz 2025*, que acontecerá no período de 29 de novembro a 23 de dezembro de 2025, como parte do evento *"Natal de Luz 2025"* a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG.
Tem como objetivo reconhecer e valorizar a importância da arte e da cultura local, promovendo o fazer artístico e contribuindo para a viabilização econômica do trabalho de nossos artesãos e artesãs. Além disso, busca oferecer à população e aos visitantes oportunidades de contato com as expressões culturais do município, fomentando o turismo local com foco na inclusão social e no desenvolvimento econômico e cultural da região.
Deste modo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei Municipal 2.777, de 15 de julho de 2020, que regulamenta a atividade e o comércio de artesanato no Município de Guaxupé e na Portaria nº 1.007- SEI, de 11 de junho de 2018, que institui o Programa do Artesanato Brasileiro.

**1. DAS DEFINIÇÕES:**
Para fins deste Edital considera-se:
1.1 Artesanato: toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade;
1.2 Artesão: toda pessoa física que desempenha suas atividades profissionais de forma individual, associada ou cooperativada, predominantemente manual, podendo contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto;
1.3 Alimento artesanal: o alimento que tenha características tradicionais, típicas, culturais ou regionais sendo oriundos de processos de elaboração de alimentos que se transmitem de geração em geração, conforme a tradição cultural, ou que utilizam matérias primas produzidas na região.

**2. DO OBJETO**
A Feira de Artesanato do *Natal de Luz 2025* tem como objetivo proporcionar espaços destinados à exposição e comercialização dos trabalhos dos artesãos e artesãs locais, inclusive alimentos artesanais, como forma de valorizar a identidade e cultura local, viabilizar economicamente o trabalho dos artesãos e artesãs do Município, bem como oferecer aos munícipes e visitantes a oportunidade de contato com a arte e cultura local.

**3. DAS VAGAS**
Para a Feira de Artesanato do *Natal de Luz 2025* serão disponibilizadas:
a) 10 vagas na Casa do Artesão, localizada na Praça Paulo Carneiro, s/n, Centro;
b) 18 vagas na Estação Cultural, localizada na Av. Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
4.1 Poderão participar deste Edital de Chamamento Público os artesãos e artesãs:
a) individuais;
b) grupo ou coletivo de artesãos e artesãs, **sem CNPJ, que indicará um membro do grupo como o representante responsável pela formalização da inscrição, assinatura do Termo de Compromisso e assinatura do Termo de Uso de Imagem. Esta representação deverá ser formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo/coletivo, conforme modelo do Anexo VIII;**
c) residentes no Município de Guaxupé/MG, tanto os artesãos/artesãs individuais como os membros do grupo/coletivo;
d) maiores de 18 anos;
e) que comprovem atuação na área de artesanato.

4.2 Não pode se inscrever neste Edital artesãos/artesãs e integrantes de grupos/coletivos que:
a) não estejam comprovadamente residindo no município de Guaxupé/MG;
b) não comprovem atuação na área de artesanato.

**5. DAS INSCRIÇÕES**
5.1 As inscrições estarão abertas no período **de 20 a 29 de outubro de 2025, com início às 8h do dia 20/10/2025 e término às 16h do dia 29/10/2025.**
5.2 As inscrições serão realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 16h, na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro.
5.3 Os artesãos/artesãs ou representantes de grupo/coletivo deverão encaminhar, em formato físico, a documentação mencionada no item 5.4, devidamente acondicionada em envelope e **acompanhada do Protocolo de Entrega (Anexo I)**, a ser entregue na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.
5.4 Os artesãos e artesãs ou os representantes de grupo/coletivo devem enviar a seguinte documentação para formalizar da inscrição:
a) Formulário de Inscrição, Anexo II;
b) Cópia dos documentos pessoais (Documento de identidade e CPF). Para grupo/coletivo encaminhar de todos os integrantes.
c) Comprovante de residência (cópia da conta de água, luz ou telefone) recente (máximo de 60 dias) ou contratos recentes de locação de imóvel. Os mesmos poderão estar no nome de cônjuge ou pais, perante apresentação de certidão de casamento ou RG do artesão/artesã. Para grupo/coletivo apresentar os comprovantes de residência de todos os integrantes.
d) Documento que comprove a atuação na área de Artesanato (texto em formato jornalístico, recortes de jornais, matérias em sites ou em outras mídias sociais, incluindo perfis de páginas), declaração do artesão/artesã, dentre outros documentos que o artesão/artesã julgar necessário. Para grupo/coletivo comprovar de todos os integrantes.
e) Termo de Compromisso, Anexo III, para artesãos/artesãs individuais, ou Anexo IV para representantes de grupo/coletivo;
f) Autorização de Uso de Imagem, Anexo V, para artesãos/artesãs individuais, ou Anexo VI para representantes de grupo/coletivo;
g) Autorização Menores de 18 anos, Anexo VII, se houver.
h) Manifestação de interesse do local da exposição (Casa do Artesão ou Estação Cultural), conforme Anexo IX.
5.5 Cada artesão/artesã ou representante de grupo/coletivo só poderá inscrever e entregar sua própria documentação.
5.6 O artesão e artesã e o representante do grupo/coletivo são responsáveis pelo envio dos documentos, pela qualidade visual do conteúdo da inscrição e pelas informações do formulário de inscrição, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo por qualquer falha em questões relacionadas à inscrição.
5.7 Os **artesãos e artesãs que participaram** da **Feira de Artesanato do Carnaval 2025** (Edital 01/2025/Artesanato), da **Feira de Artesanato do Dia das Mães** (Edital 02/2025/Artesanato) e da **Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival** (Edital 03/2025/Artesanato) e que desejam participar da Feira de Artesanato do *Natal de Luz 2025*, **devem entregar somente o Termo de Compromisso, a Autorização de Uso de Imagem, Manifestação de Interesse do local da exposição e a Autorização de Menores de 18 anos, se houver, devidamente preenchidos e assinados,** sem a necessidade de envio dos demais documentos, considerando que os mesmos já se encontram nesta Secretaria.
5.8 Poderão ser realizadas inscrições por procuração particular.
5.9 **Os artesãos/artesãs e grupos/coletivos que não participaram das Feiras acima citadas devem enviar toda a documentação exigida neste Edital, seguindo o processo de inscrição exigido no item 5.4.**
5.10 **Somente serão protocoladas e numeradas, na ordem cronológica, as inscrições que estiverem com toda documentação exigida neste Edital, conforme o caso, e com todos seus anexos devidamente preenchidos e assinados.**
5.11 As inscrições deste edital são gratuitas.

**6. DA PARTICIPAÇÃO**
6.1 A **seleção para participação** na *Feira do Natal de Luz 2025* **será realizada por ordem de inscrição,** ou seja, os(as) primeiros(as) inscritos(as) terão prioridade na ocupação das vagas disponíveis. **Essa mesma ordem será adotada para a definição do local de interesse indicado pelo(a) artesão(ã) ou representante de grupo/coletivo, bem como para a organização dos respectivos posicionamentos nos espaços da Casa do Artesão e da Estação Cultural.**
6.2 Caso o número de inscrições ultrapasse o total de vagas disponíveis, será formada uma **lista de espera**, respeitando igualmente o critério da **ordem cronológica de inscrição. Essa lista será utilizada em casos de desistência por parte do artesão/artesã ou do grupo/coletivo selecionado, bem como nas hipóteses previstas nos itens 7.9 e 8.4 deste edital.**
6.3 Serão desconsideradas as inscrições cadastradas de forma inadequada, seja por falta de documentação, por não preenchimento integral do formulário de inscrição, ou por qualquer outra incorreção que não atenda às exigências deste Edital. Neste caso, o próximo da lista de espera será convidado para participação na feira.
6.4 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura de Guaxupé/MG no endereço eletrônico https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais .

**7. DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA**
7.1 **A Feira de Artesanato do *Natal de Luz 2025* acontecerá no período de 29/11/2025 a 23/12/2025**, **nos espaços denominados Casa do Artesão (CAT), localizada na Praça Paulo Carneiro, s/n, e Estação Cultural, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro, no horário das 18h às 22h.**
**7.2 Os artesãos/artesãs deverão chegar a partir das 17h para dar início à organização dos espaços, acontecendo a abertura pontualmente as 18h.**
**7.3 Em caso de necessidade de se ausentar do local, por motivo de força maior, o(a) artesão(ã) deverá comunicar previamente à organização da feira e indicar um substituto, que não poderá ser o(a) artesão(ã) vizinho(a). Durante todo o horário de funcionamento da feira, é obrigatória a presença de um(a) responsável no espaço expositivo, sendo vedado deixar o local desassistido.**
7.4 Na Estação Cultural, o espaço para a exposição de cada artesão e artesã, inclusive quando se tratar de grupo/coletivo, será padronizado com 03 mesas brancas plásticas, de 70cm de comprimento cada, totalizando 2,10m o espaço para cada expositor.
7.5 Na Casa do Artesão a exposição será montada nas prateleiras pertencentes ao espaço.
7.6 No caso dos artesãos/artesãs de alimentos é vedado, dentro do salão da Estação Cultural, bem como do espaço da Casa do Artesão, o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhames para cozinhar, ferver, fritar ou preparar comestíveis dentro do espaço para a realização da feira. Sendo vedado também a degustação dos alimentos artesanais dentro destes espaços.
7.7 Para a exposição e comercialização de alimentos artesanais o artesão/artesã deverá apresentar a Licença Sanitária expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Guaxupé/MG.
7.8 Cada expositor poderá trazer materiais de divulgação (folder, cartões, cartazes e outros) que expressem e divulgue seu empreendimento. No caso dos cartazes os mesmos devem estar expostos na frente das mesas, não sendo permitido fixá- los na parede.
7.9 O material necessário à organização das mesas (toalhas, prateleiras, cabides, cordas e outros) além dos materiais para acondicionamento, exposição, decoração, manutenção e ambientações dos produtos, relação dos produtos com preços de venda, caneta e papel para anotações são de responsabilidade dos expositores.
7.10 O artesão que não comparecer no primeiro dia da feira ou por no mínimo 02 dias, sem a devida justificativa, será excluído do evento, bem como da próxima edição da Feira de Artesanato realizada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. Neste caso, o artesão da lista de espera poderá ser convidado para participar da feira.
7.11 O artesão que estiver acompanhado de menores de dezoito anos deverá apresentar as autorizações dos responsáveis devidamente datadas e assinadas, conforme Anexo VII.
7.12 A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo disponibilizará:
a) estrutura predial (Casa do Artesão e Estação Cultural), que conta com banheiro e água potável para os artesãos/artesãs e visitantes, bem como algumas lixeiras já pertencentes ao prédio.
b) Na Estação Cultural serão disponibilizadas 3 mesas brancas de plástico, de 70x70cm cada, e no mínimo 03 cadeiras. Mais cadeiras

poderão ser disponibilizadas a pedido do artesão(a) e de acordo com a disponibilidade da Secretaria.
c) Na Casa do Artesão, além das prateleiras do espaço, será disponibilizada uma cadeira.
7.13 Considerando que as mesas e cadeiras são de material plástico, fica proibido o uso de qualquer material perfurante, cola quente, cola de contato, adesivos que possam danificar a estrutura oferecida, sob pena de danos e perdas por parte do expositor.
7.14 O espaço adjacente ao salão da Estação Cultural, equipado com pia e balcão, poderá ser utilizado para a montagem de uma área destinada à comercialização e ao consumo de alimentos e bebidas, voltada tanto aos artesãos e artesãs quanto aos visitantes da feira. A organização e o funcionamento deste espaço deverão ser definidos em comum acordo entre os(as) expositores(as) participantes e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
7.15 Na Estação Cultural, fora do horário de realização da feira, as portas de acesso permanecerão trancadas. Já a Casa do Artesão, por se tratar de um equipamento público, permanecerá aberta das 8h às 17h, com a presença de um jovem aprendiz no local. Em ambos os casos, a Prefeitura de Guaxupé não se responsabiliza por danos, extravios ou quaisquer outros inconvenientes que possam ocorrer aos produtos durante a ausência do artesão. A retirada dos produtos ao final de cada dia e a posterior remontagem da exposição ficam a critério de cada expositor.
7.16 É proibido ao artesão ou artesã participante da feira na Casa do Artesão solicitar ao jovem aprendiz que realize a comercialização de seus produtos.
7.17 A limpeza dos prédios (banheiro e espaços comuns) ficará a cargo da Secretaria, sendo de responsabilidade do artesão e artesã a limpeza do espaço por ele(a) ocupado, inclusive com a colocação de lixeira dentro deste espaço, se houver necessidade.
7.18 A divulgação da Feira de Artesanato do *Natal de Luz 2025*, por parte do artesão e artesã, deverá exibir as marcas do Governo Municipal e a identificação do Edital que apoiará a realização da mesma, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
7.19 Ficam igualmente autorizados, os expositores de utilizar de qualquer outra mídia ou forma de promoção a seu critério, desde que não conflitem com as normas e interesse do evento, recomendando se consultar previamente a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
7.20 A divulgação institucional é de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Prefeitura e será feita conforme programação e deliberação do setor, por meio das mídias oficiais da Prefeitura de Guaxupé/MG
7.21 O artesão, a artesã e o grupo/coletivo de artesãos e artesãs selecionados neste Edital autorizam a Prefeitura de Guaxupé/MG divulgar, exibir em público e reproduzir nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital 04/2025 - Feira de Artesanato do *Natal de Luz 2025*, assim como sua imagem, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.
7.22 O participante que descumprir qualquer norma estabelecida estará sujeito a sanções, que poderão variar de advertência à perda do direito de participar das futuras edições das feiras de artesanato promovidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. Caso necessário, as sanções serão aplicadas por esta Secretaria.
7.23 A Prefeitura de Guaxupé/MG ou a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, caso haja qualquer necessidade, poderá realizar ajustes no funcionamento da Feira por meio de nova publicação e divulgação no site www.guaxupe.mg.gov.br

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**
8.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital, bem como a observância dos prazos, são de inteira responsabilidade dos artesãos e artesãs, que deverão ficar atentos(as) às publicações no site da Prefeitura de Guaxupé/MG, disponível no endereço eletrônico https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais, onde também se encontram o presente Edital e seus anexos.
8.2 Demais informações podem ser obtidas através dos telefones (35) 3559-1004 e (35) 98722-8994, bem como na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro, nos horários das 08h às 16h.
8.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
8.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do artesão e da artesã.
8.5 Não há ônus para a Prefeitura de Guaxupé/MG em caso de acidente, dano ou furto do material durante a Feira de Artesanato do *Natal de Luz 2025* ou durante o processo de logística, sendo de responsabilidade do artesão e da artesã a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
8.6 Os artesãos e artesãs serão os únicos responsáveis pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando o Município de Guaxupé/MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.
8.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, bem como em seus anexos.
8.8 Este Edital pode ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua publicação.
8.9 A Administração reserva-se o direito de revogar o presente Edital, por motivo de conveniência e oportunidade, em situações que justifiquem a sua anulação, mediante a apresentação de fundamentação plausível e de acordo com a Súmula 437 do STF, cabendo recurso desta decisão no prazo máximo de 03 dias úteis a contar da sua publicação.
8.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Protocolo de entrega da documentação
Anexo II – Formulário de Inscrição
Anexo III – Termo de Compromisso para artesão e artesã individual
Anexo IV – Termo de Compromisso para grupo/coletivo de artesãos e artesãs
Anexo V – Declaração de autorização de uso de imagem para artesão e artesã individual
Anexo VI - Declaração de autorização de uso de imagem para grupo/coletivo de artesão e artesã
Anexo VII – Autorização de participação (Menores de 18 anos)
Anexo VIII – Declaração de representante de grupo/coletivo de artesão e artesã
Anexo IX – Manifestação de interesse do local da exposição

8. CRONOGRAMA

| Descrição | Datas |
|---|---|
| Divulgação do Edital no site da Prefeitura de Guaxupé/MG | 14/10/2025 |
| Inscrições na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo | 20/10 a 29/10/2025 |
| Divulgação do Resultado no site da Prefeitura de Guaxupé/MG | 30/10/2025 |

Guaxupé/MG, 13 de outubro de 2025

***CASSIANO DA SILVA***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**ANEXO I**
**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

| **Nome do Artesão, Artesã ou Representante de grupo/coletivo** | **Preenchimento exclusivo da Secretaria INSCRIÇÃO Nº:** | | |
|---|---|---|---|
| Documento | Sim | Não | Não aplica |
| Formulário de Inscrição | | | |
| Cópia dos documentos pessoais (CPF, RG ou Carteira de Motorista, no caso de grupo/coletivo, apresentar do representante e de todos os integrantes) | | | |
| Comprovante de residência (para grupos/coletivos apresentar do representante e de todos os integrantes). | | | |
| Documento que comprove a atuação na área de Artesanato (para grupo/coletivo comprovar do representante e de todos os integrantes) | | | |
| Termo de Compromisso | | | |
| Autorização de Uso de Imagem | | | |
| Autorização de Menores de 18 anos | | | |
| Manifestação de interesse do local | | | |

Para uso da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo: Recebi no dia / / às h

Nome e assinatura do servidor público representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO E ARTESÃ INDIVIDUAL OU RESPONSÁVEL PELO GRUPO/COLETIVO DE ARTESÃOS E ARTESÃS.**

Nome completo:
RG:
CPF:
Endereço:
Cidade: UF: CEP:
Telefone/Whatsapp:
E-mail:
Nome do Ateliê/Marca:
Nome do grupo/coletivo que está representando:
Ano de criação/fundação do grupo/coletivo:

**2. INFORMAÇÕES DA PRODUÇÃO ARTESANAL**

2.1 Relacione os produtos que serão expostos e comercializados na Feira, descrevendo a técnica e matéria-prima principal. *(Exemplo: Toalha / Caminho de mesa – técnica Crochê, matéria-prima: linhas, barbante, etc. Caixas (porta joia, porta-chaves, etc) - técnica Decoupage, pintura, bordado, etc materia-prima: mdf, tecido, linhas). Para os grupos/coletivos descrever os produtos que todos os membros irão expor e comercializar.*

2.2 Anexe fotografias dos produtos que serão expostos e comercializados *(No caso de grupo/coletivo anexar fotos dos produtos de todos os integrantes).*

2.3 Caso possua fotos da produção artesanal em redes sociais descreva aqui o link do instagram, facebook, youtube ou site. *(No caso de grupo/coletivo colocar o link do grupo, se houver, ou então os links individuais de cada membro).*

**3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

3.1 Os produtos apresentam características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Município de Guaxupé?
( ) não ( ) sim. Quais? _____

3.2 Utiliza materiais reciclados, aproveita ou descarta de forma adequada os resíduos ou utiliza de outras formas de valorização do modo de vida sustentável?
( ) não ( ) sim. Quais? _____

3.3 Os produtos possuem etiquetas?
( ) não ( ) sim. Quais? _____

3.4 Os produtos possuem algum tipo de embalagem?
( ) não ( ) sim. Quais? _____

3.5 Comercializa produtos com a utilização de máquina de cartão de crédito, pix?( ) não ( ) sim.

3.6 Já partiu(ram) de edições anteriores de Feiras de Artesanato realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo?

( ) não ( ) sim. Quais?_____

3.7Já participou(ram) de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção?
( ) não ( ) sim. Quais? Anexe o certificado, caso houver.

_____

Guaxupé/MG, _____ de _____de 2025

_____
Assinatura do artesão, artesã ou representante do grupo/coletivo

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ARTESÃOS E ARTESÃS INDIVIDUAIS**

Eu,_ _____, portador (a) do RG _____ e CPF nº_____, residente no endereço _____, nº _____,
bairro _____, na cidade de Guaxupé/MG, inscrito(a) na Feira de Artesanato do *Natal de Luz 2025*, que será realizada no período de 29/11/2025 a 23/12/2025, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 04/2025/Artesanato, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Assumo também ter ciência das seguintes obrigações:
a) executar a exposição e comercialização dos produtos, em conformidade com o Edital 04/2025/Artesanato, em especial ao que dispõe sobre a organização e funcionamento da feira;
b) não utilizar o espaço da feira para finalidade diversa da estabelecida no Edital;
c) responsabilizar-me pelas eventuais obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias decorrentes da execução deste Termo;
d) autorizar a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a registrar e utilizar institucionalmente minha imagem e peças na mídia impressa, internet, rádio e outros materiais para divulgação, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título, conforme Termo de Cessão de Uso de Imagem, anexo neste Termo.
e) conservar e zelar pela integridade dos bens patrimoniais cedidos para a Feira, sob pena de responder por perdas e danos;
f) Em caso de dano ou perda do bem patrimonial, indenizar mediante o pagamento do respectivo valor de mercado ou a substituição por outro bem de igual valor, marca e modelo, ou equivalente.

Guaxupé/MG, _de _____de 2025

_____
Assinatura do artesão ou artesã

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO E/OU COLETIVO**

**O Grupo/Coletivo de Artesãos/Artesãs (COLOCAR O NOME DO GRUPO), inscrito na Feira de Artesanato do *Natal de Luz 2025*, que será realizada no período de 29/11/2025 a 23/12/2025, neste ato representado por _____, portador (a) do RG _____ e CPF nº _____, residente no endereço _____ , nº____bairro_____, na cidade de Guaxupé/MG, compromete-se a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 04/2025/Artesanato, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.**
O Grupo assume também ter ciência das seguintes obrigações:
a) executar a exposição e comercialização dos produtos, em conformidade com o Edital 04/2025/Artesanato, em especial ao que dispõe sobre a organização e funcionamento da feira;
b) não utilizar o espaço da feira para finalidade diversa da estabelecida no Edital;
c) responsabilizar-me pelas eventuais obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias decorrentes da execução deste Termo;
d) autorizar a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a registrar e utilizar institucionalmente minha imagem e peças na mídia impressa, internet, rádio e outros materiais para divulgação, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título, conforme Termo de Cessão de Uso de Imagem, anexo neste Termo.
e) conservar e zelar pela integridade dos bens patrimoniais cedidos para a Feira, sob pena de responder por perdas e danos;
f) Em caso de dano ou perda do bem patrimonial, indenizar mediante o pagamento do respectivo valor de mercado ou a substituição por outro bem de igual valor, marca e modelo, ou equivalente.

Guaxupé/MG, _de _____de 2025

_____
Assinatura do representante do grupo

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**
**(para artesãos individuais)**

Eu,_____, portador (a) do RG _____, inscrito (a) no CPF nº_____, residente no endereço _____, nº _____,
bairro _____, na cidade de Guaxupé/MG, declaro possuir poderes para autorizar que a Prefeitura de Guaxupé/MG divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital de Chamamento Público nº 04/2025/Artesanato, referente à Feira de Artesanato do *Natal de Luz 2025*, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Guaxupé/MG advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Guaxupé/MG, de _____ de 2025

_____
Assinatura do Artesão ou Artesã

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**
**(para grupos/coletivos)**

**O Grupo de Artesãos/Artesãs (COLOCAR NOME DO GRUPO), neste ato representado por _____, portador (a) do RG _____ e CPF nº _____, residente no endereço _____ nº____bairro _____, na cidade de Guaxupé/MG, declara possuir poderes para autorizar que a Prefeitura de Guaxupé/MG divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital de Chamamento Público nº 04/2025/Artesanato, referente à Feira de Artesanato do *Natal de Luz 2025*, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues pelo grupo para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declara, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Guaxupé/MG advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.**

Guaxupé/MG, de _____ de 2025

_____
Assinatura do representante do grupo

**ANEXO VII**

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE ARTESANATO *NATAL DE LUZ 2025* (MENORES DE 18 ANOS)**

Pela presente autorização, eu, (nome completo do responsável), portador(a) do RG
nº e CPF nº , responsável pelo(a) menor , autorizo a participação do(a) menor, acima citado(a), na Feira de Artesanato do *Natal de Luz 2025*.
Declaro também estar de acordo com a cessão de uso de imagem e voz do(a) menor acima citado(a), na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isentando de qualquer ônus a Prefeitura de Guaxupé/MG, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. conforme disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998.
Em caso de necessidade, autorizo a equipe responsável a tomar as providências médicas cabíveis para assegurar o bem-estar do(a) menor, estando ciente de que serei informado(a) imediatamente sobre qualquer eventualidade.
Contato de emergência: (colocar pelo menos dois números de telefones)

Guaxupé/MG, _____de _____ de 2025.

Assinatura do responsável

**ANEXO VIII**
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**
**NOME DO GRUPO/COLETIVO:**
**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO/COLETIVO:**

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE**
**Documento de identidade:**
**CPF:**
**Telefone:**
**E-mail:**
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo de artesãos/artesãs (COLOCAR O NOME DO GRUPO), elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Compromisso e Autorização de Uso e Imagem dos integrantes do grupo, podendo realizar a troca de comunicações, assumir compromissos, obrigações, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| Seq. | Nome Do Integrante | CPF | Assinaturas |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Guaxupé-MG, _____de _____de 2025

**ANEXO IX**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO LOCAL DA EXPOSIÇÃO**

Eu, _____artesão/artesã individual/representante de grupo/coletivo, inscrito(a) na Feira de Artesanato do *Natal de Luz 2025*, manifesto interesse em realizar minha exposição e comercialização no seguinte local:
( ) Casa do Artesão
( ) Estação Cultural

Guaxupé, _____de _____de 2025

_____
Assinatura do artesão, artesã ou representante de grupo

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**1A9EBCD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 ATRAÇÕES CULTURAIS PARA O NATAL DE LUZ 2025 – SEM APOIO FINANCEIRO**

**EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

**ATRAÇÕES CULTURAIS PARA O NATAL DE LUZ 2025 – SEM APOIO FINANCEIRO**

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo torna público o presente Chamamento Simplificado, visando a inscrição de apresentações artístico-culturais para compor a programação do Natal de Luz 2025, que ocorrerá no período de 29 de novembro a 23 de dezembro de 2025. A participação se dará sem repasse de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste edital.

1. OBJETO
O presente chamamento tem por objeto a inscrição de propostas de apresentações artístico-culturais, a serem realizadas durante o Natal de Luz 2025, sem repasse de recursos financeiros.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Poderão participar:
• Artistas, grupos culturais, coletivos, instituições ou entidades sem fins lucrativos;
• Maiores de 18 anos;
• Residentes ou atuantes no município ou região.
2.2 Para fins deste edital, o proponente é a pessoa física, o representante de grupo ou o representante legal da instituição que realiza a inscrição, assina o Termo de Compromisso e Autorização de Uso de Imagem e apresenta a autorização de participação, quando houver menores de 18 anos.
2.3 Não haverá qualquer tipo de apoio financeiro, ajuda de custo, pagamento de cachê, transporte, alimentação ou hospedagem aos participantes.
2.4 As apresentações podem ser de tema livre ou relacionadas a temática natalina, devendo em ambos os casos ser garantida a classificação livre.

3. INSCRIÇÃO
3.1 Período: de 14 de outubro a 14 de novembro de 2025
3.2 Forma de inscrição: preenchimento de formulário eletrônico, que constitui a proposta, no seguinte endereço: https://docs.google.com/forms d/1eK5XzhAKLelkxvu_PHAzYf2NQfeYv9KT9mMFMRBYDIs/edit
3.3 Documentos do proponente:
• Documento de identificação (RG ou CNH);
• CPF;
• Comprovante de residência;
• CNPJ, quando se tratar de instituições e associações;
• Portifólio ou comprovantes (fotos, vídeos, link de redes sociais) de apresentações culturais realizadas.
4. PARTICIPAÇÃO
4.1 A participação na programação do Natal de Luz 2025 será organizada conforme a disponibilidade de locais, dias e horários, sendo definida em comum acordo entre a Secretaria e os proponentes.
4.2 O proponente convidado para participação no evento assinará o Termo de Compromisso e a Autorização de Uso de Imagem. Havendo participantes menores de 18 anos, deverá entregar, no ato da assinatura, as autorizações preenchidas e assinadas pelos responsáveis.

5. CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA
A Secretaria oferecerá:
• Estrutura básica de palco, som e iluminação (conforme disponibilidade);
• Divulgação do evento e dos participantes nas redes oficiais;
• Certificado de participação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 A participação não gera vínculo empregatício ou obrigação contratual.

6.2 É vedada a cessão ou subutilização do espaço por terceiros, total ou parcialmente.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

6.4 A participação neste chamamento implica aceitação integral das condições previstas neste edital simplificado.

6.5 Dúvidas podem ser esclarecidas pelos telefones (35) 3559-1004 e (35) 98722-8994 (whatsapp), pelo e-mail editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br, bem como na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, localizda na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h às 16h.

6.6 Em caso de ausência de interessados ou de inabilitação de todos os inscritos, o edital poderá ser republicado ou encerrado, a critério da Administração.

Guaxupé-MG, 13 de outubro de 2025.

***CASSIANO DA SILVA***
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PROPOSTA

1. DADOS DO ARTISTA, REPRESENTANTE DO GRUPO OU REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO/ASSOCIAÇÃO

Nome Completo:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

2. DADOS DO GRUPO
2.1 Para grupos sem CNPJ

Nome do grupo:

Ano de Criação:

2.2 Para Instituições/Associações

Razão social:

Número do CNPJ:

Endereço completo:

Atividade principal:

3. PROPOSTA:

3.1 Título da Apresentação:

3.2 Descrição:
(Descreva como surgiu a ideia da apresentação, sua importância, a forma de realização e as pessoas envolvidas).

3.3 Objetivos:

3.4 Perfil do público a ser atingido:

3.5 Caso a apresentação utilize música, informe a lista das músicas que serão tocadas ou executadas.

4. DOCUMENTOS
Anexar os documentos do proponente:
• Documento de identificação (RG ou CNH);
• CPF;

• Comprovante de residência;
• CNPJ (quando se tratar de instituições e associações);
• Portfólio ou comprovantes (fotos, vídeos, link de redes sociais) de apresentações culturais realizadas.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, portador (a) do RG _____ e CPF nº_____, residente no endereço _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, selecionado no Edital Simplificado de Chamamento Público nº 01/2025 - Seleção de Atrações Culturais para o Natal de Luz 2025 – Sem Apoio Financeiro, comprometo-me, como proponente, a cumprir as disposições previstas no referido Edital.
Assumo também ter ciência das seguintes obrigações:
a) executar a apresentação em conformidade com a proposta inscrita e selecionada;
b) não utilizar o espaço da apresentação para finalidade diversa da estabelecida no Edital;
c) responsabilizar-me pelas eventuais obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias decorrentes da apresentação;
d) conservar e zelar pela integridade dos bens patrimoniais cedidos para a apresentação, sob pena de responder por perdas e danos;
e) Em caso de dano ou perda do bem patrimonial, indenizar mediante o pagamento do respectivo valor de mercado ou a substituição por outro bem de igual valor, marca e modelo, ou equivalente.

Guaxupé/MG, _____de _____ de 2025.

_____
Assinatura do proponente

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM
(para proponente individual)

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de Guaxupé/MG, AUTORIZO de forma gratuita e por tempo indeterminado o uso de minha imagem, voz e nome em fotos, vídeos, entrevistas, publicações, entre outros, produzidos pela Prefeitura de Guaxupé/MG para fins de divulgação institucional, publicitária, educacional, jornalística, cultural, entre outras, em qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, internet, redes sociais, impressos, TV e mídias digitais.
Declaro que esta autorização é concedida a título gratuito, sem que disso decorra qualquer ônus, podendo ser revogada a qualquer momento mediante solicitação por escrito.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Guaxupé/MG, _____de _____ de 2025.

_____
Assinatura do proponente

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM
(para proponente representante de grupo/instituição)

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, representante do(a) (colocar nome do grupo ou instituição) AUTORIZO de forma gratuita e por tempo indeterminado o uso da minha imagem, voz e nome, bem como de todos os integrantes do grupo, em fotos, vídeos, entrevistas, publicações, entre outros, produzidos pela Prefeitura de Guaxupé/MG para fins de divulgação institucional, publicitária, educacional, jornalística, cultural, entre outras, em qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, internet, redes sociais, impressos, TV e mídias digitais.
Declaro que esta autorização é concedida a título gratuito, sem que disso decorra qualquer ônus, podendo ser revogada a qualquer momento mediante solicitação por escrito.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Guaxupé/MG, _____de _____ de 2025.

_____
Assinatura do representante do grupo/instituição

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO NATAL DE LUZ 2025 (MENORES DE 18 ANOS)

Pela presente autorização, eu, ( nome completo do responsável ), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, responsável pelo(a) menor _____, autorizo a participação do(a) menor, acima citado(a), na programação do Natal de Luz 2025.
Declaro também estar de acordo com a cessão de uso de imagem e voz do(a) menor acima citado(a), na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isentando de qualquer ônus a Prefeitura de Guaxupé/MG, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. conforme disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998.
Em caso de necessidade, autorizo a equipe responsável a tomar as providências médicas cabíveis para assegurar o bem-estar do(a) menor, estando ciente de que serei informado(a) imediatamente sobre qualquer eventualidade.
Contato de emergência: (colocar pelo menos dois números de telefones)

Guaxupé/MG, _____de _____ de 2025.

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**6391019D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 065/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 074/2025, firmado com as empresas **CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA; EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA; GL COMERCIO EM GERAL LTDA; GR COMERCIO LTDA; GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA; I3R TECNOLOGIA S/S LTDA; IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA; LF SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA; MIX TELECOM COMERCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA; ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA; T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA; VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto**: Futura e Eventual aquisição de equipamentos de estrutura de rede de dados e materiais de informática e escritório, por meio do Sistema de Registro de Preços, com vistas a atender às demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Guaxupé. **Valor:** R$ 1.202.819,00. Guaxupé, MG, 14/10/2025

***BENEDITO RESENDE NETO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fabio de Araujo
**Código Identificador:**40B6388D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2024,** originado da Inexigibilidade nº 096/2024, firmado com a empresa **SABBAG CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores de acordo com o Índice INPC

acumulado entre julho de 2024 e julho de 2025, no percentual de 5,401310%, do contrato cujo objeto é a Locação de imóvel situado Rua Sebastião Silva Silveira, nº. 42-Jardim Europa em Guaxupé/MG, para fins de aluguel social destinado à família em vulnerabilidade socioeconômica. **Valor:** R$ 9.486,12. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 13/10/2025

***RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Ana Julia Modesto Candido
**Código Identificador:**42CD0461

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2024,** originado da Inexigibilidade nº 095/2024, firmado com a empresa **SABBAG CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores de acordo com o Índice INPC acumulado entre julho de 2024 e julho de 2025, no percentual de 5,401310%, do contrato cujo objeto é a Locação de imóvel situado à Avenida João Francisco Pasqua nº. 411, Jardim Europa em Guaxupé/MG, para fins de aluguel social destinado à família em vulnerabilidade socioeconômica. **Valor:** R$ 10.118,52. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 13/10/2025

***RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Ana Julia Modesto Candido
**Código Identificador:**BB8C9A2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 038/2023, firmado com a empresa **CINTIA APARECIDA KERBER SILVA E CIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores de acordo com o Índice INPC, no percentual de 5,443380%, do contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra para o serviço de "Proteção Social Especial de Alta Complexidade", em imóvel locado pelo município, visando o acolhimento institucional de até seis crianças e adolescentes, sob medida de proteção e em situação de risco social, oriundos de decisão judicial no município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 526.092,00. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 13/10/2025

***RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Ana Julia Modesto Candido
**Código Identificador:**3117A674

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2024,** originado da Concorrência Pública nº 024/2024, firmado com a empresa **PREMOL ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de abrigos para os pontos de ônibus em diversos pontos de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 13/10/2025

***MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**
Ana Julia Modesto Candido
**Código Identificador:**9408F6DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2022,** originado da Concorrência Pública nº 004/2022, firmado com a empresa **PREMOL ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a construção de Creche no bairro Vila Campanha, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1°, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 13/10/2025

***MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**
Ana Julia Modesto Candido
**Código Identificador:**58C34C27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 752, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 752, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

CRIA COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 090/2025, CONFORME OS TRÂMITES PREVISTOS NOS ITENS 9.2, 9.2.1 E 9.2.2 DO SEU RESPECTIVO EDITAL E NOMEIA MEMBROS.

**O PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico sob o n. 090/2025, que será realizado no dia 15 de outubro de 2025, cujo objeto se destina à contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema para gestão do cadastro e obras particulares; locação de licença de uso de software como serviço (saas), com acesso via web, mobile e servidor; execução de levantamento digital; atualização preditiva da base de dados do cadastro (mdu) georreferenciado e demais serviços consectários, para o Município de Guaxupé,

**Considerando** a obrigatoriedade de realização da prova de conceito e conforme previsto no item 9.2, 9.2.1 e 9.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico 090/2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica criada a **COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 090/2025, CONFORME OS TRÂMITES PREVISTOS NOS ITENS 9.2, 9.2.1 E 9.2.2 DO SEU RESPECTIVO EDITAL.**

**Art. 2º** Para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta portaria, ficam nomeados os seguintes membros:

**Titulares**

I- Carina Trindade Gomes da Silva – matrícula 33596;
II- Alan Souza de Oliveira – matrícula 16171;
III- Rafael Ananias Pelegrini – matrícula 35357;
IV- Eliton Israel Pereira – matrícula 36488;
V- Denner Morais Rocha Fernandes – matrícula 36490.

**Art. 3º** Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem percepção de gratificações.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 13 de outubro de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora- Geral do Município

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**7EF689BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 099/2025, **forma de realização: Eletrônica,** Processo nº 326/2025. Tipo: Menor Preço Por ITEM. Objeto: **Futura e eventual aquisição de instrumentais e equipamentos odontológicos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **28 de outubro de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **14 de outubro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 13 de outubro de 2025.

***BENEDITO RESENDE NETO –***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**9E93AB80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**RESOLUÇÃO Nº 13/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 - CMDPI**

**RESOLUÇÃO Nº 13/2025**
**De 13 de outubro de 2025.**

Dispõe sobre a inscrição/registro de instituição privada, com fins lucrativos, de longa permanência e centro dia para pessoas idosas Nova Floresta Residencial Sênior.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;
Considerando a pedido de inscrição/registro junto a este conselho de instituição privada, com fins lucrativos, de longa permanência e centro dia para pessoas idosas Nova Floresta Residencial Sênior;
Considerando visita técnica realizada nas dependências da instituição em 20 de junho de 2025, bem como documentação analisada nos termos da Resolução nº 05/2019/CMDPI e demais normativas vigentes;
Considerando registro em ata das deliberações de reunião ordinária realizada em 03 de outubro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a inscrição/registro da Instituição privada, com fins lucrativos, de longa permanência e centro dia para pessoas idosas **Nova Floresta Residencial Sênior, CNPJ: 55.758.208/0001-66**, sob nº 13 (treze) do Livro nº 01 de Registro de entidades do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé com validade de 01 (um) ano.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Guaxupé, 13 de Outubro de 2025.

***DANIELA APARECIDA SILVA***
Presidente CMDPI

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**B66662A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GURINHATÃ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025.**

**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 035/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025.**

**Proponente:**

**QUEIROZ E SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**.

Às 10h15min do dia 10 (dez) de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 005/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 035/2025 - Credenciamento 003/2025. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa **QUEIROZ E SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.612.441/0001-76, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **QUEIROZ E SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.612.441/0001-76 atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada HABILITADA para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciada no Processo Licitatório 035/2025 - Credenciamento 003/2025. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da proponente HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento fica em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo,

encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

***MARCELO SILVA BORGES PARREIRA***
Agente de Contratação

***HENRIQUE ALVES DE SOUZA***
Membro - Equipe de Apoio

***MARIANE AZEVEDO SILVA***
Membro - Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Mariane Azevedo Silva
**Código Identificador:**6D8AB213

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2025**

EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2025

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 131/2025. Processo nº 035/2025. Inexigibilidade de Licitação 009/2025. Procedimento auxiliar – Credenciamento 003/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: QUEIROZ E SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,CNPJ 60.612.441/0001-76, OBJETO: Contratação de profissionais da saúde para prestação de serviços para atuar na estratégia de saúde da família, Vigência: 10/09/2025 à 10/09/2026. Valor R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Dotação orçamentária: **02.09.--.10.301.0007.2061.3.3.90.39.00.600 – ASSISTÊNCIA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – FICHA 226**.

***DOUGLAS HENRIQUE VALENTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariane Azevedo Silva
**Código Identificador:**881C11EB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE HELIODORA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ nº 13.348.127/0001-48. Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos e Mão de Obra. Origem: Processo Licitatório nº 138/2025 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2024 - Pregão Eletrônico nº 016/2024, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU. Valor Global: R$ 186.688,34 (Cento e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 01/08/25 a 31/07/26. Data da Assinatura: 01/08/2025.

Heliodora-MG, 14/10/2025

***DEJAIR BATISTA DE AGUIAR –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
**Código Identificador:**74A5A253

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 005/2024**

**Origem:** Inexigibilidade 005/2024.
**Objeto**: Prorrogação da vigência do contrato, firmado entre as partes, que tem por finalidade a locação de imóvel situado na Rua L, nº 82, Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Ibiá-MG. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 14/10/2025, com término previsto para 14/10/2026. O valor mensal permanecerá em R$ 760,08 (setecentos e sessenta reais e oito centavos), conforme último termo aditivo. O valor global do presente aditivo é de R$ 9.120,96 (nove mil cento e vinte reais e noventa e seis centavos).
**Contratante:** Município de Ibiá-MG.
**Contratado:** Kamilla Galvão Santos
**Valor do aditivo:** R$ 9.120,96 (nove mil cento e vinte reais e noventa e seis centavos).
**Início da vigência do aditivo:** 14 de outubro de 2025.
**Término da vigência do aditivo:** 14 de outubro de 2026.
**Data do termo do aditivo:** 13 de outubro de 2025.

Ibiá(MG), 13 de outubro de 2025.

***GILLIANNO GILLES FERREIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

**Publicado por:**
Otavio Antonio de Sa Oliveira
**Código Identificador:**C5DEDE8A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°016/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG** - Aviso de Dispensa de Licitação n°016/2025 – RESUMO: O Município de Indianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento, com sede na Praça Urias José da Silva, 42, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n°18.259.390/0001-84, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção de sacos plásticos de ráfia personalizados, para o acondicionamento de materiais recicláveis, visando atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 43, inc. II do Decreto Municipal 4.407/23 e Decreto Municipal 4.564/25. As condições, critérios e procedimentos de participação da dispensa estão previstos na íntegra no site: www.indianopolis.mg.gov.br

**Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação:**
Início no dia 15 de outubro de 2025 até às 23:59 do dia 17 de outubro de 2025.

Sessão de julgamento: 20 de outubro de 2025, às 10h00min.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**A36B4CCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2025**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e eletricista predial, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 002/2025, tendo como credenciada a empresa **63.000.644 EMILIANO ERIAN DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 63.000.644/0001-08, nas dotações orçamentárias: Ficha:

179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 89/ 01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 13 de outubro de 2025.

***SELMO ALVES DE SOUZA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**7209A4AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**TERMO DE SELEÇÃO**

O Município de Indianópolis torna público o termo de seleção objetivando a Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de empreendimento habitacional composto por 50 unidades habitacionais (residencial unifamiliar ou multifamiliar) no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, nos termos do Chamamento Público nº 001/2025, tendo como Empresa Selecionada **SHF – CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.608/0001-54. Com vigência a partir da assinatura. Indianópolis-MG, 13 de outubro de 2025.

***SELMO ALVES DE SOUZA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**2E61CDCD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INHAÚMA

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 96/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA**

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 96/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 35/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda dos diversos setores do Município de Inhaúma/MG. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br. A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h:29min do dia 21/10/2025. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 13 de outubro de 2025.

***ALDECIR FRANCISCO LUCIANO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Anna Jullya da Silva
**Código Identificador:**19F7FAE0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IPUIÚNA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 133/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA AÇÃO DE FORTALECIMENTO DE AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VACINAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 133/2025, à seguinte empresa JOSÉ CARLOS FERREIRA pelo valor total de R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

***ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mainara Franco Melo
**Código Identificador:**999113B3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO 52/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 - AVISO DE ALTERAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – Aviso de alteração da homologação. PROCESSO LICITATÓRIO 52/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025. Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, data 11/02/2025 página 152, Onde se lê: " Empresas vencedoras: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA valor: R$70.035,40; LUCIANO FLORISBELO valor: R$3.880,00; ROGER ANDRE BRAUN valor R$8.490,00; SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA valor: R$20.120,00", Leia-se, " Empresas vencedoras: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA valor: R$70.035,40; LUCIANO FLORISBELO valor: R$14.880,00; ROGER ANDRE BRAUN valor R$26.244,60;". Motivo: Rescisão ARP 107/2025 com a Empresa SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de troféus e medalhas, (através de Registro de preços).. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara 03/09/2025.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**12396C5C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 155/2025
**Contratante:** Município de Itamarati de Minas
**Contratado: COELHO & LANDIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
**CNPJ:** 41.489.647/0001-06
**Objeto:** Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, na Segunda Instância da Justiça Comum e da Justiça Federal, TRF6 e TRT, TST e na Terceira Instância referente aos Tribunais STJ e STF, aos Tribunais de Controle: TCE/MG e TCU, emissão de pareceres

mais complexos e acompanhamento de Ações Civis públicas, em atendimento ao Município de Itamarati/MG.
**Valor Total: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**
**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por 5 anos contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, ainda prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
**Data da assinatura:** 10/10/2025.
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pelo escritório de advocacia COELHO & LANDIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Marco Antônio Landim Pereira.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**1C1A70E7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

### DIVISÃO DE CONVÊNIOS
### PORTARIA Nº 043/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

**PORTARIA Nº 043/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM**

Substituição de membro da Comissão Processante - PAD nº 02/2025.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

**CONSIDERANDO** o requerimento do Sr. Telles da Costa Neves, protocolo sob nº 2803, de 10/10/2025;
**CONSIDERANDO** a portaria nº 301/2025, que concede férias prêmio a Sandro Rangel Furtado, referente ao 3º quinquênio.

**RESOLVE:**
**Art.1º.** Designar o Sr. Joel Ribeiro de Ataíde, matrícula nº 07829, em substituição ao servidor Telles da Costa Neves e o Sr. Anderson Willian de Mancilha Ordine, matrícula 09652, em substituição ao Sr. Sandro Rangel Furtado, para integrar a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, instaurada através da Portaria nº 41/2025 – Processo Administrativo - ADM

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 13 de outubro de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Nogueira
**Código Identificador:**307AEB45

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2025** – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação, considerando mão de obra e fornecimento de materiais, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 30/10/2025, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

***EDUARDO FRANCISCO IVO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Eduardo Francisco Ivo
**Código Identificador:**A1FFDC1E

### LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 144/2024 –** Pregão Eletrônico 42/2024 – Partes: Município de Itanhandu e Saver Serviços Técnicos e Comercio Ltda, CNPJ 45.277.889/0001-97. Autorização: 10/10/2025. Objeto: prorrogação de vigência até 13/10/2026 e reajuste de preços, passando para R$ 306,75 mensal / máquinha. Valor total: R$ 47.853,00. Dotações do orçamento vigente. Data: 13/10/2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lucimara de Fátima Alvarenga
**Código Identificador:**B89BCC08

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHOMI

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025 – Processo Administrativo nº 057/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025. Objeto: Aquisição de quadros brancos escolares, destinados às salas de aula da rede municipal de ensino, visando proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, para o município de Itanhomi/MG. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: WR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (CNPJ: 48.331.519/0001-89). Valor: R$ 14.190,00. Dotação orçamentária 02.05.01.12.361.0009.1007.4.4.90.52-00 Fonte:1.500.000.1001. Vigência: 10/10/2025 a 09/04/2026.

Itanhomi, 10/10/2025.

***DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**65EBFCFC

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025 – Processo Administrativo nº 058/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tapeçaria incluindo mão-de-obra e fornecimento de materiais, para reforma de assentos e encostos de cadeiras dos departamentos municipais, poltronas e revestimento de assoalho dos veículos da frota municipal. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: GABRIELLY SILVA DOS SANTOS ME (CNPJ: 58.615.921/0001-49). Valor: R$ 62.475,00. Dotação orçamentária Diversas. Vigência: 10/10/2025 a 09/10/2026. Itanhomi, 10/10/2025.

***DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**FA53826D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2025 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025 -**
**CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025**

Processo administrativo nº 437/2025 – modalidade Inexigibilidade nº 49/2025 - credenciamento/chamada pública nº 005/2025. Fica declarado **APTO** ao credenciamento por apresentar toda a documentação conforme exigido no edital o seguinte proponente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DE ITAUNA E REGIÃO LTDA. – SICOOB CENTRO-OESTE – CNPJ nº 66.463.407/0001-63.**

***COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**D8793C58

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 853/2025.**

Processo administrativo nº 313/2024 - processo licitatório nº 313/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 251/2024. **Extrato do Contrato nº 853/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e TJ Ar Condicionado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.726.137/0001-30. Objeto: **"Registro de preços** para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para instalação de ares condicionados, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)." **Valor do Contrato: R$ 4.030,70 (quatro mil, trinta reais e setenta centavos).** Vigência: 10/10/2025 à 09/10/2026.

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**41851CCC

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 431/2025 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025**

Processo administrativo nº 431/2025 - processo licitatório nº 431/2025 - modalidade concorrência pública nº 002/2025. Com fulcro no Art. 71, II, da Lei 14.133/2021, fica revogado o procedimento licitatório em referência tendo em vista a necessidade de revisão do Termo de Referência, com redução dos quantitativos e ajustes técnicos no projeto básico.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**21A6601F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JACUÍ

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**ERRATA PREGÃO Nº39/2025 PROCESSO Nº94/2025**

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2025
PROCESSO Nº 94/2025
Justificativa : Considerando a necessidade de **retificação do edital** do presente certame, identificou-se a conveniência de **alterar a data de início do recebimento das propostas**, a fim de assegurar que todos os licitantes tenham pleno conhecimento das modificações realizadas e disponham de tempo hábil para adequar suas propostas às novas condições estabelecidas.
*Onde se lê:* Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº.94/2025 Pregão Eletrônico nº. 39/2025. Tipo: **Menor preço por item** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais decorativos natalinos para ornamentação da decoração de natal da praça presidente Vargas.** Início do recebimento das propostas em **13/10/2025** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **27/10/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **27/10/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250. Vinicius Aparecido Pereira– Pregoeiro.
*Leia-se:* Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº.94/2025 Pregão Eletrônico nº. 39/2025. Tipo: **Menor preço por item** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais decorativos natalinos para ornamentação da decoração de natal da praça presidente Vargas.** Início do recebimento das propostas em **15/10/2025** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **24/10/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **24/10/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250. Vinicius Aparecido Pereira– Pregoeiro

Jacuí, 13 de Outubro de 2025.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**20268E38

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025**

O Município de Jacuí/MG torna público Extrato do Contrato nº 74/2025, referente à Adesão ao Processo n° 48/2024, Pregão n° 48/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU. Contratada: **MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS EIRELI**, CNPJ n°. 29.899.808/0001-53. Valor total de **R$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais)**. Objeto: Aquisição de 1 (um) trator agrícola, com potência mínima de 80cv para atender as necessidades da Secretaria municipal de infraestrutura, adesão à ata de registro de preços n° 48/2024, realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU. Vigência: 13/10/2025 a 13/10/2026.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**D9B7F0E3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

**LICITAÇÃO**
**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025 DISPENSA Nº 070/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para produção e fornecimento de mudas de espécies arbóreas e ornamentais, cultivadas em viveiro, destinadas ao atendimento do projeto de educação ambiental da rede municipal de ensino de Japaraíba/MG, conforme especificações técnicas e quantitativos descritos no Termo de Referência.

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, c/c art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 30/2025.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação direta tem fundamento no art. 75, inciso II, c/c art. 95, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser dispensável a licitação para contratações de pequeno valor, em conformidade com os limites previstos em lei e regulamentação municipal pertinente.
O Decreto Municipal nº 30/2025 autoriza a contratação direta para compras e serviços de pequeno valor no âmbito do Município de Japaraíba/MG, estabelecendo critérios e procedimentos para a formalização da dispensa.
Conforme pesquisa de preços constante nos autos, o valor estimado para a contratação é de R$ 11.964,60 (onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), enquadrando-se no limite legal para a modalidade de dispensa, nos termos da legislação vigente.

**DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação visa atender ao projeto de educação ambiental desenvolvido na rede municipal de ensino, o qual prevê ações práticas voltadas à conscientização ecológica, preservação ambiental e incentivo ao plantio de espécies nativas e ornamentais.
A demanda apresenta caráter pontual e urgência operacional, uma vez que a entrega das mudas deve ocorrer até 04 de setembro de 2025, não sendo possível aguardar a tramitação completa de procedimento licitatório convencional sem prejuízo ao interesse público.
O Termo de Referência detalha as espécies, tamanhos e quantidades necessárias, bem como as obrigações da contratada e as condições de fornecimento. Consta ainda a pesquisa de preços e a demonstração da compatibilidade com os valores praticados no mercado regional.

**DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa será custeada com recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2025, conforme dotações constantes do Termo de Referência e pareceres contábeis anexados aos autos, estando demonstrada a disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação.

**DA CONCLUSÃO**

Com fundamento no art. 75, inciso II, c/c art. 95, da Lei nº 14.133/2021, e demais elementos constantes do processo, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à contratação direta por dispensa de licitação, encaminhando os autos à autoridade competente para apreciação e ratificação, como vencedora a empresa **NORDESTA GARDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 46.339.482/0001-00, onde apresentou a proposta de menor valor dentre os três orçamentos.
Nada mais havendo, lavra-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Japaraíba/MG, 08 de outubro de 2025.

***MARCIA CECILIA GONÇALVES –***
CPF: 047.710.096-19
Membro da CPL

***MARIANE BEATRIZ FERNANDES –***
CPF: 152.625.016-05
Membro da CPL

***LUCIENE MARTINS DA COSTA –***
CPF: 068.914.956-52
Membro da CPL

**Publicado por:**
Mariane Beatriz Fernandes
**Código Identificador:**B5048539

**LICITAÇÃO**
**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

Às dez horas do dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 063/2025, para dar início aos atos da Licitação, cujo objeto é o **"credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de ultrassonografia com laudo, a fim de atender os usuários da rede pública de saúde do município de Japaraíba /MG".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um envelope devidamente protocolado da empresa **ROGANAMED CLINICA MEDICA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 22.839.368/0001-80,** sendo o envelope contendo a HABILITAÇÃO e PROPOSTA. Após rubricar o envelope, foi aberto o mesmo e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório para credenciamento, dessa forma passou-se a análise da proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital referente aos serviços descritos nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 17, 18 e 19, constantes no anexo I do edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **ROGANAMED CLINICA MEDICA LTDA,** referente aos itens constantes no anexo I do edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

***JOSÉ AUGUSTO DOS REIS***
Presidente da CPL

***MARIANE BEATRIZ FERNANDES***
Membro da CPL

***JULIANA MODESTO DE MORAIS***
Membro da CPL

***LUCIENE MARTINS DA COSTA***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**A8275350

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 071/2025**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 071/2025,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 17 de outubro de 2025 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Aquisição de imagens que ilustra a Sagrada Família, para compor cenário de presépio, para atender Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com a finalidade de realizar as decorações natalinas do Festival de Natal (bem imaterial inventariado pelo conselho de Patrimônio Cultural de Japaraíba) a ser realizado na Praça Dom Manoel". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 13 de outubro de 2025.

***MARIANE BEATRIZ FERNANDES***
Agente de Contratação – Fase Interna

**Publicado por:**
Mariane Beatriz Fernandes
**Código Identificador:**B1982813

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º219/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Japaraíba/MG, que é parte integrante desta Ata.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Comercial Santa Rita Materiais de Construção LTDA.
CNPJ: 02.178.409/0001-28.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$4.960,00 (Quatro mil novecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 01 de Outubro de 2025.

***ALAN TEIXEIRA BORGES***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Elaine Maria Fernandes
**Código Identificador:**32D42D1A

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º220/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Japaraíba/MG, que é parte integrante desta Ata.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: COMERCIAL J & C COMEX LTDA.
CNPJ: 46.687.136/0001-12
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$5.502,13 (Cinco mil quinhentos e dois reais e treze centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 01 de Outubro de 2025.

***ALAN TEIXEIRA BORGES***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Elaine Maria Fernandes
**Código Identificador:**60C10CF5

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º221/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Japaraíba/MG, que é parte integrante desta Ata.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA.
CNPJ: 12.077.342/0001-99.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$1.110,00 (Um mil cento e dez reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 01 de Outubro de 2025.

***ALAN TEIXEIRA BORGES***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Elaine Maria Fernandes
**Código Identificador:**F2E8E562

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º222/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Japaraíba/MG, que é parte integrante desta Ata.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: COMERCIAL EMÍLIO LTDA.
CNPJ: 05.856.833/0001-72.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$23.156,26 (Vinte e três mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 01 de Outubro de 2025.

***ALAN TEIXEIRA BORGES***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Elaine Maria Fernandes
**Código Identificador:**BC7DF096

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º223/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Japaraíba/MG, que é parte integrante desta Ata.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 19.611.064/0001-57.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$6.478,20 (Seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 01 de Outubro de 2025.

***ALAN TEIXEIRA BORGES***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Elaine Maria Fernandes
**Código Identificador:**9D3616DF

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 162/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025,** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO,** no do **dia 27 de outubro de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Aquisição de veículo novo (0km) – tipo minivan de 10 lugares, atendendo aos requisitos estipulados pela Resolução SES nº 9428, 24 de abril de 2024, no intuito de atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Japaraíba – MG". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 13 de outubro de 2025.

***MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Marcia Cecilia Gonçalves
**Código Identificador:**F1208C97

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025,** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO,** no do **dia 28 de outubro de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais luminotécnico, para a realização do Festival de Natal que é um bem imaterial inventariado, pelo conselho de patrimônio cultural de Japaraíba o festival é realizado pelo Departamento de Cultura de Japaraíba – MG. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 13 de outubro de 2025.

***MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Marcia Cecilia Gonçalves
**Código Identificador:**5D346D7C

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 224/2025 DISPENSA Nº 069/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2025**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, Pensão ou Pousada com pernoite em atendimento aos pacientes, encaminhados pelo Município através dos serviços de TFD - Tratamento Fora do Domicílio, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Japaraíba.

**CONTRATADA:** POUSADA DO ACONCHEGO LTDA

**CNPJ:** 34.099.582/0001-27

**DO VALOR:** R$ 24.558,00

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será até de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Japaraíba/MG, 03 de outubro de 2025

***ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Mariane Beatriz Fernandes
**Código Identificador:**1F0A3E01

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**

**BASE LEGAL:** Art. 74, I da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso I, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 163/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e, portanto, DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente a referida contratação de **OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de plataforma digital, de modelos de documentos padronizados que compõem os processos de licitação, contratação direta, procedimentos de alteração contratual e de responsabilização, com funcionalidades de automação para otimizar os processos e permitir a criação, edição, geração de documentos e acompanhamento dos processos, incluindo a implantação do sistema, treinamento dos usuários e atendimento remoto via web"**.**

**EMPRESA: RVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 26.252.682/0001-13.

**VALOR TOTAL:** R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01 – 04.122.0004.2010 - 3.3.90.40 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 1093.

Japaraíba/MG, 09 outubro de 2025.

***GERALDO ALEXANDRE LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariane Beatriz Fernandes
**Código Identificador:**CD25EB50

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 96/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

***DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA***
*O processo licitatório nº 96/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2025 objetiva* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL****.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a*

*licitante proponente* **POSTO AMARILIO E SILVA LTDA,** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

*Jequitibá, 13 de outubro de 2025.*

***LUIZ CARLOS PINHEIRO -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Soares Rodrigues
**Código Identificador:**4A64BE1D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

### DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
### EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do quarto Termo Aditivo ao contrato nº. 011/2022 – **SILVA E MORAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.252.376/0001-06.** Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao contrato nº 011/2022 a prorrogação da vigência do mesmo pelo período de 12 (doze) meses com amparo da Lei Federal nº 8.666/93, destaque para o artigo 57.
O valor do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022 está estimado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 22/10/2025 até 22/10/2026.

**João Monlevade, 07 de outubro de 2025.**

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor DAE

**Publicado por:**
Adriano Fidelis de Paula
**Código Identificador:**7CC34F8E

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### ATO DE RATIFICAÇÃO ACAZUMP

**RATIFICO**o **Processo de Chamamento Público**nº 002/2025, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboraçãodo Município de João Monlevade com o **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ZUMBI DOS PALMARES- ACAZUMP**sob **CNPJ: 24.431.578/0001-60**cujo o objeto é Possibilitar a realização das ações previstas no Projeto "**RAÍZES E ASAS**" utilizando recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

**Vigência:**12(doze) meses
**Valor Global:139.996,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)**
**Dotação orçamentária**: 02011003.0824308012.075 - Ficha: 281 Fontes de recursos: 2500; 2501; 2166; 2899

**João Monlevade, 10 de outubrode 2025**

***LAERCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**904A4978

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### ATO DE RATIFICAÇÃO AMAS

**RATIFICO**o **Processo de Chamamento Público**nº 002/2025, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboraçãodo Município de João Monlevade com **Associação Metodista de Assistência Social-AMAS**,sob **CNPJ: 07.119.710/0001-84**, cujo o objeto é Possibilitar a realização das ações previstas no Projeto "**Crescer com Arte**" utilizando recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

**Vigência:**12(doze) meses
**Valor Global:R$138.381,36 ( cento e trinta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)**
**Dotação orçamentária**: 02011003.0824308012.075 - Ficha: 281 Fontes de recursos: 2500; 2501; 2166; 2899

**João Monlevade, 10 de outubrode 2025**

***LAERCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**E939BF76

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### ATO DE RATIFICAÇÃO -AME

**RATIFICO**o **Processo de Chamamento Público**nº 002/2025, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboraçãodo Município de João Monlevade com **Associação Maria Efigênia-AME**,sob **CNPJ: 19.053.246/0001-50**cujo o objeto é Possibilitar a realização das ações previstas no Projeto "**Ame bola para frente**" utilizando recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

**Vigência:**12(doze) meses
**Valor Global:R$139.999,28 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).**
**Dotação orçamentária**: 02011003.0824308012.075 - Ficha: 281 Fontes de recursos: 2500; 2501; 2166; 2899

**João Monlevade, 10 de outubrode 2025**

***LAERCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**AB97213E

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### ATO DE RATIFICAÇÃO AME

**RATIFICO**o **Processo de Chamamento Público**nº 001/2025 **do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboração do Município de João Monlevade com **ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA-AME** sob **CNPJ: 19.053.246/0001-50**cujo o objeto é Possibilitar a realização das ações previstas no Projeto "**COLORINDO A VIDAII**" utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa(FMDPI/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

**Vigência:**12(doze) meses

**Valor Global:R$ 99.262,56(noventa e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**
**Dotação orçamentária**: 02011004.0824108012.076 - Ficha: 286 Fontes de recursos: 2500; 2501; 2899

**João Monlevade, 10 de outubrode 2025**

***LAERCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**4BAE332C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO APAE**

**RATIFICO**o **Processo de Chamamento Público**nº 002/2025, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboração do Município de João Monlevade com **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE**, sob CNPJ:19.155.282/0001-24, cujo o objeto é Possibilitar a realização das ações previstas no Projeto "**Ampliando o Serviço de Assistência Infanto JuvenilII**" utilizando recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

**Vigência:**12 (doze) meses
**Valor Global:R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais).**
**Dotação orçamentária**: 02011003.0824308012.075 - Ficha: 281 Fontes de recursos: 2500; 2501; 2166; 2899

**João Monlevade, 10 de outubrode 2025**

***LAERCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**26F36EC4

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO APAS-MON**

**RATIFICO**o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 018/2025, fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboração entre o Município de João Monlevade e Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região - APAS-MON – CNPJ nº 04.280.580/0001-79, cujo objeto é "Esta Parceria tem por objeto a aquisição de materiais permanentes visando assegurar o adequado funcionamento da APAS-MON e proporcionar melhores condições de organização, ambientação e conforto no espaço da OSC, aprimorando a qualidade dos serviços prestados e o atendimento ao público.", conforme detalhado no Plano de Trabalho."

**Vigência:**03 (três) meses a partir da assinatura da parceria e publicação do extrato no diário oficial do município.
**Valor Global:**R$15.000,00 (Quinze mil reais) a ser repassado em parcela única **Dotação orçamentária**: 020110020824408022066
**Elemento de Despesa:**445042
**Fonte:**27100003210

João Monlevade, 10 de outubro de 2025

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**0CC403CF

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO APAS-MON**

**RATIFICO**o **Processo de Chamamento Público**nº 002/2025, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboraçãodo Município de João Monlevade com o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE JOÃO MONLEVADE E REGIÃO APAS-MON**sob **CNPJ: 04.280.580/0001-79**cujo o objeto é Possibilitar a realização das ações previstas no Projeto "**PROMOVENDO INTEGRAÇÃO SOCIAL-VERSÃO III**" utilizando recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

**Vigência:**06 (seis) meses
**Valor Global:R$ 139.996,07 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sete centavos)**
**Dotação orçamentária**: 02011003.0824308012.075 - Ficha: 281 Fontes de recursos: 2500; 2501; 2166; 2899

**João Monlevade, 10 de outubrode 2025**

***LAERCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**9D568BB7

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO APAS-MON**

**RATIFICO**o **Processo de Chamamento Público01/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI**fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboração do Município de João Monlevade com o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE JOÃO MONLEVADE E REGIÃO- APAS-MON**sob **CNPJ: 04.280.580/0001-79** cujo o objeto é Possibilitar a realização das ações previstas no Projeto **"RODAS DE CONVERSA/ PROMOÇÃO DE VIDAS-VERSÃO II"** utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa(FMDPI/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

**Vigência:**6 (seis) meses
**Valor Global:R$99.995,00(noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).**
**Dotação orçamentária**:02011004.0824108012.076 - Ficha: 286 Fontes de recursos: 2500; 2501; 2899

**João Monlevade, 10 de outubrode 2025**

***LAERCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**99B6D942

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO ASSOCIAÇÃO DAS PROFISSIONAIS EMPREGADAS DOMÉSTICAS E LAVADEIRAS**

**RATIFICO**o **Processo de Chamamento Público**nº 001/2025 **do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI,** fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboração do Município de João Monlevade com **ASSOCIAÇÃO DAS PROFISSIONAIS EMPREGADAS DOMÉSTICAS E LAVADEIRAS DE JOÃO MONLEVADE - APDL**sob **CNPJ: 18.267.468/0001-02** cujo o objeto é Possibilitar a realização das ações previstas no Projeto "**VIDA EM MOVIMENTO**" utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa(FMDPI/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

**Vigência:**12 (doze) meses
**Valor Global:R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**

**Dotação orçamentária**: 02011004.0824108012.076 - Ficha: 286 Fontes de recursos: 2500; 2501; 2899

**João Monlevade, 10 de outubrode 2025**

***LAERCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**CE5A7D10

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES FAZENDO ACONTECER**

**RATIFICO**o **Processo de Chamamento Público**nº 002/2025, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboraçãodo Município de João Monlevade com o **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES FAZENDO ACONTECER**sob **CNPJ: 22.677.505/0001-28**cujo o objeto é Possibilitar a realização das ações previstas no Projeto "**FAZENDO ACONTECER EM CAMPO**" utilizando recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

**Vigência:**12(doze) meses
**Valor Global:139.941,39 (cento e trinta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)**
**Dotação orçamentária**: 02011003.0824308012.075 - Ficha: 281 Fontes de recursos: 2500; 2501; 2166; 2899

**João Monlevade, 10 de outubrode 2025**

***LAERCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**2C8C1C0A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO CÁRITAS DIOCESANA**

**RATIFICO**o **Processo de Chamamento Público**nº 002/2025, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboração do Município de João Monlevade com **CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA**sob **CNPJ: 20.962.437/0001-13** cujo o objeto é Possibilitar a realização das ações previstas no Projeto "**SEMEAR**" utilizando recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

**Vigência:**12 (doze) meses
**Valor Global:R$ 117.439,88 (cento e dezessete mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**
**Dotação orçamentária**: 02011003.0824308012.075 - Ficha: 281 Fontes de recursos: 2500; 2501; 2166; 2899

**João Monlevade, 10 de outubrode 2025**

***LAERCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**C9B5BE97

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO LAR SÃO JOSÉ**

**RATIFICO**o **Processo de Chamamento Públicon º 001/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI,**fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboração do Município de João Monlevade com o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**sob **CNPJ: 18.267.179/0001-03**cujo o objeto é Possibilitar a realização das ações previstas no Projeto **"EXCELÊNCIA NO CUIDADO INTEGRAL À TERCEIRA IDADE "** utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa(FMDPI/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

**Vigência:**12 (doze) meses
**Valor Global:R$550.000,00(quinhentos e cinquenta mil reais).**
**Dotação orçamentária**: 02011004.0824108012.076 - Ficha: 286 Fontes de recursos: 2500; 2501; 2899

**João Monlevade, 10 de outubrode 2025**

***LAERCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**34D4AC84

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO PROJETO VIDA NOVA**

**RATIFICO**o **Processo de Chamamento Público**nº 002/2025, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboraçãodo Município de João Monlevade com o **PROJETO VIDA NOVA**sob **CNPJ: 23.945.595/0001-53**cujo o objeto é Possibilitar a realização das ações previstas no Projeto "**TEMPO DE QUALIDADE**" utilizando recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

**Vigência:**12(doze) meses
**Valor Global:R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais)**
**Dotação orçamentária**: 02011003.0824308012.075 - Ficha: 281 Fontes de recursos: 2500; 2501; 2166; 2899

**João Monlevade, 10 de outubrode 2025**

***LAERCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**2FDD1B7A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO ROTARY CLUB**

**RATIFICO**o **Processo de Chamamento Público**nº 002/2025, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboraçãodo Município de João Monlevade com o **ROTARY CLUB DE JOÃO MONLEVADE** sob **CNPJ: 18.266.098/0001-99**cujo o objeto é Possibilitar a realização das ações previstas no Projeto "**RYLA 2026- JUVENTUDE TRANSFORMADORA**" utilizando recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

**Vigência:**12(doze) meses
**Valor Global:137.324,80 (cento e trinta e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**
**Dotação orçamentária**: 02011003.0824308012.075 - Ficha: 281 Fontes de recursos: 2500; 2501; 2166; 2899

**João Monlevade, 10 de outubrode 2025**

***LAERCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**EA17FAA3

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de João Monlevade torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação referente à Concorrência Eletrônica nº 13/2025, processo licitatório nº 196/2025, objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA PEDRO DIAS BICALHO FILHO, BAIRRO NOVA CACHOEIRINHA, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos", cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico https://licitar.digital/(Licitar Digital). Edital e anexos disponíveis nos links: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/80075e https://pmjm.mg.gov.br/filter/11788Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

Data de abertura: 29 de outubro de 2025 às 08:30h.

João Monlevade, 13 de outubro de 2025

***RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**3CD2A174

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**DECRETO N° 204/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

*"*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL N° 82 DE 15 DE ABRIL DE 2015 QUE "PRORROGA O VENCIMENTO DA TAXA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Art. 52, VI e IX da Lei Orgânica do Município e art. 217 e 218 do Código Tributário Municipal – LC 16/2024, DECRETA:
**Art. 1º**. Retifica-se o artigo 1º do Decreto Municipal nº 82, de 15 de abril de 2025, que "Prorroga o vencimento da Taxa para Localização e Funcionamento e da Taxa de Fiscalização do funcionamento e dá outras providências".
**Art. 2º.** O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento da Taxa de Fiscalização Sanitária,da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento,da Taxa de Fiscalização do Funcionamento e das taxas cobradas em conjunto com essas, observadas as seguintes datas:

I – Pagamento em cota única, vencerá em 31/07/2025.
II – Pagamento parcelado em até 06(seis) vezes, vencerá:
1ª Parcela – 31/07/2025
2ª. Parcela – 29/08/2025
3ª. Parcela – 30/09/2025
4ª. Parcela – 31/10/2025
5ª. Parcela – 28/11/2025
6ª. Parcela – 30/12/2025

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigorna data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 15 de abril de 2025.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º do Decreto Municipal de n° 82/2025.

João Monlevade, em 08 de Outubrode 2025.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Outubro do ano 2025

***CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**5D0EC87E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024 – HFC PONTES CONSTRUTORA MINAS BRASIL TERRAPLENAGEM LTDA**

**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE DE ACORDO COM DEMANDAS QUE SE APRESENTAREM, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos do edital", decorrente da Concorrência nº 21/2023, Processo nº 353/2023 com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93 – **Vigência:**01/10/2025 a 31/12/2025- **Data:** 30/09/2025.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**C007FB7A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2024 – TOP CENTER TECNOLIGIA LTDA**

**Objeto:** "*Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviço de: impressão (Outsourcing), digitalização e reprografia, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (com técnico "on site" e residente), fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toner, cilindro, unidade de imagem e etc.) exceto papel"*, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 103/2024 do CISREC – Consórcio Intermunicipal de Saúde e Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário", Processo Licitatório nº 039/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024, com fundamento no Artigo 125 da Lei 14.133/21.– **Valor:R$ 33.000,00**
**Dotações Orçamentárias:** 1236112022.046 / 33904000000 – Ficha 144, Fonte de Recurso: 150000001001 – R$26.500,00
1236512022.052 / 33904000000 – Ficha 168, Fonte de Recurso: 150000001001 – R$6.500,00
**Data**: 29/09/2025.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**8022EB59

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023 – BANCO BRADESCO S.A.**

**Objeto:** "*"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO arrecadação de multas de trânsito, previstas na LEI Nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de acordo com a PORTARIA DENATRAN, Nº 95, de 28/07/2015, que estabelecer regras e padronização de documentos para arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, utilizando documento próprio com código de barras padrão modelo FEBRABAN, segmento 7 - Multa de Trânsito de acordo com o artigo 8º, do Decreto FEDERAL de nº 2.613, de 3 de junho de 1998, por intermédio de suas agências, Com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados (via van ou transmissão direta), conforme o disposto em contrato, edital de credenciamento e seus anexos", decorrente da Inexigibilidade n° 26/2023, Processo nº 460/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da*

*Lei 8.666/93*-**Vigência:** 24/10/2025 a 23/10/2026 - **Valor:**R$ 2.512,92 - **Dotação orçamentária**1545104012.084 / 33903900000, Ficha 376, Fonte de Recurso 17520000000 - **Data:** 07/10/2025.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**45A34E4D

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2024 – CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA**

**Objeto:** "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER SUPLEMENTAR E COMPLEMENTAR, CONSISTENTES DE: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR; CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA", decorrente da Dispensa de Licitação Nº 25/2024 – **Valor Suprimido:**R$ 142.275,00 - **Dotação orçamentária**1030210032.107 / 3393340000, Ficha: 497, Fonte de Recurso: 15000001002. - **Data:** 29/09/2025.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**D6763789

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 101/2025 – ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA**

**Objeto:** Aquisição de**VEÍCULO TIPO UTI MÓVEL (SAMU)** de suporte básico ao avançado,decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025, do tipo menor preço, auxiliado pelo Sistema de Registro de Preços, regido pela Lei Federal n° 14.133/21, e regulamentado pelo Decreto Federal n° 11.462/23, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, resolvem registrar os preços da empresa acima citada, de acordo com o item disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro -**Vigência:** 1 ano - **Valor:R$ 337.000,00** - **Dotações Orçamentárias:**
1030210032108, 44905200000, Ficha: 600, Fonte: 250000001002
1030210032108, 44905200000, Ficha: 600, Fonte: 162100000000
- **Data:**13/10/2025.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**38537D73

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 47/2025**

Dispõe sobre Prorrogação de Prazos da Resolução 46/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade/MG.

O**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento naLei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)e naLei Municipal nº 2.577/2023,através da Comissão de Análise e Seleção de Projetos designada pela Resolução n° 41/2025.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogado os prazos para Análise dos Projetos referentes a Resolução n° 45/2025 (43/2025) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JM,
Art. 2º. Os novos prazos passam a vigorar, conforme cronograma:

| Etapa | Data | Observações |
|---|---|---|
| Publicação da Resolução | 02/10/2025 | Marco inicial para a contagem dos novos prazos. |
| **Entrega das Propostas** | 03 a 08/10/2025 | Horário: 8h às 11h e 13h30 às 17h. Local: Casa da Cidadania. |
| **Análise pela Comissão** | 08e 16/10/2025 | - |
| **Resultado Preliminar** | 17/10/2025 | Publicação no site oficial do Município. |
| **Prazo para Recurso** | 20a 24/10/2025 | - |
| **Análise dos Recursos** | 27/10/2025 | Se houver interposição. |
| **Demais Prazos** | A definir | Transcorrerão após a fase recursal. |

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 13de outubro de 2025.

***ARIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Presidente do CMDCA/JM

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**E01A0A74

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**RESOLUÇÃO NO. 010/2025**

APROVA A LOA(lei orçamentária anual) 2026 E PPA (plano pluri anual) 2026/2029

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12, Lei Municipal no. 2.413/21 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada aos 26(vinte e seis) de setembro de2025, às 14horas, no Auditório Leonardo Diniz Dias, na sede da Prefeitura Municipal, após deliberação, RESOLVE :
**Art. 1º - Aprovar,através de deliberação do plenáriodo CMS/JM,A LOA(lei orçamentária anual) 2026 E PPA (plano pluri anual) 2026/2029;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data;

João Monlevade, 29de setembrode 2025.

***FABÍOLA EBERT PESSOA FERREIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 010/2025, de29de setembro de 2025, CMS/João Monlevade

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**2B0479F5

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000048/2025, Processo Administrativo nº 000185/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de seguro destinado a 03 veículos oficiais da Administração Municipal Direta, abrangendo cobertura contra danos materiais decorrentes de roubo, furto, colisão, incêndio, eventos naturais e assistência 24 horas.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

| Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A - CPF/CNPJ: 90.180.605/0001-02 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 1 | Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2025 10:45:28 | | | |
| Lote 1 | | | | |
| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
| SEGURO PARA VEICULO - SEGURO | 3,00 | SERVIÇO | 794,00 | 2.382,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PARA VEICULO | | | | |

João Monlevade, 13 de Outubro de 2025.

***LAÉRCIO JOSE RIBEIRO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**8E092E20

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000048/2025, Processo Administrativo nº 000185/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de seguro destinado a 03 veículos oficiais da Administração Municipal Direta, abrangendo cobertura contra danos materiais decorrentes de roubo, furto, colisão, incêndio, eventos naturais e assistência 24 horas.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

| Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A - CPF/CNPJ: 90.180.605/0001-02 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 1 | Data/Hora da Homologação - 13/10/2025 10:45:34 | | | |
| Lote 1 | | | | |
| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
| SEGURO PARA VEICULO - SEGURO PARA VEICULO | 3,00 | SERVIÇO | 794,00 | 2.382,00 |

João Monlevade, 13 de Outubro de 2025.

Autoridade Competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**1DCFF0E5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PUBLICA 003/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – AVISO DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 003/2025 – REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída por delegação do PREFEITO MUNICIPAL, através da Portaria N° 007/2025, juntamente ao COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL, no uso da competência que lhe foi atribuída por delegação do PREFEITO MUNICIPAL através da Portaria N° 236/2025,
COMUNICAM
Aos cidadãos do município de João Pinheiro/MG e a quem mais possa interessar que a Audiência Pública que seria realizada no dia 15 de outubro de 2025, às 18h30min na Câmara Municipal de João Pinheiro, localizada à Rua Dr. José Pena, 374 - Centro, João Pinheiro - MG, intitulada *"Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, Grupo de Acompanhamento e poder legislativo para participação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal",* será remanejada para data posterior. O remanejamento da Audiência provém de conflitos de agenda por parte da Administração Municipal, impossibilitando assim a realização da audiência na data hora divulgada. A data da nova audiência será anunciada em breve, sem prejuízos ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal.

***JOSMAIR DA SILVA CINTRA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO VÍTOR DE OLIVEIRA SOARES***
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão
Coordenador da Equipe Técnica Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**33AD6971

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 408/2025**

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1o. Exonerar** a senhora **PATRÍCIA HELENA DA SILVA**, das funções do Cargo Público Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de setembro de 2025.

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**99C1B32C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 409/2025**

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1o.** Nomear a senhora **PATRÍCIA HELENA DA SILVA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de setembro de 2025.

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**B3A5EE44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 416/2025**

NOMEAR A SENHORA PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1o.** Nomear a senhora **ELIANE RUFINO DA SILVA** para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de outubro de 2025.

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**32DE9503

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 417/2025**

CASSA, A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (LIP), CONCEDIDA AO SERVIDOR QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Portaria nº 209/2025, que concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares (LIP), sem remuneração, no período de 24 de março de 2025 a 23 de março de 2027, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cassar, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor **LUIS CARLOS ALMEIDA GONÇALVES**, matrícula nº 18237, Fiscal Municipal de Posturas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de outubro de 2025.

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**EFAEC06C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 418/2025**

CASSA, A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (LIP), CONCEDIDA A SERVIDORA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Portaria nº 016/2024, que concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares (LIP), sem remuneração, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 1º de fevereiro de 2026, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cassar, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Naiani Silveira Moreira Pereira, matrícula nº 14263, Médico Plantonista.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de outubro de 2025.

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**EEF56515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 419/2025**

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO-COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso de suas atribuições e atendendo as disposições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Em atendimento ao disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.398/2025 que alterou o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.228/2005, nomear, obedecendo as indicações feitas pelo Poder Público e Sociedade Civil, os membros que comporão e integrarão o Conselho Municipal de Turismo-COMTUR, mandato 2025/2027:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**
**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**
Titular: Eliane do Socorro Barcelos Palma
Suplente: Helaine Gonçalves de Menezes
**Secretaria Municipal de Agricultura de Agricultura e Meio Ambiente**
Titular: Renan de Mendonça Torres
Suplente: Roberto Kennedy Santos
**Secretaria Municipal de Planejamento/Administração**
Titular: Eulaia Aparecida Vidal Rodrigues
Suplente: Eunice Barbosa Dias
**Gabinete do Prefeito**
Titular: Janaina Maia Fernandes
Suplente: Evelyn Cristinny dos Santos Costa

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**
**Representante dos Meios de Comunicação/Mídia de João Pinheiro**
Titular: Nikolas da Silva Pimentel (Jornal JP Agora)
Suplente: Gabriel Aparecido da Silva (Rádio Shalom FM 87,9)
**Representante dos Clubes de Serviços de João Pinheiro**
Titular: Ricardo Henrique Gomes Alves (Rotary Clube de João Pinheiro)
Suplente: Ana Paula de Abreu Cunha (Rotary Clube de João Pinheiro)
**Representante de Instituições da Área de Educação de João Pinheiro**
Titular: Ynara Bernardes Barbosa (Colégio Darcília Coimbra – CDC)
Suplente: Douglas Henrique Oliveira Teles de Carvalho (EE. Quintino Vargas)
**Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de João Pinheiro – CODEM**
Titular: Leonardo Batista Ferreira
Suplente: Elias Ferraz Chaves

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de outubro de 2025.

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**48C4778C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025**

**RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 - O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG**, vem comunicar o resultado do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/2025**, Processo Administrativo nº 186/2025 finalizado segunda-feira, 13 de outubro de 2025 às 09:11, objeto: Contratação compartilhada de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados em ambiente nuvem (data center), para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro/MG – PREVIJOP, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**(71000731000185) com o lote 1 no valor de R$ 642.520,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos e vinte reais),

JOÃO PINHEIRO (MG), segunda-feira, 13 de outubro de 2025

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juarez Moura da Silva
**Código Identificador:**B75B5D6D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CHAMADA PÚBLICA 003/2025 DISPENSA 08/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CHAMADA PÚBLICA 003/2025 DISPENSA 08/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025, tendo como objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso; neste ato autoriza o apostilamento das ficha orçamentarias, tendo em vista alteração na dotação orçamentária do Chamada Pública 003/2025:
Dotação Orçamentária:
Ficha: 580.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 10 de outubro de 2025.

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Joseane Mendes de Andrade
**Código Identificador:**CDD22BCD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2025, tendo como objeto: Contratação de empresas para confecção e impressão de materiais gráficos para atender às demandas da Prefeitura Municipal.**
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso; neste ato autoriza o apostilamento das ficha orçamentarias, tendo em vista alteração na dotação orçamentária do pregão eletrônico nº 077/2025:

***Dotação Orçamentária:***
**Ficha: 417.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 10 de outubro de 2025.

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Joseane Mendes de Andrade
**Código Identificador:**47EA739D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO N°056/2025, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2025**

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO N°056/2025, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2025, REF. Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DAS SECRETARIAS DEMANDANTE, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos do Município de João Pinheiro/MG.
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade; neste Termo acordam em apostilar, tendo em vista a necessidade de incluir a dotação orçamentária ao processo n° 141/2025.

***Dotação Orçamentária:***
**Ficha: 889.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 10 de outubro de 2025.

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Juliana Lopes Marinho Souto
**Código Identificador:**47CF3E40

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO N°075/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 180/2025**

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO N°075/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 180/2025, REF. Aquisição de materiais e serviços de processamento de dados para atender as demandas das secretarias do município de João Pinheiro – MG.
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade; neste Termo acordam em apostilar, tendo em vista a necessidade de incluir a dotação orçamentária ao processo n° 180/2025.

***Dotação Orçamentária:***
**Ficha: 876 e 740.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 10 de outubro de 2025.

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Juliana Lopes Marinho Souto
**Código Identificador:**E1B75B33

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**
**TERMO DE FOMENTO ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA BACIA HIDROGRAFICA DO CORREGO MATINHA ASPROBRAMA**

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 13.019/2014.**
O Município de Lagamar, por meio do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;
**CONSIDERANDO** as disposições constantes do art. 29, todos da Lei n. 13.019/2014;
**CONSIDERANDO** a impossibilidade de competição dada a existência de apenas uma entidade voltada a promover gratuitamente na defesa de melhores condições de vida para as Comunidades do Município de Lagamar, dirigindo-se com prioridade aos grupos familiares da agricultura familiar e pessoas ali residentes, além de outras finalidades constantes do art. 2º do seu estatuto.
**CONSIDERANDO** a sanção da Lei Municipal nº 1.619, de 18 de novembro de 2024, que autoriza o direcionamento de repasses financeiros à entidade especificamente discriminada por meio de emenda impositiva parlamentar;
Por todo acima exposto e à vista do quanto disposto no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, bem como atendendo as exigências da Lei acima citada fica expressa e devidamente JUSTIFICADA a dispensa de chamamento público em questão.
Publique-se o extrato do presente justificativo, nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014.
Lagamar/MG, de 09 de outubro de 2025.

**José Alves Filho**
Prefeito Municipal

**TERMO DE FOMENTO**

O **MUNICÍPIO DE LAGAMAR/MG**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.18.192.260/0001-71, com sede administrativa localizada na Praça Magalhães Pinto, n. 68 – Centro, CEP.: 38.785-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Alves Filho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 287.829.096-87, portador da Cédula de Identidade n. MG226.926 SSP/MG, residente nesta Cidade, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CÓRREGO MATINHA-ASPROBRAMA**, entidade filantrópicas e sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 13.615.915/0001/53, com sede localizada na Cidade de Lagamar, na Rua Nicodemos Honório Teixeira, nº 13, bairro cruzeiro em Lagamar, neste ato representada por seu Presidente, **DIVANEY GERMANO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. MG-10.236.480 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 032.968.896-04, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**DO OBJETO**

1. O presente Termo de Fomento visa atender à exigência legal contida na Lei Municipal nº 1.619, de 08 de novembro de 2024, para viabilizar os recursos de emendas impositivas deverão ser destinados a revisão e manutenção do Trator Valtra 75.

**DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**
2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor de R$ 11.890,00 (onze mil e oitocentos e noventa reais) em 1 (uma) parcela, conforme o Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária abaixo:

**02.63.01.08.244.0802.2050.3.3.50.43 fichas 335**

2.1. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**DA CONTRAPARTIDA DA OSC**
3. Obriga-se a OSC apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os seguintes documentos para habilitar o repasse:
I- CAGEC regular;
II - CARTÃO CNPJ;
III - Última ATA da composição da diretoria;
IV - Estatuto da Associação Atualizado;
V - Declaração de Funcionamento Regular nos últimos dois anos;
VI - CND federal;
VII - CND Estadual;
VIII - CND Municipal;
IX - Plano de Trabalho preenchido e assinado pelos responsável legal;
X - Conta Corrente Específica.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
4. Compete à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
I – Repassar, de acordo com a sua disponibilidade orçamentaria, os recursos financeiros necessários a execução prevista na cláusula primeira, o montante de R$ 11.890,00 (onze mil e oitocentos e noventa reais) nos termos da cláusula segunda.
II – A supervisionar, acompanhar e orientar a execução deste instrumento, prestando à entidade apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades a serem executadas, sempre que solicitadas por escrito a Administração e/ou quando as julgar conveniente.
III - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

IV – Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;
V – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
VI – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá ordenar a suspensão dos repasses, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VII – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VIII -Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período e;
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial.

4.2. Compete à OSC:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II – Os recursos financeiros repassados, não poderão ser utilizados para outros fins que não os especificados na cláusula primeira.

III – Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais relativos ao funcionamento da Instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
IV – Prestar as contas dos recursos recebidos nos termos da Lei nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

V – Apresentar notas fiscais, emitidas em nome da entidade pagadora e compatível com o objeto;
VI – Apresentação de Comprovantes de pagamento (transferência bancária ou cheque das notas fiscais);
VII – Indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
VIII – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo ao público de modo gratuito, universal e igualitário;
IX – Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, por meio da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;
X – Responder, exclusivamente, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
XI – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
XII – Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
XIII – Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XIV – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõem a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XV – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle

interno e do Tribunal de Contas, relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XVI – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, assim como as receitas dela decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
XVII – Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
XVIII – Balancete de Receita e Despesa;
XIX – Deve ser devolvido o Saldo remanescente do fomento disponível na conta bancária específica do repasse.
4.3**.** Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC a gravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de sua extinção.

**DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
5. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
I – Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que dentro de suas capacidades financeiras e previamente autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
II – Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
III – Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
IV – Custear despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e;
c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.
5.1. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela OSC.
5.2. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
5.3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
5.4. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie, mediante competente recibo de pagamento.

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
6. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.
6.1. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
I – Relatório circunstanciado de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos (levantamento fotográfico, entre outros) de comprovação da realização das ações;
II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
7. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura, caso possível, ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto, ou por interesse desta administração.

7.1. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando ela der causa a

atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**DAS ALTERAÇÕES**

8. Caso possível este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.1. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

**DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

9. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento por meio de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

9.2. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.3. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas da OSC.

9.4. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados pelo plano de trabalho;

III – Valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;

V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

9.6. Sem prejuízo da fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.7.Comprovada a paralisação ou a ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

**DA RESCISÃO**

10. É facultado aos parceiros rescindirem este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este Temo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I – Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II – Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III – Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

**DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**

11. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I – Advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's da esfera de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sancionadora, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, desta cláusula.

**DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS**

12. O foro da Comarca de Presidente Olegário/MG, é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.1. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Assessoria Jurídica do Município, ou quem a substitua, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará o Departamento Jurídico.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento, o plano de trabalho em anexo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Lagamar, de 09 de outubro de 2025.

***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

***DIVANEY GERMANO DE SOUZA***
Presidente da Associação

**TESTEMUNHAS:**

Nome: ———
CPF: _____

Nome: _____
CPF: ——

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o

respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

**Publicado por:**
Vinicius de Paulo Correa
**Código Identificador:**7734977C

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**
**TERMO DE FOMENTO ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO IMBURUÇU**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 13.019/2014.

O Município de Lagamar, por meio do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;
**CONSIDERANDO** as disposições constantes do art. 29, todos da Lei n. 13.019/2014;
**CONSIDERANDO** a impossibilidade de competição dada a existência de apenas uma entidade voltada a congregar órgãos e entidades no Município, promover atividades técnicas, sociais e recreativas, além de outras finalidades constantes do art. 2º do seu estatuto.
**CONSIDERANDO** a sanção da Lei Municipal nº 1.619, de 18 de novembro de 2024, que autoriza o direcionamento de repasses financeiros à entidade especificamente discriminada por meio de emenda impositiva parlamentar;
Por todo acima exposto e à vista do quanto disposto no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, bem como atendendo as exigências da Lei acima citada fica expressa e devidamente JUSTIFICADA a dispensa de chamamento público em questão.
Publique-se o extrato do presente justificativo, nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014.

Lagamar/MG, de 09 de outubro de 2025.

***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**TERMO DE FOMENTO**

O **MUNICÍPIO DE LAGAMAR/MG**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.18.192.260/0001-71, com sede administrativa localizada na Praça Magalhães Pinto, n. 68 – Centro, CEP.: 38.785-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Alves Filho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 287.829.096-87,portador da Cédula de Identidade n. MG226.926 SSP/MG, residente nesta Cidade, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE IMBURUÇU**, entidade filantrópicas e sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 22.243.513/0001-66, com sede localizada na Cidade de Lagamar, na Fazenda Imburuçu, s/n, em São Brás, município de Lagamar, neste ato representada por seu Presidente, **EDSON DOS REIS VIEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. MG-13.156.484 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 461.112.396-00, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**DO OBJETO**
1. O presente Termo de Fomento visa atender à exigência legal contida na Lei Municipal nº 1.619, de 08 de novembro de 2024, para viabilizar os recursos de emendas impositivas deverão ser destinados a manutenção do Trator IS Plus 100 e dos implementos ensiladeira, grade aradora e plantadeira.

**DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**
2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor de R$ 19.446,10(dezenove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos) em 1 (uma) parcela, conforme o Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária abaixo:

**02.63.01.08.244.0802.2050.3.3.50.43 fichas 335**

2.1. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**DA CONTRAPARTIDA DA OSC**
3. Obriga-se a OSC apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os seguintes documentos para habilitar o repasse:
I- CAGEC regular;
II - CARTÃO CNPJ;
III - Última ATA da composição da diretoria;
IV - Estatuto da Associação Atualizado;
V - Declaração de Funcionamento Regular nos últimos dois anos;
VI - CND federal;
VII - CND Estadual;
VIII - CND Municipal;
IX - Plano de Trabalho preenchido e assinado pelos responsável legal;
X - Conta Corrente Específica.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
4. Compete à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
I – Repassar, de acordo com a sua disponibilidade orçamentaria, os recursos financeiros necessários a execução prevista na cláusula primeira, o montante de R$ 19.446,10(dezenove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos) nos termos da cláusula segunda.
II – A supervisionar, acompanhar e orientar a execução deste instrumento, prestando à entidade apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades a serem executadas, sempre que solicitadas por escrito a Administração e/ou quando as julgar conveniente.
III - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações

estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
IV – Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;
V – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
VI – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá ordenar a suspensão dos repasses, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VII – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VIII -Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período e;
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial.

4.2. Compete à OSC:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II – Os recursos financeiros repassados, não poderão ser utilizados para outros fins que não os especificados na cláusula primeira.
III – Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais relativos ao funcionamento da Instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou

subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

IV – Prestar as contas dos recursos recebidos nos termos da Lei nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
V – Apresentar notas fiscais, emitidas em nome da entidade pagadora e compatível com o objeto;
VI – Apresentação de Comprovantes de pagamento (transferência bancária ou cheque das notas fiscais);
VII – Indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
VIII – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo ao público de modo gratuito, universal e igualitário;
IX – Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, por meio da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;
X – Responder, exclusivamente, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
XI – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
XII – Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
XIII – Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XIV – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõem a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XV – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controleinterno e do Tribunal de Contas, relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
XVI – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, assim como as receitas dela decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
XVII – Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
XVIII – Balancete de Receita e Despesa;
XIX – Deve ser devolvido o Saldo remanescente do fomento disponível na conta bancária específica do repasse.
4.3**.** Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC a gravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de sua extinção.

**DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
5. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
I – Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que dentro de suas capacidades financeiras e previamente autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
II – Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

III – Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
IV – Custear despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e;
c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.
5.1. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela OSC.
5.2. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
5.3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
5.4. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que seadmitirá a realização de pagamentos em espécie, mediante competente recibo de pagamento.

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
6. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.
6.1. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
I – Relatório circunstanciado de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos (levantamento fotográfico, entre outros) de comprovação da realização das ações;
II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
7. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura, caso possível, ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto, ou por interesse desta administração.

7.1. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**DAS ALTERAÇÕES**
8. Caso possível este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.1. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

**DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

9. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento por meio de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

9.2. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.3. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas da OSC.

9.4. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados pelo plano de trabalho;

III – Valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;

V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

9.6. Sem prejuízo da fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.7.Comprovada a paralisação ou a ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

**DA RESCISÃO**

10. É facultado aos parceiros rescindirem este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este Temo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I – Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II – Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III – Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

**DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**

11. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I – Advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's da esfera de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sancionadora, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que a OSC ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, desta cláusula.

**DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS**

12. O foro da Comarca de Presidente Olegário/MG, é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.1. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Assessoria Jurídica do Município, ou quem a substitua, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará o Departamento Jurídico.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento, o plano de trabalho em anexo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Lagamar, de 09 de outubro de 2025.

***JOSÉ ALVES FILHO***

Prefeito Municipal

***EDSON DOS REIS VIEIRA***
Presidente da Associação

**TESTEMUNHAS:**

Nome: ———— Nome: _____

CPF: ———————— CPF: _____

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

**Publicado por:**
Vinicius de Paulo Correa
**Código Identificador:**1C049B96

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**
**TERMO DE FOMENTO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE RETIRO DA ROÇA**

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 13.019/2014.**
O Município de Lagamar, por meio do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;
**CONSIDERANDO** as disposições constantes do art. 29, todos da Lei n. 13.019/2014;
**CONSIDERANDO** a impossibilidade de competição dada a existência de apenas uma entidade voltada a promover gratuitamente a educação e a saúde da criança e da família, ações e prestar serviços gratuitamente, desenvolvimento integral da criança, além de outras finalidades constantes do art. 3º do seu estatuto.
**CONSIDERANDO** a sanção da Lei Municipal nº 1.619, de 18 de novembro de 2024, que autoriza o direcionamento de repasses financeiros à entidade especificamente discriminada por meio de emenda impositiva parlamentar;
Por todo acima exposto e à vista do quanto disposto no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, bem como atendendo as exigências da Lei acima citada fica expressa e devidamente JUSTIFICADA a dispensa de chamamento público em questão.
Publique-se o extrato do presente justificativo, nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014.

Lagamar/MG, de 09 de outubro de 2025.

***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**TERMO DE FOMENTO**
O **MUNICÍPIO DE LAGAMAR/MG**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.18.192.260/0001-71, com sede administrativa localizada na Praça Magalhães Pinto, n. 68 – Centro, CEP.: 38.785-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Alves Filho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 287.829.096-87, portador da Cédula de Identidade n. MG226.926 SSP/MG, residente nesta Cidade, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, do outro lado, a **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RETIRO DA ROÇA**, entidade filantrópicas e sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 20.726.196/0001/03, com sede localizada na Cidade de Lagamar, na Fazenda Retiro da Roça, s.n., Zona Rural, neste ato representada por seu Presidente, **GERALDO ALVES DE AMORIM**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. MG-4.116.465 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 498.953.206-63, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**DO OBJETO**
1. O presente Termo de Fomento visa atender à exigência legal contida na Lei Municipal nº 1.619, de 08 de novembro de 2024, para viabilizar os recursos de emendas impositivas deverão ser destinados a aquisição de eletrodomésticos para atender a cozinha do salão de eventos, sendo eles: forno a gás, freezer e ventiladores, uma pequena reforma na cozinha e reparos nos armários.

**DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**
2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) em 1 (uma) parcela, conforme o Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária abaixo:

**02.63.01.08.244.0802.2050.3.3.50.43 fichas 335**

2.1. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**DA CONTRAPARTIDA DA OSC**
3. Obriga-se a OSC apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os seguintes documentos para habilitar o repasse:
I- CAGEC regular;
II - CARTÃO CNPJ;
III - Última ATA da composição da diretoria;
IV - Estatuto da Associação Atualizado;
V - Declaração de Funcionamento Regular nos últimos dois anos;
VI - CND federal;
VII - CND Estadual;
VIII - CND Municipal;
IX - Plano de Trabalho preenchido e assinado pelos responsável legal;
X - Conta Corrente Específica.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
4. Compete à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
I – Repassar, de acordo com a sua disponibilidade orçamentaria, os recursos financeiros necessários a execução prevista na cláusula primeira, o montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais) nos termos da cláusula segunda.
II – A supervisionar, acompanhar e orientar a execução deste instrumento, prestando à entidade apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades a serem executadas, sempre que solicitadas por escrito a Administração e/ou quando as julgar conveniente.
III - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

IV – Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;
V – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
VI – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá ordenar a suspensão dos repasses, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VII – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VIII -Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período e;
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial.

4.2. Compete à OSC:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II – Os recursos financeiros repassados, não poderão ser utilizados para outros fins que não os especificados na cláusula primeira.
III – Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais relativos ao funcionamento da Instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
IV – Prestar as contas dos recursos recebidos nos termos da Lei nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

V – Apresentar notas fiscais, emitidas em nome da entidade pagadora e compatível com o objeto;

VI – Apresentação de Comprovantes de pagamento (transferência bancária ou cheque das notas fiscais);
VII – Indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
VIII – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo ao público de modo gratuito, universal e igualitário;
IX – Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, por meio da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;
X – Responder, exclusivamente, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
XI – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
XII – Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
XIII – Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XIV – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõem a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XV – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle

interno e do Tribunal de Contas, relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XVI – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, assim como as receitas dela decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
XVII – Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
XVIII – Balancete de Receita e Despesa;
XIX – Deve ser devolvido o Saldo remanescente do fomento disponível na conta bancária específica do repasse.
4.3**.** Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC a gravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de sua extinção.

**DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
5. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
I – Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que dentro de suas capacidades financeiras e previamente autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
II – Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
III – Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
IV – Custear despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e;
c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.
5.1. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela OSC.
5.2. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
5.3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
5.4. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie, mediante competente recibo de pagamento.

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
6. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.
6.1. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
I – Relatório circunstanciado de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos (levantamento fotográfico, entre outros) de comprovação da realização das ações;
II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
7. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura, caso possível, ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto, ou por interesse desta administração.

7.1. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**DAS ALTERAÇÕES**
8. Caso possível este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.
8.1. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

**DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

9. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento por meio de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

9.2. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.3. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas da OSC.

9.4. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados pelo plano de trabalho;

III – Valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;

V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

9.6. Sem prejuízo da fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.7.Comprovada a paralisação ou a ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

**DA RESCISÃO**

10. É facultado aos parceiros rescindirem este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este Temo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I – Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II – Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III – Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

**DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**

11. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I – Advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's da esfera de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sancionadora, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, desta cláusula.

**DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS**

12. O foro da Comarca de Presidente Olegário/MG, é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.1. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Assessoria Jurídica do Município, ou quem a substitua, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará o Departamento Jurídico.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento, o plano de trabalho em anexo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Lagamar, de 09 de outubro de 2025.

***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

***GERALDO ALVES DE AMORIM***
Presidente da Associação

**TESTEMUNHAS:**

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

**Publicado por:**
Vinicius de Paulo Correa
**Código Identificador:**1F1EB142

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 221/2025**

DECRETO Nº 221/2025

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, pregoeiro e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Lagoa da Prata

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Lagoa da Prata

CAPÍTULO II
DESIGNAÇÃO

Agente de Contratação e Pregoeiro

Art. 2º O agente de contratação e o respectivo substituto/suplente serão designados pela autoridade competente, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021.

Art. 3º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021.

Parágrafo único. Nas licitações da modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Equipe de Apoio

Art. 4º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos/suplentes serão designados pela autoridade competente, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, para auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10 deste Decreto.

Comissão de Contratação

Art. 5º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos/suplentes serão designados pela autoridade competente, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 10 deste Decreto.
§1º A comissão de que trata o *caput* será formada por agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§2º A comissão de que trata o *caput* será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 6º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 7º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no *caput* assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e Fiscais de Contratos

Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade competente, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 20, observados os requisitos estabelecidos no art. 10, ambos deste Decreto.

§1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§2º Na designação de que trata o *caput*, serão considerados:
I – a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II – a complexidade da fiscalização;
III – o quantitativo de contratos por agente público; e
IV – a capacidade para o desempenho das atividades.

§3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§4º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos/suplentes, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em normas de organização administrativa.

Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração Pública Municipal, observado o disposto no art. 24 deste Decreto, mas não exercerão jamais a função de fiscalização em substituição dos agentes públicos.

Requisitos para a Designação

Art. 10. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:
I – ser, preferencialmente, servidor efetivo;
II – ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
III – não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§1º Para fins do disposto no inciso III do *caput*, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico

recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§2º A vedação de que trata o inciso III do *caput* incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos.

Princípio da Segregação das Funções

Art. 11. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o *caput*:
I – será avaliada na situação fática processual; e
II – poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 12. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO III
ATUAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Atuação do Agente de Contratação e Pregoeiro

Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o Inciso VII do *caput* do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de2021, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
e.1) os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e
e.2) os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º As mesmas atribuições do agente de contratação aplicam-se ao pregoeiro no que couber.

§ 2º O agente de contratação e pregoeiro serão auxiliados, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º deste Decreto, e responderão individualmente pelos atos que praticarem, exceto quando induzidos a erro pela atuação da equipe.

§ 3º A atuação do agente de contratação e do pregoeiro na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 4º Na hipótese prevista no § anterior, o agente de contratações e pregoeiro estarão desobrigados da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

Art.14. O não atendimento das diligências do agente de contratação ou pregoeiro por qualquer órgão da administração pública municipal ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
Parágrafo Único. As diligências de que trata o *caput* desse artigo observarão as normas de organização administrativa, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 15. O agente de contratação e pregoeiro contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração Pública Municipal para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§1º O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas de organização administrativa quanto ao fluxo procedimental.

§2º Sem prejuízo do disposto no §1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§3º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação e o pregoeiro considerarão eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, sendo que, em caso de discordância, deverão motivar suas decisões.

Atuação da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração Pública Municipal, nos termos do disposto no art. 15 deste Decreto.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 17. Caberá à comissão de contratação:
I – substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no art. 3º e no art. 10, ambos deste Decreto;
II – conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 13 deste Decreto;
III – sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV – receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do *caput*, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 18. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15 deste Decreto.

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 19. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – gestão de contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, entre outros;
II – fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
III – fiscalização administrativa: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

§1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.
§2º A distinção das atividades de que trata o §1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor de Contrato

Art. 20. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto/suplente, em especial:

I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que tratam os incisos II e III do *caput* do art. 19 deste Decreto;
II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, caso necessário;
IV – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V – elaborar os atos preparatórios à instrução processual e documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do *caput* do art. 19 deste Decreto;
VI – emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
VII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
VIII – auxiliar na tomada de providências para formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
IX – informar a autoridade competente, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscal técnico

Art. 21. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto/suplente, em especial:
I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VI do *caput* do art. 20 deste Decreto; e
IX – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23 deste Decreto, mediante termo que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

Art. 22. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto/suplente, em especial:
I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, na hipótese de descumprimento;
IV – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VI do *caput* do art. 20 deste Decreto; e
VI – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 23. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico e administrativo e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Terceiros Contratados

Art. 24. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto nesta, será observado o seguinte:
I – a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II – a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos Órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno

Art. 25. O gestor do contrato e os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração Pública Municipal, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

Decisões Sobre a Execução dos Contratos

Art. 26. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata o *caput* serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 27. O Secretário Municipal de Administração e Governo poderá:

I – expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e

II – estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização das competências do agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de outubro de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**69F3B2F3

## DECRETOS
## DECRETO Nº 222/2025

DECRETO Nº 222/2025

Dispõe sobre o Plano de Contratação Anual de que trata o art. 12, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata**,** no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º O PCA será elaborado com o objetivo de organizar as contratações, bem como garantir o uso racional dos recursos públicos, o alinhamento estratégico e orçamentário do órgão ou entidade, além de:
I – obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e a redução de custos processuais;
II – informar as intenções detalhadas de aquisição ao mercado fornecedor;
III – subsidiar o planejamento das leis orçamentárias;
IV – evitar o fracionamento de despesas; e
V – sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 3º Para os fins do disposto neste Decreto considera-se:

I – Plano de Contratações Anual (PCA): documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
II – Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar necessidades e requerer ao setor competente a contratação de bens, serviços e obras;
III – Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda;
IV – Documento de formalização de demanda (DFD): documento que fundamenta o PCA, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.
Parágrafo único. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO DO PCA

Art. 4º Os setores requisitantes deverão preencher os documentos de formalização de demandas (DFD) e entregá-los de forma consolidada à Comissão de Planejamento até o dia 31 de julho, os quais deverão contemplar as contratações previstas para o próximo exercício financeiro, inclusive as contratações diretas.

§1º As compras serão agrupadas em:
I – material;
II – serviço;
III – soluções de tecnologia da informação e comunicação; e

IV – obras e serviços de engenharia.
§2º Ficam dispensadas de indicação no PCA:
I – as contratações emergenciais e decorrentes de situação calamitosa, nos termos do inciso VIII do caput do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;
II – as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o §2º do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Para elaboração do PCA o requisitante deverá preencher o DFD com as seguintes informações:
I – a identificação do requisitante;
II – objeto que será contratado, acompanhado de sua descrição sucinta;
III – quantidade a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual;
IV – justificativa para a contratação;
V – alinhamento com o planejamento estratégico, quando houver;
VI – estimativa sumária, realizada por meio de procedimento simplificado, do valor da contratação;
VII – a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
VIII – a existência ou não de vinculação ou de dependência em relação a outra contratação;
IX – o grau de prioridade da compra ou contratação.
Parágrafo único. O procedimento simplificado a que se refere o inciso VI deste artigo não se confunde com a pesquisa de preços prevista no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a estimativa sumária adotar os seus parâmetros, quando for o caso, sem os mesmos rigores metodológicos.

Art. 6º O DFD poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise.

CAPÍTULO III
DA CONSOLIDAÇÃO DO PCA

Art. 7º Encerrado o prazo previsto no art. 4º, a Comissão de Planejamento consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 3º; e
III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
Parágrafo único. Antes de finalizar a consolidação, a Comissão de Planejamento poderá solicitar informações ou sugerir correções nos DFDs enviados pelos requisitantes.

Art. 8º A Comissão de Planejamento concluirá a consolidação do PCA até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para análise da Secretaria de Administração e Governo.

Art. 9º Caberá ao Secretário Municipal de Administração e Governo ao receber o PCA:
I – determinar correções, alterações, acréscimos e exclusões, indicando os ajustes necessários; ou
II – encaminhar o PCA para aprovação junto ao Prefeito.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO DO PCA

Art. 10. A aprovação do plano pelo Prefeito ocorrerá até o dia 10 de setembro por meio de ato administrativo fundamentado.

CAPÍTULO V
DA PUBLICAÇÃO DO PCA

Art. 11. Após aprovado, o PCA será disponibilizado, automaticamente, no Portal Nacional de Contratações Públicas.
Parágrafo único. O Município disponibilizará, em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao seu PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DO PCA

Art. 12. O PCA o poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
I - no período de 1º de janeiro a 30 de março do ano de execução, para a sua adequação à proposta orçamentária; ou
II - havendo alteração da Lei Orçamentária Anual, para adequação ao orçamento modificado.
Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações que ocorrerem no PCA deverão ser aprovadas pelo Prefeito.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO DO PCA

Art. 13. Antes de dar início ao processo de licitação ou contratação direta, o setor de compras deverá analisar se a demanda encaminhada tem previsão no PCA.
Parágrafo único. As demandas não constantes no PCA somente poderão ser processadas após aprovação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, seguida da consequente revisão e publicação do novo plano no sítio eletrônico do órgão.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os prazos estabelecidos neste decreto poderão ser alterados por meio de ato publicado pela autoridade superior, visando o alinhamento com as datas de planejamento orçamentário.

Art. 15. Todos os documentos referentes ao processo de elaboração, aprovação e execução do PCA serão padronizados e disponibilizados aos requisitantes.

Art. 16. A realização do PCA não afasta o dever de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico e anteprojeto nas contratações realizadas pelo Município.

Art. 17. O Secretário Municipal de Administração e Governo poderá:
I – expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e
II – estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do PCA.

Art. 18. Os casos e omissões serão apreciados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Governo, consultada, quando necessário, a Procuradoria-geral do Município.

Art. 19. Na Administração Pública Indireta, as atribuições previstas nos arts. 7º, 8º, 9º, 10, 12, 13, 18 e 19 serão desempenhadas por quem as normas de organização administrativa assim indicarem.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de outubro de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**B7E93A12

## PORTARIAS
## PORTARIA Nº 121/2025

**PORTARIA Nº 121/2025**

Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – 010/2025.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.353/2014;
Considerando o Memorando nº 251/2025/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo;
Considerando o Memorando CORREG/GCMLP nº 09/2025; e
Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: **GRACIELA ALMEIDA AMARAL,** Corregedora da Guarda Civil Municipal, **CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA**, Agente de Serviços Administrativos e **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Despacho proferido pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para julgamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 119/2025, de 30 de setembro de 2025.

Lagoa da Prata, 06 de outubro de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**09A28DB9

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 122/2025**

PORTARIA No 122/2025

Revoga a Portaria nº 097/2025.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 44, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação do Chefe do Setor de Pessoal, através do Ofício nº 060/2025 e,
Considerando que o servidor solicitou a rescisão do Contrato de Trabalho com o Município de Lagoa da Prata,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 097/2025, de 28 de julho de 2025, que autorizou a cessão do servidor PEDRO PAULO BUENO**,** ocupante do emprego público de Veterinário, ao Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro Oeste Mineiro – CISICOM, com ônus para o Município de Lagoa da Prata, nos termos do Contrato nº 167/2025 celebrado entre o Município de Lagoa da Prata e o Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro Oeste Mineiro – CISICOM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Lagoa da Prata, 07 de outubro de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**D7912C04

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 123/2025**

PORTARIA No 123/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR o **Sr. Alan Russel Gontijo** do Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**2B6DA1C5

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 124/2025**

PORTARIA No 124/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR o **Sr. Alan Russel Gontijo** para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 13 de outubro de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**970ACF1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 004/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICO.**

Cícera Bernardo De Sousa Silva
Sandra Amaral Araújo
Rode Cristina Pereira Rodrigues

Os candidatos indicados neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **13/10/2025**

***ALYSSON ELIAS MACEDO***
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Josiane da Silva Cardoso Couto
**Código Identificador:**B0F5B070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**ERRATA**

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a ERRATA do EXTRATO DO ADITITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 519/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/12/2024. Edição** Nº 3917**,** ANO XVI pág 127.

**Onde se lê: "Processo 257/2024"**

**Leia-se: " Processo 365/2024**"

**Onde se lê: "inexigibilidade 084/2024"**

**Leia-se: " 138/2024**"

**Lagoa da Prata, 13 de outubro de 2025.**

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**9238084A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2024**

**Fundamentação Legal**: PROCESSO Nº. 368/2023
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO 008/2023
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** F E PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME - CNPJ/MF nº. 22.859.234/0001-21
**Objeto** Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência e execução do Contrato nº. 173/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NAS CRECHES MUNICIPAIS, PRÉ-ESCOLAS E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, por **mais 04 (quatro) meses, até dia 03/02/2026.** O aditivo se justifica conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Memorando nº. 334/2025.

**Alteração:** Fica alterada cláusula quarta, item 4.1 do contrato, que passará a vigorar, a partir de 04/10/2025, com a seguinte redação:
*O prazo de vigência do presente contrato é até 03/02/2026.*
**Data da assinatura**: 30 de setembro de 2025.

Lagoa da Prata, 13/10/2025.

***ADRIANA APARECIDA FERREIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**FE6CE447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 436/2024**

**Fundamentação Legal**: PROCESSO Nº. **268/2024**
**MODALIDADE: PREGÃO: 14/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** AERO ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ/MF nº. 26.502.497/0001-30

**Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução do Contrato nº. 436/2024, cujo o objeto do presente instrumento é a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MAPEAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E PROFILAXIA DE FOCOS DE REPRODUÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGIPTI, COM OBJETIVO DE APOIO DE AÇÕES DE CONTROLE A TRANSMISSÃO DE ARVOBIROSES, COM UTILIZAÇÃO DE VANT (VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS), CONHECIDOS COMO "DRONES**"**, por um período de 12 (doze) meses, até dia 10/10/2026**.** O aditivo se justifica conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº. 60/2025.

**Alteração:** Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar, a partir de 11/10/2025, com a seguinte redação:
***O prazo de vigência do presente contrato é até 10/10/2026.***

**Data da assinatura**: 08 de outubro de 2025.

Lagoa da Prata, 13/10/2025.

***SABRINA ELLEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**093C52C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 3º º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 315/2024**

**Fundamentação Legal**: PROCESSO Nº. 225/2024-
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LIMITADA** - CNPJ/MF nº. 20.146.015/0001-70
**Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preços no valor das passagens intermunicipais, decorrente de reajuste do valor das tarifas, por intermédio da Resolução *SEINFRA* nº. 46, de 05 de setembro de 2025, publicada no D.O. de Minas Gerais, no dia 06/09/2025; de acordo com o novo Relatório de Tarifas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, acrescido da taxa de embarque, nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO ATUAL | PREÇO ATUALIZADO |
|---|---|---|---|
| 01 | PASSAGEM INTERM. LP/B. DESPACH | R$ 29,55 | R$ 31,80 |
| 02 | PASSAGEM INTERM. LP/DIVINOPOLIS | R$ 51,60 | R$ 55,60 |
| 03 | PASSAGEM INTERM. LP/MOEMA | R$ 15,75 | R$ 16,90 |
| 04 | PASSAGEM INTERM. LP/NOVA SERRANA | R$ 42,20 | R$ 45,60 |
| 05 | PASSAGEM INTERM. LP/S.A.MONTE | R$ 16,10 | R$ 17,30 |
| 06 | PASSAGEM INTERM. BOM DESPACHO/LP | R$ 29,55 | R$ 31,80 |
| 07 | PASSAGEM INTERM. DIVINOPOLIS/LP | R$ 53,25 | R$ 57,25 |

**Alteração:** Com a alteração os preços passam a vigorar, **31**, da seguinte forma:

| ITEM | DESCRIÇÃO | NOVO PREÇO |
|---|---|---|
| 01 | PASSAGEM INTERM. LP/B. DESPACH | R$ 31,80 |
| 02 | PASSAGEM INTERM. LP/DIVINOPOLIS | R$ 55,60 |
| 03 | PASSAGEM INTERM. LP/MOEMA | R$ 16,90 |
| 04 | PASSAGEM INTERM. LP/NOVA SERRANA | R$ 45,60 |
| 05 | PASSAGEM INTERM. LP/S.A.MONTE | R$ 17,30 |
| 06 | PASSAGEM INTERM. BOM DESPACHO/LP | R$ 31,80 |
| 07 | PASSAGEM INTERM. DIVINOPOLIS/LP | R$ 57,25 |

**Data da assinatura**: 17 de setembro de 2025

Lagoa da Prata, 13/10/2025.

***AMANDA TALITA LUIS LOPES***
Secretária Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**D953389A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 163/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA COLETA E PREPARO DE MATERIAL BIOLÓGICO ENVIADOS A FUNED, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**
Considerando que a servidora efetiva Hayanne Kamilla Gonçalves Silva, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à homologação do objeto deste processo para a empresa:

**BIOLAB-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS – 26.839.707/0001-800**

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 13 de Outubro de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Silva Oliveira Morais
**Código Identificador:**F7A07C12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025**

***Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata***
***ESTADO DE MINAS GERAIS***

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 207/2025**

**OBJETO: Registro de preço para futura e eventual locação por hora trabalhada de frota pesada, com operador, abastecimento e manutenção dos seguintes veículos: Caminhão Basculante Truck e Motoniveladora, para atender demandas específicas da Secretaria de Transporte e Limpeza Pública do município de Lagoa da Prata-MG.**
Considerando que a servidora efetiva Hayanne Kamilla Gonçalves Silva, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

**MARCOS MACIEL SOARES-ME -26.626.201/0001-92**

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 13 de Outubro de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hayanne Kamilla Gonçalves
**Código Identificador:**707DA357

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – ATA RP Nº 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

Partes: Município de Lagoa Santa e **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA -** CNPJ: 44.838.265/0001-39

Finalidade: Realinhamento de preços da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo nº 3875/2025, nos termos do art. 124, II e "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

***DIVINO VALERO MARTINS***
Secretário Municipal de Saúde

***GABRIEL LEITE MENDES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Júlio César Santos Almeida
**Código Identificador:**CCC568CE

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**EXTRATO – CONTRATO Nº 114/2025 – CONCORRÊNCIA N° 007/2025**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA LTDA -**CNPJ n° 30.360.120/0001-60

Objeto: Realização da obra de construção da praça localizada na Rua Terezinha Batista, s/n, bairro Residencial Lagoa Santa, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante no projeto básico.

Valor: R$ 1.287.000,00

Vigência: 07/10/2025 a 07/04/2026

Dotação Orçamentária:

| Ficha | Dotação |
|---|---|
| 289 | 02.04.04.15.452.0032.2159.4.4.90.51.00 |

***ALESSANDRO JORGE SALVINO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Isabella Rodrigues Costa Guedes
**Código Identificador:**3CD8655C

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**EXTRATO – CONTRATO Nº 123/2025 – PREGÃO N° 032/2025**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **INSTITUTO AVALIAR** - CNPJ n° 08.334.689/0001-00

Objeto: Prestação de Serviços técnicos de Planejamento, Organização e Operacionalização de processo para eleição de diretor e vice-diretor da Rede de Escolas Municipais de Lagoa Santa/MG

Valor: R$ 69.000,00

Vigência: 13/10/2025 a 13/10/2026

Dotação Orçamentária:

| Ficha | Dotação |
|---|---|
| 787 | 02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.39.00 |

***GABRIEL LEITE MENDES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Isabella Rodrigues Costa Guedes
**Código Identificador:**B707F7E3

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**22ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR - CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA POSSE - CONCURSO PÚBLICO 001/2023**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, convocado a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas no dia **15/10/2025, às 9h**, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 6 | 15447683 | LÚCIO LOURENÇO MOREIRA | MÉDICO PSIQUIATRA | |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
**Código Identificador:**282A893C

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**23ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 15.5 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023.**

**Data de comparecimento:** 15/10/2025
**Horário: 09h15**

**Local:** Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
- 01 (uma) foto 3x4 colorida **RECENTE**;
- Documento oficial de identificação com foto;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Atestado de Qualificação no e-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br - Site descontinuado. Não será exigida a apresentação do documento);
- Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
- Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida sendo: diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CARGO | DATA DA CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 15439046 | JANAINA DRUMOND ROCHA FRAGA | MÉDICO ORTOPEDISTA | 13/10/2025 | |
| 3 | 15447031 | GLAYCON MARTINS MADEIRA | FISCAL DE POSTURAS | 13/10/2025 | |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
**Código Identificador:**ABDD0473

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.138 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA ANA CLÁUDIA AZEVEDO DAMASCENO do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO**.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de outubro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**CEB20839

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.139 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA**
**ERIC AUGUSTO RIBEIRO** para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Negócios Rurais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de outubro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**59EEFC69

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.140 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
**EXONERA ELAINE APARECIDA ALVES ROSA** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.
NOMEIA **ELAINE APARECIDA ALVES ROSA** para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Coordenação de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de outubro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**3D1BB3BE

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.141 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
**NOMEIA ALVIM HENRIQUES NETO** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Execução Orçamentária da Educação, da Secretaria Municipal de Fazenda.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de outubro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**C7C2408C

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.142 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
**NOMEIAPABLO RUAS DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Coordenação de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de outubro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**B63D34B1

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.143 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
**NOMEIA ARTHUR GONÇALVES PEREIRA** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Manutenção de Frota, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de outubro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**6D50D487

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.144 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
**NOMEIA JOSHUA OLIVEIRA BARROSO** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento da E-Multi, da Secretaria Municipal de Saúde.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de outubro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**31B2B64A

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.145 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
**NOMEIA MATEUS RAMOS DE SOUZA** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento Regional II, da Secretaria Municipal de Saúde.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de outubro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**08D66B86

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.146 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
**EXONERA A PEDIDO, MICHELLE FERNANDA MOREIRA DIAS** do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR III.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de outubro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**76698907

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.147 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
**RETIFICA** o Ato de Exoneração nº 8.995, de 16 de junho de 2025, no que se refere a exoneração de **PALOMA DA SILVA ALVES**
Onde se lê: Exonera, A PEDIDO, Paloma da Silva Alves do cargo em provimento efetivo de **Professor A;**
Leia-se: Exonera, A PEDIDO, Paloma da Silva Alves do cargo em provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares**.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de outubro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**1A9AC819

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.148 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,

**EXONERA A PEDIDO, TIAGO LUIZ ESTEVES** do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de setembro de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 06 de outubro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**17D46466

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.149 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
**EXONERA A PEDIDO, MARIA RACHEL MATOS DE MEDEIROS** do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de outubro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**0677BFFB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.150 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
**EXONERA A PEDIDO, LUCAS PHILIPPE SILVA DELFINO** do cargo em provimento efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de outubro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**FD37A0EE

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE – CLASSE 2**

**REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE – CLASSE 2**

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou a Licença Ambiental Concomitante (LP+LI+LO):

| REQUERENTE | CNPJ/CPF | ENDEREÇO | MODALIDADE DA LICENÇA | TIPO DE ATIVIDADE | PROCESSO |
|---|---|---|---|---|---|
| Reserva da Lagoa Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda | 58.048.508/0001-40 | Esquina com a Rua das Oliveiras e Avenida das Bandeiras,S/N, Recanto do Poeta 1 | Licença Ambiental Concomitante | E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares | 7053-25-LST-LIC |

Lagoa Santa, 13 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Wagner Santos Ferreira
**Código Identificador:**5937EC59

---

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES**
**ANÁLISE E JULGAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **ANÁLISE E JULGAMENTO** enviada à **ORGANIZAÇÃO ÊXITO KIFARMA LTDA-ME CNPJ: 16.755.344/0001-40** - ARP Nº 066/2025. A Análise encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **03720/2025.** Em 13/10/2025

***LEANDRA CARVALHO***
Membro da COPEFOR

**Publicado por:**
Leandra Márcia de Carvalho
**Código Identificador:**F913EF59

---

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES**
**DECISÃO RECURSAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **ILG COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.657.155/0001-02** - ARP Nº 051/2025. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **2319/2025.** Em 13/10/2025

***LEANDRA CARVALHO***
Membro da COPEFOR

**Publicado por:**
Leandra Márcia de Carvalho
**Código Identificador:**B1429FD9

---

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES**
**DECISÃO RECURSAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23** - ARP Nº 057/2025. A **DECISÃO** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **03743/2025.** Em 13/10/2025

***LEANDRA CARVALHO***
Membro da COPEFOR

**Publicado por:**
Leandra Márcia de Carvalho
**Código Identificador:**893859AB

---

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES**
**DECISÃO RECURSAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **MED CENTER COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 00.874.929/0001-40 **–** ARP Nº 054/2025. A **Decisão** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **2694/2025.** Em **13/10/2025.**

***LEANDRA CARVALHO***
Membro da COPEFOR

**Publicado por:**
Leandra Márcia de Carvalho
**Código Identificador:**CA9654A9

---

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES**
**INTIMAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **BRUMO ESPORTES LTDA** – CNPJ: 51.414.411/0001-64 **–** ARP Nº 010/2024. A **intimação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **6381/2025.** Em **13/10/2025.**

***DEBORAH VIEIRA COSTA***
Membro da COPECAF

**Publicado por:**
Deborah Vieira Costa
**Código Identificador:**BD0E7FFA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LARANJAL

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2025 REGISTRO DE PREÇO

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de gerenciamento e confecção do ICMS Cultural e apoio nas atividades do setor de Patrimônio Cultural no ano de 2025 da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura do Município de Laranjal/MG por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação constante no termo de referência – anexo I do presente edital.

**Empresa vencedora:**

**COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETO SOCIOCULTURAIS LTDA**
**CNPJ: 43.378.534/0001-69**
**RUA MAXIMIANO FRAGA, Nº 1214, SALA 01, BAIRRO JOÃO XXIII, MURIAE/MG, CEP: 36.883-218**
**Valor Global R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**

***Condição de pagamento:*** O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

***Data da assinatura da homologação:*** 13/10/2025.

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**93E541F9

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025

**PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS, CONTRATADA.**
**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de assessoria esportiva, bem como elaboração de toda documentação necessária para a comprovação dos programas/projetos; elaboração de eventos em conjunto ao responsável pela pasta de esportes, (eventos que realmente pontuam) jogos escolares, terceira idade, eventos de pequeno, médio e grande porte, assessoria para cadastro em projetos já existentes no município, assessoria na gestão do sistema do mecanismo do ICMS Esportivo, Assessoria na gestão do conselho municipal de esportes da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura do Município de Laranjal/MG por um período de 12 (doze) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 13/10/2025
**VIGÊNCIA**: 13/10/2025 até 13/10/2026
**VALOR ESTIMADO**: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 14.133/2021.
**PROCESSO LICITATÓRIO**: Processo Licitatório nº 090/2025, Pregão Presencial nº 044/2025
**SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Mariah Freitas e Menezes pela Contratada Coletivo Consultoria e Gestão de Projetos Socioculturais LTDA.**

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**F18BF4FC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 02/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 02/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2025 e suas alterações, **homologado em 25 de junho de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 09 de outubro de 2025.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 02/2025**

**Função: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 4º | MATHEUS ANTONIÊTO MORAES | 16,0 |

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**

3º TAIRINE CORRÊA DE MENDONÇA

**Publicado por:**
Nathalia Moraes Borges
**Código Identificador:**7841A977

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/25 – PRC Nº.93/2025**

Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e
eventual contratação de empresa para aquisições VESTUÁRIOS para atendimento às
necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social; Obras; Esporte e Lazer;
Meio Ambiente; Serviços Urbanos e Agricultura, especificado nos itens do Termo de
Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim
como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.
Fornecedor – MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ
nº.03.219.912/0001-58 Valor total: R$ R$13.164,15
Vigência: A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a
partir da data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura das Atas:18/09/2025

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –***
Prefeito de Leopoldina

***IZABEL CRISTINA DE AQUINO FERREIRA***

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**09F9130F

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 10675**

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MASUY TRANSPORTES LTDA – CNPJ 35.333.605/0001-89
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transbordo (ida e volta) de
unidade móvel de castração castramovel para atender as demandas da secretaria requisitante.
Valor Total: R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 10/10/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 227/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MASUY TRANSPORTES LTDA – CNPJ 35.333.605/0001-89

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**8F69D606

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025 PRC Nº 170/2025**

**Contratante:**Município de Leopoldina
**Contratada:**MOBILIZA FOR RENT LTDA – CNPJ Nº. 35.208.086/0001-27
**Objeto:**Contratação de empresa especializada para locação de veículos, visando atender às necessidades do Município de Leopoldina.
**Valor Total:**R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).
**Dotação Orçamentária:**As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha nº 1020.
**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste extrato.
**Forma de Pagamento:**O pagamento será realizado mensalmente, a partir do Termo de Recebimento pela Contratante, devendo a Contratada, ao final de cada mês, após a execução dos serviços, apresentar nota fiscal na secretaria que expediu o respectivo pedido de serviço.
**Data da Assinatura:**01/09/2025
**Signatários:**Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Marcelo Guimarães Vieira

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**F79DD94B

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.175/2020**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e JOSÉ MARIA DA SILVA ROSA
025986883617
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Conforme solicitação do Permissionário, com
documentos acostados ao requerimento PRO nº.06893/25 a motocicleta que será
utilizada para atividade de mototaxista será a HONDA/CG 160 TITAN, cor preta, placa
TXI9A86, ano 2025/2025.
Data da assinatura do Termo Aditivo:07/10/25
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Jose Maria da Silva Rosa

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**B0F71350

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO**

Nº 16/2025
Contratante: Município de Leopoldina
Credenciada: LILIAN LOPES BARBOSA - CPF nº.085.626.916-66
Objeto: Credenciamento de serviços de Propaganda Institucional em meios de comunicação tais
como: Rádio FM, Revistas impressas, Websites, Blogs, Portais de Internet e Páginas de Redes
Sociais e Canais Online de Reportagem Jornalística em Vídeo, prioritariamente voltados para
Leopoldina/MG, a fim de alcançar os resultados desejados da Administração Pública Municipal,

nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23,
5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais
legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus
anexos
Vigência:12(doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.
Valor mensal: Item 3 – R$899,99 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove
centavos)
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta)
dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na
Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e
deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data do Termo:02/10/2025
Credenciamento nº.04/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Lilian Lopes Barbosa

Nº.20/2025
Contratante: Município de Leopoldina
Credenciado: 13.064.042 SEBASTIÃO HEITOR LUIZ VALVERDE-CNPJ
nº.13.064.042/0001-38
Objeto: Credenciamento de serviços de Propaganda Institucional em meios de comunicação tais
como: Rádio FM, Revistas impressas, Websites, Blogs, Portais de Internet e Páginas de Redes
Sociais e Canais Online de Reportagem Jornalística em Vídeo, prioritariamente voltados para
Leopoldina/MG, a fim de alcançar os resultados desejados da Administração Pública Municipal,
nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23,
5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais
legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus
anexos
Vigência:12(doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.
Valor mensal: Item 2 – R$990,00 (novecentos e noventa reais)
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta)
dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na
Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e
deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data do Termo:02/10/2025
Credenciamento nº.04/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Sebastião Heitor Luiz Valverde

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**64F2FD96

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO EMPENHO OR-610661**

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: SERV IMAGEM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº.08.469.783/0001-
69Valor Total : R$ 3.907,43
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de visita
técnica de avaliação , para manutenção futura no aparelho de mamografia instalado no
Centro Estadual de Assistência Especializada – CEAE
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias
úteis, contados do recebimento da nota fiscal, que deverá vir acompanhada das
Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha
,declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da
Previdência Social .
Data do Empenho:10/10/2025
Processo Licitatório de Inexigibilidade – n°.230/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina
Serv Imagem Serviços e Comércio Ltda

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**2A2EC15A

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025 - PRC Nº 173/2025.**

Objeto: Aquisição de utensílios e acessórios de copa e cozinha para atender as creches e escolas municipais, conforme
condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:
PABLO LUIS MARTINS/CNPJ: 09.138.326/0001-54/Valor Total: R$ 2.802,00
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA/CNPJ: 07.665.456/0001-10/Valor Total: R$ 444,20
JM COMERCIO LTDA/CNPJ: 49.531.675/0001-56/Valor Total: R$ 2.750,00
COMERCIAL PRIME LTDA/CNPJ: 55.176.303/0001-51/Valor Total: R$ 7.436,00
ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ: 44.219.136/0001-62/Valor Total: R$ 4.340,00
MICROFORT INFORMATICA LTDA/CNPJ: 24.675.507/0001-03/Valor Total: R$ 8.898,00
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES /CNPJ: 24.708.774/0001-30/Valor Total: R$ 27.061,75
DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA/CNPJ: 52.968.361/0001-20/Valor Total: R$ 9.839,90
RUBENS RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR/CNPJ: 57.285.920/0001-10/Valor Total: R$ 2.160,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da
data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na
Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as
disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 10/10/2025
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**8D2426AD

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO FRACASADA PREGÃO Nº 88/2025 PROCESSO Nº 195/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para
Aquisição de Mastro de Fibra de Vidro com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para
suportar diferentes condições climáticas, na cor branca, medindo 10 metros, altamente resistente.
Entregue com todos acessórios necessários para instalação. Adriça interna com porta e chave,

pináculo dourado tipo cebola, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste
Termo de Referência.
Diante dos elementos constantes no presente processo, a empresa BMP
IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MASTROS DE POSTES PRFV LTDA, não
apresentou as Certidão Estadual e Municipal e as demais empresas apresentaram propostas
com valores acima do estimado da contratação, em consonância com o que fora informado
em ata carreata ao procedimento licitatório em tela, resolvo a questão submetida ao meu
crivo, declarando o certame como FRACASSADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 02 de outubro de 2025.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal de Leopoldina

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**B5EFCF63

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025, PRC 226/2025.**

**Objeto:** O objeto do presente instrumento visa a contratação de serviço de dedetização para atender todas as sedes da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus núcleos localizados no município de Leopoldina MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 30/10/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 13 de outubro de 2025.

***GISELE DO NASCIMENTO –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**7359BD90

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025, PRC 232/2025.**

**Objeto:** O presente instrumento tem por objetivo a aquisição de 06 (seis) veículos 0 km com capacidade para 7 (sete) lugares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Leopoldina, visando o transporte de pacientes e de servidores, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 31/10/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 13 de outubro de 2025.

***GISELE DO NASCIMENTO –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**29D86B5A

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 430, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelos servidores públicos abaixo, na Secretaria Municipal Meio Ambiente, qual seja:

I – Erica Pereira Bedim - CNH (05263158419 - B);
II - Luiz Henrique Nogueira Gesualdi - CNH (00353004855 - AB).

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:

I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;
II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa;
III – Assumir eventuais multas decorrentes de infração à legislação de trânsito.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de outubro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**EA14C15A

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DE OUTRO A CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio nº 09/2025, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M – 2.063.509 SSP/MG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. **MÁRCIO VIEIRA MACHADO**, e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE,** CNPJ sob o nº 22.149.165/0001-62, localizada na Rua Padre Júlio, nº 138, Leopoldina/MG, representada pela **COMISSÃO INTERVENTORA INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**, doravante denominada **CONVENENTE,** conforme informações e solicitação constantes do memorandos nº 424/2025 e nº 539/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina, que faz referência ao ofício nº 037/2025 da Casa de Caridade Leopoldinense, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Pelo presente termo de aditamento, fica alterada a Cláusula Terceira – Da vigência, passando a constar a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**
A vigência do presente Convênio será prorrogada por 12 (doze) meses a partir da data de 30/9/2025, podendo ser denunciado por qualquer das partes, sem a exigência de qualquer indenização, mediante prévia notificação extrajudicial, respeitados os prazos legais, podendo ainda ser modificado ou prorrogado mediante a celebração de Termos Aditivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Consolida-se este termo aditivo ao convênio inicial, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo de Convênio, lavrado em cinco vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 10 de outubro de 2025.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

***MÁRCIO VIEIRA MACHADO***
Secretária Municipal de Saúde

**COMISSÃO INTERVENTORA**
**Decreto nº 5.448, de 16 de dezembro de 2024**

**PROCURADORIA GERAL:**
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações e Lei Orçamentária Anual, aprovo a minuta do 2º Termo Aditivo ao Convênio 09/2025.

***DANILO DE AZEVEDO SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 109.595

**Publicado por:**
Higor Andrade Corrêa da Silva
**Código Identificador:**53E3BD33

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por intermédio da Agente de Contratação designado através da **Portaria nº 25, de 06 de agosto de 2025,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS EM ALVENARIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS) SUB 50 CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 974168/2024/MCIDADES/CAIXA COM O MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 30 de outubro de 2025 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 13 de outubro de 2025.

***MOISÉS DE OLIVEIRA TEX***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Radiel de Souza Silva
**Código Identificador:**78FF5554

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE NÃO ONEROSO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.**

**CONTRATADA: CONSIGNET SISTEMAS LTDA.**

**OBJETO: CONCESSÃO DA LICENÇA DE USO E A ATUALIZAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE CONSIGNET PELA CONSIGNET SISTEMAS LTDA, REGISTRADA NO CNPJ SOB O Nº. 23.112.748/0001-81, AO MUNICIPIO DE LIMEIRA D'OESTE/MG, COM O OBJETIVO DE PERMITIR QUE ENTIDADES CONVENIADAS E OS PRÓPRIOS ÓRGÃOS COMERCIAIS REALIZEM CONSIGNAÇÕES DE DESCONTOS E OUTRAS OPERAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO POR MEIO DA INTERNET.**

**PRAZO:** 23 de julho de 2025 a 23 de julho de 2030.

Limeira do Oeste-MG, 23 de julho de 2025

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Radiel de Souza Silva
**Código Identificador:**BA8BEA99

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO PROCESSO Nº 163/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 163/2025
PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2025
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 867/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E COLETORES DE RESÍDUOS, EM DIFERENTES MODELOS, MATERIAIS E CAPACIDADES, DESTINADOS À INSTALAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS E DEMAIS ESPAÇOS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A INFRAESTRUTURA DE LIMPEZA URBANA E PROMOVER A CORRETA COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS,** conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.
Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 30 de outubro de 2025, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 10 de outubro de 2025.

***JOICE POZENATO SOARES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**A1B2AA54

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 162/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025 NÚMERO DE CONTRATO: 214/2025**

**Processo nº:** 162/2025
**Número de Contrato:** 214/2024
**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO E ACESSO AO SOFTWARE "TRAZ VALOR", DESTINADO À GESTÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA.
**Empresa Contratada**: EMPRESAS FL LTDA
**CNPJ da Contratada:** : 17.922.286/0001-65
**Empresa Contratante:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
**CNPJ da Contratante:** 18.535.658/0001-63
**Valor:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
**Data da Assinatura do contrato**: 13/10/2025

***JOICE POZENATO SOARES***
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**357F826D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MATUTINA

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO 0151/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do Contrato 0151/2025-Adesão à Ata de Registro de Preço nº 011/2024 decorrente ao Pregão Eletrônico nº.07/2024 do**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG.**Objeto: aquisição de reagentes e saneantes, através do maior desconto na média dos itens constantes no Banco de Preços do Painel de Preços do Governo Federal e bens duráveis de uso hospitalar através de maior desconto na média dos itens constantes no Banco de Preços RENEM/SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina. Contratado:**MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA,**com sede à Rua Zely Figueiredo, 47 Bairro São João Batista em Santa Luzia/MG, CEP 33.030-040. Valor: R$80.000,00 (oitenta mil reais).Prazo: 10.08.2025 a 10.08.2026.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**D0D157A6

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1155 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.155 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA POR MEIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE MATUTINA MG.

O povo do Município de Matutina/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o montante de R$7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais), por meio de subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Matutina, oriundos de doação via Imposto de Renda.
**§1º.** Fica autorizada, ainda, a assinatura de Termo de Colaboração para especificar as obrigações da Organização da Sociedade Civil.
**§2º.** O recurso será totalmente utilizado, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Matutina, para pagamento de salários de colaboradores, compra de gêneros alimentícios para preparo das refeições dos assistidos, aquisição e materiais de limpeza e higiene, despesas operacionais gerais, água, luz, manutenção e outros itens necessários ao funcionamento da entidade.
**§3º.** O recurso financeiro transferido será movimentado em conta corrente específica em nome da OSC beneficiária.
**§4º.** Fica igualmente autorizado o repasse dos rendimentos financeiros oriundos da aplicação do valor principal, até sua integral utilização, devendo esses recursos, incluídos os respectivos acréscimos, ser aplicados exclusivamente nas finalidades previstas nesta lei.
**Art. 2º** Os repasses relativos à subvenção e auxílios financeiros autorizados nesta lei observarão:
**I –** a existência de recursos orçamentários e financeiros;
**II –** aprovação do plano de trabalho;
**III** – apresentação de documentos quanto à regularidade fiscal e legal das entidades;
**IV –** celebração de Termo de Colaboração ou termo aditivo de valor ao termo de colaboração vigente em 2025.
**Art. 3º** A Organização da Sociedade Civil beneficiada com o recurso público, na forma desta Lei, submeter-se-á a fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao gestor da parceria, no prazo estabelecido no Termo de Colaboração.
**Parágrafo único.** A prestação de contas visa comprovar o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no plano de trabalho.
**Art. 4º** Somente receberão subvenções, as entidades que estiverem em dia com sua documentação e em dia com a prestação de contas dos recursos já recebidos pelo município de Matutina.
**Art. 5º** Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei serão utilizadas as dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.
**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Matutina, 13 de outubro de 2025.

***GILBERTO ERNANE DE LIMA***
Prefeito de Matutina

**Publicado por:**
Sonia Francisca da Silva
**Código Identificador:**5B8F8F7F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RESENHA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão nº 011/2025**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2025. LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 011/2025. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, todos novos, para utilização nos veículos e equipamentos pertencentes a frota do município de Mendes Pimentel. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel por intermédio da Prefeitura, inscrita no CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 e a empresa ANDERSON FERREIRA MATHIAS - ME, com sede na Rua Coimbra, n.º 196, Centro, CEP 35.260-000, Central de Minas/MG, inscrita no CNPJ n.º 02.846.799/0001-67. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 16.156,00 (dezesseis mil cento e cinquenta e seis reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto N.º 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de Mantena/MG. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Anderson Ferreira Mathias, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2025**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2025. LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 011/2025. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, todos novos, para utilização nos veículos e equipamentos pertencentes a frota do município de Mendes Pimentel. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel por intermédio da Prefeitura, inscrita no CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 e a empresa FILIPE AUGUSTO DRUMOD SOARES - EPP, com sede na Avenida Eldes Scherrer Souza, n.º 1436, Sala 02, Bairro CIVIT II, CEP 29.168-060, Serra/ES, inscrita no CNPJ n.º 27.088.431/0001-08. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 1.484.316,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e dezesseis reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto N.º 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de Mantena/MG. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Filipe Augusto Drumond Soares, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

MENDES PIMENTEL, 13 de outubro de 2025.

***PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**88BB4169

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRABELA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 028/2025.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA PARA ACESSO E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE CURSOS VIRTUAIS, CONFORME PLANILHA DE CURSOS DISPONÍVEIS E CARGA HORÁRIA DISPOSTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Contratada: UMZX ADMINISTRAÇÃO E GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.627.093/0001-82, no valor de R$ 18.978,00, vigência de 48 meses após publicação no PNCP. Mirabela, 13 de outubro de 2025.

***JONATAS GONÇALVES REGO –***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**46419E14

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Dispensa nº 034/2025- Processo nº 172/2025 - Contrato de Programa junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS para Contratação de pessoas Jurídicas especializadas na Prestação de serviços de arbitragem e promoções em geral nos eventos e competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de Mirabela-MG. Contratada: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08. Valor R$ 18.973,03. Mirabela, 13 de outubro de 2025.

Ratificada Por
***RAFAEL VIEIRA BONFIM -***
Secretário Municipal de Esportes.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**89D61243

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2025

CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 01/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2025, ocorrida pela Portaria n. º 026/2025 de 19 de setembro de 2025 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, RESOLVE:

I. CONVOCAR, o senhor KAUAN CEZAR REIS SILVA, classificação 1º, inscrição nº 0000093, com vistas à nomeação e posse do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

II. CONVOCAR, o senhor VICTOR VINICYUS VALENTE DE SOUSA, classificação 1º, inscrição nº 0000071, com vistas à nomeação e posse do cargo de AGENTE LEGISLATIVO;

III. ESTABELECER que a nomeação e posse dos candidatos acima elencados deverá ocorrer observando as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

1.1. Os candidatos relacionados acima, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de publicação desta convocação, deverão encaminhar, presencialmente, ao Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Miradouro (de segunda a sexta-feira das 08h às 12h):

1.1.1. Termo de declaração de interesse na nomeação, conforme modelo do Anexo I deste edital;

1.1.2. Requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória, conforme modelo do Anexo II deste edital;

1.1.3. Termo de desistência do cargo, conforme modelo do Anexo III deste edital;

1.2. O termo de declaração de interesse na nomeação deverá ser acompanhado de cópia digitalizada e/ou cópia simples da documentação pessoal prevista nos itens 10.4.2 do Edital nº 01/2025:

1.2.1. IDENTIDADE – (original e cópia)

1.2.2. 1 (uma) foto 3x4 colorida

1.2.3. CPF – (original e cópia)

1.2.4. TÍTULO ELEITORAL (original e cópia)

1.2.5. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia)

1.2.6. Certidão de casamento (se casado) ou de nascimento (se solteiro) (original e cópia)

1.2.7. PIS (CASO POSSUA) (original e cópia)

1.2.8. CERTIFICADO MILITAR (original e cópia) (PARA HOMENS)
1.2.9. DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO LEGAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO (cópia autenticada em cartório).
1.2.10 CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL – www.fj.jus.br/cjf/servico/certidão-negativa
1.2.11 CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL 1.2.12. CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL – www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral
1.2.13. SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF – www.receita.fazenda.gov.br
1.2.14. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS MENORES DE CINCO ANOS
1.2.15. DECLARAÇÃO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CASO OCUPE, INDICAR LOCAL.
1.2.16. DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui).
1.2.17. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - www.trt1.jus.br
1.2.18. Análise da documentação exigida para admissão dos Profissionais que exercem funções regulamentadas por Conselhos Profissionais: Obrigatoriedade da apresentação do registro ativo e certidão de regularidade junto ao Conselho competente para o provimento dos cargos.
2. DOS EXAMES MÉDICOS:
2.1. A declaração de interesse em nomeação deverá ser acompanhada, também, de cópia digitalizada e/ou simples dos exames laboratoriais, ora especificados:
2.1.1. Hemograma;
2.1.2. Glicemia;
2.1.3. Colesterol;
2.1.4. Ureia e creatinina;
2.1.5. Raio X do Tórax;
2.1.6. Exame de urina (E.A.S.);
2.1.7. Eletrocardiograma (quando acima de 40 anos
2.2. Serão aceitos os resultados de exames realizados nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de publicação deste edital de convocação.
2.3. Os exames deverão ser reapresentados ao médico do trabalho contratado pela Câmara Municipal, conforme contrato nº 04/2025, na data a ser designada para o exame admissional.
3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:
3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio Portaria de Nomeação, obedecendo ao disposto nas Legislações vigentes.
3.2. A data da posse será designada no ato de nomeação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da nomeação.
3.3. A posse será condicionada à aptidão laboral apurada no exame admissional e à apresentação do documento comprobatório de escolaridade e das declarações de bens e de não acumulo de cargos, empregos e funções públicas.
4. DISPOSIÇÕES FINAS:
Será considerado desistente, e, portanto, eliminado do certame, o candidato classificado que, ao ser convocado para realização de exames pré-admissionais, não comparecer, na data e hora marcadas, para a realização dos mesmos. Esta convocação será feita através do site oficial da Câmara Municipal www.camaramiradouro.mg.gov.br e/ou Órgão Oficial da Câmara e por e-mail enviado aos candidatos.
Registra-se, Cumpra-se, Publique-se.

***AILTON FERNANDO DE AREDES***
Presidente da Câmara

**ANEXO I**

**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____ , portador (a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2025, da Câmara Municipal de Miradouro, CONFIRMO O INTERESSE na nomeação e posterior posse no cargo de _____, nos termos da legislação vigente.

/ / .

Assinatura do candidato

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE DESLOCAMENTO PARA O FINAL DE LISTA CLASSIFICATÓRIA**

Eu, _____ , portador (a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____ , inscrito (a) no CPF sob o nº _____ , frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2025, da Câmara Municipal de Miradouro, REQUEIRO reposicionamento ao final da fila de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame, nos termos da legislação vigente.

/ / .

Assinatura do candidato

**ANEXO III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO**

Eu, _____ , portador (a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2025, da Câmara Municipal de Miradouro, DECLARO RENUNCIAR, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de .

/ / .

Assinatura do candidato.

**Publicado por:**
Ana Paula Lacerda Tostes
**Código Identificador:**C0FF87F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2025. Pregão Eletrônico N.º 039/2025. EMPRESA **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**: - Valor**:** R$ 29.410,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e dez reais). Objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos e afins 2025. Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**B0520252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2025. Pregão Eletrônico N.º 039/2025. EMPRESA**: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - Valor**:** R$ 4.296,00 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais). Objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos e afins 2025. Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**94335142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2025. Pregão Eletrônico N.º 039/2025. EMPRESA**: SÍRIO PHARMA LTDA** - Valor**:** R$ 6.036,00 (seis mil, e trinta e seis reais). Objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos e afins 2025. Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**1E55B7BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2025. Pregão Eletrônico N.º 039/2025. EMPRESA**: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** - Valor**:** R$ 40.199,00 (quarenta mil, cento e noventa e nove reais). Objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos e afins 2025. Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**8759F4F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2025. Pregão Eletrônico N.º 039/2025. EMPRESA**: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BÁRBARA LTDA** - Valor**:** R$ 20.124,00 (vinte mil, cento e vinte quatro reais). Objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos e afins 2025. Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**467FF23D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2025. Pregão Eletrônico N.º 039/2025. EMPRESA**: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - Valor**:** R$ 20.613,00 (dois mil, seiscentos e treze reais). Objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos e afins 2025. Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**E1FED261

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2025. Pregão Eletrônico N.º 039/2025. EMPRESA**: BH FARMA COMÉRCIO LTDA** - Valor**:** R$ 3.924,40 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos e afins 2025. Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**5C600AF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2025. Pregão Eletrônico N.º 039/2025. EMPRESA**: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - Valor**:** R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais). Objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos e afins 2025. Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**FD487266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2025. Pregão Eletrônico N.º 039/2025. EMPRESA**: DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - Valor**:** R$ 22.430,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais). Objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos e afins 2025. Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**A68FCE71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2025. Pregão Eletrônico N.º 039/2025. EMPRESA**: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** - Valor**:** R$ 79.010,00 (setenta e nove mil, e dez reais). Objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos e afins 2025. Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**9B0D6EF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2025. Pregão Eletrônico N.º 039/2025. EMPRESA**: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - Valor**:** R$ 2640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais). Objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos e afins 2025. Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**495D2991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 085/2025. Dispensa N.º 016/2025. EMPRESA: **SOLUÇÕES RADIOLÓGICAS LTDA**- VALOR: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Execução de Exames Radiodiagnósticos (Operador de Raio-X) para atender as demandas da Secretaria de Saúde. Vigência: 10/10/2025 a 10/10/2026.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**9AA52750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 016/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 079/2025. EMPRESA: **ANTONIO JOSÉ DE ANDRADE- ME**. Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada em

Fornecimento de Vidros em geral e Mão de Obra. Vigência: 13/10/2025 a 13/10/2026.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**062B9706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 044/2025 – Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Tipo Combustível para Veículos da Frota Municipal de Miradouro MG. Abertura dia 29/10/2025, às 08:30 horas. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 15/10/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**5175C8B1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MOEMA

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital de Credenciamento nº 007/2025, para a contratação, sem caráter de exclusividade, de pessoa jurídica, clínica veterinária, para prestação de serviços de castração cirúrgica, com implantação de microchip em animais de pequeno porte, das espécies canina e felina, machos e fêmeas, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Moema-MG, nos exatos termos deste chamamento e seus anexos. Prazo de entrega da documentação: a partir do dia 05/11/2025, às 12:00 horas. Valor estimado de R$108.000,00 (cento e oito mil reais). Data de assinatura: 13/10/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 13/10/2025.

***JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA*** **–**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Artur Alves Pereira
**Código Identificador:**13DFCFC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 199/2025**

**DECRETO N.º 199/2025**

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 17/10/2025 PARA COMPENSAR O EXPEDIENTE NORMAL DO DIA 28/10/2025, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Para compensar o expediente normal na Prefeitura e em todas suas Secretarias no dia 28/10/2025, Dia do Servidor Público Municipal, fica decretado Ponto Facultativo no município de Moema o dia 17/10/2025.

**Art. 2º –** Excetuam-se do disposto no artigo anterior:

**I –** Os demais serviços públicos essenciais deverão ser mantidos normalmente, conforme escala a ser definida por cada secretaria responsável.

**Art. 3º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 10 de outubro de 2025.

***JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo de Souza Ferreira
**Código Identificador:**D67B12C6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 13.849, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

*"Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado Executivo (CCE), da Secretaria Municipal de Educação"*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento e exoneração de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

***CONSIDERANDO*** o disposto no Decreto nº 13.161, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE), da Secretaria Municipal de Educação;

***CONSIDERANDO*** a Comunicação Interna nº 182/2025, da Secretaria Municipal de Educação, encaminhada através da Comunicação Interna nº 339, de 10 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração;

**DECRETA**

**Art. 1º**Fica o servidor relacionado a seguir, exonerado do Cargo Comissionado Executivo, pertencente aos quadros da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 13 de outubro de 2025:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **SETOR** | **CARGO** | **CÓDIGO** | **SERVIDOR** |
| Departamento de Projetos e Inovação | Assessor I | CCE 2.5.5 | Wemerson de Oliveira Silva |

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de outubro de 2025.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**EBF978E4

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 13.850, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

*Nomeia a Comissão Permanente de Controle, Gerenciamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Muriaé.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

***CONSIDERANDO*** os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

***CONSIDERANDO*** que ao Município compete legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber e naquilo que disser respeito ao seu peculiar interesse;

***CONSIDERANDO*** que constituem bens municipais todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que, a qualquer título, pertençam ao Município em conformidade com o art. 9° da Lei 1.468, de 21 de março de 1990 - Lei Orgânica de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** que os bens do patrimônio municipal devem ser cadastrados, zelados e tecnicamente identificados, de acordo com o art. 14 da Lei Orgânica de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade por todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e de assegurar a gestão e controle eficientes;

***CONSIDERANDO*** a grande complexidade dos procedimentos patrimoniais dos bens móveis, imóveis, de infraestrutura e do patrimônio cultural, a necessidade do aperfeiçoamento da gestão, controle e avaliação patrimonial, o grande volume de serviço e o prazo exíguo, que justificam a criação de comissão para os bens imobilizados da administração direta.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Controle, Gerenciamento e Avaliação Patrimonial de bens móveis no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Muriaé, com as atribuições de elaboração do inventário, reconhecimento, mensuração, registro, apuração, avaliação e controle desses bens, bem como a valorização do patrimônio, o despertamento da consciência dos servidores e a designação de responsabilidade:

**I –** Deivyd Allan Souza Silva – MASP 008552-001, representante da Secretaria de Administração – Setor de Patrimônio;

**II –** Allysson Luiz Rocha Trotta – MASP 007162-004, representante da Secretaria de Administração – Setor de Patrimônio;

**III –** Renan Pedrosa Pereira – MASP 008561-001, titular representante da Secretaria de Obras Públicas;

**IV –** Jorge Luiz Nunes de Carvalho – MASP 001404-003, suplente representante da Secretaria de Obras Públicas;

**V –** Stefany Carli de Oliveira, titular representante da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

**VI –** Aline Andréa Pereira – MASP 5137-002, suplente representante da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

**VII –** Roberta Passos Andrade – MASP 005189-001, titular representante da Procuradoria Geral;

**VIII –** Simaire Faria de Souza – MASP 007626-001, suplente representante da Procuradoria Geral;

**IX –** Joyce de Souza e Silva, titular da Secretaria de Planejamento e Controle;

**X –** Fernanda Pinheiro Ugatti – MASP 5013-003, suplente da Secretaria de Planejamento e Controle;

**XI –** Dayse Anne Maria Aparecida Rocha – MASP 002399-001, titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

**XII –** Kathellen Ferreira Lima – MASP 004585-001, suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

**XIII –** Edson Vinicios Simão Vilela – MASP, titular da Secretaria de Fazenda;

**XIV –** Altair Simão Ferreira – MASP , suplente da Secretaria de Fazenda;

**XV –** Rafael de Melo Lopes – MASP 008551-001, titular da Secretaria de Agricultura;

**XVI –** Walkyria Edna Fabiano Mansôr – MASP 007466-002, suplente da Secretaria de Agricultura;

**XVII –** Márcio Santos Araújo – MASP 001358-002, titular da Secretaria de Agricultura - Almoxarifado;

**XVIII –** Vanildo José da Silva Filho – MASP 003884-001, suplente da Secretaria de Agricultura - Almoxarifado;

**XIX –** Brenner Martiniano Oliveira da Conceição – MASP 4536-002, titular da Secretaria de Saúde;

**XX –** Sérgio Luiz da Rocha – MASP 861-001, suplente da Secretaria de Saúde;

**XXI** - Leandro Souza da Mata – MASP 2972-002, suplente da Secretaria de Saúde;

**XXII –** Reginaldo Carvalho Leite – MASP 2846-005, suplente da Secretaria de Saúde;

**XXIII –** Laudelina Priscila Luciano Ribeiro – MASP , titular da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania;

**XXIV –** Marco Pinheiro – MASP, suplente da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania;

**XXV –** Normarlene de Souza Pimentel Gomes Oliveira, titular da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – Casa da Mulher;

**XXVI –** Marisa Efigênia Silva Santos, suplente da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – Casa da Mulher;

**XXVII –** Clara Carolina Duarte Sella, titular da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – Conselho Tutelar;

**XXVIII –** Heloísa Helena Campos, suplente da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – Conselho Tutelar;

**XXIX –** Cristiano de Assis, titular da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – PROCON;

**XXX –** Erick Flávio Gonçalves Barbosa, suplente da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – PROCON;

**XXXI –** Deivyse Paulo Oliveira Santos, titular da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – posto de Requerimento do INSS;

**XXXII –** Bruno de Souza Ferreira, suplente da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – posto de Requerimento do INSS;

**XXXIII** - Suelane Silva da Rocha – MASP 585001 - titular representante da Secretaria de Educação;

**XXXIV** - Alexandra de F. Nogueira Dias – MASP 007810002 - suplente representante da Secretaria de Educação;

**XXXV** - Simone de Souza Nogueira – MASP 5163005 - representante da Secretaria de Educação da EM Alzira Chaves Lacerda;

**XXXVI** - Eliane Paulina da Silva – MASP 1049004 - representante da Secretaria de Educação da EM Antônio Fortini, EM Antônio Pereira da Silva, EM Aristóteles da Silva Braga, EM Dejanira Passoni de Oliveira, EM Paschoal Demarque, EM Presidente Tancredo Neves, EM Yolanda Cerqueira Gonçalves,

**XXXVII** - Karina Gisele da Silva – MASP 3149009 - representante da Secretaria de Educação da EM Clara de Castro Rogério;

**XXXVIII** - Gisele Ferreira Machado Vargas – MASP 4722001/4722002 - representante da Secretaria de Educação da EM Cléria Ticon Carneiro;

**XXXIX** - Adriana de Freitas Gomes – MASP 3078001/3078002, representante da Secretaria de Educação da EM Cândido Portinari;

**XL** - Cristiane Moreira Martins Vital – MASP 657006, representante da Secretaria de Educação da EM Antônio Canedo;

**XLI** - Marianne Oliveira da Silva – MASP 4712001/4712003, representante da Secretaria de Educação da EM Ermyro Teixeira Siqueira e EM Jésus Francisco de Araújo;

**XLII** - Débora Rezende Rios Simões – MASP 6000001, representante da Secretaria de Educação da EM Gilberto José Tanus Braz;

**XLIII** - Ivan Alves de Oliveira – MASP 1861001, representante da Secretaria de Educação da EM Irene Pereira Dias Nunes;

**XLIV** - Ricardo Prata de Souza – MASP 4772001/4772002, representante da Secretaria de Educação da EM Joaquim Ribeiro de Carvalho;

**XLV** - Vanessa Aparecida da Veiga Vargas Almeida – MASP 4442002, representante da Secretaria de Educação da EM José Miguel Muahad;

**XLVI** - Rozani Pereira Lacerda – MASP 3478001/3478002, representante da Secretaria de Educação da EM Maria Aleluia Soares Bittencourt;

**XLVII** - Tania Maria Vicente da Rocha – MASP 3565006/3565007, representante da Secretaria de Educação da EM Maria do Carmo Cerqueira Castro;

**XLVIII** - Soraya Reis Araújo Monteiro de Barros – MASP 053002, representante da Secretaria de Educação da EM Maria Hastenreiter Dornelas;

**XLIX** - Sonia Aparecida de Morais Vital – MASP 3073011, representante da Secretaria de Educação da EM Nelson Cardoso de Melo;

**L** - Thassya Mendes de Assis – MASP 3482001, representante da Secretaria de Educação da EM Oduvaldo Aleixo;

**LI** - Percilia Rocha de Aguiar – MASP 5994002, representante da Secretaria de Educação da EM Onea Lopes Gouvea;

**LII** - Fernanda da Silva Domingos Fagundes – MASP 7506004, representante da Secretaria de Educação da EM Prof. Edmen Macedo Germano de Alvarenga;

**LIII** - Raquel Maria Ribeiro – MASP 4692001, representante da Secretaria de Educação da EM Prof. Elza Rogério;

**LIV**- Jussara Zanetti – MASP 4818001, representante da Secretaria de Educação da EM Prof Esmeralda Vianna;

**LV**- Leandra Silva de Almeida – MASP 4716001/4716002, representante da Secretaria de Educação da EM Prof. Ionyr Bastos Dias;

**LVI** - Denise Cristina Costa Glanzmann – MASP 3635004, representante da Secretaria de Educação da EM Prof. Maria Amelia Meireles Calais;

**LVII** - Maria Célia Januzi – MASP 0307006, representante da Secretaria de Educação da EM Prof. Odaléia Oliveira Morais de Azevedo;

**LVIII** - Fábio Alexandre Fernandes Alves – MASP 5807002/5807004, representante da Secretaria de Educação da EM Prof. Stella Fideles;

**LIX** - Wilma Maria Alves de Souza Pimentel – MASP 0524001/0524002, representante da Secretaria de Educação da EM Prof Terezinha Maria Oliveira Ribeiro;

**LX**- Viviane Goulart Pereira – MASP 4265003, representante da Secretaria de Educação da EM Prof. Zuleima César de Araújo;

**LXI** - Miriam Suely Ramos Vasques de Barros – MASP 4027001, representante da Secretaria de Educação da EM Prof. Zelia de Barros Carneiro;

**LXII** - Andrea Bonato Gonçalves Almeida – MASP 4733003, representante da Secretaria de Educação da EM Ricardo Oliveira Morais de Azevedo;

**LXIII** - Heloiza Aparecida de Souza Silvino – MASP 4902002/4902006, representante da Secretaria de Educação da EM Sebastião Laviola;

**LXIV** - Vania Gomes da Silva Vasques – MASP 0993002, representante da Secretaria de Educação da EM Sylla de Ururahy Macedo;

**LXV** - Marlen da Silva Lopes – MASP 4879002, representante da Secretaria de Educação da EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral;

**LXVI** - Suely Regina Vieira Gardone Gonçalves – MASP 4796001, representante da Secretaria de Educação da EM Valdivino dos Santos Mendes;

**LXVII** – Aparecida Rodrigues – MASP 003432005, titular Sede Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

**LXVIII** – Cindy Tanus – MASP 008547001, suplente Sede Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

**LXIX** - Lidiane Paiva Batista – MASP 005301007, CRAS Barra;

**LXX** - Ana Paula Gomes Teodoro Oliveira – MASP 007375003, CRAS Santa Terezinha;

**LXXI** - Cirlene de Oliveira Alamino – MASP 003171006, CRAS Itamuri;

**LXXII** - Dayana Gomes de Oliveira – MASP 004463004, CRAS Vermelho;

**LXXIII** - Júlia Ferreira Carneiro – MASP 004464006, CRAS Belisário;

**LXXIV** - Ricardo Gonçalves Cardozo de Melo – MASP 006062005, CRAS São Joaquim;

**LXXV** - Lívia Alves Nardi – MASP 002303007, CRAS Itinerante;

**LXXVI** - Danielle Banini de Souza – MASP 002064007, Centro de Convivência do Idoso;

**LXXVII** - Sara Soares Martins – MASP 008031002, Cozinha Comunitária São Joaquim;

**LXXVIII** - Adriana Andrade Pereira – MASP 007291003, Cozinha Comunitária Aeroporto;

**LXXIX** - Vanda Helena de Mattos – MASP 007089003, Centro de Treinamento Profissional;

**LXXX** - Aline Rodrigues Sigilião – MASP 004356005, CREAS;

**LXXXI** - Arianne Lima de Souza Pedroso – MASP 004447005, Casa Acolhedora;

**LXXXII** - Daniel do Carmo Milane – MASP 008732001, Centro POP;

**LXXXIII** - Daniela Maria da Veiga Sigilião – MASP 005136003, República;

**LXXXIV** - Kenia Maria de Oliveira Goulart – MASP 005924004, Centro Dia;

**§ 1º.** A Comissão será responsável por orientar a elaboração do inventário analítico setorial, promovendo a avaliação e o cadastro dos bens móveis.

**§ 2º.** Cada membro titular coordenará os trabalhos na sua unidade, adotando os procedimentos e rotinas de patrimônio, disposto no Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal, observadas as regras impostas pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP.

**§ 3º.** A Comissão constituída por esse Decreto definirá, em 30 (trinta) dias após a sua publicação, o cronograma de ações relativo aos procedimentos contábeis patrimoniais que serão adotados gradualmente até o final do exercício de 2025 para que os bens móveis que integram o patrimônio do Município estejam todos inventariados ou controlados por relação cargo.

**§ 4º.** A Comissão constituída por este decreto terá livre acesso a qualquer ambiente para efetuar levantamento e vistoria de bens, não podendo sofrer nenhum tipo de restrição enquanto no desempenho de suas atribuições, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade de quem der causa à obstrução aos trabalhos, nos termos do Estatuto dos Servidores.

**§ 5º.** Durante os trabalhos de levantamento e cadastro de bens móveis, os membros representantes da Secretaria de Administração – Setor de Patrimônio terão autonomia para determinar providências a serem tomadas para adequado aproveitamento ou melhor utilização dos bens, bem como determinar a redistribuição para outras unidades administrativas, a recuperação, declará-los inservíveis ou pedir baixa quando enquadrado na condição de sucata.

**Art. 2º.** Os membros nomeados realizarão o levantamento geral dos bens móveis à disposição de cada unidade a que pertençam, conforme dispõe o art. 96 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**§ 1º.** O levantamento incluirá todos os bens móveis de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

**§ 2º.** Os membros deverão apresentar o inventário analítico dos bens móveis patrimoniais das suas respectivas unidades administrativas, bem como as relações cargas que forem elaboradas, em até 90 (noventa) dias a partir da publicação do presente Decreto, atendendo, no que couber, as regras do regulamento aprovado.

**Art. 3°.** A Comissão constituída para elaboração do inventário, avaliação e cadastro dos bens móveis, nomeado nos termos do art. 1º deste Decreto, viabilizará recursos e meios necessários para a capacitação e suporte técnico dos servidores de sua Unidade Administrativa.

**Art. 4º.** Para orientar a realização do Inventário Geral dos bens móveis, por unidade administrativa do Poder Executivo, o cronograma a ser elaborado pela Comissão contemplará:

**I** – a definição dos prazos de cumprimento das ações do cronograma geral, concluindo com a consolidação do inventário geral na data de corte previamente definida;

**II** – a definição da Controladoria Geral como coordenadora geral, a área de patrimônio como responsável pelo cadastro dos bens móveis e Contabilidade Geral como responsável pelos lançamentos contábeis sintetizados no Balanço Patrimonial;

**III** – a elaboração da minuta do regulamento de gestão patrimonial do município para ser submetido a aprovação do Prefeito em prazo previamente definido;

**IV** – definição de prazo para a discussão e aprovação do regulamento por Decreto do Prefeito, como condição para início dos trabalhos externos;

**V** – definição de prazo para apresentação dos pré-inventários setoriais pelas unidades administrativas, para análise de inconsistência e apuração de responsabilidades;

**VI** – definição de data para Consolidação do Inventário Geral dos bens móveis do Município e para a Contabilidade registrar sinteticamente os valores dos ajustes conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP.

**Art. 5º.** A Contabilidade Geral do Município fará atualização dos valores patrimoniais no Balanço Patrimonial na data de corte definida, quando ocorrerá os ajustes do valor contábil ao valor justo, para mais ou para menos, em conta de ajuste de exercícios anteriores.

**Art. 6º.** O inventário físico dos bens móveis é o instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do patrimônio em cada unidade administrativa, devendo demonstrar todos os bens em condições de uso e a necessidade de manutenção ou reparos, o estado de conservação, a classificação e o responsável pela sua guarda.

**Art. 7º** Quanto aos procedimentos patrimoniais dos bens que alude este Decreto, deverão ser levados em consideração os previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, normativos do STN/MF e do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), leis e decretos aplicáveis e parecer jurídico.

**Parágrafo Único:** Diante da ausência de uma norma específica que trate do registro de bens móveis na NBC, tais regras serão expedidas pelo setor de contabilidade da Administração Direta do Município.

**Art. 8º**As despesas que se fizerem necessárias para o desempenho das atribuições previstas neste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração, previamente autorizadas pelo Executivo Municipal, no caso da Administração Direta.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 13 de outubro de 2025.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**E82B6190

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 13.851, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

*Concede Gratificação por Exercício em Tempo Integral da carga horária proporcional ao acréscimo de tempo da jornada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

***CONSIDERANDO*** o art. 89-A, da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício de Carga Horária em Regime de Tempo Integral;
***CONSIDERANDO*** que a restrição temporária de novas designações de servidores para funções gratificadas, prevista no Decreto nº 13.785, de 05 de setembro de 2025, admite exceções devidamente justificadas;

***CONSIDERANDO*** que a Lei Municipal n.º 7.164, de 14 de janeiro de 2025, instituiu o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Muriaé, atendendo as disposições do artigo 227, *caput*, e seu §3º, inciso VI, e §7º da Constituição Federal, o artigo 34, §1º e o artigo 101, inciso VIII, da lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, determinando sua implantação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

***CONSIDERANDO*** que o referido serviço deve ser composto por, no mínimo, um coordenador, um psicólogo e um assistente social, nos termos do art. 6º da Lei Municipal n.º 7.164/2025 e da Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social;

***CONSIDERANDO*** que a concessão de gratificação para exercício da função em tempo integral é medida menos onerosa ao Município para composição da equipe mínima e funcionamento regular do serviço socioassistencial, configurando exceção devidamente justificada, nos termos do art. 1º do Decreto nº 13.785, de 05 de setembro de 2025;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica a servidora abaixo relacionada designada para o cumprimento de carga horária semanal de trabalho em Regime de Tempo Integral no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Muriaé:

| NOME | MASP | FUNÇÃO GRATIFICADA | CARGA HORÁRIA DO CARGO | CARGA HORÁRIA AMPLIADA |
|---|---|---|---|---|
| Fabiane Aparecida Ribeiro de Carvalho | 007.861.001 | Gratificação por tempo integral | 20 horas | 40 horas |

**Art. 2°** A Gratificação por Exercício em Tempo Integral será proporcional ao acréscimo de tempo da jornada, limitada a 100% (cem por cento) do vencimento básico do cargo efetivo ocupado.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de outubro de 2025.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**B526772A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 13.852, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

Concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei nº 4.723/2014.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

***CONSIDERANDO*** o contido no processo administrativo nº 041462/2025;

***CONSIDERANDO*** o artigo 28, da Lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu", intitulado: Supervisão Escolar e Orientação Educacional, respectivamente pela Universidade Cândido Mendes, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

| NOME | MASP | PADRÃO DE VENCIMENTO | CARGO | SETOR |
|---|---|---|---|---|
| AMANDA ROCHA VIEIRA RIZZO | 004834-006 | NPR02 | PROFESSOR I ESPECIALISTA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 13 de outubro de 2025.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**FB1973BF

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 13.853, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

Concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei nº 4.723/2014.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

***CONSIDERANDO*** o contido no processo administrativo nº 041616/2025;

***CONSIDERANDO*** o artigo 28, da Lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu", intitulado: Metodologia do Ensino da Matemática, respectivamente pela Faculdade de Educação São Luís, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

| NOME | MASP | PADRÃO DE VENCIMENTO | CARGO | SETOR |
|---|---|---|---|---|
| HELENA LA-GATTA MARTINS VARGAS | 005813-008 | NPR02 | PROFESSOR I ESPECIALISTA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 13 de outubro de 2025.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**CA6FA34F

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL (P.A. Nº 034159/2025) - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.** Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica INTIMADO o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Fiscalização Tributária para tomar ciência da Decisão do Processo Administrativo, uma vez que a EBCT (Empresa Brasileira de Correios e telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s).

Em caso de não comparecimento, considera-se-à feita a notificação/intimação por este Edital, sendo o prazo para impugnação de 30(trinta) dias, a iniciar 5(cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé, conforme disposto nos artigos 42 e 479, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 3.195/2005.

| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO | REQUERENTE | CPF |
|---|---|---|
| 034159/2025 | ARYCLENIS ALVES GOULART | ***.492.596-** |

Muriaé, 10 de outubro de 2025.

***FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**29FF9043

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL (P.A. Nº 39480/2025) - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.** Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica INTIMADO o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Fiscalização Tributária para tomar ciência da Decisão do Processo Administrativo, uma vez que a EBCT (Empresa Brasileira de Correios e telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s).

Em caso de não comparecimento, considera-se-à feita a notificação/intimação por este Edital, sendo o prazo para impugnação de 30(trinta) dias, a iniciar 5(cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé, conforme disposto nos artigos 42 e 479, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 3.195/2005.

| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO | EMPRESA | CNPJ |
|---|---|---|
| 39480/2025 | ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA | 34.361.676/0001-22 |

Muriaé, 10 de outubro de 2025.

***FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**1CEBAD43

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 122, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Designa Comissão para realizar perícia médica.*

Maria Cristina de Navarro Aquino Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc

**CONSIDERANDO** o ofício n° 054/PAD/2025 da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar que solicita realização de perícia médica na servidora M.R.A.S.C, Masp 008.082-001;

**RESOLVE**

Art. 1° - Constituir Comissão para realização de perícia médica, com a finalidade de responder aos quesitos formulados pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025, instaurado por meio da Portaria nº 066, de 20 de junho de 2025.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
- Cláudio Rogério Matias de Oliveira - MASP: 745.001
- Wanderley Bertoni Linares - MASP: 1.609.001
- Guilherme Schueler de Aquino - MASP: 628.001

Médico especialista convocado
- Dr. Otávio Gouvea Ferreira - Médico psiquiatra - MASP: 814.001 RQE: 1860

Art 3º - Fica suspenso a contagem do prazo prescricional do PAD 005/2025.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRA-SE**

Muriaé, 13 de outubro de 2025.

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**1E8CDAA1

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 34, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**

*"Dispõe sobre a designação da Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento de todas as fases dos processos licitatórios, execução das obras e serviços de Supervisão, Fiscalização e Gerenciamento de Obras de melhorias no Sistema de Distribuição de Água Potável da sede do município de Muriaé, Convênio 955494/2023."*

**JORGE FERES FILHO**, Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei,

***CONSIDERANDO*** a necessidade da Administração Pública Municipal de regular seus atos com base nos princípios que a norteiam;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Ficam os(as) senhores(as) abaixo relacionados, designados para comporem a Equipe de Fiscalização.

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | SETOR | E-MAIL |
|---|---|---|---|
| Gustavo Goretti Rodrigues | Engenheiro Civil | DEMSUR | engenharia@demsur.com.br |
| Daniela Murucci Monteiro | Engenheiro Civil | DEMSUR | danielaengenharia@demsur.com.br |
| Arlan do Carmo Mendonça | Engenheiro Civil | SECRETARIA DE OBRAS | arlanmendonca90@gmail.com |
| Renato | Técnico Administrativo | SECRETARIA DE | **rstoque25@gmail.com** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Stoque Martins | | OBRAS | |

**Art. 2º** - A emissão de ART de fiscalização será emitida em equipe por todos os integrantes.

**Art. 3º** - Todos arquivos referentes ao contrato deverão ser aprovados por todos os membros da equipe de fiscalização.

**Art. 4º** - A equipe de Fiscalização deverá trabalhar enquanto perdurar o contrato.

**Art. 5º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de outubro de 2025.

***JORGE FERES FILHO***
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**8225A475

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 82, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

*"Prorrogar o prazo estabelecido no § único do artigo 192, da Lei Municipal 3.824, de 01 de dezembro de 2009."*

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de prorrogar o prazo concedido pela Portaria n.º 16, de 21 de março de 2025, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2025, instaurado para apurar supostas responsabilidades atribuídas ao servidor D.E.A.M.;

***CONSIDERANDO*** a previsão contida no art. 197 da Lei Complementar Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, a partir do término do prazo estatuído no artigo 1º da Portaria nº 16, de 21 de março de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de outubro de 2025.

***VANESSA MAGALHÃES AZEREDO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**EB59C93C

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 83, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

*Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2025 para fins de contratação.*

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

***CONSIDERANDO*** o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2025;

***CONSIDERANDO*** o resultado definitivo constante da Portaria n.º 15, de 13 de março de 2025, que homologou o processo seletivo.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 14 de outubro de 2025 no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2025, a fim de firmar termo de contratação.

*Classificação: ampla concorrência*

| | **ORIENTADOR SOCIAL** |
|---|---|
| **N.º** | **CANDIDATO** |
| 6 | MONICA APARECIDA DE ALMEIDA PASSOS |

*Classificação: ampla concorrência*

| | **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO** |
|---|---|
| **N.º** | **CANDIDATO** |
| 42 | ANDRÉ VICTOR GRISOLIA SANTOS |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de outubro de 2025.

***VANESSA MAGALHÃES AZEREDO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**73E39AEF

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 84, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

*Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2022 para fins de contratação.*

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

***CONSIDERANDO*** o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital nº 001/2022;

***CONSIDERANDO*** o resultado definitivo constante da Portaria nº 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 14 de outubro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital nº 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

*Classificação: ampla concorrência*

| VIGIA | |
|---|---|
| N.º | CANDIDATO |
| 035 | ADÃO SIMÃO BENTO |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de outubro de 2025.

***VANESSA MAGALHÃES AZEREDO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**33708DA4

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 - CREDENCIAMENTO BANCÁRIO - RETIFICAÇÃO**

**Ofício nº 024/2025- Setor de Compras/ Licitações**
**DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**

**Às instituições financeiras credenciadas prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos.**

**Referência:** Quanto ao recebimento das taxas, tarifas referentes ao pagamento dos serviços de água e manejo de resíduos sólidos prestados por esta autarquia

**Prezado (a),**
o DEMSUR, Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé – MG, por meio de seu Diretor Administrativo e financeiro, vem retificar o item 5 do edital de credenciamento:

Onde se lê:
**"5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
Compete a instituição credenciada contratada:
· Receber os DAM – Documento de Arrecadação Municipal objeto deste Termo de Referência até o vencimento ou no primeiro dia útil subsequente, nos casos de os vencimentos recaírem em dias em que não houver expediente bancário."

Leia-se:
**"5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
Compete a instituição credenciada contratada:
· Receber os DAM – Documento de Arrecadação Municipal objeto deste Termo de Referência mesmo após o vencimento do mesmo.
· Nos casos de **REAVISO**, receber os respectivos DAM's respeitando a data de validade impressa no documento."

Por qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail: licitacao@demsur.com.br e, ainda, o(s) telefone(s) deste órgão (32) 3696-3488.
Aproveito a oportunidade para manifestar nossas elevadas estimas e consideração.
Atenciosamente,

***ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA***
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**18F1B153

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**TERMO ADITIVO**

*SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE LTDA*

**O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV,** com sede à Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, CI nº MG-6.671.116 expedida pela SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.254/0001-72, com sede na Rua Inácio Franco, nº 1.888, Morro Agudo/SP, por seu representante legal o Sr. Francisco Orlando Ribeiro Terra, CI 26.411.840-6 e CPF nº 263.407.428-07, denominada CONTRATADA, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas das Leis Federais nº 8.666/93; 9.648/98 e 8.958/94, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A cláusula sexta do contrato principal passa a vigorar com a seguinte redação:

**" O prazo de duração do presente termo aditivo terá início em 18.10.2025 e término em 17.10.2026", podendo ser rescindindo unilateralmente por parte da administração pública, considerando estar em andamento a implantação de um novo sistema.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de licenciamento, operacionalização, manutenção e suporte técnico de programa de computador de Sistema de Informação de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos dos Benefícios Previdenciários de Competência do Muriaé-Prev firmado em 18.05.2020.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.

Muriaé-MG, 03 de outubro de 2025

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente - Fundo Previdenciário de Muriaé

Four Info Desenvolvimento de Software LTDA
***FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA***

Testemunhas:

*Nancy Lieta Lima*
***CPF: 236.588.866-68***

***Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende***
***CPF: 506.546.756-00***

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**34A395FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NAQUE**

**PREFEITURA DE NAQUE**
**AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 039/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº

029/2025 – O Município de Naque/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com sessão pública agendada para o dia 29 de outubro de 2025, tendo por objeto Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto estrutural usinado bombeado, com FCK 25 MPA, inclusive lançamento, adensamento e acabamento, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG. O edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura de Naque/MG, na seção de Licitações, por meio do link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes.

Naque, 13 de outubro de 2025.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**84C80D11

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NATALÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
### AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 011/2025. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, visando a prestação de serviço de locação de infraestrutura de pequeno porte para eventos, tais como sons diversos níveis, locação de palco, gerador, banheiros químicos, sistema de fechamento gradil, tendas e outros destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento na realização de eventos festivos e culturais do Município, que tem as especificações descritas no **Anexo I**, deste Edital. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: **JAMES FRANCISCO SANTANA,** CNPJ: **48.289.658/0001-91** – Valor Global: R$ 10.700,00. Vigência: até 12 meses – Data da assinatura: 13/10/2025.

Natalândia/MG, 13 de outubro de 2025.

***PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Bruna Adaleia
**Código Identificador:**60627756

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
### AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 052/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025**
**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025**

**AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos a contratação de empresa para aquisição de becas e canudos para formatura, destinados ás cerimônias de conclusão de curso dos alunos da rede municipal de ensino, para atender a Secretaria Municipal de Educação, cuja prestação de serviços será executada pela empresa: **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.563.238/0001-13,** com endereço na Rua Prefeito João Costa, N° 835, Bairro Centro, Unaí/MG, pelo valor global de R$ 14.913,00 (quatorze mil e novecentos e treze reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 13 de outubro de 2025.

***PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruna Adaleia
**Código Identificador:**6B42D1B1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
### AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 050/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025**
**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025**

**AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar), para atendimento de todas as unidades gerados no Município de Natalândia/MG, cuja prestação de serviços será executada pela empresa: **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.392.348/0008-36, com endereço na Est Patos de Minas/Boassara, N° S/N, Zona Rural, Cidade: Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-970,** pelo valor global de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 13 de outubro de 2025.

***PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruna Adaleia
**Código Identificador:**1BDD0B01

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
### AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 053/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025**
**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025**

**AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos a aquisição de tapetes personalizados, destinados ao uso em prédios e repartições públicas municipais, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cuja prestação de serviços será executada pela empresa: **32.326.253 FELIPE ATHAYDE TEIXEIRA, inscrito no CNPJ: 32.326.253/0001-46,** com endereço na Rua Gabriel Passos, N° 116, Bairro Centro, Montes Claros/MG, pelo valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 13 de outubro de 2025.

***PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruna Adaleia
**Código Identificador:**C076B366

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO
Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 004/2025 de inexigibilidade/credenciamento 001/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.78,inciso I, da lei federal14.133/21) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa: FILIPE BUENO FELICIO, para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, em plantão de 12 horas e sobreaviso de 12 horas, ao preço global de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 10 de fevereiro de 2025.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO
Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 004/2025 de inexigibilidade/credenciamento 001/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.78,inciso I, da lei federal14.133/21) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa: SABADIN CLINICA MEDICA E MEDICINA LABORATORIAL LTDA para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, em plantão de 12 horas e sobreaviso de 12 horas, ao preço global de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 19 de fevereiro de 2025.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO
Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 004/2025 de inexigibilidade/credenciamento 001/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.74,inciso IV, da lei federal14.133/21) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa: CECCATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, em plantão de 12 horas e sobreaviso de 12 horas, ao preço global de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 12 de março de 2025.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO
Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 004/2025 de inexigibilidade/credenciamento 001/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.74,inciso IV, da lei federal14.133/21) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa: ANDRE LUIZ MAZÃO LEITE LTDA, para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, em plantão de 12 horas e sobreaviso de 12 horas, ao preço global de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 07 de abril de 2025.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO
Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 004/2025 de inexigibilidade/credenciamento 001/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.74,inciso IV, da lei federal14.133/21) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa: L.F SAÚDE MÉDICA LTDA, para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, em plantão de 12 horas e sobreaviso de 12 horas, ao preço global de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 09 de abril de 2025.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO
Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 004/2025 de inexigibilidade/credenciamento 001/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.74,inciso IV, da lei federal14.133/21) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa: A.M.O CLÍNICA NEUROLÓGICA S/A LTDA, para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, em plantão de 12 horas e sobreaviso de 12 horas, ao preço global deR$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 28 de abril de 2025.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO
Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 004/2025 de inexigibilidade/credenciamento 001/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.74,inciso IV, da lei federal14.133/21) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa: GUILHERME PEREZ DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, em plantão de 12 horas e sobreaviso de 12 horas, ao preço global de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 09 de maio de 2025.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO
Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 004/2025 de inexigibilidade/credenciamento 001/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.74,inciso IV da lei federal14.133/21) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa: Vanessa Vieira Serviços Médicos LTDA para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, em plantão de 12 horas e sobreaviso de 12 horas, ao preço global de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 20 de maio de 2025.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO
Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 004/2025 de inexigibilidade/credenciamento 001/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.74,inciso IV da lei federal14.133/21) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa: Ribeiro Carneiro Serviços médicos LTDA para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, em plantão de 12 horas e sobreaviso de 12 horas, ao preço global de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 21 de maio de 2025.

Município de Nova Ponte /MG
***RITA DE CÁSSIA FERREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Talita Ferreira Castro
**Código Identificador:**B158D8DA

---

**REURB**
**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Nova Ponte, por meio da REURB, informa que o Edital n° 01 de 02/01/2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 02/01/2023, Edição 3424, a Comissão de Acompanhamento dos Procedimentos Administrativos de Regularização Fundiária Urbana e Avaliações de Áreas Públicas, do Município de Nova Ponte - MG, nomeada pela Portaria n° 199/2022, que dispõe sobre erros materiais encontrados no procedimento administrativo. Foi publicado incorretamente o nº do procedimento. Sendo assim:
**Onde se lê**:
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG, toma pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel, Lote: 14, Quadra: 01, situado na Avenida dos Agricultores n° 548 - Bairro Industrial, Matrícula 4.172 no CRI local, na forma dos arts. 11, VIl, c/c art. 23, ambos da Lei Federal n° 13.465/2017 e art. 3° da Lei Municipal n° 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: Idimar Carneiro de Resende. Processo Administrativo n° 484/2022. Demais informações pelo e-mail reurb@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8030.
Nova Ponte - MG, 13 de Outubro de 2025.
**"Leia-se":**
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG, toma pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel, Lote: 14, Quadra: 01, situado na Avenida dos Agricultores n° 548 - Bairro Industrial, Matricula 4.172 no CRI local, por conter erros materiais encontrados no procedimento administrativo, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal n° 13.465/2017 e art. 3° da Lei Municipal n° 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: Idimar Carneiro de Resende. **Processo Administrativo n° 574/2025**. Demais informações pelo e-mail reurb@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8030.
Nova Ponte - MG, 13 de Outubro de 2025.
**Para efeito de eficácia, considerar-se-á válida a publicação anterior; mormente para efeito de contagem de prazo. ressalvado eventual prejuízo a ser provado por diretamente interessados ou por terceiros**.A Prefeitura Municipal de Nova Ponte, por meio da REURB, informa que o Edital n° 01 de 02/01/2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 02/01/2023, Edição 3424, a Comissão de Acompanhamento dos Procedimentos Administrativos de Regularização Fundiária Urbana e Avaliações de Áreas Públicas, do Município de Nova Ponte - MG, nomeada pela Portaria n° 199/2022, que dispõe sobre erros materiais encontrados no procedimento administrativo. Foi publicado incorretamente o nº do procedimento. Sendo assim:
**Onde se lê**:
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG, toma pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel, Lote: 14, Quadra: 01, situado na Avenida dos Agricultores n° 548 - Bairro Industrial, Matrícula 4.172 no CRI local, na forma dos arts. 11, VIl, c/c art. 23, ambos da Lei Federal n° 13.465/2017 e art. 3° da Lei Municipal n° 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: Idimar Carneiro de Resende. Processo Administrativo n° 484/2022. Demais informações pelo e-mail reurb@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8030.
Nova Ponte - MG, 13 de Outubro de 2025.
**"Leia-se":**
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG, toma pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel, Lote: 14, Quadra: 01, situado na Avenida dos Agricultores n° 548 - Bairro Industrial, Matricula 4.172 no CRI local, por conter erros materiais encontrados no procedimento administrativo, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal n° 13.465/2017 e art. 3° da Lei Municipal n° 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: Idimar Carneiro de Resende. **Processo Administrativo n° 574/2025**. Demais informações pelo e-mail reurb@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8030.
Nova Ponte - MG, 13 de Outubro de 2025.

**Para efeito de eficácia, considerar-se-á válida a publicação anterior; mormente para efeito de contagem de prazo. ressalvado eventual prejuízo a ser provado por diretamente interessados ou por terceiros**.

***PROFº. JOSÉ DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Larissa Andrade Silva
**Código Identificador:**92C20C1D

---

**REURB**
**TERCEIROS INTERESSADOS REURB-S / REURB-E**

**REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG**
**LEIS MUNICIPAIS Nºs: 1.851/2017 e 1.962/2021**
**LEI FEDERAL Nº 13.465/2017**
**EDITAL Nº 05, 13 DE OUTUBRO DE 2025.**
O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Federal n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

| Processo nº: | Requerente(s): | Imóvel/Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte: |
|---|---|---|
| 484/2022 | IDIMAR CARNEIRO DE RESENDE | Uma edificação, inserida no **LOTE 13 - QUADRA 01**, no Loteamento Nova Cidade de Nova Ponte, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida dos Agricultores n° 538, Bairro Industrial, com as seguintes medidas e confrontações: "Medindo 10,00m de frente para a referida Avenida; 10,00m de fundos com a faixa rodovia; 45,00m do lado direito, confrontando com o Lote 14; igual medida do lado esquerdo, confrontando com o Lote 12, com a **área total** de **450,00m²**. Registrado na Matrícula n° **4.171,** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Nova Ponte, 13 de Outubro de 2025.

***PROFº. JOSÉ DIVINO DA SILVA.***
Prefeito Municipal

***ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA.***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Larissa Andrade Silva
**Código Identificador:**E21FE340

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 218/2025, Dispensa nº 049/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: contratação de empresa especializada para a locação, instalação, decoração, manutenção preventiva e corretiva, e posterior retirada de decoração natalina iluminada, contemplando estruturas decorativas com luzes de LED e ornamentos em 3D, bem como a locação de itens específicos e a execução da decoração com mangueiras luminosas, cascatas e lâmpadas de LED, a serem instaladas em pontos estratégicos do Município de Ouro Fino/MG. Contratada: 55.804.243 Tatiane Rafaela Pereira CNPJ 55.0804.243/0001-74 – Valor estimado: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –***
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**8D5ED164

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório nº 190/2025 – Pregão Eletrônico nº 107/2025 – Extrato de Ata de Registro de Preço – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios prontos para consumo, destinados ao atendimento de eventos, reuniões, capacitações, solenidades e demais atividades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Ata de Registro de Preço nº 303/2025 – Contratada: MARIA APARECIDA DOS SANTOS VIRGINIO - Valor estimado R$ 63.980,00 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais) - Assinatura: 09/10/2025 – Validade até 09/10/2026 -

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**29A2740C

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 229/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025**

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 229/2025 – Pregão Eletrônico n.º 125/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto:** Contratação de empresa especializada para Fornecimento de equipamentos, materiais e implantação de duas repetidoras de sinal celular utilizando tecnologia 3G/850Mhz e 4G/700Mhz/FO para atendimento aos bairros Capelinha e Peitudos. Início de Cadastramento das Propostas: 15/10/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 31/10/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 31/10/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 31/10/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

***EDMAR PINTO DE CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**58BD8339

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025**

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura do Processo Administrativo Nº **102/2025**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **23/2025**, cujo objeto é o **registro de preços para aquisição de material de expediente e material didático-pedagógico em relação aos itens desertos e fracassados do Processo Licitatório nº 53/2025, Pregão Eletrônico nº 07/2025 para atender as necessidades das unidades administrativas municipais da Prefeitura de Paineiras/MG**, com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

| | |
|---|---|
| **Data de Início de Recebimento de Proposta**: | 15/10/2025 às 12h00min |
| **Data Final de Recebimento de Proposta:** | 27/10/2025 às 12h00min |
| **Data da Sessão** | 27/10/2025 às 12h01min |

Paineiras, 13 de outubro de 2025.

***GILDA ALVES MOURA***
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

**Publicado por:**
Gilda Alves de Moura
**Código Identificador:**68FD90CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO Nº14899/2025.OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Conselho de Ministro Evangélicos de Paracatu **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o Conselho de Ministro Evangélicos de Paracatu inscrita no CNPJ n°:01.370.586/0001-49, nos termos do Inciso do art.29 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público decorrente de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Fica aberto o prazo de impugnação , previsto no art.32 da Lei Federal nº 13.019/2014.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 13 de outubro de 2025. **IGOR ARAUJO DINIZ**.Secretário Municipal de Turismo, Portaria nº 0426/2025. Paracatu-MG, 13 de outubro de 2025.

***IGOR ARAUJO DINIZ,***
Secretário Municipal de Turismo, Portaria 0426/2025.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**17AEBC75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO Nº.15868/2025**. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PARACATU JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PARACATU**, inscrita no CNPJ n°02.846.246/0001-04, nos termos do Inciso II do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares as leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG,13 de outubro de 2025.

***THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO,***
Secretário Municipal de Cultura, Portaria Nº 0187/2025.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**39AC6EEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

**PROCESSO Nº14898/2025.OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Conselho de Ministro Evangelicos de Paracatu **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o Conselho de Ministro Evangelicos de Paracatu inscrita no CNPJ n°:01.370.586/0001-49, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação , previsto no art.32 da Lei Federal nº 13.019/2014.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 13 de outubro de 2025.**IGOR ARAUJO DINIZ**.Secretário Municipal de Turismo, Portaria nº 0426/2025. Paracatu-MG, 13 de outubro de 2025.

***IGOR ARAÚJO DINIZ,***
Secretário Municipal de Turismo, Portaria 0426/2025.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**20B4698A

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº: 15.148/2025**
**Processo de Compras nº 250/2025**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente **inscrita no CNPJ de n° 11.761.534/0001-57**, com sede na Rua Doutor Roberto Belisario Viana, n°225, Centro, Pedro Leopoldo-MG, CEP: 332.500-54, no valor global de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** referente à **CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 74, INCISO III, "C", DA LEI 14.133/21, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA VERSANDO SOBRE QUESTÕES COMPLEXAS QUE ENVOLVAM A INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 E DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014 (MROSC),** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **15.148/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 07 de outubro de 2025.

**LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES**
Diretor Departamento de Licitações e Contratos

**Processo Administrativo nº: 15.148/2025**
**Processo de Compras nº 250/2025**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 07 de outubro de 2025.

***LEANDRO REIS DE MELO***
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 0013/2025

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**3783C1DD

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG**
(Processo Administrativo nº 15.122/2022)

**EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2023**

**CONTRATANTE**: Município de Paracatu e a empresa **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA. FUNDAMENTO**: Artigo 57, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO: 15.122/2022. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARACATU, CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. DATA: 15/10/2025. VENCIMENTO: 14/04/2026. ASSINATURAS: URBANO MEM DE SÁ** pela Contratante e **HENRIQUE COELHO CAIXETA,** pela contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**58C01DE9

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/202**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG**
(Processo Administrativo nº 14.532/2021)

**EXTRATO - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2022**

**CONTRATANTE**: Município de Paracatu e a empresa **BASE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. FUNDAMENTO**: Artigo 57, Parágrafo 1º, Inciso VI e Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO: 14.532/2021. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM PLUVIAL, BEM COMO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARACATU-MG. DATA: 26/10/2025. VENCIMENTO: 25/04/2026. ASSINATURAS: URBANO MEM DE SÁ** pela Contratante e **DALILA MALBA DIAS GONTIJO,** pela contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**E5441BF8

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG**
(Processo Administrativo nº 14.532/2021)

**EXTRATO - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2022**

**CONTRATANTE**: Município de Paracatu e a empresa **PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA. EPP. FUNDAMENTO**: Artigo 57, Parágrafo 1º, Inciso VI e Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO: 14.532/2021. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM PLUVIAL, BEM COMO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARACATU-MG. DATA: 16/10/2025. VENCIMENTO: 15/04/2025. ASSINATURAS: URBANO MEM DE SÁ** pela Contratante e **MÁRCIA VBALINHAS FRANCO PEREIRA,** pela contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**2F924858

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo: 166/2025**
**Objeto: Locação de Imóvel não residencial, com aproximadamente 220m², situado na Rua Paulo Camilo Penna, n°233, Centro, Paracatu/MG.**
**Contratante:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
**Locador: A Jovem Lar Ltda.**
**Dotação Orçamentária:** 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.14
**Data do Contrato: 09 de outubro de 2025**
**Valor mensal do Contrato: R$3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).**

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**477621F8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG torna público que realizará Concorrência Eletrônica nº 004/2025 - Processo Licitatório nº 121/2025, tipo Menor Preço Global, em modo de disputa Aberto, conforme segue:
Data da Sessão: 30/10/2025
Horário: 08h15min
Local: Portal LICITANET – https://licitanet.com.br/
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo da engenharia para a execução de obra de reforma de Unidades Básicas de Saúde rurais (Comunidades do Taquarassu, São Mateus, Chácara, Queira Deus, Encandeado, Morro Jaca e Quatro Barras) e da Farmácia Municipal de Airões.
O edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.

***EDVÂNIA APARECIDA CAMILO -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Edvania Aparecida Camilo
**Código Identificador:**A4B20082

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 109/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2025 REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos institucionais, na modalidade buffet, compreendendo a organização, o planejamento e o fornecimento de todos os insumos, gêneros alimentícios, bebidas, utensílios (pratos, talheres, copos, guardanapos), equipamentos (richauds, jarras, bandejas, mesas), mão de obra especializada (coordenador de evento, chef de cozinha, cozinheiros, garçons, equipe de limpeza/apoio) e toda a logística de transporte, montagem e desmontagem da estrutura necessária. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº100/2025 Empresa: 31.695.019 RODRIGO FARIA FIALHO MACHADO CNPJ: 31.695.019/0001-23, Valor Total de R$ 117.810,00 (Cento e dezessete mil oitocentos e dez reais). Vigência: 09/10/2025 a 08/10/2026. *Everaldo Roberto da Conceição – Prefeito Municipal*. Mais informações: (32) 3496-0915

**Publicado por:**
Edvania Aparecida Camilo
**Código Identificador:**1C3EF271

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 049/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2025**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem especializada e com conhecimento técnico para atuar em eventos esportivos do Município, conforme abaixo;

A Agente de Contratação deste órgão, adjudica o objeto do processo licitatório a empresa **LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE DIVINOPOLIS (CNPJ/MF: 18.384.016/0001-00)**, o valor total da contratação será de R$ 91.340,00 (Noventa e um mil, trezentos e quarenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 10 de outubro de 2025.

***BRENDA MELISSA FONSECA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**DF5F6F7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 050/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2025**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das secretarias municipais de Pedra do Indaiá, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos;

A Agente de Contratação deste órgão, adjudica o objeto do processo licitatório a empresa **SAFIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ/MF: 45.836.267/0001-51)**, o valor total da contratação será de R$ 121.750,00 (Cento e vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 10 de outubro de 2025.

***BRENDA MELISSA FONSECA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**EDE10A20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 049/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2025**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem especializada e com conhecimento técnico para atuar em eventos esportivos do Município, conforme abaixo;

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 13 de outubro de 2025.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**6737EF79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 050/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2025**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das secretarias municipais de Pedra do Indaiá, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos;

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 13 de outubro de 2025.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**455157E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE REVOGAÇÃO**

**Processo nº 061/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análise laboratorial e emissão de laudos técnicos das amostras do efluente tratado da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Município de Pedra do Indaiá, com o objetivo de monitorar os parâmetros físico-químicos e microbiológicos, em conformidade com a legislação ambiental vigente e exigências dos órgãos reguladores competentes.

Em conformidade com a decisão proferida pela Agente de Contratação, constante dos autos do Processo de Dispensa nº 061/2025, e com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a revogação do referido processo licitatório, considerando o motivo de interesse público devidamente justificado, decorrente da alteração substancial dos parâmetros técnicos que compõem o objeto da contratação, o que inviabiliza a manutenção do certame em sua forma atual.

Pedra do Indaiá, 09 de outubro de 2025.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**E9C427D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00096/2025, Pregão Eletrônico n°: 00025/2025, Objeto**:** Contratação de empresa para prestação de serviços, por cirurgião dentista especializado, de confecção de próteses dentárias, para atender as demandas de pacientes encaminhados através dos serviços de saúde bucal do município de Perdigão-MG. Recebimento das propostas: 28/10/2025 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 13 de outubro de 2025.

***ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –***
Agente de Contratações.

**Publicado por:**
Rosária Morato Lemos Rodrigues
**Código Identificador:**70C5213C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO nº 145/2025 DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 O MUNICIPIO DE PERDIZES MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, com sede na Av. Gercino Coutinho, 20 – Centro CEP 38.170-000 localizado na cidade de Perdizes/MG, através da agente de contratação designada para dispensas de licitação através do Decreto nº 4.024, de 01 de agosto de 2025, Katiucia Ferreira Aguiar, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Dispensa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de laudo geológico, para atendimento desta administração pública, conforme especificações e descrições deste Termo de Referência." Visando atender o disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente regulamenta pelo Decreto Municipal nº 3.956 de 08 de Abril de 2025 e Decreto Federal nº 11.871/2023, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 15/10/2025 TÉRMINO DE ENVIO DAS

PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 20/10/2025 às 07:59h DATA E HORA DA DISPUTA: 20/10/2025 das 08:00 h às 14:00 h ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.licitanet.com.br/) Termo de referência e este aviso estarão disponiveis no site da prefeitura: http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php e portal da LICITANET atraves do site https://www.licitanet.com.br/processos. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (34) 36631341, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira. Perdizes/MG, 13 de Outubro de 2025.

***FLAMARION ALVES CARVALHO***
Chefe do Setor de Licitação

**Publicado por:**
Wilson Antonio Fraga Junior
**Código Identificador:**59EEBFB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 012/2025 ORIGEM: PROCESSO N.º 042/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos a Ata de Registro de Preços n.º 012/2025 celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 16 de junho de 2025, com alteração do valor inicial do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: NNL Acessórios de Moda LTDA DAS ALTERAÇÕES: Os valores unitários dos itens da Ata de Registro de Preços serão reajustados, sofrendo reequilíbrio econômico financeiro, passando a ter a seguinte redação: Bombom embalagem de 1 kg, ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro a, ácido fólico, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emulsificantes: lecitina de soja e poli glicerol polir ricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. embalagem de 1 kg contendo data de fabricação e validade, passando de R$ 44,19 para R$ 61,79. MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO MARANGONI Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 10 de outubro de 2025

***KATIUCIA FERREIRA AGUIAR***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Wilson Antonio Fraga Junior
**Código Identificador:**8B4D637F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 154/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 048/2025 e Ata de Registro de Preço 031/2025, Objeto: Futura e eventual contratação de uma empresa especializada para aquisição de trilhos ferroviários destinados à execução de mataburros no município de perdizes – mg, conforme necessidades da secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e descrições do anexo I, Termo de Referência, deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 15/10/2025, data e horário das disputas: 29/10/2025 ás 14:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 13 de Outubro de 2025. .

***FLAMARION ALVES CARVALHO***
Chefe de Setor de Licitações

**Publicado por:**
Wilson Antonio Fraga Junior
**Código Identificador:**757CFA9D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**, torna público que RATIFICOU, para fins do Art. 28, inciso I, da Lei 14.133/21, o Processo Licitatório nº 173/2025 -Pregão Eletrônico nº40/2025, que teve como CONTRATADA a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 71.000.731/0001-85. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas das entidades contratantes centralizadas e descentralizadas, em ambiente nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020. *Valor global da contratação: R$826.450,00 (oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência da contratação: 12 meses*

Perdões, dia 13 de outubro de 2025

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Bertoni
**Código Identificador:**9FE197A5

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 45/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que **RATIFICOU**, para fins do ART.28, inciso I da LEI 14.133/2021, o Processo Licitatório nº188/2025 – Pregão Eletrônico nº45/2025 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARNES IN NATURA E PROCESSADAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG.

Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas**:TRISTÃO ALIMENTOS LTDA**(CNPJ:44.214.958/0001-50) com os lotes: 3, 4, 5 e 9 no valor total de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).**ANDORINHA ALIMENTOS LTDA**(CNPJ: 68.513.084/0001-09) com os lotes: 1, 2, 6 e 8 no valor total de R$ 29.010,00 (vinte e nove mil e dez reais) e **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**(CNPJ:25.836.495/0001-14) com o lote: 7 no valor total de R$100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

PERDÕES, 13 de outubro de 2025

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Bertoni
**Código Identificador:**E9E70341

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE REBERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025**

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna pública a **reabertura** do Processo Licitatório nº 166/2025 – Pregão Eletrônico nº 36/2025, cujo objeto é o **Registro de preço para a aquisição futura e eventual de gases comprimidos medicinais, incluso o cilindro em regime de comodato para atender às necessidades do Município de Perdões/MG.**

Após a suspensão, com vistas à adequação do edital, diante de retificação conforme impugnação acatada das empresas Giro Gás Ltda e Cleiton de Andrade, o certame será retomado com **prazo para envio das propostas iniciadas no dia 14 de outubro de 2025**.

**O certame será realizado no dia 28 de outubro de 2025 às 12h30**, por meio da plataforma *https://www.comprasnet.gov.br/*

O edital retificado e demais informações estão disponíveis no Portal Oficial do Município (www.perdoes.mg.gov.br).

Perdões/MG, 13 de Outubro de 2025

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Bertoni
**Código Identificador:**7BCCB98F

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025**

A **Prefeitura Municipal de Perdões/MG** torna pública a **suspensão do Processo Licitatório nº 192/2025 – Pregão Eletrônico nº 51/2025**, cujo objeto é Registro de preços para aquisição futura e eventual de peças para veículos da linha leve, média e pesada que compõem a frota do Município de Perdões/MG.

A suspensão se dá por **motivos administrativos**, visando a adequações no edital, com o objetivo de garantir a conformidade legal e o melhor atendimento ao interesse público.

Nova data para continuidade do certame será divulgada oportunamente no **Portal Oficial do Município (www.perdoes.mg.gov.br)** e na **plataforma https://www.comprasnet.gov.br/**

**Perdões/MG, 13 de outubro de 2025.**

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Bertoni
**Código Identificador:**56A861F0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.358/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– - VALQUÍRIA TERIXEIRA DE SIQUEIRA,**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.358/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

**- VALQUÍRIA TERIXEIRA DE SIQUEIRA,** brasileira, Assistente Social CRAS II, portadora do CPF nº 038.xxx.xxx-50, residente na Rua: Francisco Martins de Andrade, bairro Centro – Perdões/MG, neste denominada**CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –**Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social, para atuar comoAssistente Social CRAS II, em substituição a servidora efetiva *Raíssa Lelis Selvati*,que se encontra de licença maternidade;
**2.2 –**Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –**Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 1.927/97;
**2.4 –**Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 0202.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 393.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de**VALQUÍRIA TERIXEIRA DE SIQUEIRA,**comoAssistente Social CRAS II, atuando junto a**Secretaria Municipal de Assistência Social**com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.940,37 (dois mil novecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –**Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –**Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –**Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –**Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da**Secretaria Municipal de Assistência Social**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –**Por acordo entre as partes;
**7.2 –**Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –**Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -**Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**13 de outubro de 2025 a 30 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –**Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 1.927/97;

**9.2 –**As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões,13 de outubro de 2025.**

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***VALQUÍRIA TERIXEIRA DE SIQUEIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**D7372A7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 10.735/25 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**
**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO, LARA CAROLINA CAMILO DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 10.735/25 de 13 de outubro de 2025**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO, LARA CAROLINA CAMILO DOS SANTOS

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 , 3.002/17 e 3.405/23;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Comércio, Indústria e Turismo,** a **Sra. LARA CAROLINA CAMILO DOS SANTOS,** a partir de 13.10.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de outubro de 2025.

***GULHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**273FE311

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAJUBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA**
**INTEÇÃO DE ADESÃO ARP 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 001/2025 Processo administrativo 054/2024 Registro de Preços 016/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto do Paranaíba CISALP para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NO DIA D DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL NO QUAL TRABALHAR-SE-A A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VACINAL EM AÇÃO EXTRAMURO. Empresa contratada: KI & NANA UNIFORMES LTDA. Valor R$ 2.105,19 (dois mil, cento e cinco reais e dezenove centavos). Pirajuba MG. 13 de outubro de 2025.

***AIRTON ALVES***

**Publicado por:**
Diogo Quintiliano de Oliveira
**Código Identificador:**C1212E87

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGA

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 189/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90072/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº: 049/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL. Data de abertura: 29/10/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 06/10/2025.

***MARCUS TOMAZ HELENO***
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

**Publicado por:**
Glauciely Natalia Ventura
**Código Identificador:**635DB403

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU**
**ATO AUTORIZATIVO**

**PREFEITURA DE PIRAPORA - ATO AUTORIZATIVO - Processo nº:062/2025 - Inexigibilidade nº:029/2025.** Objeto: contratação de profissional especializado para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão pública de saúde. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Federal Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor da empresa: ALZIRA PEREIRA GOMES 56467125649 inscrita no CNPJ 33.293.589/0001-12, no valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Pirapora/MG, 13/10/2025

***ALEXANDRO COSTA CESAR -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Denize Santos Pereira Mendes
**Código Identificador:**00398D46

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU**
**ATO AUTORIZATIVO**

**PREFEITURA DE PIRAPORA - ATO AUTORIZATIVO - Processo nº:070/2025 - Inexigibilidade nº:032/2025.** Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando a instalação do Almoxarifado da Atenção Primária de Pirapora. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Federal Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor do Sr.: FRANKLE LABOISSIERE CORREA JUNIOR inscrito sob CPF nº: 033.XXX.XXX-27, no valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Pirapora/MG, 13/10/2025

***ALEXANDRO COSTA CESAR -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Denize Santos Pereira Mendes
**Código Identificador:**5DFE5F7A

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E INTIMAÇÃO-TERMO DE CONCESSÃO 14/2018**

O Município de Pirapora, por meio de sua Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade, designada pela Portaria nº 278/2025 de 17/09/2025, emitida pelo Prefeito Municipal de Pirapora-MG, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/09/2025, edição 4114, publicada no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, no dia 24/09/2025, no uso de suas atribuições legais, vem, **NOTIFICAR** o Concessionário **ALEX DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n. 27.409.795/0001-42, com sede na avenida Salmeron , Quiosque 02 – Centro – CEP 39270-068 - Pirapora/MG, portador do RG

XXX/SSP/CE e CPF nº XXX.XXX-73, pelo descumprimento do Termo de Concessão nº 014/2018, Processo Licitatório nº 088/2017, Concorrência Pública nº 001/2017, cujo o objeto é a concessão onerosa de uso de espaço público dos quiosques destinados a exploração comercial de serviços de restaurante, bar e lanchonete na orla fluvial, no centro de Pirapora/MG, em razão de a Concessionária inexecutar o contrato pelo não cumprimento das obrigações contratuais, sobretudo, no tocante a inadimplência injustificada dos pagamentos devidos a Concedente do objeto licitado, bem como a transferência total ou parcial do objeto ou associação do contrato com terceiros. Assim, fica o Concessionário notificado para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade, no endereço Antônio Nascimento, 274, Centro, CEP **39270-082**, Pirapora-MG, ou por meio eletrônico e-mail: **suprimentos.contratos@pirapora.mg.com.br**, tendo em vista abertura de Processo de Apuração de Responsabilidade com possíveis sanções administrativas aplicáveis, conforme cláusula oitava do Termo de Concessão nº 01/2018.

**Publicado por:**
Alessandra Santos do Carmo
**Código Identificador:**FF07EA55

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 293/2025**

**Portaria Nº 293/2025**

Prorroga prazo de comissão de processo administrativo disciplinar.

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurada pela Portaria nº 242/2025 em 14/08/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13/10/2025.

Pirapora, 10 de outubro de 2025.

***ALEXANDRO COSTA CESAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Domingues Pereira
**Código Identificador:**7369846E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PITANGUI

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 290/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 187/2025**

**OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios de consumo imediato e de pronta entrega, destinados à composição da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino. O fornecimento dos produtos visa garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurando que a alimentação servida seja balanceada, nutritiva e adequada às diferentes faixas etárias e necessidades nutricionais dos estudantes.
**DATA DA ATA:** 01/10/2025
**VALOR TOTAL ATA:**R$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais)**.**
**CONTRATANTE**:Prefeitura Municipal de Pitangui.
**CONTRATADA:** CELO DO GÁS LTDA
**VIGÊNCIA**: 01/10/2025 A 30/09/2026

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**BC63042D

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 308/2025 – LEILÃO 02/2025 – CONTRATO: 67/2025**

**OBJETO**: LEILÃO, na FORMA PRESENCIAL, de concessão de direito real de uso de espaços públicos localizados Terminal Rodoviário Ápio Cardoso, em Pitangui/MG, para fins de exploração comercial, em diversos tipos de atividades.
**DATA DO CONTRATO:** 09/10/2025
**VALOR TOTAL CONTRATO:**R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**.**
**CONTRATANTE**:Prefeitura Municipal de Pitangui.
**CONTRATADA:** MARIA DE LOURDES FERREIRA CÉSAR
**VIGÊNCIA**: 09/10/2025 A 08/10/2026

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**1BD71364

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0328/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000196/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0125/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE CONCENTRADORES DE OXIGENIO E RECARGA DE OXIGENIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ n° 00.331.788/0030-53. Valor global estimado de R$ 107.170,00. Data da assinatura: 10/10/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 10 de outubro de 2025 até 10 de outubro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**B8C195A2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.832, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

Nomeia Liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos, no âmbito da Chefia de Gabinete, do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1º** Nomear Leda Maria Pereira Miguel, matrícula nº 23.285 na condição de liquidante, no período de 14/10/2025 a 28/10/2025, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Chefia de Gabinete, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

**Art. 2º** A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

**Parágrafo único.** A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no **art. 1º**.

Pouso Alegre - MG, 13 de outubro de 2025.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**AB68161D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – Confecção de passeio e Fechamento de Lote**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de constatação e Auto de Imposição de Multa, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

**JOSE LUCIO BARREIRO**
CPF: ***.923.146-**
AIM: 74608/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 30/09/2025

INFRAÇÃO: ART 107 Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído. ART 110 Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver.

**VALOR DA MULTA: R$ 1.770,70 (hum mil, setecentos e setenta reais e setenta centavos)**

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da Lei retro citada.

Pouso Alegre, 10 de Outubro de 2025.

***FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO***
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

**Publicado por:**
Daiane Caroline de Faria Pereira
**Código Identificador:**A79D1603

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – Fechamento de Lote**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de constatação e Auto de Imposição de Multa, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

**MARIA PEREIRA DOS REIS**
CPF: ***.518.806-**
AIM: 70732/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 30/09/2025
INFRAÇÃO: ART 110 Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver.

**VALOR DA MULTA: R$ 1.770,70 (hum mil, setecentos e setenta reais e setenta centavos)**

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao

Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.
A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da Lei retro citada.

Pouso Alegre, 10 de Outubro de 2025.

***FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO***
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

**Publicado por:**
Daiane Caroline de Faria Pereira
**Código Identificador:**CF2AF7A4

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – Confecção de passeio e Fechamento de Lote**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de constatação e Auto de Imposição de Multa, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

**MARIA AUXILIADORA DA COSTA**
CPF: ***.760.696-**
AIM: 70724/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 30/09/2025

INFRAÇÃO: ART 107 - Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído. ART 110 - Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver.

**VALOR DA MULTA: R$ 1.770,70 (hum mil, setecentos e setenta reais e setenta centavos)**

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.
A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da Lei retro citada.

Pouso Alegre, 10 de Outubro de 2025;

***FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO***
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

**Publicado por:**
Daiane Caroline de Faria Pereira
**Código Identificador:**92A54325

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**
**EXTRATO DO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2022/SMPS /AEPETI**

**EXTRATO DO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2022/SMPS /AEPETI**

EXTRATO DO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 016/2022/SMPS/AEPETI, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/08/2022 Edição 3319. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA BRASIL – POISO ALEGRE. inscrita no CNPJ sob nº 16.524.054/0008-62.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração tem por objeto o remanejamento do valor de R$2.000,00 (dois mil reais) "Treinamento" para rubrica "Materiais de escritório" ambas previstas no Plano de Trabalho, **sem alteração do valor global da parceria, mantendo-se todas as cláusulas e demais itens do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.**
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: A vigência do Nono Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração inicia-se a partir da data de sua assinatura.
**DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2025.
**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 6.159/2025.
**SIGNATÁRIOS:**Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sr. Moisés Dias de Carvalho Junior – Diretor Regional. O presente extrato poderá ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais". Mais informações: (35) 3449-4233. Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

**Publicado por:**
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
**Código Identificador:**C7DE296F

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025/SMPS ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE MINAS GERAIS - SHINE.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025/SMPS ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE MINAS GERAIS - SHINE.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2025/SMPS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/12/2024 Edição 3913. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Apoio Aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - Shine, inscrita no CNPJ sob nº 02.873.268/0001-63.
OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho para utilização de saldo remanescente no valor de R$ 27.777,80(vinte e sete mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), decorrente da rubrica "Terapeuta Ocupacional", que será substituída pela aquisição de bens permanentes necessários para melhoria do atendimento aos usuários do SCFV sendo 1 caixa de som, 1 celular, 1 projetor, 1 geladeira, 1 freezer e 1 notebook, conforme justificativa apresentada pela OSC, sem alteração do valor global da parceria, mantendo – se todas as cláusulas de demais itens do Termo de Termo de Colaboração e Plano de Trabalho..
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: A vigência do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração inicia-se a partir da data de sua assinatura.
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2025.
**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 6.159/2025.
**SIGNATÁRIOS:**Sr. Jorge Luís Godoi – Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino e Sr. Antônio Carlos de Oliveira – Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - Shine. O presente extrato e a planilha do plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais". Mais informações: (35) 3449-4233. Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

**Publicado por:**
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
**Código Identificador:**E17EF667

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025/SMPS/CMDCA**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025/SMPS/CMDCA**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 011/2025/SMPS/CMDCA CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2024/SMPS/CMDCA. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira _ ADRA Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 16.524.054/0008-62. OBJETO: atuar com ações de proteção dos Direitos da Criança e Adolescentes e seus familiares, visando a prevenção da gestação precoce, apoio psicológico às gestantes e mães adolescentes, e a capacitação através de oficinas de empreendedorismo objetivando a geração de renda, autonomia e empoderamento feminino., conforme detalhado no Plano de Trabalho. **TOTAL DE RECURSOS:**R$30.000,00 (Trinta Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.006.000.0008.0243.0022.2025.3339039000000000000.
27590000000 - Secretaria Municipal de Politicas Sociais - Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 1459. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 08/10/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº. 13.019/2014; e Decreto Municipal nº. 6.159/2025. O Plano de Trabalho referente ao Presente Termo de Fomento poderá ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, no ícone "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)". **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Moisés Dias Carvalho Júnior, Diretor Regional da Organização da Sociedade Civil Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira _ ADRA Pouso Alegre. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais").

**Publicado por:**
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
**Código Identificador:**F8FD0391

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**
**PRORROGAÇÃO Nº 025/2025/SMPS**

**PRORROGAÇÃO Nº 025/2025/SMPS**

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período".
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2024, Termo de Colaboração 005/2024/SMPS/RS, com a Organização da Sociedade Civil - Movimento Social São José - Pró Tuberculosos, inscrito no CNPJ sob o nº 23.954.266/0001-79, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem de prazo prevista no artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/2014; tendo vista a alta demanda do setor.

Pouso Alegre, 13 de outubro de 2025.

***PRISCILA ALVES ROSA RAMOS***
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

**Publicado por:**
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
**Código Identificador:**BAC247D1

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**
**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025/SMPS**

**RESULTADO PRELIMINAR**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025/SMPS**

A Comissão de Seleção destinada a processar e julgar os Editais de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Políticas Sociais **divulga o Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 04/2025/SMPS**, que tem por objetivo a seleção de **uma Organização da Sociedade Civil**, para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, através da assinatura de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), para atender um total de 24 (vinte e quatro) vagas, a serem distribuídas em duas

unidades (residências) de Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, residentes no município de Pouso Alegre/MG. Cada unidade deverá atender 12 (doze) pessoas e ser localizada neste Município. Atualmente, já existe uma unidade no município, devendo a outra unidade ser implantada. O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 24 (vinte e quatro) meses, com atuação no município, conforme condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência (ANEXO I).

| Proponente | CNPJ | Pontuação Total | Classificação |
|---|---|---|---|
| Associação Pestalozzi de Sumaré | 57.501.611/0001-30 | 120,00 | 1º |
| Samaritano São Francisco de Assis | 02.627.820/0036-63 | - | ELIMINADO |

As informações adicionais acerca do processo seletivo, bem como o detalhamento das avaliações de cada item das propostas podem ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Editais”, na Ata de Julgamento das Propostas do Edital de Chamamento Público n° 04/2025/SMPS.

Pouso Alegre, 10 de outubro de 2025.

_____
***ANDRESSA SILVA MOREIRA ASSIS***

_____
***APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI***

_____
***VANILDA DE FREITAS***

**Publicado por:**
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
**Código Identificador:**4BB682E0

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE**

**CREDENCIAMENTO Nº 12/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025**
**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG**
A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;
CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;
CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV, é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para “objetos que devam ou possam ser contratados por meio decredenciamento”
CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;
**AUTORIZO** a contratação em favor das empresas **CAMPOS MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Desem Aragão, n° 21, bairro Vila Mariana, São Paulo, SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 28.200.165/0001-26 e **LEANDRO PESSOA MUNDIM SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS,** pessoa jurídica, sediada na Rua Coronel Brito Filho, n° 469, Sala 303, bairro Fátima, Pouso Alegre, MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 39.941.242/0001-15.Registre-se e Publique-se. Pouso Alegre, 13 de outubro de 2025.

***MÔNICA MARIA MENDES -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**28DE702E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº: 4292**

ABRE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULACAO PARCIAL OU TOTAL DE DOTACOES, CONFORME DISPOSTO NO INCISO III, PARAGRAFO 1 DO ART 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Prata - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

3
01 - PODER LEGISLATIVO
01 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
3 - Despesas Correntes
1 - Pessoal e Encargos Sociais 90 - Aplicações Diretas
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
425.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:
2
01 - PODER LEGISLATIVO
01 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
3 - Despesas Correntes
1 - Pessoal e Encargos Sociais 90 - Aplicações Diretas
04 - Contratação por Tempo Determinado
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
15.555,00

4
01 - PODER LEGISLATIVO
01 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
3 - Despesas Correntes
1 - Pessoal e Encargos Sociais 90 - Aplicações Diretas
13 - Obrigações Patronais
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
207.509,32

5
01 - PODER LEGISLATIVO
01 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA

3 - Despesas Correntes
1 - Pessoal e Encargos Sociais 90 - Aplicações Diretas
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
10.370,00

14
01 - PODER LEGISLATIVO
01 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
3 - Despesas Correntes
3 - Outras Despesas Correntes 90 - Aplicações Diretas
34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
10.370,00

15
01 - PODER LEGISLATIVO
01 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
3 - Despesas Correntes
3 - Outras Despesas Correntes 90 - Aplicações Diretas
35 - Serviços de Consultoria
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
50.000,00

17
01 - PODER LEGISLATIVO
01 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
3 - Despesas Correntes
3 - Outras Despesas Correntes 90 - Aplicações Diretas
37 - Locação de Mão-de-obra
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
99.480,55

19
01 - PODER LEGISLATIVO
01 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
3 - Despesas Correntes
3 - Outras Despesas Correntes 90 - Aplicações Diretas
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
31.715,13

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prata - MG, 9 de outubro de 2025

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lauriane Valeria Vieira Gomes
**Código Identificador:**CC10898F

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2024**

Processo Licitatório nº 148/2023 - Inexigibilidade por Credenciamento nº 022/2023.
Partes: **Município de Prata-MG,** e **JOAO CARLOS OLIVEIRA CAETANO 42961700663.**
Objeto: Prorrogação do contrato, cujo objeto do processo é "Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda".
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 25/10/2025 a 24/10/2026.
Data da assinatura: 13/10/2025.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruna Silva Ferreira Nunes
**Código Identificador:**A263443F

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 383/2023**

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é "***Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG***".
Partes: Município de Prata-MG e **PRIME VIDA PSICOCLINICA.**
Valor Total Global: R$187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 20/10/2025 a 19/10/2026.
Data da assinatura: 13/10/2025.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruna Silva Ferreira Nunes
**Código Identificador:**77667C35

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 050/2025 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2025 – RESOLUÇÃO SUS FOCO CIRURGICO- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL**

**Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL 07.810.422/0001-71,**
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto Aquisição e instalação de 01 (um) unidade de Foco de Teto Cirúrgico Foco Cirúrgico de Teto com possibilidade de agregar braço para monitor, composto por um sistema de três braços e duas cúpulas. Possuir módulos com lentes de alto rendimento permitem que cada cúpula atinja uma intensidade mínima luminosa de 120.000 e 160.000 luxes a uma distância de 1 metro do campo operatório. Possuir LED's brancos de última geração unidos a lentes de alto desempenho que garantem um maior campo luminoso, com baixo consumo de energia.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019 de 2014 c/c Lei 13.204 de 2015 e respectiva Lei Orçamentária anual.

Valor do repasse: **R$167.871,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS)**
Prazo de vigência: de 13/10/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura: 13/10/2025.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Samara Aissa Silva
**Código Identificador:**5D967306

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Processo Licitatório nº 109/2025, modalidade Credenciamento nº 006/2025. Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa física, profissional capoeirista (oficineiro) e um coordenador das atividades de capoeira para prestação de serviços culturais vinculados ao projeto Áwuré Capoeira Pratense, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Agente de Contratação designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**. Conforme disposição editalícia será admitido o credenciamento de possíveis interessados pelo período de 01 (um) ano a contar da data de publicação do edital.
Prata-MG, em 13 de outubro de 2025.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
**Código Identificador:**3A0B334B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 303/2025**

O Município do Prata-MG com interesse na Adesão mediante "Carona" em Ata de Registro de Preços nº 092/2024, Processo Licitatório nº 054/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preço n° 013/2024, gerenciado pela CODANORTE, referente a futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao Próprio CODANORTE, nos moldes da Lei 14.133/21 e para atender ao Segundo Termo Aditivo do Convênio n° 14911678/2023/SEGOV que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV e o Município de Prata. Conta Corrente: 28.703-2 – Banco do Brasil. **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** àAta de Registro de Preços nº 092/2024, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 013/2024, Processo Licitatório nº 054/2024, realizado pela **CODANORTE.**

Prata-MG, 13 de outubro de 2025.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***.
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**51099196

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 201/2025, PROCESSO 319/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022**

**RENATO AUGUSTO MENDES**, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **GERALDO WASHINGTON DO AMARAL 77442164668 .** no valor de **R$ 2.866,00 ( Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Seis Reais )** , devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 13 de Outubro de 2025.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**015A223E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 202/2025, PROCESSO 320/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;**

**RENATO AUGUSTO MENDES**, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **GERALDO WASHINGTON DO AMARAL 77442164668 .** no valor de **R$ 3.402,00 ( Tres Mil e Quatrocentos e Dois Reais )** , devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 13 de Outubro de 2025.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**E9E4DECB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 203/2025, PROCESSO 321/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022**

**ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA**, secretária municipal de educação em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **GERALDO WASHINGTON DO AMARAL 77442164668 .** no valor de **R$ 9.340,00 ( Nove Mil e Trezentos e Quarenta Reais )** , devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 13 de Outubro de 2025.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**39580D2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 306/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 67/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a Retificação do Prazo de Abertura do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos e graxas para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados,

máquinas e equipamentos das diversas divisões e secretarias do município, visando garantir o bom funcionamento e a conservação dos mesmos, conforme Termo de Referência. Nova data de abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 28/10/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS –***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 13/10/2025

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**133F9258

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DECRETO Nº 078/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, do Capítulo III da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral;
Considerando que a Constituição Federal confere autonomia ao Município para suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, inciso II, da Constituição Federal);
Considerando o falecimento e velório da senhora Maria da Glória Costa, ocorrido em 10 de Outubro de 2025, com profundo pesar;
DECRETA:
**Art. 1º** Fica decretado feriado municipal e luto oficial no Município de Quartel Geral/MG no dia 10 de Outubro de 2025, em virtude do falecimento e velório da senhora Maria da Glória Costa.
**Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços essenciais do municipio, os quais deversão funcionar normalmente, incluindo o Centro de Saúde.**
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 10 de Outubro de 2025.

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**54659113

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DO CONTRATO**

**EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 066/2025;** Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DENOMINADO COMO "TROCA CONSCIENTE" QUE SERÁ RELIZADO NO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÕAA SES/MG Nº 9.678 DE 21 DE AGOSTO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** CONTRATADO**: JET DISTRIBUIDORA LTDA ,** Valor Global do Contrato**: R$ 19.375,00 ( Dezenove Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais ) .Vigência: 08/10/2025 a 07/10/2026** . Publicado em 13/10/2025.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**3D270C74

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE QUELUZITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025.**

O município de Queluzito – MG, torna público a Concorrência Eletrônica Nº 04/2025, autorizada pelo PL Nº 81/2025, visando a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços para a execução de obras de ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Tereza de Rezende Pinto "Creche Dona Neném", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Queluzito – MG. Dia 10/11/2025 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**
Queluzito, 13/10/2025.

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**B5978C20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 41/2025.**

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 41/2025, autorizado pelo PL Nº 82/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de curso de treinamento de Qualificação Profissional em soldador de eletrodo revestido em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saneamento Básico de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 20/10/2025 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.
Queluzito, 13/10/2025.

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**EAB3E234

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022.**

O município de Queluzito – MG, torna público a errata Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 61/2022:
Onde se lê: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 08/09/202**5**, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.
Leia-se: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 08/09/202**6**, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**45E5E628

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2025,**que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e WEB RAST LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento, instalação e rastreamento veicular junto a frota de veículos do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes de Queluzito - MG, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada

anexos ao Processo. **Valor:** R$ 20.470,00(vinte mil, quatrocentos e setenta reais). **Vigência:12 meses**. **Data da assinatura:**07/10/2025.

**Queluzito, 13/10/2025**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**2B1CD5A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**LISTA DOS NOMES DOS RESPONSÁVEIS FAMILIARES INSCRITOS PARA CONCORREREM À FASE 2 DO PROGRAMA MORAR BEM QUELUZITO**

A Prefeitura Municipal de Queluzito/MG e o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, tornam pública a lista dos nomes dos responsáveis familiares inscritos para concorrerem ao Programa Morar Bem Queluzito – Fase 2:

ADALGISA VIEIRA DE JESUS
ALESSANDRA CRISTINA CANDIDO DE ALMEIDA CRISPIM
ANA PEIXOTO DE OLIVEIRA
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
ANTONIO GOMES DA SILVA
ARIANE APARECIDA GOMES APOLINARIA
BRUNA LORRAYNE DE ARAUJO ANDRADE SALVADOR
CARLA RESENDE DE ALMEIDA MARTINS
FLAVIA ALINE DA COSTA
HORIVANIA APARECIDA PAULINO
IGOR FLAVIO DA SILVA MELO
JOSE MARIO PASSOS
KARINA DA COSTA PEREIRA
LEIDAIANE CRISTINA SILVA DE FARIA
LIZETE MARGARIDA DOS SANTOS
LUZIA APARECIDA DOS SANTOS
MARIA ANITA DE CASSIA PEREIRA
MARIA DAS GRAÇAS SILVA FELICIO
MARIANA ROSARIA DA SILVA GONÇALVES
MARIANE ROBERTA DE SOUZA
MARLI DA COSTA PEIXOTO
MEIRE SIMOES GOMES
MIRLENE CRISTINA DOS SANTOS
NILCIANE MARIA DE OLIVEIRA
RAFAELA CLEMENTE DE SOUZA
REGIANE DE OLIVEIRA BATISTA
ROSILAINE PEREIRA DOS SANTOS
SELENE ALVES DUARTE
STEPHANIE APARECIDA DOS REIS
VICENTE GONÇALVES DE OLIVEIRA
VIVIAN CRISTINA GOMES DOS SANTOS
ZENAIDE PEREIRA MARCELINO

Queluzito/MG, 13 de outubro de 2025

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**E9C89810

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 243/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 062/2025.**

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 243/2025, Pregão nº 062/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria voltadas a área da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG.**

**A sessão pública será dia 30/10/2025 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,**

Recreio/MG, 09 de outubro de 2025.

***RONEI DE PAULA COSTA,***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Daiane da Silveira Rezende
**Código Identificador:**08C4AABC

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 244/2025. MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.°: 005/2025.**

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 244/2025, Concorrência nº 005/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reforma, com fornecimento de materiais e mão de obra, com critério de maior desconto sobre a tabela SINAPI, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Recreio-MG.**

**A sessão pública será dia 03/11/2025 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,**

Recreio/MG, 13 de outubro de 2025.

***RONEI DE PAULA COSTA,***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Daiane da Silveira Rezende
**Código Identificador:**367ED375

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 246/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 063/2025.**

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 246/2025, Pregão nº 063/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Contratação de empresa para o fornecimento, instalação e implementação de um tanque novo, capacidade de 9.000 (nove mil) litros, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio-MG.**
**A sessão pública será dia 31/10/2025 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,**

Recreio/MG, 13 de outubro de 2025.

***RONEI DE PAULA COSTA,***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Daiane da Silveira Rezende
**Código Identificador:**D0726298

**SETOR JURÍDICO**
**DECRETO Nº 105, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025 (SEGUNDA-FEIRA) E DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025 (TERÇA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 27 de Outubro de 2025 (segunda-feira) e dia 28 de Outubro de 2025 (terça-feira), por comemoração ao "Dia do Servidor Público".
Art. 2º - Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência.
Art. 3º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não possam sofrer solução de descontinuidade.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Recreio, MG, 13 de outubro de 2025.

***LEANDRO FERREIRA MEDEIROS***
Prefeito de Recreio

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**4ACC04DE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 142/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

| CLASSIFICAÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| 01.001.1.31.112.1003-4.4.90.52 | 1.500.000.0000 | R$ 50.000,00 |
| 01.001.1.31.112.2003-3.3.90.08 | 1.500.000.0000 | R$ 20.000,00 |
| 01.001.1.31.112.2003-3.3.90.49 | 1.500.000.0000 | R$ 40.000,00 |
| TOTAL | | R$ 110.000,00 |

Art. 2º Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

| CLASSIFICAÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| 01.001.1.31.112.2018-3.3.90.14 | 1.500.000.0000 | R$ 50.000,00 |
| 01.001.1.31.112.2003-4.4.90.40 | 1.500.000.0000 | R$ 20.000,00 |
| 01.001.1.31.112.2003-4.4.90.40 | 1.500.000.0000 | R$ 40.000,00 |
| TOTAL | | R$ 110.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de outubro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Outubro de 2025.

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito Municipal

***MARCELO FONSECA DA SILVA***
Procurador Geral do Município

***MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**C81BB9CD

### GERÊNCIA LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 100/2024**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA RUA PREFEITO JOSÉ RAMOS GOMES, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

Empresa vencedora valor total: **MIX CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 02.463.320/0001-03 com o lote: 01, no valor total R$628.900,23 (Seiscentos e vinte e oito mil novecentos reais e vinte e três centavos).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de Outubro de 2025.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**9FE6CCAD

### SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
### EDITAL DE PUBLICAÇÃO 156/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 156/2025**
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**
**1324ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA DA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | NRO INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| GMF9F44 | 09/10/2025 | 10/09/2024 | RJ-576/2025 | AG08820670 | INDEFERIDO |
| OXE2868 | 09/10/2025 | 12/09/2024 | RJ-613/2025 | AG08822983 | INDEFERIDO |
| JRG4450 | 09/10/2025 | 16/09/2024 | RJ-619/2025 | AG08822680 | INDEFERIDO |
| JRG4450 | 09/10/2025 | 16/09/2024 | RJ-620/2025 | AG08822681 | DEFERIDO |
| JRG4450 | 09/10/2025 | 16/09/2024 | RJ-621/2025 | AG08822684 | DEFERIDO |
| OQD2955 | 09/10/2025 | 20/07/2024 | RJ-622/2025 | R100122098 | INDEFERIDO |
| FOA9654 | 09/10/2025 | 24/11/2024 | RJ-623/2025 | R100154980 | INDEFERIDO |
| PVN4B34 | 09/10/2025 | 23/04/2024 | RJ-624/2025 | AG08809497 | INDEFERIDO |
| NVQ5J45 | 09/10/2025 | 08/09/2024 | RJ-625/2025 | R100135446 | INDEFERIDO |
| OQA4276 | 09/10/2025 | 12/10/2024 | RJ-626/2025 | R100144894 | INDEFERIDO |
| HEH2692 | 09/10/2025 | 07/10/2024 | RJ-627/2025 | R100143872 | INDEFERIDO |
| SYM2F46 | 09/10/2025 | 21/10/2024 | RJ-628/2025 | R100147160 | INDEFERIDO |
| SYM2F46 | 09/10/2025 | 15/10/2024 | RJ-629/2025 | R100145771 | INDEFERIDO |
| HBG2I44 | 09/10/2025 | 07/10/2024 | RJ-630/2025 | R100143886 | INDEFERIDO |

**Total de registros listados: 14**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 10 de outubro de 2025.**

**Publicado por:**
Michele Viana de Freitas
**Código Identificador:**74EE070B

### SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
### EDITAL DE PUBLICAÇÃO 157/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 157/2025**
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**
**1325ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATADAINFRAÇÃO | PROTOCOLO | NRO INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| HBG2823 | 10/10/2025 | 30/09/2024 | RJ-631/2025 | R100142077 | INDEFERIDO |
| HBG2823 | 10/10/2025 | 16/09/2024 | RJ-632/2025 | R100137867 | INDEFERIDO |
| RUN6C21 | 10/10/2025 | 01/09/2024 | RJ-634/2025 | R100133744 | INDEFERIDO |
| RUN6C21 | 10/10/2025 | 01/09/2024 | RJ-635/2025 | R100133740 | INDEFERIDO |
| GRR8H95 | 10/10/2025 | 28/08/2024 | RJ-636/2025 | R100132400 | INDEFERIDO |
| GRR8H95 | 10/10/2025 | 13/09/2024 | RJ-637/2025 | R100136912 | INDEFERIDO |

**Total de registros listados: 06**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 10 de outubro de 2025.**

**Publicado por:**
Michele Viana de Freitas
**Código Identificador:**C1DF3BF8

---

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2020 PROCESSO Nº 125/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 088/2020, referente ao Processo Nº 125/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretária Municipal de Segurança, Transito e Transportes, e a empresa **ELX SINALIZAÇÃO LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses com início em 06 de outubro de 2025 e término em 06 de outubro de 2026. O valor total deste termo aditivo é de R$3.412.817,48 (Três milhões, quatrocentos e doze mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos). Data da assinatura do aditivo: 06 de outubro de 2025.

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES*** /
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**A4B744E9

---

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Referência: Termo de Apostilamento de fichas orçamentárias e quantitativos no PROCESSO Nº 65/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023 - EMPRESA CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes por seu titular, LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA, bem como APOSTILAR QUANTITATIVOS por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotações Orçamentária necessária à execução do referido contrato são:

14.004. SUP. ADMINISTRATIVA SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE

14.004.06.122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

14.004.06.122.101- APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

06.122.101.2839 – GESTAO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SEGURANÇA E TRANSITO

33.90.39 OUTROS SERVIÇSO DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

1.501.000.0000 – RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO

FICHA : 1043

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /***
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**6BCC221C

---

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Referência: Termo de Apostilamento de fichas orçamentárias e quantitativos no PROCESSO Nº 65/2023 - CONTRATO: 043/2024 - EMPRESA CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes por seu titular, LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA, bem como APOSTILAR QUANTITATIVOS por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotações Orçamentária necessária à execução do referido contrato são:

14.004. SUP. ADMINISTRATIVA SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE

14.004.06.122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

14.004.06.122.101- APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

06.122.101.2839 – GESTAO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SEGURANÇA E TRANSITO

33.90.39 OUTROS SERVIÇSO DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

1.501.000.0000 – RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO

FICHA : 1043

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /***
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**05803B41

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 14 de Agosto de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 004/2024, homologado em 25 de Julho de 2025, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Rua Artur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 17 de OUTUBRO de 2025, às 09h00min**. Segue a relação de candidatos:

| NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO | RESULTADO MEDICINA DO TRABALHO |
|---|---|---|---|
| CRISTIANA DOMINGOS OLIVER DA SILVA | 509 – MÉDICO REGULADOR | 1º | **APTO** |
| MARIANNA DE PUAL MARTINS PEREIRA | 510 – MÉDICO VETERINÁRIO | 1º | **APTO** |
| FERNANDA GONÇALVES SCHETTINO RABELO | 606 – MÉDICO CARDIOLOGISTA | 1º | **APTO** |
| FERNANDA LUDMILLA DE ANDRADE RAMO | 606 – MÉDICO CARDIOLOGISTA | 2º | NÃO COMPARECEU |
| SUSANA ORELLANA COCA | 610 – MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO | 1º | **APTO** |
| THAYNA GONÇALVES GOUVEIA | 612 – MÉDICO DERMATOLOGISTA | 1º | NÃO COMPARECEU |
| LAURA BARBOSA DRUMMOND | 616 – MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA | 1º | NÃO COMPARECEU |
| MARIANA SANTA BARBARA DE MEDEIROS | 616 – MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA | 2º | NÃO COMPARECEU |
| JULIANA SILVA DIAS | 618 – MÉDICO GERIATRA | 1º | NÃO COMPARECEU |
| RAFAELA TEIXEIRA FREITAS | 619 – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA | 1º | **APTO** |
| CAIO FREITAS DE LIMA | 619 – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA | 2º | **APTO** |
| MARIANA GOMES CUNHA | 619 – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA | 3º | **APTO** |
| IVAN LOPES BONISSON SILVA | 619 – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA | 4º | **APTO** |
| ANA LUIZA NEVES VIEIRA | 619 – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA | 5º | **APTO** |
| PATRICIA GOMEZ BORDA | 621 – MÉDICO INFECTOLOGISTA | 1º | **APTO** |
| ARISTARCO DE PINHO FERREIRA JUNIOR | 621 – MÉDICO INFECTOLOGISTA | 2º | **APTO** |
| VINICIUS TORRES LEITE | 621 – MÉDICO INFECTOLOGISTA | 3º | **APTO** |
| ROBERTA ALVES FELIPE BOLIVAR | 621 – MÉDICO INFECTOLOGISTA | 5º | **APTO** |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**585EE60F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
## ATA DA 317ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN

**PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN.** Data: 11 de setembro de 2025. Horário: Início às 09h12min e término às 12h06min. Local: Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva, localizada à Rua Etelvina Maria de Souza, 218, Centro – Ribeirão das Neves / MG. Presentes: Estiveram presentes os integrantes do CMAS/RN: Conselheiros governamentais titulares: Lina Santana Fernandes, Maurício Florentino da Silva, Regina Márcia Costa Campos e Viviane Silva dos Reis. Conselheiros governamentais suplentes: Helisama Mara de Almeida de Costa Lima, Natália Lino Silva e Rosemary dos Santos Rodrigues Fernandes. Representantes da Sociedade Civil (entidades): Thamara Dalila Souza de Oliveira (APAE), 1ª titular e Danilo Augusto Lopes de Oliveira (Lar de Idosos José Justino Rocha) 2º titular. Representante da organização de trabalhadores do SUAS – SINDINEVES, Ednilza Angélica Gomes. Representante de usuários do SUAS: Magda Piló. Como convidados, estiveram presentes: Representantes do Programa Criança Feliz (Mirian Cavalcante, Amanda Rocha, Maria da Conceição de Oliveira, Olívia Rivane, Maria de Fátima Acácio, Érica da Silva Alves, Michelle Rocha, Marlúcia da Silva, Alex Domingos Pereira e Sirlene Santos), representantes do Projeto Eva Viana e Amigos (Rafael Felipe Gonçalves e Eva Viana Ramos), representantes do Instituto Social de Capacitação e Qualificação Profissional – INCAMP (Andreza Faria Brandão, Domingos Santos, Beatriz Rodrigues e Rodrigo dos Reis) e como representante do Instituto Acreditar, Eliéu Pitorra. Também esteve presente a Secretária Executiva do CMAS, Aliziane Aparecida Gonçalves Leite da Silveira. **ATA DA 317ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN**. Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e doze minutos, reuniu-se em plenária ordinária o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Ribeirão das Neves, no espaço de costume. A reunião contou com a presença dos conselheiros e convidados, e teve seu encerramento ao meio-dia e seis minutos. A plenária foi conduzida pela presidente do Conselho, Sra. Thamara Dalila Souza de Oliveira, que deu boas vindas a todos. Ponto 1 – Leitura e aprovação da ata anterior: Foi realizada a leitura e aprovação da ata da plenária anterior, nº 316, de 14 de agosto de 2025, sendo aprovada com 6 (seis) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções. Ponto 2 – Justificativa de ausência: Foram apresentadas as justificativas de ausência, sendo registradas apenas pelas conselheiras Marlúcia, Patrícia e Efigenia, que alegaram motivos particulares. Ponto 3 – Apresentação do Programa Criança Feliz: A Sra. Mirian Cavalcante, coordenadora do Programa Criança Feliz, realizou a apresentação do programa e sua equipe de visitadores. Ponto 4 – Apresentação do Cadastro Único: A Sra. Natália Lima, gestora do CadÚnico no município, apresentou informações sobre o funcionamento do sistema, destacando o número de famílias cadastradas e o processo de recadastramento, com ênfase nas famílias unipessoais, que representam um dos maiores desafios para o município devido à necessidade de visitas domiciliares para conclusão do cadastro. Ponto 5 – Retorno de visitas dos conselheiros às entidades ● Instituto Acreditar: foi realizada a leitura da visita e deliberada a aprovação da inscrição no CMAS, com 9 (nove) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. ● Projeto Eva Viana e Amigos: após leitura do relatório de visita e necessidade de adequações, foi deliberado, por unanimidade (10 votos favoráveis), conceder o prazo de 7 (sete) dias úteis para apresentação de declaração de referenciamento do serviços junto ao Centro de Referência de Assistência Social do seu território, manifestando que a entidade realiza ações da política de Assistência Social, além de ter ficado acordada a realização de nova visita, de acordo com a agenda dos conselheiros, para avaliação das adequações solicitadas pelos conselheiros em visitas anteriores. ● Instituto

INCAMP: deliberado, por unanimidade (10 votos favoráveis), a realização de nova visita no prazo máximo de 30 dias para verificar a adequação da instituição às recomendações já apresentadas pelos conselheiros. Ressalta-se que as entidades Instituto Acreditar, Projeto Eva Viana e Amigos e Instituto INCAMP permanecem com cadastro ativo até a próxima visita, quando poderão ter o registro suspenso ou cancelado em caso de não conformidade. ● Instituto Saber e Conhecer: deliberado o cancelamento de sua inscrição no conselho, com 9 votos favoráveis e 1 abstenção. Ressalta-se que a instituição terá prazo de 07 (sete) dia úteis para manifestar recurso ao cancelamento. Importante frisar que, desde outubro de 2024, vem sendo solicitadas adequações quanto ao referenciamento dos serviços em seu território, organização da equipe e garantia de infraestrutura mínima para o atendimento. Foi registrado ainda que as entidades Instituto Acreditar, Projeto Eva Viana e Amigos e Instituto Incamp tiveram representantes presentes na plenária, sendo registrada apenas a ausência de representante do Instituto Saber e Conhecer. Demais pontos de pauta: Devido ao avançado da hora e à extensão da pauta, não foi possível tratar dos seguintes itens: ● Ponto 6: Situação de vacância de trabalhadores do SUAS. ● Ponto 7: Situação das faltas de titulares que não têm sido substituídos por suplentes. Esses itens serão remanejados para discussão nas próximas plenárias. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h06min, sendo a presente ata lavrada por mim Danilo Augusto Lopes de Oliveira e, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Ribeirão das Neves, 11 de setembro de 2025.

| *THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA* | *DANILO AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA* |
|---|---|
| Presidente do CMAS | Primeiro Secretário do CMAS |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**DEE531D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**ATA DA 320ª (TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN**

**PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN** Data: 13 de outubro de 2025. Horário: Início às 09h10minutos e término às 11h04minutos. Formato híbrido, sendo a parte presencial realizada na Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva e a parte on-line realizada através da plataforma google meet, link http://meet.google.com/ckt-iawr-hpp. Participaram presencialmente os conselheiros Helisama Mara de Almeida Costa Lima, Thamara Dalila Souza de Oliveira e Maurício Florentino da Silva, além da Secretária Executiva do CMAS, Aliziane Aparecida Gonçalves Leite da Silveira. Participaram on-line: Regina Márcia Costa Campos, Tania Maria Felismino, Lina Santana Fernandes, Ednilza Angélica Gomes, Danilo Augusto Lopes de Oliveira, Efigenia Maria da Silva e Marylúcia Aparecida da Silva Ferreira, além da representante da gestão do SUAS, Paula Costa. **ATA DA 320ª (TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN.** Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e dez minutos reuniram-se, em sessão extraordinária, em formato híbrido, os Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves (CMAS/RN), para a realização da 320ª Plenária Extraordinária, previamente convocada, conforme previsto no Regimento Interno do Conselho. A Presidente, Sra. Thamara Dalila Souza de Oliveira, conduziu os trabalhos, dando início à apreciação da ordem do dia. **Ponto 1 – Eleição da nova Mesa Diretora do CMAS**. Aliziane falou da alternância anual entre sociedade civil e governo na presidência do conselho, e que a sociedade civil, representada por thamara, passará a presidência a algum representante governamental. Após explicações, se candidataram a presidente, pelo segmento governamental, Lina e Marylúcia, mas Marylúcia renunciou em apoio a Lina. Lina foi eleita presidente por unanimidade. Para vice-presidente, apenas Danilo se candidatou, também sendo eleito por unanimidade. Para primeiro secretário, não houve conselheiros titulares candidatos, assim, a conselheira Helisama se candidatou, sendo eleita por unanimidade. Para segundo secretário, apenas a conselheira Tânia se candidatou, sendo eleita também por unanimidade. A Mesa Diretora tomará posse em 20 de outubro às nove horas na Casa dos Conselhos , assumindo suas funções a partir de 25 de outubro de 2025, se encerrando em 25 de outubro de 2026. **Ponto 2 – Atualização dos critérios de inscrição e manutenção da inscrição no CMAS.** A Secretária Executiva Aliziane falou das recentes atualizações nas normativas feitas pelo Conselho nacional de Assistência Social – CNAS, especialmente quanto aos critérios para permanência da inscrição no CMAS, e que Ribeirão das Neves precisava se adequar aos novos condicionantes e prazos. Aliziane destacou a importância da adequação das normativas, com o objetivo de melhor qualificar as ações da política de Assistência Social. A Resolução elaborada pelo CMAS foi lida na íntegra, com a possibilidade de esclarecimentos de dúvidas pelos participantes. Após, foi aberta a votação e a mesma foi aprovada por unanimidade. **Ponto 3 – Solicitação de inclusão de modalidade de inscrição – Lar de Idosos José Justino Rocha.** Aliziane explicou que instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI Lar de Idosos José Justino Rocha solicitou reavaliação da sua modalidade de inscrição no CMAS, onde é inscrita como de atendimento, já que oferta atendimento integral para idosos. Demandaram a inclusão como de Defesa e Garantia de Direitos, argumentando participação em diversos conselhos de direitos, além de trabalharem o convívio familiar e social dos atendidos, por exemplo. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Entidades analisou a demanda e emitiu parecer favorável à inclusão, procedendo também com visita institucional para conhecimento da realidade da instituição. Aliziane destacou que a Comissão elaborou, recentemente, um formulário de visita específico para serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e idosos, o que possibilitará levantar dados antes não considerados nas visitas a estes espaços. Foi aberta a votação e aprovada a inclusão da modalidade por unanimidade, estando o Lar de Idosos José Justino Rocha inscrito como entidade de Atendimento e Defesa e Garantia de Direitos. Encerradas as pautas do dia, a Sra. Thamara encerrou a plenária às 11h04minutos agradecendo a participação de todos, sendo que nada mais havendo a tratar, eu Aliziane Aparecida Gonçalves Leite da Silveira, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, cabendo destacar que a mesma já foi lida e aprovada ao término desta plenária pelos conselheiros presentes.

| *THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA* | *ALIZIANE APARECIDA GONÇALVES LEITE DA SILVEIRA* |
|---|---|
| Presidente do CMAS | Secretária Executiva do CMAS |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**E9425072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 016/2025**

**Partes:** Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Comunidade Kolping Rainha da Paz
**Objeto**: parceria para execução do projeto denominado – **"Fortalecendo Vinculo"** conforme Emenda Parlamentar Federal n.º **202444390001.**
**Valor do repasse:** R$ 100.000,00 (cem mil reais)
**Vigência:** 14 (meses) de vigência, contados a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 12 meses.
**Data da Assinatura**: 10 de Outubro 2025
**Processo Administrativo** n.º 4561/2025

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**9FE2BDDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**INDICAÇÃO DO GESTOR TERMO DE FOMENTO 016/2025**

Conforme preceitua a Portaria Gabinete 053/2025 de 17 de setembro, revogando a portaria gabinete 039/2025 de 25 de junho 2025, indico o Senhor Rafael Ribeiro Santana, matrícula nº 515.641, para atuar como Gestor da parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Comunidade Kolping Rainha da Paz, através do Termo de Fomento 016/2025.

**Ribeirão das Neves, 10 de Outubro de 2025**

***MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**082E8DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 323, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a ratificação da inscrição do Instituto Social de Capacitação e Qualificação Profissional – INCAMP junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, deliberada na 319ª (trecentésima décima nona) plenária Ordinária do Conselho, realizada no dia 09 de outubro de 2025.

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025;

**Considerando a Resolução CMAS/RN nº 317, de 11 de setembro de 2025,** que dispõe sobre os condicionantes para permanência da inscrição do INCAMP junto ao CMAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – RATIFICAR** a inscrição da Organização da Sociedade Civil **Instituto Social de Capacitação e Qualificação Profissional – INCAMP, CNPJ 13.649.177/0001-65,** junto ao CMAS.

**Art. 2º –** O INCAMP é inscrito no CMAS sob o número 27, desde 08 de junho de 2019, nas modalidades de Atendimento e Defesa e Garantia de Direitos. No momento, executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme referenciamento feito pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Sevilha.

**Parágrafo único:** a modalidade de SCFV será reavaliada periodicamente, podendo ser cancelada caso o serviço não seja executado dentro das normativas.

**Art. 3º –** O INCAMP se encontra em situação regular, tendo sido sanadas as pendências listadas na Resolução CMAS/RN nº 317, de 11 de setembro de 2025, cabendo ressaltar que essa regularidade é condicionada ao cumprimento dos critérios para manutenção da inscrição.
**Art. 4º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 09 de outubro de 2025.

***THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**3931D564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 324, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a ratificação da inscrição do Projeto Eva Viana e Amigos, deliberado na 319ª (trecentésima décima nona) plenária Ordinária do CMAS, realizada no dia 09 de outubro de 2025.

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025;

**Considerando a Resolução CMAS/RN nº 316, de 11 de setembro de 2025,** que dispõe sobre prazo para regularização do Projeto Eva Viana e Amigos junto ao CMAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – RATIFICAR** a inscrição da Organização da Sociedade Civil **PROJETO SOCIAL EVA VIANA E AMIGOS**, **CNPJ 46.512.006/0001-49** junto ao CMAS.

**Parágrafo único:** O Projeto Social Eva Viana e Amigos é inscrito no CMAS sob o número 47, desde 11 de agosto de 2023, na modalidade de Defesa e Garantia de Direitos, estando no momento em situação regular, visto terem sido sanadas as pendências da Resolução CMAS/RN nº 316, de 11 de setembro de 2025.

**Art. 2º –** A manutenção da regularidade depende do cumprimento de critérios diversos, podendo ser reavaliada a qualquer tempo pelo Conselho.

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 09 de outubro de 2025.

***THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**6D750C39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 325, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a suspensão da inscrição do Instituto Mais Oportunidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, deliberada na 319ª (trecentésima décima nona) plenária Ordinária do Conselho, realizada no dia 09 de outubro de 2025.

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025;

**Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025,**que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social;
**Considerando a Circular SEDESE/SUBAS-SGSUASVC-DGRSUAS**nº 4, de 23 de junho de 2025, acerca da inscrição de Entidades de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social;
**Considerando a Nota Técnica nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS**, que trata das recomendações sobre a constituição e atuação de equipe de referência para ofertas de serviços, programas e projetos

socioassistenciais por Entidades e Organizações de Assistência Social/OSC no SUAS e o voluntariado;
**Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014**, que define os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
**Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009**, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
**Considerando o Guia "As Organizações da Sociedade Civil e o SUAS",** do Governo Federal, que trata dos parâmetros normativos e requisitos para atuação de uma OSC no SUAS*;*
**Considerando a Resolução CMAS/RN nº 281, de 11 de dezembro de 2024,** que dispõe sobre os critérios para inscrição de entidades junto ao CMAS/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – SUSPENDER** a inscrição do **INSTITUTO MAIS OPORTUNIDADE, CNPJ 35.132.294/0001-90**, com endereço à Rua Francisco Labanca nº 15, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da presente data.
**Parágrafo único:** o Instituto Mais Oportunidade é inscrito no CMAS sob o número 39, como sendo de DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS e ATENDIMENTO, com a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV referenciado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Justinópolis.

**Art. 2º** – Para reversão da suspensão, o Instituto Mais Oportunidade deverá providenciar as seguintes adequações:

I – O CMAS solicitará da Superintendência de Proteção Social Básica informações referentes à continuidade do referenciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, constando nome do Técnico responsável pelo referenciamento, assinatura do termo de parceria e informações sobre periodicidade, público participante e temas abordados nos encontros;
II – O Instituto deverá providenciar a limpeza do local, especialmente a capina completa e retirada de entulhos e outros materiais que apresentam risco aos usuários;
III – O Instituto deverá apresentar documento assinado pelo responsável legal justificando a informação constante no plano de ação para o ano de 2025, entregue ao CMAS, de que há cobrança de taxa social nos cursos ofertados, o que fere o caráter de gratuidade das ações socioassistenciais;
IV – O Instituto deverá encaminhar ao CMAS novo Plano de Ação com reordenamento das ações, visto ter sido identificado em visita institucional que o Plano entregue ao Conselho não está em execução. O novo plano deverá contemplar a execução de ações dentro da Política de Assistência Social;
V – O Instituto deverá comprovar que o local não apresenta risco pessoal aos participantes das entidades, uma vez que se encontra em reforma há vários.

**Art. 3º** – A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Entidades ficará responsável por analisar os documentos solicitados para tratativa das pendências, e emitir parecer a ser lido e deliberado em plenária.

§1º. Caso a entidade não manifeste as adequações no prazo estabelecido, a situação será encaminhada à Plenária seguinte para deliberação sobre o cancelamento, não cabendo ampliação do prazo de suspensão;
§2º. A entrega de providências parciais, ou o não cumprimento das adequações acima ocasionará cancelamento da inscrição, com direito ao contraditório, não sendo passível prorrogação da suspensão.
§3º. Caso haja retorno negativo quanto à continuidade do referenciamento do SCFV pelo CRAS, a inscrição será cancelada, visto que a atividade é característica da política de cultura, utilizada pela Política de Assistência Social como ferramenta para a execução do serviço de convivência. O cancelamento do SCFV, se houver, descredenciará a atividade como sendo da Política de Assistência social.

**Art. 4º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 09 de outubro de 2025.

***THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**0287E20C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 327, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a atualização dos critérios para inscrição e manutenção da inscrição junto ao CMAS, aprovada na 320ª (trecentésima vigésima) Plenária Extraordinária do CMAS, realizada no dia 13 de outubro de 2025, revogando a Resolução CMAS/RN nº 281 de 11 de dezembro de 2024.

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025;
**Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025,** que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social;
**Considerando a Circular SEDESE/SUBAS-SGSUASVC-DGRSUAS** nº 4, de 23 de junho de 2025;
**Considerando a Nota Técnica nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS**, que trata das recomendações sobre a constituição e atuação de equipe de referência para ofertas de serviços, programas e projetos socioassistenciais por Entidades e Organizações de Assistência Social/OSC no SUAS e o voluntariado;
**Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014**, que define os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
**Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009**, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
**Considerando o Guia "As Organizações da Sociedade Civil e o SUAS", d**o Governo Federal, que trata dos parâmetros normativos e requisitos para atuação de uma OSC no SUAS*;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º – ATUALIZAR** os critérios para a inscrição e manutenção da inscrição das entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e projetos socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, em conformidade com a Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025.

**CAPÍTULO I**
**CARACTERIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 2º –** A Política Pública de Assistência Social é materializada por meio de ofertas de serviços, benefícios, transferência de renda, programas e projetos socioassistenciais voltados para o atendimento preventivo e protetivo de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, agravadas pela pobreza, fome, miséria e desigualdades sociais, raciais, de gênero, entre outras. Tais ofertas são feitas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através dos equipamentos públicos e das Entidades e Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

**Parágrafo único:** Ao se vincular ao SUAS, as OSCs reforçam o seu interesse público seguindo a lógica da supremacia do atendimento às necessidades sociais e universalização dos direitos de cidadania, a autonomia dos usuários, a atuação territorial, o respeito às diversidades, a matricialidade sociofamiliar, dentre outros.

**CAPÍTULO II**
**DEFINIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 3º –** São entidades e organizações da sociedade civil de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, de forma isolada ou cumulativa, prestam atendimento, assessoramento, atuam na defesa e garantia de direitos, conforme o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, sendo:

I – **De atendimento:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos no âmbito da proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

II – **De assessoramento:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS.

III – **De defesa e garantia de direitos:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS.

**§ 1º –** Na política de Assistência Social, a expressão "contínua, permanente e planejada" descreve ações que são de longa duração (contínua), ininterruptas e que se renovam (permanente) e que são previamente organizadas com objetivos e estratégias definidos (planejada) para garantir a efetivação dos direitos socioassistenciais de forma qualificada.

**§ 2º –**Benefício socioassistencial não é modalidade de inscrição no Conselho. Conforme a Lei 8.742/93 a concessão de benefícios socioassistenciais é atribuição exclusiva do poder público. As organizações da sociedade civil podem atuar com distribuição de alimentos e outros insumos, desde que esta ação seja qualificada e complementar a outras condizentes com a Política de Assistência Social. A concessão, apenas, não caracteriza ação contínua e promotora da cidadania.

**Art. 4º –** Os serviços, programas e projetos de assessoramento devem ser voltados para as atenções da política pública de assistência social, articuladas à rede socioassistencial por possibilitarem a mobilização, formação e fortalecimento de indivíduos, famílias, grupos, coletivos, fóruns, movimentos sociais, comunidades, gestores, trabalhadores, conselheiros, entidades e organizações da sociedade civil de assistência social.

**Art. 5º –**Os serviços, programas e projetos de defesa e garantia de direitos devem ser voltados para as atenções da política pública de assistência social, por possibilitarem a abertura e ocupação de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania, para o protagonismo e autonomia, para defesa de direitos socioassistenciais e conquistas de novos direitos, exercidos por indivíduos, famílias, grupos, coletivos, fóruns, movimentos sociais, comunidades, gestores, trabalhadores, conselheiros, entidades e organizações da sociedade civil de assistência social.

**CAPÍTULO III**
**PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DOS SERVIÇOS**

**Art. 6º –** São princípios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito do SUAS:

I – O respeito à dimensão ética e política da defesa e garantia de direitos em todos os serviços, voltados para as atenções da política pública de assistência social;

II – O cumprimento das funções da assistência social, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, os objetivos, princípios e diretrizes do SUAS;

III – A defesa da proteção social por meio do direito universal e gratuito à assistência social;

IV – O combate às vulnerabilidades e riscos sociais, pessoais e econômicos agravados pelas desigualdades e iniquidades sociais, pobreza, fome, exclusão social e vulnerabilidades climáticas;

V – A promoção do respeito e a não discriminação às diversidades de raça, etnia, gênero, faixa etária, orientação sexual, deficiência, territorialidade, credo e religião, instrução formal, grupos populacionais tradicionais e específicos – GPTEs, entre outras;

VI – O desenvolvimento da autonomia, da dignidade e do protagonismo dos cidadãos, famílias, grupos, comunidades, movimentos sociais, entidades e organizações da sociedade civil de assistência social;

VII – A defesa dos direitos humanos, sociais, socioassistenciais, socioeconômicos e socioambientais;

VIII – O planejamento, a continuidade, a permanência, a qualidade e a gratuidade dos serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos.

**Art. 7º –** Os direitos socioassistenciais consagrados no âmbito da política pública de assistência social são:

I – Igualdade e direito ao acesso a todos que dela necessitarem;

II – Equidade rural urbana de acesso às proteções básica e especial da política de assistência social;

III – Equidade social e de manifestação pública: direito do cidadão de manifestar-se e exercer protagonismo e controle social na política de assistência social, sem sofrer discriminações;

IV – Direito à escuta e ao acolhimento através da oferta de serviços de ação continuada, localizados próximos à moradia, operados por profissionais qualificados, que garantam atendimento humanizado e privativo para todos os públicos, atendendo a suas especificidades;

V – Garantia da convivência familiar, comunitária e social;

VI – Proteção social por meio da intersetorialidade das políticas públicas: direito do cidadão a melhor qualidade de vida garantida pela articulação intersetorial da política de assistência social com outras políticas públicas, para que alcance e garantam direitos à moradia digna, trabalho, profissionalização, cuidados, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar, segurança pública, preservação do meio ambiente, infraestrutura urbana e rural, crédito e finanças solidárias, documentação civil, desenvolvimento sustentável, acesso a tecnologias acessíveis e assistivas, conectividade cidadã, entre outros direitos sociais;

VII – Direito à renda individual e familiar, assegurada por meio de benefícios ou de programas de transferência de renda e projetos intersetoriais de inclusão socioeconômica inclusive de economia popular e solidária, economia criativa e economia circular, que assegurem a inserção ou reinserção ao mundo de trabalho, nos meios urbano e rural.

**Art. 8º–** São consideradas como seguranças socioassistenciais aquelas definidas na Política Nacional de Assistência Social e na Noma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 2012:

I – Segurança de acolhida;

II – Segurança social de renda;

III – Segurança de convívio familiar, comunitário e social;

IV – Segurança de desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social;

V – Segurança de apoio e auxílio.

**Art. 9º–** São consideradas aquisições dos indivíduos, famílias, grupos, coletivos, fóruns, movimentos sociais e comunidades:

I – Autonomia: capacidade do cidadão de fazer suas próprias escolhas;

II – Empoderamento: capacidade do cidadão de reconhecer seus direitos e deveres, tendo oportunidades de escolhas para redução do ciclo de desigualdades;

III – Protagonismo: participação efetiva na comunidade e em espaços democráticos de controle social;

IV – Bem-estar sócio emocional: condição de se sentir bem e socialmente protegido e apoiado;

V – Pertencimento: sentir-se incluído como sujeito ativo, reconhecendo e sendo reconhecido em seus valores;

VI – Conectividade social: estabelecimento de redes de solidariedade e relações interpessoais para alcançar melhores condições de vida;
VII – Fortalecimento da cidadania;
VIII – Formação e participação em redes de produção solidária;
IX – Socialização dos conhecimentos produzidos;
X – Redução das situações de pobreza e processos de exclusão social.
**Art. 10º–** São considerados serviços, programas e projetos de assessoramento, aqueles voltados para:
I – Fortalecer a participação, autonomia e protagonismo;
II – Identificar as potencialidades, mobilizar e organizar grupos e lideranças locais, por meio de articulação com a política de assistência social e demais políticas públicas;
III – Realizar processos de formação voltados para o fortalecimento do controle social e a ampliação dos espaços de participação democrática no SUAS e demais políticas públicas;
IV – Fortalecer e qualificar as entidades e organizações da sociedade civil, unidades públicas e conselhos quanto ao planejamento, mobilização de recursos, gestão, governança, implementação, monitoramento e avaliação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais;
V – Fomentar, sistematizar e disseminar iniciativas inovadoras de inclusão para o enfrentamento da pobreza e a promoção do desenvolvimento sustentável;
VI – Assessorar e incentivar a promoção e integração ao mundo do trabalho, com ênfase no fortalecimento das redes de economia popular e solidária, economia criativa e empreendedorismo social;
VII – Produzir e compartilhar conhecimentos sobre o SUAS, desigualdades, vulnerabilidades e riscos, incluindo os resultados de estudos avaliativos, com o objetivo de defender os direitos de cidadania, na perspectiva de intersetorialidade;
VIII – Socializar informações, conhecimentos e ações de comunicação pública para o acesso e fortalecimento dos direitos socioassistenciais, humanos, socioeconômicos e socioambientais;
IX – Fortalecer e qualificar as ações de habilitação e reabilitação, garantia e defesa de direitos da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão na vida comunitária, em condições de igualdade com as demais pessoas e sem qualquer discriminação;
X – Apoiar a implementação e qualificação de fóruns e movimentos de pessoas com deficiência e famílias quanto à sua participação efetiva no controle social e ampliação dos espaços de participação democrática no SUAS e nas demais políticas públicas;
XI – Apoiar o fortalecimento de fóruns específicos de usuários do SUAS;
XII – Desenvolver outras atividades congêneres no âmbito da política de assistência social, considerando as especificidades dos territórios e a estrutura da rede socioassistencial do SUAS, a serem apreciadas e deliberadas pelos conselhos e encaminhadas aos órgãos gestores de assistência social;
**Art. 11–** São considerados serviços, programas e projetos de defesa e garantia de direitos, aqueles com centralidade na promoção da cidadania e inclusão social de indivíduos, famílias, grupos, coletivos, fóruns, movimentos sociais e comunidades baseadas em valores da democracia, justiça social e universalidade dos direitos socioassistenciais, voltados para:
I – Ampliar o acesso às informações sobre os direitos socioassistenciais, humanos, sociais e socioambientais, entre outros, para a população em geral, fortalecendo o protagonismo e a capacidade para reivindicar direitos;
II – Promover encaminhamentos que visem o acesso a direitos no âmbito do SUAS ou outras políticas públicas, associadas ou não ao serviço socioassistencial de atendimento;
III – Promover, quando necessário, a articulação com órgãos públicos e entidades e organizações da sociedade civil de assistência social para viabilizar o acesso ao sistema de garantia e defesa de direitos;
IV – Fomentar a construção, o reconhecimento e o acesso a novos direitos de cidadania e proteção social, em espaços reconhecidos de atuação, para contribuir com a política de assistência social;
V – Desenvolver e implementar ações voltadas para o combate às diversas formas de violência e violações de direitos socioassistenciais que afetam os usuários do SUAS, garantindo a proteção e a promoção dos direitos dessas pessoas, com atenção especial às situações de vulnerabilidade e risco social;
VI – Acompanhar, monitorar e avaliar as demandas da sociedade por acesso e garantia de direitos socioassistenciais, bem como dos processos de implementação dos serviços, programas e projetos da política pública de assistência social;
VII – Propor e apoiar o desenvolvimento e a implementação de serviços, programas e projetos híbridos do SUAS, que integrem outras políticas públicas e/ou o sistema de justiça, com o objetivo de promover uma atuação mais integrada e eficaz no atendimento às necessidades da população;
VIII – Desenvolver ações de monitoramento das intervenções nos espaços de participação e controle social;
IX – Desenvolver atividades inovadoras sob a forma de serviços, programas e projetos, no âmbito da política pública de assistência social, considerando as especificidades dos territórios, os diferentes marcadores sociais de diversidade e a estrutura da rede socioassistencial do SUAS, a serem apreciadas e deliberadas pelos conselhos e encaminhadas aos órgãos gestores de assistência social.
§ 1º – As atividades de assessoria e consultoria direcionadas ao mercado, aos governos e às organizações da sociedade civil são distintas dos serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito do SUAS e não devem ser reconhecidas como parte integrante da política de assistência social.
§ 2º – Atividades com finalidades educacionais ou religiosas, por si só, não se caracterizam como atividades de assessoramento e de defesa e garantia de direitos no âmbito da Política de Assistência Social.

## CAPÍTULO IV
## REGRAS GERAIS PARA INSCRIÇÃO E MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO

### Seção I
### CRITÉRIOS
**Art. 12 –** A inscrição das entidades ou organizações da Sociedade Civil de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho é a validação de que as ações e serviços prestados são condizentes com a Política de Assistência Social do município.
**Parágrafo único:** A comprovação de atividades finalísticas da assistência social se dará a partir da análise dos planos de ação, relatórios de atividades e visita técnica realizada pelo CMAS, considerando o número de beneficiários e suas aquisições, além da atividade principal no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e estatuto social.
**Art. 13 –** Os critérios para a inscrição e manutenção da inscrição junto ao CMAS são, cumulativamente:
I – Atuar em conformidade à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas do SUAS;
II – Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
III – Garantir que os serviços, programas e projetos sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
IV – Garantir a gratuidade na oferta dos serviços, com ampla divulgação da condição;
V – Garantir a existência de processos participativos dos usuários na execução de seus serviços, programas e projetos;
VI – Manter diálogo, trocas e reuniões contínuas com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), porta de entrada do SUAS e responsável pela coordenação das ações socioassistenciais nos territórios;
VII – Prover informações requeridas pela gestão local para subsidiar o processo de acompanhamento, monitoramento da vigilância social e preenchimento dos sistemas de informação da Rede Suas como o Cadastro Nacional de Assistência Social (CNEAS).
VIII – Possuir placa de identificação visível ao público constando condição de beneficente ou gratuidade dos serviços e área de atuação (Lei 187 de 16 de dezembro de 2021, art. 43);
IX – Manter o Estatuto Social atualizado, constando objetivos e finalidades voltados à proteção social de forma direta, demonstrando que a OSC atua em conformidade com a Política de Assistência Social, diferenciando-se de atividades que tenham apenas um caráter educativo, cultural ou esportivo sem impacto direto na proteção social;
X – Manter atualizado, junto ao CMAS, os dias e horários de funcionamento;

XI – Realizar atividades condizentes com a Política de Assistência Social, apresentando justificativa de quais direitos sociais são garantidos aos usuários em cada atividade ofertada;
XII – Manter atualizado na entidade as fichas de cadastro do público atendido e as listas de presença das atividades realizadas, constando número de CPF e número de identificação social – NIS, comprovando assim que o público atendido é condizente com a Política de Assistência Social.
XIII – Possuir equipes multidisciplinares, compostas de pelo menos 01 (um) profissional, com a formação de ensino superior conforme a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, e Resolução CNAS/MDS nº 182 de 13 de fevereiro de 2025, com vinculação remunerada;
§ 1º – É vedada a realização de atividades exclusivamente por voluntários, mesmo que sejam profissionais com formação de ensino superior;
§ 2º – A contratação dos profissionais deve observar as diretrizes trabalhistas, assegurados todos os direitos previstos em lei inclusive a remuneração justa, as recomendações da NOB/RH-SUAS e da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre trabalho decente;
§ 3º – As equipes de trabalho podem ser complementadas com outros profissionais de diferentes níveis de formação, que contribuam para consecução do objetivo final dos serviços, programas e projetos, considerando as vulnerabilidades, desproteção social, peculiaridades e diversidades dos territórios, conforme as ocupações profissionais que compõem as equipes de referência do SUAS, previstas na Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014.
§ 4º – Os profissionais com vinculação remunerada deverão atuar com carga horária compatível com as atividades realizadas, especialmente em relação ao referenciamento dos serviços socioassistenciais da OSC.
**Art. 14 –** As entidades deverão explicitar e justificar em todos os seus atos e processos de reconhecimento a vinculação ao SUAS, inclusive para fins de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, indicando quais direitos socioassistenciais estão sendo promovidos e quais estão diretamente vinculados a cada serviço, programa e projeto, bem como a sua possível inter-relação com os direitos humanos, sociais e socioambientais.
**Art. 15 –** As entidades deverão especificar e caracterizar em seu Plano de Ação, quais os públicos atingidos e quais as seguranças afiançadas a eles em seus serviços programas e projetos, devendo ser priorizados pessoas e famílias negras, indígenas, mulheres, pessoas com deficiência, LGBTQIAPN+, pessoas idosas, jovens, crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, migrantes, refugiados, apátridas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, catadores de materiais recicláveis, famílias da agricultura familiar, pessoas vítimas de violência, etc.
**Art. 16 –** Não será concedida a inscrição no CMAS para:
I – Entidades ou organizações com finalidade lucrativa;
II – Clubes esportivos;
III – Partidos políticos;
IV – Grêmios estudantis;
V – Entidades ou organizações religiosas destinadas a fins exclusivamente religiosos;
VI – Fundos de pensão, sindicatos, associações, entidades, organizações e fundações que visam exclusivamente o benefício dos seus associados ou funcionários;
VII – Entidades ou organizações que atuem apenas com voluntários.
VIII – Entidades ou organizações da Sociedade Civil que não desenvolvam ações da Política de Assistência Social.
IX – Comunidades terapêuticas ou entidades de cuidado, prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e de outras drogas.
Parágrafo único: As entidades ou organizações de que trata o inciso IX que também tenham ofertas tipificadas no SUAS pelas Resoluções CNAS nº 109, de 2009, nº 27, de 2011, nº 33, de 2011, e nº 34, de 2011 poderão inscrever a atividade socioassistencial em questão, estando ciente de que apenas a oferta socioassistencial está sendo inscrita e não a entidade como um todo, conforme estabelecido no art. 10 da Resolução CNAS nº 14, de 2014.

**Seção II**

**DOCUMENTAÇÃO PARA PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO CMAS**
**Art. 17 –** As entidades ou organizações de Assistência Social deverão protocolar os seguintes documentos, para análise do pedido de inscrição:

•
I – Requerimento de inscrição conforme modelo fornecido pelo CMAS;

•
II – Encaminhamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do território, assinado pelo coordenador da unidade, constando que a entidade é parceira das atividades socioassistenciais;

•
III – Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria da entidade registrada no cartório;

•
IV – Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado no cartório;

•
V – Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (o CNPJ deve ser o mesmo endereço da entidade);

•
VI – Cópia do documento de identidade do representante legal;

•
VII – Cópia do comprovante de endereço atualizado da entidade;

•
VIII – Termo de autorização do uso de imagem (modelo fornecido pelo CMAS);

•
IX – Plano de ação para o corrente ano, datado e assinado pelo representante legal e pelo profissional de nível superior com vinculação remunerada, conforme modelo fornecido pelo CMAS, constando, dentre outros pontos: finalidades estatutárias, objetivos, origem dos recursos utilizados, infraestrutura, identificação dos serviços e ações realizadas, público atendido, funcionamento, etc.;

•
X – Relatório das atividades realizadas no ano anterior, datado e assinado pelo representante legal, conforme modelo fornecido pelo CMAS, constando, dentre outros pontos: finalidades estatutárias, objetivos, origem dos recursos utilizados, infraestrutura, local de realização de atividades, facilitadores, dificultadores, etc.;

•
XI – Declaração assinada pelo profissional de nível superior com vinculação remunerada à entidade, conforme modelo fornecido pelo CMAS, constando nome completo, profissão, nº de registro profissional, dias e horários de trabalho e que o mesmo está em regime de trabalho remunerado conforme o § 6º do Art. 8º da Resolução CNAS/MDS nº 182 de 13 de fevereiro de 2025;

•
XII – Declaração emitida pelo Conselho Profissional de que o profissional identificado no item XI deste artigo está em situação ativa;

•
XIII – Cópia dos termos de voluntariado dos profissionais declarados como voluntários no Plano de Ação;

•
XIV – Para entidades que atuam em mais de um município, deverá ser apresentado o comprovante de inscrição no Conselho do município de sua sede ou onde desenvolva a maior parte das atividades.

•

**Seção III**
**ETAPAS DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO**

**Art. 18 –** A análise dos documentos é feita pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Entidades, e se inicia somente quando a documentação necessária está completa, tendo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para finalização, podendo este prazo ser prorrogado em casos de necessidade de esclarecimentos ou providências adicionais.

§ 1º – O prazo a que se refere o artigo começa a contar somente quanto a documentação completa é protocolada, não sendo validada a data de início em caso de entrega parcial;

§ 2º – As entidades que protocolarem documentos de forma parcial, terão prazo de 15 (quinze) dias úteis para completarem o restante da documentação, e caso não o façam dentro deste prazo, a solicitação será indeferida e arquivada por falta de documentos.

**Art. 19 –** Etapas do processo de pedido de inscrição, após a entrega completa da documentação:

I – Reunião para análise documental, com emissão de parecer pela Comissão;

II – Realização de visita técnica, para subsidiar a análise do processo;

III – Reunião para elaboração do parecer da visita pela Comissão;

IV – Pautar e deliberar o parecer em reunião plenária do Conselho;

V – Publicar a deliberação da plenária por meio de Resolução do Conselho;

VI – Se aprovada a inscrição, realizar a emissão de comprovante de inscrição;

VII – Para casos em que não ficou constatada a realização de atividades dentro da Política de Assistência Social, os motivos do indeferimento serão repassados ao solicitante, que poderá solicitar nova avaliação a qualquer tempo.

§ 1º – A critério da Comissão, poderão ser solicitados esclarecimentos ou ajustes ao Plano de Ação, desde que não altere substancialmente seu conteúdo, ou ainda orientar ou solicitar adequações na documentação legal, caso haja mudanças de endereço ao longo do processo de inscrição, com o prazo máximo de 10 (dez) dias para tratativa das demandas, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, uma única vez, a critério da Comissão, mediante solicitação fundamentada da entidade ou organização de assistência social.

§ 2º – Após a inscrição, o CMAS comunicará o órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

•

**Art. 20 –** São considerados motivos para o indeferimento da inscrição, dentre outros:

1 – Estatuto Social sem conteúdo alinhado à Política de Assistência Social: o conteúdo dos Estatutos deve refletir de maneira explícita a atuação das entidades no campo da Assistência Social, com objetivos e finalidades voltados à proteção social de forma direta, contemplando, conforme o Art. 3º da Lei 8742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS):I. a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II. a promoção da integração ao mercado de trabalho; III. a habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; IV. a garantia de um mínimo de recursos para a sobrevivência digna de todos os que dela necessitem, em razão de vulnerabilidade pessoal, social ou econômica. As finalidades devem ser específicas para demonstrar que a OSC atua em conformidade com a Política de Assistência Social, diferenciando-se de atividades que tenham apenas um caráter educativo, cultural ou esportivo sem impacto direto na proteção social;

2 – Plano de Ação não descritivo de ações da Política de Assistência Social. O Plano de Ação, para validação de que a OSC atua em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, não pode constar apenas ações pontuais, como passeios, festas comemorativas, dentre outros. Precisa realizar ações com periodicidade contínua e planejada, visando a garantia de direitos e emancipação das famílias e indivíduos;

3 – Entrega de documentos incompletos. Para que a análise documental seja realizada, toda a documentação necessária precisa ser entregue e preenchida por completo, não sendo aceitos Planos de Ação e Relatórios de Atividades com campos em branco.

4 – Divergência de endereço. O endereço da entidade precisa ser o mesmo constante no cartão no CNPJ;

5 – Cobrança de taxas nas atividades. As entidades precisam garantir o caráter gratuito das ações, visando que as pessoas em situação de vulnerabilidade tenham acesso pleno aos seus direitos sem que a falta de recursos financeiros seja um obstáculo;

6 – Não preenchimento dos requisitos para inscrição, listados no art. 13 desta resolução.

**CAPÍTULO V**
**REGRAS GERAIS PARA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**Art. 21 –** A inscrição junto ao CMAS é por tempo indeterminado, mas sua regularidade depende da entrega anual, até o dia 30 de abril, do Plano de Ação do corrente ano e do Relatório das atividades realizadas no ano anterior, conforme a Resolução CNAS nº 95 de 13 de fevereiro de 2023.

**Parágrafo Único:** Também tem impacto direto na regularidade, a atualização da documentação legal da entidade, como ata de diretoria, estatuto e cartão de CNPJ, que deverá ser alterado em caso de mudança de endereço da entidade.

**Art. 22 –** As entidades e organizações de Assistência Social ao serem inscritas no CMAS receberão o certificado de inscrição, que será válido até o dia 30 de abril do ano seguinte.

Parágrafo único: O certificado poderá ser revogado pelo Conselho, a qualquer tempo, em caso de descumprimento das regras para manutenção da inscrição.

**Art. 23 –** O CMAS realizará o acompanhamento e a fiscalização das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e projetos inscritos, por meio de visitas e relatórios emitidos pela mesma e pelo órgão gestor da Política de Assistência Social, e este acompanhamento também impacta na regularidade da inscrição, ocasionando a suspensão ou o cancelamento, se necessário.

**Parágrafo Único:** O não cumprimento do Plano de Ação entregue ao Conselho poderá resultar na necessidade de elaboração de Plano de Reordenamento, ou até mesmo suspensão ou cancelamento da inscrição, conforme deliberação do CMAS.

**CAPÍTULO VI**
**CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO**

**Art. 24 –** O CMAS poderá, a qualquer tempo, cancelar a inscrição da entidade ou organização de assistência social, bem como dos serviços, programas e projetos socioassistenciais que descumprirem os requisitos, assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 25 –** Poderá ter sua inscrição cancelada a entidade ou organização de assistência social que:

I – Infringir qualquer disposição desta resolução ou legislação vigente;

II – Apresentar irregularidade na sua gestão administrativa;

III – Não entregar anualmente, dentro do prazo legal, o Plano de Ação e o Relatório de Atividades;

IV – Não atualizar junto ao Conselho a ata da diretoria e o estatuto, caso tenham sofrido alteração;

V – A inexistência de pelo menos 01 (um) profissional de nível superior remunerado, dentre as profissões classificadas pela NOB-RH/SUAS *(este item somente será considerado como motivo para cancelamento da inscrição a partir de 30 de abril de 2026);*

VI – Identificação em visita que a OSC não está em funcionamento ou não apresente as fichas de cadastro e listas de presença das atividades realizadas nos últimos 3 (três) meses ou outros documentos que comprovem a realização de ações da política de Assistência Social;

VII – As entidades que, após a segunda tentativa de visita institucional, não estiverem abertas e/ou em funcionamento nos dias e horários declarados no Plano de Ação, serão passíveis de cancelamento da inscrição;

VIII – Ausência de formalização de mudança de endereço;

IX – Ausência de atualização do cartão do CNPJ para o endereço atual da entidade;

X – Interromper a prestação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais por prazo superior a 6 (seis) meses;

XI – Não informar ao Conselho, oficialmente, a suspensão das atividades;

XII – Não ter como público-alvo prioritariamente, a população do município de Ribeirão das Neves.
Parágrafo único: a ausência recorrente de participação em formações realizadas pelo CMAS poderá ocasionar suspensão ou cancelamento da inscrição, conforme deliberação do Conselho e previsto na Lei Orgânica da Assistência Social.
**Art. 26 –** Em caso de interrupção ou encerramento de serviços pela entidade, a situação deverá ser comunicada ao Conselho, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços, se houver.
**Parágrafo único –** O prazo de interrupção temporária dos serviços não poderá ultrapassar seis meses, sob pena de cancelamento da inscrição, sendo que durante a interrupção, a inscrição ficará suspensa.
**Art. 27 –** O cancelamento da inscrição deverá ser deliberado em Reunião Plenária Ordinária ou Extraordinária do CMAS, com emissão de Resolução a respeito.
**Art. 28 –** Em caso de cancelamento da inscrição, o CMAS encaminhará, no prazo de 10 (dez) dias úteis, cópia da Resolução de cancelamento ao órgão gestor da Política de Assistência Social, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.
**Art. 29 –** Caberá recurso ao cancelamento da inscrição, devendo o mesmo ser feito no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento do cancelamento.
Parágrafo único: A Resolução de cancelamento poderá ser encaminhada à entidade via ofício presencial ou via e-mail, para casos em que as tentativas de entrega física do documento forem inviabilizadas pelo local fechado ou problemas logísticos do CMAS. Serão feitas no máximo 02 (duas) tentativas.
**Art. 30 –** As entidades com inscrição cancelada poderão solicitar nova inscrição, a qualquer tempo, desde que comprovem o funcionamento e a execução de ações dentro da política de Assistência Social e os critérios previstos nesta resolução.
**Art. 31 –** A critério da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Entidades, mediante aprovação em plenária, poderá ser deliberada a suspensão temporária da inscrição de entidades, para alguma regularização, podendo a suspensão ter o prazo entre 07 (sete) e 30 (trinta) dias, a depender do caso.
§ 1º – A suspensão não poderá ser prorrogada;
§ 2º – Encerrada a suspensão, sem a tratativa da pendência que culminou na mesma, deverá o Conselho proceder com o cancelamento da inscrição.
§ 3º – Em caso de suspensão da regularidade da OSC, será emitida uma Resolução informando sobre a situação, e o certificado de inscrição no Conselho, caso esteja válido, também ficará suspenso.
§ 4º – Irregularidades identificadas em visita institucional, quando recorrentes, não serão passíveis de suspensão, devendo o Conselho proceder com o cancelamento da inscrição.

**CAPÍTULO VII**
**DA INSCRIÇÃO DE UNIDADES GOVERNAMENTAIS**
**Art. 32 –** O CMAS poderá inscrever unidades governamentais que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social, devendo estas apresentar a seguinte documentação:

•
I – Requerimento de inscrição conforme modelo fornecido pelo CMAS, devidamente assinado pelo gestor da Política de Assistência Social do município;

•
II – Cópia do comprovante de endereço atualizado da unidade;

•
III – Cópia do documento de identidade do representante da unidade;

•
IV – Cópia do alvará de funcionamento e atestado de vistoria do corpo de bombeiros (ou declaração de isenção do mesmo);

•
V – Plano de ação para o corrente ano, datado e assinado pelo representante, conforme modelo fornecido pelo CMAS;

•
VI – Relatório das atividades realizadas no ano anterior, datado e assinado pelo representante, conforme modelo fornecido pelo CMAS.

•
VII – Alvará sanitário, para os casos em que a legislação exija pelo público atendido.

•

**CAPÍTULO VIII**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Art. 33 –** As entidades e organizações de Assistência Social que não tenham preponderância na área da Assistência Social, mas que também atuem nessa área poderão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, desde que se enquadrem e cumpram os critérios desta resolução.
**Art. 34 –** Em plenária, para tratar de assuntos específicos de alguma entidade, que constar como ponto de pauta, somente poderá responder, em nome da mesma, os membros da sua Diretoria ou pessoa autorizada pelo responsável legal através de carta de indicação.
§ 1º – A mesma regra se aplica em reuniões demandadas pelas entidades com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Entidades, onde a pessoa que participará da reunião em nome da entidade deverá ser da Diretoria ou pessoa por ela autorizada.
§ 2º – A ausência de representante da entidade na plenária onde ela será ponto de pauta não inviabiliza deliberações a respeito.
**Art. 35 –** Revoga-se a Resolução CMAS RN nº 281, de 11 de dezembro de 2024 e demais disposições em contrário.
**Art. 36 –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 13 de outubro de 2025.

***THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**8401A15E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA COMERCIAL MENEZES E GUADANINI LTDA. – PROCESSO LICITATÓRIO 119/2024.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA - 001 GAB.SECRETARIA MUNIC.DESEN.SOCIAL E CIDADANIA – 08.422.104.2813 – CONSELHOS TUTELARES – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 229 – FONTE 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

07.001.08.422.0104.2813 / 339030 – ficha 229 – fonte 1.500.000.0000

| Ficha 229 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **COMERCIAL MENEZES GUADANINI LTDA** | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| | 100 | MARMITEX REFEIÇÃO GRANDE | R$ 19,50 | R$ 1.950,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 1.950,00** |

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA - 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2253 – MANUT. DO SERVIÇO DE PPROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 329 – FONTE 1.661.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.002.08.245.0104.2253/339030 –**ficha329**– fonte 1.661.000.0000

| Ficha 329 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **COMERCIAL MENEZES GUADANINI LTDA** | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 5900 | MARMITEX REFEIÇÃO GRANDE | R$ 19,50 | R$ 115.050,00 |
| 03 | 400 | REFEIÇÃO TIPO SOPA | R$ 13,90 | R$ 5.560,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 155.777,00** |

**Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).**
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, 13 de outubro de 2025.**

***MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**C736EE2F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## TERMO DE RETIFICAÇÃO

REFERÊNCIA**:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 198/2025**
EMPRESA: P**RIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**004/2025**
OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES**

**ONDE SE LÊ:**

**CONTRATADA:**PRIME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com sede na Rua Mal-Me-Quer, nº 5660 – Bairro Jardim das Alterosas 1ª seção, na cidade de Betim, CEP 32671052- MG (...).

**LEIA-SE:**

**CONTRATADA:**PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, com sede na Rua Sapatinho, nº 149 – Bairro Jardim das Alterosas 1ª seção, na cidade de Betim, CEP 32671080- MG (...).

Ribeirão das Neves, 10 de outubro 2025.

***MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação

***MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**C6AF5D04

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
## TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2025 - PROCESSO 166/2024 - CELEBRADO COM A EMPRESA FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento,O**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura,por seu titular**ADALBERTO ALVES DA COSTA,**tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**por apostilamento,celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

·As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

**FICHA 1178 - 16.004.27.813.0107.2840 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - ESPORTE E CULTURA/ 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES/ 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais,extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, em 13 outubro de 2025.**

***ADALBERTO ALVES DA COSTA***
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**05FAC487

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 EDITAL Nº 056/2025**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**
**EDITAL Nº 056/2025**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU CORRETOR DE IMÓVEIS PARA ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA URBANA E RURAL, PARA**

**CONFECÇÃO DE LAUDO/PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA.**

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que se encontra aberto o chamamento público para credenciamento de empresa ou corretor de imóveis para elaboração de avaliação imobiliária urbana e rural, para confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica;

Considerando que a empresa Elaine Cristina Rocha Conceição de Resende Serviços de Engenharia LTDA, CNPJ 47.799.315/0001-04, procedeu às inscrições conforme estipulado no Edital;

Considerando a ata de julgamento da habilitação acostada aos autos atestando que a mesma cumpriu com as exigências do Edital, estando apta para a prestação dos serviços,

Considerando que a empresa ao se inscrever no credenciamento declarara que tem ciência e concorda com todas disposições do edital, inclusive quanto aos preços fixados;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;
AUTORIZO a contratação da empresa abaixo relacionada, quando houver a necessidade da prestação dos serviços objeto do certame:

**Elaine Cristina Rocha Conceição de Resende Serviços de Engenharia LTDA, CNPJ 47.799.315/0001-04**

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.
Rodeiro, 13 de outubro de 2025.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Aparecida da Silva Medina
**Código Identificador:**FF8BDD2E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025 EDITAL Nº 067/2025**

**Publicação**

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025
EDITAL Nº 067/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de refrigeração e climatização, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 11/11/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, EXCETO PARA OS ITENS 04, 05, 06 e 08.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.

Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

**Publicado por:**
Lilian Aparecida da Silva Medina
**Código Identificador:**B228E0BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 EDITAL Nº 058/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025**
**EDITAL Nº 058/2025**

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 086/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 047/2025 a **aquisição estimada de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento as escolas e creche da rede municipal de ensino, pela secretaria municipal de educação**, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

| NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|
| BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA; CNPJ/CPF 36.779.260/0001-54 | 66.196,50 |
| COMERCIAL P&L LTDA; CNPJ/CPF 45.539.312/0001-06 | 59.592,40 |
| SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA; CNPJ/CPF 51.490.695/0001-78 | 100.838,50 |
| BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA; CNPJ/CPF 55.501.192/0001-01 | 33.204,40 |
| LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO 13775592628; CNPJ/CPF 19.241.974/0001-95 | 327.015,10 |
| CLAUDIO FARIA FIALHO – ME; CNPJ/CPF 38.704.565/0001-22 | 233.000,40 |
| COMERCIAL SAO SILVESTRE LTDA; CNPJ/CPF 29.315.367/0001-86 | 39.585,15 |
| COMERCIAL PRIME LTDA; CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51 | 3.848,00 |
| WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA; CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83 | 27.475,50 |
| Z E S COMERCIAL LTDA; CNPJ/CPF 47.496.710/0001-18 | 10.329,65 |

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Iohana de Oliveira Nogueira
**Código Identificador:**673A7F88

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 5366/2025**

**PORTARIA N. 5366/2025**

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

**Resolve:**

**Art. 1º** Concede licença maternidade à servidora, **Eduarda Pereira Pinto de Almeida**, matrícula nº 2864, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 06/10/2025.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de outubro de 2025.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**89ADA523

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 5367/2025**

**PORTARIA N. 5367/2025**

Autoriza o pagamento de Verbas Rescisórias de Servidor falecido a pessoa que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 195A da Lei Complementar nº 011/2008, tendo em vista o requerimento do familiar,

**Resolve:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento da verba indenizatória devida ao servidor falecido Carlos Fonseca Caldeira, matrícula nº 2879, à sua esposa Marilene Noe Caldeira, referente aos vencimentos proporcionais anteriores ao óbito.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de outubro de 2025.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**90F4D98C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 5368/2025**

**PORTARIA N. 5368/2025**

Concede folga compensatória aos Servidores que Menciona.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento dos servidores,

**Considerando** o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder folga compensatória aos servidores:
**Caroline Rufato de Souza**, matrícula nº 2578, por 01 dia em 28/10/2025;
**Gleice Clara Alves Aniceto**, matrícula nº 1700, por 01 dia em 06/10/2025;
**Letícia Martins Dal'sasso**, matrícula nº 2722, por 02 dias a partir de 09/10/2025;
**Rayane Flores da Silva**, matrícula nº 1510, por 01 dia em 08/10/2025;
**Rayane Flores da Silva**, matrícula nº 1510, por 02 dias a partir de 06/10/2025;
**Victor Ramos da Silva**, matrícula nº 2838, por 02 dias a partir de 09/10/2025;
**Fernanda Aparecida Ledier Augusto**, matrícula nº 260, por 01 dia em 20/10/2025;
**Julia Aparecida Nascimento Bicalho**, matrícula nº 2061, por 01 dia em 15/10/2025;
**Edileuza Vieira Costa**, matrícula nº 1709, por 01 dia em 17/10/2025;
**Mirella Teixeira de Lucas**, matrícula nº 2844, por 04 dias em 24/10/2025 e 29/12/2025, 30/12/2025 e 31/12/2025;
**Nicolly Merenciano Xavier**, matrícula nº 2755, por 02 dias a partir de 06/10/2025;
**Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim**, matrícula nº 1340, por 05 dias a partir de 13/10/2025;
**Natália Aparecida de Souza Ribeiro**, matrícula nº 2511, por 01 dia em 07/10/2025;
**Eduardo C. F. Cunha**, matrícula nº 2789, por 01 dia em 03/10/2025;
**Elaine Aparecida de Oliveira**, matrícula nº 1211, por 02 dias a partir de 06/10/2025;
**Liliana de Souza Pereira**, matrícula nº 335, por 01 dia em 10/10/2025;
**Manuela Gonçalves Vanelli Oliveira**, matrícula nº 2857, por 03 dias a partir de 26/11/2025;
**Eliana Augusta de Melo Nogueira**, matrícula nº 1851, por 02 dias a partir de 16/10/2025;
**Thais dos Santos Estevão**, matrícula nº 1950, por 02 dias a partir de 29/12/2025;
**Viviane Aparecida Andrade Teixeira**, matrícula nº 2810, por 02 dias a partir de 16/10/2025;
**Luciana Gonçalves Silva**, matrícula nº 3040, por 01 dia em 14/10/2025;
**Vanessa de Oliveira Pereira Araújo**, matrícula nº 2915, por 01 dia em 20/10/2025;
**Jussarah Ursula da Cruz**, matrícula nº 2696, por 01 dia em 22/10/2025;
**Jussarah Ursula da Cruz**, matrícula nº 2696, por 01 dia em 24/10/2025;
**Darciane Cecília de Castro**, matrícula nº 2069, por 01 dia em 24/10/2025;
**Joelma Rufino Doriguetto**, matrícula nº 2688, por 01 dia em 14/10/2025;
**Eliene Aparecida de Jesus Martins**, matrícula nº 1487, por 01 dia em 17/10/2025;
**Jéssica Carolina Souza Dias**, matrícula nº 2259, por 02 dias a partir de 29/10/2025;
**Erica Aparecida Pereira**, matrícula nº 2010, por 03 dias a partir de 29/10/2025.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de outubro de 2025.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**57998F55

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 5369/2025**

**PORTARIA N. 5369/2025**

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento do servidor,
**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Regulares aos servidores:
**Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim**, matrícula nº 1340, no período de 10/11/2025 a 24/11/2025 e 05/01/2026 a 19/01/2026;
**Celma Duriguetto Gonçalves**, matrícula nº 1508, no período de 13/10/2025 a 27/10/2025 e 10/11/2025 a 24/11/2025;

**Nicolly Merenciano Xavier**, matrícula nº 2755, no período de 22/12/2025 a 05/01/2026;
**Jéssica Carolina Souza Dias**, matrícula nº 2259, no período de 31/10/2025 a 19/11/2025;
**Elaine Aparecida de Oliveira**, matrícula nº 1211, no período de 20/10/2025 a 08/11/2025.

**Parágrafo único –** Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos I e II, do Art. 1º.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de outubro de 2025.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**D9EEDC91

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 5370/2025**

**PORTARIA N. 5370/2025**

Cancela concessão de Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o retorno do servidor a pedido da administração, conforme requerimento anexo,

**Resolve:**

**Art. 1º** Cancelar férias-prêmio concedida à servidora, **Leandra Xavier Fialho**, matrícula nº 1281, no período de 20/10/2025 a 18/11/2025.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de outubro de 2025.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**736D2EA7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 5371/2025/CPD**

**PORTARIA N. 5371/2025/CPD**

Prorroga o prazo de conclusão dos Procedimentos Administrativos em andamento para apuração de possíveis infrações administrativas por servidores públicos municipais.

O Presidente da Comissão Permanente Disciplinar, designada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, por meio da Portaria nº 5270, de 11 de junho de 2025, e Portaria nº 5346, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo para conclusão por 60 (sessenta) dias, a contar de 10/10/2025, os Procedimentos Administrativos abaixo descriminados, em razão da complexidade e do cumprimento de diligências solicitadas:
Procedimento Administrativo nº 01/2025;
Procedimento Administrativo nº 02/2025;
Procedimento Administrativo nº 03/2025;
Procedimento Administrativo nº 04/2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de outubro de 2025.

***ROBERTO BRUNO TEIXEIRA OLIVEIRA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**676FB074

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 037/2025**

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128/2025 – PREGÃO: 037/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 128/2025, Pregão Eletrônico nº 037/2025 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto, conforme especificações constantes no Termode Referência, em atendimento às necessidades das Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal deRosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 24/10/2025 às 09h:30min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263

Rosário da Limeira/MG, 13 de outubro,

***LAÍS PEREIRA PESSOA,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
**Código Identificador:**0AB42F57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 038/2025**

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 129/2025 – PREGÃO: 038/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo 129/2025, Pregão Eletrônico nº 038/2025, Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 29/10/2025 às 09h:30min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 13 de outubro de 2025,

***ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
**Código Identificador:**A5E939A8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RUBELITA

### SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Rubelita/MG informa que a sessão do Pregão Presencial nº 004/2025, Processo Licitatório nº 130/2025, Registro de Preços nº 024/2025, prevista para o dia 15/10/2025, às 08h00, foi remarcada para o dia 23/10/2025, às 08h00, em razão da mudança da sede da Prefeitura Municipal, conforme Decreto nº 106/2025.

Rubelita/MG, 13 de outubro de 2025.

***BRUNA LUIZA MENEGAZZO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Maria Cristina Dias Ramalho
**Código Identificador:**545E30E1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/25

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 154/25 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/25**. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de entretenimento artístico e ações promocionais personalizadas para a Festa do Servidor Público 2025, contemplando a disponibilização de equipe caracterizada, performances interativas, figurinos temáticos e serviços de promoção. Contratada: CAMARERO SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais). Ratificado em 13/10/2025 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 13/10/2025.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**B1CE6CC7

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

**Processo nº:** 123/2025
**Pregão Eletrônico:** 035/2025
**Ata de Registro de Preços nº:** 100/2025

**Promitente Fornecedora:** PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 33.159.931/0001-96

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construçãode pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integrameste instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:** O valor estimado desta Ata é de R$ 137.340,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e quarenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Vigência:** 10/10/2025 a 10/10/2026.

**Data de assinatura:** 10 de outubro de 2025.

Santa Bárbara, 13 de outubro de 2025.

***JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**79C28334

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

**Processo nº:** 123/2025
**Pregão Eletrônico:** 035/2025
**Ata de Registro de Preços nº:** 101/2025

**Promitente Fornecedora:** SINTAGMA ZENITE COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF no 17.926.188/0001-04

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construçãode pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integrameste instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:** O valor estimado desta Ata é de R$ 57.814,90 (cinquenta e sete mil oitocentos e quatorze reais e noventa centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Vigência:** 10/10/2025 a 10/10/2026.

**Data de assinatura:** 10 de outubro de 2025.

Santa Bárbara, 13 de outubro de 2025.

***JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**CC072BA5

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025

**Processo nº:** 123/2025
**Pregão Eletrônico:** 035/2025
**Ata de Registro de Preços nº:** 88/2025

**Promitente Fornecedora:** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/MF no 37.278.673/0001-18

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construção de pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integrameste instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:** O valor estimado desta Ata é de R$45.956,60 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Vigência:** 10/10/2025 a 10/10/2026.

**Data de assinatura:** 10 de outubro de 2025.

Santa Bárbara, 13 de outubro de 2025.

***JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**4886CDE4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025**

**Processo nº:** 123/2025
**Pregão Eletrônico:** 035/2025
**Ata de Registro de Preços nº:** 90/2025

**Promitente Fornecedora:** FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 13.857.945/0001-76
**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construção de pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integrameste instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:** O valor estimado desta Ata é de R$ 399.357,00 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Vigência:** 09/10/2025 a 09/10/2026.

**Data de assinatura:** 09 de outubro de 2025.

Santa Bárbara, 13 de outubro de 2025.

***JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**44A37810

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025**

**Processo nº:** 123/2025
**Pregão Eletrônico:** 035/2025
**Ata de Registro de Preços nº:** 91/2025

**Promitente Fornecedora:** JS DOS REIS LTDA, CNPJ/MF nº 02.628.117/0001-40

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construçãode pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:** O valor estimado desta Ata é de R$ 2.487.400,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Vigência:** 10/10/2025 a 10/10/2026.

**Data de assinatura:** 10 de outubro de 2025.

Santa Bárbara, 13 de outubro de 2025.

***JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**65FF2215

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025**

**Processo nº:** 123/2025
**Pregão Eletrônico:** 035/2025
**Ata de Registro de Preços nº:** 92/2025

**Promitente Fornecedora:** KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a seraplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construção de pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integrameste instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:** O valor estimado desta Ata é de R$ 38.826,25 (trinta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Vigência:** 10/10/2025 a 10/10/2026.

**Data de assinatura:** 10 de outubro de 2025.

Santa Bárbara, 13 de outubro de 2025.

***JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**08718D5D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025**

**Processo nº:** 123/2025
**Pregão Eletrônico:** 035/2025
**Ata de Registro de Preços nº:** 93/2025

**Promitente Fornecedora:** LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 50.958.011/0001-57

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construção de pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:** O valor estimado desta Ata é de R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Vigência:** 10/10/2025 a 10/10/2026.

**Data de assinatura:** 10 de outubro de 2025.

Santa Bárbara, 13 de outubro de 2025.

***JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**A99BB648

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025**

**Processo nº:** 123/2025
**Pregão Eletrônico:** 035/2025
**Ata de Registro de Preços nº:** 95/2025

**Promitente Fornecedora:** MULTI NEGÓCIOS LTDA, CNPJ/MF nº 46.789.706/0001-85

**Objeto:**Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construção de pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:** O valor estimado desta Ata é de R$ 57.220,50 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Vigência:** 09/10/2025 a 09/10/2026.

**Data de assinatura:** 09 de outubro de 2025.

Santa Bárbara, 13 de outubro de 2025.

***JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**5547CB05

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025**

**Processo nº:** 123/2025
**Pregão Eletrônico:** 035/2025
**Ata de Registro de Preços nº:** 96/2025

**Promitente Fornecedora:** NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 32.072.759/0001-76

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construção de pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:** O valor estimado desta Ata é de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Vigência:** 10/10/2025 a 10/10/2026.

**Data de assinatura:** 10 de outubro de 2025.

Santa Bárbara, 13 de outubro de 2025.

***JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**4CC85EAC

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR DE N.º 18/2025**

*Institui o Auxílio-Saúde no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Bárbara e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santa Bárbara/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara, o Auxílio-Saúde, na forma de pagamento mensal, conforme tabela constante no Anexo desta Lei, destinado ao ressarcimento de valores despendidos pelos agentes públicos ativos com planos ou seguros privados de assistência à saúde.

**§ 1º.** O valor fixado no Anexo Único será atualizado anualmente, na mesma data e pelo mesmo Índice utilizado para a revisão geral anual da remuneração dos agentes públicos do Poder Legislativo.

**§ 2º.** Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se agentes públicos os servidores efetivos, comissionados ou contratados da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A adesão ao Auxílio-Saúde é voluntária e será admitida desde que atendidas todas as exigências previstas nesta Lei.

**Art. 3º.** A concessão do Auxílio-Saúde dar-se-á mediante requerimento do servidor no Setor de Recursos Humanos, acompanhado de comprovante de vínculo com plano de saúde, na qualidade de titular ou dependente.

**Art. 4º.** O servidor que aderir ao Auxílio-Saúde deverá anexar, semestralmente, comprovante de vínculo ao processo para manutenção do benefício.

**§ 1º.** No comprovante deverá constar:

I - A razão social ou denominação da empresa;
II - CNPJ;
III - O número de registro na Agência Nacional de Saúde (ANS).

**§ 2º.** A não apresentação da documentação prevista implicará na suspensão do benefício.

**Art. 5º.** O valor referente ao Auxílio-Saúde possui caráter indenizatório, devendo ser lançado na folha de pagamento como rendimento isento e não tributável.

**Art. 6º.** O auxílio será suspenso ou cancelado em caso de:

I - exoneração ou demissão;
II - falecimento;
III - licença ou afastamento sem remuneração;
IV - prestação de informações inverídicas pelo beneficiário;
V - recebimento de vantagem semelhante, cuja informação foi omitida pelo beneficiário.

**Parágrafo único.** Verificado a qualquer tempo o pagamento indevido do Auxílio-Saúde, o servidor deverá restituir os valores recebidos.

**Art. 7º.** Constituem obrigação do beneficiário do Auxílio-Saúde:

I - efetuar regularmente o pagamento das mensalidades ou contribuições junto à operadora ou gestora do plano de saúde;
II - comunicar imediatamente ao Setor de Recursos Humanos a rescisão, adesão a novo plano, cancelamento ou qualquer alteração que afete a concessão do Auxílio-Saúde.

**Art. 8º.** O processo administrativo da concessão do Auxílio-Saúde deverá ser submetido, anualmente, até o dia 15 do mês de dezembro, ao Controle Interno para emissão de parecer.

**Art. 9º.**As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções 573 e 591.
**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Santa Bárbara, 13 de outubro de 2025.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**
**TABELA DE FAIXA ETÁRIA E VALORES**

| FAIXA ETÁRIA | VALOR |
|---|---|
| 18 a 29 anos | R$ 479,42 |
| 30 a 39 anos | R$ 598,28 |
| 40 a 59 anos | R$ 719,14 |
| Acima de 60 | R$ 838,99 |

**Publicado por:**
Bryan Vicente de Souza
**Código Identificador:**EC6327D2

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR DE N.º 19/2025**

*Institui o Auxílio-Alimentação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Bárbara e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santa Bárbara/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Auxílio-Alimentação, no valor de R$ 733,39 (setecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, ocupantes de cargos efetivos, comissionados e contratados em atividade na Câmara Municipal de Santa Bárbara.

**§ 1º.** O Auxílio-Alimentação será concedido em 13 (treze) parcelas anuais.

**§ 2º.** O valor fixado no *caput* será atualizado anualmente, na mesma data e pelo mesmo Índice utilizado para a revisão geral anual da remuneração dos agentes públicos do Poder Legislativo.

**§ 3º.** O Auxílio-Alimentação será concedido mediante lançamento em folha de pagamento.

**§ 4º.** O valor creditado em folha corresponderá ao mês subsequente ao da efetiva prestação do serviço.

**Art. 2º.** O Auxílio-Alimentação deverá respeitar as seguintes diretrizes:

I - será pago mensalmente, em pecúnia, na proporção dos dias efetivamente trabalhados;
II - terá caráter indenizatório;
III - não se incorporará à remuneração;
IV - não constituirá base de cálculo de nenhuma outra vantagem;
V - não poderá ser concedido cumulativamente;
VI - não configurará como rendimento tributável.

**Art. 3º.** Fará jus ao Auxílio-Alimentação o servidor em efetivo exercício, nos termos do art. 41 da Lei Municipal n.º 1.106/2000 (Estatuto do Servidor Público).

**Art. 4º.** O pagamento indevido do Auxílio-Alimentação caracteriza falta grave, sujeitando o servidor responsável pelo apontamento da frequência ou a autoridade competente às penalidades previstas em lei.

**Parágrafo único.** Os valores indevidamente recebidos serão restituídos ou compensados no mês subsequente, na forma que dispuser o regulamento.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções 554, 575, 587 e 589.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 13 de outubro de 2025.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bryan Vicente de Souza
**Código Identificador:**9FAA0830

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL DE N.º 2183/2025**

*Reconhece a Associação dos Moradores das Cachoeiras de Cima e de Baixo de Santa Bárbara como de utilidade pública no Município.*

O Povo do Município de Santa Bárbara/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS CACHOEIRAS DE CIMA E DE BAIXO DE SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Inês de Castro, n.º 908, bairro Vista Alegre em Santa Bárbara – MG, CEP: 35.960-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.998.334/0001-60, e que tem como finalidade a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, promoção do desenvolvimento econômico, social e de combate à pobreza, desenvolvimento de arranjos produtivos locais em consonância com a vocação econômica local da comunidade, dentre outras.

**Art. 2º.** Para a consecução de suas finalidades, a entidade deverá contar com os recursos financeiros provenientes de doações, convênios, parcerias, e outras formas de apoio financeiro, sempre de acordo com a legislação aplicável.

**Art. 3º.** Este reconhecimento confere à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS CACHOEIRAS DE CIMA E DE BAIXO DE SANTA BÁRBARA, os benefícios previstos para as entidades de utilidade pública, conforme a legislação em vigor.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 13 de outubro de 2025.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bryan Vicente de Souza
**Código Identificador:**73A25AD1

**RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO N.° 286 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL**

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 286

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO** - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data

desta publicação, conforme edital N.° 02/2025, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 13 de outubro de 2025.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 286**

| CANDIDATO | Nº PROCESSO SELETIVO | CARGO |
|---|---|---|
| MICHELE SANTANA QUINTÃO | 02/2025 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA |

**Publicado por:**
Giovane Gustavo Felício
**Código Identificador:**A9B54AA1

**TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL - 01/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - SANTA BARBARA - MG**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 03 de Outubro de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| SUJEITO PASSIVO | | |
|---|---|---|
| Nome Completo / Razão Social | CNPJ/CPF | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| LEONEL LUNARDI (ESPÓLIO DE) | 255.***.***.** | 5143/00042/2025 |

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO Matrícula: 00003146
Cargo: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / 6396

Data de afixação: 13/10/2025
Data de desafixação: 28/10/2025

**Publicado por:**
Eléia Marcelina Dos Santos
**Código Identificador:**ECB16B82

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**
**PROCESSO Nº 133/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 66/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações, considerando que:

*O Município de Santana da Vargem através de sua Secretaria de Saúde, promoveu "CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de consultas médicas com atendimento médico especializado em ginecologia e obstetrícia. (Processo Administrativo n° 133/2024, Inexigibilidade n° 66/2024);*
*Estes serviços são necessários e imprescindíveis à manutenção das atividades e atribuições da Secretaria de Saúde;*
*Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento nº 66/2024, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas à prorrogação do prazo para credenciamento dos profissionais interessados até a data de* ***24/10/2026****, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;*
*Há ofício da Secretaria de Saúde n° 402/2025, no qual consta o pedido de prorrogação de prazo;*
*Há dotação orçamentária e fonte para abarcar as despesas;*
*A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população;*
Neste ato RESOLVE prorrogar o Processo Administrativo n° 133/2024, Inexigibilidade n° 66/2024, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento mencionado e, por consequência, os demais atos e procedimentos a ele vinculados.
Permanecendo ABERTAS AS INSCRIÇÕES para os profissionais interessados que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento.

Santana da Vargem/MG, 10 de Outubro de 2025

***ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Tiso Pereira
**Código Identificador:**842E6355

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: WERNECK EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 105/2025.
DISPENSA: 028/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em Educação Patrimonial, Cultura e Turismo, para elaboração e execução de projetos e exposições culturais.
CONTRATO Nº: 116/2025.
VALOR TOTAL: R$ 27.240,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais).
RATIFICAÇÃO: 10/10/2025 a 10/10/2026.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**6234C3A3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2024**

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG E A EMPRESA MD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.896.442/0001-38.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, e de outro lado, a empresa **MD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.896.442/0001-38, com sede na Avenida Eudaldo Lessa, nº 19, Bairro Popular, Cataguases-MG, CEP 36.774-552, representada pela senhora **LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA**, inscrita no CPF sob o nº 065.701.236-02, doravante denominado CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 138/2023 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 136/2024, celebram o primeiro termo aditivo ao Contrato nº 165/2024, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
- O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo do item 01 do lote 12, (vinte e cinco por cento), conforme o especificado:

| **LOTE 12** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | PERFIL U SIMPLES 75x40x14 | UN | **37** | R$ 55,90 | R$ 2.068,30 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
- O valor total deste aditivo ao Contrato nº 165/2024 é de R$ 2.068,30 (Dois mil, sessenta e oito reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
- Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 165/2024, firmado em 21/11/2024, não modificadas por este Termo Aditivo.
.
E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 13 de outubro de 2025.

***MARCOS ANTÔNIO FERREIRA***
- Prefeito Municipal –
Contratante

MD Materiais De Construção LTDA
CNPJ nº 21.896.442/0001-38
***LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA***
CPF nº 065.701.236-02.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**13961B63

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 165/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA VIAÇÃO SANTANENSE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 19.533.173/0001-01.

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **VIAÇÃO SANTANENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.533.173/0001-01, localizada a Rua Joaquim Alves de Araújo, 98, Centro, 36.795-000, representada pelo Sr. **ISRAEL ALONSO BARROS FERREIRA**, brasileiro, empresário, casado, CPF: 014.598.956-90, RG MG 13.828.603 SSP/MG, resolvem entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao contrato número nº 165/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023, com observância, da Lei nº 8886/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme previsão da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO do contrato nº 165/2023, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2025, com previsão de termino em 18/10/2026.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Do Valor e Forma de Pagamento, referente a CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES, fica autorizado o reequilíbrio financeiro do referido contrato conforme solicitado pela empresa VIAÇÃO SANTANENSE LTDA, o reajuste no valor da passagem, autorizado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, por meio da resolução nº 046/2025 de 05/09/2025, que atualizou o coeficiente tarifário dos transporte rodoviários intermunicipais, reajustando a passagem em 8,4%, portanto a linha Santana de Cataguases x Cataguases, passou a ter o valor untário de R$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos), conforme solicitação encaminhada atraves de memorando SME 394/2025, autorizado pela Secretaria de Educação Juliana Milani Araújo, o contratante pagará à Contratada o valor de R$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos), a tarifa de passagem.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 13 de outubro de 2025.

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
- Prefeito Municipal -
Contratante

***VIAÇÃO SANTANENSE LTDA***
CNPJ Nº 19.533.173/0001-01
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF: _____

NOME:_____
CPF: _____

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**65135A54

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA FERNANDES E GARCIA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.922.488/0001-32.

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de Identidade nº M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **FERNANDES E GARCIA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.922.488/0001-32, com sede à Praça José Inácio Peixoto, loja 03, nº 31 B, bairro Vila Tereza, CEP 36.772-010, Cataguases-MG, devidamente representada pelo senhor **ESTANISLAU OLIVEIRA GARCIA**, inscrito no CPF sob o nº 964.341.126-53, resolvem entre si, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato nº 51/2023, Processo Licitatório nº 53/2023, dispensa nº 25/2023, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme previsão da cláusula quarta – da vigência do contrato nº 51/2023, fica prorrogado a vigência do contrato por 02 (dois) meses, a contar de 14/10/2025, com previsão de término em 14/12/2025. Autorização encaminhada pela senhora Mariana Archângelo Ferreira Fontes, Secretaria de Saúde, através do memorando SMS 204/2025, para rastreamento de veículos automotores, para veículos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, sob a justificativa de necessidade de prazo suficiente para a conclusão do novo processo licitatório, desta forma, a prorrogação objetiva garantir a continuidade do monitoramento da frota municipal, evitando interrupções nas atividades administrativas e operacionais.

**CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor e Forma de Pagamento, referente a CLÁUSULA TERCEIRA, seguem as mesmas condições do contrato 51/2023.**

**CLAUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 14 de outubro de 2025

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
- Prefeito Municipal -
Contratante

***FERNANDES E GARCIA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA***
CNPJ nº 19.922.488/0001-32
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF_____

NOME: _____
CPF_____

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**0BDC3595

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.** O Prefeito Municipal de Santana dos Montes-MG, no uso de suas atribuições legais, informa que foi instaurado o processamento administrativo referente à Regularização Fundiária do NUI denominado BIQUINHA, através do Decreto de instauração nº 43/2025, cuja descrição do perímetro é a seguinte:
**Área (m²): 26367,12 Perímetro (m): 1.329,94**
LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, de coordenadas N 7.700.752,48m e E 636.145,76m; deste, segue confrontando com Rua Professor Virgilio Lacerda, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°50'44" e 8,11 m até o vértice PT-02, de coordenadas N 7.700.751,37m e E 636.153,80m; 151°58'45" e 2,17 m até o vértice PT-03, de coordenadas N 7.700.749,45m e E 636.154,82m; 96°10'18" e 12,27 m até o vértice PT-04, de coordenadas N 7.700.748,13m e E 636.167,01m; deste, segue confrontando com Anamaria Vaz de Assis Medina, CPF: 385.183.256-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°20'42" e 16,00 m até o vértice PT-05, de coordenadas N 7.700.732,24m e E 636.165,25m; 193°58'09" e 22,16 m até o vértice PT-06, de coordenadas N 7.700.710,73m e E 636.159,90m; 193°28'33" e 7,30 m até o vértice PT-07, de coordenadas N 7.700.703,63m e E 636.158,19m; 194°10'26" e 4,19 m até o vértice PT-08, de coordenadas N 7.700.699,57m e E 636.157,17m; 195°38'21" e 13,33 m até o vértice PT-09, de coordenadas N 7.700.686,74m e E 636.153,58m; 194°33'15" e 8,37 m até o vértice PT-10, de coordenadas N 7.700.678,63m e E 636.151,47m; 246°00'38" e 11,34 m até o vértice PT-11, de coordenadas N 7.700.674,02m e E 636.141,11m; 246°34'43" e 6,71 m até o vértice PT-12, de coordenadas N 7.700.671,35m e E 636.134,96m; 178°13'09" e 13,37 m até o vértice PT-13, de coordenadas N 7.700.657,99m e E 636.135,37m; 180°39'02" e 11,94 m até o vértice PT-14, de coordenadas N 7.700.646,05m e E 636.135,24m; 268°20'33" e 7,79 m até o vértice PT-15, de coordenadas N 7.700.645,83m e E 636.127,44m; 173°39'10" e 3,60 m até o vértice PT-16, de coordenadas N 7.700.642,25m e E 636.127,84m; 175°45'35" e 7,10 m até o vértice PT-17, de coordenadas N 7.700.635,16m e E 636.128,37m; 176°22'55" e 8,16 m até o vértice PT-18, de coordenadas N 7.700.627,02m e E 636.128,88m; 178°26'49" e 6,32 m até o vértice PT-19, de coordenadas N 7.700.620,71m e E 636.129,05m; 179°08'18" e 5,05 m até o vértice PT-20, de coordenadas N 7.700.615,65m e E 636.129,13m; 177°55'19" e 2,37 m até o vértice PT-21, de coordenadas N 7.700.613,28m e E 636.129,22m; 180°47'43" e 3,60 m até o vértice PT-22, de coordenadas N 7.700.609,68m e E 636.129,17m; 291°00'10" e 3,17 m até o vértice PT-23, de coordenadas N 7.700.610,82m e E 636.126,21m; 303°33'11" e 4,18 m até o vértice PT-24, de coordenadas N 7.700.613,12m e E 636.122,73m; 315°34'24" e 2,16 m até o vértice PT-25, de coordenadas N 7.700.614,67m e E 636.121,22m; 314°59'06" e 6,04 m até o vértice PT-26, de coordenadas N 7.700.618,94m e E 636.116,95m; 314°54'47" e 12,09 m até o vértice PT-27, de coordenadas N 7.700.627,47m e E 636.108,39m; 210°05'33" e 6,05 m até o vértice PT-28, de coordenadas N 7.700.622,23m e E 636.105,35m; 220°32'46" e 4,26 m até o vértice PT-29, de coordenadas N 7.700.619,00m e E 636.102,58m; 298°28'52" e 13,05 m até o vértice PT-30, de coordenadas N 7.700.625,22m e E 636.091,11m; 300°08'00" e 14,82 m até o vértice PT-31, de coordenadas N 7.700.632,67m e E 636.078,29m; 196°14'10" e 7,25 m até o vértice PT-32, de coordenadas N 7.700.625,70m e E 636.076,26m;

117°23'48" e 13,34 m até o vértice PT-33, de coordenadas N 7.700.619,56m e E 636.088,11m; 124°17'40" e 8,38 m até o vértice PT-34, de coordenadas N 7.700.614,84m e E 636.095,03m; 205°33'57" e 7,19 m até o vértice PT-35, de coordenadas N 7.700.608,35m e E 636.091,93m; 107°40'13" e 8,81 m até o vértice PT-36, de coordenadas N 7.700.605,68m e E 636.100,32m; 191°01'37" e 4,71 m até o vértice PT-37, de coordenadas N 7.700.601,06m e E 636.099,42m; 186°36'20" e 4,46 m até o vértice PT-38, de coordenadas N 7.700.596,63m e E 636.098,91m; 182°00'48" e 17,14 m até o vértice PT-39, de coordenadas N 7.700.579,50m e E 636.098,30m; 106°25'57" e 13,05 m até o vértice PT-40, de coordenadas N 7.700.575,81m e E 636.110,82m; 106°28'44" e 32,69 m até o vértice PT-41, de coordenadas N 7.700.566,53m e E 636.142,17m; deste, segue confrontando com João Nogueira Carneiro, CPF: 764.515.856-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°24'12" e 4,88 m até o vértice PT-42, de coordenadas N 7.700.561,67m e E 636.141,71m; 188°38'27" e 7,03 m até o vértice PT-43, de coordenadas N 7.700.554,72m e E 636.140,66m; 100°20'15" e 1,51 m até o vértice PT-44, de coordenadas N 7.700.554,45m e E 636.142,14m; 186°40'54" e 11,41 m até o vértice PT-45, de coordenadas N 7.700.543,12m e E 636.140,81m; 231°32'43" e 2,53 m até o vértice PT-46, de coordenadas N 7.700.541,55m e E 636.138,83m; 182°33'19" e 8,63 m até o vértice PT-47, de coordenadas N 7.700.532,93m e E 636.138,45m; 182°07'01" e 10,35 m até o vértice PT-48, de coordenadas N 7.700.522,59m e E 636.138,06m; 143°56'07" e 5,08 m até o vértice PT-49, de coordenadas N 7.700.518,48m e E 636.141,05m; 182°45'56" e 13,37 m até o vértice PT-50, de coordenadas N 7.700.505,13m e E 636.140,41m; 217°09'14" e 7,44 m até o vértice PT-51, de coordenadas N 7.700.499,20m e E 636.135,92m; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, CNPJ: 19.718.394/0001-46, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°53'16" e 19,04 m até o vértice PT-52, de coordenadas N 7.700.492,03m e E 636.118,27m; 240°27'08" e 6,71 m até o vértice PT-53, de coordenadas N 7.700.488,72m e E 636.112,44m; 243°51'56" e 16,77 m até o vértice PT-54, de coordenadas N 7.700.481,34m e E 636.097,38m; 246°07'08" e 17,66 m até o vértice PT-55, de coordenadas N 7.700.474,19m e E 636.081,23m; 259°29'13" e 22,79 m até o vértice PT-56, de coordenadas N 7.700.470,03m e E 636.058,83m; 259°17'24" e 9,60 m até o vértice PT-57, de coordenadas N 7.700.468,24m e E 636.049,39m; 213°45'54" e 7,56 m até o vértice PT-58, de coordenadas N 7.700.461,96m e E 636.045,19m; 90°20'19" e 2,54 m até o vértice PT-59, de coordenadas N 7.700.461,94m e E 636.047,73m; 82°53'58" e 10,53 m até o vértice PT-60, de coordenadas N 7.700.463,24m e E 636.058,18m; 78°19'19" e 18,19 m até o vértice PT-61, de coordenadas N 7.700.466,93m e E 636.075,99m; 75°04'53" e 20,44 m até o vértice PT-62, de coordenadas N 7.700.472,19m e E 636.095,75m; 59°51'35" e 18,32 m até o vértice PT-63, de coordenadas N 7.700.481,39m e E 636.111,59m; 65°10'36" e 4,49 m até o vértice PT-64, de coordenadas N 7.700.483,27m e E 636.115,67m; 67°07'21" e 6,78 m até o vértice PT-65, de coordenadas N 7.700.485,91m e E 636.121,92m; 84°57'21" e 5,43 m até o vértice PT-66, de coordenadas N 7.700.486,39m e E 636.127,32m; 178°13'38" e 3,95 m até o vértice PT-67, de coordenadas N 7.700.482,44m e E 636.127,44m; 86°20'49" e 11,13 m até o vértice PT-68, de coordenadas N 7.700.483,15m e E 636.138,55m; 79°34'44" e 9,16 m até o vértice PT-69, de coordenadas N 7.700.484,81m e E 636.147,56m; deste, segue confrontando com João Nogueira Carneiro, CPF: 764.515.856-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°37'08" e 1,64 m até o vértice PT-70, de coordenadas N 7.700.483,18m e E 636.147,77m; 173°29'04" e 11,39 m até o vértice PT-71, de coordenadas N 7.700.471,86m e E 636.149,06m; 170°14'03" e 21,35 m até o vértice PT-72, de coordenadas N 7.700.450,82m e E 636.152,68m; 179°11'20" e 2,77 m até o vértice PT-73, de coordenadas N 7.700.448,04m e E 636.152,72m; 191°29'38" e 7,82 m até o vértice PT-74, de coordenadas N 7.700.440,38m e E 636.151,17m; 196°13'01" e 7,34 m até o vértice PT-75, de coordenadas N 7.700.433,33m e E 636.149,12m; deste, segue confrontando com Antônio Faria de Rezende, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°19'56" e 3,55 m até o vértice PT-76, de coordenadas N 7.700.430,05m e E 636.147,77m; 190°02'53" e 3,07 m até o vértice PT-77, de coordenadas N 7.700.427,03m e E 636.147,23m; 274°36'16" e 9,08 m até o vértice PT-78, de coordenadas N 7.700.427,76m e E 636.138,18m; 279°17'53" e 11,30 m até o vértice PT-79, de coordenadas N 7.700.429,58m e E 636.127,03m; 272°20'41" e 12,39 m até o vértice PT-80, de coordenadas N 7.700.430,09m e E 636.114,65m; 187°07'30" e 1,47 m até o vértice PT-81, de coordenadas N 7.700.428,63m e E 636.114,47m; 185°46'21" e 22,43 m até o vértice PT-82, de coordenadas N 7.700.406,32m e E 636.112,21m; 185°46'23" e 5,77 m até o vértice PT-83, de coordenadas N 7.700.400,58m e E 636.111,63m; 190°03'03" e 3,16 m até o vértice PT-84, de coordenadas N 7.700.397,47m e E 636.111,08m; 190°02'54" e 8,21 m até o vértice PT-85, de coordenadas N 7.700.389,38m e E 636.109,65m; 178°21'34" e 2,67 m até o vértice PT-86, de coordenadas N 7.700.386,72m e E 636.109,73m; 193°27'48" e 11,26 m até o vértice PT-87, de coordenadas N 7.700.375,77m e E 636.107,10m; deste, segue confrontando com Toninho Alves da Silva, CPF: 681.437.106-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°13'02" e 26,51 m até o vértice PT-88, de coordenadas N 7.700.374,94m e E 636.080,60m; 269°34'49" e 20,49 m até o vértice PT-89, de coordenadas N 7.700.374,79m e E 636.060,11m; 277°51'19" e 9,17 m até o vértice PT-90, de coordenadas N 7.700.376,05m e E 636.051,03m; 281°20'20" e 11,27 m até o vértice PT-91, de coordenadas N 7.700.378,26m e E 636.039,98m; 282°17'23" e 3,97 m até o vértice PT-92, de coordenadas N 7.700.379,11m e E 636.036,10m; 301°32'36" e 5,85 m até o vértice PT-93, de coordenadas N 7.700.382,17m e E 636.031,11m; 308°24'41" e 5,49 m até o vértice PT-94, de coordenadas N 7.700.385,58m e E 636.026,81m; 329°07'40" e 2,95 m até o vértice PT-95, de coordenadas N 7.700.388,11m e E 636.025,30m; 348°30'17" e 7,03 m até o vértice PT-96, de coordenadas N 7.700.395,00m e E 636.023,90m; 27°04'54" e 1,19 m até o vértice PT-97, de coordenadas N 7.700.396,06m e E 636.024,44m; 10°59'04" e 5,95 m até o vértice PT-98, de coordenadas N 7.700.401,90m e E 636.025,57m; 20°36'08" e 7,83 m até o vértice PT-99, de coordenadas N 7.700.409,23m e E 636.028,33m; 14°51'04" e 3,94 m até o vértice PT-100, de coordenadas N 7.700.413,04m e E 636.029,34m; 23°06'28" e 3,38 m até o vértice PT-101, de coordenadas N 7.700.416,15m e E 636.030,67m; 15°53'07" e 6,13 m até o vértice PT-102, de coordenadas N 7.700.422,05m e E 636.032,34m; 13°53'21" e 11,81 m até o vértice PT-103, de coordenadas N 7.700.433,52m e E 636.035,18m; 12°11'29" e 7,92 m até o vértice PT-104, de coordenadas N 7.700.441,26m e E 636.036,85m; 359°37'04" e 2,10 m até o vértice PT-105, de coordenadas N 7.700.443,36m e E 636.036,84m; 351°29'28" e 1,82 m até o vértice PT-106, de coordenadas N 7.700.445,15m e E 636.036,57m; 359°08'50" e 4,64 m até o vértice PT-107, de coordenadas N 7.700.449,79m e E 636.036,50m; 3°20'02" e 22,67 m até o vértice PT-108, de coordenadas N 7.700.472,42m e E 636.037,82m; 19°57'02" e 3,21 m até o vértice PT-109, de coordenadas N 7.700.475,44m e E 636.038,91m; 337°18'45" e 2,37 m até o vértice PT-110, de coordenadas N 7.700.477,63m e E 636.038,00m; 31°30'25" e 3,57 m até o vértice PT-111, de coordenadas N 7.700.480,67m e E 636.039,86m; 23°41'20" e 9,94 m até o vértice PT-112, de coordenadas N 7.700.489,77m e E 636.043,86m; 14°42'33" e 17,40 m até o vértice PT-113, de coordenadas N 7.700.506,61m e E 636.048,27m; 9°36'05" e 7,46 m até o vértice PT-114, de coordenadas N 7.700.513,96m e E 636.049,52m; 5°29'05" e 24,01 m até o vértice PT-115, de coordenadas N 7.700.537,85m e E 636.051,81m; 6°12'07" e 15,15 m até o vértice PT-116, de coordenadas N 7.700.552,91m e E 636.053,45m; 6°08'41" e 10,63 m até o vértice PT-117, de coordenadas N 7.700.563,48m e E 636.054,59m; 7°01'03" e 0,88 m até o vértice PT-118, de coordenadas N 7.700.564,36m e E 636.054,69m; 6°06'53" e 9,47 m até o vértice PT-119, de coordenadas N 7.700.573,77m e E 636.055,70m; 7°52'52" e 18,48 m até o vértice PT-120, de coordenadas N 7.700.592,08m e E 636.058,24m; 281°14'40" e 2,98 m até o vértice PT-121, de coordenadas N 7.700.592,66m e E 636.055,32m; deste, segue confrontando com Maria da Conceição Merrighi de Figueiredo, CPF: 640.276.786-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°50'58" e 20,10 m até o vértice PT-122, de coordenadas N 7.700.612,08m e E 636.060,47m; 296°04'30" e 4,06 m até o vértice PT-123, de coordenadas N 7.700.613,87m e E 636.056,82m; 300°12'31" e 17,19 m até o vértice PT-124, de coordenadas N 7.700.622,52m e E 636.041,97m; 300°08'29" e 11,44 m até o vértice PT-125, de coordenadas N 7.700.628,26m e E 636.032,08m; 28°17'40" e 5,03 m até o vértice PT-

126, de coordenadas N 7.700.632,69m e E 636.034,46m; 36°42'41" e 7,19 m até o vértice PT-127, de coordenadas N 7.700.638,45m e E 636.038,76m; 43°01'55" e 4,05 m até o vértice PT-128, de coordenadas N 7.700.641,41m e E 636.041,52m; 44°48'32" e 6,22 m até o vértice PT-129, de coordenadas N 7.700.645,82m e E 636.045,90m; 49°33'43" e 4,22 m até o vértice PT-130, de coordenadas N 7.700.648,56m e E 636.049,12m; 47°47'07" e 4,32 m até o vértice PT-131, de coordenadas N 7.700.651,46m e E 636.052,32m; deste, segue confrontando com Geraldo José Gonçalves, CPF:195.283.296-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°37'58" e 4,28 m até o vértice PT-132, de coordenadas N 7.700.653,63m e E 636.056,01m; 61°57'19" e 5,25 m até o vértice PT-133, de coordenadas N 7.700.656,10m e E 636.060,64m; 60°31'18" e 7,84 m até o vértice PT-134, de coordenadas N 7.700.659,96m e E 636.067,47m; deste, segue confrontando com Antônia Cristina Barbosa, CPF: 028.888.426-45, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°39'59" e 8,96 m até o vértice PT-135, de coordenadas N 7.700.664,34m e E 636.075,28m; 61°49'55" e 7,04 m até o vértice PT-136, de coordenadas N 7.700.667,67m e E 636.081,48m; 74°14'46" e 2,82 m até o vértice PT-137, de coordenadas N 7.700.668,43m e E 636.084,20m; 104°56'35" e 2,51 m até o vértice PT-138, de coordenadas N 7.700.667,78m e E 636.086,62m; 131°01'25" e 4,18 m até o vértice PT-139, de coordenadas N 7.700.665,04m e E 636.089,78m; 36°09'38" e 3,15 m até o vértice PT-140, de coordenadas N 7.700.667,59m e E 636.091,64m; 43°14'12" e 4,69 m até o vértice PT-141, de coordenadas N 7.700.671,01m e E 636.094,85m; 35°14'41" e 4,99 m até o vértice PT-142, de coordenadas N 7.700.675,09m e E 636.097,74m; 33°32'05" e 4,60 m até o vértice PT-143, de coordenadas N 7.700.678,92m e E 636.100,28m; deste, segue confrontando com Elci Aparecido Gonçalves, CPF: 536.355.586-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°25'11" e 5,61 m até o vértice PT-144, de coordenadas N 7.700.683,32m e E 636.103,77m; 35°41'13" e 5,72 m até o vértice PT-145, de coordenadas N 7.700.687,96m e E 636.107,10m; 36°53'13" e 4,19 m até o vértice PT-146, de coordenadas N 7.700.691,31m e E 636.109,61m; deste, segue confrontando com José Rodrigues Carneiro Filho, CPF: 392.801.446-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°21'47" e 3,91 m até o vértice PT-147, de coordenadas N 7.700.694,15m e E 636.112,30m; 43°43'21" e 1,81 m até o vértice PT-148, de coordenadas N 7.700.695,46m e E 636.113,55m; 41°07'15" e 8,95 m até o vértice PT-149, de coordenadas N 7.700.702,21m e E 636.119,44m; 43°55'09" e 6,15 m até o vértice PT-150, de coordenadas N 7.700.706,64m e E 636.123,71m; 41°26'47" e 10,45 m até o vértice PT-151, de coordenadas N 7.700.714,47m e E 636.130,62m; 37°59'16" e 4,12 m até o vértice PT-152, de coordenadas N 7.700.717,72m e E 636.133,16m; 36°40'59" e 6,31 m até o vértice PT-153, de coordenadas N 7.700.722,78m e E 636.136,93m; 32°16'33" e 5,84 m até o vértice PT-154, de coordenadas N 7.700.727,71m e E 636.140,04m; 37°22'46" e 1,73 m até o vértice PT-155, de coordenadas N 7.700.729,09m e E 636.141,10m; 39°28'01" e 3,00 m até o vértice PT-156, de coordenadas N 7.700.731,40m e E 636.143,00m; 24°37'51" e 3,26 m até o vértice PT-157, de coordenadas N 7.700.734,37m e E 636.144,36m; 13°23'25" e 1,77 m até o vértice PT-158, de coordenadas N 7.700.736,09m e E 636.144,77m; 272°58'31" e 0,30 m até o vértice PT-159, de coordenadas N 7.700.736,10m e E 636.144,46m; 9°27'48" e 6,26 m até o vértice PT-160, de coordenadas N 7.700.742,27m e E 636.145,49m; 287°35'31" e 2,63 m até o vértice PT-161, de coordenadas N 7.700.743,07m e E 636.142,99m; 5°30'51" e 9,14 m até o vértice PT-162, de coordenadas N 7.700.752,17m e E 636.143,87m; deste, segue confrontando com Rua Professor Virgilio Lacerda, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°45'53" e 1,91 m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem através deste edital, **NOTIFICAR, TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, OS RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL, OS CONFINANTES E OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados da data do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Considerando a impossibilidade de notificação pessoal de alguns titulares de domínio ou confrontantes tabulares, ficam notificados especificamente, sem prejuízo dos demais interessados,
**Aline Magalhães de Araujo - CPF: 097.883.676-66**
**Herdeiros de Vicente Quintino de Oliveira – CPF: 343.136.306-78**
**Herdeiros de Olindo de Paulo – CPF: 371.053.456-91**
**Maria Da Conceição Merrighi De Figueiredo Silva, CPF: 640.276.786-72**
**Dilhermando Quintino de Oliveira – CPF não identificado**
**Geraldo Magela Brasil - CPF: 588.730.666-15**
**Messias de Araujo Moreira – CPF: 031.878.086-03**
**Padre Walter Coimbra de Rezende – CPF: 079.529.536-72**
**Rodrigo Marconi Veronez de Oliveira - CPF: 128.834.726-96**
**Cecília de Souza - CPF:520.689.516-49**
**Maria de Paula Matos Carvalho – CPF: 005.264.236-41**
**Marília do Rosário Dutra Silva - CPF: 448.388.406.91**
**Olindo de Paulo, CPF: 371.053.456-91**
**João Maurílio de Araujo – CPF:293.288.106-04**
**Luiz Carlos de Araujo – CPF: 651.691.826-00**
**Maria da Conceição Merringue de Figueiredo Silva - CPF Não Identificado**
**Odorico Dos Reis - CPF Não Identificado**
**João Epifânio da Costa Filho - CPF Não identificado**
**Anízio José de Souza - CPF Não Identificado**
**Cristiano Caetano da Cruz – CPF Não identificado**

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua José Teixeira de Araújo, 33 - Santana dos Montes, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

***ALOISO VIANA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alvaro Miranda Lana
**Código Identificador:**B2859A84

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

### DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 01/2025

**Concurso Público 001/2020**

O **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG**, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal, Sergio Moreira de Oliveira Júnior, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e considerando a prorrogação da homologação do Concurso Público nº 01/2020, efetivado através do **DECRETO PM/Nº 10.821/2023,** para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Santa Vitória **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

• Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, deverão comparecer no Paço Municipal Luismar Pereira, com sede na Avenida Reinaldo Franco de Morais, 1.455, Bairro Centro, nesta cidade, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, a partir da publicação, no horário compreendido das 12:00 h às 18:00 h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá **até 10 (dez) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.
O candidato, no momento da assinatura do termo interesse já será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional.

**DOS EXAMES MÉDICOS:**
Os candidatos deverão comparecer ao exame pré-admissional munidos dos exames constantes do ANEXO III, deste Edital;
O não comparecimento, ou o comparecimento sem a apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação do candidato;
Os exames laboratoriais são de responsabilidade do candidato, nos termos do item 15.1 do edital do concurso público nº 01/2020, para provimento de cargos do Município de Santa Vitória.
2.3. Eventuais candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão ser convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, com avaliação de aptidão física e mental e avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre, munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

**DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site do Município de Santa Vitória/MG no endereço https://santavitoria.mg.gov.br/concursos/

**DA POSSE**

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração, comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

5. Da data da posse, o candidato terá 15 (quinze) dias, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Santa Vitória-MG, 05 de outubro de 2.025.

***SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**ANEXO I- LISTA DOS CONVOCADOS**

| **ENSINO SUPERIOR** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CÓD.** | **CARGO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 2999419 | GUSTAVO REZENDE BORGES | 309 | CONTABILISTA | 2 |
| 3022057 | RENATA BARBOSA BENTO | 309 | CONTABILISTA | 3 |

**ANEXO II**
**DOS DOCUMENTOS**
**1.** 01 (uma) Foto 3 X 4 (recente e colorida);
**Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:**
**2.**Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
**3.**Cópia do PIS/PASEP
**4.** Documento de Identidade (RG);
**5.**CPF;
**6**.Título de eleitor;
**7.**Certidão de quitação eleitoral;
**8.** Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
**9.** Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);
**10.** Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
**11.** Comprovante de endereço atualizado;
**12.** Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
**13.** Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
**14.** Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
**15.** Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
**16.** Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
**17.**Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
**18.** Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

**Documentos para requerimento de abono família:**
1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
2- CPF;
3 - Carteira de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos **ou** Declaração escolar para os filhos de 07 (sete) a 14(catorze) anos.

**DECLARAÇÃO DE BENS**
(Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluídas os de seu cônjuge, se for o caso)
Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:
**IMÓVEIS**

| Endereço | Data de Aquisição | Valor de Aquisição | Valor Atual |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**VEÍCULOS**

| Tipo | Data de Aquisição | Valor de Aquisição | Valor Atual |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

**FONTES DE RENDA**

**NOME COMPLETO**

**CARGO**

**OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

**_____**
**Assinatura do candidato (a)**
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO**
(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, que:
( ) não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 32, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.
( ) Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego público de _____.
(cargo, escolaridade, carga horária, órgão)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato (a)

**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,**CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

**TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,classificado (a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ **RENUNCIO DEFINITIVAMENTE a vaga.**

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

| ANEXO III | |
|---|---|
| RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO | |
| | |
| ENSINO SUPERIOR | |
| | |
| CONTABILISTA | EXAME CLÍNICO |

Edital publicado em 05/10/2025 no site oficial do Municipio de Santa Vitoria

**Publicado por:**
Amanda Alves Ferreira
**Código Identificador:**52504C61

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**
**TORNA SEM EFEITO**

O Município de Santa Vitória-MG, TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação publicado no site oficial do Município de Santa Vitória/MG em 05 de outubro de 2025 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), , do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2025, para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, **por não manifestarem interesse no cargo, dentro do prazo exigido**, conforme edital de convocação e posse nº 01/2025.

| ENSINO SUPERIOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | CÓD. | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
| 3022057 | RENATA BARBOSA BENTO | 309 | CONTABILISTA | 3 |

Santa Vitória-MG,13 de outubro de 2025.

***SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Alves Ferreira
**Código Identificador:**FED39A5C

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**2° AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM OS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS NO CREDENCIAMENTO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N° 013/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2025**

tendo como objeto: **"Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS para Prestação de serviços médicos complementares (consultas especializadas), em atendimento da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Vitória - MG, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital, pelo preço fixado nas tabelas do Termo da Referência (Anexo I), a partir de preços referenciais de mercado.",** a saber:

**Deferidos:**
**ITEM 03** – CLINICA MÉDICA ENDONEFRO LTDA CNPJ N° 53.454.687/0001-00.

Foi aberto o prazo recursal de 3 dias úteis para a interposição de recurso, com igual prazo para as devidas contrarrazões, conforme o Edital.

Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Rafael Domingues Souza. Santa Vitória-MG, 13 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Fabiana Pires Oliveira
**Código Identificador:**4E5DD4A8

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2024; INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024, PL Nº 143/2024**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 219/2024; Inexigibilidade nº 035/2024, PL nº 143/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Hospital Genésio Franco de Morais**, **CNPJ nº 18.156.893/0001-24. Objeto: prorrogação do prazo de vigência com valor atualizado ao período aditivado proporcional a 3 (três) meses. Vigência: 09/10/2025 a 09/01/2026. Valor: R$ 1.885.965,01. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso – Secretaria Municipal de Saúde.**

***SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**F9FB0072

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATOS Nº 154, 155, 156, 157, 158/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025**

**Extrato Contratos nº 154, 155, 156, 157, 158/2025, Processo Licitatório nº 111/2025, Inexigibilidade nº 028/2025, Procedente da Chamada Pública de Credenciamento nº 013/2025, Processo Licitatório nº 084/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: JCLÍNICA LTDA, CNPJ nº 43.889.398/0001-71; MADRE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 42.794.417/0001-13; NEOMEDIC LIGA DA SAÚDE, CNPJ nº 28.454.128/0001-44; PRO CARDIO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 48.236.001/0001-66; TAHAN CENTRO DE INFUSÃO LTDA, CNPJ nº 23.202.527/0001-02. Objeto do contrato: Contratação de PESSOAS JURÍDICAS para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES (CONSULTAS ESPECIALIZADAS), sem caráter de exclusividade, com onerosidade, em atendimento à Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Vitória, MG, de acordo com as condições estabelecidas no edital de Credenciamento nº 013/2025 PL nº 084/2025. Valor: R$ 57.981,00; R$ 57.981,00; R$ 57.981,00; R$ 57.981,00; R$ 158.400,00. Vigência: 13/10/2025 a 13/04/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 472|FR 1500 – Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.**

***SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**91EDA87B

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº 001/2025 (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021), PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025.**

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº 001/2025 (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021), PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025. DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2025. OBJETO: Dispensa Eletrônica para contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SUCÇÃO DE LODO gerado nas unidades de sistema de esgoto sanitário dos distritos de Chaveslândia e de Perdilândia do município de Santa Vitória-MG, de acordo com as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. CONDIÇÕES: EXCLUSIVA PARA MPEs. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8513 - e-mail: comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória MG, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.**

***JUCIENE SANTOS FERREIRA –***
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Pesca.

**Publicado por:**
Maria Laura Andrade Gomes
**Código Identificador:**9E8B1927

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 084/2025, Dispensa de Licitação nº 040/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE ALMOÇO NO DIA 15/10/2025 PARA 40 PESSOAS, PARTICIPANTES DO SEMINÁRIO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL. Processo ratificado nesta data. AMANDA MATOS DAMASCENO CAÇADOR inscrita no CNPJ sob o nº. 58.073.387/0001-96, em razão de ser a melhor proposta para o item, com o valor total de R$ 3.200,00.

Santo Antônio do Aventureiro - MG, 13 de outubro de 2025.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA –***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**AA1B79AB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 081/2025, Dispensa de Licitação nº 039/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE TAPETE INFANTIL DOBRÁVEL TÉRMICO DUPLA FACE 2,00 X 1,80, COLORIDO. Processo ratificado nesta data. GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA. inscrito no CNPJ sob o nº. 03.880.787/0001-11, em razão de ser a melhor proposta para o item, com o valor total de R$ 800,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 08 de outubro de 2025.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**B4F2585B

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 02/2014**

**Lei Complementar Municipal nº 02/2014**

*Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Município de Santo Antônio do Aventureiro e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Título I**
**Da Estrutura Administrativa**

**Art. 1º.** Integram a Estrutura Administrativa do Município de Santo Antônio do Aventureiro, os seguintes órgãos subordinados diretamente ao Prefeito Municipal:

I – Gabinete do Prefeito;
II – Procuradoria Jurídica;
III – Secretaria Municipal de Administração;
IV – Secretaria Municipal de Fazenda;
V – Secretaria Municipal de Educação;
VI – Secretaria Municipal de Assistência Social;
VII – Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
IX – Secretaria Municipal de Transportes;
X – Secretaria Municipal de Cultura;
XI – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
XII – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

**Título II**
**Da Competência e Constituição dos Órgãos Municipais**
**Capítulo I**

**Do Gabinete do Prefeito**

**Art. 2°.** Compete ao Gabinete do Prefeito:
I - prestar auxílio burocrático ao Prefeito;
II - pesquisar e coligir elementos necessários às informações solicitadas ao Executivo;
III - coletar dados e informações para a tomada de decisões do Prefeito;
IV - preparar e encaminhar o expediente do Gabinete;
V - assistir ao Prefeito em suas relações com os munícipes, entidades de classe e com os órgãos da Administração Municipal;
VI – organizar as audiências do Prefeito, selecionando os pedidos e coligir subsídios para a compreensão do histórico dos assuntos de maneira a permitir-lhe a análise e decisão final.

**Art. 3°.** Compõem o Gabinete do Prefeito os seguintes órgãos auxiliares:

1. Chefe do Gabinete do Prefeito:
1.1. Assessoria Técnica
1.2. Assessoria de Planejamento

**Capítulo II**
**Da Procuradoria Jurídica**

**Art. 4º.** Compete à Procuradoria Jurídica do Município:

I - planejar, executar, coordenar e controlar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação das atividades jurídicas da Administração Municipal;
II - prestar assessoramento jurídico às demais áreas de Administração Direta e Indireta, quando solicitado, bem como elaborar pareceres sobre consultas formuladas;
III - processar, amigável ou judicialmente, as desapropriações, bem como promover o pagamento das indenizações correspondentes;
IV - planejar, coordenar, executar e elaborar contratos e atos preparatórios;
V - orientar os processos de doação, venda, permuta, concessão e permissão de uso de bens;
VI - elaborar minutas de Convênio, escrituras e editais em geral, especialmente os que se refiram a licitações;
VII - zelar, na esfera da competência municipal, pela exata observância das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica Municipal, das demais Leis, Regulamentos e Atos normativos emanados dos Poderes Públicos;
VIII - coordenar as atividades litigiosas do Município;
IX - examinar os documentos anexos aos processos administrativos e os de interesse do Município e dar parecer sobre eles;
X – minutar os projetos de lei, decretos e portarias em geral, bem como os termos de convênios e seus aditivos, contratos, escrituras, editais de concorrências em que o Município for parte interessada;
XI - emitir parecer sobre consultas ou dúvidas suscitadas na tramitação de expedientes dos vários Setores da Administração Municipal, Autarquias e Fundações Públicas do Município;
XII - representar e defender o Município em qualquer juízo ou instância, através de delegação emanada de órgão ou poder superior;
XIII - dar parecer em processos administrativos de sindicância e disciplinares, dando orientação jurídica aos mesmos, quando solicitado;
XIV - orientar os processos por infração de posturas e outros previstos em contratos ou leis tributárias;
XV - executar outros serviços conexos, necessários à defesa ou interesse do município;
XVI - elaborar expedientes relativos às concorrências públicas que se processarem perante o Órgão;
XVII - manter devidamente arquivados os contratos, termos e convênios, leis, decretos e portarias de interesse do Órgão;
XVIII - promover a execução da Dívida Ativa, após a remessa do competente processo administrativo pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 5º.** Compõem a Procuradoria Jurídica do Município os seguintes órgãos auxiliares:

1. Gabinete do Procurador Jurídico Municipal:
1.1. Assessoria Jurídica

**Capítulo III**
**Da Secretaria Municipal de Administração**

**Art. 6º.** Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I - responder pelas atividades ligadas à administração geral do Município;
II - preparar e providenciar o registro, publicação e expedição dos atos do Prefeito;
III - promover cursos de treinamento destinados à valorização e capacitação dos servidores públicos municipais, objetivando a preparação dos mesmos para situações que permitam novos padrões de qualidade, produtividade e economicidade;
IV - preparar processos administrativos de admissão, exoneração, licenças, aposentadoria, pensão, etc., e toda matéria funcional relativa aos servidores;
V - preparar editais de concurso público e autorizar, depois de homologado, a publicação de seu resultado;
VI - preparar projetos de lei, decretos, portarias e orientações normativas;
VII - administrar os sistemas de recrutamento, seleção, desenvolvimento organizacional e de pessoal, planos de carreira, vencimentos e salários, adequando-os às necessidades e condições da Administração Municipal, tomando todas as medidas que entender necessárias ao processamento dos mesmos;
VIII - organizar e manter atualizados os registros relativos ao pessoal do Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, bem como dos que exercem cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo;
IX - estudar, elaborar, coordenar e controlar as atividades do sistema de racionalização administrativa do Município;
X - promover contatos com os diversos órgãos da Administração Municipal, a fim de implantar e coordenar medidas referentes à execução das atividades de desenvolvimento organizacional;
XI - estudar, planejar e definir as melhores condições de trabalho para os órgãos da Administração Municipal, bem como promover a instituição de normas de serviço, regimento interno de funcionamento dos órgãos, reformulação e atualização dos formulários adotados na Administração Municipal;
XII - estudar, elaborar e propor planos e programas de avaliação de desempenho e acompanhamento de pessoal, que possibilitem um melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração Municipal;
XIII - aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis referentes ao pessoal da Administração Municipal;
XIV - proceder ao assentamento da vida funcional dos servidores bem como a apuração e controle de tempo de serviço, para fim de direito;
XV - orientar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados;
XVI - proceder a baixa, a venda ou qualquer outra forma de alienação do material inaproveitável;
XVII - preparar os editais e processos licitatórios, bem como o expediente necessário para a abertura e julgamento das propostas recebidas para aquisição de materiais e serviços, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município;
XVIII - controlar, através dos meios próprios, a entrada, saída e estoque de materiais;
XIX - zelar pela conservação e limpeza interna e externa do prédio sede da Administração Municipal, bem como de seus imóveis e instalações, providenciando os reparos quando necessários, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
XX - executar a administração centralizada de pessoal, compreendendo a ação normativa, coordenação, implantação, execução e controle de atividades, de acordo com a política de pessoal adotada;
XXI – planejar e organizar o arquivamento de processos administrativos;
XXII - identificar as necessidades de treinamento e manter registros dos programas de formação e de treinamento realizados, incluindo participantes, custos, graus obtidos e outros dados pertinentes;

XXIII - receber, registrar e distribuir, quando for o caso, requerimentos, processos, ofícios e correspondência em geral, endereçados à Administração Municipal, fornecendo ao interessado o respectivo recibo, bem como postando às partes, informações sobre o andamento de processos e demais expedientes recebidos e registrados;
XXIV - coordenar e controlar o registro, a guarda e a publicação do expediente oficial da Administração Municipal, e também, o andamento e arquivamento definitivo dos papéis da Administração Municipal;
XXV - cuidar da manutenção do serviço de copa e cozinha;
XXVI - administrar os serviços de telefonia fixa, telefonia móvel, água e energia elétrica;
XXVII – promover a apuração imediata, através de sindicâncias ou processo disciplinar, quando tiver ciência de irregularidade no serviço público;
XXVIII – dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades das comissões de sindicância e disciplinar;
XXIX – aplicar os conhecimentos de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho ao ambiente de trabalho para preservar a saúde e a integridade física dos servidores da Administração Municipal;
XXX – coordenar a implantação, manutenção e fiscalização da política de tecnologia de informação do município;
XXXI - propor as medidas de otimização dos equipamentos de informática da Administração Municipal;
XXXII – registrar e controlar o uso e a cessão dos bens patrimoniais;
XXXIII – confeccionar e manter atualizado o inventário dos bens patrimoniais do Município;
XXXIV - proceder, de modo geral, os atos necessários para o devido controle interno da Administração, prestando as informações requisitadas pela competente Comissão e demais órgãos fiscalizadores.

**Art. 7º.** Compõem a Secretaria Municipal de Administração os seguintes órgãos auxiliares:

1. Gabinete do Secretário Municipal de Administração:
1.1. Divisão de Pessoal
1.2. Divisão de Material
1.3. Divisão de Patrimônio
1.4. Divisão de Controle

**Capítulo IV**
**Da Secretaria Municipal de Fazenda**

**Art. 8º.** Compete à Secretaria Municipal de Fazenda:

I - promover o cadastramento dos contribuintes, o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos e demais rendas municipais;
II - incumbir-se do recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos numerários e outros valores;
III - promover o registro e controle contábil da administração orçamentária, financeira e patrimonial do Município, preparar os balancetes, balanço e demonstrativos de prestação de contas à Câmara Municipal e aos Tribunais de Contas da União e do Estado;
IV - elaborar e coordenar a execução da programação financeira de desembolso;
V - prestar assessoria ao prefeito em todas as matérias de caráter econômico, financeiro e contábil de interesse do Município e de modo especial no processamento das operações de crédito e em financiamentos tomados pelo Município, e aos Órgãos Públicos da Administração local, nos assuntos fazendários, e promover gerenciamento dos recursos provenientes de convênios firmados com o Estado, a União e outras atividades;
VI - efetuar cálculo, controle e inscrição da Dívida Ativa;
VII – coordenar e executar os serviços financeiros, de tesouraria, contábeis, orçamentários, de arrecadação e tributários.

**Art. 9º.** Compõem a Secretaria Municipal de Fazenda os seguintes órgãos auxiliares:

1. Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda:
1.1. Divisão de Arrecadação
1.2. Divisão de Tesouraria
1.3. Divisão de Contabilidade

**Capítulo V**
**Da Secretaria Municipal de Educação**

**Art. 10.** Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades educacionais da rede escolar municipal em consonância com os objetivos da política educacional do Ministério da Educação e da Secretaria Estadual de Educação;
II - manter atualizada a documentação e informações educacionais através de estudos e pesquisas, objetivando o conhecimento dos problemas educacionais do Município;
III - dinamizar o ensino fundamental, zelando pelo cumprimento de sua obrigatoriedade para os escolares insertos na devida faixa etária, bem como cuidar e desenvolver a educação infantil;
IV - promover medidas que visem ao aproveitamento racional dos recursos humanos existentes, devidamente qualificados, incentivando treinamentos e cursos para aperfeiçoamento e habilitação do pessoal administrativo e docente;
V - promover a assistência ao educando carente, no que se refere ao atendimento médico e dentário e a assistência sócio-pedagógica;
VI - disciplinar e coordenar a ação conjunta das unidades administrativas do órgão e fiscalizar o cumprimento de suas atribuições;
VII - promover o aprimoramento dos métodos, processos, procedimentos didáticos e programas de ensino, procurando elevar os níveis de ensino-aprendizagem;
VIII - melhorar e adequar a rede física escolar municipal, promover e incentivar a sua manutenção e recuperação bem como a sua expansão, se necessário;
IX - incentivar junto a órgãos educacionais de qualquer espécie, cooperação técnica e financeira;
X – orientar a devida aplicação das verbas especificamente destinadas à Educação, como também prestar contas;
XI - promover e incentivar a assistência pré-escolar, combatendo a desnutrição e proporcionando recreação sadia à formação de bons hábitos;
XII - superintender a aquisição, a guarda e a distribuição de material administrativo e didático, bem como controlar o seu consumo e utilização;
XIII - manter e atualizar a Biblioteca Escolar e, se necessário, criar salas de leituras, possibilitando e coordenando o seu uso pela população estudantil;
XIV - elaborar, ouvidos os órgãos próprios, os planos municipais de educação;
XV - coordenar ou executar programas e projetos educacionais no Município, principalmente aqueles que envolvam programas especiais de inclusão;
XVI - submeter, periodicamente, ao Prefeito e ao Conselho Municipal de Educação, o relatório das atividades do órgão;
XVII - entrosar com os demais órgãos para o adequado planejamento do ensino bem como controlar os seus resultados;
XVIII - articular permanentemente com as Secretarias Municipais para tratar de assuntos relativos à Educação;
XIX - executar projetos de capacitação de recursos humanos;
XX – auxiliar na administração do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, inclusive quanto a aplicação dos recursos financeiros;
XXI - proporcionar a oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
XXII - promover a oferta de educação escolar regular para crianças, adolescentes, jovens, adultos e indivíduos especiais, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;
XXIII - promover o atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
XXIV - realizar, anualmente, levantamento de munícipes em idade escolar, procedendo a sua chamada para a matrícula, interpelando pais ou responsáveis sobre a necessidade de frequência à escola e promover campanhas para incentivá-la;

XXV - combater a evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos, através de medidas de aperfeiçoamento do ensino e assistência aos alunos;
XXVI - promover a orientação educacional através do aconselhamento vocacional, em cooperação com professores, família e comunidade;
XXVII - desenvolver programas no campo do ensino supletivo em cursos de alfabetização e de treinamento profissional, de acordo com as necessidades locais de mão-de-obra.

**Art. 11.** Compõem a Secretaria Municipal de Educação os seguintes órgãos auxiliares:

1. Gabinete do Secretário Municipal de Educação.
1.1. Diretoria Escolar
1.2. Vice-Diretoria Escolar
1.3. Coordenadoria de Ensino

**Capítulo VI**
**Da Secretaria de Assistência Social**

**Art. 12.** Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e controlar as atividades setoriais a cargo do governo municipal que visem ao desenvolvimento e a assistência social por meio de ações relativas à promoção humana;
II - subsidiar a formulação de políticas, diretrizes e planos governamentais no que se refere à habitação popular e responder pela sua implementação;
III - articular-se com instituições públicas e privadas, e com as demais Secretarias Municipais que atuem no setor, visando cooperação técnica e a integração de ações que facilitem a consecução dos objetivos da Secretaria;
IV - estimular ações comunitárias que visem à inserção do indivíduo e da família no ambiente social;
V - desenvolver ações que visem ao atendimento da população carente, em termos de habitação, quando em situação de emergência ou calamidade pública;
VI - articular-se com órgãos e entidades representativas da sociedade civil, tendo em vista a obtenção de subsídios necessários à formulação de propostas para o setor;
VII - apoiar ações de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, pessoas portadoras de deficiência e ao adulto em situação de risco, através de benefícios e de programas, projetos e serviços implementados dentro de um sistema descentralizado e participativo, contribuindo para a garantia dos direitos da cidadania à população municipal;
VIII - promover articulações com as demais políticas sociais nas três esferas de governo, visando a ampliação da oferta de bens e serviços à população carente;
IX - apoiar programas e projetos multissetoriais de assistência social;
X - promover a qualidade dos serviços, programas e projetos de assistência social, mediante a capacitação de recursos humanos e a melhoria das instalações e equipamentos;
XI - promover a divulgação dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos disponíveis e critérios de concessão;
XII - elaborar, coordenar e acompanhar a implantação e execução dos programas específicos da Secretaria, estabelecendo através de Resolução, as normas pertinentes à metodologia de trabalho e ao sistema operacional dos referidos programas;
XIII - priorizar programas, projetos e serviços que maximizem a utilização de recursos já existentes na comunidade;
XIV - apoiar programas que garantam a geração de renda e propiciem a capacitação e qualificação dos segmentos sociais excluídos;
XV - coordenar, propor e opinar sobre a concessão de subvenções do Poder Executivo às entidades do Município, prestando inclusive, assistência técnica para a melhor aplicação dos recursos mencionados;
XVI – Orientar a administração dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social segundo o PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
XVII - fazer a gestão das políticas públicas no Município de Santo Antonio do Aventureiro, voltadas para a Assistência Social, sob a luz das Leis, normas e regulamentações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e demais instrumentos pertinentes da Administração Pública e suas esferas de competências: Município/Estado/união, de forma a atingir todas as áreas de pertinências destas políticas, principalmente, priorizando as camadas de maior vulnerabilidade humana e social, visando a todos o bem estar, a promoção, emancipação e garantias de direitos da pessoa humana e sociedade em geral;
XVIII - fornecer subsídios à formulação do Plano Municipal de Assistência Social;
XIX - organizar e manter banco de dados sobre informações relacionadas a recursos humanos e materiais envolvidos nas atividades e projetos previstos no Plano Municipal de Assistência Social;
XX - dar suporte, planejamento e acompanhamento da execução orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social;
XXI - promover, subsidiar e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento da gestão de serviço e programas de proteção social básica;
XXII - implementar mecanismos de controle e avaliação dos serviços e programas de proteção social especial;
XXIII - atuar em cooperação técnica na organização e execução de ações de proteção social especial;
XXIV – supervisionar as atividades do CRAS.

**Art. 13.** Compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social:
1.1. Assessoria Técnica

2. Departamento de Assistência Social
2.1. Divisão de Serviço Social

**Capítulo VII**
**Da Secretaria Municipal de Saúde**

**Art. 14.** Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I - avaliar, definir as instâncias e mecanismos de ação, controle e fiscalização das atividades de saúde municipal;
II - executar as atividades referidas no inciso anterior;
III - acompanhar, avaliar, divulgar e registrar o nível de saúde da população com o fim de identificar as causas e combater doenças;
IV - organizar e coordenar o sistema de saúde municipal;
V - aplicar as normas e padrões técnicos de qualidade na assistência à saúde, estruturada em um programa de saúde;
VI - auxiliar na elaboração do PPA, LDO e LOA, no que tange a Saúde municipal;
VII - aplicar as normas técnico-científicas de promoção, proteção e recuperação da saúde;
VIII - promover programas, ações ou serviços de saúde municipal em parceria com a sociedade civil organizada;
IX - realizar pesquisas e estudos na área de saúde;
X - atuar e instituir mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária em conjunto com a Divisão de Vigilância Sanitária;
XI - manter-se coordenada e em sintonia com os órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando ao atendimento dos serviços de assistência médico-social e de defesa médico-sanitário do município, integrando-se ao Sistema Único de Saúde, na forma da legislação pertinente;
XII - administrar as unidades de saúde existentes no município, promovendo atendimento à população;
XIII - executar programas de assistência médica e odontológica nas escolas;
XIV - providenciar o encaminhamento de pessoas doentes, notadamente as carentes, a outros centros de saúde fora do município, quando os recursos médicos locais não forem suficientes;
XV - promover, junto à população local e em conjunto com a Divisão de Vigilância Sanitária, campanhas preventivas de educação sanitária;
XVI - promover a vacinação da população local, em campanhas específicas ou casos de epidemias;
XVII - dirigir e fiscalizar a aplicação de recursos provenientes de convênios destinados à saúde pública municipal;

XVIII - controlar e fiscalizar o desenvolvimento do trabalho das equipes do Programa Saúde da Família ou outros semelhantes afetos a saúde;
XIX - participar na formulação de política de saneamento básico;
XX - promover a vigilância nutricional e a orientação alimentar;
XXI - formular a política de aquisição de medicamentos, equipamentos ou outros insumos de interesse para a saúde;
XXII - participar no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos ou radioativos; formular e executar a política de sangue e seus derivados;
XXIII - planejar, sistematizar e colocar em execução as políticas, estratégias, processos, estruturas e métodos, baseados na promoção, proteção e recuperação da saúde, a fim de dar assistência à população, no âmbito do município;
XXIV - coordenar, articular e integralizar ações que compõem a atenção secundária e terciária no Sistema Municipal de Saúde;
XXV - organizar o atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais que demandem cuidados de atenção em saúde;
XXVI - adotar ações de mobilização e educação para promoção à saúde com prioridade para a violência no trânsito, tabagismo e atividade física;
XXVII - conduzir a política de aquisição e fornecimento de medicamentos da assistência farmacêutica básica, especializada e a de medicamentos excepcionais;
XXVIII - promover, em conjunto com a sociedade, a realização da Conferência Municipal de Saúde e elaborar o Plano Municipal de Saúde;
XXIX - estabelecer diálogo permanente com o Conselho Municipal de Saúde e com a sociedade;
XXX - planejar e executar a Vigilância Sanitária no âmbito do Município, de conformidade com as normas federais e estaduais;
XXXI - notificar as doenças de notificação compulsória, surtos e agravos inusitados, conforme normatização federal e estadual;
XXXII - proceder a investigação epidemiológica de casos notificados, surtos e óbitos por doenças específicas;
XXXIII - monitorar a qualidade da água para consumo humano, incluindo ações de coleta e provimento dos exames físico, químico e bacteriológico de amostras, em conformidade com a normatização federal e estadual;
XXXIV - coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunizações, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;
XXXV - analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde ao qual o município esteja associado;
XXXVI – fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros transferidos pela União, Estado e Município;
XXXVII - propor e manter convênios com instituições de saúde, com o Estado e a União para a execução de políticas, campanhas e programas de saúde, visando ao bom desenvolvimento dos serviços e ações de Saúde.

**Art. 15.** Compõem a Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes órgãos auxiliares:

1. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde:
1.1. Coordenadoria do PSF

2. Departamento de Políticas e Ações em Saúde
2.1. Divisão de Assistência Médica
2.2. Divisão de Enfermagem
2.3. Divisão de Assistência Odontológica
2.4. Divisão de Controle de Medicamentos

**Capítulo VIII**
**Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

**Art. 16.** Compete à Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

I - executar e coordenar os projetos do sistema de trânsito, transporte coletivo, individual e carga, tráfego e sinalização em consonância com as diretrizes emanadas da respectiva legislação;
II - elaborar a programação e executar as atividades relativas à limpeza pública, varrição e remoção de entulho;
III - articular com a Secretaria Municipal de Administração no sentido de atualizar as Leis Municipais relativas a serviços;
IV - colaborar com a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na elaboração de normas relativas à aprovação de projetos de pavimentação, drenagem e sinalização viária, à estética urbana, à preservação do meio-ambiente, aos loteamentos e zoneamentos e à expansão de área;
V – executar os serviços de manutenção e embelezamento das vias e logradouros públicos;
VI - manter a preservação e manutenção, assim como, a incrementação dos parques públicos, praças, jardins e áreas verdes do Município;
VII - fiscalizar os serviços de transportes coletivos urbanos, individual e carga, e propor normas e trajetos compatíveis com as necessidades da população, à medida do crescimento da cidade;
VIII - executar e conservar as obras municipais, assim como os próprios da municipalidade;
IX - construir, pavimentar e conservar as vias e logradouros públicos;
X – colaborar opinando sobre os projetos de obras municipais;
XI - acompanhar, fiscalizar e receber os serviços executados diretamente ou contratados com terceiros e conforme o estabelecido nos contratos;
XII - executar os projetos de obras da Administração Municipal, não terceirizados;
XIII - organizar e operar o cadastro dos veículos pertencentes ao município;
XIV - planejar, coordenar, executar e controlar a manutenção de todos os veículos, máquinas e equipamentos da Administração Municipal;
XV - pesquisar e propor métodos de redução de custos de manutenção de todos os veículos, máquinas e equipamentos da Administração Municipal;
XVI - manter um sistema de apropriação de custos das obras e dos serviços urbanos;
XVII – dar suporte nas comemorações dos eventos municipais, sempre em consonância com a Secretaria cujas finalidades sejam afins, oferecendo apoio no trânsito e manutenção dos locais onde ocorrerem os eventos;
XVIII - construir e/ou conservar as quadras poliesportivas e campos de esporte de maneira a permitir o seu adequado funcionamento, sob a orientação da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer;

**Art. 17.** Compõem a Secretaria Municipal de Obras e Serviços os seguintes órgãos auxiliares:

1. Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços:
1.1. Divisão de Obras
1.2. Divisão de Serviços

**Capítulo IX**
**Secretaria Municipal de Transportes**

**Art. 18.** Compete à Secretaria Municipal de Transportes:

I - propiciar o apoio de transporte a todos os órgãos da estrutura da Prefeitura;
II - manter atualizado o controle de consumo de combustíveis, lubrificantes, peças e serviços;
III - conservar, manter e administrar a frota de veículos e máquinas da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização;
IV - promover e acompanhar a execução do sistema de trânsito sob a responsabilidade do Município, em articulação com os órgãos estaduais;
V - exercer controle eficaz em relação aos documentos de habilitação dos motoristas, somente deixando trabalhar os que estiverem com os mesmos em ordem junto ao DETRAN;
VI – controlar o percurso diário dos veículos, juntamente com as demais Secretarias;

VII – apurar as multas de trânsito recebidas, identificando seus infratores;
VIII – articular, junto com a Secretaria de Obras e Serviço, a sinalização de trânsito municipal;
IX – manter rigorosamente em dia, os documentos dos veículos.

**Art. 19.** Compõem a Secretaria Municipal de Transportes os seguintes órgãos auxiliares:

1. Gabinete do Secretário Municipal de Transportes:
1.1. Divisão de Transportes

**Capítulo X**
**Da Secretaria de Cultura**

**Art. 20.** Compete à Secretaria Municipal de Cultura

I - promover e apoiar práticas culturais no município;
II - propor e acompanhar a política de ação de proteção e valorização do patrimônio cultural do município em sintonia com o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;
III - difundir, estimular e apoiar iniciativas na área de patrimônio cultural;
IV - identificar e orientar a preservação de bens de valor histórico e cultural;
V - promover o desenvolvimento cultural do Município através de estímulos à pesquisa científica, às artes e letras;
VI - proteger o patrimônio cultural, histórico e artístico municipal;
VII - incentivar e proteger o artista e o artesão;
VIII - desenvolver projetos de aproveitamento das habilidades artesanais dos munícipes, de forma a incentivar a estruturação de escolas de aprendizado de práticas manufatureiras;
IX - promover e incentivar a realização de atividades e estudos de interesse local, de natureza científica e sócio-econômica;
X - documentar as artes populares;
XI - promover, com regularidade, a execução de programas culturais de interesse municipal;
XII - formular, coordenar, executar e apoiar programas de incentivo ao desenvolvimento cultural;
XIII - pesquisar, editar e divulgar estudos relacionados com o patrimônio cultural do município;
XIV - identificar, pesquisar, selecionar, cadastrar e manter sob sua guarda arquivo atualizado na área de patrimônio cultural;
XV - elaborar e coordenar as edições e publicações na área de patrimônio cultural;
XVI - fiscalizar, orientar e acompanhar, nos termos da legislação estadual de tombamento, os bens móveis e imóveis por ela protegidos.

**Art. 21.** Compõem a Secretaria Municipal de Cultura os seguintes órgãos auxiliares:

1 – Gabinete do Secretário Municipal de Cultura:
1.1. Divisão de Cultura

**Capítulo XI**
**Da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

**Art. 22.** Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

I - coordenar a elaboração de planos, programas, pesquisas, projetos e atividades, para implementação da política ambiental no Município;
II - coordenar e executar as atividades de gestão da política de meio ambiente no Município, abrangendo controle e fiscalização ambiental, estudos e projetos, educação ambiental, áreas verdes e desenvolvimento ambiental;
III - coordenar as atividades de controle ambiental, gerenciando o licenciamento ambiental, a fiscalização e a avaliação dos empreendimentos de impacto, com colaboração das demais secretarias e dos órgãos ambientais em nível estadual e federal;
IV - coordenar a elaboração e implementação da política ambiental e de limpeza urbana no Município, visando promover a proteção, conservação e melhoria da qualidade de vida da população;
V - definir, com o apoio das Secretarias Municipais, a política de limpeza urbana no Município;
VI - prestar suporte técnico ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA;
VII - normatizar, monitorar e avaliar a fiscalização de controle ambiental no Município, em colaboração com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
VIII - elaborar a programação e executar as atividades relativas à coleta de lixo e poda;
IX - controlar, monitorar e avaliar os recursos naturais do Município;
X - realizar o controle e o monitoramento das atividades produtivas e dos prestadores de serviços, quando potencial ou efetivamente degradadores do meio ambiente, no âmbito de sua competência;
XI - manifestar-se sobre estudos e pareceres técnicos a respeito das questões de interesse ambiental para a população do Município;
XII - articular-se com órgãos federais, estaduais, municipais, internacionais e organizações não governamentais - ONG's, para a execução coordenada e a obtenção de financiamentos para a implantação de programas relativos à conservação e recuperação dos recursos ambientais, naturais ou não;
XIII - manter convênios com o Estado de Minas Gerais, tendo como objeto a autorização para elaboração de processos de licenciamento e autorização ambiental de funcionamento;
XIV - apoiar projetos de iniciativa privada ou de sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos;
XV - fixar as diretrizes ambientais básicas para a elaboração de projetos de parcelamento do solo urbano;
XVI - estabelecer critérios para a instalação de atividades e empreendimentos no âmbito da coleta e disposição dos resíduos urbanos recicláveis;
XVII - atuar em caráter permanente na recuperação de áreas e recursos ambientais degradados;
XVIII - elaborar projetos ambientais, de arborização e paisagísticos;
XIX - expedir licença ambiental quando da sua competência;
XX - manifestar-se mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões de interesse ambiental para a população;
XXI - promover e apoiar a educação ambiental;
XXII - apoiar as ações das organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos;
XXIII - recomendar ao Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, normas, critérios, parâmetros, padrões, limites, índices e métodos para o uso dos recursos ambientais do Município;
XXIV - dar apoio técnico, administrativo e financeiro ao CODEMA;
XXV- promover as medidas administrativas e provocar a iniciativa dos órgãos legitimados para propor medidas judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do meio ambiente;
XXVI - atuar em caráter permanente, na recuperação de áreas e recursos ambientais poluídos ou degradados;
XXVII - exercer o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente;
XXVIII - garantir a manutenção das condições ambientais nas unidades de conservação e fragmentos florestais urbanos, sob sua responsabilidade, bem como nas áreas verdes;
XXIX – estabelecer estratégias de direcionamento da implantação de empreendimentos no Município, induzindo à produção de materiais e serviços adequados às demandas da agricultura e pecuária locais;
XXX - dimensionar demanda de infraestrutura necessária ao desenvolvimento da agricultura e pecuária locais, intermediando, junto aos demais órgãos da Administração Municipal, o equacionamento das dificuldades e a adoção de providências cabíveis;
XXXI - promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do Município;
XXXII - fomentar e desenvolver a livre iniciativa;
XXXIII - levantar e interpretar o desempenho da agricultura e pecuária no Município, propondo as ações que julgar necessárias para a sua melhoria;

XXXIV - estabelecer relacionamento interinstitucional para benefício da agricultura e pecuária, observando para tanto, os regulamentos municipais pertinentes;
XXXV - operacionalizar e manter sistema de dados que permita dispor de uma estrutura formal de planejamento, documentação e acompanhamento, associando-se aos programas correlatos do Estado e da União;
XXXVI - realizar eventos, inclusive em parceria com outros órgãos públicos, que objetivem a incrementação da agropecuária no município;
XXXVII - desenvolver e executar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico para a produção agropecuária no município;
XXXVIII - levantar e interpretar o desempenho da agropecuária no Município, nas áreas de produção, comercialização, abastecimento e afins;
XXXIX - estabelecer critérios, em ordem de prioridade, para alocação de recursos municipais no fomento à agropecuária;
XL - acompanhar a execução de projetos agropecuários no Município, participando de sua avaliação;
XLI - compatibilizar a execução de projetos agropecuários, conforme normas e posturas municipais;
XLII - instalar unidades experimentais, campos de demonstração e de cooperação, lavouras e hortas comunitárias.
XLIII - elaborar estudos de viabilidade de empreendimentos agropecuários;
XLIV - desenvolver estratégias para a melhoria das atividades de produção vegetal e animal, visando a qualidade e sustentabilidade econômica, ambiental e social nos vários segmentos da economia;
XLV - criar e manter patrulhas mecanizadas com a finalidade precípua de prestação de serviços rurais, destinadas à abertura e conservação de estradas, preparo e conservação do solo e, em especial, atender ao pequeno produtor.

**Art. 23.** Compõem a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente os seguintes órgãos auxiliares:

1. Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
1.1. Divisão de Agricultura
1.2. Divisão de Pecuária
1.3. Divisão de Meio Ambiente

**Capítulo XII**
**Da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer**

**Art. 24.** Compete à Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer:

I - formular e executar a política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades;
II - organizar e promover certames de competições esportivas e recreativas;
III - realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades;
IV - sediar eventos esportivos;
V - promover o lazer a toda sociedade;
VI - realizar atividades sócio-culturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis;
VII - proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas;
VIII - incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;
IX - implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela secretaria;
X - conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município;
XI - manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da secretaria;
XII - intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XIII - desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XIV - executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XV - exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XVI - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XVII - zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XVIII - formular e desenvolver a Política Municipal de Esportes coordenando e incentivando a realização de atividades físicas, desportivas e recreativas, com ênfase para o esporte amador e o esporte de massa;
XIX - buscar e/ou prestar colaboração às instituições públicas ou privadas, de modo a estimular as iniciativas esportivas;
XX - elaborar, orientar e fiscalizar a execução de Calendário Municipal de Eventos, sempre em consonância com as Secretarias, cujas finalidades sejam afins;
XXI - planejar, organizar e disciplinar as atividades esportivas no município;
XXII - programar, manter e desenvolver a auto-suficiência do patrimônio esportivo, por atividades diretamente exploradas ou através de concessões, permissões ou arrendamentos;
XXIII - promover e estimular serviços de divulgação das realizações de eventos municipais;
XXIV - articular-se com entidades e organismos públicos e/ou particulares, com vistas à promoção de atividades que incrementem o turismo no Município;
XXV - propor a instituição e dimensionamento de áreas especiais de interesse turístico;
XXVI - desenvolver e apoiar eventos que incentivem e dinamizem o turismo local;
XXVII - desenvolver a Política Municipal de Turismo, coordenando e incentivando a realização de atividades que elevem esse segmento;
XXVIII - ordenar, incentivar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades relacionadas ao turismo;
XXIX - promover a divulgação do potencial turístico da região;
XXX - desenvolver o turismo de eventos e buscar a ordenação destas atividades através da elaboração de um calendário anual municipal;
XXXI - promover a integração entre os municípios da região com relação às atividades turísticas em geral;
XXXII - implementar políticas de turismo ecológico;
XXXIII - promover feiras, congressos e seminários;
XXXIV - criar programas de fomento ao desenvolvimento do turismo na região, como alternativa de crescimento econômico;
XXXV - incentivar a capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos visando oferecer serviços de melhor qualidade;
XXXVI - criar plano estratégico para o desenvolvimento do turismo, assegurando maior integração entre as diversas atividades econômicas;
XXXVII - participar efetivamente nos programas voltados ao turismo, sejam eles de iniciativa federal, estadual ou de particulares;
XXXVIII - administrar o funcionamento e a prestação de serviços nos pontos turísticos do município;
XXXIX - assegurar a preservação e manutenção dos pontos turísticos do Município;
XL - desenvolver programas visando dar conhecimento à população sobre as atividades turísticas, sua importância dentro do contexto econômico;
XLI - desenvolver políticas para estimular e viabilizar a prática do turismo regional por parte da população local.

**Art. 25.** Compõem a Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer os seguintes órgãos auxiliares:

1. Gabinete do Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Lazer:
1.1. Divisão de Esportes
1.2. Divisão de Turismo
1.3. Divisão de Lazer

**Título III**
**Das Disposições Gerais e Finais**

**Art. 26.** O Prefeito poderá delegar competência às diversas chefias, mediante ato regulamentar, para proferir despachos decisórios,

podendo a qualquer momento, avocar a si, segundo seu único critério, a competência delegada.

**Parágrafo único.** É indelegável a competência decisória do Prefeito nos seguintes casos, sem prejuízo de outros que os atos normativos indicarem:

I - nomeação de servidores, a qualquer título, e qualquer que seja sua categoria, bem como sua exoneração e demissão;
II - concessão de aposentadoria;
III - concessão de exploração de serviços públicos ou de utilidade pública, depois de autorizada pela Câmara Municipal;
IV - permissão de serviços públicos ou de utilidade pública, a título precário;
V - alienação, a qualquer título, de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Municipal, depois de autorizada pela Câmara Municipal;
VI - aquisição de bens imóveis por compra ou permuta, depois de autorizada pela Câmara Municipal;
VII - locação, cessão ou doação, a qualquer título, de equipamentos e móveis pertencentes ao Município.

**Art. 27.** Os órgãos integrantes da Estrutura Administrativa do Município de Santo Antonio do Aventureiro obedecerão ao seguinte escalonamento hierárquico:

1 - Secretaria;
2 – Departamento;
3 – Divisão.

**Art. 28.** As atividades de administração geral que constituem sistemas específicos, tais como material, patrimônio, pessoal, contabilidade, comunicações e as de programação e orçamento serão operadas de forma homogênea e integradas através das divisões ou chefias, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal da respectiva área.
**Art. 29.** Além do disposto no artigo anterior, será comum a todos os Secretários Municipais, o seguinte:

I - participar da elaboração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do Município, fornecendo os subsídios necessários;
II - promover a gestão integrada dos serviços administrativos, visando a sua economicidade;
III - zelar pela obediência aos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade e razoabilidade;
IV - promover junto aos órgãos auxiliares da Administração o conhecimento de todas as Leis Ordinárias e de maneira especial, as Constituições, Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município, Estatutos, Códigos e demais Leis Complementares e Regulamentos;
V - estar atento para novas técnicas gerenciais e operacionais, visando à melhoria e racionalização do sistema;
VI - buscar literaturas e experiências comprovadamente eficientes para contribuir com a otimização do sistema;
VII - gerir bem as atividades-fins, assim como as atividades-meios, afetas aos órgãos auxiliares da respectiva Secretaria;
VIII - estabelecer objetivos e metas para suas respectivas áreas de responsabilidades;
IX - propor ao Prefeito Municipal a contratação de pessoal e serviços necessários e essenciais às atividades internas e externas da Secretaria e implantação dos serviços dirigidos à população.

**Art. 30.** Os cargos comissionados e as funções gratificadas serão instituídos por lei, tendo como base as disposições desta lei, ficando expressamente proibida a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de tais cargos comissionados ou funções gratificadas.

**Art. 31.** Em caso de extinção de algum órgão da estrutura administrativa, automaticamente extinguir-se-á o cargo em comissão correspondente à sua chefia.

**Art. 32.** Os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargos de carreira da Administração Municipal, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos referidos cargos, para as atribuições de direção, chefia e assessoramento.

**Art. 33.** Para cada Secretaria Municipal instituída nesta Lei haverá o cargo político de Secretário, de nomeação facultativa e subsídios fixados pelo Legislativo Municipal, cujas atribuições são comuns às competências de sua Secretaria.

**Parágrafo único.** A Procuradoria Jurídica Municipal tem status de Secretaria Municipal e o respectivo Procurador de Secretário Municipal.

**Art. 34.** A estrutura administrativa atual e, via de consequência, os cargos comissionados instituídos com base nela, permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 2014, enquanto perdurar o orçamento vigente.
**Art. 35.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 36.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 28 de novembro de 2014.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clovis Eduardo Schettino
**Código Identificador:**FFD601DF

## LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
## LEI MUNICIPAL 1021/2025

**Lei Municipal nº 1021/2025**

*Dispõe sobre as consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica local, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados ou documentos a parte.

**Parágrafo único.** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Contratante: o município de Santo Antônio do Aventureiro/MG, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.710.476/0001-19.
II - Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da prefeitura municipal, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
III - Agentes políticos: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Executivo e os secretários municipais.
IV - Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no *caput* deste artigo.
V - Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.

**Art. 2º** As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no *caput* do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.

**§ 1º** O limite dos descontos objeto das autorizações contempladas por esta Lei não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal ou agente político, deduzidas as parcelas cabíveis.

**§ 2º** O prazo máximo de contratação será de até 120 meses.

**Art. 3º** Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.

**Art. 4º** Para a realização das operações referidas nesta Lei, deve o servidor municipal ou agente político optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.

**Art. 5º** Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.

**Art. 6º** Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor ou rescisão do secretário municipal ou o encerramento do mandato eletivo, antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor ou agente político efetuar o pagamento mensal das prestações à instituição consignatária, ficando claro que no momento da rescisão, deverá ser observado pelo contratante o desconto de 30% (trinta por cento) sobre as verbas rescisórias de seus servidores públicos ou agentes políticos, cujo montante será revertido a favor da respectiva instituição consignatária.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 13 de outubro de 2025.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clovis Eduardo Schettino
**Código Identificador:**7C73561E

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**PORTARIA 29/2024**

**Portaria nº 29/2024**

*Nomeia Secretário Municipal de Educação.*

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, de conformidade com o art. 104, II, *a*, c/c o art. 108, § 1°, ambos da Lei Orgânica local,

***Resolve:***

**Art. 1º** Nomear a servidora efetiva **Arlete Aparecida Bastos** - Identidade n° MG – 10.822.062 (SSP/MG) e CPF n° 035.547.076-43 – para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Educação**, exercendo as respectivas atribuições nos termos do § 1º do art. 109 da LOM e do art. 10 da Lei Complementar Municipal 02/2014 e percebendo mensalmente o vencimento do cargo efetivo de Professor I.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus devidos efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 13 de agosto de 2024.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clovis Eduardo Schettino
**Código Identificador:**891162AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2024**

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa BMC CONSTRUCAO LTDA, conforme Processo Licitatório nº 0010/2024, Concorrência nº 0001/2024.
**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto "REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2024, Concorrência Nº 0001/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA BMC CONSTRUCAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 41.422.115/0001-51. Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reajuste contratual, consequentemente reajuste acréscimo de R$ 80.062,68 (oitenta mil e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) ao valor total do Contrato Administrativo. **Fundamento Legal:** Art. 124 da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de setembro de 2025.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**2EBA9430

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2024**

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa BMC CONSTRUCAO LTDA, conforme Processo Licitatório nº 0010/2024, Concorrência nº 0001/2024.
**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto "REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2024, Concorrência Nº 0001/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA BMC CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 41.422.115/0001-51. Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo à alteração de projeto, consequentemente reajuste acréscimo de R$ 4.376,44 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) ao valor total do Contrato Administrativo. **Fundamento Legal:** Art. 124 da Lei 14.133/21 e demais alterações.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de setembro de 2025.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**E4292FDB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO 101/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto a contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema informatizado baseado em plataforma web, destinado à gestão completa da secretaria escolar, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 29/10/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 29/10/2025.**

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 13 de outubro de 2025.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**F0CF2EBD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.** O Secretário Municipal de Administração e Finanças **Adjudica e Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 095/2025 - Pregão Eletrônico nº 022/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Vidraçaria, Divisórias e afins**, com inclusão de materiais, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. LICITANTES ARREMATANTES: **ANTONIO RODRIGUES LUNA-ME** pelos itens: 001, 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015 E 017; **SS PRIME DIVISÓRIAS SLU LTDA**, pelo item: 003; **VIDRAÇARIA FERREIRA MACEDO EIRELI,** pelo item: 016. São Francisco/MG, 09 de Outubro de 2025. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
João Moreira Chaves Neto
**Código Identificador:**A61BB1FE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PUBLICAÇÃO DISPENSA 088/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO** o Pedido do **Processo nº 138/2025, Dispensa de Licitação nº. 088/2025** nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, c/c art. 75, do Decreto Municipal nº 17/2024, **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de serviços de instalação de acessórios, incluso aquisição de Estribos Laterais e Protetor de Caçamba, para PICK-UP Ford Ranger XLS V6 4X4 Automática, destinado a atender as Secretaria Municipal de Educação, Junto a empresa: BORBOREMA VEICULOS & ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.887.221/0001-29, no valor global de R$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).** São Francisco, 13 de outubro de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Pereira Dos Santos Neto
**Código Identificador:**ACC68084

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### TERMO DE APOSTILA

Segundo Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 055/2025
**Pregão Eletrônico Nº 001/2025 – Registro de Preços**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado por **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Educação**,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG– 8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57 e a empresa **SUPER BOM COMERCIAL LTDA**, localizado na Rua Domingos do Prado, n° 1.290, no bairro Bandeirantes, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 42.699.896/0001-99, neste ato representado por Sérgio Rodrigues Cordeiro, portador da Carteira de Identidade nº MG – 12.630.504, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 052.281.986-95, expedida pela PC/MG e do CPF nº 149.501.166-65, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 124, inciso II, "b" da Lei Federal 14.133/2021.

**Cláusula Segunda – Do objeto**

Altera as **marcas dos itens: 11 e 12** constante na Ata de Registro de Preços nº 055/2025 em virtude da face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais.

| ITEM | DESCRIÇÃO ANTERIOR DA MARCA |
|---|---|
| 11 | **ARROZ AGULHINHA** . GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, 80% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 1KG. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS, CODIL, VASCONCELLOS, CAMIL, TIO JOÃO. **COTA PRINCIPAL. MARCA: FILÉ** |

| ITEM | DESCRIÇÃO ATUAL DA MARCA |
|---|---|
| 11 | **ARROZ AGULHINHA** . GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, 80% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 1KG. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS, CODIL, VASCONCELLOS, CAMIL, TIO JOÃO. **COTA PRINCIPAL. MARCA: CODIL** |

| ITEM | DESCRIÇÃO ANTERIOR DA MARCA |
|---|---|
| 12 | **ARROZ AGULHINHA** . GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, 80% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 1KG. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS, CODIL, VASCONCELLOS, CAMIL, TIO JOÃO. **COTA RESERVADA. MARCA: FILÉ** |

| ITEM | DESCRIÇÃO ATUAL DA MARCA |
|---|---|
| 12 | **ARROZ AGULHINHA** . GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, 80% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 1KG. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS, CODIL, VASCONCELLOS, CAMIL, TIO JOÃO. **COTA RESERVADA. MARCA: CODIL** |

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 02 de outubro de 2.025.

***FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA***
Secretária Municipal de Educação

_____

**SUPER BOM COMERCIAL LTDA**
Sérgio Rodrigues Cordeiro
CPF nº 052.281.986-95
SIGNATÁRIA

**Publicado por:**
Márcio Valdeir Leal
**Código Identificador:**60408A58

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2.025. TIPO:MAIOR DESCONTO OFERTADO.AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e EXCLUSIVO PARA ME e EPP OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica, visando Registro de Preços para aquisição de peças e mão de obra de veículos leve e médio, com o maior percentual de desconto sobrea tabela de preços dos Sistema Audatex, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. **LEGISLAÇAO:**Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023 e Decreto 3.079/2021, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009.**DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **8:29 h** do dia **30** de outubro de **2025** (horário de Brasília)**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30** de outubro de **2025** às **08:30h** (horário de Brasília) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico https://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.**LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014.E-mail:contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.brou através do site:http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br**e**www.licitanet.com.br;
São Francisco de Sales, **13** de outubro de **2.025**.

***LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Luciana Prado de Matos
**Código Identificador:**24B22083

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

*PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N ºº47/2025* A *Sr.ª*. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG* Contratado: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA. ADESÃO Nº 09/2025 - ADESÃO A ATA DE PREÇOS 79/2024. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 42/2024.Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de estruturas, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas e equipamentos a serem utilizados em eventos do município, por solicitação de diversas secretarias. Vigência: a partir da data de assinatura 10 de outubro 2025 até 10 de outubro 2026. Dotação Orçamentária: ficha (240) - 02.07.02.12.361.0010.2025.3.3.90.39.00- Manutenção e Ensino Fundamental. Ficha (329) 02.09.02.13.392.0011.2067.3.3.90.39.00- Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural. Ficha (341) - 02.09.02.14.392.0011.2082.3.3.90.39.00- Promoção das Atividades Culturais. Ficha (351) -02.09.03.23.695.0019.2053.3.3.90.39.00- Manutenção Departamento de Turismo, do Orçamento do Município. Valor Total: R$ 590.594,64 (Quinhentos e noventa mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Fundamento Legal: 14.133/2021 e alterações. Data da assinatura: 10/10/2025. São Francisco de Sales-MG, 10 de outubro de 2.025. Camila Correa da Cruz-Diretora do Departamento de Compras e Materiais.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N ºº48/2025* A *S.rª*. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG* Contratado: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA. ADESÃO Nº 10/2025 - ADESÃO A ATA DE PREÇOS 85/2024. ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 53/2024. Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de banheiros químicos a serem utilizados em eventos do município, por solicitação da secretaria municipal da cultura. Vigência: a partir da data de assinatura 10 de outubro 2025 até 10 de outubro 2026. Dotação Orçamentária: ficha (341) -02.09.02.14.392.0011.2082.3.3.90.39.00- Promoção das Atividades Culturais. Valor Total: R$ 67.145,00 (Sessenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais). Fundamento Legal: 14.133/2021 e alterações. Data da assinatura: 10/10/2025. São Francisco de Sales-MG, 10 de outubro de 2.025.

***CAMILA CORREA DA CRUZ***
Diretora do Departamento de Compras e Materiais.

**Publicado por:**
Luciana Prado de Matos
**Código Identificador:**1D82E679

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### EXTRATOS

**EXTRATO DE ADITIVO**

Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, torna público a assinatura do 6º Termo Aditivo ao Contrato 06-2022, Pregão Presencial n.º 04/2022, Processo n.º 07-2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES e a empresa AMBCOL-CENTRAL DE COLETA DE RESIDUOS LTDA, Objeto: Acréscimo de quantitativo no valor de R$ 4.055,00(quatro mil e cinquenta e cinco reais).

São Francisco de Sales - MG, 09 de outubro de 2025.

***CAMILA CORREA DA CRUZ-***
Diretora do Departamento de Compras e Material.

**EXTRATO DE ADITIVO**

Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, torna público a assinatura do 4º Termo Aditivo ao Contrato 36-2021, Pregão Presencial n.º 46/2021, Processo n.º 60-2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES e a empresa METAL MECANICA ARAUJO LTDA, Objeto: prorrogação de prazo e valor por igual período no valor de R$ 35.880,00(trinta e cinco mil oitocentos e oitocentos e oitenta reais).

São Francisco de Sales - MG, 08 de outubro de 2025.

***CAMILA CORREA DA CRUZ-***
Diretora do Departamento de Compras e Material.

EXTRATO DE CARTA-**CONTRATO Nº 06/2025,** Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, Contratado: **OLIVEIRA E NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, Processo Licitatório nº 47-2025, Inexigibilidade/CREDENCIAMENTO Nº 03/2025, INEXIGIBILIDADE 16-2025,** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE FACECTOMIA, QUE SERAM DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.** Vigência: será de 12 meses a partir de 07 de outubro de 2025. Dotação Orçamentária: **02.10.02.10.301.008.2011.3.3.90.39.00-ficha(377) FR – 1.500.000,** Valor Total: **R$ 61.900,00(sessenta e um mil e novecentos reais).** Fundamento Legal: 14.133/21 e alterações.

São Francisco de Sales-MG, 07 de outubro de 2.025.

***CAMILA CORREA DA CRUZ-***
Diretora do Departamento de Compras e Material.

**Publicado por:**
Rubia Assis Santos Silva
**Código Identificador:**886A7C85

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GERALDO

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### AVISO DE PE Nº 028/2025; PE Nº 037/2025 E PE Nº 023/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 - Última atualização 13/10/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO- Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:13/10/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:14/10/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:28/10/2025 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000082/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresas através da modalidade registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de shows para festas tradicionais e pequenos eventos, para atender as demandas do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.MG.

***TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –***
Pregoeira.

**********

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 - Última atualização 13/10/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:13/10/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:14/10/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:28/10/2025 13:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000081/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública do Município de São Geraldo, com fornecimento de materiais, rondas diurnas e noturnas equipamentos e mão de obra pertinente a reparação, conforme padrão ENERGISA, para atendimento das demandas do Município de São Geraldo/MG.

***TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –***
Pregoeira

**********

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 - SRP Nº 026/2025 Última atualização 13/10/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:13/10/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:14/10/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:27/10/2025 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000080/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição luminárias, braços e reles fotoelétricos, destinados à manutenção e à ampliação do sistema de iluminação pública, no âmbito dos programas de eficientização energética do Município de São Geraldo/MG.

***TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
**Código Identificador:**1F41D41F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

### ASSESSORIA GABINETE
### "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. LENIEDSON DIAS PIRES COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES''.

**PORTARIA Nº 094, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

*"Dispõe sobre a exoneração do Sr. Leniedson Dias Pires como Exercício do Cargo de provimento Em comissão Superintendente de Transportes''.*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Servidor Sr, **Leniedson Dias Pires**, brasileiro, portador do CPF sob nº 028.096.946-56 do cargo de **provimento em comissão de Superintendente de Transportes** a partir da data **30/09/2025.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor 30 de Setembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 30 de Setembro 2025

***DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludmila Santos Leite
**Código Identificador:**2E395939

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2021. Processo n.º 027/2021 – Pregão Presencial n.º 021/2021. OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do instrumento jurídico mencionado destinado à contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada dos resíduos de saúde (Grupos "A", "B" e "E") gerados no Município de São Gonçalo do Rio Preto, conforme especificações contidas no Termo de Referência para viger de 01 de outubro de 2025 até 30 de setembro de 2026. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, CNPJ n.º 05.266.324/0003-51. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993. **ASSINATURA:** 29/09/2025.

***(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**F5E254C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**SETOR DE CONVÊNIOS**
**INEXIBILIDADE 57/2025 ADESSG - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE SÃO GOTARDO**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 57/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ADESSG - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE SÃO GOTARDO"

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 57/2025 – Trata-se de justificativa de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil ADESSG - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE SÃO GOTARDO, tendo como objeto a compra de uniformes para o futebol de base e escola de futebol visando a participação na 10ª Copa Alto Paranaíba de Futebol e manutenção do centro de treinamento.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal do Esporte, Srª. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, nomeada por meio de Decreto nº 004 de 01 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município de São Gotardo, Portadora do Registro Geral nº MG 12.546.822 - Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 051.369.936-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e ADESSG - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE SÃO GOTARDO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Paulo Shimada, nº 409 , bairro Boa Esperança, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.005.243/0001-36, neste ato representada por seu Presidente Geraldo Fernando de Araújo, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil, cujo objeto é a compra de uniformes para o futebol de base e escola de futebol visando a participação na 10ª Copa Alto Paranaíba de Futebol e manutenção do centro de treinamento.

1.IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 57/2025
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: ADESSG - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE SÃO GOTARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.005.243/0001-36, representada por seu Presidente Sr. GERALDO FERNANDO DE ARAÚJO, situada na Avenida Paulo Shimada, nº 409 , bairro Boa Esperança, município de São Gotardo/MG , CEP: 38.800-000
Valor do Termo de Fomento: R$ 60.000,00 (sessente mil reais)
Vigência do Termo de Fomento: 27 de outubro de 2025 até o dia 15 de dezembro de 2025
Gestor da Parceria: Adriene Inês Selenita dos Santos

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: ADESSG - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE SÃO GOTARDO, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento. O objeto do termo de fomento é objeto é a compra de uniformes para o futebol de base e escola de futebol visando a participação na 10ª Copa Alto Paranaíba de Futebol e manutenção do centro de treinamento.

2.DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria e, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Municipal nº 2833 de 27 de março de 2025, sobre termo de Fomento para fins de repasse de recurso de subvenção.

Quanto à escolha da entidade, além de estar prevista em parecer específico, esta se justifica em razão de a ADESSG - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE SÃO GOTARDO, por ser a única entidade voltada à prestação de serviços à comunidade escolar local, visando o incentivo de crianças e adolescentes a desenvolverem a prática esportiva, tanto no âmbito puro e simples de uma atividade física e inclusiva, quanto na questão do esporte de competitividade e vislumbre profissional.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da ADESSG - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE SÃO GOTARDO e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

3.RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
O Termo de Fomento terá início em 27 de outubro de 2025 e término em 15 de dezembro de 2025, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha 397- Dotação Orçamentária: 02 004 001 27 812 0113 2168 33504300 1500
Fonte: 1500.
Valor: R$60.000,00
Conta: 71047-4 / Agência: 1820 / C.E.F
Repasse referente a subvenção

O valor total de R$ 60.000,00 (sessente mil reais) será repassado em 3 (três) parcelas, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal.
Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas ficais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

4.CONCLUSÃO
Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida dos munícipes, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com o ADESSG - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE SÃO GOTARDO , nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.
São Gotardo/MG, 13 de outubro de 2025

***ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS***
Secretária Municipal do Esporte

**Publicado por:**
Paula Justino da Cunha
**Código Identificador:**EAFD7A35

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 140/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DO CONTRATO N° 141/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025 . OBJETO: CONTRATO Nº. 140/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO COM EMISSÃO ANUAL DE 800 CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP, COM CRÉDITO FINANCEIRO CUJO VALOR SERÁ CREDITADO PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA MODALIDADE DE BENEFÍCIO EVENTUAL OU SEGURANÇA ALIMENTAR, VISANDO ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS E DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". . DATA DA RESCISÃO: 13/10/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL.DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR–SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**Publicado por:**
Ana Caroline Oliveira
**Código Identificador:**B8B896E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.343 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

Altera a redação do § 1º do art. 16 da Lei Ordinária nº 2.221, de 25 de agosto de 2021, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de São João da Ponte e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São João da Ponte**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São João da Ponte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. O § 1º do art. 16 da Lei Ordinária nº 2.221, de 25 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"§ 1º. A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no § 1º do art. 15 e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e não poderá exceder ao percentual de 6 % (seis por cento) sobre a parcela da remuneração que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta lei."**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/2021.

São João da Ponte – MG / 13 de outubro de 2025.

***FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO***
Prefeito de São João da Ponte - MG

**Publicado por:**
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
**Código Identificador:**D4A3DE6A

**ASSESSORIA JURIDICA**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.344 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

Altera a redação do § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.093, de 11 de setembro de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – ESTADO DE MINAS GERAIS**, Sr. **FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.093, de 11 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º – A remuneração mensal para os cargos fica fixada nos seguintes valores:
I – Assessor Contábil: R$ 3.000,00 (três mil reais);
II – Assessor Jurídico: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)."

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.093, de 11 de setembro de 2017.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 13 de outubro de 2025.

***FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO***
Prefeito de São João da Ponte - MG

**Publicado por:**
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
**Código Identificador:**D95F6AD2

**ASSESSORIA JURIDICA**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.345 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

"DISPÕE sobre a instituição de piso salarial para os cargos de Motorista da Prefeitura Municipal de São João da Ponte e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica instituído o piso salarial para os servidores ocupantes do cargo de Motorista, observando-se a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme o disposto nesta Lei.

**Art. 2º**O salário-base dos motoristas efetivos e contratados pelo município de São João da Ponte será fixado nos seguintes valores:

**I - Motorista Categoria D e Máquinas Pesadas:**R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais.

**II - Motorista Categoria B:**R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

**Parágrafo único:**Os valores estabelecidos neste artigo servirão como referência para os novos concursos públicos e processos seletivos, bem como para contratações, **não se aplicando aos servidores celetistas ou contratados sob outros regimes de trabalho que possuam legislação própria.**

**Art. 3º**As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º**Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º**Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

**São João da Ponte – MG, 13 de outubro de 2025.**

***FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
**Código Identificador:**2292C3DB

---

**ASSESSORIA JURIDICA**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.346 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

"INSTITUI O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E DISTRIBUIÇÃO DE RENDA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de São João da Ponte-MG, o Programa Frente de Trabalho Municipal, de caráter assistencial, a ser coordenado pelo Departamento de Promoção/Assistência Social, visando proporcionar a oportunidade de capacitação e renda para pessoas em situação de vulnerabilidade que estão em busca de trabalho.

**Art. 2º** O Projeto Frente de Trabalho Municipal consiste na concessão de bolsa auxilio, ao participante do Projeto constituída no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) por mês;

**§ 1°** A bolsa auxílio disposta no caput deste artigo será concedida pelo Poder Municipal pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período a critério do Departamento Municipal de Promoção/Assistência Social e coordenação do Programa.

**§ 2°** O valor descrito no caput deste artigo será pago proporcionalmente aosdias de atividade efetivamente desempenhados.

**§ 3º** Somente pode ser beneficiário do projeto um membro de cada família.

**Art. 3º** A participação do bolsista no Projeto implicará na realização de atividades designadas pelo Departamento de Promoção/Assistência Social, em departamentos públicos, sendo:

**1** - tarefas a serem realizadas 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 5 (cinco) horas diárias;
**2** - **-**curso de incentivo ao trabalho, capacitação profissional e orientação social que será realizado em módulos, , substituindo dia de tarefa.

**§ 1°** - Caberá ao Secretário (a) de Assistência Social estipulação dos dias e horários em que o bolsista prestar á serviços a Administração Municipal e a realizaçãodos cursos.

**§2º** Os cursos de qualificação profissional serão ministrados diretamente pelo Poder Executivo Municipal, por entidades e/ou serviços que possuam em seu desenvolvimento atividades de capacitação ocupacional e de cidadania ou ações de incentivo e orientação no sentido de buscar o pleno emprego, podendo ser de forma volntária.
**§ 3º** O bolsista deverá ser comunicado do término do Projeto 30 (trinta) dias antes de seu encerramento.
**Art. 4°** Poderão participar do Programa pessoas que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

**I –** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
**II** – Estar desempregado há pelo menos 6 (seis) meses;
**III** – Residir no Município de São João da Ponte há no mínimo 1 (um) ano;
**IV** – Estar em situação de vulnerabilidade social, comprovada por cadastro em programas sociais ou avaliação socioeconômica;
**V** – Não possuir vínculo empregatício ou contrato com a Administração Pública direta ou indireta.
**§ 1°** - No caso de o número de interessados ser superior ao número de vagas ofertadas ,apreferência para a participação do Projetos erá definidame diante aplicação dos seguintes critérios mínimos:

Mulheres que são arrimo de família;
Os que possuir em maior encargo familiar, constituíndo em número de dependentes econômicos, gastos com aluguel e medicamentos;
Os que estão há mais tempo desempregados;
Os que possuírem menos renda per capita;
Mulheres em situação de violência doméstica.
**§ 2º -** Persistindo o empate, após aplicação dos critérios referidos no parágrafo anterior, caberá ao Departamento de Promoção/Assistência Social deliberar sobre o desempate.
**§3º** - O bolsista selecionado deverá perpassar por avaliação médica para atestar as condições de trabalho.
**Art. 4º** O bolsista deverá apresentar em sua inscrição conta corrente, poupança ou conta salário para que seja realizado o pagamento da bolsa auxilio.
**Art. 5º** A participação no Programa não gera vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, sendo de natureza **assistencial, transitória e ocupacional**.
**Art. 6º** Os participantes do Programa exercerão atividades em órgãos públicos municipais, conforme designação do Departamento de Promoção/Assistência Social ou órgão equivalente, por jornada de até **20 (vinte) horas semanais**.
**Parágrafo único.** Os participantes deverão, obrigatoriamente, participar de cursos, oficinas ou treinamentos de qualificação oferecidos ou indicados pelo Município.
**Art. 7º** Cada participante fará jus a uma **bolsa auxílio mensal** no valor de **R$ 600,00 (setecentos reais)**, paga proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados.

**§º 1º** Havendo dotação orçamentária, fica o Município autorizado a conceder até 300 bolsas no período de duração do Programa, previsto no artigo 8° desta Lei.
**Art. 8º** O tempo de permanência no Programa será de até **12 (doze) meses**, prorrogável por mais 12 (doze), mediante justificativa social e disponibilidade orçamentária.
**Art. 9º** A gestão e a execução do Programa serão de responsabilidade do Departamento Municipal de Promoção/Assistência Social, que poderá firmar convênios com instituições públicas ou privadas para oferta de cursos e treinamentos.
**Art. 10.** O bolsista que tiver 03 (três) faltas consecutivas ou 06 (seis) intercaladas dentro do mês, nas atividades a serem executadas ou no curso, será desligado automaticamente do Projeto.

**Art.11.** O desligamento do bolsista nos termos do artigo 10, impedirá nova participação no próximo período do Projeto.
**Art. 12** Os casos omissos relativos a esta lei serão resolvidos pelo Departamento de Promoção Social/Assistência Social.
**Art. 13** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo, se for o caso, ser suplementadas.
**Art. 14** Esta lei entra emvigor90 dias após a data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 13 de outubro de 2025.

***FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
**Código Identificador:**E62EFDEA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 117/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025**
**CREDENCIAMENTO Nº 009/2025**

**REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.**

**O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contratação do Município, designado pela Portaria nº 032 de 07 de Janeiro de 2025, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 117/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 032//2025, Credenciamento nº 009/2025, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS CATEGORIAS "B" E "D", POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Administração, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município de São João da Ponte/MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 308/2025**
**EMPRESA: 61.146.104 EMERSON FERREIRA DA SILVA**
**CNPJ: 61.146.104/0001-01**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2025**
**EMPRESA: 62.449.757 JOAO GERALDO FIUZA**
**CNPJ: 62.449.757/0001-14**

**Vigência: 13/10/2025 até 12/10/2026.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 13 de outubro de 2025.

***FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**735DED73

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA**
**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 117/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025**
**CREDENCIAMENTO Nº 009/2025**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Processo Administrativo nº 117/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 065/2025, Credenciamento nº 009/2025, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS CATEGORIAS "B" E "D", POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Administração, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município de São João da Ponte/MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG**
**EMPRESA: 61.146.104 EMERSON FERREIRA DA SILVA**
CNPJ: 61.146.104/0001-01

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG**
**EMPRESA: 62.449.757 JOAO GERALDO FIUZA**
CNPJ: 62.449.757/0001-14

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 13 de outubro de 2025.

***FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**5643274C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0304/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0139/2025 – 2ª CHAMADA**

Objeto: Aquisição de tênis, camisetas e calça para uso dos participantes das oficinas de Street Dance e Capoeira do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Projeto Crer Ser em consonância com a Emenda Impositiva nº 16 e 48 de 2025. Sessão Pública às 13:00h do dia 30/10/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 30/10/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 30/10/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações

complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Pregoeira Oficial e

***CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**A6C32DA4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### COMUNICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL INDEFERIDO

**COMUNICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL INDEFERIDO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que o requerimento de Licença Ambiental Simplificada, Classe 1, para atividade com o código *D-01-08-3 Destilação de frações da produção de cachaça (cabeça e cauda) para produção de álcool combustível*, capacidade instalada de 6.000 l/ano, solicitado por CLAUDEMIR DANIEL, CPF 119.011.738-01, para empreendimento localizado no Sítio Santa Rita de Cássia, bairro rural Morro Vermelho, São Sebastião do Paraíso/MG, coordenadas 20°58'58.32"S e 46°56'22.77"O, através do processo PRO-06113/25, foi indeferido.

**Publicado por:**
Danyara Zanin Moreira
**Código Identificador:**72309721

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### COMUNICADO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

**COMUNICADO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que CLAUDEMIR DANIEL**,** CPF 119.011.738-01, responsável pelo empreendimento localizado no Sítio Santa Rita de Cássia, bairro rural Morro Vermelho, São Sebastião do Paraíso/MG, através do processo PRO-06113/25, em 22/05/2025 formalizou requerimento e documentos solicitando LICENÇA AMBIENTAL, Classe 1, para atividade com o código *D-01-08-3 Destilação de frações da produção de cachaça (cabeça e cauda) para produção de álcool combustível*, capacidade instalada de 6.000 l/ano.

**Publicado por:**
Danyara Zanin Moreira
**Código Identificador:**23EDF1B3

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EDITAL RESUMIDO PREGÃO 080/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 14578/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 080/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Fornecimento de concertinas dupla clipada com mão de obra de instalação inclusa, através do sistema de registro de preço, objetivando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades do município, pelo período de 12 (doze) meses.. As propostas serão recebidas até o dia 31/10/2025 e o horário para início da sessão será às 10:00hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de outubro de 2025.

***FERNANDA CRISTINA PEREIRA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Pereira
**Código Identificador:**51D4D1FD

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS GERAIS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2024
PROCESSO PLANEJ/ GPI: 15753/2025

Eu, MARCELO DE MORAIS, na qualidade de Prefeito do município de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, considerando o resultado do procedimento da Adesão a Ata de Registro de preços do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas Gerais, cujo objeto é Registro de Preços, tipo menor preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários aos municípios que compõem o CONVALES, venho por meio deste termo, no valor total estimado de R$ no valor total de R$ 2.527.140,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e quarenta reais) no modo de disputa aberto, venho por meio deste termo:

ADJUDICAR o objeto da licitação à FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI inscrita no CNPJ 27.671.902/0001-06 , com sede na Avenida dos João de Barros, nº 1017, CEP 35525202 – Bairro Antônio Venâncio, Nova Serrana – MG, conforme relatórios anexos ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21

HOMOLOGAR o resultado do procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

São Sebastião do Paraíso, MG, 13 de Outubro de 2025.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiely Merces de Souza
**Código Identificador:**B15D6812

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025**
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o contrato 141/2025 oriundo do Contrato Administrativo nº 512/2025, referente ao Processo Licitatório nº 038/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025, realizado na forma de Registro de Preços – Licitação Compartilhada CIMAG.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ nº 18.008.920/0000-11

Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG – CNPJ nº 21.406.451/0001-01
Contratada: E Tudo Barato Comércio de Eletroeletrônicos Ltda – CNPJ nº 37.165.739/0001-63
Representante Legal: Anna Emília Neri Lima da Silva
Objeto: Fornecimento de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, destinados a suprir as futuras demandas dos municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, conforme especificações do edital e seus anexos. Contrato que vai atender as demandas do departamento de educação.
Valor Total: R$ 3.114,00 (três mil cento e quatorze reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Assinatura: 29 de setembro de 2025.
São Tomé das Letras/MG, 13 de outubro de 2025.

***CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA***
Responsável Pelo Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras – Minas Gerais

**Publicado por:**
Clodoaldo Lazaro de Souza
**Código Identificador:**58246CE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025**
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o contrato 140/2025 oriundo do Contrato Administrativo nº 512/2025, referente ao Processo Licitatório nº 038/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025, realizado na forma de Registro de Preços – Licitação Compartilhada CIMAG.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ nº 18.008.920/0000-11
Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG – CNPJ nº 21.406.451/0001-01
Contratada: Micro forte Informatica Ltda – CNPJ nº 24.675507/0001-03
Representante Legal: Diego Luiz Martinelli
Objeto: Fornecimento de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, destinados a suprir as futuras demandas dos municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, conforme especificações do edital e seus anexos. Contrato que vai atender as demandas do departamento de educação.
Valor Total: R$ 5.810,66 (cinco mil oitocentos e dez reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Assinatura: 29 de setembro de 2025.
São Tomé das Letras/MG, 13 de outubro de 2025.

***CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA***
Responsável pelo Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras – Minas Gerais

**Publicado por:**
Clodoaldo Lazaro de Souza
**Código Identificador:**37FD889D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025**
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o contrato 142/2025 oriundo do Contrato Administrativo nº 512/2025, referente ao Processo Licitatório nº 038/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025, realizado na forma de Registro de Preços – Licitação Compartilhada CIMAG.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ nº 18.008.920/0000-11
Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG – CNPJ nº 21.406.451/0001-01
Contratada: Angular Soluções e Distribuição Ltda – CNPJ nº 58.543.909/0001-76
Representante Legal: Vaniele Braga de Oliveira
Objeto: Fornecimento de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, destinados a suprir as futuras demandas dos municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, conforme especificações do edital e seus anexos. Contrato que vai atender as demandas do departamento de educação.
Valor Total: R$ 1.989,98(mil novecentos oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Assinatura: 29 de setembro de 2025.
São Tomé das Letras/MG, 13 de outubro de 2025.

***CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA***
Responsável pelo Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras – Minas Gerais

**Publicado por:**
Clodoaldo Lazaro de Souza
**Código Identificador:**365029B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025**
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o contrato 143/2025 oriundo do Contrato Administrativo nº 512/2025, referente ao Processo Licitatório nº 038/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025, realizado na forma de Registro de Preços – Licitação Compartilhada CIMAG.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ nº 18.008.920/0000-11
Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG – CNPJ nº 21.406.451/0001-01
Contratada: Rosilan Comercio e Licitações Ltda – CNPJ nº 21.767.486/0001-68
Representante Legal: Claudio Lanza dos Santos
Objeto: Fornecimento de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, destinados a suprir as futuras demandas dos municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, conforme especificações do edital e seus anexos. Contrato que vai atender as demandas do departamento de educação.
Valor Total: R$ 997,00(novecentos noventa e sete reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Assinatura: 29 de setembro de 2025.

São Tomé das Letras/MG, 13 de outubro de 2025.

***CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA***
Responsável Pelo Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de São Tomé Das Letras – Minas Gerais

**Publicado por:**
Clodoaldo Lazaro de Souza
**Código Identificador:**27E79E1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025**
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o contrato 144/2025 oriundo do Contrato Administrativo nº 512/2025, referente ao Processo Licitatório nº 038/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025, realizado na forma de Registro de Preços – Licitação Compartilhada CIMAG.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ nº 18.008.920/0000-11
Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG – CNPJ nº 21.406.451/0001-01
Contratada: Odete Maria Freitas Ltda – CNPJ nº 45.897.289/0001-21
Representante Legal: Odete Maria Freitas
Objeto: Fornecimento de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, destinados a suprir as futuras demandas dos municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, conforme especificações do edital e seus

anexos. Contrato que vai atender as demandas do departamento de educação.
Valor Total: R$ 2.889,99(dois mil oitocentos oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Assinatura: 29 de setembro de 2025.
São Tomé das Letras/MG, 13 de outubro de 2025.

***CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA***
Responsável Pelo Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de São Tomé Das Letras – Minas Gerais

**Publicado por:**
Clodoaldo Lazaro de Souza
**Código Identificador:**3195B85D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

### COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
### AVISO PE 18 COMBUSTÍVEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 2672025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim - MG comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025 visando ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA, ETANOL, DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA 32, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**. A Sessão Pública será realizada no dia 30 de outubro de 2025 às 9h30min na plataforma https://bll.org.br/. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, em horário comercial ou no site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou pelos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 13 de outubro de 2025

***NILSON GONÇALVES TRINDADE***
Prefeito Municipal de Sapucaí-MIRIM

**Publicado por:**
Elaine Cristina Dos Santos
**Código Identificador:**F2178989

### COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
### AVISO PE 19 CESTA NATALINA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 268/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

A Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim - MG comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025 visando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS NATALINAS PARA A ENTREGA AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E NOS SEGUINTES ANEXOS**. A Sessão de DISPUTA será realizada no dia 30 de outubro de 2025 às 14h na plataforma https://bll.org.br/. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, em horário comercial 08h às 16h ou no site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda através dos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 13 de outubro de 2025

***NILSON GONÇALVES TRINDADE***
Prefeito Municipal de Sapucaí Mirim

**Publicado por:**
Elaine Cristina Dos Santos
**Código Identificador:**A02E07BE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR CORTES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 153/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 050/2025.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 153/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 050/2025.**

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do processo licitatório em referência. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 30/10/2025, às 08:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 13/10/2025.

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**A7FA4D79

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PAL 058/2025 PE 024/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico N°024/2025, Processo 058/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES FRACASSADOS (INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Onde se lê: **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 30 DE SETEMBRO DE 2025.**
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 30/09/2025.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS DO DIA 30/09/2025.**

Leia-se: **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 24 DE OUTUBRO DE 2025.**
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 24/10/2025.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS DO DIA 24/10/2025.**
No Termo de Referência fica alterado a descrição dos itens:
Onde se lê:
COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 10400 Descrição: COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR INTEL CORE I5-10400, SIMILAR OU SUPERIOR, PROCESSADOR (12MB CACHE, UPTO 4.3G HZ), CPU TIPO DE SOQUETE:LGA 1200 8GB, MEMÓRIA DDR4 2666, SSD NVME OU SATA 500GB, GRAVADOR DE DVD-RW, GABINETE B4 BAIAS, FO NTE: 450 W CERTIFICADO 80+ BRONZE ATX, SIMILAR OU SUPERIOR,LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO: 2.9G HZ, SUPORTE DE 64BITS, ACOMPANHA TECLADO PADRÃO SLIM USB PRETO ABNT2, COM 107 TECLAS, MOUSE ÓPTICO COM RODA DE ROLAGEM E CAIXA DE SOM, COM CONTROLE DE VOLUME, BOTÃO LIGA/DESLIGA, PROTEÇÃO MAGNÉTICA PARA EVITAR INTERFERÊNCIAS DE RÁDIO E TV; MONITOR DE LED 19 POLEGADAS ( WIDESCREEN 16:9)

FREEZER HORIZONTAL: Com capacidade de armazenar 519 litros; 2 portas; Horizontal; Degelo manual; Voltagem: 110 V; Potência: 160 watts; Consumo: 70,41 Kw/h; Classificação de energia: A; Controle de temperatura: Eletrônico; Temperaturas: -18C A -25 no modo freezer e 1C a 5C no modo refrigerador. Cor: Branco; Largura: 174,30cm; Altura: 96,00cm; Profundidade: 78,00cm

GELADEIRA/ REFRIGERADOR VERTICAL: Geladeira/ Refrigerador vertical; 1 porta; capacidade total: 300 litros; prateleiras removíveis; Largura: 61,6 cm; Altura: 153,9 cm; Profundidade: 69,1 cm. Eficiência: A; Cor: Branca.
Apresentar todas as informações pertinentes ao produto

MICRO-ONDAS 20L BRANCO; ALTURA: 26,25 CM; LARGURA: 45,5 CM; PROFUNDIDADE: 34,8 CM; PESO: 11,1 KG; FUNÇÃO DESCONGELAMENTO; COM TRAVA DE DO PRODUTO 1 ANO; COR BRANCO; ACABAMENTO INTERNO BRANCO (PINTADO); ACABAMENTO FRONTAL PORTA BRANCA; POTÊNCIA 1300W; ACABAMENTO LATERAL BRANCO; ALTURA DO PRODUTO EMBALADO 28,75 CM; LARGURA DO PRODUTO EMBALADO 50,0 CM; PROFUNDIDADE DO PRODUTO EMBALADO; 38,0 CM; PESO DO PRODUTO EMBALADO 11,4 KG SEGURANÇA; TIRA ODOR; OPÇÕES DE MENU MENU DIA A DIA; MENU GOURMET; MENU KIDS; MENU LIGHT; MENU RECEITAS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE TOTAL: 20L; FREQUÊNCIA; 60 HZ; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FORNO MICRO-ONDAS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; GARANTIA
Leia-se:
COMPUTADOR COMPLETO Processador mínimo de 2.4GHz máximo de 3.4GHz, cache mínimo de 12MB máximo de 32MB, socket LGA1200 ou AM4.

Freezer Domestico; Horizontal; 2 Portas; Capacidade Minima 503 Litros; Branco; Com Portas Balanceadas; Dimensoes Aprox: (90 x 132 x 76)cm = (a x l x P); Peso Aprox: 60 Kg; 220v; Com Cesto Removivel; Garantia Minima 12 Meses; Com Selo Procel, Eficiencia Energetica Letra "a";

Refrigerador Domestico; Frost Free; Vertical; Com Capacidade Total Liquida Minima de 300 Litros; Na Cor Branca; Compartimento Extra Frio, Porta Ovos, Porta Lata , Prateleiras Na Porta, Prateleiras Removiveis; Dimensao Aproximada: 1540 x 620 x 690 Mm (a x l Xp); Consumo Medio Aproximado: 35 Kwh; Alimentacao: 220v; Peso Aproximado: 48 Kg; Com Degelo, Controle Externo de Temperatura, Iluminacao Interna; Acompanha Pes Niveladores; Garantia Minima de 12 Meses; Fabricado de Acordo Com Legislacao Vigente; Com Selo Procel "a'
Forno; Microondas Domestico; Tipo Eletrico; Gabinete Externo Pintura Esmaltada Na Cor Branca,gabinete Interno Com Revestimento Autolimpante; Modelo de Bancada; Medindo (45,5 x 26,25 x 34,8)cm (l x a x P); Capacidade de 20 Litros; Com Prato Giratorio, Trava de Seguranca; Painel de Memoria Com Teclas Pre Programaveis; Porta Com Vidro Transparente, Display Digital, Teclas Numericas, Relogio, Luz Interna; 10 Niveis de Potencia, Botao Manter Aquecido, Tecla Tira Odor, Tecla Limpa Facil, Aviso Sonoro; Com Pes Fixos Anti Derrapante; Com Controle de Temperatura; Com Trava de Seguranca; Alimentacao 110/127 V; Prazo de Garantia 12 Meses Apos a Entrega do Produto, Com Manual Em Portugues Contendo Funcionamento; Acondicionado de Forma Apropriada a Garantir a Integridade do Produto; Em Conformidade Com Portaria Inmetro 497/11, Demais Normas Pertinentes e Atualizacoes Posteriores;

Aos interessados, informação estaráo à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)99894-0906), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br, pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

***CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**12209877

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO PAL 060/2024 PE 034/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2024 PE Nº 034/2024 DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REMANEJAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E AR CONDICIONADO INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

***EMPRESA CONTRATADA:*** **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
***CNPJ:*** 09.426.307/0001-23
***VALOR GLOBAL: R$*** 65.671,94 ***(sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos)***
Nº CONTRATO :061/2025

Serra Azul de Minas/MG 13 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**91CEC485

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 IMPUGNANTE: +OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 27.140.901/0001-35

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**
A Comissão de Licitação do Município de Serra Azul de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta manifestação, apresentar resposta à impugnação interposta pela empresa +OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em razão do edital publicado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 029/2025.

**I – Da Impugnação Apresentada**
A empresa requer a modificação do edital para que passem a ser exigidos, já na fase de habilitação, os seguintes documentos:

• Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela ANVISA;

• Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária local;
• Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF);
• Atestado de Capacidade Técnica específico.

Segundo a impugnante, tais documentos são imprescindíveis em razão da natureza do objeto licitado — fornecimento de oxigênio medicinal — que, por ser produto sujeito à vigilância sanitária, exigiria atenção especial quanto à regularidade da empresa.

**II – Da Análise e Considerações da Comissão**
Após análise criteriosa da matéria, esta Comissão entende que não assiste razão à impugnante.
Inicialmente, é importante esclarecer que o edital não isenta as licitantes de cumprirem as exigências legais e sanitárias para o exercício de suas atividades, inclusive aquelas relacionadas ao fornecimento de produtos sujeitos à regulação da ANVISA.
Contudo, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 82, tratando-se de sistema de registro de preços, a contratação não ocorre de forma imediata. Portanto, é legítimo — e até recomendável — que a Administração exija a documentação sanitária e técnica no momento da contratação, e não necessariamente na fase de habilitação inicial.
Essa lógica também encontra amparo no próprio edital, que no item 15 esclarece que a verificação de condições específicas será realizada na assinatura do contrato ou na emissão da ordem de fornecimento. A exigência antecipada desses documentos na fase de habilitação poderia representar restrição indevida à competitividade, contrariando os princípios que regem os processos licitatórios.

**III – Da Conformidade Legal do Edital**
O edital foi construído com base nos princípios da legalidade, isonomia, proporcionalidade e ampla competitividade. A forma como está estruturado:

• Evita exigências desnecessárias que possam limitar o número de participantes;
• Preserva o interesse público, assegurando que, quando houver contratação, a empresa esteja devidamente autorizada pelos órgãos de controle;
• Respeita a legalidade, pois está alinhado com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e seus dispositivos operacionais.

Além disso, o item 17.3.9 do edital reforça que a empresa contratada deverá manter válidas todas as condições de habilitação durante a execução contratual, o que inclui os documentos de natureza sanitária.

**IV – Conclusão**
Diante do exposto, esta Comissão entende que:

• A apresentação dos documentos mencionados pela impugnante é sim obrigatória para o exercício da atividade, mas sua exigência pode ser postergada, de forma legal, para a fase de contratação;
• O edital está devidamente adequado à legislação vigente e não apresenta qualquer irregularidade;
• A impugnação confunde obrigações legais de operação com exigências próprias da fase de habilitação na licitação;
• O controle sanitário será exercido de forma efetiva, no momento oportuno.

**V – Decisão**
Com fundamento nas razões acima expostas, a Comissão de Licitação decide pelo indeferimento da impugnação apresentada pela empresa +OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, permanecendo inalterado o conteúdo do edital do Pregão Eletrônico nº 029/2025.
Publique-se esta decisão nos meios oficiais, inclusive no sistema eletrônico "Licitar Digital", e dê-se ciência à impugnante.

Serra Azul de Minas/MG, 13 de outubro de 2025.

***CASSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**C8221F18

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO DO PROCESSO 093/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 006/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de Recuperação Integral das ruas Minas Gerais e Pará, no Bairro Machadinho, na cidade de Serro/MG. As despesas decorrentes da contratação objeto deste instrumento, correrão em consonância ao Convênio DE 1633 – Termo de Cooperação – Anglo American/Município de Serro-MG. SUSPENDE-SE POR PRAZO INDETERMINADO A SESSÃO AGENDADA PARA 15/10/2025, A NOVA DATA SERÁ DIVULGADA.Informações:(38) 3541-1369 - ramal 1043, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

***JÉSSICA AMARAL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jéssica Amaral Miranda
**Código Identificador:**1B279F05

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 110/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025, INEXIGIBILIDADE 033/2025

**Objeto**: CREDENCIAMENTO de Agricultores Familiares, Feirantes e Cooperativa da Agricultura Familiar do Serro, que possuem CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), para participar de exposições e vendas nas feiras livres registradas na secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Serro, com a finalidade de garantir ao servidor municipal o uso do programa Vale Feira. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: 15/10/2025, às 09h00min., teor encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br:(38) 3541-1369 - ramal 1043, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

***JÉSSICA MIRANDA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jéssica Amaral Miranda
**Código Identificador:**4C83BC19

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TAPIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
### EXTRATO DE CONTRATO 79/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2025 – CREDENCIAMENTO 05.006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 79/2025 – Processo Administrativo 33/2025 – Credenciamento 05.006/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA 43.871.240 RIANE APARECIDA CUNHA FERREIRA (CNPJ: 43.871.240/0001-74). Objeto: credenciamento para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de coffee break, a serem executados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/Mg, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência e pelas cláusulas expressas, definidora de direitos, obrigações e responsabilidade das partes. VALOR TOTAL: R$ 138.067,77 (cento e trinta e oito mil e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –***
Prefeita Municipal – 06/05/2025.

**Publicado por:**
Suellen Mary Ferreira
**Código Identificador:**9135D292

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEIXEIRAS

### DEPTO DE CONTRATOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 18/2025 – Processo Administrativo n° 63/2025 – Pregão Eletrônico n° 33/2025 – Registro de Preço nº 18/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRALDAS GERIÁTRICAS. Contratado: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.359.559/0001-08, sediada na Avenida Altamiro Avelino Soares, nº 100, Bairro: Castelo, na cidade de Belo Horizonte/MG, 31.330-000. Valor Global: R$47.250,00 (quarenta de sete mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: até 13/10/2026 contados do dia 13/10/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 13 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Micaelle Jessicka Ferreira
**Código Identificador:**9B0C0994

### DEPTO DE CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - INEXIGIBILADE Nº 04/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, CAMINHÕES E CAÇAMBA ESTACIONARIA. Contratado: **JHONATAN LUIZ DE SOUZA**, inscrito no CNPJ sob o n° 62.965.743/0001-53, com endereço no Sítio Bom Sucesso, s/nº, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Vigência: até 20/03/2026 contados do dia 13/10/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 13 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Micaelle Jessicka Ferreira
**Código Identificador:**5DCC43A5

### DEPTO DE CONTRATOS
### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 15/2025 – Processo Administrativo n° 58/2025 – Pregão Eletrônico n° 29/2025 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.Contratado:**A2XR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.591.089/0001-86, sediada na Rua Munhoz da Rocha, nº 760 - sala 02, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86430-000. Valor Global: R$5.317,14 (Cinco mil e trezentos e dezessete reais e quatorze centavos). Vigência: até 13/10/2026 contados do dia 13/10/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 13 de outubro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 15/2025 – Processo Administrativo n° 58/2025 – Pregão Eletrônico n° 29/2025 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.Contratado:**BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12, sediada na Rua Prof.ª Zelda C. Cursi Mastriani, nº 265-A, Jardim Dávila, CEP: 86182-530, na cidade de Cambé/PR. Valor Global: R$14.080,66 (quatorze mil e oitenta reais e sessenta e seis centavos). Vigência: até 13/10/2026 contados do dia 13/10/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 13 de outubro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 15/2025 – Processo Administrativo n° 58/2025 – Pregão Eletrônico n° 29/2025 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.Contratado:**CAPARAO MEDICAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.218.958/0001-70, sediada na Rua Napoleão Monteiro de Barros, nº 636, loja 03, Centro, na cidade de Caparaó/MG, CEP: 36.834-000. Valor Global: R$15.414,75 (quinze mil e quatrocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos). Vigência: até 13/10/2026 contados do dia 13/10/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 13 de outubro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 15/2025 – Processo Administrativo n° 58/2025 – Pregão Eletrônico n° 29/2025 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.Contratado:**DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO MED HOSP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07, sediada na Rua Erê, nº 34, 2º andar, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30411-052. Valor Global: R$1.909,56 (Um mil e novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: até 13/10/2026 contados do dia 13/10/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 13 de outubro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 15/2025 – Processo Administrativo n° 58/2025 – Pregão Eletrônico n° 29/2025 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.Contratado:**DENTAL IPO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69, sediada na Rua Rudi Horst, nº 34, Sala 12, Centro, na cidade de Iporã do Oeste/SC, CEP 89.899-000. Valor Global: R$8.751,00 (Oito mil e setecentos e cinquenta e um reais). Vigência: até 13/10/2026 contados do dia 13/10/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 13 de outubro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 15/2025 – Processo Administrativo n° 58/2025 – Pregão Eletrônico n° 29/2025 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.Contratado:**DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.004/0001-98, sediada na Rua Doutor Flores, nº 262, conj. 42 e 43, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS. CEP.: 90020-120. Valor Global: R$14.695,20 (Quatorze mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: até 13/10/2026 contados do dia 13/10/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 13 de outubro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 15/2025 – Processo Administrativo n° 58/2025 – Pregão Eletrônico n° 29/2025 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.Contratado:**DENTAL PREMIUM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.215.257/0001-45, sediada na Rua Crissiumal, nº 2175, sala 03, Centro, na cidade de Toledo/PR, CEP 85902-120. Valor Global: R$8.693,60 (Oito mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Vigência: até 13/10/2026 contados do dia 13/10/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 13 de outubro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 15/2025 – Processo Administrativo n° 58/2025 – Pregão Eletrônico n° 29/2025 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.Contratado:**DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.596.355/0001-65, sediada na Rua José Bonifácio nº 343, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP:99.740-000. Valor Global: R$11.931,14 (onze mil e novecentos e trinta e um reais e quatorze centavos). Vigência: até 13/10/2026 contados do dia 13/10/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 13 de outubro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 15/2025 – Processo Administrativo n° 58/2025 – Pregão Eletrônico n° 29/2025 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.Contratado:**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**– nome fantasia DISTRIODONTO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.199.015/0001-44, sediada na Av. Castelo Branco, nº 610, Sala 01, Bairro Horto, na cidade de Ipatinga/MG, CEP: 35.160-294. Valor Global: R$3.207,20 (três mil e duzentos e sete reais e vinte centavos). Vigência: até 13/10/2026 contados do dia 13/10/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 13 de outubro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 15/2025 – Processo Administrativo n° 58/2025 – Pregão Eletrônico n° 29/2025 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.Contratado:**DUARTE DENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.122.590/0001-70, sediada na Rua Primeiro de Janeiro, nº 35, sala 22, Centro, na cidade de Timóteo/MG, CEP: 35.180-032. Valor Global: R$94.527,53 (noventa e quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos). Vigência: até 13/10/2026 contados do dia 13/10/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 13 de outubro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 15/2025 – Processo Administrativo n° 58/2025 – Pregão Eletrônico n° 29/2025 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.Contratado:**EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.736.277/0001-69, sediada na Estrada do Engenho D'agua, nº 1330, box 211, Anil, Jacarepaguá, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.765-240. Valor Global: R$6.200,00 (Seis mil e duzentos reais). Vigência: até 13/10/2026 contados do dia 13/10/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 13 de outubro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 15/2025 – Processo Administrativo n° 58/2025 – Pregão Eletrônico n° 29/2025 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.Contratado:**MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14, sediada na Rua Doutor Lisimaco Ferreira da Costa, nº 225, sala 02, Recreio, na cidade de Londrina/PR, CEP 86025-090. Valor Global: R$30.994,23 (trinta mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos). Vigência: até 13/10/2026 contados do dia 13/10/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 13 de outubro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 15/2025 – Processo Administrativo n° 58/2025 – Pregão Eletrônico n° 29/2025 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.Contratado:**MINASFOR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.419.879/0001-15, sediada na Avenida Dom Bosco, nº 641, Bairro Palmeiras, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-232. Valor Global: R$3.096,00 (Três mil e noventa e seis reais). Vigência: até 13/10/2026 contados do dia 13/10/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 13 de outubro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 15/2025 – Processo Administrativo n° 58/2025 – Pregão Eletrônico n° 29/2025 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.Contratado:**ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50, sediada na Rua Maria Delfina, nº 236, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP:30.570-030. Valor Global: R$12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Vigência: até 13/10/2026 contados do dia 13/10/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 13 de outubro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 15/2025 – Processo Administrativo n° 58/2025 – Pregão Eletrônico n° 29/2025 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.Contratado:**POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67, sediada na Estrada dos Afonsos, Rod. MG-179, Km 99, Bairro Afonsos, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-700. Valor Global: R$23.232,90 (Vinte e três mil e duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos). Vigência: até 13/10/2026 contados do dia 13/10/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 13 de outubro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 15/2025 – Processo Administrativo n° 58/2025 – Pregão Eletrônico n° 29/2025 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.Contratado:**ULTRA BONI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.249.746/0001-85, sediada na Rua Luiz de Mattos, nº 478, Vila Casal, na cidade de Ubá/MG, CEP: 36.501- 182. Valor Global: R$10.595,00 (Dez mil e quinhentos e noventa e cinco reais). Vigência: até 13/10/2026 contados do dia 13/10/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 13 de outubro de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 15/2025 – Processo Administrativo n° 58/2025 – Pregão Eletrônico n° 29/2025 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.Contratado:**YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, sediada na Rua Saíra-Ouro, nº 210, Jardim Universidade, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.702-820. Valor Global: R$318,00 (Trezentos e dezoito reais). Vigência: até 13/10/2026 contados do dia 13/10/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 13 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Micaelle Jessicka Ferreira
**Código Identificador:**61D5B47E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025**
**PORTARIA 060, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 - CORREGEDORIA**

**PORTARIA 060, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

"Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal como defensor dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni - MG no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Art. 4º inciso l e IV da Lei Municipal no 6.209, de 16/06/2011, e;

**CONSIDERANDO** a publicação por edital de chamamento do servidor Robson Rodrigues Sena para apresentar sua defesa escríta nos autos do PAD nº 01/2025, conforme previsão legal contida no Art. 69 e seu parágrafo único da Lei Municipal n° 6.209, de 16/06/2011:

**CONSIDERANDO** o termo de revelia juntado aos autos processo pelo presidente da comissão, conforme reza o § 1º do Art. 70 da Municipal nº 6.209, de 16/06/2011:

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Art. 70, § 2º da Lei Municipal n° 6.209, de 16/06/2011 para que seja designado um servidor público como defensor dativo do acusado devidamente citado em edital;

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar o servidor público municipal Kenedy Esteves Junior, matricula 121130, cargo de Agente Fiscal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado, Robson Rodrigues Sena, Cargo Bioquímico, matricula 106.713, nos autos do processo disciplinar nº 01/2025, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas a esta atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 13 de outubro de 2025.

***EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS***
Corregedora Geral do Município

**Publicado por:**
Manoel José Costa Ramos
**Código Identificador:**F1D69049

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025**

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025** - O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, Inciso III, "e" da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 1071041-24.2023.4.01.3400 DEVENDO ELABORAR TODAS AS PETIÇÕES E RECURSOS VISANDO A COBRANÇA DE CRÉDITOS DO FUNDEF EM FACE DA UNIÃO FEDERAL",** devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício. Teófilo Otoni-MG, 13/10/2025.

***BRENER FERRAZ GASPAR –***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**49C7EDC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO**

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO**- Contratante:**Município de Teófilo Otoni/MG –**Contratada: VIAÇÃO VALE DO MUCURY LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 25.102.203/0001-10- **Referência**: Processo Licitatório nº 044/2003, na modalidade Concorrência Pública n.º 006/2003- **Data de Assinatura:**10/10/2025**– Do Objeto:**O presente Termo tem como objeto a**prorrogação do prazo de vigência**do Contrato Concessão para Prestação e Exploração de serviço de Transporte Coletivo.**Do Prazo:**O prazo de vigência do Contrato de Concessão para Prestação e Exploração de Serviço de Transporte coletivo, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias contados a partir de 11 de Outubro de 2025, findando em 09 de Dezembro de 2025. Teófilo Otoni/MG, 13 de Outubro 2025.

***MELQUISEDEQUE GOMES DOS SANTOS –***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**81D0C9B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022.** O Prefeito Municipal de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 120/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 4127 de 13/10/2025, página 187 e 188, nos seguintes termos: **Onde se lê: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022. Leia-se: EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022**. Teófilo Otoni, 13/10/2025.

***MELQUISEDEQUE GOMES DOS SANTOS,***
Secretário Municipal de Governo da Prefeitura de Teófilo Otoni/MG.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**E7D580B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE SORTEIO. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO INFORMA QUE REALIZARÁ SORTEIO PARA ESCOLHA DO LEILOEIRO OFICIAL, REFERENTE AO PRIMEIRO LOTE DE BENS A SEREM LEILOADOS NO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025,**

**Prefeitura municipal de três corações. Aviso de sorteio.** A comissão de contratação informa que realizará **sorteio para escolha do leiloeiro oficial,** referente ao **primeiro lote de bens a serem leiloados no credenciamento nº 004/2025,** processo nº 526/2025. **Objeto:** credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de **alienação de imóveis**

**inservíveis ou sem destinação pública,** pertencentes ao patrimônio da prefeitura municipal de três corações, observadas as condições estipuladas na legislação aplicável. Poderão participar **somente os leiloeiros habilitados até 15/10/2025,** cuja lista será disponibilizada posteriormente no site da prefeitura: https://www.trescoracoes.mg.gov.br/licitacoes/credenciamento-n-0042025. O sorteio ocorrerá no dia **20/10/2025, às 14h,** por meio da **plataforma google meet ou outra ferramenta de reunião on-line**, sendo o link de acesso comunicado aos habilitados por e-mail. Ressalta-se que o **credenciamento nº 004/2025 permanecerá aberto**, podendo ser realizados **novos sorteios** conforme a necessidade de realização de leilões futuros. Três corações, 13 de outubro de 2025.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**E3384AE4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
### AVISO DE CHAMAMENTO DO TERCEIRO COLOCADO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025**
**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO
A **Câmara Municipal de Três Marias/MG** torna público, para conhecimento dos interessados, que em decorrência da **inabilitação do primeiro e segundo** no Processo Licitatório supracitado, **fica convocada a empresa CELINA MOREIRA FREITAS ME TERCEIRA COLOCADA**, inscrita no sob o nº**CNPJ 00 592 198/0001-40**, **classificada em terceiro lugar**, nos termos do art. 90, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Três Marias/MG, 14 de outubro de 2025**

***EDUARDO PEREIRA BARBOSA***
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Três Marias/MG

**Publicado por:**
Ana Paula Messias de Araujo Rios
**Código Identificador:**8C6854D6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2025 – PREGÃO N.º 103/2025 – PROCESSO N.º 196/2025

**Objeto: Registro de Preços para Aquisição de contêineres para resíduos sólidos**, com capacidade de 1.000 litros, visando garantir maior eficiência na coleta, armazenamento temporário e destinação adequada dos resíduos urbanos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTAINERS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.770.521/0001-16, no valor global estimado de R$ 126.000,00(cento e vinte e seis mil reais).**Vigência:**13/10/2025 á 13/10/2026.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**0DC36A72

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO AMPLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Partes:** Município de Três Pontas/MG e Centro Universitário Cidade Verde – UniCV – Maringá/PR. **Do Objeto:** Viabilizar o Estágio Curricular Supervisionado aos acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Educação Física, Pedagogia, Educação Especial, Artes Visuais, Letras, Matemática, Física, Química, Geografia, História, Ciências da Religião, Sociologia, Filosofia e Bacharelado em Psicopedagogia, Serviço Social, Biblioteconomia do Centro Universitário Cidade Verde - UniCV, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar sua formação profissional e pessoal. **Vigência:** As partes ajustam o Termo de Convênio por prazo indeterminado, podendo ser alterado ou complementado, por acordo entre os partícipes, formalizado através de Termo Aditivo. **Data**: 08/10/2025.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**8B30BA3C

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista o**Registro de Preços para Aquisição de contêineres para resíduos sólidos**, com capacidade de 1.000 litros, visando garantir maior eficiência na coleta, armazenamento temporário e destinação adequada dos resíduos urbanos**,** em apoio às comemorações do evento denominado "Dia das Crianças", conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 103/2025,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR,**com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 196/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto à seguinte empresa:

**CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTAINERS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.770.521/0001-16, com sede AV. GEORG SCHAEFFLER, nº 2005, BAIRRO IPORONGA- SOROCABA– SP, CEP 18.087-175, no valor global estimado de R$ 126.000,00(cento e vinte e seis mil reais);

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 13de outubrode 2025.

***ERIKA MESQUITA***
Secretária Municipal De Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**4DA81E28

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

### CONTROLE INTERNO
### EXTRATO TERMO DE COMPENAÇÃO Nº 022/2025 – LEI 13.019/2014

**Espécie:** Ação compensatória, referente a inconsistência na prestação de contas do Termo de Fomento n°033/2023.

**Formalização:** Termo de Compensação nº022/2025, nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 72, §2°.

**Objeto Proposto:** ressarcimento ao erário promovido por meio de ação compensatória, referente ao Termo de Fomento n°033/2023 no valor de R$ 3.105,00.

**Justificativa:** O referido projeto, visa ressarcir o erário, através do termo de compensação. Com a verba, a instituição irá efetuar o pagamento de mão de obra de pedreiro, pintor e serviços gerais para reforma e conservação da sede.
.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal de Tupaciguara

**Publicado por:**
Ana Beatriz Peres Piassa
**Código Identificador:**74F02D7A

**CONTROLE INTERNO**
**EXTRATO TERMO DE COMPENSAÇÃO Nº 021/2025 – LEI 13.019/2014**

**Espécie:** Ação compensatória, referente a inconsistência na prestação de contas do Termo de Fomento n°046/2023.

**Formalização:** Termo de Compensação nº021/2025, nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 72, §2°.

**Objeto Proposto:** ressarcimento ao erário promovido por meio de ação compensatória, referente ao Termo de Fomento n°046/2023 no valor de R$ 4.595,00.

**Justificativa:** O referido projeto, visa ressarcir o erário, através do termo de compensação. Com a verba, a instituição irá efetuar o pagamento de mão de obra de pedreiro, pintor e serviços gerais para reforma e conservação da sede.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal de Tupaciguara

**Publicado por:**
Ana Beatriz Peres Piassa
**Código Identificador:**03DEFC4F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025**

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025

Às**09:00:30 horas do dia 13 de Outubro de 2025**reuniram-se no site***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto:**Aquisição de Eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

| Fornecedor | CNPJ | Enquadramento |
|---|---|---|
| HERCULANO SAUDE LTDA | 47.773.357/0001-76 | **Microempresa** |
| FRANCIELE ELETRO LTDA | 47.646.580/0001-52 | **Microempresa** |
| CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA | 42.753.718/0001-07 | **Microempresa** |
| COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA | 10.942.831/0001-36 | **Microempresa** |
| JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA | 45.601.229/0001-10 | **Microempresa** |
| SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | 51.659.136/0001-49 | **Microempresa** |

Fornecedor(es) vencedor(es)

| Fornecedor | CNPJ | Enquadramento |
|---|---|---|
| FRANCIELE ELETRO LTDA | 47.646.580/0001-52 | **Microempresa** |

***GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**ADA52243

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**
**DECISÃO RETIFICADORA DA DECISÃO FINAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046**

**MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA- MG**, torna pública a decisão retificadora da decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo n° 046 de 2020 **da Quadra 415 -** (Procedimento Administrativo de Aprovação do PRF – Núcleo Informal Consolidado Morada Nova) **– incluindo na modalidade: REURB-E -** Matrícula mãe n° 26.913 nos termos do art. 40 da Lei n° 13.465/17 e e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Demais informações pelo e-mail juridico@tupaciguara.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3281-0014. Tupaciguara- MG, 13 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
**Código Identificador:**4102678A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TURMALINA**

**MUNICÍPIO DE TURMALINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025**

Torna público que realizará Dispensa Eletrônica, Tipo: Menor Preço Por Item, destinado a Contratação de empresa para o fornecimento de fantasia do personagem Zé Gotinha, em conformidade com a Resolução SES/MG nº 9.842, de 13 de novembro de 2024, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, que tem como fundamento legal o Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com o Decreto Federal nº 11.871/2023, Decreto Municipal nº 131/2023, Leis Complementares 123/2006 e alterações posteriores e demais legislação aplicável, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ do dia 14/10/2025 até as 07h59min do dia 17/10/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 17/10/2025 às 08h00min com duração da disputa de 06 (seis) horas. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br ou pelos sites: https://licitar.digital/ e www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 13 de outubro de 2025.

***GABRIEL GOMES CORDEIRO.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Gabriel Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**2296855F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 17, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 17, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo disciplinar e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** que a autoridade que tiver conhecimento da ocorrência de supostas irregularidades no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, por meios sumários de sindicância ou processo administrativo, de acordo com o art. 20 da Lei Complementar nº 167/2024 e suas alterações, a qual regulamenta a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para os servidores públicos municipais no âmbito do Município de União de Minas/MG;
**CONSIDERANDO** as informações contidas nas Atas de nº 01 e 02/2025, recebidas da Secretaria Municipal de Educação, bem como no Boletim de Ocorrência, expedido pela Polícia Militar de União de Minas, nos quais relata conduta inadequada da professora de literatura senhora Joelena Aparecida da Silva Oliveira Ferreira com os alunos.
**CONSIDERANDO** ainda a gravidade dos fatos apontados, que se comprovada a veracidade da conduta da referida servidora, estas são passíveis de penalização nos termos do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 167/2024 e suas alterações, do art. 132, incisos I e IV, da Lei Federal nº 8.112/1990 e do disposto no art. 482, alíneas "a" e "m" da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicável ao regime jurídico dos servidores públicos do Município de União de Minas;
**RESOLVE**:
**Art. 1º.** Determinar a abertura de PAD em face da servidora pública municipal Joelena Aparecida da Silva Oliveira Ferreira, visando a apuração dos fatos e a busca da verdade real.
Parágrafo único: Em razão das declarações de pais e alunos sobre a conduta da servidora com os alunos, é conveniente o seu afastamento da sala de aula até o final do procedimento, sem prejuízo de sua remuneração.
**Art. 2º** A Comissão de Sindicância será composta pelos servidores públicos municipais, indicados na Portaria nº 05/2025, sob a presidência do primeiro nomeado:
I – Aderciona Fátima de Urzedo
II – Aguinaldo Batista de Urzedo
III – Helem Silvia Freitas
**§1º** A presidente escolherá entre os membros o(a) secretário(a) da comissão.
**§2º** Fica conferido à comissão o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, admitindo-se prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 167/2024 e suas alterações, contados da data de abertura de cada procedimento.
**Art. 3º** Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão Processante dispensados do exercício de suas funções normais durante o curso das diligências.
**Art. 4º** A Comissão apresentará relatório final circunstanciado, contendo a descrição pormenorizada dos fatos apurados, com fundamentação na legislação pertinente e proposta objetiva, de acordo com as conclusões alcançadas.
**Art. 5º** Registra-se que seguem anexos a esta Portaria cópias Atas de nº 01 e 02/2025, recebidas da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Boletim de Ocorrência, expedido pela Polícia Militar de União de Minas, documentos estes indispensáveis para o desenvolvimento regular da sindicância, bem como se assegurará à servidora envolvida todos os meios de defesa cabíveis.
**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

União de Minas/MG, 13 de outubro de 2025.

***GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Maria Soares Ferreira
**Código Identificador:**FCB3B883

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VERÍSSIMO

### DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
### CONTRATO 142-2025

EXTRATO CONTRATO 142/2025 - PROCESSO 41/2025 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2025 – OBJETO: chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos na forma de plantões médicos, para atender a Rede Pública de Saúde do Município de VeríssimoCONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADA – HUMANIT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Valor do contrato: R$ 2.320.023,75 (Dois milhões, trezentos e vinte mil, vinte e três reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 01 de outubro de 2026. Veríssimo/MG, 01 de outubro de 2025.

***MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÈNCIO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**D1146C28

### DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
### CONTRATO 143-2025

EXTRATO CONTRATO 143/2025 - PROCESSO 41/2025 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2025 – OBJETO: chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos na forma de plantões médicos, para atender a Rede Pública de Saúde do Município de VeríssimoCONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADA – TAO82 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Valor do contrato: R$ 2.320.023,75 (Dois milhões, trezentos e vinte mil, vinte e três reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 01 de outubro de 2026. Veríssimo/MG, 01 de outubro de 2025.

***MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÈNCIO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**7F1A57E0

### DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
### CONTRATO 145-2025

EXTRATO CONTRATO 145/2025 - PROCESSO 41/2025 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2025 – OBJETO: chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos na forma de plantões médicos, para atender a Rede Pública de Saúde do Município de VeríssimoCONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADA – DR DIEGO MONTINA LTDA Valor do contrato: R$ 2.320.023,75 (Dois milhões, trezentos e vinte mil, vinte e três reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 01 de outubro de 2026. Veríssimo/MG, 01 de outubro de 2025.

***MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÈNCIO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**BC5145BF

### DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
### CONTRATO 146-2025

EXTRATO CONTRATO 146/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura

Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Valor do contrato: R$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessentas reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 13 de outubro de 2025.

***MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**BF7A792C

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**CONTRATO 146-2025**

*EXTRATO CONTRATO 146/2025 - PROCESSO 41/2025 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2025 – OBJETO: chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos na forma de plantões médicos, para atender a Rede Pública de Saúde do Município de VeríssimoCONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADA – EVANGELISTA SERVICOS MEDICOS LTDA. Valor do contrato: R$ 2.320.023,75 (Dois milhões, trezentos e vinte mil, vinte e três reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 01 de outubro de 2026. Veríssimo/MG, 01 de outubro de 2025.*

***MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÈNCIO –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**12B7E0DF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 021/2025 – PROC. 013/2025 – DISP. 003/2025**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ORBIS AMBIENTAL S.A. **OBJETO:** Renovação do contrato de destinação final de resíduos sólidos urbanos do Município, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento a Comunicação Interna nº 069/2025 da Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VLR:** R$ 1.084.800,00. **FDO:** 597.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**327C701D

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 10 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2017**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a SASFRA - SERVIÇO ASSISTENCIAL SALÃO DO ENCONTRO. **OBJETO:** Redimensionamento da equipe técnica da Instituição prestadora dos serviços do Termo de Colaboração 008/2017, conforme informado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através da Comunicação Interna nº 220/2025, Plano de Trabalho junto ao Ofício nº 133/2025-GAF (SASFRA) e a Regularização do Serviço de Acolhimento Institucional da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vespasiano, referência: PA MPMG nº 32.16.0290.0188828.2025-28. **VLR.:** Nenhum valor (já acobertada pelos valores atuais presentes no termo - saldo reprogramável e parcelas vincendas). **REDIMENSIONAMENTO/ADEQUAÇÃO:** Atendendo ao Plano de Trabalho junto ao Ofício nº 133/2025-GAF (SASFRA), será admitido:

| CARGOS | QTDE (Adit.) | QTDE (Adit. Inicial) + | Período (Meses) |
|---|---|---|---|
| Auxiliar de Cuidador - Dia: (Salário + Intra Jornada + DSR) | 02 | 09 | 04 |
| Auxiliar de Cuidador - Noite: (Salário + Adicional Noturno + Intra Jornada + DSR) | 02 | 07 | 04 |
| Técnico de Enfermagem | 01 | 01 | 04 |

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**86B8D18B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INTIMAÇÃO**

EXTRATO DE PARECER
COMISSÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE
INDICAÇÃO: VEREADOR DORIVALDO OLIVEIRA TEIXEIRA
VALOR: R$ 153.600,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
BASE LEGAL: EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 020/2021 (INCLUI ART. 139-A NA LOM) E DECRETO EXECUTIVO Nº 11.079/2025.
CONCLUSÃO: OPINAM PELA REGULARIDADE E APROVAÇÃO.

VESPASIANO, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

HOMOLOGO O PARECER.

***EMERSON AURÉLIO DOS SANTOS CHAVES***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Deusmara Costa Andrade
**Código Identificador:**D5EB2785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INTIMAÇÃO**

EXTRATO DE PARECER
COMISSÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: GRUPO CRIANÇA EM BUSCA DE UMA NOVA VIDA- GCRIVA
INDICAÇÃO: VEREADOR ANDRÉS ÍTALO VERCESI ROCHA
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
BASE LEGAL: EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 020/2021 (INCLUI ART. 139-A NA LOM) E DECRETO EXECUTIVO Nº 11.079/2025.
CONCLUSÃO: OPINAM PELA REGULARIDADE E APROVAÇÃO.

VESPASIANO, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

HOMOLOGO O PARECER.

***EMERSON AURÉLIO DOS SANTOS CHAVES***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Deusmara Costa Andrade
**Código Identificador:**D857F57E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

**LICITAÇÕES E EXTRATOS**
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**PROCESSO Nº135/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 091/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de janelas de correr de até 4 folhas em vidro temperado, com peitoril e bandeira, incluindo perfis e ferragens, além de vidros comuns e brises,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **OMunicípio de Volta Grande** torna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa**. **Início de recebimento da Proposta:**14/10/2025 às 12 (doze) horas. **Data limite para envio das propostas adicionais:** 17/10/2025 às 18 (dezoito) horas. **Endereço para envio das propostas:** Setor de protocolo, localizado na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande/MG (forma física) ou no endereço eletrônico licitacao@voltagrande.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: **https://voltagrande.mg.gov.br/**. Informações pelo telefone (32) 3463-1232ou e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br.

Volta Grande, 13/10/2025.

***RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**AD4403D6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

### LICITAÇÃO E RH
### ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 243.671,81 , distribuidos nas seguintes dotações :**

**02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**
**3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00145 7.056,65 Justificativa:**

Fonte: 1.659.026.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde
Outros Recursos Vinculados à Saúde

7.056,65

**3.3.9.3.39.00 Outros Serviços de Terçeiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00157 130.615,16 Justificativa:**

Fonte: 1.600.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Aç

130.615,16

**02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE**
**3.3.9.3.39.00 Outros Serviços de Terçeiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00172 100.000,00 Justificativa:**

Fonte: 1.600.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Aç

100.000,00

**02.10.03.17.512.0046.2129 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO**
**3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00241 6.000,00 Justificativa:**

Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos

6.000,00

**243.671,81**
**ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.**

**ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.**

**Abaeté-MG, 15 de Agosto de 2025**

***IVANIR DELADIER DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**7A7447F8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial SRP nº 22/2025
Do tipo menor preço, abertura no dia 28/10/2025, as 08h:30min. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais Prestação de serviços veterinários especializados em esterilização cirúrgica eletiva (castração) de cães e gatos, machos e fêmeas, por meio de procedimentos minimamente invasivos, a serem realizados em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES – Castramóvel) devidamente equipada. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

***RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Warley Wanderley Gomes da Rocha
**Código Identificador:**F03E48B6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 06/2025

**Processo n° 152/2025**

**Credenciamento n° 006/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LEGALMENTE CONSTITUIDAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORES EM MODALIDADES ESPORTIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER,CULTURA E TURISMO**

**Ratificação**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LEGALMENTE CONSTITUIDAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORES EM MODALIDADES ESPORTIVAS PARA

ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER,CULTURA E TURISMO

**61.657.819 YASMIN CRUZ DE AQUINO - CNPJ: 61.657.819/0001-10**
Valor Total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

**61.809.391 JEFFERSON LUCARELLI MOREIRA - CNPJ: 61.809.391/0001-84**
Valor Total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 23 de Setembro de 2025.

***FABIANO DIAS DE MELLO RABELLO***
Secretário de Cultura, Esporte

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**2F7E20FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**CONTRATO 198/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Credenciamento 06/2025**

**Nº 198/2025**
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratado: 61.657.819 YASMIN CRUZ DE AQUINO.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação e monitoria em modalidades esportivas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Valor: Conforme Tabela de Serviços - SMAS
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 MANUT. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR.
Assinatura: 23/09/2025
**Vigência: 23/09/2025 a 30/09/2026**
**Processo Licitatório: 152/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025; Edital Credenciamento: nº 06/2025**
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello– Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Yasmin Cruz de Aquino - 61.657.819 YASMIN CRUZ DE AQUINO.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**0801D2BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**CONTRATO 199/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Credenciamento 06/2025**

**Nº 199/2025**
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratado: 61.809.391 JEFFERSON LUCARELLI MOREIRA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação e monitoria em modalidades esportivas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Valor: Conforme Tabela de Serviços - SMAS
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 MANUT. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR.
Assinatura: 23/09/2025
**Vigência: 23/09/2025 a 30/09/2026**
**Processo Licitatório: 152/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025; Edital Credenciamento: nº 06/2025**
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello– Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Jefferson Lucarelli Moreira - 61.809.391 JEFFERSON LUCARELLI MOREIRA.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**1429280C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**CONTRATO 200/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Dispensa 66/2025**

**Nº 200/2025**
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: PORTUENSE RESTAURANTE LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para ações e eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 21.600,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.11.00.08.243.0006.2.0132 MANUT. DAS AÇÕES FUNDO MUN. DIR. CRIAN. ADOLESTCENTE.
Assinatura: 23/09/2025
**Vigência: 23/09/2025 a 22/09/2026**
**Processo Licitatório: nº 128/2025 – Dispensa: nº 66/2025**
Signatários: Angélica Lavorato – Secretário Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Gabriel dos Reis de Castro – Portuense Restaurante Ltda.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**0F03A66B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025**

**Processo n° 149/2025**

**Pregão Eletrônico n° 049/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE ENTULHO NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, CONTENDO NO MÍNIMO: A) 15 CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA COLETA DE ENTULHO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M3 COM CAMINHÃO POLI GUINDASTE PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DAS CAÇAMBAS, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8M3**

**Homologação**

CONTRATAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE ENTULHO NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, CONTENDO NO MÍNIMO: A) 15 CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA COLETA DE ENTULHO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M3 COM CAMINHÃO POLI GUINDASTE PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DAS CAÇAMBAS, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8M3

**MARCELO F FERREIRA - CNPJ: 20.472.567/0001-78**
Valor Total de R$ 179.990,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa reais)

ASTOLFO DUTRA, 01 de Outubro de 2025.

***TIAGO MARTINS BRAGA***
Secretário Municipal Urbanismo

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**5D33E937

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 44/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2025**

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 24/10/2025, às 09:00

horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Presencial, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de manutenção para motosserras e roçadeiras, incluíndo a compra de equipamentos para atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 13/10/2025. Publique-se.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**017C0372

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO 172/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**Pregão Eletrônico 34/2024**

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2024
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: Rodrigo Assunção 12421689660
Objeto: Aditivar em R$ 67.500,00 o valor do contrato original.
**Assinatura: 08/09/2025**
**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 113/2024 – Pregão Eletrônico: nº 34/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.**
Signatários: Raphaela de Nazareth Dias – Secretária Municipal de Obras
Rodrigo Assunção – Rodrigo Assunção 12421689660

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**118940C3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **EXTRATO DE CONTRATO** do Processo **53/2025**. Inexigibilidade **32/2025**, Credenciamento nº **01/2025**. Contrato nº **84/2025**. Vencedor: Gustavo Costa Aguiar Oliveira. Objeto: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais mediante credenciamento, visando a atender às necessidades do Município de Bela Vista de Minas/MG, para execução de leilão de bens móveis inservíveis por plataforma eletrônica conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Vigência:12 meses**.** Bela Vista de Minas, 13 de outubro de 2025.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilaine Pereira de Vasconcelos
**Código Identificador:**5B2A1D78

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**NÚMERO : 000058 / 2025** Processo Licitatório nº 00104 / 2025, Inexigibilidade 000006 / 2025 que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de confecção e manutenção corretiva e preventiva em equipamentos e materiais permanentes, para o atendimento das demandas dos órgãos que compõem o Executivo Municipal de Biquinhas-Mg . Contratada: HES CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua PREFEITO AIRTON XAVIER DE OLIVEIRA, n° 585 , CENTRO, Biquinhas de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 48.792.251/0001-82. Valor global de R$ 85.839,4800 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos ). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2008.33903900. Vigência: 09 de Outubro de 2025 até 08 de Outubro de 2026.

**Publicado por:**
Alane Rúbia Medeiros da Silva
**Código Identificador:**ECBDF1E6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.850/2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.850/2025**

"INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, NOMEIA SEUS RESPECTIVOS COMPONENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I da Lei Orgânica nº 1, de 10 de agosto de 1990, bem como em atenção aos princípios concernentes à Administração Pública, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e

**CONSIDERANDO** os preceitos insculpidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, expressos no artigo 3º, inciso III, qual seja, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; no artigo 3º, inciso IV, que é promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; no artigo 5º, pelo qual todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; no art. 205, caput, segundo o qual a educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho e no art. 208, inciso III, que preconiza o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

**CONSIDERANDO** a redação prevista no artigo 54, inciso III da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que preconiza o dever do Estado em assegurar atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na escola regular;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional que, em seu Capítulo V, trata da Educação Especial, dando ênfase ao direito ao atendimento especializado para pessoas com necessidades educativas especiais;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado, reforçando o princípio de que os estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, superdotação e altas habilidades devem, preferencialmente, ser atendidos na rede regular de ensino;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CEE/MG nº 460, de 12 de dezembro de 2013, que consolida as normas sobre a Educação Especial na Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, notadamente em seu Capítulo II, ao versar sobre o atendimento educacional especializado;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 04/2014/MEC/SECADI/DPEE, de 23 de janeiro de 2014, que orienta quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar, enfatizando a preponderância da análise/avaliação pedagógica sobre o laudo médico na definição do público para o atendimento educacional especializado;

**CONSIDERANDO** a Meta 4, prevista no anexo I da Lei Municipal nº 3.723 de 22 de junho de 2015 - Plano Municipal Decenal de Educação - PMDE, que estabeleceu o compromisso do Poder Público Municipal de universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de um sistema educacional inclusivo, em salas de recursos multifuncionais, classes ou serviços especializados, públicos ou conveniados;

**CONSIDERANDO** a redação contida no artigo 4º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência, segundo o qual toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 952/2025, datado de 06/10/2025, subscrito pela Secretária Municipal de Educação, em que encaminha a relação nominal e, na ocasião, solicita a edição de decreto para instituição da Comissão de Análise e Deliberação do Atendimento Educacional Especializado - AEE, com a nomeação dos respectivos componentes;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 184/2025/SMG/GAB, datado de 07/10/2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, ocasião em que solicita a edição de decreto para instituição da Comissão de Análise e Deliberação do Atendimento Educacional Especializado - AEE, bem com a nomeação dos respectivos componentes.

**CONSIDERANDO** a urgência das demandas relativas à análise dos casos de estudantes da Rede Municipal de Ensino, público em potencial do atendimento educacional especializado;

**CONSIDERANDO** a autonomia constitucional conferida ao Executivo Municipal para designar servidores para desempenho de funções educacionais especializadas, segundo estatutos legais, sob a égide do princípio da colaboração entre os entes federados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Análise e Deliberação do Atendimento Educacional Especializado - Comissão de Atendimento Educacional Especializado - AEE, como equipe multidisciplinar de natureza pedagógica e permanente, com o objetivo de avaliar as situações de demandas por atendimento educacional estritamente com base nas legislações que orientam procedimentos e estabelecem critérios para direcionamentos/recomendações de atendimentos específicos.

**Art. 2º** - A Comissão Atendimento Educacional Especializado - AEE, terá as seguintes atribuições:

**I** - Acolher as demandas de atendimento educacional especializado encaminhadas pelas escolas municipais através de correio eletrônico, criado especificamente para este fim;

**II** - Organizar o protocolo de recebimento das demandas e iniciar processo formal, seja em meio físico ou digital, contendo a documentação apresentada, inclusive laudos/relatórios médicos ou de equipe multiprofissional, se houver, bem como os registros dos procedimentos das análises da Comissão, registros fotográficos se necessários e relatórios/pareceres circunstanciados e conclusivos quanto à pertinência da demanda e a consequente recomendação à Secretaria Municipal de Educação quanto ao tipo de atendimento educacional especializado, quais sejam; o acompanhamento pedagógico diferenciado, a designação de professor de apoio ou de tradutor e intérprete de LIBRAS ou de guia intérprete, a designação de cuidador, a matrícula em sala de recursos multifuncionais ou em turmas de reforço escolar;

**III** - Realizar visita (s) em sala (s) de aula (s) para análise/avaliação pedagógica da situação do (a) estudante no ambiente coletivo escolar, ouvindo e registrando os relatos do (s) professor (es) que o (a) atende, assim como do (a) gestor (a) da unidade de ensino na qual se encontra matriculado (a);

**IV** - Realizar visitas junto à família do (a) estudante, quando assim se fizer necessário, com os devidos registros, para a plena compreensão do seu cotidiano, analisando o contexto socioeconômico e de convívio da família que podem interferir nas condições psicossomáticas do (a) estudante;

**V** - Responder formalmente às requisições de informações advindas do Juizado da Infância e Adolescência, Ministério Público, Conselho Tutelar, pais ou responsáveis legais de estudantes com relação as deliberações correlatas às análises de processos, sempre sob assessoria do Setor Jurídico do Município;

**VI** - Estabelecer estratégias de monitoramento sobre a efetividade dos trabalhos de professores de apoio ou de tradutor e intérprete de LIBRAS ou de guia intérprete, de salas de recursos e de reforço escolar, apresentando relatório à Secretaria Municipal de Educação e à escola demandante do AEE, com recomendações quanto à necessidades específicas de formação continuada para tais profissionais e demais servidores da Rede Municipal de Educação, além de recomendações relativas a produções/aquisições de materiais didático-pedagógicos como suporte ao trabalho dos profissionais e reforço das estratégias de desenvolvimento das aprendizagens;

**VII** - Manter contínua interlocução com a Secretária Municipal de Saúde, com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como com a Rede de Proteção às Crianças e aos Adolescentes, como estratégia de prover assistência e/ou apoio complementar ao estudante, público-alvo do atendimento educacional especializado e à sua família, especialmente em caso de riscos advindos da situação de vulnerabilidade socioeconômica;

**VIII** - Manter contínua interlocução com as equipes do Serviço de Apoio à Inclusão, do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS e do Centro de Referência em Educação Especial Inclusiva - CREI, vinculados à Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, como forma de fortalecer o regime de colaboração, com foco na formação continuada dos profissionais e aperfeiçoamento dos procedimentos correlatos à sua atuação;

**IX** - Monitorar a elaboração e atualização contínua dos planos de desenvolvimento individuais dos estudantes, público-alvo do atendimento educacional especializado;

**X** - Requisitar informações complementares junto a órgãos públicos para subsidiar processos de análises de demandas de atendimento educacional especializado.

**Art. 3º** - A Comissão de Atendimento Especializado Educacional - AEE, como equipe multidisciplinar de natureza pedagógica e permanente, será composta pelos seguintes profissionais:

**I** - 01 (um) Supervisor Escolar, que atua na Educação Infantil;

**II** - 01 (um) Supervisor Escolar, que atua no Ensino Fundamental I (anos iniciais);

**III** - 01 (um) Supervisor Escolar, que atua no Ensino Fundamental II (anos finais);

**IV** - 01 (um) Supervisor (a) Escolar, Coordenadora da Educação Inclusiva;

**V** - 01 (um) Psicopedagogo (a), que atua na Rede Municipal de Ensino;

**VI** - 01 (um) Psicólogo (a);

**VII** - 01 (um) Assistente Social.

**§ 1º** - Os integrantes da Comissão de Atendimento Educacional Especializado - AEE serão, preferencialmente, servidores do quadro efetivo do Município de Bocaiuva - MG.

**§ 2º** - Os integrantes da Comissão de Atendimento Educacional Especializado - AEE têm o dever de zelar pela manutenção do sigilo das análises, relatórios, pareceres e informações/documentos referentes aos estudantes, público-alvo do atendimento educacional especializado, ressalvado para as partes diretamente interessadas nos processos.

**Art. 4º** - A Comissão de Análise e Deliberação do Atendimento Educacional Especializado - AEE, será composta pelos seguintes integrantes:

**I - CARMEM SILVIA PEREIRA DURÃES** - Supervisor Escolar da Educação Infantil;
**II - RAQUEL MÍRIAM BARBOSA** - Supervisor Escolar do Ensino Fundamental I;
**III - LUCIENE PEREIRA DE SOUZA**, Supervisor Escolar do Ensino Fundamental II;

**IV - ÂNGELA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA**, Supervisor Escolar, Coordenadora da Educação Inclusiva;

**V - MARIA DAS GRAÇAS CALDEIRA DE FARIA PAIXÃO** - Psicopedagoga que atua na Rede Municipal de Ensino;

**VI - MARINAYRA QUINTINO MONTEIRO** - Psicólogo;

**VII - ROSIANE NERES SOARES** - Assistente Social.

**§ 1º** - A Presidência da Comissão de Atendimento Educacional Especializado - AEE será exercida pela supervisora escolar, **ÂNGELA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA**.

**§ 2º** - Para a organização do protocolo, dos registros de atas e arquivos de processos, fica designada a servidora **SANDRA DOS REIS SOUZA SILVA**, matrícula nº 15.312, supervisora escolar, para exercer a função de Secretária.

**§ 3º** - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Atendimento Educacional Especializado - AEE serão considerados prestação de relevante serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

**Art. 5º** - A Comissão de Atendimento Educacional Especializado - AEE terá suas reuniões ordinárias, com periodicidade semanal, em dia definido através do Regimento Interno, e, extraordinariamente, em qualquer dia escolar, de forma a atender a demandas excepcionais.

**Parágrafo Único** - As reuniões e diligências da Comissão de Atendimento Educacional Especializado - AEE ocorrerão durante o horário regular de trabalho dos seus respectivos integrantes.

**Art. 6º** - Os procedimentos de análises de processos, rotinas de trabalho, modelos de relatórios e pareceres, forma de organização de arquivos e demais processos administrativos da Comissão constarão em Regimento Interno, a ser elaborado entre os seus integrantes e Secretária (o) Municipal de Educação, sob aprovação do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG, 13 de outubro de 2025

***ROBERTO JAIRO TORRES***
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

**Publicado por:**
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
**Código Identificador:**7771B1A7

---

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 241/2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 241/2025**

**"**Instaura Processo Administrativo para apuração de infração de irregularidades pela inexecução contratual imputada à empresa Face Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ: 21.935.659/0001-00 - Processo Licitatório Nº 34/2022 - Pregão Eletrônico nº 20/2022, Contrato Administrativo nº 0049/2022, e dá outras providências**".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Município de Bocaiuva instaurar processo administrativo para apuração de infrações praticadas em processos licitatórios e contratos administrativos, por pessoas físicas e/ou jurídicas, em sede de licitações, atas de registro de preços, dispensas, inexigibilidades, contratações ou execuções de objetos pactuados;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 186/2025/SMG/GAB, datado de 09 de outubro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo que, em seu teor, requer a edição de portaria para instauração de processo administrativo em desfavor da empresa Face Card Administradora de Cartões Ltda, CNPJ: 21.935.659/0001-00, objetivando a apuração de inadimplemento contratual, relacionado ao Processo Licitatório Nº 34/2022 - Pregão Eletrônico nº 20/2022, Contrato Administrativo nº 0049/2022 e, consequentemente, a adoção das providências legais necessárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo com o objetivo de apurar os fatos relacionados a inexecução contratual, referente ao Processo Licitatório Nº 34/2022 - Pregão Eletrônico nº 20/2022, Contrato Administrativo nº 0049/2022, formalizado com a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 21.935.659/0001-00.

| Nome da Empresa | Processo Licitatório | Condutas |
|---|---|---|
| FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 21.935.659/0001-00. | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2022. | . Inexecução do Contrato administrativo nº 0049/2022, que teve por objeto a prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de benefício alimentação aos servidores do município - Infração ao art. 155, incisos I, II, III e V da Lei 14.133/2021.<br>. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado - Processo licitatório nº 34/2022 - Pregão Eletrônico nº 20/2022, Contrato administrativo nº 0049/2022 - Infração ao art. 155, inciso VII da Lei 14.133/2021.<br>. Desatendimento sobre as notificações formalizadas pelo município - Infração ao art. 155, Incisos I e VII da Lei 14.133/2021. |

**Art. 2º** - A Comissão será composta por 03 (três) membros, abaixo relacionados, nomeados pelo Prefeito Municipal:

**I - REGINA APARECIDA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 586.479.456-20, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente;

**II** - **IVANA MARIA MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o nº 673.915.676-04, para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente;

**III** - **ANE FRÓIS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 076.611.926-64, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente;

**Art. 3º** - São atribuições da Comissão de Apuração de Responsabilidade, sem prejuízo das prerrogativas previstas no artigo 4º da Portaria Municipal nº 069/2025:

**I** - Identificação da suposta infração;
**II** - Autuação de processo administrativo específico;
**III** - Comunicação ao contratado para ciência e apresentação de justificativa prévia referente à suposta infração;
**IV** - Instrução do feito, com produção dos meios de prova pertinentes;
**V** - Elaboração de Relatório Final;
**VI** - Ciência ao contratado do inteiro teor do Relatório Final, para apresentação, caso queira, de Defesa Final, na forma de memorial;
**VII** - Remessa dos autos à autoridade competente, para decisão ou adoção de outras providências que repute necessárias.

**Art. 4º** - Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 13 de outubro de 2025

***ROBERTO JAIRO TORRES***
Prefeito Municipal de Bocaiúva - MG

**Publicado por:**
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
**Código Identificador:**F11BBF5B

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTOS**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTOS. Processo Licitatório 0072/23, Pregão Eletrônico 0040/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO, PARA O PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS. Contrato nº 123/2023. Fornecedor: BRUNO VIEIRA DE ANDRADE 12374336735. O valor mensal do item "ROTA 26: BREJINHO/ BORÁ" fica reajustado para R$ 6,08 e o valor mensal do item "ROTA 31: EXTREMA/ BOCAIUVA" fica reajustado para R$ 6,08. Contrato nº 124/2023. Fornecedor: FERNANDA APARECIDA CARDOSO 01702799603. O valor mensal do item "ROTA 10: PEDREGULHO/COMUNIDADE DE PINDAIBA" fica reajustado para R$ 4,36 e o item "ROTA 16: ROTA 16: CANTO SÃO JOÃO/ MACHADO" fica reajustado para R$ 4,47. Contrato nº 125/2023. Fornecedor: JOSIANE APARECIDA FONSECA SANTOS – TRANSPORTES. O valor do item "ROTA 61: CEDRO/CHÁCARA TONI AMANCIO/ EVANGELHO/BOCAIÚVA" fica reajustado parar$ 7,73. Contrato nº 126/2023. Fornecedor: LEONCINHO TRANSPORTES EIRELI. O valor do item "ROTA 22: DOLABELA/ RIACHINHO" fica reajustado para R$ 6,13, o valor do item "ROTA 53: DOLABELA/ RETA GRANDE III" fica reajustado para R$ 6,13.

***ROBERTO JAIRO TORRES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Maria de Lima Barboza
**Código Identificador:**6DCA9F39

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº: 181/2025
Inexigibilidade nº: 50/2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, I, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA 9ª ETAPA DA COPA NORTE MINEIRA DE MOTOCROSS DO CIRCUITO INTER TV pelo valor GLOBAL de R$ 60.000,00 junto ao fornecedor ASSOCIACAO NORTE MINEIRA DE MOTOCICLISMO.

**Publicado por:**
Bianca Souza Rodrigues
**Código Identificador:**66C36AE8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO**
**AVISO DE EDITAL**

Processo Administrativo nº 95/2025, Concorrência Eletrônica nº 5/2025, Processo Digital nº 20066/2025, Código Verificador: J2R8YZZG: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a construção de Creche Tipo 1 – Padrão FNDE, na rua Xavantes, s/n, Dom Joaquim III, Bom Despacho – MG, conforme detalhamentos e descrições do projeto arquitetônico, complementares e planilha orçamentária, parte integrante do Termo de Compromisso n° 960949/2024/FNDE/Caixa, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sessão: 3/11/2025, 13h. Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/ e https://licitar.digital/. Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br.

***FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira Santos
**Código Identificador:**194B86D6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025**
**ADJUDICAÇÃO**
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
**ROSANGELA DE ASSIS. Perfazendo o valor total de R$ 217.060,00 (duzentos e dezessete mil e sessenta reais). THIAGO ALMEIDA SANTOS - 53.982.918. Perfazendo o valor total de R$ 41.450,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). R.F FERREIRA DE JESUS. Perfazendo o valor total de R$ 376.244,80 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 169.220,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais). NM CONFECCOES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais). VALDA MARIA DE OLIVEIRA - 00.675.193. Perfazendo o valor total de R$ 65.970,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 969.944,80 (novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).**
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 216/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Borda da Mata/MG, 13 de outubro de 2025.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 216/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 13 de outubro de 2025.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Maria Graciela da Costa
**Código Identificador:**52EAE219

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 073/2025 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SETOR DE EPIDEMIOLOGIA**

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 15/10/2025 ao dia 17/10/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais para o setor de epidemiologia", a documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas concomitantemente à apresentação da proposta, a empresa deverá encaminhar/protocolar a documentação prevista no item 13 do Termo de Referência e em seus respectivos subitens, sob pena de inabilitação. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 13 de outubro de 2025

***MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**4315037A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EDITAL Nº. 18 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 – SETOR TRIBUTÁRIO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.**

*Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias);*
*Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;*
*Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Borda da Mata-MG;*
*Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;*
*Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;*

*A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal faz publicar o presente EDITAL:*
*Notificamos os contribuintes abaixo descritos sobre as r. Decisões Administrativa proferidas nos PTAs, descritos no Anexo I de que dispõem do prazo de quinze (15) dias para interporem recurso contra as r. Decisões Administrativas, nos moldes do Art. 153 do Código tributário Municipal.*
*Prazo deste Edital: Trinta (30).*
*Pessoas Notificadas:*

*PTA nº. 3988/2025, Alvarino Vieira da Costa, rua Pelegrino Franchi, 536, Nossa Sra. Aparecida, nesta e,*
*PTA nº. 4025/2025 – Eriandre Marques da Costa, av. Luiz Cardoso Pinto, 1.399, São Benedito, nesta.*
*Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone (35) 3445-4924.*
*Borda da Mata– MG, 13 de outubro de 2025.*

***TATIANA PIRES PEREIRA COBRA***
Prefeita Municipal

***JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA***
Auditor Fiscal Tributário

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**7AFAC0BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 318/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 318/2025**
**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** NM CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.835.661/0001-25. **VALOR ESTIMADO:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/10/2025 a 13/10/2026.

Borda da Mata – MG, 13 de outubro de 2025.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Maria Graciela da Costa
**Código Identificador:**6443F37B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 319/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 319/2025**
**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** R.F FERREIRA DE JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.337.507/0002-65. **VALOR ESTIMADO:** R$ 376.244,80 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/10/2025 a 13/10/2026.
Borda da Mata – MG, 13 de outubro de 2025.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Maria Graciela da Costa
**Código Identificador:**2F7FCE6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 320/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 320/2025**
**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** ROSANGELA DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.330.888/0001-84. **VALOR ESTIMADO:** R$ 217.060,00 (duzentos e dezessete mil e sessenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/10/2025 a 13/10/2026.

Borda da Mata – MG, 13 de outubro de 2025.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Maria Graciela da Costa
**Código Identificador:**A147EB14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 321/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 321/2025**
**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.188.164/0001-31. **VALOR ESTIMADO:** R$ 169.220,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais). **DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/10/2025 a 13/10/2026.

Borda da Mata – MG, 13 de outubro de 2025.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Maria Graciela da Costa
**Código Identificador:**3B4895D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 322/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 322/2025**
**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** THIAGO ALMEIDA SANTOS - 53.982.918, inscrita no CNPJ sob o nº 53.982.918/0001-40. **VALOR ESTIMADO:** R$ 41.450,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/10/2025 a 13/10/2026.
Borda da Mata – MG, 13 de outubro de 2025.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Maria Graciela da Costa
**Código Identificador:**594F9EC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 323/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 323/2025**
**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** VALDA MARIA DE OLIVEIRA - 00.675.193, inscrita no CNPJ sob o nº 00.675.193/0001-80. **VALOR ESTIMADO:** R$ 65.970,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/10/2025 a 13/10/2026.

Borda da Mata – MG, 13 de outubro de 2025.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Maria Graciela da Costa
**Código Identificador:**BF38158A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90053/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90053/2025**
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 30/10/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 01 de outubro de 2025.

***MARIA GRACIELA DA COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Graciela da Costa
**Código Identificador:**EF835644

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2025**

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 28/10/2025 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 13 de outubro de 2025.

***MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**9FAC663D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2025**

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS E ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DOS ITENS FRUSTRADOS DO ÚLTIMO CERTAME**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 29/10/2025** às **09:00**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 13 de outubro de 2025.

***MARIA GRACIELA DA COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Graciela da Costa
**Código Identificador:**F962BD45

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2025 A Nº 177/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas n° 176/2025 a nº 177/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 135/2025 - Pregão Eletrônico nº 034/2025 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL, VÁLVULA REGULADORA E LOCAÇÃO DE CILINDROS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO. Ata nº 176/2025: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, pelo valor estimado global de R$ 6.470,00. Ata nº 177/2025: SOLDATEC GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.291.959/0001-33, pelo valor estimado global de R$ 373.750,00. Vigência: 13/10/2025 a 12/10/2026. Assinada em 13/10/2025.

Brazópolis/MG, 13/10/2025.

***JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -***
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Juliana Alves de Freitas
**Código Identificador:**8AED4D7C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo Licitatório nº 151/2025 – Pregão Eletrônico nº 043/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRAÇOS PARA LUMINÁRIA PÚBLICA, LUMINÁRIAS DE LED 120W E RELES, BEM COMO SERVIÇO DE REPARO EM LUMINÁRIAS DE LED, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 31/10/2025 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093. Brazópolis, 13/10/2025.

***JULIANA ALVES DE FREITAS.***

**Publicado por:**
Juliana Alves de Freitas
**Código Identificador:**40D0AE55

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 209/2025** Torna a público a abertura do **Processo Administrativo nº 209/2025, Pregão Eletrônico nº 063/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de topografia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal Caiana-MG**.** A sessão pública será realizada dia **29/10/2025 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 13 de outubro 2025,

***HELEN VIANA RIBEIRO,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Helen Viana Ribeiro
**Código Identificador:**FA5C2A87

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 210/2025** Torna a público a abertura do **Processo Administrativo nº 210/2025, Pregão Eletrônico nº 064/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brita, pó de pedra, pedra de mão, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **30/10/2025 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 13 de outubro 2025,

***HELEN VIANA RIBEIRO,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Helen Viana Ribeiro
**Código Identificador:**F1F5F5B5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG RETIFICAÇÃO I PREGÃO N°31/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que foram promovidas alterações no Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025, cujo objeto é a aquisição de 02 veículos para os inseminadores, conforme programa 09032025-TRANSFEREGOV.
Fica alterado o descritivo do item 01, no Termo de Referência.
Em razão das alterações, fica reaberto o prazo para envio de propostas, com nova data e horário da sessão pública:
Nova data da sessão: 24/10/2025
Horário: 9h
As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Caldas/MG, 14 de outubro de 2025.

***AILTON PEREIRA GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maira Santos de Souza
**Código Identificador:**1870650C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
### AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 132/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025.

**AVISO DE LICITAÇÃO**. PROCESSO **Nº 132/2025** – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 09/2025**. **OBJETO**: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA CRECHE MUNICIPAL, PADRÃO FNDE, PROJETO PADRÃO TIPO II. A abertura do certame será às **08h30 do dia 06 de novembro de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

**Publicado por:**
Fabiana de Paula Liz
**Código Identificador:**2CDBA6E5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
### AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 148/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025.

**AVISO DE LICITAÇÃO**. PROCESSO **Nº 148/2025** – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 12/2025**. **OBJETO**: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS, SONDAGEM E EXECUÇÃO DA OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA DE 503,00 M2, CONFORME PROJETO BÁSICO PADRÃO FORNECIDO PELO ESTADO DE MINAS GERAIS. A abertura do certame será às **08h30 do dia 08 de dezembro de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

**Publicado por:**
Fabiana de Paula Liz
**Código Identificador:**C83CD6C9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO DO SUL DE MINAS – CIMESMI. TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO DO SUL DE MINAS – CIMESMI.**

**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024.**

O CIMESMI, torna público que foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 031/2024, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de quarteirização para conservação de veículos e maquinários para atender às demandas do CIMESMI. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata SRP nº 031/2024 por mais 12 (doze) meses, passando sua validade a vigorar de 29 de setembro de 2025 até 29 de setembro de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas. A Ata permanece registrada em favor da empresa CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.179.444/0001-00. Paraisópolis/MG, 13 de outubro de 2025.

***ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,***
Presidente do CIMESMI.

**Publicado por:**
Fabiana de Paula Liz
**Código Identificador:**9EF30967

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
### DECRETO N.º 149/2025

"Ato de Aposentadoria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais*, nos termos do Art. 58 da Lei n.º 2.109/09 e Art. 3º da EC 47/2005, a Servidora Municipal Maria Eliana da Rosa Lemes, matrícula n.º 26, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I-H.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**DDEA83EE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
### DECRETO N.º 150/2025

"Ato de Aposentadoria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais*, nos termos do Art. 59 da Lei n.º 2.109/09 e Art. 6º da EC 41/2003, a Servidora Municipal Suzana de Cássia Medeiros Pereira Jorge Alvarenga, matrícula n.º 284, no cargo de Fisioterapeuta, Nível XVIII-G.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**30023672

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
### ERRATA AO EDITAL PRC 146/25 PREGÃO 62/25

**Pregão Eletrônico nº:** 62/2025
**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e recreação, de forma

única, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Cambuí/MG.

A coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no uso de suas atribuições legais, informa a alteração da data de realização do evento prevista no edital supracitado.

**Onde se lê:**
Data de realização do evento: 29/10/2025 (quarta-feira), das 9h às 12h; e das 13h às 16h

**Leia-se:**
Data de realização do evento: 01/11/2025 (sábado), das 9h às 15h

**Justificativa:** A alteração da data visa garantir maior participação das crianças e das famílias beneficiárias, tendo em vista que a nova data ocorre em um sábado, dia em que não há atividades escolares, favorecendo a presença do público-alvo do evento.

Demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Cambuí, 10 de Outubro de 2025

***MARIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA***
Coordenadora do CRAS
Gestora do Contrato

***CELSO ELIAS DA SILVEIRA JUNIOR***
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**
Fabiana de Paula Liz
**Código Identificador:**167BFF69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**ERRATA I AO EDITAL PRC 165/25 PREGÃO 76/25**

**Pregão Eletrônico nº:** 76/2025
**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para fornecimento de alimentação, de forma única, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do município de Cambuí – MG, visando cumprir a emenda impositiva para a realização de festa em comemoração ao dia das crianças.

A coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no uso de suas atribuições legais, informa a alteração da data de realização do evento prevista no edital supracitado.

**Onde se lê:**
4. Qualificação Técnica:
4.1 A proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, comprovando qualificação na entrega dos produtos/objetos desta licitação. Neste caso, comprovando que a empresa já executou serviços semelhantes (serviço de buffet).

**Leia-se:**
4. Qualificação Técnica:
4.1 A proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, comprovando qualificação na entrega dos produtos/objetos desta licitação. Neste caso, comprovando que a empresa já executou serviços semelhantes (serviço de buffet, ou qualquer dos serviços previsto na descrição do item).

**Justificativa:** Será aceita qualquer documentação válida que comprove a regularidade da empresa para a manipulação de alimentos, tais como alvará sanitário, licença de funcionamento ou outro documento expedido por autoridade competente, não sendo exigido que o documento seja exclusivo para buffet.
A alteração tem por objetivo ampliar a competitividade do certame e adequar a exigência à realidade dos prestadores de serviço, desde que comprovada a aptidão técnica para manipulação de alimentos em conformidade com a legislação sanitária vigente.

Demais condições do edital permanecem inalteradas.

Cambuí, 10 de Outubro de 2025

***MARIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA***
Coordenadora do CRAS
Gestora do Contrato

***CELSO ELIAS DA SILVEIRA JUNIOR***
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**
Fabiana de Paula Liz
**Código Identificador:**5BE4E447

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**ERRATA II AO EDITAL PRC 165/25 PREGÃO 76/25**

**Pregão Eletrônico nº:** 76/2025
**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para fornecimento de alimentação, de forma única, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do município de Cambuí – MG, visando cumprir a emenda impositiva para a realização de festa em comemoração ao dia das crianças.

A Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no uso de suas atribuições legais, informa a alteração da data de realização do evento prevista no edital supracitado.

**Onde se lê:**
Data de realização do evento: 29/10/2025 (quarta-feira), das 9h às 12h; e das 13h às 16h

**Leia-se:**
Data de realização do evento: 01/11/2025 (sábado), das 9h às 15h

**Justificativa:** A alteração da data visa garantir maior participação das crianças e das famílias beneficiárias, tendo em vista que a nova data ocorre em um sábado, dia em que não há atividades escolares, favorecendo a presença do público-alvo do evento.

Demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Cambuí, 10 de Outubro de 2025

***MARIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA***
Coordenadora do CRAS
Gestora do Contrato

***CELSO ELIAS DA SILVEIRA JUNIOR***
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**
Fabiana de Paula Liz
**Código Identificador:**62381980

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 397/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e nº 14.620, de 13 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 3.330/2025 que "Dispõe sobre a continuidade da participação do Município de Cambuí no Programa de Habitação Social Minha Casa, Minha Vida, ou outro programa habitacional que vier a substituí-lo, doação de imóveis de propriedade do Município e da outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o Chamamento Público para a efetivação deste Programa Habitacional.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Comissão de Chamamento Público, a saber:

- Ricardo Silva Duarte Dal Bom

- Maximiliano Claret Crispim

- Flávia Moreira Galvão

- Karine Andrade

- Paulo Henrique de Souza

- Fabiana de Paula Liz

- Camila de Fátima Almeida Guedes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria nº 168/2021.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**14F4282E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 398/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.846 de 2020 e Decreto Municipal nº 081 de 2021, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil da COMPDEC:

Erivelton de Paula Souza - Coordenador COMPDEC

Jéssica Camila da Silva - Secretária COMPDEC

Benita Maria de Almeida Teixeira – Secretária de Educação

Sidnei Ferreira da Silva - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social

André Ribeiro Bueno - Secretário de Saúde

Celso Elias da Silveira Júnior - Secretário de Assistência Social

José Fernandes Pereira - Representante da Polícia Militar de Minas Gerais;

Sérgio Adriano de Oliveira - Representante da OAB;

Christoph Hermann Passos Tigges – Representante da Emater;

Ademirson do Carmo Rosa - Representante ARLS Estrela Cambuiense;

Sebastião José da Rosa Filho - Representante do Rotary Club de Cambuí;

Cleusa Aparecida da Silva - Representante da Associação Empresarial de Cambuí;

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 094/2025

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**F84F5C08

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**DIVERSAS SECRETARIAS**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025**
**Processo Adm: Nº 174/2025**

**Objeto:**Aquisição de combustíveis, conforme a demanda, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes às diversas secretarias do Município, visando assegurar a manutenção das atividades administrativas, operaciona

Empresas vencedoras valor total: R$ 2.944.200,00(dois milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais):**BELATO & TEIXEIRA LTDA**(05058703000194) com o lote: 2 no valor total de R$ 996.600,00 (novecentos e noventa e seis mil e seiscentos reais).**AUTO POSTO APC CLASSE A LTDA**(57174758000163) com os lotes: 1, 3 e 4 no valor total de R$ 1.947.600,00 (um milhão e novecentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

CAMBUQUIRA - MG, 13 de outubro de 2025

***WILLIAN BORGES DA SILVA***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Eduardo Maciel Bossi
**Código Identificador:**9FF26DAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**PUBLICAÇÃO AMM 13 10 2025**

**PAL 206/2025 – Pregão Eletrônico 095/2025** – **Exames Media e Alta complexidade** – Contratação, por meio de pregão eletrônico para registro de preços, de empresa especializada, devidamente habilitada e com experiência comprovada, destinada à prestação de serviços na realização de exames de média e alta complexidade, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalta-se que os exames de ressonância magnética de crânio, ombro, joelho, tornozelo, coluna cervical e coluna lombar deverão ser obrigatoriamente realizados no município de Cambuquira, de modo a garantir maior comodidade aos usuários, fortalecer a rede local e assegurar a descentralização do acesso, reduzindo deslocamentos e ampliando a resolutividade em nível municipal. Data para apresentação das propostas, até: 28.10.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Arnaldo Afonso Monteiro – Secretaria Municipal de Saúde
Cambuquira, 13/10/2025.

**Publicado por:**
Luís César Nunes Bastos
**Código Identificador:**C34935E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO**
**Nº 081/2025 Processo Adm: Nº 179/2025**

**Objeto:**Aquisição de materiais diversos para a realização de oficinas socioeducativas, culturais e esportivas promovidas pelo Centro de Referência de Assistência Social CRAS, com inscrição em Ata de Registro de Preços, visando
Empresas vencedoras valor total: R$ 58.205,97(cinquenta e oito mil e duzentos e cinco reais e noventa e sete centavos):**CARLOS ALEXANDRE MARTINS NICOLINO**(29868328000106) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 23, 24, 25, 29, 30, 35, 37, 41, 43, 45, 46, 47, 57, 58, 59, 108 e 113 no valor total de R$ 7.252,19 (sete mil e duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).**MOEMA COMERCIAL LTDA.**(03134867000128) com os lotes: 20, 32, 33, 44, 92, 105 e 114 no valor total de R$ 2.717,00 (dois mil e setecentos e dezessete reais).**DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**(07245458000150) com os lotes: 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 26, 38, 39, 40 e 42 no valor total de R$ 1.296,96 (um mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).**ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA**(55690054000118) com o lote: 102 no valor total de R$ 1.151,10 (um mil e cento e cinquenta e um reais e dez centavos).**INVICTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(57808977000157) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 19, 27, 28, 31, 34, 36, 48, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 104 e 110 no valor total de R$ 3.958,70 (três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).**MÚLTIPLA COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA**(32101846000104) com os lotes: 22, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 99, 100, 103, 106, 107, 109, 111 e 112 no valor total de R$ 41.830,02 (quarenta e um mil e oitocentos e trinta reais e dois centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 8 de outubro de 2025

***WILLIAN BORGES DA SILVA***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Eduardo Maciel Bossi
**Código Identificador:**550D85F0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA**
**Nº 057/2025 Processo Adm: Nº 130/2025**

**Objeto:**Dispensa de licitação por ata de registro de preço para aquisição de gás de cozinha, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.): **Itens desertos:**1, 2 e 3.

Com fundamento na **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 67 de 8 de julho de 2021, Artigo 22, Parágrafo III,** "valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas", a empresa THIAGO GONÇALVES DA SILVA, CNPJ 07.921.387/0001-68, passa fornecer os itens 1, 2 e 3 com o valor total de **R$ 12.457,50 (doze mil e quatrocentos e cinqueta e sete reais e cinquenta centavos).** *Secretário responsável: Isaque Bernades da Silva.*

CAMBUQUIRA - MG, 8 de outubro de 2025.

***ISAQUE BERNADES DA SILVA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Eduardo Maciel Bossi
**Código Identificador:**B7A03F76

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA**
**Nº 075/2025 Processo Adm: Nº 195/2025**

**Objeto:**Contratação de empresa especializada para realização de exames de Mamografia bilateral digital, em unidade móvel, para os pacientes do município de Cambuquira MG, por meio de dispensa de licitação, com inscrição em ata de registro de preços.

Empresas vencedoras valor total: R$ 47.200,00(quarenta e sete mil e duzentos reais):**MAMA MOVEL DIGITAL LTDA**(46778415000191) com o lote: 1 no valor total de R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

CAMBUQUIRA - MG, 13 de outubro de 2025

***WILLIAN BORGES DA SILVA***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Eduardo Maciel Bossi
**Código Identificador:**4572D441

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 Processo Adm: Nº 166/2025**

**Objeto:**Aquisição futura e eventual de materiais médico-hospitalares, mediante registro de preços, com fornecimento conforme demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Empresas vencedoras valor total: R$ 84.768,61(oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos):**VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(37882886000154) com os lotes: 71 e 74 no valor total de R$ 840,70 (oitocentos e quarenta reais e setenta centavos).**CIRURGICA UNIÃO LTDA**(04063331000121) com os lotes: 4, 11, 15, 16, 22, 27, 34, 44, 46, 66, 68, 69, 79, 86, 88, 89 e 90 no valor total de R$ 25.298,70 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos).**AGROMASS BRASIL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**(06274095000460) com os lotes: 36, 52, 53, 54 e 55 no valor total de R$ 9.797,50 (nove mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(03945035000191) com os lotes: 21 e 37 no valor total de R$ 5.179,40 (cinco mil e cento e setenta e nove reais e quarenta centavos).**GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(28215470000191) com os lotes: 32 e 65 no valor total de R$ 1.560,80 (um mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).**ALFALAGOS LTDA**(05194502000114) com os lotes: 9, 33, 41, 43, 45 e 80 no valor total de R$ 6.615,50 (seis mil e seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).**FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP**(24826631000122) com os lotes: 2, 5, 6, 7, 8, 35, 49, 50, 51, 72, 73, 75, 81, 82, 83 e 84 no valor total de R$ 16.071,40 (dezesseis mil e setenta e um reais e quarenta centavos).**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(51740794000160) com os lotes: 26, 38 e 64 no valor total de R$ 2.009,46 (dois mil e nove reais e quarenta e seis centavos).**LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**(50694319000132) com os lotes: 1, 18, 47 e 48 no valor total de R$ 2.592,95 (dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).**DML DISTRIBUIÇÃO LTDA**(02858842000104) com os lotes: 28, 29, 30 e 62 no valor total de R$ 5.494,80 (cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).**K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(40892801000123) com o lote: 85 no valor total de R$ 657,60 (seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI**(09182725000112) com o lote: 12 no valor total de R$ 4.251,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais).**DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR**

**LTDA.**(56081482000106) com os lotes: 3, 10, 60, 63, 76, 77, 78 e 92 no valor total de R$ 4.398,80 (quatro mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
**Itens fracassados:**13, 14, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 31, 39, 40, 42, 56, 57, 58, 59, 61, 67, 70, 87 e 91

CAMBUQUIRA - MG, 13 de outubro de 2025

***WILLIAN BORGES DA SILVA***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Eduardo Maciel Bossi
**Código Identificador:**7BB1B5C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO**
**Nº 080/2025 Processo Adm: Nº 176/2025**

**Objeto:**Pregão eletrônico para registro de preços, destinado à futura aquisição de materiais de expediente, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R$ 65.212,60(sessenta e cinco mil e duzentos e doze reais e sessenta centavos):**MOEMA COMERCIAL LTDA.**(03134867000128) com os lotes: 43, 44, 50, 51 e 65 no valor total de R$ 1.993,30 (um mil e novecentos e noventa e três reais e trinta centavos).**RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRÔNICOS LTDA**(01704747000193) com os lotes: 3, 7, 14, 38, 46, 61, 62, 63 e 64 no valor total de R$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais).**ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(04013164000104) com os lotes: 1, 2, 6, 8, 9, 18, 19, 28, 31, 35, 39, 47, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74 no valor total de R$ 5.405,45 (cinco mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**AGNES COMERCIAL LTDA-ME**(03450477000167) com os lotes: 52, 54, 57, 58 e 60 no valor total de R$ 5.839,90 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).**COELHO PRODUTOS & SERVICOS LTDA**(52681305000100) com os lotes: 13, 29, 41, 42 e 59 no valor total de R$ 15.970,50 (quinze mil e novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).**DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**(07245458000150) com os lotes: 11, 32, 34, 48, 49 e 55 no valor total de R$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).**BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**(08692456000171) com o lote: 78 no valor total de R$ 989,70 (novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).**A H DA S MORAES**(02437839000117) com os lotes: 76, 77 e 79 no valor total de R$ 4.019,40 (quatro mil e dezenove reais e quarenta centavos).**ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA**(31486195000155) com os lotes: 4, 5, 10, 12, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 36, 37, 40, 45, 53, 56, 67 e 75 no valor total de R$ 24.084,35 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
**Itens fracassados:**20, 21 e 30

CAMBUQUIRA - MG, 13 de outubro de 2025

***WILLIAN BORGES DA SILVA***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Eduardo Maciel Bossi
**Código Identificador:**FC49862C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE DECISÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONATÓRIOS - CAMPO DO MEIO MG**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 331/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 11/2025 CONTRATADA: VAZ VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (CNPJ: 47.718.974/0001-79).A Comissão de Análise de Processos Administrativos Sancionatórios da Secretaria Municipal de Lazer e Turismo de Campo do Meio/MG, devidamente instituída e em pleno exercício de suas atribuições legais, vem a público proferir sua decisão referente ao processo administrativo sancionatório instaurado contra a empresa VAZ VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.Trata-se de processo administrativo que visa apurar e sancionar o descumprimento de obrigações contratuais. Comissão, por unanimidade de seus membros, DECIDE pela aplicação das seguintes sanções administrativas à empresa: Advertência por escrito e Multa administrativa.Esta decisão serve como base para a emissão da Portaria Municipal pelo Prefeito, que formalizará as sanções ora deliberadas, bem como a garantia do direito de recurso à CONTRATADA, nos prazos e termos da legislação vigente.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**154A1C97

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 118/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 118/2025**. **Processo Licitatório n.º 095/2025**, **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 033/2025**. **Objeto:** Aquisição de bolas de vôlei para as atividades esportivas promovidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificado no Edital e nos seus Anexos. **Contratado: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ. sob o n.º **52.429.342/0001-25**, pelo valor total de **R$ 3.742,50 (três mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**. **Vigência:** 09/10/2025 a 09/04/2026. **Data da assinatura do contrato:** 09/10/2025. Carmo do Paranaíba, 09 de outubro de 2025.

***LUCAS DA SILVA MENDES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**1D87AEA0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO Nº 130/2024**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2024

Nº do Termo Aditivo: 2º (Segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência

Processo Administrativo nº: 103/2024

Forma de Contratação: Dispensa nº 038/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Contratada: UNIDA MANSUR & FILHOS LTDA - CNPJ: 21.566.120/0001-20**

Objeto: A prorrogação da vigência do contrato se faz necessário para dar continuidade ao fornecimento de passagens Intermunicipal.

Data de Assinatura: 03/10/2025

Vigência do Aditamento: Pelo período de 03/10/2025 – 03/10/2026

Coimbra-MG, 13 de outubro de 2025.

***ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL DE REZENDE***
Diretora Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Tainara Aparecida Franco
**Código Identificador:**2893FA48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2021

Nº do Termo Aditivo: 9º (Nono)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº: 014/2021

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 007/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Contratada: EL SHADDAI SOLUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 33.078.330/0001-59**

Objeto: A prorrogação da vigência do contrato se faz necessário para dar continuidade aos serviços de acessoria de comunicação e marketing, manutenção do site, divulgação de campanhas, progra,as e notícias referentes às atividades do município, entre outras atividades.

Data de Assinatura: 26/09/2025

Vigência do Aditamento: Pelo período de 27/09/2025 – 27/06/2026

Coimbra-MG, 13 de outubro de 2025.

***MAURÍLIO DIAS MASSENSINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tainara Aparecida Franco
**Código Identificador:**77645E60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2025**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2025

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência

Processo Administrativo nº: 110/2025

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica nº 106/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Contratada: THOMMES ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 45.230.660/0001-05**

Objeto: O prorrogação de vigência do Contrato se faz necessária para contratação de consultoria para prestação de serviços técnicos especializados visando a assessoria integral ao município na elaboração, estruturação e submissão de proposta técnica ao processo seletivo regido pela portaria FUNASA no 2.777/2025.

Prazo do Aditamento: 1 mês

Data de Assinatura: 03/10/2025

Vigência do Aditamento: Pelo período de 03/10/2025 – 03/11/2025

Coimbra-MG- 13 de outubro de 2025.

***HUDSON CAIO MARTINS***
Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Tainara Aparecida Franco
**Código Identificador:**58D7E817

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 144/2023

Nº do Termo Aditivo: 2º (Segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº: 192/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 133/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: EDIMAR ASSESSORIAS E TREINAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 27.701.959/0001-00

Objeto: A prorrogação da vigência do contrato se faz necessário para dar continuidade aos serviços de acompanhamento e orientações técnicas de Segurança do Trabalho e ao e-social; elaboração de documentos e acompanhamento referente às normas regulamentadoras.

Data de Assinatura: 02/10/2025

Vigência do Aditamento: Pelo período de 02/10/2025 – 02/10/2026

Coimbra-MG, 13 de outubro de 2025.

***RAFAELA PEREIRA LESSA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Tainara Aparecida Franco
**Código Identificador:**1BDC80F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2025, PREGÃO 043/2025- EXTRATO DE CONTRATO 112/2025**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**

**OBJETO:** Locação de veículo de, no mínimo de 9 lugares, com motorista para transporte de aluno da comunidade São Venâncio (conforme trajetos na descrição) Zona Rural de Coimbra-MG.

A Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/2021, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo **nº 119/2025** e Pregão Eletrônico **nº 043/2025,** e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pela Pregoeira Oficial.

Nos termos do contrato lavrado no dia 03/10/2025.

**EMPRESA:**

**L&L TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 32.474.638/0001-50**
**Valor Total: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique a vencedora do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 03 de outubro de 2025.

***MARIA DO CARMO MASSENSSINI SANTOS***
Diretora Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 112/2025**

**Processo Administrativo nº:**119/2025

**Forma de Contratação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

**Órgão/Entidade:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Objeto:**Locação de veículo de, no mínimo de 9 lugares, com motorista para transporte de aluno da comunidade São Venâncio (conforme trajetos na descrição) Zona Rural de Coimbra-MG.

**Data de Assinatura:**03/10/2025

**Vigência:**03/10/2025 a 03/10/2026

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2025**

**L&L TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 32.474.638/0001-50.**

**Valor Total: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**

A íntegra do contrato de prestação de serviço, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

***MARIA DO CARMO MASSENSSINI SANTOS***
Diretora Municipal de Educação

**Publicado por:**
Andreia Dos Santos Alves
**Código Identificador:**31CC5DD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2025 - EXTRATO DE ATA 186/2025**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços lúdicos, com locação de brinquedos, personagens lúdicos e serviços de pintura facial para atividades diversificadas do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo**.**

O Diretor de cultura, Desporto e turismo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/2021, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo **nº 124/2025** e Pregão Eletrônico **nº 044/2025,** e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pela Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada no dia 08/10/2025.

**EMPRESA:**

**57.396.275 CAMILI MOLICA DOS SANTOS-57.396.275/0001-03**
**Valor Total: R$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais)**

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique a vencedora do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 08 de outubro de 2025.

***DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES***
**DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 186/2025**

**Processo Administrativo nº:**124/2025

**Forma de Contratação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

**Órgão/Entidade:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços lúdicos, com locação de brinquedos, personagens lúdicos e serviços de pintura facial para atividades diversificadas do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo**.**
**Data de Assinatura:** 08/10/2025

**Vigência:**08/10/2025 a 08/10/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2025**

**57.396.275 CAMILI MOLICA DOS SANTOS-57.396.275/0001-03**

**Valor Total: R$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais)**

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

***DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES***
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

**Publicado por:**
Andreia Dos Santos Alves
**Código Identificador:**E61F8FED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 009/2025**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Do: Departamento Municipal de Obras

Ao: Setor Licitações

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 18.132.464/0001-17, com

sede à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, nesta cidade de Coimbra-MG, representada neste ato pelo **CHEFE DE GERAL DE OBRAS**, o Sr. **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, vem por meio deste rescindir o contrato de Prestação de Serviços nº 009/2025, tendo como **CONTRATADO,** e Pessoa Física, o Sr. **AFONSO SILVA,** brasileiro, estado civil não informado, inscrito no CPF sob o nº 880.034.266-34, portador da Carteira de Identidade Nº 25.753.369-2-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 121, Bairro Centro, neste Município, têm, entre si, justo e acertado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, tendo em vista o contido nos autos do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2025, assinado em 21 de janeiro de 2025, cuja celebração foi autorizada, com base no Edital de Chamamento Público de nº 010/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 160/2024, e se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**
1.1- O objetivo do presente termo é a rescisão contratual do contrato de Prestação de Serviços nº 009/2025, que tem como objeto a contratação de mão de obra especializada para a execução de obras de engenharia e/ou arquitetura, especificamente para dar prosseguimento ao programa de reforma habitacional denominado "Meu Novo Lar" da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme o Chamamento Público nº 010/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
2.1- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**
3.1- A rescisão contratual foi feita de forma amigável na presente data deste termo, por acordo e sem qualquer ônus entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**:
4.1- A rescisão contratual ocorreu devido a solicitação do credenciado, com intuito de se Descredenciar do projeto "Meu Novo Lar", por ter recebido proposta de emprego mais vantajosa em sua atuação como "Pedreiro".
Sendo assim comunicou ao responsável Chefe Geral de Obras e com o seu aceite e da melhor forma, decidiram fazer a presente rescisão consensual.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1- Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação no Diário da Associação dos Municípios Mineiros-AMM.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

**Coimbra-MG, 13 de outubro de 2025.**

***JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS***
Chefe Geral de Obras

**Publicado por:**
Tainara Aparecida Franco
**Código Identificador:**E4FECF0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO 007/2025**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Do: Departamento Municipal de Obras

Ao: Setor Licitações

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 18.132.464/0001-17, com sede à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, nesta cidade de Coimbra-MG, representada neste ato pelo **CHEFE DE GERAL DE OBRAS**, o Sr. **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, vem por meio deste rescindir o contrato de Prestação de Serviços nº 007/2025, tendo como **CONTRATADO,** e Pessoa Física, o Sr. **VICENTE DE PAULA DA SILVA,** brasileiro, estado civil não informado, inscrito no CPF sob o nº 045.601.306-71, portador da Carteira de Identidade Nº 525573963-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 121, Bairro Centro, neste Município, têm, entre si, justo e acertado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, tendo em vista o contido nos autos do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2025, assinado em 21 de janeiro de 2025, cuja celebração foi autorizada, com base no Edital de Chamamento Público de nº 010/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 160/2024, e se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**
1.1- O objetivo do presente termo é a rescisão contratual do contrato de Prestação de Serviços nº 007/2025, que tem como objeto a contratação de mão de obra especializada para a execução de obras de engenharia e/ou arquitetura, especificamente para dar prosseguimento ao programa de reforma habitacional denominado "Meu Novo Lar" da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme o Chamamento Público nº 010/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
2.1- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**
3.1- A rescisão contratual foi feita de forma amigável na presente data deste termo, por acordo e sem qualquer ônus entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**:
4.1- A rescisão contratual ocorreu devido a solicitação do credenciado, com intuito de se Descredenciar do projeto "Meu Novo Lar", por ter recebido proposta de emprego mais vantajosa em sua atuação como "Pedreiro".

Sendo assim comunicou ao responsável Chefe Geral de Obras e com o seu aceite e da melhor forma, decidiram fazer a presente rescisão consensual.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1- Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação no Diário da Associação dos Municípios Mineiros-AMM.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

**Coimbra-MG, 13 de outubro de 2025.**

***JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS***
Chefe Geral de Obras

**Publicado por:**
Tainara Aparecida Franco
**Código Identificador:**4FBD1852

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 101/2025**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Do: Departamento Municipal de Obras

Ao: Setor Licitações

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 18.132.464/0001-17, com sede à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, nesta cidade de Coimbra-MG, representada neste ato pelo **CHEFE DE GERAL DE OBRAS**, o Sr. **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, vem por meio

deste rescindir o contrato de Prestação de Serviços nº 101/2025, tendo como **CONTRATADO,** e Pessoa Física, o Sr. **ANTONIO GOMES DA SILVA,** brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o nº 860.410.456-91, portador da Carteira de Identidade Nº 25891923-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 121, Bairro Centro, neste Município, têm, entre si, justo e acertado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, tendo em vista o contido nos autos do Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2025, assinado em 22 de agosto de 2025, cuja celebração foi autorizada, com base no Edital de Chamamento Público de nº 010/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 160/2024, e se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**
1.1- O objetivo do presente termo é a rescisão contratual do contrato de Prestação de Serviços nº 101/2025, que tem como objeto a contratação de mão de obra especializada para a execução de obras de engenharia e/ou arquitetura, especificamente para dar prosseguimento ao programa de reforma habitacional denominado "Meu Novo Lar" da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme o Chamamento Público nº 010/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
2.1- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**
3.1- A rescisão contratual foi feita de forma amigável na presente data deste termo, por acordo e sem qualquer ônus entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**:
4.1- A rescisão contratual ocorreu devido a solicitação do credenciado, com intuito de se Descredenciar do projeto "Meu Novo Lar", por ter recebido proposta de emprego mais vantajosa em sua atuação como "Servente".
Sendo assim comunicou ao responsável Chefe Geral de Obras e com o seu aceite e da melhor forma, decidiram fazer a presente rescisão consensual.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
5.1- Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação no Diário da Associação dos Municípios Mineiros-AMM.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

**Coimbra-MG, 13 de outubro de 2025.**

***JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS***
Chefe Geral de Obras

**Publicado por:**
Tainara Aparecida Franco
**Código Identificador:**20F3DF36

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

### PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG -** Processo Licitatório nº85/2025, na modalidade de Pregão Presencial nº 36/2025–OBJETIVO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO o Registro de Preços para EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG**.**Credenciamento ás 08:00 h do dia 24/10/2025,e sua abertura marcada para às 8:30 h do dia 24/10/2025.Informações:(35) 997483629 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

***BENEDITO CARLOS PEREIRA –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elis Regina Merces Faria Reis
**Código Identificador:**1841895B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2023

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência das **Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal deDesenvolvimentoSociale Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo**, **Secretária Municipal de Educação**, **Secretário Municipal de Saúde**,**Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretária Municipal de Meio Ambiente**, **Secretário Municipal de Fazenda**, **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
**CONTRATADA: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** 47.695.345/0001-70.
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS".**conforme Processo Licitatório **nº 072/2022**, na **Pregão Eletrônico Registro de Preçonº 033/2022;**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no art. 57, §1º, inciso IIIda Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como naCláusula Quinta do Instrumento de Contratonº 178/2023.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**Por este termo fica renovado osprazosdevigência e execução do contrato **nº 178/2023,ATÉ 07 DE NOVEMBRO DE 2026,**a contar de 07 de NOVEMBRO de 2025para utilização do saldo remanescente.
**DATA DE ASSINATURA**: 10/10/2025.
**VALOR TOTAL: R$76.680,00.**
**CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,** Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela **Secretária Municipal deDesenvolvimentoSociale Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo**, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela **Secretária Municipal de Educação**, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo **Secretário Municipal de Saúde**,Sr. Weslei Denis Ramos, pelo **Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** Sr. Helton W. Lino de Souza,pela **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, Sr. Alfredo Luis Marques Miranda de Castro, pelo **Secretário Municipal de Fazenda**, Sr. William Machado e pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, Joe Blaine Ramos
**CONTRATADA: Sra. Maria dos Reis da Silva- RG:MG-15.239.570 SSP/MG e CPF:nº 949.206.056-68**
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**14/10/2025
**LOCALDA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Pamela Aparecida Calazans Silva
**Código Identificador:**7069274F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2023

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência das **Secretária**

**Municipal de Administração, Secretária Municipal deDesenvolvimentoSociale Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo**, **Secretária Municipal de Educação**,**Secretário Municipal de Saúde**,**Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretária Municipal de Meio Ambiente**, **Secretário Municipal de Fazenda**, **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**
**CONTRATADA: MAXXI COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI,**15.162.981/0001-40.
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS".**conforme Processo Licitatório **nº 072/2022**, na **Pregão Eletrônico Registro de Preçonº 033/2022;**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no art. 57, §1º, inciso IIIda Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Instrumento de Contratonº 185/2023.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**Por este termo fica renovado osprazosdevigência e execução do contrato **nº 185/2023,ATÉ 07 DE NOVEMBRO DE 2026,**a contar de 07 de NOVEMBRO de 2025 para utilização do saldo remanescente.
**DATA DE ASSINATURA**: 10/10/2025.
**VALOR TOTAL: R$37.340,00.**
**CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,** Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela **Secretária Municipal deDesenvolvimentoSociale Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo**, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela **Secretária Municipal de Educação**, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo **Secretário Municipal de Saúde**,Sr. Weslei Denis Ramos, pelo **Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** Sr. Helton W. Lino de Souza,pela **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, Sr. Alfredo Luis Marques Miranda de Castro, pelo **Secretário Municipal de Fazenda**, Sr. William Machado e pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, Joe Blaine Ramos
**CONTRATADA: Sr.Jaciano Carvalho Moreira- RG:721718639 SSP/BA e CPF: 730.834.965-91**
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**14/10/2025
**LOCALDA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Pamela Aparecida Calazans Silva
**Código Identificador:**14FF02B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 061/2025 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 019/2025**

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais,ADJUDICA EHOMOLOGA o Processo Licitatório RP:061/2025- Pregão Eletrónico R/P019/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS COMPOSTP POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , EDUCAÇÃO, SAÚDE. COMFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, MAPA DE RISCO ANECO I E II E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**
**EMPRESA VENCEDORA:**
**SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- CNPJ 51.490.695/0001-78,** Vencedora do lote **001.**Valor unitário**R$ 199,40.**
O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedorna nota fiscal,**no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,**contadosda data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma dos artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.
Valor geral de **R$398.800,00**(trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

Confins/MG, 09 de outubro de 2025.

Publique-se na forma da lei

***GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Confins

**Publicado por:**
Suzana Maciel Fraga
**Código Identificador:**C7ED6AD4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**
**PAL Nº 91/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 91/2025 – Concorrência Eletrônica nº 09/2025 – Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a Seleção e contratação de empresa para Execução de Serviços Complementares de Construção de Centro de Referência de Educação e Cultura em Divino MG. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 29 de outubro de 2025 às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site da prefeitura municipal de Divino, através do sítio eletrônico www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

**Publicado por:**
Gabriel Dos Santos Alves
**Código Identificador:**5FABB221

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**
**PAL Nº 92/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 92/2025 – Concorrência Eletrônica nº 10/2025 – Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a Seleção e contratação de empresa para Execução de Serviços de Pavimentação de Estradas Vicinais, no Município de Divino-MG. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 29 de outubro de 2025 às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site da prefeitura municipal de Divino, através do sítio eletrônico www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

**Publicado por:**
Gabriel Dos Santos Alves
**Código Identificador:**62E16ADC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREGÃO 21/2025

O município de Dores de Campos – MG torna público: **Processo nº 74/2025 –Pregão Eletrônico nº 21 / 2025** – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição refeições e marmitex parar atender a todas as Secretarias do Município de Dores de Campos –MG . A sessão Pública será às 9:00 do dia 29/10/2025. Os interessados poderão retirar os editais nos sites: http://www.doresdecampos.mg.gov.br, e http://doresdecampos.licitapp.com.br/ ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br.

Dores de Campos,13/10/2025

***MARIANA CARNAÚBA PEDROSO –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Mariana Carnauba Pedroso
**Código Identificador:**8A22F07F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### P 080/2025 INEX 0008/2025

**Extrato de contrato n° 186/2025**. Contratado: Federação de Motociclismo do Estado de Minas Gerais – FMEMG, CNPJ nº 19.748.003/0001-36. Objeto: Contratação da Federação de Motociclismo do Estado de Minas Gerais, para execução de evento de Motocross a ser executado sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos dias 25 e 26 de outubro de 2025 no Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Vigência: 12 meses. R$ 116.924,00. 09/10/2025.

***WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gleiciane Aparecida da Silva
**Código Identificador:**259A4342

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PL 090.2025 - PE 078.2025 - EDITAL 082.2025 - COMPRASGOV 90050.2025

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: aquisição de óleos lubrificantes e afins destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos, garantindo a manutenção das atividades das diversas secretarias do Município de Florestal/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor preço item. Abertura: 29/10/205 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

***NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
**Código Identificador:**7FCB3F70

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PL 092.2025 PE 080.2025 EDITAL 084.2025 COMPRASGOV 90052.2025

**T**orna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recepção, tratamento e destinação final de forma ambientalmente correta de resíduos sólidos urbanos e domiciliares, em aterro sanitário classe II que atenda as normas da ABNT NBR 10004/2004, devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**. Tipo: Menor Preço Global - Empreitada**. Abertura: **31/10**/205 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

***NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
**Código Identificador:**53E85AEE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PL 093/2025, PE 081/2025, EDITAL 085/2025, COMPRASNET 90051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL/MG – PL 093/2025, PE 081/2025 EDITAL 085/2025, COMPRASGOV 90051/2025 torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: aquisição de cestas natalinas para a distribuição aos servidores municipais na data festiva no fim do ano, para atendimento da Secretaria Municipal de Governo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Tipo: Menor preço global. Abertura: 24/10/2025 ás 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

***NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Ana Carolina Rios Moreira Quintão
**Código Identificador:**713688B7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PL 094.2025 PE 082.2025 EDITAL 086.2025 COMPRASGOV 90053.2025

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais para atendimento de primeiros socorros destinados ao uso da brigada de incêndio a ser implantada no município de Florestal/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 04/11/2025 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

***NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
**Código Identificador:**80D04ABB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO 067/2025**

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis, torna público que houve retificação no ITEM 3 do edital visando ampliação da disputa, de modo que o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto para o Pregão Eletrônico nº 027/2025, com objeto de registro de preços para **registro de preços para possível aquisição de impressos gráficos personalizados, materiais para divulgação de eventos/campanhas, de acordo com a demanda de cada secretaria,** conforme Edital e seus anexos. A nova data da sessão pública será dia 24/10/2025 às 09h00min. Os interessados poderão acessar o novo edital completo no endereço eletrônico https://licitar.digital/, onde as propostas também serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Franciscópolis, 13 de outubro de 2025.

***WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.***
Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**F65155FB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Guarará –** Pregão Eletrônico nº 27/2025 – O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13h00min do dia 09 de outubro de 2025, na Plataforma Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), será realizada licitação para: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de passagens impressas de ônibus para transporte de ida e de volta da cidade de Bicas à cidade de Juiz de Fora MG**, tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal e plataforma Portal de Compras Públicas, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessa- dos, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Guarará, 13 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Lucas Willian Soares
**Código Identificador:**8CFAF17D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
### EXTRATO CONTRATO

**Prefeitura Municipal de Guarará -** Extrato de Processo n° 79/2025: contratado: 56.009.943 Cristiane Guimarães da Silva, inscrita no CNPJ n° 56.009.943/0001-30, contrato nº 231/2025, valor R$ 1.500,00. Vigência 31/12/2025.

Extrato de Processo n° 93/2025: contratados: Cleuza do Carmo Duarte de Almeida, inscrita no CNPJ n° 03.376.946/0001-45, Ata de Registro de Preço nº Ata25.1/2025, valor estimado R$ 132.326,80; Elétrica Oliveira Guarará LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.356.766/0001-28, Ata de Registro de Preço nº Ata25.2/2025, valor estimado R$ 117.915,70 e Serraria e Materiais de Construção Lider LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.486.754/0001-04, Ata de Registro de Preço nº Ata25.3/2025, valor estimado R$ 204.962,00. Vigência 09/10/2026.

Extrato de Processo n° 96/2025: contratado: CRD Agropecuária e Eventos LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 17.452.063/0001-81, contrato nº 229/2025, valor R$ 60.885,00. Vigência 30/10/2026.

**Publicado por:**
Lucas Willian Soares
**Código Identificador:**5CB1B069

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
### DECRETO Nº 327, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a data de realização da 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *i*, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
Considerando o disposto na Resolução do Governo Federal nº 15, de 7 de junho de 2024, que convocou a 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CNDRSS;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada para o dia 22 de outubro de 2025, a data de realização da 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Inimutaba, convocada pelo Decreto nº 326, de 10 de outubro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 13 de outubro de 2025.

***EMERSOMM DANEZZI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Carolina Pereira Teixeira
**Código Identificador:**068F539B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
### LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inimutaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inimutaba.
Art. 2º Para efeitos deste Estatuto, considera-se:
I – servidor público é a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão;
II – cargo público é o conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades desempenhadas pelo servidor, criados por lei em número certo, com denominação e vencimento pago pelos cofres públicos;
III – vencimento é a retribuição pecuniária básica, fixada em lei para o cargo público e paga mensalmente ao servidor pelo exercício de suas atribuições;
IV – remuneração é a percepção do vencimento acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou não;
V – subsídio é a percepção da remuneração fixa e mensal para os agentes políticos;
VI – classe é o conjunto de cargos sob a mesma denominação com as mesmas atribuições e idêntica natureza;
VII – carreira é o conjunto de classes com os mesmos requisitos de habilitação, escalonadas segundo critérios de complexidade e responsabilidades das atribuições para fins de progressão;
VIII – quadro é o conjunto de cargos isolados ou de carreiras, integrantes da estrutura organizacional da administração municipal.

TÍTULO II
DOS CARGOS PÚBLICOS, DO PROVIMENTO, DO EXERCÍCIO E DA VACÂNCIA
CAPÍTULO I
DOS CARGOS PÚBLICOS

Art. 3º Os cargos são de carreira ou isolados.

§1º São de carreira os que se integram em classe e correspondem a uma profissão; isolados, os que não se podem integrar em classes e correspondem a certa e determinada função.
§2º Os cargos de carreira serão de provimento efetivo; os isolados, de provimento efetivo ou em comissão, segundo a lei que os criar.
Art. 4º Classe é o agrupamento de cargos, que por lei tenham idêntica denominação e mesmo conjunto de atribuições e responsabilidades e o mesmo padrão de vencimentos.
Parágrafo único. As atribuições, responsabilidades, denominação, faixa salarial, natureza e requisitos pertinentes a cada classe, subdividida em cargos, serão estabelecidas na lei que tratar do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores municipais.
Art. 5º Carreira é um conjunto de classes da mesma profissão, escalonadas segundo os padrões de vencimentos.
Art. 6º Não haverá equivalência entre as diferentes carreiras, quanto às suas atribuições funcionais, nem entre cargos isolados.
Art. 7º Quadro é o conjunto de carreiras e de cargos isolados.
Art. 8º Aos cargos públicos corresponderão referências numéricas seguidas de letras em ordem alfabética, indicadoras de graus.
Parágrafo único. Referência é o número indicativo da posição do cargo na escala básica de vencimento.

CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO

Art. 9º Provimento é o ato administrativo através do qual se preenche um cargo público, com a designação de seu titular.
Parágrafo único – O provimento dos cargos públicos municipais é de competência do Prefeito Municipal.
Art. 10 Só poderá ser provido em cargo público aqueles que satisfizerem os seguintes requisitos:
I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
II – possuir, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 (setenta e quatro) anos.
III – haver cumprido as obrigações militares, fixadas em lei, e as obrigações eleitorais;
IV – estar em gozo dos direitos políticos;
V – gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função, comprovada mediante inspeção médica;
VI – ter se habilitado previamente em concurso, salvo quando se tratar de cargos de confiança para os quais não haja essa exigência;
VII – possuir, na data da posse, o nível de escolaridade para o exercício do cargo;
VIII – atender às condições especiais previstas em lei.
Art. 11 Os cargos públicos serão providos por:
I – nomeação;
II – reintegração;
III – reversão;
IV – aproveitamento;
V – progressão;
VI – readaptação;
VII – remoção;
VIII – recondução.

Seção I
Da Nomeação

Art. 12 Nomeação é o ato administrativo através do qual o cargo público é designado a seu titular.
Art. 13 A nomeação será feita:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de carreira ou isolado que, por lei, assim deva ser provido;
II – em comissão, quando se tratar de cargo isolado que, em virtude de lei, assim deva ser provido;
III – em substituição, no impedimento legal ou temporário do ocupante de cargo isolado de provimento efetivo ou em comissão.
Art. 14 A nomeação em caráter efetivo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação em concurso público válido.
Parágrafo único. Os servidores ocupantes de cargo efetivo que forem nomeados para cargos de provimento em comissão, poderão optar pelo vencimento do cargo efetivo.

Seção II
Da Reintegração

Art. 15 A reintegração é o ato através do qual o servidor demitido retorna ao serviço público municipal em virtude de decisão judicial transitada em julgado.
Art. 16 A reintegração será feita no cargo anteriormente ocupado.
§1º Se o cargo houver sido transformado, o servidor será reintegrado no cargo resultante da transformação.
§2º Se o cargo houver sido extinto, o servidor será reintegrado em cargo de vencimento e atribuições equivalentes, conforme sua habilitação profissional.
Art. 17 O servidor que estiver ocupando o cargo objeto de reintegração, será exonerado e, se ocupar outro cargo público municipal, a àquele conduzido, sem direito a indenização.
Art. 18 Transitada em julgado a decisão judicial que determinar a reintegração, caberá à Administração Pública providenciar o retorno do servidor no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Seção III
Da Reversão

Art. 19 Reversão é o ato pelo qual o servidor aposentado retorna à atividade no serviço público, após verificação, em processo, de que não subsistem os motivos determinantes da aposentadoria.
§1º A reversão far-se-á a pedido ou *ex-ofício*.
§2º O aposentado não poderá reverter à atividade sem que se observem as disposições legais quanto ao limite de idade.
§3º Em nenhum caso poderá efetuar-se a reversão, sem que, mediante inspeção médica, fique provada a capacidade para o exercício da função.
§4º Será cassada a aposentadoria do funcionário que reverter e não tomar posse e entrar em exercício dentro dos prazos legais.
Art. 20 Respeitada a habilitação profissional, a reversão far-se-á de preferência no cargo anteriormente ocupado ou em outro de atribuições análogas.
Art. 21 O prazo prescricional para requerer a reversão será de 05 (cinco) anos, a contar da data do início da aposentadoria.

Seção IV
Do Aproveitamento

Art. 22 Aproveitamento é o reingresso no serviço público do servidor em disponibilidade.
Art. 23 O aproveitamento daquele que foi posto em disponibilidade é direito do servidor e dever da Administração, que o conduzirá, quando houver vaga, ao cargo de natureza e vencimento semelhantes ao anteriormente ocupado.
§1º Se o aproveitamento se der em cargo de padrão inferior à remuneração da disponibilidade, o servidor terá direito à diferença.
§2º O aproveitamento deverá ser precedido de inspeção médica oficial ou do instituto previdenciário para comprovação da capacidade para o exercício do cargo.
§3º Se o laudo médico for desfavorável, o servidor somente será submetido a nova perícia após o decurso de 30 (trinta) dias, no mínimo.
Art. 24 Se, dentro dos prazos legais, o servidor não tomar posse ou não entrar em exercício no cargo em que houver sido aproveitado, será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade, com perda de todos os direitos de sua anterior situação.

Seção V
Da Progressão

Art. 25 Progressão é a elevação do servidor dentro da mesma carreira funcional, considerando o desempenho e titulação alcançada, observadas as diretrizes previstas no respectivo Plano de Carreiras e poderá ser:
I – Horizontal, quando ocorrer dentro da mesma classe em graus escalonados;
II – Vertical, quando houver a passagem de uma classe para outra imediatamente superior.
§1º Não poderá concorrer à promoção o servidor em estágio probatório.

§2º As formas de promoção serão definidas em lei que instituir a respectiva carreira.

Seção VI
Da Readaptação

Art. 26 A readaptação funcional tem o objetivo de proporcionar ao servidor efetivo, temporária ou definitivamente incapacitado para o exercício do cargo para o qual foi nomeado, por motivo de doença ou acidente do trabalho, verificada em inspeção médica, os meios de retorno ao trabalho em condições compatíveis com as necessidades apresentadas.

Art. 27 A readaptação ou restrição laborativa não acarretará diminuição ou aumento de vencimentos, tampouco impedimento ou limitação do exercício de direitos, na forma e condições previstas na legislação municipal.

Art. 28 A readaptação de função dar-se-á em cargo de atribuições afins, respeitada a limitação do servidor, bem como a compatibilidade da habilitação exigida para o exercício da função, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

Art. 29 Para iniciar o processo de readaptação funcional o servidor deverá, primeiramente, requerer benefício por incapacidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e se submeter a perícia médica.

§1º Após a conclusão da junta médica do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS pela readaptação, o servidor deverá protocolar o requerimento, acompanhado da documentação médica pertinente no Departamento de Recursos Humanos, que verificará a existência de vaga correspondente às limitações apresentadas.

§2º Após a definição do local de trabalho, o servidor readaptado deverá, trimestralmente, apresentar ao Departamento de Recursos Humanos documentação comprobatória do tratamento de saúde relacionado ao CID que gerou a readaptação funcional, sob pena de retorno à função de origem.

Art. 30 A readaptação funcional poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante:

I – requerimento do servidor, acompanhado de documentos que comprovem a melhora de sua condição de saúde;

II – constatação de irregularidade na concessão do benefício;

III – alta médica firmada pela perícia do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS.

Parágrafo único. Encerrado o prazo da readaptação funcional, o servidor deverá retornar à sua função de origem.

Seção VII
Da Remoção

Art. 31 Remoção é o deslocamento do servidor público para um órgão distinto daquele em que foi originalmente lotado, no âmbito da administração pública, a pedido ou *ex officio*, condicionado à existência de vaga no órgão de destino.

Parágrafo único. Consideram-se órgãos, para efeito deste artigo, as Secretarias Municipais e Departamentos.

Art. 32 A remoção por permuta será processada a pedido dos interessados, mediante concordância das respectivas chefias e conveniência da administração pública.

Art. 33 O servidor removido deverá assumir o exercício na unidade para a qual foi deslocado, salvo quando em férias, licença ou desempenho de cargo em comissão, hipóteses em que deverá ser apresentar no primeiro dia útil após o término do impedimento.

Art. 34 É vedada a remoção de servidor, *ex-officio*, investido em cargo eletivo desde a expedição do diploma até o término do mandato ou de servidor em exercício de mandado classista, desde sua eleição e até o término do seu mandato.

Art. 35 É vedada a remoção de servidor, *ex-officio*, no período compreendido entre os três meses que antecedem o pleito eleitoral até a posse dos eleitos, na circunscrição do pleito, nos termos do inciso V, do art. 73, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Seção VIII
Da Recondução

Art. 36 Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado.

Art. 37 A recondução decorrerá de:

I – inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;

II – reintegração do anterior ocupante.

Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor será aproveitado em outro, observado o disposto nos artigos 22 a 24 desta Lei.

Seção IX
Da Substituição

Art. 38 Haverá substituição no impedimento legal e temporário, bem como férias e afastamentos do ocupante do cargo de provimento efetivo, de cargo de confiança ou em comissão.

§1º O substituto deverá possuir habilitação para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo do substituído.

§2º Ocorrendo a vacância do cargo, o substituto responderá pelo expediente da unidade ou órgão correspondente até o provimento do cargo.

Art. 39 O substituto exercerá o cargo enquanto durar o impedimento ou afastamento do titular.

§1º O substituto, enquanto perdurar a substituição, perceberá o vencimento e as vantagens pecuniárias inerentes ao cargo substituído, sem prejuízo das vantagens pessoais a que tiver direito, podendo ainda optar pelo vencimento do cargo efetivo.

§2º Caso o substituto seja servidor efetivo e opte pela remuneração do cargo em comissão, as vantagens pessoais referidas no parágrafo anterior serão calculadas sobre o vencimento do cargo efetivo.

Seção X
Do Concurso Público

Art. 40 A nomeação, para cargo público que deva ser provido em caráter efetivo, depende da habilitação prévia em concurso público de provas, ou de provas e títulos, respeitadas a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

§1º Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.

§2º Ficam reservados 20% (vinte por cento) do total de cargos em comissão, para preenchimento exclusivo por servidores efetivos.

Art. 41 Os limites de idade para a inscrição em concursos e os prazos de validade destes serão fixados, de acordo com a natureza das atribuições da carreira ou cargo, na conformidade das leis e regulamentos e das instruções respectivas, quando for o caso.

Art. 42 Encerradas as inscrições legalmente processadas para o concurso à investidura em qualquer cargo, não se abrirão novas antes de sua realização.

Art. 43 Os procedimentos para realização dos concursos, serão normatizados pelo Executivo, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Art. 44 O prazo de validade dos Concursos Públicos será de até 2 (dois) anos, prorrogável por uma vez, por igual período.

Art. 45 Os Concursos Públicos não poderão ser realizados antes de decorridos 30 (trinta) dias do encerramento das inscrições, as quais deverão estar abertas por pelo menos 15 (quinze) dias.

§1º O resultado dos concursos deverá ser homologado pelo Prefeito Municipal em até 90 dias a contar do encerramento das provas.

§2º O provimento dos cargos deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da homologação do concurso, prorrogável por igual período, uma única vez.

Art. 46 Fica estabelecido, de forma obrigatória, que em todo concurso público e/ou processo seletivo realizado pelo Município de Inimutaba, 15% (quinze por cento) das questões serão relacionadas a conhecimentos gerais sobre o Município, incluindo:

Questões sobre os aspectos da história do Município e suas tradições;

Questões sobre a economia local;

Questões sobre a legislação municipal;

Parágrafo único. Quando da aplicação do percentual de 15%, resultar número em fração, deverá ser efetuado o arredondamento, seguindo as regras definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 47 Nos concursos públicos e processos seletivos, o primeiro critério de desempate levará em consideração o maior tempo de experiência na função exercidos no Município de Inimutaba.

Art. 48 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargo e

processo seletivo para contratação temporária, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.
§1º Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela cujas possibilidades de acesso ao mercado de trabalho fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência de caráter físico, mental ou sensorial;
§2º Quando, nas operações aritméticas necessárias à apuração do número de cargos reservados, o resultado obtido não for um número inteiro, desprezar-se-á a fração inferior a meio e arredondar-se-á para a unidade imediatamente superior a que for igual ou superior à meio.

CAPÍTULO III
DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 49 Posse é o ato que investe o cidadão em cargo público.
Art. 50 A posse verificar-se-á mediante assinatura pela autoridade competente e pelo servidor, de um termo em que este se compromete a cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo de carreira ou confiança e as exigências deste estatuto.
Art. 51 São competentes para dar posse:
I – o Prefeito Municipal;
II – os Diretores de Departamentos, diretamente subordinados ao Prefeito.
Parágrafo único. A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de ser pessoalmente responsabilizada, se foram satisfeitas as condições para investidura em cargo público.
Art. 52 A posse deverá verificar-se dentro de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do ato de provimento.
Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, por solicitação escrita do interessado e mediante ato fundamentado da autoridade competente para dar posse.
Art. 53 O ato de provimento será tornado sem efeito por Decreto se a posse não se der dentro do prazo inicial ou de prorrogação, na forma prevista no artigo anterior.
Art. 54 É vedada a posse em cargo público àquele que tenha sido condenado, por sentença penal transitada em julgado, por crimes contra a administração pública, crimes hediondos e de alta gravidade.
Parágrafo único. A nomeação poderá ser autorizada após o decurso de 10 (dez) anos do cumprimento integral da pena, desde que não haja indiciamento por novo crime ou contravenção penal nesse período.
Art. 55 O exercício é a prática de atos próprios do cargo ou função pública.
Parágrafo único. O início, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.
Art. 56 O exercício terá início dentro do prazo de 10 (dez) dias contados:
I – da data da publicação oficial do ato, no caso de promoção, reintegração e designação para função gratificada;
II – da data da posse, nos demais casos.
§1º A progressão não interrompe o exercício, que será contado na nova classe, a partir da data da publicação do ato que progredir o servidor.
§2º O servidor que esteja, na data de publicação do ato de provimento, afastado legalmente, terá a contagem do prazo a partir do término do afastamento.
§3º Os prazos deste artigo poderão ser prorrogados por mais 10 (dez) dias, a requerimento do interessado ou conveniência da administração.
Art. 57 O servidor nomeado deverá ter exercício na repartição em cuja lotação houver vaga.
Art. 58 Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.
Art. 59 O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido neste estatuto será exonerado do cargo.

Seção I
Da Jornada de Trabalho e do Ponto

Art. 60 O horário de trabalho será fixado pela autoridade competente, considerando a natureza e necessidade de serviço.
§1º A jornada de trabalho não poderá ser superior a 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com exceção de horário especial de trabalho estabelecido em lei.
§2º O servidor ocupante de cargo em comissão ou função gratificada poderá ser convocado sempre que houver interesse da Administração.
§3º Poderão ser instituídas jornadas de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso e de revezamento, sem implicar no pagamento de horas extraordinárias.
Art. 61 Deverá ser respeitado um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso.
Art. 62 É assegurado o descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, devendo coincidir, preferencialmente, com os domingos.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às jornadas especial, de revezamento ou equivalente.
Art. 63 Em jornadas contínuas, deverá ser concedido intervalo para repouso/alimentação, nos seguintes termos:
I – para jornadas de até 6 (seis) horas: 15 (quinze) minutos;
II – para jornadas superiores a 6 (seis) horas: mínimo de 60 (sessenta minutos), não podendo exceder 120 (cento e vinte) minutos.
§1º Os intervalos para repouso/alimentação não serão computados na duração da jornada diária de trabalho.
Art. 64 A jornada de trabalho poderá ser antecipada ou prorrogada, de acordo com o interesse público.
Art. 65 Ao servidor estudante, poderão ser estabelecidas normas especiais quanto ao cumprimento da jornada de trabalho.
Art. 66 O descumprimento da jornada de trabalho poderá ensejar punição disciplinar, nos termos da lei.
Art. 67 A frequência do servidor será apurada preferencialmente através de ponto eletrônico.
Parágrafo único. A frequência do servidor que não estiver sujeito ao ponto, será apurada na forma determinada pela autoridade competente a qual estiver subordinado.
Art. 68 É vedado dispensar o servidor do registro de ponto, salvo nos casos expressamente previstos.
Art. 69 O Prefeito determinará:
I – para a repartição, o período do trabalho diário;
II – para cada função, o número de horas diárias de trabalho;
III – para uma ou outra, o regime de trabalho em turnos consecutivos, quando for aconselhável, indicando o número certo de horas de trabalho exigível por mês.

Seção II
Do Banco de Horas

Art. 70 É permitida, a critério da Administração Pública, a compensação de horas extraordinárias trabalhadas através de Banco de Horas individualizado, como mecanismo de continuidade do serviço e contenção de despesas com pessoal, além da garantia de manutenção da saúde dos servidores, evitando jornadas de trabalho excessivas que os privem do descanso necessário.
§1º Aplica-se esta Lei a todos os servidores da Administração Direta, com exceção dos ocupantes de cargo em comissão e funções de confiança, os quais não fazem jus ao recebimento de horas extras.
§2º Caberá ao Departamento a que o servidor estiver vinculado o controle, a autorização para compensação e a solicitação de remuneração das horas extraordinárias trabalhadas.
Art. 71 A realização de jornada extraordinária pelos servidores, independentemente da quantidade, deverá ser previamente autorizada pela chefia imediata.
Art. 72 Fica estabelecido o limite de 40 (quarenta) horas extras mensais, limitadas a 2 (duas) horas diárias.
Art. 73 As horas extraordinárias deverão ser registradas no Banco de Horas em sua totalidade, observado o seguinte:
I – para cada hora extraordinária trabalhada, será computada uma hora e meia de descanso (50%);
II – poderão ser remuneradas as horas extraordinárias trabalhadas, desde que respeitado o limite previsto no art. 72 desta Lei e mediante justificativa expressa do chefe imediato ao Departamento de Recursos Humanos;
III – as horas extraordinárias a serem remuneradas, deverão ser informadas ao Departamento de Recursos Humanos sem o adicional previsto no inciso I deste artigo.
IV – as horas extraordinárias que excederem o limite previsto no art. 72 desta Lei, serão automaticamente lançadas no Banco de Horas para posterior compensação.

Art. 74 As horas de trabalho em regime de escala ou que ocorram habitualmente em horários diferenciados, de acordo com o interesse público, somente serão consideradas extraordinárias quando excederem à jornada estabelecida para o cargo.
Art. 75 A compensação das horas extraordinárias lançadas no banco de horas será realizada através de:
I – redução da jornada diária;
II – supressão do trabalho em dias de semana;
III – folgas adicionais, assim compreendidas as concedidas em dias que intercalam feriados, pontos facultativos e finais de semana;
IV – prolongamento das férias regulares.
Art. 76 Será de 12 (doze) meses após o lançamento, o prazo para compensação das horas extraordinárias.
§1º A compensação ocorrerá de ofício ou por solicitação do servidor.
§2º O pedido de compensação pelo servidor deverá ser formalizado por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), ressalvados os casos de emergência.
Art. 77 O saldo positivo do banco de horas não poderá ser utilizado para compensação de atrasos, faltas ou saídas antecipadas injustificadas.
Art. 78 As horas efetivamente trabalhadas no regime de sobreaviso não terão contagem adicional no banco de horas e não gerarão pagamento de horas-extras.
Art. 79 As horas extraordinárias trabalhadas até a data de publicação desta Lei, serão automaticamente lançadas no Banco de Horas de cada servidor, para posterior compensação e/ou remuneração.
Art. 80 Em caso de encerramento de vínculo com a Administração Pública, as horas extraordinárias constantes do Banco de Horas deverão ser pagas quando não houver possibilidade de compensação.

Seção III
Das Faltas

Art. 81 Nenhum servidor poderá faltar ao serviço sem causa justificada.
Parágrafo único. Considera-se causa justificada o fato que, por sua natureza e circunstância, principalmente pelas consequências no círculo da família, possa constituir escusa do não comparecimento.
Art. 82 O servidor que faltar ao serviço fica obrigado a requerer a justificação da falta, por escrito, a seu chefe imediato, no primeiro dia em que comparecer à repartição, sob pena de sujeitar-se a todas as consequências resultantes da ausência.
§1º Não poderão ser justificadas as faltas que excederem a 01 (um) dia no mês ou 12 (doze) dias por ano de serviço.
§2º O chefe imediato do servidor decidirá sobre a justificação das faltas até o máximo de 06 (seis) por ano e as justificações que excederem a esse número até o limite de 12 (doze), serão submetidas, após devidamente informadas por essa autoridade, à decisão de seu superior hierárquico.
§3º Para justificação da falta, poderá ser exigida prova do motivo alegado pelo servidor.
§4º A autoridade competente decidirá sobre a justificação no prazo de cinco dias, cabendo recurso para a autoridade superior, quando indeferido o pedido.
§5º Decidido o pedido de justificação da falta, será o requerimento encaminhado ao Órgão de Pessoal, para as devidas anotações.
Art. 83 Serão abonadas as faltas, até o máximo de 6 (seis) por ano, desde que, não excedam uma por mês, quando o servidor, por moléstia ou motivo relevante, se achar impossibilitado de comparecer ao serviço, observadas as condições dos parágrafos anteriores.
§1º A moléstia deverá ser provada por atestado médico, podendo ser exigida a confirmação de médico oficial ou credenciado e a aceitação dos outros motivos, fica a critério do chefe direto do servidor.
§2º O servidor é obrigado a declarar os motivos da ausência no primeiro dia em que comparecer ao serviço, não sendo aceitas as declarações depois desse prazo.
§3º O pedido de abono deverá ser formalizado através de requerimento escrito ao chefe imediato do servidor.

Seção IV
Do Estágio Probatório

Art. 84 O servidor nomeado em virtude de concurso, para cargo de provimento efetivo, fica sujeito ao estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto obrigatório de avaliação de desempenho, observados os seguintes requisitos:
I – idoneidade moral;
II – assiduidade;
III – disciplina;
IV- eficiência;
V – aptidão;
VI – aptidão física.
Art. 85 Os servidores em estágio probatório serão submetidos a 03 (três) avaliações de desempenho, sendo a primeira aos 12 (doze) meses, contados da nomeação.
§1º As avaliações de desempenho serão realizadas por Comissão Especial, designada pelo Prefeito, em conjunto com a chefia do setor em que o servidor esteja lotado.
§2º Quatro meses antes do término do estágio probatório, sem prejuízo da remessa periódica do boletim de merecimento ao Serviço de Pessoal, o Chefe do Departamento ou Serviço em que esteja lotado o servidor, deverá elaborar relatório sobre o cumprimento dos requisitos previstos no art. 84.
§3º Desse parecer, se contrário à confirmação, será dada vista ao estagiário pelo prazo de 05 (cinco) dias.
§4º Se o despacho do Prefeito Municipal for favorável à permanência do servidor, a confirmação não dependerá de qualquer novo ato.
§5º A apuração dos requisitos de que trata o art. 84 deverá processar-se de modo que a exoneração do servidor possa ser feita antes de findo o período de estágio.
Art. 86 O servidor deverá cumprir o período de estágio probatório no cargo público de provimento efetivo em que se deu a posse.
Art. 87 Será suspenso o cômputo do estágio probatório:
I – pelo exercício de cargo de provimento em comissão;
II – por licenças e afastamentos legais superiores a 15 (quinze) dias;
III – nos dias relativos às faltas injustificadas e suspensões disciplinares.
Art. 88 Ficará obrigado a cumprir novo período de estágio probatório o servidor estável que, em virtude de concurso público de provas ou de provas e títulos, for nomeado para outro cargo público.

Seção V
Da Acumulação Remunerada

Art. 89 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos municipais, permitida, entretanto, se houver compatibilidade de horários:
I – a de dois cargos de professor;
II – a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III – a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
Art. 90 É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadorias decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, todos da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as exceções previstas no artigo anterior, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.
Art. 91 Não será permitida a acumulação de cargos em comissão.

CAPÍTULO IV
DA VACÂNCIA

Art. 92 Dar-se-á vacância quando o cargo público ficar destituído de titular em decorrência de:
I – exoneração;
II – redistribuição;
III – demissão;
IV – aposentadoria;
V – falecimento.
§1º O cargo será considerado vago na data da publicação do respectivo ato ou na data do falecimento do servidor.
§2º São considerados vagos os cargos criados por lei enquanto não providos regularmente.
§3º Os cargos vagos poderão ser extintos mediante lei.

Seção I
Da Exoneração

Art. 93 Exoneração é o ato de desligamento do servidor do cargo público do qual detém a titularidade.
Art. 94 A exoneração dar-se-á a pedido ou de ofício.
Parágrafo único. A exoneração será de ofício quando:
I – tratar-se de cargo em comissão;
II – o servidor não entrar em exercício no prazo legal;
III – o servidor não for aprovado ao final do estágio probatório;
IV – ocupar cargo objeto de reintegração, se não ocupava outro cargo municipal;
V – quando se verificar acumulação proibida com outro cargo, pelo qual o servidor efetuou a opção.

Seção II
Da Redistribuição

Art. 95 Redistribuição é o deslocamento do servidor e seu respectivo cargo para quadro de pessoal de outros órgãos do mesmo Poder, cujos planos de cargos e vencimentos sejam equivalentes.
Parágrafo único. A redistribuição dar-se-á exclusivamente para fins de ajustamento dos quadros de pessoal às necessidades de serviço.

Seção III
Da Demissão

Art. 96 Demissão é o ato de desligamento do servidor público através da perda do cargo, como penalidade, nos casos previstos em lei.
Parágrafo único. A demissão sempre será precedida de processo administrativo ou judicial.

TÍTULO III
DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS EM GERAL

Art. 97 São direitos dos servidores:
I – contagem do tempo de serviço;
II – vencimento, remuneração e décimo terceiro salário;
III – férias regulares;
IV – estabilidade;
V – disponibilidade remunerada;
VI – direito de petição;
VII – aposentadoria;
VIII – licenças previstas em lei;
IX – diárias;
X – salário família;
XI – gratificações;
XII – outros que a lei expressamente conceder.

Seção I
Da Contagem do Tempo de Serviço

Art. 98 A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Art. 99 Será considerado efetivo exercício o período de licença ou afastamento em virtude de:
I – férias regulares;
II – licença-prêmio por assiduidade;
III – exercício de cargo de provimento em comissão no Município;
IV – convocações decorrentes do serviço militar;
V – prestação de serviços do júri e outros obrigatórios por lei;
VI – desempenho de mandato eletivo;
VII – desempenho de mandato classista;
VIII – licença maternidade, paternidade e adotante;
IX – licença para tratamento de saúde.
Parágrafo único. É vedada a contagem em dobro do tempo de serviço prestado simultaneamente em 2 (dois) cargos, empregos ou funções públicas.

Seção II
Do vencimento, da Remuneração e do Décimo-Terceiro
Subseção I
Do Vencimento

Art. 100 Vencimento é a retribuição pecuniária paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo correspondente ao padrão fixado em lei.
§1º Ao subsídio não será acrescida nenhuma vantagem pecuniária.
§2º Nenhum servidor receberá, a título de vencimento, importância inferior ao salário mínimo nacional fixado.

Subseção II
Da Remuneração

Art. 101 Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.
Art. 102 O servidor nomeado para exercer cargo de confiança, provido em comissão perderá o vencimento ou remuneração do cargo efetivo, salvo opção.
Art. 103 O servidor perderá:
I – o vencimento ou remuneração dos dias em que faltar ao serviço injustificadamente;
II – a parcela do vencimento ou remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a 15 (quinze) minutos;
III – o descanso semanal proporcionalmente aos dias em que faltar na semana, conservado o direito ao repouso.
Parágrafo único. Os excessos de atrasos, ausências e saídas antecipadas serão apurados através de Sindicância Administrativa.
Art. 104 O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente e irredutível.
Art. 105 É assegurada a isonomia de vencimentos para os cargos de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder, ou entre servidores do Executivo e do Legislativo Municipal.
Art. 106 Salvo por imposição legal ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou sobre o provento.
Parágrafo único. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos.
Art. 107 O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver a sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o débito.
Parágrafo único. A não quitação do débito no prazo previsto implicará na sua inscrição em dívida ativa.
Art. 108 As reposições e indenizações devidas pelo servidor, em razão de prejuízo que tenha causado ao erário municipal, serão descontadas em parcelas mensais não excedentes a 30% (trinta por cento) da remuneração.
§1º Não será autorizado o parcelamento de que trata o caput deste artigo em caso de exoneração, demissão ou abandono de cargo.
§2º Em caso de aposentadoria, o parcelamento previsto no caput deste artigo somente poderá ser autorizado mediante desconto junto ao órgão previdenciário.
Art. 109 A partir da data da publicação da progressão ao servidor, licenciado ou não, ficarão assegurados os direitos e o vencimento ou remuneração decorrente da progressão.

Subseção III
Do Décimo Terceiro Salário

Art. 110 Ao servidor é garantida a percepção do décimo terceiro salário, correspondente a proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, calculado com base na média da remuneração percebida mensalmente durante o ano.
§1º O pagamento do décimo terceiro salário deverá ser efetuado, anualmente, até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro, podendo ocorrer a antecipação de até 50% (cinquenta por cento) do valor devido, a critério da Administração, no período compreendido entre os meses de janeiro a novembro.
§2º Considera-se remuneração, para fins de décimo terceiro salário, o valor do vencimento acrescido das vantagens pecuniárias, inclusive as variáveis, cuja média deverá ser calculada pela soma das importâncias recebidas nos meses trabalhados.
§3º Considera-se período trabalhado, o tempo de efetivo exercício das funções, exceto os afastamentos e licenças concedidas com prejuízo do vencimento.
§4º Será computado como mês integral, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de serviço.

Seção III
Das Férias Regulares

Art. 111 Após cada período de 12 (doze) meses, o servidor terá direito a férias remuneradas com, pelos menos, um terço a mais do que o salário normal, observada a escala que for organizada de acordo com a conveniência do serviço, não sendo permitida a acumulação de férias, na seguinte proporção:
I – 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;
II – 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver faltado 06 (seis) a 14 (quatorze) dias;
III – 18 (dezoito) dias corridos, quando houver faltado de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) dias;
IV – 12 (doze) dias corridos, quando houver faltado de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e dois) dias.
§1º Na elaboração de escala não será permitido que entrem em gozo de férias, em um só mês, mais de um terço de servidores de uma mesma seção ou serviço.
§2º É vedado compensar, do período de férias, as faltas do servidor ao serviço.
§3º Ingressando no serviço público municipal, somente após o primeiro ano de exercício em cargo público, adquirirá o servidor direito às férias.
Art. 112 Em caso de exoneração ou demissão de servidor, ser-lhe-á paga a remuneração correspondente ao período de férias cujo direito tenha adquirido.
Art. 113 O servidor promovido ou transferido, durante as férias, não será obrigado a apresentar-se antes de terminá-la.
Art. 114 As férias em curso poderão ser suspensas em caso de necessidade de serviço devidamente justificada pela autoridade requisitante.
§1º Considera-se necessidade do serviço aquela em que a presença do servidor seja imprescindível para a Administração.
§2º Após a cessação dos motivos que ensejarem a suspensão das férias, o saldo restante deverá ser gozado pelo servidor de uma só vez.

Seção IV
Da Estabilidade
Art. 115 São estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de Concurso Público.
§1º A estabilidade de que trata o caput terá como condição para sua aquisição a obrigatoriedade de avaliação de desempenho, nos termos do art. 41, da Constituição da República de 1988 c/c art. 84 desta Lei.
§2º Para fins de estabilidade, só será contado o tempo de serviço efetivo prestado em cargo municipal.
Art. 116 O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado, pela extinção do cargo ou mediante processo administrativo que lhe seja assegurado ampla defesa.
Parágrafo único. Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade.
Art. 117 Extinto o cargo, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

Seção V
Do Disponibilidade Remunerada

Art. 118 Quando se extinguir o cargo ou for declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo de natureza, vencimento ou remuneração compatíveis com o que ocupava.
Parágrafo único. O aproveitamento deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta dias), sob pena de responsabilização pessoal do Chefe do Executivo.

Seção VI
Do Direito de Petição

Art. 119 É assegurado ao servidor o direito de requerer, representar, pedir reconsideração, requerer cópias e certidões e recorrer em defesa de direito ou interesse legítimo.
§1º O requerimento ou representação, deverá ser protocolado por escrito e será dirigido à autoridade competente para decidi-lo, através de superior hierárquico imediato do requerente ou representante.
§2º O pedido de reconsideração será dirigido a autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.
§3º O requerimento ou representação e o pedido de reconsideração de que trata este artigo deverão ser despachados no prazo 5 (cinco) dias e decididos dentro de 30 (trinta) dias, improrrogáveis.
Art. 120 É assegurado ao servidor o direito de recorrer das decisões finais que o prejudiquem.
§1º O recurso poderá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias da data da publicação ou da ciência pessoal da decisão recorrível.
§2º O recurso deverá ser despachado no prazo de 5 (cinco) dias e decidido no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 121 Os pedidos de reconsideração e os recursos não têm efeito suspensivo e, se forem providos, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.
Art. 122 O direito de pleitear na esfera administrativa prescreverá:
I – em 05 (cinco) anos, contra os atos de que decorrerem a demissão, cassação ou aposentadoria ou disponibilidade.
II – Em 120 (cento e vinte) dias nos demais casos.
Parágrafo único. O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição uma só vez, observada a legislação federal sobre a prescrição quinquenal.

Seção VII
Da Aposentadoria

Art. 123 Aos servidores públicos do Município de Inimutaba, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social – RGPS para fins de aposentadoria.

Seção VIII
Das Licenças
Subseção I

Das Disposições Preliminares

Art. 124 O servidor poderá licenciar-se:
I – para tratamento de saúde;
II – por motivo de doença em pessoa da família;
III – pela maternidade, paternidade e adoção;
IV – para prestar serviço militar obrigatório;
V – para acompanhar cônjuge servidor público civil ou militar;
VI – para tratar de interesse particular;
VII – para o desempenho de mandato eletivo;
VIII – para contrair matrimônio;
IX – por luto por falecimento de pessoa da família;
X – por prêmio por assiduidade.
Parágrafo único. Aos ocupantes de cargo exclusivamente em comissão e função pública, não serão deferidas as licenças de que tratam os incisos II, V, VI, VII e X.
Art. 125 Terminada a licença, o servidor reassumirá imediatamente o exercício do cargo, salvo na hipótese de prorrogação.
§1º A infração do disposto no *caput* deste artigo importará na perda total do vencimento ou remuneração correspondente ao período de ausência.
§2º Se a ausência do servidor exceder a 30 (trinta) dias, ficará sujeito à Processo Administrativo através do qual poderá ser aplicada a pena de demissão por abandono do cargo.
Art. 126 A licença poderá ser prorrogada a pedido ou *ex-officio.*
Parágrafo único. O pedido de prorrogação deverá ser apresentado ao menos, 5 (cinco) dias antes de findo o prazo de licença.
Art. 127 As licenças da mesma espécie concedidas dentro de 60 (sessenta) dias consecutivos ou não, serão consideradas como prorrogação.

Subseção II
Da Licença para Tratamento de Saúde

Art. 128 A licença para tratamento de saúde será automaticamente concedida e retroagirá à data do pedido, desde que apresentado o atestado médico e poderá ser *ex-offício* ou a pedido.
Parágrafo único. O servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada, sob pena de ter cassada a licença.
Art. 129 Para concessão de licença para tratamento de saúde, o servidor ou seu representante deverá apresentar atestado médico ou odontológico, junto ao Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois dias), contados da data do início de seu afastamento.
§1º Na hipótese de internação, o atestado deverá ser entregue no prazo de dois dias, contados da data da alta hospitalar.
§2º O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - data de início do afastamento;
II - tempo de afastamento ao trabalho;
III - carimbo com o nome do profissional emitente, número de inscrição no respectivo conselho e assinatura.
§3º O atestado que estiver em desacordo com o disposto no §2º será recusado pelo Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.
Art. 130 O servidor que se afastar por período superior a 2 (dois) dias, para tratamento de saúde, deverá se submeter a consulta clínica, por médico oficial do Município, com especialidade em Medicina do Trabalho, indicado pelo Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.
Parágrafo único. O disposto no *caput* se aplica ao servidor que, dentro do período de 60 (sessenta) dias, apresentar novos atestados, contínuos ou não, decorrentes da mesma doença, cuja soma dos períodos de afastamento seja superior a 2 (dois) dias.
Art. 131 O servidor afastado por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, para tratamento de saúde, deverá se submeter a exame médico de retorno ao trabalho, ao término de seu afastamento, por médico oficial do Município.
§1º O atestado de retorno ao trabalho deverá ser apresentado pelo servidor ao Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, no prazo de 24 horas.
§2º Somente será permitido o retorno do servidor ao trabalho, após a entrega do atestado, no Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.
Art. 132 Serão considerados como falta, os dias em que o servidor licenciado para tratamento de saúde, considerado apto em inspeção médica, deixar de comparecer ao serviço.
Art. 133 Será punido disciplinarmente, com suspensão de 30 (trinta) dias, o servidor que recusar a submeter-se a exame médico, cessando os efeitos da penalidade, logo que se verifique o exame.
Art. 134 A remuneração do servidor licenciado para tratamento de saúde, acidente de serviço ou doença grave, seguirá as diretrizes da legislação aplicável ao Regime Geral de Previdência Social.

Subseção III
Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Art. 135 O servidor poderá obter licença por motivo de doença de pai, mãe, filhos ou cônjuge de que não esteja legalmente separado, se sua assistência pessoal permanente não puder ser prestada simultaneamente ao exercício do cargo.
§1º Provar-se-á a doença mediante inspeção médica, na forma prevista em lei, para a licença de que trata este artigo.
§2º A licença de que trata este artigo poderá ser concedida sem prejuízo da remuneração e demais vantagens do efetivo exercício do cargo por até 30 (trinta) dias e, após, nas seguintes proporções:
I – 2/3 (dois terços) da remuneração quando exceder 30 (trinta) dias e prolongar-se até 90 (noventa) dias;
II – 1/3 (um terço) quando exceder 90 (noventa) dias e prolongar-se até 180 (cento e oitenta) dias;
III – sem vencimento a partir do 181º dia até o máximo de 01 (um) ano.
§3º É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período da licença prevista neste artigo.

Subseção IV
Da Licença pela maternidade, paternidade e adoção

Art. 136 Será concedida licença-maternidade à servidora, por 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo do vencimento ou remuneração.
Parágrafo único. A licença poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.
Art. 137 Será concedida ao servidor quando do nascimento de filho, licença de 5 (cinco) dias consecutivos, sem prejuízo do vencimento ou remuneração.
Art. 138 À servidora que adotar criança, será concedida licença remunerada nos seguintes termos:
I – 180 (cento e oitenta) dias para crianças com até 1 (um) ano de idade;
II – 120 (cento e vinte) dias para crianças maiores de 1 (um) ano e até 4 (quatro) anos de idade;
III – 90 (noventa) dias para crianças maiores de 4 (quatro) e até 8 (oito) anos de idade.
Art. 139 À servidora que obtiver guarda judicial de criança com até 8 (oito) anos de idade, será concedida licença remunerada de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Em caso de perda da guarda, a licença será revogada, devendo a servidora retornar ao trabalho no primeiro dia útil seguinte.
Art. 140 As licenças previstas nos artigos 136 e 139 só serão concedidas mediante apresentação de termo judicial de adoção ou guarda.

Subseção V
Da Licença para Prestar Serviço Militar Obrigatório

Art. 141 Ao servidor que for convocado para o serviço militar, estágios ou outros serviços militares obrigatórios por lei, será concedida licença sem prejuízo do vencimento ou remuneração.
§1º A licença será concedida à vista de documento oficial que comprove a incorporação.
§2º Do vencimento ou remuneração descontar-se-á a importância que o servidor perceber na qualidade de incorporado, salvo se optar pelas vantagens do serviço militar.
§3º Ao servidor desincorporado conceder-se-á prazo não excedente de 30 (trinta) dias para reassumir o exercício do cargo público, sem perda do vencimento ou remuneração.
§4º A licença de que trata este artigo será também concedida ao servidor que houver feito curso para ser admitido como oficial da reserva das forças armadas, durante estágios prescritos pelos regulamentos militares, aplicando-se o disposto no parágrafo 2º deste artigo.

Subseção VI
Da Licença para Acompanhar Cônjuge Servidor Público Civil ou Militar

Art. 142 Ao servidor cujo cônjuge ou companheiro, enquanto servidor público civil ou militar, for deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo, será concedida licença sem remuneração.
Parágrafo único. A licença será concedida mediante requerimento devidamente instruído e vigorará pelo tempo que durar a nova função do cônjuge.

Subseção VII
Da Licença para Tratar de Interesse Particular

Art. 143 Ao servidor estável, poderá ser deferida, a critério da Administração, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimento ou remuneração e por período não superior a 2 (dois) anos.
§1º A licença será indeferida quando o afastamento do servidor for inconveniente ao serviço público.
§2º O servidor deverá aguardar em exercício a concessão da licença.
Art. 144 Não será concedida licença para tratar de interesse particular ao servidor nomeado, removido ou transferido antes de assumir o exercício.
Art. 145 A autoridade que deferir a licença poderá determinar o retorno do servidor licenciado, em caso de interesse público.
Art. 146 O servidor não poderá assumir outro cargo público durante o afastamento de que trata o artigo 137 desta Lei, salvo os casos

expressamente previstos na Constituição Federal, sob pena de incorrer em acumulação ilícita de funções.

Subseção VIII
Da Licença para Desempenho de Mandato Eletivo

Art. 147 Ao servidor estável em exercício de mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:
I – investido no mando de Prefeito Municipal, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar por sua remuneração;
II – investido no mandato de vereador, se houver compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, caso contrário, será aplicada a regra prevista no inciso anterior;
III – investido em mandato eletivo como representante de sua classe profissional, perceberá as vantagens do cargo, referentes ao vencimento devido, por tempo de duração igual ao mandato e possibilidade de prorrogação por mais um período.
Parágrafo único. Por cada período de mandato eletivo nos termos do inciso III deste artigo, a cessão à entidade classista será de 1 (um) servidor investido na condição de diretor, com direito às vantagens do cargo.
Art. 148 Em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, o tempo de serviço do servidor será contado para todos os efeitos legais, exceto para progressão por merecimento.

Subseção IX
Da Licença para Contrair Matrimônio

Art. 149 Será concedida licença ao servidor, sem prejuízo do vencimento ou remuneração, pelo prazo de 8 (oito) dias, para contrair matrimônio.
§1º A licença será concedida apenas uma vez, ainda que seja realizada mais de uma cerimônia.
§2º Comprovar-se-á o matrimônio pela certidão de casamento.

Subseção X
Da Licença por Falecimento de Pessoa da Família
Art. 150 Ao servidor será concedida licença de 8 (oito) dias, sem prejuízo do vencimento ou remuneração, por motivo de luto pelo falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.
Parágrafo único. Comprovar-se-á o falecimento pelo atestado de óbito.

Subseção XI
Da Licença por Prêmio por Assiduidade

Art. 151 O servidor gozará licença-prêmio, com duração de 03 meses, adquiridos a cada período de 05 anos de ininterrupto efetivo exercício.
Parágrafo único. A licença poderá ser gozada parceladamente, a critério da Administração em até 2 (dois) períodos.
Art. 152 Será admitida a conversão em pecúnia de 01 (um) mês de licença-prêmio, por período aquisitivo, de acordo com a disponibilidade financeira do Município, nas seguintes hipóteses:
I - para tratamento de saúde do servidor, no caso de doença grave;
II - para custeio de procedimento cirúrgico particular do servidor, ou de seu pai, mãe, filho ou cônjuge, devidamente comprovado por laudo de profissional da saúde;
III - por motivo de morte de pai, mãe, filho ou cônjuge do servidor.
§ 1º Considera-se doença grave, as descritas no art. 151 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
§ 2º O disposto no inciso II não se aplica:
I - aos procedimentos cirúrgicos, cujo valor de custo seja inferior a um salário mínimo vigente;
II - às cirurgias estéticas.
Art. 153 O pedido de concessão de férias prêmio deverá ser instruído com a certidão de contagem de tempo fornecida pela repartição competente.
Parágrafo único. Considera-se repartição competente para tal fim aquela que dispuser de elementos para certificar o tempo de serviço, mediante fichas oficiais, cópias de folhas de pagamento ou registro de ponto.
Art. 154 Não terá direito a férias prêmio o servidor que durante o quinquênio houver:
I – sofrido pena de suspensão;
II – faltado ao serviço injustificadamente, por mais de 15 (quinze) dias, consecutivos ou não;
III – gozado licença:
para tratamento de interesse particular, por mais de 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não;
por motivo de afastamento do cônjuge, funcionário ou militar, por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Seção XII
Das Concessões
Art. 155 Sem prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço por 1 (um) dia:
I - para doação de sangue;
II - na data de seu aniversário.
Art. 156 Somente fará jus ao benefício previsto no inciso II do art. 155, o servidor que não possuir em seu assentamento funcional
I – advertência escrita no ano anterior ao gozo do benefício;
II – falta punida com suspensão nos últimos 3 (três) anos;
III – mais de 3 (três) faltas injustificadas no período de 1 (um) ano;
Art. 157 Se o dia do aniversário coincidir com feriado ou final de semana, o benefício poderá ser usufruído no primeiro dia útil seguinte.
Art. 158 As folgas deverão ser programadas de modo a não interromper o funcionamento do serviço público.
Art. 159 Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o de trabalho, sem prejuízo da remuneração, desde que haja compensação.

CAPÍTULO II
DAS VANTAGENS EM GERAL

Art. 160 Além do vencimento ou da remuneração, poderão ser concedidas ao servidor, vantagens de ordem pecuniária.
Parágrafo único. São consideradas vantagens todos os adicionais, gratificações e auxílios previstos nesta Lei e outras que vierem a ser criadas.
Art. 161 Serão pagos adicionais:
I – por tempo de serviço;
II – por exercício de atividades insalubres;
III – por serviço extraordinário;
IV – por serviço noturno.
Art. 162 Serão pagas gratificações:
I – pela execução ou colaboração em trabalhos técnicos ou científicos fora das atribuições normais do cargo;
II – pelo exercício de função gratificada de cargo de chefia;
III – pelo exercício do encargo auxiliar ou membro de banca ou comissão de concurso;
IV – pelo exercício de serviços em caráter extraordinário, no que concerne a qualidade, quantidade e excepcionalidade.

Seção I
Do Adicional por Tempo de Serviço

Art. 163 Será pago adicional por tempo de serviço à razão de 5% (cinco por cento), calculados sobre o vencimento básico, a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício.
§1º Ao servidor efetivo investido em cargo ou função de confiança, a base de cálculo do adicional previsto no *caput* deste artigo será o vencimento básico do cargo efetivo.
§2º Somente o tempo de serviço prestado no Município de Inimutaba será computado para fins de adicional por tempo de serviço.

Seção II
Do Adicional por Exercício de Atividades Insalubres

Art. 164 Será pago adicional pelo desempenho de atividades ou operações insalubres que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde.
Parágrafo único. A aferição da insalubridade ocorrerá por meio de laudo pericial exarado por médico ou engenheiro do trabalho, observadas a legislação aplicável.

Art. 165 As atividades consideradas insalubres terão adicional proporcional ao seu grau, calculado sobre o menor símbolo de vencimento do Quadro Geral de Pessoal do Município, nos seguintes percentuais:
I – 40% (quarenta por cento) para insalubridade em grau máximo;
II – 20% (vinte por cento) para insalubridade em grau médio;
III – 10% (dez por cento) para insalubridade em grau mínimo.
Art. 166 O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.
Art. 167 As operações ou locais considerados insalubres serão objeto de permanente controle de atividade dos servidores.
Art. 168 A servidora gestante ou lactante será afastada enquanto durar a gestação e lactação, das operações e locais previstos nesta subseção.

Seção III
Do Adicional por Serviço Extraordinário

Art. 169 O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, quando convocado para trabalhar em horário diverso de seu expediente, terá direito a adicional, pago por hora de trabalho prorrogado ou antecipado, calculado sobre a hora normal acrescida de 50% (cinquenta por cento).
§1º É vedado conceder adicional por serviço extraordinário para fins de remuneração de outros serviços ou encargos.
§2º É vedado conceder adicional por serviço extraordinário a ocupante de cargo em comissão.
Art. 170 A convocação do servidor para prestação do serviço extraordinário deverá ser autorizada e justificada pela autoridade competente, além de respeitar os limites previstos nesta Lei.
Art. 171 Não será considerado serviço extraordinário, para efeitos deste artigo, os serviços prestados sem autorização ou em regime de plantão e turnos adotados pela Administração Municipal.

Seção IV
Do Adicional por Serviço Noturno

Art. 172 Ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo que prestar serviço noturno normal ou extraordinário será concedido adicional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da hora normal.
§1º A hora do trabalho noturno será computada como de 52 (cinquenta e dois minutos) e 30 (trinta) segundos.
§2º O adicional noturno será devido ao servidor que efetivamente prestar serviço no horário compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia à 5 (cinco) horas do dia seguinte.
§3º O cálculo do adicional noturno incide, exclusivamente, sobre as horas efetivamente trabalhadas no horário citado nesta Lei.

Seção V
Das Diárias

Art. 173 Ao servidor que se deslocar da sede no desempenho de suas atribuições serão concedidas diárias, a título de indenização das despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.
Parágrafo único. O auxilio não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do seu padrão de vencimento e só será concedido dentro dos limites da dotação orçamentária.

Seção VI
Salário-Família

Art. 174 O salário-família será concedido ao servidor de baixa renda nos termos do inciso XII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
Art. 175 Quando o pai e a mãe forem servidores e viverem em comum, o salário-família será concedido apenas a um deles.
§1º Se não viverem em comum, será concedido ao que tiver os dependentes sob sua guarda.
§2º Se ambos os tiverem, será concedido a um e outro dos pais, de acordo com a distribuição dos dependentes.
Art. 176 O servidor é obrigado a comunicar a seu chefe imediato, dentro de 15 (quinze) dias, qualquer alteração que se verifique na situação dos dependentes, da qual decorra supressão ou redução no salário-família.
Parágrafo único. A inobservância deste dispositivo determinará responsabilidade do servidor.
Art. 177 O salário-família não está sujeito a qualquer contribuição ou consignação em folha, inclusive para fins de previdência social.
Art. 178 O salário-família será pago juntamente com os vencimentos ou remuneração, salários ou provento.
Art. 179 O valor e o limite de renda para recebimento do salário-família serão determinados anualmente por Portaria expedida pelos Ministério da Previdência Social e Ministério da Economia.
Art. 180 É vedado pagamento do salário-família por dependente, em relação ao que seja percebido o benefício de outra entidade pública federal, estadual ou municipal.

TÍTULO IV
DO REGIME DISCIPLINAR
CAPÍTULO I
DOS DEVERES

Art. 181 São deveres dos servidores, além dos que lhe cabem em virtude do desempenho de suas funções no cargo que ocupa e as que decorrem da sua condição de servidor público:
I – comparecer à repartição nas horas de trabalho ordinário e nas de trabalho extraordinários, quando devidamente convocado, executando os serviços que lhe competirem;
II - cumprir as ordens superiores e representar por escrito quando forem manifestamente ilegais;
III – desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que lhes forem incumbidos;
IV – tratar com urbanidade os companheiros de trabalho e as partes, atendendo-as sem preferência pessoal;
V – informar e manter atualizados seus dados cadastrais junto à unidade administrativa responsável pela administração dos recursos humanos;
VI – manter espírito de solidariedade e de colaboração com os companheiros de trabalho;
VII – apresentar-se convenientemente trajado em serviço ou com uniforme que for determinado em cada caso;
VIII – guardar sigilo sobre os assuntos de repartição e sobre os despachos, decisões e providências;
IX – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
X – zelar pela economia do material do Município e pela conservação do que for confiado à sua guarda e utilização;
XI – atender prontamente, com preferência sobre qualquer outro serviço:
a) as requisições para defesa da fazenda pública;
b) a expedição de certidões requeridas para defesa de direitos.
XII – apresentar relatório ou resumo de suas atividades nas hipóteses e prazos previstos em lei, regulamento ou regimento;
XIII – sugerir providências tendentes à melhoria do serviço;
XIV – representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XIV será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado a ampla defesa.
XV – observar as normas de segurança e medicina do trabalho, bem como o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI) que forem necessários para o desempenho do cargo ou função.

CAPÍTULO II
DAS PROIBIÇÕES

Art. 182 Ao servidor é proibido:
I – referir-se de modo depreciativo às autoridades e atos da administração pública, em informação, parecer ou despacho, pela imprensa ou qualquer outro meio, podendo, porém, em trabalho assinado, criticá-los do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço, com fito de colaboração e cooperação;
II – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
III – retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
IV – atender a pessoa, na repartição, para tratar de assuntos particulares;

V – promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos no recinto da repartição;
VI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
VII – coagir ou aliciar subordinados com objetivos de natureza partidária;
VIII – praticar a usura em qualquer de suas formas;
IX – pleitear como procurador ou intermediário, junto às repartições públicas municipais, salvo quando se tratar de percepção de vencimentos ou vantagens, de parentes até 2º (segundo) grau;
X – receber propinas, comissões e vantagens de qualquer espécie em razão das atribuições;
XI – empregar material do serviço público em serviço particular;
XII – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que lhe competir ou a seus subordinados;
XIII – exercer atribuições diversas das do cargo ou função, ressalvados os casos previstos em lei ou regulamento;
XIV – praticar jogos de azar na repartição de trabalho ou fora dela;
XV – recusar fé a documentos públicos;
XVI – opor resistência injustificada ao andamento de documento, processo ou execução de serviço;
XVII – compelir ou aliciar servidor para filiação à associação profissional ou sindical, bem como a partido político;
XVIII – participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não, de sociedade civil ou exercer comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços aos seus membros, na qualidade de agente de arrecadação ou fiscalização;
XIX – ingerir bebida alcóolica ou drogas ilícitas durante o horário de trabalho ou apresentar-se em estado de embriaguez.

CAPÍTULO III
DA RESPONSABILIDADE

Art. 183 Pelo exercício irregular de suas atribuições o servidor responderá civil, penal e administrativamente.
Art. 184 A responsabilidade civil decorre de procedimento doloso ou culposo, que importe em prejuízo para a fazenda municipal ou terceiros.
Art. 185 A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputados ao servidor, nessa qualidade.
Art. 186 O servidor é administrativamente responsável por seus atos e omissões perante as autoridades que lhe forem hierarquicamente superiores.
Parágrafo único. A responsabilidade administrativa não exime o servidor da responsabilidade civil ou penal que couber, nem do pagamento da indenização a que ficar obrigado.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES

Art. 187 São penalidades disciplinares:
I – advertência;
II – suspensão;
III – demissão;
IV – cassação da aposentadoria e da disponibilidade ;
V – destituição de cargo em comissão;
Parágrafo único. A aplicação das penas disciplinares não se sujeita à sequência estabelecida neste artigo, mas é autônoma, segundo cada caso e consideradas a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público.
Art. 188 A pena de advertência será aplicada por escrito em caso de desobediência ou falta de cumprimento de deveres.
Parágrafo único. Havendo dolo ou má fé, a falta de cumprimento de deveres será punida com pena de suspensão.
Art. 189 A pena de suspensão será aplicada em caso de:
I – falta grave;
II – recusa do servidor em submeter-se à inspeção médica quando necessária;
III – desrespeito às proibições consideradas neste Estatuto;
IV – reincidência em falta já punida com advertência;
V – recebimento doloso e indevido do vencimento, ou remuneração ou vantagens;
VI – requisição irregular de transporte;
VII – concessão de laudo médico gracioso.
§1º A pena de suspensão não poderá exceder 90 (noventa) dias.
§2º O servidor suspenso perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.
Art. 190 A pena de demissão será aplicada nos casos de:
I – acúmulo ilegal de cargos, funções ou cargos e funções;
II – abandono do cargo ou função pelo não comparecimento do servidor ao serviço, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou mais de 90 (noventa) intercalados, em um ano;
III – aplicação indevida de dinheiro público;
IV – praticar crime contra a boa ordem a administração pública, e a Fazenda Municipal;
V – revelar segredos de que tenha conhecimento em razão ou função, desde que o faça dolosamente e com prejuízo para o Município ou particulares;
VI – praticar, em serviço, ofensas físicas, contra servidores ou particulares, salvo se em legitima defesa;
VII – lesar os cofres públicos ou dilapidar o patrimônio do Município;
VIII – receber ou solicitar propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie;
IX – abandonar o cargo ou faltar com assiduidade;
X- improbidade administrativa;
XI - corrupção.
Art. 191 O ato que demitir o servidor mencionará sempre a disposição legal em que se fundamenta.
Parágrafo único. Uma vez submetidos a processo administrativo, os servidores só poderão ser exonerados depois da conclusão do processo e de reconhecida a sua culpabilidade.
Art. 192 A demissão ou destituição de cargo em comissão, por infringência dos incisos VI e IX art. 182, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público municipal, pelo prazo de 10 (dez) anos, o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência dos incisos II, IV, VII, X e XI do art. 190.
Art. 193 Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.
Art. 194 Para aplicação das penas do art. 187 são competentes:
I – o Prefeito Municipal, nos casos de demissão;
II – os chefes de Departamento, nos casos de repreensão e suspensão.
Parágrafo único – A aplicação da pena de destituição de função caberá ao Prefeito Municipal que houver feito a designação ou que vier a sucedê-lo.
Art. 195 Deverão constar do assentamento individual todas as penas impostas aos servidores.
Art. 196 Verificado, a qualquer tempo, ter sido gracioso o laudo de junta médica, o órgão competente promoverá a punição dos responsáveis, incorrendo o servidor, a que aproveitar a fraude, na pena de suspensão, e, na reincidência, na demissão, e os médicos em igual pena, se forem servidores, sem prejuízo da ação penal que couber.
Art. 197 O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo, será demitido do cargo ou destituído da função.
Art. 198 Terá cassada a licença e será demitido do cargo o servidor licenciado para tratamento de saúde que se dedicar a qualquer atividade remunerada.
Art. 199 Será cassada, a aposentadoria ou disponibilidade se ficar provado, em processo, que o aposentado ou servidor em disponibilidade:
I – praticou, quando em atividade, qualquer dos atos para os quais é cominada neste Estatuto a pena de demissão, ou demissão a bem do serviço público;
II – praticou a usura, em qualquer de suas formas.
Parágrafo único – Será igualmente cassada a disponibilidade do servidor que não assumir ao prazo legal o cargo ou função em que for aproveitado.
Art. 200 A ação disciplinar prescreverá:
I - em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
II - em 2 (dois) anos, quanto à suspensão;
III - em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

§ 1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.
§ 2º Na hipótese em que a infração disciplinar também constituir crime, a prescrição reger-se-á pelo prazo previsto na lei penal.
§ 3º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida pela autoridade competente.
§ 4º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.
Art. 201 O servidor que indevidamente receber diária será obrigado a restituir, de uma só vez, a importância recebida, ficando ainda sujeito a punição disciplinar a que se refere o art. 189.
Art. 202 Será punido com pena de suspensão, e, na reincidência, com demissão, o servidor que, indevidamente, conceder diárias, com o objetivo de remunerar outros serviços ou encargos, ficando ainda obrigado à reposição da importância correspondente.
Art. 203 Será punido com a pena de suspensão e, na reincidência, com a demissão a bem do serviço público, o servidor que atestar falsamente a prestação de serviço extraordinário.
Art. 204 Serão considerados como falta, os dias em que o servidor licenciado para tratamento de saúde, considerado apto em inspeção médica *ex-oficio*, deixar de comparecer ao serviço.
Art. 205 Nos casos de indenização à Fazenda Municipal, o servidor será obrigado a repor, de uma só vez, a importância do prejuízo causado em virtude de alcance, desfalque ou omissão em efetuar recolhimento ou entradas nos prazos legais.
Art. 206 Fora dos casos incluídos no artigo anterior, a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida.
Parágrafo único. O desconto poderá ser integral, quando o servidor, para se esquivar ao ressarcimento devido, solicitar exoneração ou abandonar o cargo.
Art. 207 Será suspenso por 90 (noventa dias), e, na reincidência, demitido, o servidor que, fora dos casos expressamente previstos em lei, regulamentos ou regimentos cometer a pessoas estranhas às repartições o desempenho de encargos que lhe competirem ou aos seus subordinados.
Art. 208 A infração no disposto no art. 132 importará a perda total do vencimento ou remuneração e, se a ausência exceder a trinta dias, a demissão por abandono do cargo.
Art. 209 A responsabilidade administrativa não exime o servidor da responsabilidade civil ou criminal que no caso couber nem o pagamento de indenização a que ficar obrigado o exime da pena disciplinar em que incorrer.
Art. 210 A autoridade, que deixar de proferir o julgamento em processo administrativo no prazo legal, será responsabilizada pelos prejuízos que advirem do retardamento da decisão.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 211 A autoridade competente que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público fica obrigada a promover a apuração dos fatos e a responsabilidade do servidor mediante processo administrativo de sindicância ou disciplinar.
Art. 212 A penalidade imposta surtirá seus efeitos legais a partir da data do trânsito em julgado da decisão, e será anotada nos registros funcionais do servidor.
Art. 213 A pena de demissão ou de destituição do cargo em comissão, nos casos de improbidade administrativa, lesão aos cofres públicos e corrupção, implicará em indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, sem prejuízo da ação penal cabível.
Art. 214 Se a infração cometida pelo servidor também configurar, em tese, crime ou contravenção penal, a autoridade julgadora encaminhará cópia do processo administrativo disciplinar ao Ministério Público, para instauração da ação penal.
Art. 215 O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.
Art. 216 Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-se subsidiariamente os preceitos desta Lei.

Seção II
Da Sindicância

Art. 217 A sindicância é a peça preliminar e informativa do processo administrativo disciplinar, devendo ser instaurada quando os fatos não estiverem suficientemente esclarecidos ou faltarem elementos indicativos da autoria da infração.
§1º A sindicância possui caráter sigiloso não comporta o contraditório, apenas para investigação dos fatos a serem apurados.
§2º A sindicância será conduzida por 3 (três) servidores efetivos, nomeados especialmente para esse fim.
§3º O prazo de conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, prorrogado por igual período.
Art. 218 A sindicância poderá concluir:
I – pelo arquivamento do processo, caso não seja constatada infrações disciplinares;
II – pela aplicação de advertência ou suspensão, devendo ser garantido, neste caso, a ampla defesa e o contraditório;
III – pela abertura de processo administrativo disciplinar.

Seção III
Do Processo Administrativo Disciplinar
Subseção I
Das Disposições Gerais

Art. 219 O Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado à apuração da responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, e para aplicação das penalidades legalmente previstas, assegurada ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, equiparam-se aos servidores do Poder Executivo Municipal, os cedidos à Prefeitura por outros órgãos públicos, além daqueles que, por força de lei, contrato, ou qualquer outro ato jurídico, prestem serviço de natureza permanente, temporária ou excepcional, vinculados direta ou indiretamente à Prefeitura.
Art. 220 O processo administrativo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:
I - instauração;
II - instrução;
III - defesa;
IV - relatório;
V - julgamento;
VI - recurso.
Parágrafo único. No processo administrativo disciplinar, não é obrigatória a defesa técnica por advogado.

Subseção II
Da Instauração do Processo

Art. 221 O processo administrativo disciplinar pode se iniciar de ofício ou a requerimento de qualquer interessado.
Art. 222 O processo administrativo será instaurado mediante portaria expedida pelo Prefeito ou Secretário Municipal, que conterá, no mínimo, a identificação funcional do servidor acusado, a descrição dos atos ou fatos, a indicação das infrações a serem punidas, o respectivo enquadramento legal e a indicação dos membros da comissão processante.
§1º A portaria prevista no *caput* deste artigo será publicada por extrato, no Diário do Oficial do Município ou do Estado, contendo a divulgação dos dados resumidos da instauração e somente as iniciais do nome do servidor acusado.
§2º O processo administrativo será conduzido por uma comissão processante, composta de três servidores efetivos, designados pela autoridade instauradora, que indicará, dentre eles, o seu presidente.
§3º O presidente da comissão processante deverá ter escolaridade igual ou superior à do acusado.
§4º A comissão processante será secretariada por um de seus membros, designado pelo seu presidente.
§5º Não poderá participar da comissão processante o cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§6º Os trabalhos da comissão deverão ser iniciados no prazo de até cinco dias úteis, contados da publicação da portaria de instauração.
§7º A comissão processante deverá se ater à descrição dos atos e fatos e aos dispositivos legais constantes da portaria de instauração.
§8º Na hipótese de surgimento de fatos novos ou de novos envolvidos, no decorrer das apurações, o presidente da comissão processante poderá requerer, à autoridade instauradora, o aditamento da portaria.
Art. 223 A autoridade instauradora do processo administrativo, como medida cautelar e a fim de que o servidor acusado não venha a influir na apuração dos fatos, poderá determinar o seu afastamento preventivo do exercício do cargo, pelo prazo de até sessenta dias, sem prejuízo da remuneração.
Art. 224 O prazo para a conclusão do processo administrativo não excederá sessenta dias contados da data de publicação da portaria de instauração, admitida a sua prorrogação por mais trinta dias, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 225 O acesso ao processo administrativo ficará restrito ao acusado, seu procurador e à Administração Pública.

Subseção III
Da Forma, Tempo e Lugar dos Atos Processuais

Art. 226 Os atos do processo administrativo disciplinar não dependem de forma determinada para a sua prática, senão quando a lei expressamente a exigir.
§1º Os atos processuais devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura do responsável.
§2º Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.
§3º A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita por um membro da comissão processante.
§4º O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo secretário da comissão.
§5º Somente será declarada a nulidade dos atos processuais em caso de vício insanável e quando comprovado efetivo prejuízo para a defesa do acusado, não se admitindo a sua presunção.
§6º A nulidade de um ato não implica, necessariamente, nulidade daqueles produzidos em sequência no processo.
Art. 227 Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento da repartição na qual tramitar o processo.
Parágrafo único. Serão concluídos depois do horário normal, os atos já iniciados, cujo adiamento prejudique o curso regular do procedimento ou cause dano ao acusado ou à Administração Pública.

Subseção IV
Da Comunicação dos Atos
Art. 228 A comissão processante determinará a notificação do acusado, para tomar ciência da existência do processo administrativo, ou a intimação de decisão ou realização de diligências.
§1º A notificação ou intimação deverá conter:
I – a identificação do notificado ou intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;
II – a finalidade;
III – a data, hora e local em que deve comparecer;
IV – se o notificado deve comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar por procurador;
V – a informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;
VI – a indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.
§2º A notificação ou intimação observará a antecedência mínima de três dias úteis quanto à data de comparecimento.
§3º A intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por e-mail, por aplicativo de mensagens instantâneas ou outro meio que assegure a certeza da ciência do intimado.
§4º Na hipótese de recusa do acusado em receber ou apor seu ciente na via de notificação ou intimação, a comissão lavrará termo consignando a ocorrência.
§5º No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a notificação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.
§6º O comparecimento espontâneo do acusado ou intimado supre a falta ou a irregularidade da notificação ou intimação.
Art. 229 Devem ser objeto de intimação os atos do processo que resultem para o acusado em imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse.

Subseção V
Da Instrução

Art. 230 A instrução do processo administrativo disciplinar será regida pelos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Art. 231 A comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse público, podendo tomar depoimentos, realizar acareações, diligências e investigações, bem como adotar outras providências pertinentes, objetivando a coleta de provas, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos.
Art. 232 Iniciados os trabalhos da comissão processante, seu presidente notificará o servidor acusado sobre a instauração do processo administrativo e, no mesmo ato, irá intimá-lo para, querendo, apresentar defesa prévia, por escrito, no prazo de cinco dias úteis, contados da data do recebimento da intimação.
§1º Na resposta, o acusado poderá arguir o que interessar à sua defesa prévia, oferecer documentos e justificativas, especificar provas e apresentar rol de até, no máximo, cinco testemunhas.
§2º A ausência de defesa prévia, no início da instrução processual, não implica revelia.
Art. 233 Esgotado o prazo previsto no art. 232, com ou sem apresentação de defesa, a comissão processante poderá, alternativamente:
I - prosseguir na instrução do processo ou;
II - propor o arquivamento do processo, quando verificar:
a) a existência de causa excludente da ilicitude do fato;
b) a existência de causa excludente da culpabilidade do acusado;
c) que o fato narrado não constitui descumprimento dos deveres e das obrigações funcionais;
d) a prescrição da ação disciplinar.
Art. 234 É assegurado ao servidor acusado o direito de acompanhar a instrução do processo administrativo pessoalmente ou por intermédio de um procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
§1º O presidente da comissão poderá, fundamentadamente, indeferir pedidos impertinentes, desnecessários, protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
§2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.
§3º A comissão processante poderá trazer aos autos do processo administrativo provas produzidas em outro processo administrativo ou judicial.
Art. 235 Os autos da sindicância investigatória, quando houver, serão apensados aos autos do processo administrativo disciplinar, como peça informativa da instrução.
Art. 236 As testemunhas serão intimadas a depor em local, data e hora designadas pelo presidente da comissão, devendo a segunda via da intimação, com o ciente do intimado, ser anexada aos autos.
Art. 237 O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo permitido à testemunha trazê-lo por escrito.
§1º A testemunha será advertida sobre sua obrigação de dizer a verdade, não podendo omiti-la, sob pena de incorrer no crime de falso testemunho.
§2º As testemunhas serão inquiridas separadamente.
§3º Na hipótese de depoimentos contraditórios, realizar-se-á à acareação entre os depoentes.
§4º É permitida a realização de oitiva de testemunha por videoconferência.
§5º As pessoas consideradas impedidas ou suspeitas de depor como testemunha, nos termos da lei, poderão atuar no processo como informantes, caso o depoimento seja considerado necessário pela comissão processante.
Art. 238 Concluída a fase de oitiva das testemunhas, o presidente da comissão intimará o servidor acusado para comparecer à audiência de interrogatório, em local, data e hora designadas, que será realizada com observância dos procedimentos previstos nos arts. 236 e 237.

§1º O ato de interrogatório do acusado deverá ser promovido como último ato da fase instrutória, depois de produzidas todas as provas.
§2º É facultativa a presença de advogado ou procurador no interrogatório do acusado.
§3º O silêncio ou o não comparecimento do acusado à audiência de interrogatório não implica em confissão, reconhecimento de culpa, nem a renúncia a direito.
§4º No caso de haver mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente e, sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida acareação.
Art. 239 O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como a oitiva das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.
Art. 240 Concluída a fase de instrução, não havendo mais provas a serem produzidas, a comissão processante adotará uma das seguintes providências:
I - não sendo o caso de indiciamento, providenciará a elaboração do relatório final, concluindo pela absolvição sumária do acusado ou;
II - promoverá o indiciamento do acusado.

Subseção VI
Da Defesa

Art. 241 Na hipótese de indiciamento, o Presidente da comissão determinará a citação do indiciado para apresentar defesa final escrita, no prazo de dez dias úteis, contados da data do recebimento da citação.
§1º A citação do indiciado que estiver em lugar incerto ou não sabido será feita por edital publicado duas vezes, no Diário Oficial do Município ou do Estado.
§2º Na hipótese prevista no § 1º, o prazo para apresentação da defesa final será contado da data da última publicação do edital.
§3º Frustrada a citação via edital ou se o indiciado, devidamente citado, deixar transcorrer o processo à sua revelia, deverá o presidente da comissão solicitar à autoridade instauradora a designação de um servidor efetivo, preferencialmente, graduado em direito, para apresentar a defesa final.
§4º O procurador do servidor indiciado tem o direito a vista dos autos, dentro das dependências da sede da comissão.
§5º A revelia não implica confissão do indiciado quanto aos fatos referidos no termo de indiciamento.
§6º Se houver mais de um servidor indiciado, com diferentes procuradores, o prazo comum para defesa será contado em dobro, ressalvado acordo escrito e conjunto apresentado pelos interessados.

Subseção VII
Do Relatório da Comissão

Art. 242 Esgotado o prazo para a apresentação da defesa final, a comissão processante analisará a defesa produzida, os depoimentos prestados e as provas colhidas nos autos, devendo apresentar o relatório conclusivo à autoridade instauradora do processo, no prazo de dez dias úteis.
Art. 243 O relatório da comissão tem caráter opinativo e deverá ser redigido com clareza e exatidão, noticiando de forma circunstanciada e objetiva todas as fases do processo e sugerindo:
I - a absolvição do servidor e o arquivamento do processo, quando concluir pela improcedência da acusação;
II - a punição do servidor acusado, apontando as provas em que se baseou para formar a sua convicção, indicando os dispositivos legais ou normativos transgredidos, as circunstâncias atenuantes ou agravantes e a pena disciplinar a ser aplicada;
III - o encaminhamento dos documentos e das peças correlatas ao Ministério Público, se a falta cometida também configurar, em tese, crime ou contravenção penal.
Art. 244 Caso um dos membros da comissão discorde total ou parcialmente do conteúdo do relatório, poderá elaborar seu voto em apartado, expressando suas conclusões e o motivo da sua divergência.
Art. 245 A comissão processante poderá indicar em seu relatório medidas a serem adotadas visando ao saneamento de falhas ou à melhoria da gestão administrativa, tendo por base a apuração realizada.

Subseção VIII
Do Julgamento

Art. 246 Recebido o relatório, a autoridade instauradora, no prazo de dez dias úteis, proferirá decisão fundamentada, à vista dos elementos constantes dos autos, podendo:
I - declarar a extinção do processo, quando o objeto da decisão se tornar impossível, ineficaz ou prejudicado por fato superveniente;
II - declarar a prescrição da ação disciplinar;
III - declarar a nulidade do processo;
IV - determinar o saneamento do processo ou a realização de novas diligências que considere essenciais à produção da prova;
V - absolver o servidor processado;
VI - aplicar uma das penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
Parágrafo único. A autoridade julgadora poderá, ao analisar o relatório da comissão processante, acatá-lo, no todo ou em parte ou não acatá-lo, conforme seu juízo de valoração das provas, resolvendo pela aplicação ou não de penalidade ao indiciado.

Subseção IX
Do Recurso Administrativo

Art. 247 O recurso administrativo contra decisão que impuser pena disciplinar deverá ser interposto no prazo de dez dias úteis, contados da data da ciência pelo interessado ou da publicação oficial da decisão recorrida.
§1º No ato da interposição do recurso administrativo, o servidor processado poderá realizar pedido de reconsideração, visando à reforma ou à anulação do julgamento, não podendo ser renovado.
§2º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de dez dias úteis, o encaminhará à autoridade administrativa hierarquicamente superior, se houver.
§3º Na hipótese do julgamento do processo administrativo ocorrer em última instância administrativa do órgão, caberá apenas pedido de reconsideração.
Art. 248 O recurso será recebido em seu efeito devolutivo.
Parágrafo único. O recurso poderá ser recebido no efeito suspensivo, quando houver justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução.
Art. 249 O recurso administrativo deverá ser decidido no prazo de quinze dias úteis, a partir do recebimento dos autos pela autoridade competente.
Art. 250 Interposto o recurso, a autoridade competente para dele conhecer deverá intimar os demais interessados para que, no prazo de cinco dias úteis, apresentem alegações.
Art. 251 O recurso não será conhecido quando interposto:
I - fora do prazo;
II - por quem não seja legitimado;
III - depois de exaurida a esfera administrativa.
Art. 252 A autoridade competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.
Art. 253 A decisão da autoridade quanto ao pedido de reconsideração ou recurso deverá ser fundamentada.

Subseção X
Dos Prazos

Art. 254 Os prazos processuais previstos nesta Lei serão contados em dias úteis.
Parágrafo único. Na contagem dos prazos, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.
Art. 255 Os prazos processuais poderão ser suspensos por motivo de força maior devidamente comprovada.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 256 O dia 28 de outubro será consagrado ao servidor municipal.

Art. 257 Os prazos previstos nesta Lei serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o final, salvo expressa disposição em contrário.
Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o próximo dia útil, se o término ocorrer aos finais de semana, feriados ou em dias que não haja expediente.
Art. 258 São isentos de qualquer pagamento a primeira via dos requerimentos, certidões e outros papéis de ordem administrativa que interessem ao servidor.
Art. 259 Ficam assegurados aos servidores públicos os direitos adquiridos pela legislação anterior e incorporados até a data de publicação desta Lei.
Art. 260 Por motivo de convicção filosófica, religiosa ou política, nenhum servidor poderá ser privado de qualquer de seus direitos, nem sofrer alterações em sua atividade funcional.
Art. 261 O Prefeito, observados os princípios da legalidade e imparcialidade, expedirá regulamentação necessária à perfeita execução deste Estatuto.
Art. 262 Ficam revogadas as Leis nº 294A, de 13 de abril de 1995, nº 703, de 22 de novembro de 2018, nº 762, de 10 de maio de 2021, nº 825, de 18 de junho de 2024 e nº 842, de 11 de fevereiro de 2025.
Art. 263 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 13 de outubro de 2025.

***EMERSOMM DANEZZI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Carolina Pereira Teixeira
**Código Identificador:**10B72A72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**
**LEI Nº 865, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

Define a organização da Equipe Multiprofissional na Atenção Primária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inimutaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A equipe Multiprofissional (eMulti) na Atenção Primária à Saúde (APS), implantada no Município de Inimutaba tem seu funcionamento, inclusive quanto aos servidores, regulado pelo disposto nesta Lei e na legislação federal aplicável.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei entende-se por equipe Multiprofissional (eMulti) a equipe composta por profissionais da saúde de diferentes áreas de conhecimento que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da Atenção Primária à Saúde – APS, com atuação corresponsável pela população e pelo território, em articulação intersetorial e com a Rede de Atenção à Saúde – RAS.
Art. 2º São diretrizes e objetivos do processo de trabalho da equipe eMulti, para atender a saúde da pessoa, da população e do território:
I – facilitar o acesso da população aos cuidados em saúde, por meio do trabalho colaborativo entre profissionais da eMulti e das equipes de Saúde da Família;
II – pautar-se pelo princípio da integralidade da atenção à saúde;
III – ampliar o escopo de práticas em saúde no âmbito da APS e do território;
IV – integrar práticas de assistência, prevenção, promoção da saúde, vigilância e formação em saúde na APS;
V – favorecer os atributos essenciais e derivados da APS, conforme orientado pela Política Nacional da Atenção Básica – PNAB, por meio da atenção interprofissional, de modo a superar a lógica de fragmentação do cuidado que compromete a corresponsabilização clínica;
VI – oportunizar a comunicação, integração e articulação da APS com os outros serviços da RAS e intersetoriais, contribuindo para a continuidade de fluxos assistenciais;
VII – contribuir para aprimorar a resolubilidade da APS; e
VIII – proporcionar que a atenção seja contínua ao longo do tempo, por meio da definição de profissional de referência da eMulti e equipe vinculada, a fim de qualificar a diretriz de longitudinalidade do cuidado.
Parágrafo único. Incumbe à eMulti, prioritariamente, o desenvolvimento da integralidade das seguintes ações:
I – o atendimento individual, em grupo e domiciliar;
II – as atividades coletivas;
III – o apoio matricial;
IV – a discussões de casos;
V – o atendimento compartilhado entre profissionais e equipes;
VI – a oferta de ações de saúde à distância;
VII – a construção conjunta de projetos terapêuticos e intervenções no território; e
VIII – as práticas intersetoriais.
Art. 3º A equipe Multiprofissional (eMulti) deverá:
I – estar cadastrada no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
II – fazer uso da Estratégia e-SUS APS, através do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para registro das informações dos atendimentos; e
III – enviar produção no Sistema de Informação da Atenção Básica – SISAB.
Art. 4º Os cargos, requisitos, vagas, carga horária e remuneração dos profissionais que compõe a Equipe Multiprofissional (eMulti) constam dos Anexos I e II desta Lei.
§1º A equipe eMulti deverá ser vinculada a, no mínimo 1 (uma) e no máximo 4 (quatro) equipes de Saúde da Família, sendo, para efeitos de homologação junto ao Ministério da Saúde, inserida na modalidade eMulti Estratégica.
§2º A equipe eMulti será composta por um conjunto fixo e variável de profissionais de nível superior, consoante Anexo I desta Lei.
§3º A carga horária individual mínima das categorias profissionais é de 20 (vinte) horas semanais, não excedendo a 40 (quarenta) horas semanais pela mesma categoria profissional ou especialidade.
§4º A carga horária mínima da equipe é de 100 (cem) horas semanais.
§5º É vedado aos profissionais integrantes da equipe eMulti assumir atribuições que não integrem o respectivo Programa, sob pena de responsabilidade do gestor por desvio de finalidade.
Art. 5º Além do vencimento, os agentes farão jus a:
I – gozo anual de 30 (trinta) dias de férias remuneradas, acrescidos de um terço a mais do que o salário normal;
II – pagamento de décimo terceiro salário, correspondente a um mês de remuneração, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês efetivamente trabalhado, sendo a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias considerada como mês integral;
III – licença para tratamento de saúde;
IV – licença maternidade e paternidade.
Parágrafo único. A concessão de direitos que trata esse artigo obedecerá aos critérios definidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inimutaba.
Art. 6º O Município de Inimutaba fica autorizado a promover contratação temporária por excepcional interesse público, de profissionais para a composição da equipe eMulti, por tempo determinado, por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, enquanto durar a execução da Portaria GM/MS nº 673, de 22 de maio de 2023.
§1º As contratações de que trata o *caput* deste artigo serão precedidas de Processo Seletivo de Provas e/ou Títulos, para todas as funções e serão regidas por contrato administrativo.
§2º A contratações advindas desta Lei serão regidas pelo regime estatutário e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
§3º Os contratos temporários poderão ser rescindidos unilateralmente, a qualquer tempo, mediante interesse público e ainda:
I – por acordo entre as partes;
II – a pedido do contratado, observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias;
III – por cometimento de falta grave;
IV – pelo descumprimento desta Lei e da legislação que rege a contratação temporária.
Art. 7º O planejamento, a coordenação, a supervisão e o controle do Programa de que trata esta Lei, são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente, que poderá designar servidor ocupante de cargo efetivo para as atividades de gestão.

Art. 8º Os profissionais contratados para integrar a equipe eMulti não poderão ser nomeados para o exercício de cargo de provimento em comissão ou em substituição.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 13 de outubro de 2025.

***EMERSOMM DANEZZI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Carolina Pereira Teixeira
**Código Identificador:**FC7CDBD1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 012/2025. PROCESSO 084/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS/MG. Aviso de Licitação. Inexigibilidade por Credenciamento Nº 012/2025. Processo 084/2025. O Município de Iraí de Minas - MG torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (ENTIDADES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS, SEM FINS LUCRATIVOS), PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (SERDI) E A ADESÃO AO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADO (PIPA) AMBOS DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Edital disponível no site: www.iraideminas.mg.gov.br e no Setor de Licitações no dia 14/10/2025 a partir das 13:00 hs. Os(as) interessados(as) em credenciar deverão entregar a Documentação de Habilitação e Proposta pertinente no Setor de Licitação do Município de Iraí de Minas-MG, situado na Praça do Rosário, nº 04, Bairro Centro, CEP. 38.510-000, a partir do dia 23/10/2025 das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Setor de Licitações: 0(34)3845-1210.

***CLEITON GOMES DA CRUZ,***
Prefeito Municipal, 13/10/2025.

**Publicado por:**
Evelyn Florence Faria Correa
**Código Identificador:**EEA573C9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaipé torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tipo Menor Preço por item do seguinte:
Processo Licitatório nº 070/2025– Pregão Eletrônico nº 026/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISAS E UNIFORMES.
Início de Recebimento de Propostas: 14 de Outubro de 2025.
Limite para Recebimento de Propostas: Até às 06h59min do dia 28 de Outubro de 2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 28 de Outubro de 2025 às 08h00min.
Local de Abertura: Portal de Compras LICITA ON
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas nos sites: www.gov.br/pncp, https://licitaon.com.br/Default.aspx e www.itaipe.mg.gov.br.
Itaipé-MG, 13 de Outubro de 2025.

***FAGNER MARTINS COELHO***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Pedro Henrique Bulhões
**Código Identificador:**00EE0D14

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
### EXTRATO CONTRATO 202 E 203 /2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:**
Contrato 202/2025, Advice Medicina e Engenharia do Trabalho Ltda, CNPJ 30.450.537/0001-14, o valor do contrato é de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais); Contrato 203/2025 RC Segurança e Medicina do Trabalho Ltda – CNPJ 38.928.121/0001-70, o valor do contrato é de R$ 19.900,00 (Dezenove mil novecentos e noventa reais) constitui objeto do presente instrumento: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia e Medicina do Trabalho e Ocupacional, para prestação de serviços de assessoria, elaboração, implantação, atualização, manutenção, avaliação, gerenciamento em Saúde e Segurança do Trabalho. Pregão Eletrônico 029/2025., Processo 075/2025.
Vigência 13/10/2025 a 01/11/2026.

***JOSÉ WILSON AMORIM,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Melo Braga
**Código Identificador:**5FD10584

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
### HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2025.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

Lassance, 02 de Outubro de 2025.

***ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES***

___

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2025.**

**Contratado: A.L.C. MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 46.339.373/0001-92, AVENIDA RUA TREZE DE MAIO, N° 514, CENTRO, MOGI MIRIM – SP.**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Licitação: Processo Licitatório nº 118/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Registro de Preços nº 019/2025.**

**Vigência: 02/10/2025 à 01/10/2026.**

**Valor Total: R$4.262,40 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais, quarenta centavos).**

**Lassance, Terça-Feira, 13 de Outubro de 2025.**

**___**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2025.**

**Contratado: CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.148.696/0001-45, AVENIDA MONTREAL N° 855, JARDIM CANADA, NOVA LIMA – MG.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Licitação: Processo Licitatório nº 118/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Registro de Preços nº 019/2025.**

**Vigência: 02/10/2025 à 01/10/2026.**

**Valor Total: R$109.795,00 (cento e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais).**

**Lassance, Terça-Feira, 13 de Outubro de 2025.**

**___**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2025.**

**Contratado: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 02.537.890/0001-09, RUA TUPINAMBAS, N° 651, CARAPINA, GOVERNADOR VALADARES – MG.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Licitação: Processo Licitatório nº 118/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Registro de Preços nº 019/2025.**

**Vigência: 02/10/2025 à 01/10/2026.**

**Valor Total: R$119.715,00 (cento dezenove mil, setecentos e quinze reais).**

**Lassance, Terça-Feira, 13 de Outubro de 2025.**

**___**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2025.**

**Contratado: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.858.842/0001-04, Rua Gama Cerqueira, JARDIM AMÉRICA N° 734, BELO HORIZONTE – MG.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Licitação: Processo Licitatório nº 118/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Registro de Preços nº 019/2025.**

**Vigência: 02/10/2025 à 01/10/2026.**

**Valor Total: R$17.328,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais).**

**Lassance, Terça-Feira, 13 de Outubro de 2025.**

**___**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2025.**

**Contratado: FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ Nº 46.586.767/0001-45, AVENIDA BIAS FORTES, N°67, BAIRRO: VILA DE LOURDES, CURVELO – MG.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Licitação: Processo Licitatório nº 118/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Registro de Preços nº 019/2025.**

**Vigência: 02/10/2025 à 01/10/2026.**

**Valor Total: R$980,60 (novecentos e oitenta reais, sessenta centavos).**

**Lassance, Terça-Feira, 13 de Outubro de 2025.**

**___**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2025.**

**Contratado: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 42.092.374/0001-24, RUA PERNAMBUCO, N° 1647, BAIRRO LINHO, ERECHIM /RS.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Licitação: Processo Licitatório nº 118/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Registro de Preços nº 019/2025.**

**Vigência: 02/10/2025 à 01/10/2026.**

**Valor Total: R$14.321,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e um reais).**

**Lassance, Terça-Feira, 13 de Outubro de 2025.**

**___**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2025.**

**Contratado: HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 18.033.901/0001-45, RUA CUIABA, N° 5391, BAIRRO: ALTO ALEGRE, CASCAVEL – PR.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
**Licitação: Processo Licitatório nº 118/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Registro de Preços nº 019/2025.**

**Vigência: 02/10/2025 à 01/10/2026.**

**Valor Total: R$168.518,31 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais, trinta e um centavos).**

**Lassance, Terça-Feira, 13 de Outubro de 2025.**

**___**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2025.**

**Contratado: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 51.685.649/0001-24, RUA DUQUE DE CAXIAS, N°410, LOJA E 414, Bairro CENTRO, ERECHIM – RS.**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Licitação: Processo Licitatório nº 118/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Registro de Preços nº 019/2025.**

**Vigência: 02/10/2025 à 01/10/2026.**

**Valor Total: R$41.622,00 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais).**

**Lassance, Terça-Feira, 13 de Outubro de 2025.**

**___**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2025.**

**Contratado: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 52.179.963/0001-06, RODOVIA PR-493, N° 3940, PATO BRANCO /PR.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Licitação: Processo Licitatório nº 118/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Registro de Preços nº 019/2025.**

**Vigência: 02/10/2025 à 01/10/2026.**

**Valor Total: R$175.248,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais).**

**Lassance, Terça-Feira, 13 de Outubro de 2025.**

**___**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2025.**

**Contratado: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.368.182/0001-84, RUA PERU, 454, Bairro: CENTRO, OURO VERDE DO OESTE – PR.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Licitação: Processo Licitatório nº 118/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Registro de Preços nº 019/2025.**

**Vigência: 02/10/2025 à 01/10/2026.**

**Valor Total: R$32.608,16 (trinta e dois mil, seiscentos e oito reais, dezesseis centavos).**

**Lassance, Terça-Feira, 13 de Outubro de 2025.**

**___**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2025.**

**CONTRATADO: PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 57.102.735/0001-43, AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES N° 1975, BAIRRO: ZACARIAS, CARATINGA – MG.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Licitação: Processo Licitatório nº 118/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Registro de Preços nº 019/2025.**

**Vigência: 02/10/2025 à 01/10/2026.**

**Valor Total: R$203.966,90 (duzentos e três reais, novecentos e sessenta e seis reais, noventa centavos).**

**Lassance, Terça-Feira, 13 Outubro de 2025.**

**___**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2025.**

**Contratado: POUSO FARMA LTDA, CNPJ Nº 18.519.219/0001-67, RODOVIA MG-179, SN, BAIRRO: AFONSOS, POUSO ALEGRE – MG.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Licitação: Processo Licitatório nº 118/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Registro de Preços nº 019/2025.**

**Vigência: 02/10/2025 à 01/10/2026.**

**Valor Total: R$367.860,88 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais, oitenta e oito centavos).**

**Lassance, Terça-Feira, 13 de Outubro de 2025.**

___

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2025.**

**Contratado: SAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 53.317.125/0001-06, RUA VEREADOR VALDIR PIMENTA, 94, BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA, BOCAIUVA – MG.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Licitação: Processo Licitatório nº 118/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Registro de Preços nº 019/2025.**

**Vigência: 02/10/2025 à 01/10/2026.**

**Valor Total: R$272.210,75 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e dez reais, setenta e cinco centavos).**

**Lassance, Terça-Feira, 13 de Outubro de 2025.**

___

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2025.**

**Contratado: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 01.700.884/0001-50, AVENIDA LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA, 181, BAIRRO: JARDIM VITORIA, PATOS DEMINAS – MG.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Licitação: Processo Licitatório nº 118/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Registro de Preços nº 019/2025.**

**Vigência: 02/10/2025 à 01/10/2026.**

**Valor Total: R$4.749,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais).**

**Lassance, Terça-Feira, 13 de Outubro de 2025.**

_____

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**942AF641

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO PRESENCIAL N°017/2025.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

Lassance, 10 de Outubro de 2025.

***ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES***

_____

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2025.**

**Contratado: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 25.319.229/0001-14**, sediada à **Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga nº. 18 - Centro – Curvelo/MG., Cep.: 35.790-264.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**Licitação: Processo Licitatório nº. 108/2025 - Pregão Presencial nº. 017/2025 – Registro de Preços nº. 017/2025.**

**Vigência: 02/10/2025 à 01/10/2026.**

**Valor Total: R$36.726,83 (Trinta e seis mil setecentos e vinte seis reais e oitenta e três centavos).**

**Lassance, Terça-Feira, 14 de Outubro de 2025.**

_____

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2025.**

**Contratado: GOLD COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 45.523.823/0001-30**, sediada à **Rua Jatobá nº. 198, Letra A, Bairro Cidade Nova – Governador Valadares/MG., Cep.: 35.063-001.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**Licitação: Processo Licitatório nº. 108/2025 - Pregão Presencial nº. 017/2025 – Registro de Preços nº. 017/2025.**

**Vigência: 02/10/2025 à 01/10/2026.**

**Valor Total: R$96.518,50 (noventa e seis mil, quinhentos e dezoito reais, cinquenta centavos).**

**Lassance, Terça-Feira, 14 de Outubro de 2025.**

_____

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2025.**

**Contratado: GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 04.552.128/0001-19**, sediada à **Rua Guimarães nº. 1155, Conjunto 3, Sala 01, Bairro São Francisco – Belo Horizonte/MG., Cep.: 31.255-060.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE**

**INFORMÁTICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**Licitação: Processo Licitatório nº. 108/2025 - Pregão Presencial nº. 017/2025 – Registro de Preços nº. 017/2025.**

**Vigência: 02/10/2025 à 01/10/2026.**

**Valor Total: R$ 45.150,00 (Quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais).**

**Lassance, Terça-Feira, 14 de Outubro de 2025.**

**_____**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2025.**

**Contratado: PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 22.196.675/0001-90**, sediada à **Avenida Coronel José Dias Bicalho nº. 250, Letra A, Bairro são Luiz – Belo Horizonte/MG., Cep.: 31.275-050.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**Licitação: Processo Licitatório nº. 108/2025 - Pregão Presencial nº. 017/2025 – Registro de Preços nº. 017/2025.**

**Vigência: 02/10/2025 à 01/10/2026.**

**Valor Total: R$198.885,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).**

**Lassance, Terça-Feira, 14 de Outubro de 2025.**

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**E21C4BB4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 4.821, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a exoneração de Rafaela de Oliveira Santos do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Educacional e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, Inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I e §1º, inciso II, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS, Mat. E-2230, do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Educacional, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.695, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**31A4DF05

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**019/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS** - Processo n°.114/2025, Pregão Presencial no.019/2025, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais para construção da 1ª. Etapa da ampliação da Escola Municipal "Antônio Ferreira Martins", que será realizado no dia 23/10/2025 às 08:00 horas. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura. Maripá de Minas, 09 de outubro de 2025.

***VAGNER FONSECA COSTA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Eduardo Augusto Silva Santos
**Código Identificador:**696CFDF8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2022, PROCESSO Nº 60/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado: QUANTUM – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 20.839.994/0001-41**

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA MANUAL E CONTEINERIZADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMILICIARESEM ÁREAS URBANAS E DE DIFÍCIL ACESSO, SERVIÇO DE CONTEINERIZAÇÃO E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL.

**Objeto do termo aditivo**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação da vigência do Contrato Licitação nº 153/2022, bem como o reajuste anual de 5,9%, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras, através da Comunicação Interna, juntada aos autos.

Fica renovada a vigência do referido contrato e o reajuste anual a partir de 14/10/2025 com vencimento em 13/10/2026.

Os valores atualizados estão dispostos nos itens abaixo:

**ITEM 1:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COLETA MANUAL E CONTEINERIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)

Valor Unitário Atual: R$ 281,24
Valor Unitário Reajustado: R$ 297,83

**ITEM 2:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Valor Unitário Atual: R$ 27.478,89

Valor Unitário Reajustado: R$ 29.100,14

**ITEM 3:** SERV. DE COLETA DE LIXO EM ÁREAS DE DIFICIL ACESSO E ZONAS RURAIS

Valor Unitário Atual: R$ 32.259,90
Valor Unitário Reajustado: R$ 34.163,23

**ITEM 4:** SERV. DE COLETA DE LIXO DE CONTEINERIZAÇÃO

Valor Unitário Atual: R$ R$ 20.271,74
Valor Unitário Reajustado: R$ 21.467,77

**Fundamentação Legal**: A renovação da vigência é baseada no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, conforme parecer jurídico.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 13 de outubo de 2025.

***ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.***

**Publicado por:**
Aliny Pongeluppe Fonseca
**Código Identificador:**5E783FDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 48/2019, PROCESSO Nº 290/2019 – DISPENSA Nº 75/2019**

**Locatário:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Locador: DENILSON EVANGELISTA SATORNO**

**Objeto Contratual:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 940, CENTRO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO À MORADIA DOS ESTAGIÁRIOS DE MEDICINA CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A UFMG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Objeto do termo aditivo:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica revogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2026 com vencimento em 31/12/2026.

Além disso, o valor mensal do aluguel passará de R$ 1.546,26 ( um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) para R$ 1.625,27 ( um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos) conforme IPCA do período de 08/2024 a 08/2025 de 5,109470%.

**Fundamentação Legal:** A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57 e Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 13 de outubro de 2025.

Assessoria de Licitações e Contratos.

**Publicado por:**
Aliny Pongeluppe Fonseca
**Código Identificador:**1BA86346

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 060/2025**
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recomposição de pavimento asfáltico quente em diversas ruas do Município.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
(32) - 3771-0143/ 3771-0144
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
**ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**
Até o Dia 17/10/2025 às 16:00 horas

***LEONARDO ALBERTINO DA COSTA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jennifer Peres Querino de Medeiros
**Código Identificador:**63FC25E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**
**AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 050/2025**

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2025 – Processo nº 085/2025, tipo menor preço por LOTE. **Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar exames médicos e elaborar o PCMSO da Prefeitura Municipal de Moeda/MG**. A sessão eletrônica se realizará no dia 30/10/2025, às 09:00hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

**Publicado por:**
Juliana Conceição Silva Borges
**Código Identificador:**DED51633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº105/2025**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ICAM ENGENHARIA LTDA. CONTRATO nº 0105/2025; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL EM TRECHOS DAS ESTRADAS AZEVEDO, MARINHO DA SERRA, MOEDA VELHA E SÃO CAETANO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LOTE 1: AZEVEDO; LICITACAO: Concorrência 0004/2025 Valor Global: R$130.127,11 Vigência: 02/10/2025 Até: 02/04/2026.

MOEDA/MG, Quinta-feira, 02 de Outubro de 2025.

**Publicado por:**
Natalia Morais do Carmo
**Código Identificador:**332F581A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº111/2025 E 112/2025**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ICAM ENGENHARIA LTDA. CONTRATO nº 0111/2025; OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL EM TRECHOS DAS ESTRADAS AZEVEDO, MARINHO DA SERRA, MOEDA VELHA E SÃO CAETANO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Concorrência 0004 / 2025 Valor Global: R$56.400,00 Vigência:08/10/2025 Até:08/04/2026. MOEDA/MG,Quarta-feira , 08 de Outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ICAM ENGENHARIA LTDA. CONTRATO nº 0112/2025; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL EM TRECHOS DAS ESTRADAS AZEVEDO, MARINHO DA SERRA, MOEDA VELHA E SÃO CAETANO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Concorrência 0004/2025 Valor Global: R$361.817,60 Vigência: 08/10/2025 Até: 08/04/2026. MOEDA/MG, Quarta-feira , 08 de Outubro de 2025.

**Publicado por:**
Natalia Morais do Carmo
**Código Identificador:**0909C945

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 066/2025**

**Extrato de Contrato** - Processo Licitatório nº **066/2025**, Inexigibilidade nº **017/2025.**
**Objeto: Contratação para apresentação de Show artístico do grupo Sobrenatural que acontecerá no dia 18 de outubro de 2025, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.**
**Contrato Nº: 108/2025. Empresa contratada: ANDERSON GOMES LOPES 06562165652, CNPJ: 47 110 443/0001-07,** com sede a Rua Doutor Brito, 142, Centro, Viçosa/MG. CEP: 36570013, representada por seu representante Legal o Sr. ANDERSON GOMES LOPES , CPF: 06562165652 – Músico, com o valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Data do Contrato: **14 de outubro de 2025.**
Vigência: **19 de outubro de 2025.**

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**6AC7BF2A

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 066/2025**

**Termo de Homologação/Adjudicação**- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 066/2025, Inexigibilidade nº 017/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **a ANDERSON GOMES LOPES 06562165652, CNPJ: 47 110 443/0001-07,** com sede a Rua Doutor Brito, 142, Centro, Viçosa/MG. CEP: 36570013, com o valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
**Contratação para apresentação de Show artístico do grupo Sobrenatural que acontecerá no dia 18 de outubro de 2025, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.**

**Data de homologação/Adjudicação: 13/10/2025.**

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**B350B105

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS**
**EXTRATO DE CARTA - CONTRATO N.º 024/2025**

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Saúde, torna público o extrato de carta - contrato oriundo do Processo Licitatório n.º 199/2025 – Dispensa n.º 051/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço em capacitação em Puericultura na Atenção Primária à Saúde para qualificar os profissionais da APS do Departamento Municipal de Saúde de Paraisópolis/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e especificações do Objeto. Contratada KELLEN FARIA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA E GESTÃO DO SUS LTDA., CNPJ n.º 24.489.783/0001-87. Valor Global: R$13.000,00 (treze mil reais). Data de assinatura: 08/10/2025, vigência de 08/10/2025 até 08/10/2026.

***ALEX FERREIRA –***
Diretor de Saúde.

**Publicado por:**
Agnaldo Costa Manso
**Código Identificador:**196EA9F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**CORREGEDORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 14.094/2025**

**PORTARIA Nº. 14.094/2025**

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 005/2025 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Arquivar, o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 005/2025 instaurado através da Portaria nº. 13.892/2025 a fim de apurar conduta dos servidores públicos municipais C. G. N., ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Agente Administrativo, e E. I. S., ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Agente Administrativo, conforme o artigo 210, Inciso I da Lei Complementar n°. 060/2009.
**Art. 2º.** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio MG, 06 de outubro de 2025

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**BB8F6AB9

**CORREGEDORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 14.098/2025**

**PORTARIA Nº. 14.098/2025**

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 008/2025 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Arquivar, o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 008/2025 instaurado através da Portaria nº. 13.918/2025 a fim de apurar conduta do servidor público municipal D. F. R. N. G., ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Auxiliar de Serviços Gerais II, conforme o artigo 210, Inciso I da Lei Complementar n°. 060/2009.
**Art. 2º.** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio MG, 07 de outubro de 2025

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**097CAC9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 219/2025**
**MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 140/2025**

**AVISO DE EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 219/2025**
**Modalidade: Pregão - Registro de Preços**
**Edital nº: 140/2025**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICÕES DE TENDAS PIRAMIDAIS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 24 de outubro de 2025 às 14:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 03 de outubro de 2025.

***UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**85D028A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 195/2025**
**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 123/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 195/2025**
**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**
**Edital nº: 123/2025**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FORRO EM RÉGUA DE PVC E RODAFORRO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITADO PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 195/2025 a favor da empresa: JR DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS CIA LTDA, com CNPJ sob o nº 48.008.432/0001-75, no valor global de 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 10 de outubro de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**DE25187B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 48/2025**
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 2/2025**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Processo nº: 48/2025**
**Modalidade: Concorrência Pública**
**Edital nº: 2/2025**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO BAIRRO MORADA NOVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME RECURSO FEDERAL NOVO PAC-PROPOSTA Nº 11350.3660001/24-001 (SISMOB).

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.468.033/0001-26.

**CONTRATADAS: JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº **20.964.952/0001-32**, com sede na **PRACA CORONEL TANCREDO FRANCA Nº 03 CEP: 38.195-000**, neste ato representada pelo seu representante legal.
**JUSTIFICATIVA: O presente apostilamento tem por finalidade promover a adequação da classificação orçamentária do contrato, por meio da correção da dotação orçamentária originalmente indicada.**
A medida se faz necessária tendo em vista que, à época da licitação, os recursos federais vinculados (Fonte 1601) ainda não haviam sido depositados, razão pela qual foi utilizada, de forma provisória, dotação orçamentária com recursos próprios do Município.
A presente retificação visa refletir corretamente a origem dos recursos públicos empregados na execução contratual, conforme os ajustes realizados na programação orçamentária do exercício vigente, garantindo a **regularidade contábil, a conformidade fiscal e a legalidade da execução financeira** do ajuste celebrado.

Onde se lê: Dotação orçamentária ***02.01.07.02.10.301.0024.00.1993.4.4.90.51.010015000001002***

Leia-se: Dotação orçamentária **02.01.07.02.10.301.0024.00.1.993.4.4.90.51.00.00.1601**

**FUNDAMENTO:** Com fundamento no art. 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a correção orçamentária.

Patrocínio, 10 de outubro de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito de Patrocínio

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**7D887E44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 14.100/2025**

**Portaria Nº 14.100/2025**

EXONERA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
**RESOLVE**
Art. 1º - Exonerar, a servidora **MARIA JOSE PEREIRA**, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviços**, Nível III, anexo III da LC. nº 246/2025, retornando ao cargo de provimento efetivo de origem de **Agente Administrativo**, Nível IV, Padrão 01, a partir de **10/10/2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de outubro de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**7D08D938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 14.101/2025**

**Portaria Nº 14.101/2025**

NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
**RESOLVE**
Art. 1º - Nomear, **ARTHUR ISAAC XAVIER SANGALETTI**, para exercer em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviços**, Nível III, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 10/10/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de outubro de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**6B3BEC12

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

O Departamento de Licitação da Prefeitura de Planura torna pública a Retificação do Extrato de contrato nº 143/2025, publicado no dia 15/09/2025, edição 4107, informando que:
**ONDE SE LÊ:** INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação de show artístico com o cantor REGINALDO SAMA para realização do evento "Cavalgada e Queima do Alho", no município de Planura/MG, que acontecerá dia 21/09/2025 no Barracão da ARPC, na forma descrita no Termo de Referência. EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025 - Contratada: PF2 – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – Data da assinatura: 27/08/2025 – Vigência: 27/08/2025 a 27/10/2025 – Valor global: R$ 160.000,00.
**LEIA-SE:** INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação de show artístico com a dupla MILIONÁRIO & MOYSÉS RICO para realização do evento "Cavalgada e Queima do Alho", no município de Planura/MG, que acontecerá dia 21/09/2025 no Barracão da ARPC, na forma descrita no Termo de Referência. EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025 - Contratada: PF2 – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – Data da assinatura: 27/08/2025 – Vigência: 27/08/2025 a 27/10/2025 – Valor global: R$ 160.000,00.

***ANGELITA DE LIMA PEDRO***
Departamento de Licitação

**Publicado por:**
Angelita de Lima Pedro
**Código Identificador:**7AC59352

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DEC14366 ABRE CREDITO SUPLMENTAR**

**DECRETO Nº 14.366/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4810/2024.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I, alínea do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a: a) – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
**3.3.90.93.00 790 Indenizações e Restituições.....R$ 500,00**

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 500,00

17.122.0048.4010 MANUTENÇÃO DO CISAB
**3.1.71.70.00 797 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 2.909,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 2.909,00

**3.3.71.70.00 798 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 7.181,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 7.181,00

**4.4.71.70.00 800 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 6,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 6,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE DISTRIB. DE ÁGUA TRATADA
**3.1.90.16.00 827 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 50.000,00

**3.3.90.30.00 829 Material de Consumo.....R$ 10.000,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 10.000,00

**4.4.90.52.00 835 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.700,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 4.700,00
.
17.512.0050.4018 CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
**3.3.90.39.00 840 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 100.000,00

**TOTAL:.....R$ 175.296,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4010 MANUTENÇÃO DO CISAB
**3.3.93.39.00 799 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 500,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA
**3.3.90.30.00 816 Material de Consumo.....R$ 4.700,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 4.700,00

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SINTÁRIOS
**3.1.90.11.00 842 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 50.000,00

**3.1.90.13.00 843 Obrigações Patronais.....R$ 20.096,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 20.096,00

17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
**3.1.90.11.00 851 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 100.000,00

**TOTAL:.....R$ 175.296,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova, 09 de outubro de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO***
Diretor - Geral do DMAES

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**4BE3A92A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DEC14367**

DECRETO Nº14.367/2025

TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transferência de dotações ao orçamento de 2025, conforme artigo 46 da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO nº 4.784/2024.

DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transferência no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Ficha.....: 823
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
**Valor do Lançamento: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Art. 2º - A transferência no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** decorreu da seguinte dotação orçamentária:

Ficha.....: 816
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**Valor do Lançamento: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 09 de outubro de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO***
Diretor Geral do DMAES

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**431E7AEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DEC14368**

**DECRETO Nº 14.368/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4810/2024.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I, alínea c, do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a: c) – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
**4.4.90.52.00 793 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 39.000,00**
2.753.000.0000 Recursos Prov. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 39.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4018 CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
**3.3.90.39.00 840 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 52.000,00**
2.753.000.0000 Recursos Prov. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 52.000,00

**TOTAL:.....R$ 91.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

**Por Superávit Financeiro:.....R$ 91.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova,09 de outubro de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO***
Diretor - Geral do DMAES

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**3941C264

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DEC14369**

**DECRETO No 14.369/2025**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem os artigos 4o e 5o da Lei Municipal noº 3.078/2007 e 3.545/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1o** Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no biênio 2025/2027:

**– Representantes do Poder Executivo Municipal (6):**

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social;**
Titular: Luciene Soares Lucena
Suplente: Marilda da Silva

**b) Secretaria Municipal de Governo;**
Titular: Ana Elisa de Miranda Basílio de Barros
Suplente: Maria Allice Edy Souza Romagnoli
**c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;**
Titular: Mateus Diniz Silva
Suplente: Gleicevânia Aparecida Ramos

**d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;**
Titular: Juliana Imaculada Mendes
Suplente: Giselle Cristina Reis Cupertino

**e) Secretaria Municipal de Saúde;**
Titular: Celeste Maria Natali
Suplente: Roberta Godoy de Oliveira

**f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo;**
Titular: Baltazar Mateus Ventura
Suplente: Letícia Cunha Braga

**§ 2° A representação das organizações da sociedade civil serão exercidas pelos seguintes representantes:**
**a) Três integrantes representantes de diversas entidades religiosas com atuação assistencial e beneficente;**

**Titular:** Luciana Maia Dias de Almeida
**Suplente: A indicar**
**Titular:** Maria de Lourdes Vieira Lima
**Suplente:** Ana Elisa Caria
**Titular:** Maria Aparecida de Oliveira Reis

**Suplente:** Emilda Ferreira de Souza Costa

**b) Um representante das entidades que prestam assistência à criança e ao adolescente, que possua inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente**
**Titular:** Rita de Cassia Cesarino (Fundação Menino Jesus)
**Suplente: A indicar**
**c) Um representante das instituições ligadas ao meio ambiente;**
A indicar
**d) Um representante de associações de moradores;**
Titular: Ricardo Motta de Almeida
Suplente: Helena Maria Ferreira Borges
**e) Um representante da Sociedade São Vicente de Paula;**
Titular: Maria Imaculada Lopes de Freitas
Suplente: A indicar
**f) Um representante do Sindicato dos Produtores Rurais;**
Titular: Gladston Teixeira Vieira
Suplente: Breno Trindade Cheloni
**g) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;**
Titular: Mariana Correa Gonçalves
Suplente: Mauro Antônio do Amaral
**h) Um representante de feiras livres, mercados locais ou coletivos de produtores rurais;**
Titular: Rogério Fraiz
Suplente:
**i) Um representante da sociedade civil que componha o Conselho Municipal de Alimentação Escolar;**
**A indicar**
**j) Um representante da sociedade civil que componha o Conselho Municipal de Assistência Social;**
Titular: Maisa Cristina Sabino (Associação Quilombola do Bairro de Fátima e Território)
Suplente: Marcia Messias de Castro

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3°** Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de outubro de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***LAZINIER SERRANO GONÇALVES***
Secretária Municipal de Asssistência Social e Habitação

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**5312E4F4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DEC14370**

**DECRETO Nº14.370/2025**

Altera o Decreto n° 14.046/2025, que nomeia o Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 4°, I, da Lei Municipal n° 699, de 30/12/1966 e nas Leis Municipais n° 1.846, de 28/04/1993, 1.867, de 2/7/1993 e 2.007, de 23/5/05,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Ficam alteradas, a Alínea "a" e "b" do Inciso II do art. 1° do Decreto Municipal n° 14.046/2025, de 04/04/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° .....
II - Representantes da Câmara Municipal de Ponte Nova:
a) José Rubens Tavares (T)
d) Valéria Cristina Alvarenga dos Santos (S);

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de outubro de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**9D812C07

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DEC14371**

DECRETO No 14.371/ 2025

Altera o Decreto no 13.309/2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 5o da Lei Municipal no 2.522, de 6.8.2001,

**DECRETA**:

**Art. 1o** Altera a letra "a" e "b", do inciso II do art. 1o do Decreto no13.309/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação (mandato: dois anos):
**"Art. 1o**
.....
.....

**III– Secretaria Municipal de Educação:**
a)Titular : Bruna Mourão Gonçalves."
b) Suplente: Francismara Fialho de Andrade."

**Art. 2o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3o** Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de outubro de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**4777646A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025. PROCESSO Nº 134/2025 – DISPENSA Nº 022/2025.**

Extrato de Contrato nº 087/2025. PROCESSO nº 134/2025 – Dispensa nº 022/2025. Objeto: Contratação do CIMVALPI, através de contrato de programa faça a gestão da execução de obra de contenção e recomposição de Via Pachequinho, Recomposição de Canal à jusante da Galeria Pachequinho e Contenção da Rua Cravo no município de Ponte Nova MG. Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, inscrito no CNPJ n° 19.738.706/0001-83. Valor total: R$ 1.761.910,16 (Um milhão, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e dez reais e dezesseis centavos).

Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**8CB9FADF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 146/2025 – DISPENSA Nº 013/2025**

Extrato de Homologação - Processo nº 146/2025 – Dispensa nº 013/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 146/2025 – Dispensa nº 023/2025 cujo objeto é a Manutenção de Veículo Pá Carregadeira W12D - Placa PAW1D12. Contratada: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 18.209.965/0001-54, no valor de R$ 4.290,16 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos). Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**CEC9069D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**PORTARIA 169**

PORTARIA Nº169/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 146/2025, cujo objeto é a Manutenção de Veículo Pá Carregadeira W12D - Placa PAW1D12, os seguintes servidores:
Fiscal do Contrato:
Claudio Cassemiro de Sousa; Cargo/Função Coordenador II de Conservação de Estradas e Máquinas; Setor: Operacional E-mail: sedru@pontenova.mg.gov.br Telefone: (31) 99646-5582
Gestor do Contrato:
Tarcísio Fontes Fernandes Filho; Cargo/Função Chefe Departamento Frota e Mecânica; Setor: Departamento Frota e Mecânica; E-mail: semutfrotaemecanica@gmail.com Telefone: (31 )3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 10 de outubro de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**3F545F68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**PORTARIA 170**

PORTARIA Nº 170/2025

Altera a Portaria nº 157/2024, no que tange ao fiscal e gestor do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 157/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 128/2024, Pregão Eletrônico 065/2024, cujo objeto é SRP Contratação de serviços de limpeza urbana, desassoreamento de arroios e recuperação de áreas degradadas, os seguintes servidores:

**a)Fiscal :**
Carlos Alexandre Anacleto Gomes, semam@pontenova.mg.gov.br, (31)3817-3760

**b) Gestor:**
Rodrigo Savio de Sousa, semam@pontenova.mg.gov.br, (31)3817-3760

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova,13 de outubro de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**4CBC159E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**PORTARIA SEMASH**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o disposto no art. 52 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO o disposto no art. 22, *alínea "h"*, do Decreto Municipal nº 11.119/2018;
CONSIDERANDO a portaria n° 004 de 08 de outubro de 2025, que revoga a portaria nº 001/2025 que instaurou o procedimento de Tomada de Contas Especial;
CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial é um instrumento de que dispõe a Administração Pública para ressarcir-se de eventuais prejuízos que lhe forem causados, sendo o processo revestido de rito próprio e somente instaurado depois de esgotadas as medidas administrativas para reparação do dano;
CONSIDERANDO o inadimplemento das obrigações estabelecidas nos Termos de Fomento nº 56/2023, referente a emenda impositiva orçamentária do ano de 2023 e Termo de Fomento n° 74/2023 referente ao edital do Fundo da Infância e Adolescência – FIA 2023.
CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano causado ao erário.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Instaurar o processo de Tomada de Contas Especial em face da Organização da Sociedade Civil, Circuito do Bem, CNPJ nº 37.394.840.0001/96, e seus respectivos dirigentes à época dos fatos, em virtude das irregularidades apuradas na execução dos recursos do FIA/2023 e emenda impositivas advinda da Câmara Municipal.
**Art. 2º** Designar os servidores, Katia de Oliveira Pasqualon matrícula n°11839, Thaciane da Cunha matrícula nº 12997 e Flavia Camargos Zinato de Souza matrícula n° 3978 para, sob apresidência do primeiro, constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de realizar a instrução do presente processo, em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis.
**Art. 3º** A Comissão de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, incluindo a requisição de documentos, informações, a realização de diligências e a oitiva de testemunhas, devendo as unidades administrativas desta Organização da Sociedade Civil, prestar a colaboração que lhes for solicitada.
**Art. 4º** Determinar que a Comissão de Tomada de Contas Especial apresente, no prazo de até 60 dias, a contar da publicação desta Portaria, relatório conclusivo sobre as irregularidades apuradas, com a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano causado ao erário e as recomendações para o ressarcimento dos valores devidos, bem como outras medidas cabíveis.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 08 de outubro de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS***
Prefeito Municipal

***LAZINIER SERRANO GONÇALVES***
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

**Publicado por:**
Thaciane da Cunha
**Código Identificador:**D08E9B18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**PORTARIA SEMASH 004/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Revogar a Portaria n° 001/2025, que instaurou o processo de Tomada de Contas Especial em face da Organização da Sociedade Civil, Circuito do Bem, CNPJ nº 37.394.840.0001/96, bem como a designação de servidores para constituírem a comissão responsável por conduzir o processo.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Ponte Nova, 08 de outubro de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***LAZINIER SERRANO GONÇALVES***
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

**Publicado por:**
Thaciane da Cunha
**Código Identificador:**8D285B32

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**
**CONCORRÊNCIA Nº 004/2025-PROCESSO Nº 192/2025**

A prefeitura Municipal de Pouso Alto, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica 004/2025, Processo 192/2025, julgamento do tipo Menor Preço Global, na forma de execução indireta, com regência pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0003/2024, concedendo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, bem ainda as condições e exigências estabelecidas nos Anexos deste Edital, em especial o Termo de Referência, como a seguir, cujo objeto é Contratação de empresa para reforma e ampliação de Escola Municipal Maria Ferraz Koeler, no Distrito de Santana do Capivari, município de Pouso Alto/MG. Local da sessão pública: www.bll.org.br - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, o cadastro de propostas e documentação será a partir da publicação deste aviso, até meia hora antes do início da sessão pública, que terá início no dia 14/11/2025 às 14h (quatorze horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalto.mg.gov.br, na aba "Editais" e na plataforma www.bll.org.br , assim como no site do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais.

***ELKA CRISTINE PIRES.***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Janaina Soares Fonseca
**Código Identificador:**21082B23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**
**RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO TRANSPORTE FRETADO**

Aviso de chamamento público - Credenciamento Eletrônico nº 52/2025. Município de Pouso Alto - Extrato de Edital - Processo nº: 0183/2025 - Extrato de Edital - Chamamento Público 52/2025 - Inexigibilidade Para Credenciamento Objeto: seleção de empresas interessadas em prestar serviços de transporte fretado de passageiros para atender às necessidades das secretarias municipais. A abertura para credenciamento será permanente, nos moldes do art. 79, parágrafo único, inciso I. Vigência do Edital: 05 anos a contar da divulgação no PNCP. Data de início para cadastramento de propostas: 13/10/2025. Os julgamentos das propostas de preços e habilitação ocorrerão à medida que forem sendo apresentados interessados e estes atendam às exigências mínimas estabelecidas, no endereço eletrônico www.bll.org.br - Acesso identificado no link "licitações", horário de Brasília-DF. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e nos sites www.pousoalto.mg.gov.br e www.bll.org.br – Giovanni de Paula Martins– Secretaria Municipal de Gabinete.Pouso Alto-MG, 06 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Janaina Soares Fonseca
**Código Identificador:**A567C7AD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES**
**AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO ARP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES/MG**
**AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO ARP**

A Prefeitura Municipal de Raul Soares torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 022/2024, Processo Administrativo nº 346/2024, tendo como gestor o **Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de minas – CIDES-LESTE,** cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Diversos serviços de eletrificação rural e urbana com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme as planilha em anexo, onde descreve os serviços e suas proporcionalidades de acordo com o valor de medida unitário caracterizado pelo "P". , empresa vencedora: CONSTRUREDE ELETRICIDADES LTDA, CNPJ nº: ***00.600.238/0001-58,*** Raul Soares, 10 de outubro de 2025 -

***JOSÉ LUIZ RODRIGUES -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jorge Aparecido Freire
**Código Identificador:**C4CD294D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO:**

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025***
***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2025***

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de materiais de expediente e escolar**. Data da sessão pública: 27/10/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 13 de outubro de 2025.

***GISELY DE SOUZA GOMES –***
Chefe de Setor.

**Publicado por:**
Gisely de Souza Gomes
**Código Identificador:**7F3E97F6

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:**
***DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2025***
***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2025***

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arquitetura, através de profissional de arquitetura devidamente registrado.** Período de propostas: de 15/10/2025 às 09:00h até 22/10/2025 às 09:00h. Período de lances: 22/10/2025 das 09:00h às 16:00h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 13 de outubro de 2025.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –***
Diretor de Departamento.

**Publicado por:**
Gisely de Souza Gomes
**Código Identificador:**DFE08F87

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Contrato |
| Número | 176/2025 |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** |
| Objeto | Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios |
| Fundamento | Processo nº 180/2025 – Adesão à Ata De Registro de Preços nº 003/2025 |
| Prazo | **02/10/2025 - 01/10/2026** |
| Valor | **R$ 422.501,10** |
| Dotação Orçamentária | 4.4.90.52.00.2.04.03.12.367.1201.1.0867 |
| Signatário - Contratante | Fernando Antônio Dutra Macedo – Prefeito Municipal |
| Signatário - Contratado | Adriana Cecconello – Representante legal |
| | |

Rio Pomba, 02 de outubro de 2025.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade – por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) – ao presente ato administrativo.

**Publicado por:**
Gisely de Souza Gomes
**Código Identificador:**A87FC86E

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

**CARGO: MOTORISTA CNH D**
11º LUIZ ANTONIO ALVES TEIXEIRA
12º REINALDO LIMA INÁCIO
13º CARLOS ANDRÉ CORRÊA NETO
14º LUCAS FERNANDES DA COSTA
15º ALEF DE SOUZA LOPES
16º PABLO BENTO PEREIRA

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**Publicado por:**
Jacqueline Furtado
**Código Identificador:**B787D440

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

### PREFEITURA DE ROMARIA
### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025, ESTARÁ REALIZANDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL NA CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ROMARIA. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS – HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ROMARIA/MG, 13 DE OUTUBRO DE 2.025.

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Silverio de Lima
**Código Identificador:**551054A6

### PREFEITURA DE ROMARIA
### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 14:00 HORAS DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025, ESTARÁ REALIZANDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL NA CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO PLAYGROUND DO

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DE LOURDES RESENDE RATH EM ROMARIA/MG. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS – HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ROMARIA/MG, 13 DE OUTUBRO DE 2.025.

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Silverio de Lima
**Código Identificador:**7228BA33

**PREFEITURA DE ROMARIA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 - CONCURSO PÚBLICO 01/2016**

O Município de Romaria – MG, por meio da Comissão para Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2016, nomeada pela Portaria nº 072, de 22 de julho de 2025, em cumprimento à determinação judicial constante nos autos nº 0058207-30.2017.8.13.0431, torna pública a presente segunda convocação, dando sequência à lista de aprovados publicada anteriormente.

Considerando a convocação realizada dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), e tendo transcorrido o prazo de **10 (dez) dias** para manifestação e apresentação junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Romaria/MG, e considerando que o **não comparecimento** dentro do prazo legal implica em desistência automática, declara-se a **desistência automática** dos(as) seguintes candidatos(as):

**Candidatos que não manifestaram interesse ou desistiram**

| NOME COMPLETO | MOTIVO | CARGO |
|---|---|---|
| Augusto A. J. Fernandes | Não Manifestação | Dentista II |
| Rosimeire Diniz Mendes | Não Manifestação | Dentista III |
| Aquila Silva Martins | Não Manifestação | Enfermeiro II |
| Cristiano Ferreira de Moura | Não Manifestação | Fiscal Municipal |
| Amanda Cristina da Silva Chagas | Não Manifestação | Fisioterapeuta I |
| Tereza Rodrigues Miguel | Não Manifestação | Gari |
| Mayanderson Rosa da Silva | Não Manifestação | Médico II |
| Thais Mariana Silva | Não Manifestação | Nutricionista |
| Igor Dutra Pacheco | Não Manifestação | Auxiliar de Administração |
| Nelio Ailton Naves | Não Manifestação | Tratorista |
| Edilso Ribeiro Tavares | Não Manifestação | Auxiliar de Almoxarifado |
| Karen Luria Pires | Não Manifestação | Auxiliar de Tributação |
| Roseli Alves de Sousa | Não Manifestação | Auxiliar de Contabilidade |

Ficam convocados os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2016, para comparecerem ao **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Romaria/MG**, munidos da documentação exigida no edital, a fim de manifestarem interesse e tomarem posse nos respectivos cargos.

**Convoca-se os seguintes candidatos:**

| NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CARGO |
|---|---|---|
| Tayanne Moreira Oliveira | 12/08/1989 | Dentista II |
| Caroline Magela Cruvinel De Oliveira | 24/08/1989 | Dentista III |
| Douglas Ataniel Alves Xavier | 30/03/1988 | Enfermeiro II |
| Miris Helenice De Assuncao | 04/06/1989 | Fiscal Municipal |
| Gabriela Maria Rodrigues Barbosa | 04/06/1994 | Fisioterapeuta I |
| Shirliane Carreiro Varao | 11/08/1988 | Gari |
| Amanda Laboissiere Rath | 07/08/1989 | Médico II |
| Renata Caroline Ferreira Vieira | 04/05/1991 | Nutricionista |
| Sabrina De Fátima Luiz | 16/05/1993 | Auxiliar de Administração |
| Jorge Thalyson De Araujo | 11/11/1997 | Auxiliar de Almoxarifado |
| Ana Caroline Ferreira Martins | 08/04/1993 | Auxiliar de Tributação |

O prazo para comparecimento é de **10 (dez) dias corridos**, contados da data desta publicação. O não comparecimento no prazo estipulado implicará em desistência automática, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

Romaria, 14 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Silverio de Lima
**Código Identificador:**DDDA074F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG**
**063 - 2025 - P.E. 022 - 2025 - SEGURO DE VEICULOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG** – Extrato de Contrato – Processo Licitatório Nº 063/2025 - Pregão Eletrônico Nº 022/2025, Contrato N° 055/2025 – Contratado: **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ 33.065.699/0001-27, no valor total de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total de veículos, conforme tabela anexa, com inclusão de assistência de 24 horas. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 13 de outubro de 2025 -

***ADRIANA APARECIDA SILVA –***
Agente de Contração e Pregoeiro.

**Publicado por:**
Diego Eduardo Soares Melquiades
**Código Identificador:**7FCFB9D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL – INTER AMBIENTAL**.
LICITAÇÃO N º 005/2025 - DISPENSA 003/2025.
AVISO.
O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – Inter - Ambiental, torna público que fará realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação N º 003/2025, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para instalação de poços de monitoramento e poço artesiano, a serem instalados no aterro sanitário do Consórcio Inter-ambiental, localizado no Município de Santa Juliana-MG, Período das propostas entre 14/10/2025 até 17/10/2025 às 09h00, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 13 de outubro de 2025.

***ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Alex Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**B6E7B5D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2025**
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 09/10/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade pregão eletrônico n. 008/2025 às empresas NM Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas LTDA, Primum Comércio de Implementos LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**776060F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2025**
OBJETO: Aquisição de equipamentos para apoio a infraestrutura produtiva, de acordo com o convênio TRANSFEREGOV N. 959499/2024/MIDR, celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Santa Juliana – Contrato 223/2025 – Contratada: NM Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas LTDA – Descrição do equipamento: Colhedora de Forragem de Área Total MFW/FH 1200 AT – Valor: R$49.000,00 – Contrato 224/2025 – Contratada: Primum Comércio de Implementos LTDA – Descrição do equipamento: Plantadeira Agrícola Jumil Modelo JM 2040 04 linhas PD – Valor: R$28.700,00 – Vigência dos contratos: 09/10/2025 a 31/12/2025.

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**229EF0F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025**

O Município de **Santo Antônio do Grama/MG**, por meio da **Prefeitura Municipal**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.836.973/0001-29**, com sede à **Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro**, torna público que realizará **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço por item**, destinado ao **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria**, destinados ao suprimento das diversas secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
A **sessão pública** será realizada no dia **04 de novembro de 2025**, às **09h00min**, na sede da **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama**, situada à Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro.
O **edital completo** e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no **Setor de Licitações da Prefeitura Municipal**, no endereço acima indicado, no horário de **08h00 às 16h00**, ou poderão ser solicitados pelo e-mail: **licitacao@santoantoniodograma.mg.gov.br**
Santo Antônio do Grama/MG, **13 de outubro de 2025**.

***BRUNA DE SOUZA HUDSON***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**AD0D1502

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**

A **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama**, por intermédio de sua **Pregoeira**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço por item**, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência – Anexo I** do edital. A sessão pública será realizada no dia **29 de outubro de 2025**, às **09h00min**, na **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal**, situada à **Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG**. O **Edital** e seus **Anexos** encontram-se disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico oficial do Município:https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoese poderão ser obtidos também junto ao **Setor de Licitações**, no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.
Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail: **compraselicitacaograma@gmail.com.**

Santo Antônio do Grama/MG, **13 de outubro de 2025**.

***BRUNA DE SOUZA HUDSON***
Pregoeira

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**17F84289

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**CANCELAMENTO FAZ**

**P O R T A R I A Nº 91 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

"Cancelamento Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que em 31/03/1998 foi concedido ao Contribuinte DJALMA HENRIQUES, CPF: 181.691.806-78, o direito a aposentadoria conforme Carta de Concessão, sendo o mesmo multado em 2 URMS pelo descumprimento do Art.81 da Lei Complementar 06 de 09/10/2014, conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº 4095/2025 de 06/10/2025.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Que seja excluída a dívida ativa no valor de R$ 2.274,81 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) a DJALMA HENRIQUES, referente à baixa retroativa de TLLF (Taxa de Licença para Localização e Funcionamento) dos anos 2020 a 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 08 de outubro de 2025.

***LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO***
Secretaria Municipal de Finanças

***ERNANE LUIZ DE ANDRADE***
Secretaria Municipal de Administração

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**MFA**

**Publicado por:**
Ivone Aparecida de Souza
**Código Identificador:**61E1506D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**CANCELAMENTO FAZ**

**P O R T A R I A Nº 92 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

"Cancelamento Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que em 31/03/1998 foi concedido ao Contribuinte DJALMA HENRIQUES, CPF: 181.691.806-78, o direito a aposentadoria conforme Carta de Concessão, sendo o mesmo multado em 2 URMS pelo descumprimento do Art.81 da Lei Complementar 06 de 09/10/2014, conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº 4097/2025 de 06/10/2025.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Que seja excluída a dívida ativa no valor de R$ 1.941,34 (mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) a DJALMA HENRIQUES, referente à baixa retroativa de ISSQN dos anos 2022 a 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 08 de outubro de 2025.

***LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO***
Secretaria Municipal de Finanças

***ERNANE LUIZ DE ANDRADE***
Secretaria Municipal de Administração

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**MFA**

**Publicado por:**
Ivone Aparecida de Souza
**Código Identificador:**E949B452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**RESTITUIÇÃO FAZ**

**P O R T A R I A Nº 89 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que a contribuinte VILMA DE OLIVEIRA DIAS, CPF: 512.717.106-68, inventariante de ESP. ARMANDO SALES FONSECA, falecido em 07/04/2025, CPF 135.055.216-04, solicitou a restituição do IPTU do ano de 2018 do imóvel de cadastro imobiliário 01.2.000072.000313.0024, no endereço Rua Afonso Pena, nº 116 sala 208, Centro, sendo que seu pagamento foi realizado no ano de 2025, sendo caracterizado como indébito tributário, prescrito à época do pagamento, conforme parecer jurídico, documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº 3413/2025 de 18/08/2025.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de dívida ativa de R$ 90,41 (noventa reais e quarenta e um centavos) a VILMA DE OLIVEIRA DIAS, CPF 512.717.106-68, inventariante do ESPÓLIO DE ARMANDO SALES FONSECA, referente a IPTU do ano de 2018 da inscrição imobiliária 01.2.000072.000313.0024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 06 de outubro de 2025.

***LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO***
Secretaria Municipal de Finanças

***ERNANE LUIZ DE ANDRADE***
Secretaria Municipal de Administração

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR***
Prefeito Municipal

**MFA**

**Publicado por:**
Ivone Aparecida de Souza
**Código Identificador:**F491FA32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**RESTITUIÇÃO FAZ**

**P O R T A R I A Nº 90 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990.

CONSIDERANDO: que o Contribuinte CELSO GONÇALVES FERREIRA, CPF 613.013.966-72, efetuou o pagamento de taxa de Memorando de Número, sendo sua solicitação protocolizada como Certidão de Perpétuo, conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº 3860/2025 de 17/09/2025.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 19,45 (dezenove reais e quarenta e cinco centavos) a CELSO GONÇALVES FERREIRA, CPF: 613.013.966-72 referente ao pagamento de taxa com valor divergente à solicitada.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 06 de outubro de 2025.

***LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO***
Secretaria Municipal de Finanças

***ERNANE LUIZ DE ANDRADE***
Secretaria Municipal de Administração

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**MFA**

**Publicado por:**
Ivone Aparecida de Souza
**Código Identificador:**F1DB4E5F

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025 - PROCESSO Nº 151/2025**

Contrato nº 200/2025
Processo Licitatório nº 151/2025
Inexigibilidade nº 030/2025
Contratante: Município de Santos Dumont

Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santos Dumont-MG
**Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da rede de cuidado à pessoa com deficiência do SUS/MG e Adesão ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA).**
Valor global estimado: R$ 253.240,41
Vigência: 12 meses
Ratificação em: 01/10/2025

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –***
Prefeito de Santos Dumont.

**Publicado por:**
Ester Cantarino Alvim
**Código Identificador:**251EFD97

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - PROCESSO Nº 162/2025**

**Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Extrato de Ata de Registro de Preço** - Processo nº 162/2025, Pregão Eletrônico nº055/2025, **Ata de Reg. Preço nº 70/2025**. Contratado(a):ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ nº 59.248.333/0001-87 Objeto: Futura e eventual aquisição de veículos caminhonetes, cabine dupla, nova, 0km.Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 10/10/2025. Ass. por Pacífico Estites Rodrigues Júnior – Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ester Cantarino Alvim
**Código Identificador:**4BEAF570

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2025 - PROCESSO N° 176/2025**

**Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Aviso de Licitação**. **Processo n° 176/2025, Pregão Eletrônico n° 69/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de lavagem geral e lubrificação em veículos médios, pesados vans, caminhões, ônibus, micro-ônibus, máquinas pesadas e tratores, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 03/11/2025 às 13 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitar Digital** no endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.santosdumont.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo Email:licitacao@santosdumont.mg.gov.br.

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ester Cantarino Alvim
**Código Identificador:**CD0B9AD2

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA N° 17/2025 - PROCESSO N° 197/2025**

**Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Aviso de Licitação**. **Processo n° 197/2025, Concorrência n° 17/2025**. Objeto: Pavimentação em piso intertravado, bloco sextavado 25x25cm, 8cm espessura, drenagem e sinalização viária da Rua maçom Paulo Coelho - Bairro Vila Esperança, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônica será realizada no dia 04/11/2025 às 13 horas, perante o sistema eletrônico provido pela **Licitar Digital** no endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa e https://www.santosdumont.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ester Cantarino Alvim
**Código Identificador:**25151C3D

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 - PROCESSO Nº 076/2024**

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024 - 2º T.A ao Contrato nº 102/2024
Processo nº 076/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Renan Ferreira de Oliveira-ME
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 01/10/2026
Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/21

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ester Cantarino Alvim
**Código Identificador:**EE52445B

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024 - PROCESSO Nº 105/2024**

Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024 - 3º T.A ao Contrato nº 087/2024
Processo nº 105/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Hospital Misericórdia de Santos Dumont
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Assinatura: 26/09/2025
Vigência: até 29/09/2026
Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ester Cantarino Alvim
**Código Identificador:**52519CB2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

**DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**

EXTRATO DE CONTRATO 132/2025, Proc. Administrativo 099/2025
Concorrência Eletrônica 005/2025. Obj: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo da engenharia para a execução da obra de pavimentação da Estrada do Rosário - Trecho 03, utilizando piso intertravado de concreto (bloquete sextavado). Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura; Empresa Contratada: Jotta Teixeira Construções Ltda 44.167.455/0001-71. Valor do Contrato R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).
Vigência do Contrato: 09/10/25 à 09/10/26.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 28, da Lei 14.133/2021.

Juliana P. Pacheco, Ag. de Contratação.
Vicente P. de Souza Júnior, Prefeito, 13/10/2025.

**Publicado por:**
José Daniel Dias Pinto
**Código Identificador:**9E07FBE7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO RESULTADO DO PROCESSO 169/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG** -TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO do resultado do Processo 169/2025, Pregão Eletrônico SRP 052/2025. Torna público ainda, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO REFERIDO PROCESSO: ATA DE REGISTRO **182/2025** empresa LUIZ CARLOS DA SILVA – MEI, CNPJ: 21.678.010/0001-50, com sede na Rua rua B10 – Vila Barbosa, Raul Soares -MG- Valor Global R$ 457.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS ). Período de vigência de 12 meses objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Equipe de Apoio em diversas atividades na realização de eventos municipais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração de São Pedro dos Ferros.. Ata de Registro de Preço na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 13 de outubro de 2025.

***JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO -***
Pregoeiro –

***DANILO CALDARELE DIAS -***
Prefeito da P.M.S.P.F.

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Araujo
**Código Identificador:**599C61ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 53/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG** -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - Processo licitatório nº **173/2025** Pregão eletrônico SRP **53/2025** Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos diversos, a fim de atender as necessidades de manutenções preventivas, corretivas e instalações elétricas no município de São Pedro dos Ferros.* Estando disponível através do e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. **Tipo Menor Preço por Lote**. Recebimento de Propostas: **Início: 14/10/2025 às 08:00h Fim: 24/10/2025 às 08h30min, Realização: 24/10/2025 às 09h00min.** São Pedro dos Ferros/MG, **13 de outubro de 2025**.

***JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO –***
Pregoeiro.

***DANILO CALDARELE DIAS.***
Prefeito da P.M.S.P.F.

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Araujo
**Código Identificador:**6917C6FC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
**EXTRATO T.A. 03/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 03/2024, Concorrência Eletrônica nº 01/2024, Contrato nº 15/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: JSB CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 21.508.804/0001-76. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato acima identificado, pelo prazo de 120 dias, sendo de 29/12/2025 a 27/06/2026 para a execução de MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SERICITA/MG, com recursos oriundos do CONTRATO DE REPASSE Nº 939842/2022, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR/CAIXA. Data de assinatura 13/10/2025.

***SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,***
Prefeito de Sericita/MG.

**Publicado por:**
Moisés Felício Cassiano
**Código Identificador:**311DCD83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
**EXTRATO T.A. 403/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 403/2025, Concorrência Eletrônica nº 03/2025, Contrato nº 89/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: JSB CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 21.508.804/0001-76. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato acima identificado, pelo prazo de 120 dias, sendo de 05/11/2025 a 03/05/2026 para a execução de obra de PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SERICITA/MG, com recursos oriundos de Contrato de Repasse nº 1096.820-09/965704/2024/MIDR/CAIXA, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR/CAIXA. Data de assinatura 13/10/2025.

***SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,***
Prefeito de Sericita/MG.

**Publicado por:**
Moisés Felício Cassiano
**Código Identificador:**42B5E5FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
**EXTRATO T.A. 425/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 425/2025, Concorrência Eletrônica nº 05/2025, Contrato nº 115/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: JSB CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 21.508.804/0001-76. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato acima identificado, pelo prazo de 120 dias, sendo de 11/12/2025 a 09/06/2026 para a execução de obra de PAVIMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS OU RURAIS, com recursos oriundos de Contrato de Repasse nº 949104/2023/MIDR/CAIXA, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR/CAIXA. Data de assinatura 13/10/2025.

***SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,***
Prefeito de Sericita/MG.

**Publicado por:**
Moisés Felício Cassiano
**Código Identificador:**46896520

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 149/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 149/2024**

**CONTRATO Nº 149/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2024, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e o Empresa **SISMAX TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.274.057/0001-63 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE USO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA REGISTRO E MONITORAMENTO DOS DADOS DE ATENDIMENTOS E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS – MG.**

Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E SALDO DO CONTRATO Nº 149/2024, VALIDADE ATÉ 21/10/2026, NO VALOR DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

Serranópolis de Minas /MG, 13 de Outubro de 2025.

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –***
Agente de Contratação de Licitação.

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**F36B052C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 159/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 159/2024**

**CONTRATO Nº 159/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 108/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e o Empresa **ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.677.530/0001-49 - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS REALIZADA POR DENTISTA ESPECIALISTA EM PRÓTESE DENTÁRIA E CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS REMOVÍVEIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, JUNTO AO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.**

Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E SALDO DO CONTRATO Nº 159/2024, VALIDADE ATÉ 08/11/2026, NO VALOR DE R$ 77.165,00 (SETENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS).**

Serranópolis de Minas /MG, 13 de Outubro de 2025.

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**EF3CF7AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2023**

**CONTRATO Nº 153/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2022**, **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **LAYS VALÉRIA COSTA ALMEIDA FRANÇA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.588.511/0001-20 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO E COMPARTILHADO DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE IP FIXO,EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SERRANÓPOLIS DE MINAS-MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS.**

Torna público o **SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO SALDO DO CONTRATO Nº 153/2023, VALIDADE ATÉ 04/11/2026, NO VALOR DE R$ 17.864,88 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**

Serranópolis de Minas /MG, 13 de Outubro de 2025.

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**BBDD031E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2023**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2023**

**CONTRATO Nº 156/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023**, **ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97 - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSOCIADOS AO CONSORCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALACEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE**

**SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.**
**Torna público o SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 156/2023.**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Serranópolis de Minas /MG, 13 de Outubro de 2025.

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA***
Presidente de Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**FBCB1B22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024**

**CONTRATO Nº 169/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.253.900/0001-20 - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO 20 MPA, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO POLIDO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 169/2024, VALIDADE ATÉ 14/11/2026.**

Serranópolis de Minas /MG, 13 de Outubro de 2025.

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**ED7D6660

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIRADENTES/MG - CMDCA**

RESULTADO DO EDITAL 01/2025

EIXO 1 - não houve inscrito EIXO 2 - não houve inscrito EIXO 3 - não houve inscrito
EIXO 4 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tiradentes - APAE Tiradentes

Tiradentes, 02 de outubro de 2025.

***ALEX GORDIANO BARBOSA***
Presidente do CMDCA - Tiradentes/MG

**Publicado por:**
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
**Código Identificador:**D1C9C0A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO – JARI**

Nos termos do art. 289 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e da Resolução CONTRAN nº 918/2022, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, vinculada à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, torna pública a decisão proferida no processo administrativo de trânsito abaixo identificado:
**Processo nº:** 014330327
**Auto de Infração nº:** AG04224670
**Interessado(a):** A.R.S.F.
**Placa do veículo:** RMQ3D41
**Infração:** ESTACIONAR EM LOCAL HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZACAO
**Data da Infração:** 28/06/2025
**DECISÃO:**
☒ **Recurso Indeferido** – Mantém-se a penalidade imposta no Auto de Infração acima identificado.
**Fundamentação resumida:**
A JARI, após análise dos documentos e argumentos apresentados, decidiu pelo indeferimento do recurso, uma vez que foi constatado, por meio de registro fotográfico, que o veículo se encontrava estacionado de forma irregular, em via onde o estacionamento é proibido. Constatou-se, ainda, por consulta aos autos, que o veículo permaneceu nessa condição entre **15h53 e 21h35**, totalizando **5 horas e 42 minutos** de irregularidade.
**Sessão de julgamento:** realizada em //2025

Tiradentes/MG, 13 de outubro de 2025.

***DAVID JONATAS RODRIGUES***
Presidente da JARI

**Publicado por:**
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
**Código Identificador:**CDAD926E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO – JARI**

Nos termos do art. 289 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e da Resolução CONTRAN nº 918/2022, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, vinculada à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, torna pública a decisão proferida no processo administrativo de trânsito abaixo identificado:
**Processo nº:** 014330346
**Auto de Infração nº:**AG04225227
**Interessado(a):** A.R.S.F.
**Placa do veículo:** RMQ3D41
**Infração:** ESTACIONAR EM LOCAL HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZACAO
**Data da Infração:** 28/06/2025
**DECISÃO:**
☒ **Recurso Indeferido** – Mantém-se a penalidade imposta no Auto de Infração acima identificado.
**Fundamentação resumida:**
A JARI, após análise dos documentos e argumentos apresentados, decidiu pelo indeferimento do recurso, uma vez que foi constatado, por meio de registro fotográfico, que o veículo se encontrava estacionado de forma irregular, em via onde o estacionamento é proibido. Constatou-se, ainda, por consulta aos autos, que o veículo permaneceu nessa condição entre **15h53 e 21h35**, totalizando **5 horas e 42 minutos** de irregularidade.
**Sessão de julgamento:** realizada em //2025

Tiradentes/MG, 13 de outubro de 2025.

***DAVID JONATAS RODRIGUES***
Presidente da JARI

**Publicado por:**
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
**Código Identificador:**B7391C22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO – JARI**

Nos termos do art. 289 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e da Resolução CONTRAN nº 918/2022, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, vinculada à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, torna pública a decisão proferida no processo administrativo de trânsito abaixo identificado:
**Processo nº:** 014330347
**Auto de Infração nº:** AG4225228
**Interessado(a):** A.R.S.F.
**Placa do veículo:** RMQ3D41
**Infração:** ESTACIONAR NO PASSEIO
**Data da Infração:** 28/06/2025
**DECISÃO:**
☒ **Recurso Indeferido** – Mantém-se a penalidade imposta no Auto de Infração acima identificado.
**Fundamentação resumida:**
A JARI, após análise dos documentos e argumentos apresentados, decidiu pelo indeferimento do recurso, uma vez que foi constatado, por meio de registro fotográfico, que o veículo se encontrava estacionado de forma irregular sobre a calçada, em via onde o estacionamento é proibido. Constatou-se, ainda, por consulta aos autos, que o veículo permaneceu nessa condição entre **15h53 e 21h35**, totalizando **5 horas e 42 minutos** de irregularidade.
**Sessão de julgamento:** realizada em //2025

Tiradentes/MG, 13 de outubro de 2025.

***DAVID JONATAS RODRIGUES***
Presidente da JARI

**Publicado por:**
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
**Código Identificador:**89A0DBEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**PORTARIA PMT N.º 215, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

*Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Tiradentes, em virtude do dia do servidor público e, dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
**CONSIDERANDO** a Portaria MGI N.º 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que: "Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional".
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Fica estabelecido ponto facultativo no dia 27/10/2025 nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, em virtude do dia do servidor público.
**Parágrafo Único.** Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se iniciarem e vencerem nos dias a que se refere este artigo.
**Art.2°.** O disposto no artigo primeiro não se aplica aos serviços e atividades consideradas de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.
**Art. 3º.** Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos, deverão cumprir o estabelecido pelas entidades para as quais prestam serviços, e aqueles do Estado ou da União que prestam serviço ao Município, cumprirão o estabelecido nesta Portaria.
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Tiradentes-MG, 13 de outubro de 2025.

***JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.***
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

**Publicado por:**
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
**Código Identificador:**22E13229

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E AUXILIAR ADMINISTRATAIVO I (CRAS) – EDITAL Nº 016/2025**

**COMISSÃO – Portaria nº 186/2025**

**RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS**
**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**

| Número de Inscrição | Nome | SITUAÇÃO INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Jurema da Silva Rodrigues | DEFERIDA |
| 02 | Kaynara Ananda Zanith | DEFERIDA |
| 03 | Sheila Rosângela Lopes Fagundes | DEFERIDA |
| 04 | Luciene Aparecida de Assis | DEFERIDA |
| 05 | Lèda Paula Borges da Silva | DEFERIDA |

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I (CRAS)**

| Número de Inscrição | Nome | SITUAÇÃO INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Laura Maria Abdala Ferrón Metzker | DEFERIDA |
| 02 | Renan Lucas Noronha | DEFERIDA |
| 03 | Poliana Letícia Muffato de Resende | DEFERIDA |
| 04 | Marlon Expedito Santos de Ávila | DEFERIDA |
| 05 | Rute de Assunção Costa | DEFERIDA |
| 06 | Laura Rodrigues Gonçalves | DEFERIDA |
| 07 | Wagner Sandim Gonçalves | DEFERIDA |
| 08 | Vera Lúcia do Carmo Detomi | DEFERIDA |
| 09 | Samantha Pinheiro dos Santos | DEFERIDA |
| 10 | Raquel de Almeida Moreira | DEFERIDA |
| 11 | Yves da Silva Almeida | DEFERIDA |

**Tiradentes, 14/10/2025.**

***ELISABETE MARIA DE PAIVA ELOISA HELENA BASSI ROCHA YARA MARIA ABDALA FERRÓN***
Presidente da Comissão Membra da Comissão Membra da Comissão

**Publicado por:**
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
**Código Identificador:**E0BA2C07

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-122/2025.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: UIRAPURU INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA. Objeto: Aquisição de tubos, calhas e artefatos de concreto, para a manutenção de vias públicas e estradas vicinais do Município de Tocos do Moji - MG. Valor do Contrato: R$ 112.410,00 (cento e doze mil e quatrocentos e dez reais). Vigência: 07/10/2025 a 06/10/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Paulo Afonso Pereira – Sócio Administrador. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: POUSO BLOCO LTDA. Objeto: Aquisição de tubos, calhas e artefatos de concreto, para a manutenção de vias públicas e estradas vicinais do Município de Tocos do Moji - MG. Valor do Contrato: R$ 157.700,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos reais). Vigência: 07/10/2025 a 06/10/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Luiz Waldir Duarte – Sócio Administrador. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: TUBÃO LTDA. Objeto: Aquisição de tubos, calhas e artefatos de concreto, para a manutenção de vias públicas e estradas vicinais do Município de Tocos do Moji - MG. Valor do Contrato: R$ 39.400,00 (trinta e nove

mil e quatrocentos reais). Vigência: 07/10/2025 a 06/10/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Alexandre Aparecido Souza Coelho – Sócio Administrador. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: LUÍS OTAVIO CRABI INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Objeto: Aquisição de tubos, calhas e artefatos de concreto, para a manutenção de vias públicas e estradas vicinais do Município de Tocos do Moji - MG. Valor do Contrato: R$ 112.650,00 (cento e doze mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 07/10/2025 a 06/10/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Luís Otavio Crabi – Sócio Administrador.

**Publicado por:**
José Maria Cantuaria
**Código Identificador:**A080B242

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI**
**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 083/2025.**

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG TORNA PÚBLICO que estarão abertas no período de 14 e 15 de outubro de 2025, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8h as 11h e 13h as 16h, inscrições ao Processo Seletivo para contratação temporária de Agente Administrativo, visando suprir carências provisórias e, a falta de candidatos concursados e/ou habilitados. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site www.tocosdomoji.mg.gov.br – Tocos do Moji, 13 de outubro de 2025 –

***JOSÉ MARIA CANTUÁRIA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Maria Cantuaria
**Código Identificador:**B62495F4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da***adjudicaçãoe homologação***cujo objeto:***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENÊRO ALIMENTICIO ESTOCÁVEIS, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG***.**Vencedoras:**COMERCIAL BRAZ LTDA - CNPJ: 30.714.883/0001-62** Valor Total de R$ 88.378,50 (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos, **DANTAS SUPERMERCADO TOLEDO LTDA - CNPJ: 32.236.123/0001-12** Valor Total de R$ 527.807,50 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)**, MARCIO APARECIDO DE PAULA ME - CNPJ: 07.691.515/0001-24** Valor Total de R$ 342.533,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e três reais)**e SUPERMERCADO COLLINES LTDA - CNPJ: 04.760.189/0001-71** Valor Total de R$ 720.566,50 (setecentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos. Data: 10/10/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 032/2025 Nº PROC. ADM. 069/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

10 de outubro de 2025.

***ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcella Larissa Gomes Lopes
**Código Identificador:**F74A14A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A prefeitura municipal de Toledo MG torna público o extrato de **adjudicação e homologação** referente ao Processo nº. 083/2025, Concorrência Eletrônica nº. 004/2025;cujo objeto*:* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1º ETAPA DA DA CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO DOS PEREIRAS NO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, vencedora: F & C CONSTRUCOES LTDA (IHM CONSTRUTORA LTDA) - CNPJ: 42.932.802/0001-80 Valor Total de R$ 1.499.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil reais); Data: 13/10/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*
13 de outubro de 2025.

***ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcella Larissa Gomes Lopes
**Código Identificador:**A6402E7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG**
**ATA REGISTRO DE PREÇO**

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da**ATA RP 030/2025**cujo objeto:***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENÊRO ALIMENTICIO ESTOCÁVEIS, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG***.**Vencedoras:**COMERCIAL BRAZ LTDA - CNPJ: 30.714.883/0001-62** Valor Total de R$ 88.378,50 (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos, **DANTAS SUPERMERCADO TOLEDO LTDA - CNPJ: 32.236.123/0001-12** Valor Total de R$ 527.807,50 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)**, MARCIO APARECIDO DE PAULA ME - CNPJ: 07.691.515/0001-24** Valor Total de R$ 342.533,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e três reais)**e SUPERMERCADO COLLINES LTDA - CNPJ: 04.760.189/0001-71** Valor Total de R$ 720.566,50 (setecentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos. Data: 10/10/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 032/2025 Nº PROC. ADM. 069/2025.
10 de outubro de 2025.

***ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcella Larissa Gomes Lopes
**Código Identificador:**09FD69E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

A prefeitura municipal de Toledo MG torna público o extrato de **contratação** referente ao Processo nº. 083/2025, Concorrência Eletrônica nº. 004/2025,Contrato N° 090/2025; cujo objeto*:* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1º ETAPA DA DA CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO DOS PEREIRAS NO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, vencedora: F & C CONSTRUCOES LTDA (IHM CONSTRUTORA LTDA) - CNPJ: 42.932.802/0001-80 Valor Total de R$ 1.499.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil reais); Data: 13/10/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*
13 de outubro de 2025.

***ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcella Larissa Gomes Lopes
**Código Identificador:**4227D022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG**
**JULGAMENTO**

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato de**Julgamento**cujo objeto*:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENÊRO ALIMENTICIO ESTOCÁVEIS, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG*.**Vencedoras:**COMERCIAL BRAZ LTDA - CNPJ: 30.714.883/0001-62** Valor Total de R$ 88.378,50 (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos, **DANTAS SUPERMERCADO TOLEDO LTDA - CNPJ: 32.236.123/0001-12** Valor Total de R$ 527.807,50 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)**, MARCIO APARECIDO DE PAULA ME - CNPJ: 07.691.515/0001-24** Valor Total de R$ 342.533,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e três reais)**e SUPERMERCADO COLLINES LTDA - CNPJ: 04.760.189/0001-71** Valor Total de R$ 720.566,50 (setecentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos. Data: 24/09/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 032/2025 Nº PROC. ADM. 069/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*
10 de outubro de 2025.

***ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcella Larissa Gomes Lopes
**Código Identificador:**B82EC5CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG**
**JULGAMENTO**

A prefeitura municipal de Toledo MG torna público o extrato de julgamento da disputa referente ao Processo nº. 083/2025, Concorrência Eletrônica nº. 004/2025;cujo objeto*:* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1º ETAPA DA DA CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO DOS PEREIRAS NO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, vencedora: F & C CONSTRUCOES LTDA (IHM CONSTRUTORA LTDA) - CNPJ: 42.932.802/0001-80 Valor Total de R$ 1.499.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil reais); Data: 10/10/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*
13 de outubro de 2025.

***ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcella Larissa Gomes Lopes
**Código Identificador:**FC240BA0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 076/204, oriundo do Processo Licitatório 099/2024, Pregão presencial 056/2024, cujo objeto visa a **Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a Gestão Pública Municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal em ambiente de nuvem (data center) com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual, Urucânia-MG** . Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DESISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 071.000.731/0001-85 Signatários: pelo Contratante: SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE, pelo Contratado : MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DESISTEMAS LTDA.

Prefeitura de Urucânia/MG, 13 de Outubro 2025

**Publicado por:**
Renata Mafia Giardini
**Código Identificador:**BB9D70B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATO**

**-Contrato nº 148/2025.**
Contratada: **LIMP PATOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
**Processo De Licitação nº 83/2025**
**Pregão Presencial(ADESÃO) nº 14/2025**
***ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024 III DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP.***
Objeto: Aquisições de sacos para lixo.
Valor: R$ 45.511,50
Vigência: 10/10/2025 a 10/10/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 13 de Outubro de 2025.

***GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA***
Prefeito Municipal de Vazante-MG

**Publicado por:**
Scarlat Rocha
**Código Identificador:**E8E319AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS**

**-Contrato nº 147/2025.**
Contratada: **ALBERTO MANOEL DE OLIVEIRA 05411083605**
**Processo De Licitação nº 80/2025**
**Dispensa Eletrônica nº 02/2025**
Objeto: Aquisição de materiais de construção, especificamente areia grossa e brita 01 destinada à execução de Bueiros Metálicos – Tipo ARMCO; referentes a itens fracassados no Processo Licitatório nº 68/2025 (Pregão Eletrônico nº 34/2025), com vistas à implantação de obras de infraestrutura viária no Município de Vazante/MG, objetivando assegurar a trafegabilidade, o escoamento adequado das águas pluviais e o acesso seguro em áreas críticas de estradas vicinais e rurais.
Valor: R$ 35.982,00
Vigência: 10/10/2025 a 10/10/2026.

**-Contrato nº 149/2025.**
Contratada: **RONALDO FERREIRA PERES E CIA LTDA**
**Processo De Licitação nº 80/2025**
**Dispensa Eletrônica nº 02/2025**
Objeto: Aquisição de materiais de construção, especificamente areia grossa e brita 01 destinada à execução de Bueiros Metálicos – Tipo ARMCO; referentes a itens fracassados no Processo Licitatório nº

68/2025 (Pregão Eletrônico nº 34/2025), com vistas à implantação de obras de infraestrutura viária no Município de Vazante/MG, objetivando assegurar a trafegabilidade, o escoamento adequado das águas pluviais e o acesso seguro em áreas críticas de estradas vicinais e rurais.
Valor: R$ 25.787,10
Vigência: 10/10/2025 a 10/10/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 13 de Outubro de 2025.

***GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA***
Prefeito Municipal de Vazante-MG

**Publicado por:**
Scarlat Rocha
**Código Identificador:**CE4087BB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025 - PROCESSO Nº 101/2025 – OBJETO:** A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para Contratação de empresa, para prestação de serviços referente ao critério ICMS Patrimônio Cultural.**. Início do recebimento de proposta: dia: 15/10/2025. Data da sessão pública: Dia 29/10/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**FBFF221B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 – PREGÃO Nº 029/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: GISELLE PACHECO TORMEN DA VEIGA 0744855673 – OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade da **Ata de Registro de Preços nº 048/2024**, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Requisitantes. **Data: 13/10/2025 – Vigência: 12/10/2026.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**9AC6F3AC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PL 182/2025 - PE 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – Processo Licitatório 182/2025 – Pregão Eletrônico 037/2025 – Registro de Preços - Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Base Legal: Dec. Municipal 3.452/2022, Dec. Municipal 3.725/2024 e Dec. Municipal 4.006/2025 e Lei Fed.14.133/21. Obj.: Aquisição de dietas orais-enterais e fórmulas/suplementos para lactentes, crianças, adultos e idosos em atendimento ao programa municipal da Secretaria de Saúde. Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2025 às 17h30 no site https://ammlicita.org.br/. Abertura das Propostas: 28/10/2025 às 9h no site https://ammlicita.org.br/. Início da disputa: logo após o término da análise das propostas. Inf.: (32) 3376 2800/991997205 e o edital estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia 14/10/2025. São Tiago, 13/10/2025.

***ALEXANDRE N. A. VIVAS –***
Pref. Municipal.

**Publicado por:**
Angela Carolina Ribeiro Costa
**Código Identificador:**2F02AF94

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE DE ITAGUARA/MG

### SAAE DE ITAGUARA/MG
### ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO.RH-08-2024

SAAE – Itaguara/MG. Torna publico o 1º Aditamento ao Contrato de Prestação de serviço 08/2024. Quimica - STP. Vigência de 08/10/2024 a 07/10/2025. Contratante: SAAE. Contratado: Louise C. Lara, CPF 130.397.636-60 Valor do contrato mensal base. R$ 3.733,88. Dotação: 17.522.0210.2158.3190-0400 e 17.522.0210.2158.3190-1300.

***ANA PAULA ANDRADE.***
Assistente Administrativo-RH

**Publicado por:**
Ana Paula Aparecida de Andrade
**Código Identificador:**83CF898F

### SAAE DE ITAGUARA/MG
### EDITAL DE LICITAÇÃO 025/2025

Torna público oRegistro de preços para futura aquisição de estacas de madeira de eucalipto tratado.
Sessão dia 03/11/2025 às 08:00:00
Edital completo no site: www.saaeitaguara.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com

***JULIANO CESAR DE MORAIS -***
Diretor

**Publicado por:**
Ana Paula Aparecida de Andrade
**Código Identificador:**6F674DB8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

### SAAE PIRAPORA-MG
### PORTARIA SAAE/PIR-077 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA SAAE/PIR-154 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**CONSIDERANDO:**
.Considerando o erro material na grafia do nome do servidor;
.Considerando que a Portaria é considerado um documento oficial.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. RETIFICAR A PORTARIA SAAE/PIR-076 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Onde-se lê: "NOMEAR** a partir de **13/10/2025**, o servidor **HERBET NASCIMENTO BRAIM".**
**Leia-se: "NOMEAR** a partir de **13/10/2025**, o servidor HERBERT NASCIMENTO BRAHIM".

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Diretor Adjunto
SAAE Pirapora-MG

**Publicado por:**
Oremiria Santos Cardoso
**Código Identificador:**8536E25F

**SAAE PIRAPORA-MG**
**RESOLUÇÃO Nº 01/ 2025 CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PIRAPORA/ MINAS GERAIS**

Dispõe sobre a designação de Presidente Interino do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Pirapora e dá outras providências.

CONSIDERANDO a decisão deliberada em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, registrada em ata, quanto à necessidade de composição provisória da Presidência do Conselho em razão de vacância do cargo;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e deliberativas deste Conselho;
CONSIDERANDO a manifestação favorável dos conselheiros presentes na referida reunião quanto à indicação de um Presidente Interino até a realização de novas eleições para composição da Diretoria do CMSB/Pirapora-MG.
RESOLVE:
Art. 1º – Fica designado o Conselheiro Wederson Peixoto Ramos, representante do SAAE de Pirapora, para exercer a função de Presidente Interino do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Pirapora – CMSB, até a realização das novas eleições para composição da Diretoria deste Conselho.
Art. 2º – O Presidente Interino ora designado exercerá as atribuições previstas no Regimento Interno do CMSB.
Art. 3º – A eleição para composição definitiva da Diretoria deverá ser convocada pelo Presidente Interino, observado o devido processo legal.
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/ MG, 10 de outubro de 2025

**Publicado por:**
Oremiria Santos Cardoso
**Código Identificador:**15D8FE03

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

O SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Gilberto Antônio Dutra, torna público despacho de HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de manilhas de concreto armado, nos termos da Lei 14.133/2021.

Empresa contratada:

WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA - CNPJ sob o n° 22.708.704/0001-56

1) Manilha de concreto 600mm X 1 mt Ponta X Bolsa c/a R$272,00- Valor total: R$21.760,00; Quantidade: 80- Valor unitário: R$272,00- Valor total: R$21.760,00

2) Manilha de concreto Armado 800 mm X 1 mt Ponta X Bolsa - Quantidade: 50- Valor unitário: R$ 409,00-Valor total: R$20.450,00.

Valor Total da Contratação: R$ 42.210,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e dez reais).

***GILBERTO ANTÔNIO DUTRA -***
Diretor Geral do SAAE

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**14F3DBCC

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2025 - AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO.**

Origem: Processo Administrativo Licitatório nº 039/2025 Pregão Eletrônico nº 015/2025

Contratante: SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-CNPJ 20.842.100/0001-72

Contratada: WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA - CNPJ nº 22.708.704/0001-56.

OBJETO: aquisição de MANILHAS DE CONCRETO ARMADO, a serem utilizados nos Departamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão nº 015/2025, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$42.210,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e dez reais), conforme tabela:

| Item | Descrição | Unid. | Qtde. | Valor un. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | MANILHA DE CONCRETO ARMADO DN600X1,0M Manilha de concreto armado DN600X1,0m Material: manilha, Fabricado em: concreto armado. Aplicação: poço de visita (PV), Dimensões: DN 600 mm x 1,0 m, Extremidades: ponta e bolsa junta rigida, Normas: ABNT NBR 8890. Marca: Mix Concreto: Modelo: Mix Concreto | Unidade | 80 | R$272,00 | R$21.760,00 |
| 02 | MANILHA DE CONCRETO ARMADO DN800X1,0M Manilha de concreto armado DN800X1,0m Material: manilha, Fabricado em: concreto armado, Aplicação, poço de visita (PV) Dimensões: DN 800 mm x 1,0 m, Extremidades ponta e bolsa junta rigida, Normas: ABNT NBR 8890 Marca: Mix Concreto; Modelo: Mix Concreto | Unidade | 50 | R$409,00 | R$20.450,00 |

Vigência: 02/10/2025 a 31/12/2025

Dotação Orçamentária: 75151:03.01.01.17.512.0126.2435.3.3.90.30.00; Ficha 757;

Fonte de Recurso 1.753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes n° 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 02 de outubro de 2025

***GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –***
Diretor Geral do SAAE

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**C2E785B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG**

**SAAE DE ITABIRITO/MG**
**AVISO -DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025 - PL Nº 043/2025**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG – AVISO -DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025 - PL Nº 043/2025-**Objeto: Contratação de empresa(s), instituto(s) ou entidade(s) para prestação de serviços de pesquisa interna de clima organizacional a ser aplicada por meio de plataforma online, com suporte presencial para acompanhamento e auxílio aos participantes durante o preenchimento, a coleta e de dados, análise dos achados, elaboração, apresentação de resultados e análise de informações estratégicas. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas e término às 15:00 horas** do dia **17/10/2025**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

**Publicado por:**
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
**Código Identificador:**7254B447

**SAAE DE ITABIRITO/MG**
**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - PL Nº 050/2025**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - PL Nº 050/2025 –**Objeto: Aquisição de reservatórios metálicos, cilíndricos apoiado, de 50 e 100 metros cúbicos, em substituição aos já existentes e deteriorados em função do tempo de uso. T**ipo:** Menor Preço Por Lote. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:30 horas** do dia **24/10/2025**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

**Publicado por:**
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
**Código Identificador:**F72CFB5F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**PORTARIA N.º 071, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a revogação da Portaria n.º 078/2024, de 05 de julho de 2024.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria n.º 078/2024, de 05 de julho de 2024, sendo determinado o **remanejamento do servidor KENEDY ANDERSON MARTINS CORREIA**, matrícula 1446, ocupante do cargo de Encanador, atualmente lotado no Sistema de Esgoto, **para o exercício de suas funções exclusivamente no Sistema de Água.**

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 10/10/2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

**Publicado por:**
Stephanie Lobato Xavier
**Código Identificador:**27D3473A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**PORTARIA N.º 072, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a revogação da Portaria n.º 079/2024, de 05 de julho de 2024.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria n.º 079/2024, de 05 de julho de 2024, sendo determinado o **remanejamento do servidor GLEISON HENRIQUE DE OLIVEIRA,** matrícula 1433, ocupante do cargo de Encanador, atualmente lotado no Sistema de Esgoto, **para o exercício de suas funções exclusivamente no Sistema de Água.**

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 10/10/2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

**Publicado por:**
Stephanie Lobato Xavier
**Código Identificador:**7FCED243

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

**SAAE LAGOA DA PRATA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025**
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
**CONTRATADA:** CONSUL-PRIME BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42 074 032/0001-81, situada à Avenida Comendador Francisco Avelino Maia , 2737 , Exposição , Passos - MG , 37902375 .
**OBJETO:** Prestação de Serviços Topográficos, através do Sistema de Registro de Preços.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 40.000,00 ( quarenta mil reais ).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/10/2025 a 03/10/2026.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.003.17.512.1702.2005.3.3.90.39.00 e 20.004.17.512.1702.2006.3.3.90.39.00.
**DATA:** 03/10/2025

**CONTRATO Nº. 16/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025**
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
**CONTRATADA:** Mais Ambiente Engenharia e Consultoria LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº 31 367 716/0001-55 , situada à Praça Barão do Rio Branco , nº 48 , Bairro Centro na cidade Sete Lagoas - MG , CEP: 35700029.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para obtenção de autorização para intervenção ambiental para a instalação da Estação de Tratamento de Esgoto no Distrito de Martins Guimarães no município de Lagoa da Prata-MG.
**VALOR DO CONTRATO:** R$14.000,00 (quatorze mil reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/10/2025 á 07/10/2026.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.004.17.512.1702.2006.3.3.90.39.00.
**DATA:** 07/10/2025

***HERMANO DRUMMOND***
Diretor do SAAE

**Publicado por:**
Joana Resende de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**C7C97003

**SAAE LAGOA DA PRATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
**Pregão Eletrônico nº 068/2025** – Objeto: Prestação de Serviços Gráficos, através do Sistema de Registro de Preços, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data de abertura: 28 de outubro de 2025, às 8h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.
A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
Lagoa da Prata, 13 de outubro de 2025.

Autoridade competente: Hermano Drummond - Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Joana Resende de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**61640676

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025**

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025. Processo nº 233/2025 – Pregão nº 050/2025. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Marcia Ribeiro Oliveira. OBJETO: Aquisição de tampões de rua em ferro fundido. FORMA DE PAGAMENTO: até 20 dias após a entrega de cada parcela, emissão e protocolo da nota fiscal. Valor unitário item 02: R$ 315,99, item 03: 339,00. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0447.3002-4.4.90.51.00; 17.512.0449.1004-4.4.90.51.00. Assinatura do Contrato: 08/10/2025.

***VITOR HUGO COSENZA NEVES.***
Diretor Geral SEMASA/CGA.

**Publicado por:**
Flávia Paula Ferreira da Cruz
**Código Identificador:**4C56C7CA

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025**

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025. Processo nº 233/2025 – Pregão nº 050/2025. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Direta Materiais Hidráulicos Ltda. OBJETO: Aquisição de tampões de rua em ferro fundido. FORMA DE PAGAMENTO: até 20 dias após a entrega de cada parcela, emissão e protocolo da nota fiscal. Valor unitário item 01: R$ 530,00. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0447.3002-4.4.90.51.00; 17.512.0449.1004-4.4.90.51.00. Assinatura do Contrato: 08/10/2025.

***VITOR HUGO COSENZA NEVES.***
Diretor Geral SEMASA/CGA.

**Publicado por:**
Flávia Paula Ferreira da Cruz
**Código Identificador:**81A5D9AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE**

**CISVERDE**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE, EM CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONFORME AS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PSPCC N.º 001/2025, TORNA PÚBLICO**

**RELAÇÃO RESUMIDA DOS CLASSIFICADOS**

**CARGO DE GERENTE DE TRANSPORTES (40H SEMANAIS)**
**NÚMERO DE INSCRITOS – 16 INSCRITOS**
**1º CLASSIFICADO PARA SEGUNDA ETAPA – RICARDO ALBERTO DE ASSIS VANCINI**
**2º CLASSIFICADO PARA SEGUNDA ETAPA - FERNANDO CHEMP DOS SANTOS**

**TABELA COMPLETA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2025**

| N° | CANDIDATOS AO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40H SEMANAIS) | PONTUAÇÃO DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO FINAL | AVALIAÇÃO PRELIMINAR |
|---|---|---|---|---|---|
| **1º** | **RICARDO ALBERTO DE ASSIS VANCINI** | **27** | **30** | **57** | **APTO** |
| **2º** | **FERNANDO CHEMP DOS SANTOS** | **12** | **30** | **42** | **APTO** |
| 3º | ANDRÉ LUIS DE SOUZA CHEMP | 0 | 0 | 0 | INAPTO |
| 4º | CLÓVIS ANTONIO DA SILVA JR. | 0 | 0 | 0 | INAPTO |
| 5º | DOUGLAS DA SILVA FERNANDES | 0 | 0 | 0 | INAPTO |
| 6º | EVANDRO LÚCIO LIMA DA SILVA | 0 | 0 | 0 | INAPTO |
| 7º | FERNANDA AMORIM DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | INAPTO |
| 8º | MADSON PACHECO LUCAS | 0 | 0 | 0 | INAPTO |
| 9º | MARCOS LUCIANO CARDOSO | 0 | 0 | 0 | INAPTO |
| 10º | MARCOS PAULO VIANA | 0 | 0 | 0 | INAPTO |
| 11º | MIQUEIAS HENRIQUE DA COSTA | 0 | 0 | 0 | INAPTO |
| 12º | RODRIGO ANTONIO | 0 | 0 | 0 | INAPTO |
| 13º | VINICIUS LAZZARINI MIRANDA | 0 | 0 | 0 | INAPTO |
| 14º | WELLINGTON TEODORO | 0 | 0 | 0 | INAPTO |
| 15º | YURI PENA DE OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 | INAPTO |
| 16º | WALLACY GODINHO MACHADO | 0 | 0 | 0 | INAPTO |

***SÉRGIO MULLER DE MIRANDA –***
Presidente
Comissão de Avaliação e Seleção de Processos Seletivo Simplificado
Portaria N. 003, De 7 De Abril De 2025

***ALLAN LINHARES DO NASCIMENTO –***
Membro

**Publicado por:**
Marco Antônio da Silva
**Código Identificador:**7E266BF0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 048**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório 242/2025
Pregão Eletrônico 048/2025

Registro de preços para futura e eventual aquisição de **UNIFORME ESCOLAR E ADMINISTRATIVO,** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 13 de outubro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

**Lotes Fracassados:**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 0006 | 55261 | BONÉ REGULÁVEL AZUL MARINHO – MATERIAL RIPSTOP: 67% POLYESTER E 33%ALGODÃO. ABACURVA- 6 RESPIRADORES PARA MELHOR VENTILAÇÃO.TELA 100%POLYER=STER. REGULAGEM DE PLÁSTICO COM 4 CM. ATAMANHO ÚNICO PADRÃO COM 58 CM AJUSTÁVEIS. FRENTE LISA COM POCHE COLADA A LOGO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL. | UN | 8 | 29,00 | 232,00 |
| 20 | 0147 | 51302 | COLLANTS DE LYCRA NA COR AMARELO P (ADULTO) | UN | 50 | 25,99 | 1.299,50 |
| 20 | 0148 | 51301 | COLLANTS DE LYCRA NA COR AZUL CLARO G (INFANTIL) | UN | 50 | 25,99 | 1.299,50 |
| 20 | 0149 | 51304 | COLLANTS DE LYCRA NA COR BRANCO G (ADULTO) | UN | 50 | 25,99 | 1.299,50 |
| 20 | 0150 | 51299 | COLLANTS DE LYCRA NA COR PRETO G (ADULTO) | UN | 50 | 25,99 | 1.299,50 |
| 20 | 0151 | 51297 | COLLANTS DE LYCRA NA COR PRETO G (INFANTIL) | UN | 50 | 25,99 | 1.299,50 |
| 20 | 0152 | 51298 | COLLANTS DE LYCRA NA COR PRETO P (ADULTO) | UN | 50 | 25,99 | 1.299,50 |
| 20 | 0153 | 51300 | COLLANTS DE LYCRA NA COR ROSA G (INFANTIL) | UN | 50 | 25,99 | 1.299,50 |
| 20 | 0154 | 51303 | COLLANTS DE LYCRA NA COR VERDE G (ADULTO) | UN | 50 | 25,99 | 1.299,50 |
| 21 | 0155 | 7193 | COTURNO MILITAR - TAMANHO 37 - CABEDAL COM GÁSPIA, TALONEIRA E GANCHOS EM VAQUETA VAZADA SEMI-CROMO VAZADA; CANO DO CABEDAL EM LONA IMPERMEÁVEL NÚMERO 10; PALA DIANTEIRA EM LONA COM ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉIS SEMI-SINTÉTICO (COMPOSIÇÃO DE 50% NYLON E 50% ALGODÃO); REFORÇO DIANTEIRO TIPO LIQUEIRA TERMO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM BRIM; REFORÇO TRASEIRO TIPO CONTRA FORTE TERMO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM LONA; 2 REBITES EM CADA PÉ EM LATÃO NÚMERO 02 PALICADO AO GANCHO E A GÁSPEA; 2 RESPIROS EM CADA PÉ EM LATÃO; 22 ILHOSES EM LATÃO NÚMERO 51; ZÍPER NAS PARTES INTERNAS DE CADA COTURNO COM TRAVA; SOLADO EM BORRACHA; PALMILHA EM BIDGIM DE 3 MM COM ESQUINA DE AÇO E REFORÇO EM FIBRA DE 2 MM. | UN | 2 | 126,20 | 252,40 |
| 21 | 0156 | 7195 | COTURNO MILITAR - TAMANHO 39 - CABEDAL COM GÁSPIA, TALONEIRA E GANCHOS EM VAQUETA VAZADA SEMI-CROMO VAZADA; CANO DO CABEDAL EM LONA IMPERMEÁVEL NÚMERO 10; PALA DIANTEIRA EM LONA COM ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉIS SEMI-SINTÉTICO (COMPOSIÇÃO DE 50% NYLON E 50% ALGODÃO); REFORÇO DIANTEIRO TIPO LIQUEIRA TERMO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM BRIM; REFORÇO TRASEIRO TIPO CONTRA FORTE TERMO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM LONA; 2 REBITES EM CADA PÉ EM LATÃO NÚMERO 02 PALICADO AO GANCHO E A GÁSPEA; 2 RESPIROS EM CADA PÉ EM LATÃO; 22 ILHOSES EM LATÃO NÚMERO 51; ZÍPER NAS PARTES INTERNAS DE CADA COTURNO COM TRAVA; SOLADO EM BORRACHA; PALMILHA EM BIDGIM DE 3 MM COM ESQUINA DE AÇO E REFORÇO EM FIBRA DE 2 MM. | UN | 2 | 126,20 | 252,40 |
| 21 | 0157 | 7197 | COTURNO MILITAR - TAMANHO 41 - CABEDAL COM GÁSPIA, TALONEIRA E GANCHOS EM VAQUETA VAZADA SEMI-CROMO VAZADA; CANO DO CABEDAL EM LONA IMPERMEÁVEL NÚMERO 10; PALA DIANTEIRA EM LONA COM ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉIS SEMI-SINTÉTICO (COMPOSIÇÃO DE 50% NYLON E 50% ALGODÃO); REFORÇO DIANTEIRO TIPO LIQUEIRA TERMO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM BRIM; REFORÇO TRASEIRO TIPO CONTRA FORTE TERMO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM LONA; 2 REBITES EM CADA PÉ EM LATÃO NÚMERO 02 PALICADO AO GANCHO E A GÁSPEA; 2 RESPIROS EM CADA PÉ EM LATÃO; 22 ILHOSES EM LATÃO NÚMERO 51; ZÍPER NAS PARTES INTERNAS DE CADA COTURNO COM TRAVA; SOLADO EM BORRACHA; PALMILHA EM BIDGIM DE 3 MM COM ESQUINA DE AÇO E REFORÇO EM FIBRA DE 2 MM. | UN | 2 | 126,20 | 252,40 |
| 21 | 0158 | 7198 | COTURNO MILITAR - TAMANHO 42 - CABEDAL COM GÁSPIA, TALONEIRA E GANCHOS EM VAQUETA VAZADA SEMI-CROMO VAZADA; CANO DO CABEDAL EM LONA IMPERMEÁVEL NÚMERO 10; PALA DIANTEIRA EM LONA COM ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉIS SEMI-SINTÉTICO (COMPOSIÇÃO DE 50% NYLON E 50% ALGODÃO); REFORÇO DIANTEIRO TIPO LIQUEIRA TERMO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM BRIM; REFORÇO TRASEIRO TIPO CONTRA FORTE TERMO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM LONA; 2 | UN | 10 | 126,20 | 1.262,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | REBITES EM CADA PÉ EM LATÃO NÚMERO 02 PALICADO AO GANCHO E A GÁSPEA; 2 RESPIROS EM CADA PÉ EM LATÃO; 22 ILHOSES EM LATÃO NÚMERO 51; ZÍPER NAS PARTES INTERNAS DE CADA COTURNO COM TRAVA; SOLADO EM BORRACHA; PALMILHA EM BIDGIM DE 3 MM COM ESQUINA DE AÇO E REFORÇO EM FIBRA DE 2 MM. | | | | |
| 21 | 0159 | 7199 | COTURNO MILITAR - TAMANHO 43 - CABEDAL COM GÁSPIA, TALONEIRA E GANCHOS EM VAQUETA VAZADA SEMI-CROMO VAZADA; CANO DO CABEDAL EM LONA IMPERMEÁVEL NÚMERO 10; PALA DIANTEIRA EM LONA COM ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉIS SEMI-SINTÉTICO (COMPOSIÇÃO DE 50% NYLON E 50% ALGODÃO); REFORÇO DIANTEIRO TIPO LIQUEIRA TERMO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM BRIM; REFORÇO TRASEIRO TIPO CONTRA FORTE TERMO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM LONA; 2 REBITES EM CADA PÉ EM LATÃO NÚMERO 02 PALICADO AO GANCHO E A GÁSPEA; 2 RESPIROS EM CADA PÉ EM LATÃO; 22 ILHOSES EM LATÃO NÚMERO 51; ZÍPER NAS PARTES INTERNAS DE CADA COTURNO COM TRAVA; SOLADO EM BORRACHA; PALMILHA EM BIDGIM DE 3 MM COM ESQUINA DE AÇO E REFORÇO EM FIBRA DE 2 MM. | UN | 2 | 126,20 | 252,40 |
| 21 | 0160 | 55308 | COTURNO MILITAR - TAMANHO 44 - CABEDAL COM GÁSPIA, TALONEIRA E GANCHOS EM VAQUETA VAZADA SEMI-CROMO VAZADA; CANO DO CABEDAL EM LONA IMPERMEÁVEL NÚMERO 10; PALA DIANTEIRA EM LONA COM ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉIS SEMI-SINTÉTICO (COMPOSIÇÃO DE 50% NYLON E 50% ALGODÃO); REFORÇO DIANTEIRO TIPO LIQUEIRA TERMO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM BRIM; REFORÇO TRASEIRO TIPO CONTRA FORTE TERMO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM LONA; 2 REBITES EM CADA PÉ EM LATÃO NÚMERO 02 PALICADO AO GANCHO E A GÁSPEA; 2 RESPIROS EM CADA PÉ EM LATÃO; 22 ILHOSES EM LATÃO NÚMERO 51; ZÍPER NAS PARTES INTERNAS DE CADA COTURNO COM TRAVA; SOLADO EM BORRACHA; PALMILHA EM BIDGIM DE 3 MM COM ESQUINA DE AÇO E REFORÇO EM FIBRA DE 2 MM. | UN | 2 | 126,20 | 252,40 |
| 22 | 0165 | 51307 | REDE PARA CABELO NA COR PRETO | UN | 100 | 8,89 | 889,00 |
| 24 | 0168 | 55267 | TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO: TARJETA CONFECCIONADA COM MATERIAL COURINO COR AZUL MARINHO NO COMPRIMENTO DE 115MM X 20MM, SENDO TODO BORDADO SEU CONTORNO COM LINHA AZUL MARINHO 100 % POLIESTER NA LARGURA DE 3MM, NO INTERIOR DA TARJETA CONSTARÁ A: FUNÇÃO/ NOME/ TIPO SANGUINEO, NO TAMANHO DE 0,9MM DE ALTURA E NO MÁXIMO 105MM DE COMPRIMENTO NA FONTE BROK 2. ATARJETA SERÁ COSTURADA NO VELCRO MACHO DE COR PRETA. | UN | 6 | 11,40 | 68,40 |

Vencedores:

**Representante:** ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

**Telefone:** (84) 9981-3425

**E-mail:** anovasolucao@gmail.com

**Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 - CENTRO, Pau dos Ferros - Rio Grande do Norte - 59900-000

| Lote | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Modelo | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 200,00 | UN | BERMUDA BRIM 100 ALGODÃO COM ELÁSTICO, FAIXA REFLETIVA CINZA , BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS COR AZUL COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO - G | PROPRIA | CONFORME EDITAL | R$ 53,00 | R$ 10.600,00 |
| 1 | 200,00 | UN | BERMUDA BRIM 100 ALGODÃO COM ELÁSTICO , FAIXA REFLETIVA CINZA- BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS COR AZUL COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO - GG | PROPRIA | CONFORME EDITAL | R$ 53,00 | R$ 10.600,00 |
| 1 | 200,00 | UN | BERMUDA BRIM 100ALGODÃO COM ELÁSTICO, FAIXA REFLETIVA CINZA, BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS - COR AZUL COM EMBLEMA SUBLIMADO - TAMANHO M | PROPRIA | CONFORME EDITAL | R$ 53,00 | R$ 10.600,00 |
| 4 | 200,00 | UN | CALÇA BRIM 100 ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, FAIXA REFLETIVA CINZA, BOLSO LATERAL FRONTAL, 02 DIANTEIROS E 02 TRASEIROS - COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO G - CALÇA BRIM 100 ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, FAIXA REFLETIVA CINZA, BOLSO LATERAL FRONTAL, 02 DIANTEIROS E 02 TRASEIROS - COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO G | PROPRIA | CONFORME EDITAL | R$ 71,00 | R$ 14.200,00 |
| 4 | 200,00 | UN | CALÇA BRIM 100 ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, FAIXA REFLETIVA CINZA, BOLSO LATERAL FRONTAL, 02 DIANTEIROS E 02 TRASEIROS - COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO GG - CALÇA BRIM 100 ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, FAIXA REFLETIVA CINZA, BOLSO LATERAL FRONTAL, 02 DIANTEIROS E 02 TRASEIROS - COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO GG | PROPRIA | CONFORME EDITAL | R$ 71,00 | R$ 14.200,00 |
| 4 | 200,00 | UN | CALÇA BRIM 100 ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, FAIXA REFLETIVA CINZA, BOLSO LATERAL FRONTAL, 02 DIANTEIROS E 02 TRASEIROS - COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO M - CALÇA BRIM 100 ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, FAIXA REFLETIVA CINZA, BOLSO LATERAL FRONTAL, 02 DIANTEIROS E 02 TRASEIROS - COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO M | PROPRIA | CONFORME EDITAL | R$ 71,00 | R$ 14.200,00 |
| 4 | 200,00 | UN | CALÇA BRIM 100 ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, FAIXA REFLETIVA CINZA, BOLSO LATERAL FRONTAL, 02 DIANTEIROS E 02 TRASEIROS - COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO P - CALÇA BRIM 100 ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, FAIXA REFLETIVA CINZA, BOLSO LATERAL FRONTAL, 02 DIANTEIROS E 02 TRASEIROS - COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO P | PROPRIA | CONFORME EDITAL | R$ 71,00 | R$ 14.200,00 |
| 5 | 20,00 | UN | CALÇA BRIM 100 ALGODÃO, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO - COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS. UNIFORME PROFISSIONAL EM BRIM LEVE NA COR BRANCA. TAMANHO: 36 | PROPRIA | CONFORME EDITAL | R$ 55,79 | R$ 1.115,80 |
| 5 | 20,00 | UN | CALÇA BRIM 100 ALGODÃO, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO - COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS. UNIFORME PROFISSIONAL EM BRIM LEVE NA COR BRANCA. TAMANHO: 38 | PROPRIA | CONFORME EDITAL | R$ 55,40 | R$ 1.108,00 |
| 5 | 120,00 | UN | CALÇA BRIM 100 ALGODÃO, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO. - COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS. UNIFORME PROFISSIONAL EM BRIM LEVE NA COR BRANCA. TAMANHO: 42. | PROPRIA | CONFORME EDITAL | R$ 48,10 | R$ 5.772,00 |
| 5 | 30,00 | UN | CALÇA BRIM 100 ALGODÃO, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS. UNIFORME PROFISSIONAL EM BRIM LEVE NA COR BRANCA. TAMANHO: 40 - CALÇA BRIM 100 ALGODÃO, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS. UNIFORME PROFISSIONAL EM BRIM LEVE NA COR BRANCA. TAMANHO: 40 | PROPRIA | CONFORME EDITAL | R$ 48,12 | R$ 1.443,60 |
| 5 | 80,00 | UN | CALÇA BRIM 100 ALGODÃO, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS. UNIFORME PROFISSIONAL EM BRIM LEVE NA COR BRANCA. TAMANHO:44. - CALÇA BRIM 100 ALGODÃO, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS. UNIFORME PROFISSIONAL EM BRIM LEVE NA COR BRANCA. TAMANHO:44. | PROPRIA | CONFORME EDITAL | R$ 48,10 | R$ 3.848,00 |
| 5 | 70,00 | UN | CALÇA BRIM 100 ALGODÃO, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS. UNIFORME PROFISSIONAL EM BRIM LEVE NA COR BRANCA. TAMANHO:46. - CALÇA BRIM 100 ALGODÃO, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS. UNIFORME PROFISSIONAL EM BRIM LEVE NA COR BRANCA. TAMANHO:46. | PROPRIA | CONFORME EDITAL | R$ 48,10 | R$ 3.367,00 |
| 5 | 60,00 | UN | CALÇA BRIM 100 ALGODÃO, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS. UNIFORME PROFISSIONAL EM BRIM LEVE NA COR BRANCA. TAMANHO:48 - CALÇA BRIM 100 ALGODÃO, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS. UNIFORME PROFISSIONAL EM BRIM LEVE NA COR BRANCA. TAMANHO:48 | PROPRIA | CONFORME EDITAL | R$ 48,10 | R$ 2.886,00 |
| 5 | 30,00 | UN | CALÇA BRIM 100 ALGODÃO, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS. UNIFORME PROFISSIONAL EM BRIM LEVE NA COR BRANCA. TAMANHO:50 - CALÇA BRIM 100 ALGODÃO, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS. UNIFORME PROFISSIONAL EM BRIM LEVE NA COR BRANCA. TAMANHO:50 | PROPRIA | CONFORME EDITAL | R$ 48,12 | R$ 1.443,60 |
| 5 | 20,00 | UN | CALÇA BRIM 100 ALGODÃO, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS. UNIFORME PROFISSIONAL EM BRIM LEVE NA COR BRANCA. TAMANHO: 52 - CALÇA BRIM 100 ALGODÃO, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS. UNIFORME PROFISSIONAL EM BRIM LEVE NA COR BRANCA. TAMANHO: 52 | PROPRIA | CONFORME EDITAL | R$ 55,40 | R$ 1.108,00 |
| 5 | 20,00 | UN | CALÇA BRIM 100 ALGODÃO, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS. UNIFORME PROFISSIONAL EM BRIM LEVE NA COR BRANCA. TAMANHO: 54 - CALÇA BRIM 100 ALGODÃO, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS. UNIFORME PROFISSIONAL EM BRIM LEVE NA COR BRANCA. TAMANHO: 54 | PROPRIA | CONFORME EDITAL | R$ 55,40 | R$ 1.108,00 |

**Total R$ 111.800,00**

**Fornecedor: PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELICNPJ: 35.265.064/0001-07**

**Representante:**EDUARDO JOSE CORREIA LIMA

**Telefone:**(62) 3941-1877

**E-mail:**playprovendas@hotmail.com

**Endereço:**RUA SAO GERALDO, 40 - JARDIM NOSSA SENHORA DO PERPETUO, Trindade - Goiás - 75390-239

| Lote | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Modelo | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 120,00 | UN | BOLSA DE LONA AZUL MARINHO PADRÃO FUNASA PERSONALIZADA - Bolsa de lona de algodão, azul marinho, padrão Funasa, usada por agentes de combate às endemias. Confeccionada em lona 10, com 04 divisões internas e com tratamento impermeável, personalizada com a logo da Prefeitura e do setor. | PLAYPRO | BOLSA DE LONA | R$ 110,46 | R$ 13.255,20 |
| 2 | 120,00 | UN | BOLSA DE LONA VERDE ESCURO PADRÃO FUNASA PERSONALIZADA - Bolsa de lona de algodão, verde escuro, padrão Funasa, usada por agentes comunitário de saúde. Confeccionada em lona 10, com 04 divisões internas e com tratamento impermeável, personalizada com a logo da Prefeitura e do setor. | PLAYPRO | BOLSA DE LONA | R$ 110,45 | R$ 13.254,00 |
| 26 | 1.000,00 | CONJ | UNIFORME ESCOLAR - CONJUNTO DE UNIFORME FEMININO - TAMANHO GG INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, SHORT SAIA EM ELANCA 100 POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL | PLAYPRO | KIT ESCOLAR | R$ 29,76 | R$ 29.760,00 |
| 26 | 1.000,00 | CONJ | UNIFORME ESCOLAR - CONJUNTO DE UNIFORME FEMININO - TAMANHO G INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, SHORT SAIA EM ELANCA 100 POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL | PLAYPRO | KIT ESCOLAR | R$ 29,76 | R$ 29.760,00 |
| 26 | 1.000,00 | CONJ | UNIFORME ESCOLAR - CONJUNTO DE UNIFORME FEMININO - TAMANHO M INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NAN COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, E SHORT SAIA EM ELANCA 100 POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL | PLAYPRO | KIT ESCOLAR | R$ 29,76 | R$ 29.760,00 |
| 26 | 700,00 | CONJ | UNIFORME ESCOLAR - CONJUNTO DE UNIFORME FEMININO - TAMANHO P ADULTO - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, SHORT SAIA EM ELANCA 100 POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL | PLAYPRO | KIT ESCOLAR | R$ 29,76 | R$ 20.832,00 |
| 26 | 700,00 | CONJ | UNIFORME ESCOLAR - CONJUNTO DE UNIFORME FEMININO - TAMANHO P INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, SHORT SAIA EM ELANCA 100 POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL | PLAYPRO | KIT ESCOLAR | R$ 29,76 | R$ 20.832,00 |
| 26 | 300,00 | CONJ | UNIFORME ESCOLAR - CONJUNTO DE UNIFORME FEMININO - TAMANHO PP INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, E SHORT SAIA EM ELANCA 100 POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL | PLAYPRO | KIT ESCOLAR | R$ 29,76 | R$ 8.928,00 |
| 26 | 1.000,00 | CONJ | UNIFORME ESCOLAR - CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO - TAMANHO GG INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, BERMUDA EM ELANCA 100 POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL. | PLAYPRO | KIT ESCOLAR | R$ 29,76 | R$ 29.760,00 |
| 26 | 1.000,00 | CONJ | UNIFORME ESCOLAR - CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO - TAMANHO G INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, BERMUDA EM ELANCA 100 POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL. | PLAYPRO | KIT ESCOLAR | R$ 29,76 | R$ 29.760,00 |
| 26 | 1.000,00 | CONJ | UNIFORME ESCOLAR - CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO - TAMANHO M INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, BERMUDA EM ELANCA 100 POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL. | PLAYPRO | KIT ESCOLAR | R$ 29,76 | R$ 29.760,00 |
| 26 | 1.000,00 | CONJ | UNIFORME ESCOLAR - CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO - TAMANHO P ADULTO - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, BERMUDA EM ELANCA100 POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL. | PLAYPRO | KIT ESCOLAR | R$ 29,76 | R$ 29.760,00 |
| 26 | 700,00 | CONJ | UNIFORME ESCOLAR - CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO - TAMANHO P INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, BERMUDA EM ELANCA 100 POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL. | PLAYPRO | KIT ESCOLAR | R$ 29,76 | R$ 20.832,00 |
| 26 | 300,00 | CONJ | UNIFORME ESCOLAR - CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO - TAMANHO PP INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, BERMUDA EM ELANCA 100 POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL. | PLAYPRO | KIT ESCOLAR | R$ 29,76 | R$ 8.928,00 |

**Total R$ 315.181,20**

**Fornecedor: FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDACNPJ: 49.372.293/0001-27**

**Representante:**Fernanda Morais de Oliveira

**Telefone:**(37) 9927-1939

**E-mail:**admcodigo77@gmail.com

**Endereço:**AVENIDA VEREADOR CICERO ILDEFONSO, 1495 - CALIFORNIA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30855-000

| Lote | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Modelo | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 100,00 | UN | CALÇA EM ELANCA COLEGIAL NA COR BRANCA. TAMANHO GG (INFANTIL) | AUGURI | AUGURI | R$ 23,89 | R$ 2.389,00 |
| 6 | 100,00 | UN | CALÇA EM ELANCA COLEGIAL NA COR BRANCA. TAMANHO G (INFANTIL) | AUGURI | AUGURI | R$ 23,89 | R$ 2.389,00 |
| 6 | 100,00 | UN | CALÇA EM ELANCACOLEGIAL NA COR BRANCA. TAMANHO M (ADULTO) | AUGURI | AUGURI | R$ 23,89 | R$ 2.389,00 |
| 6 | 100,00 | UN | CALÇA EM ELANCA COLEGIAL NA COR BRANCA. TAMANHO P (ADULTO) | AUGURI | AUGURI | R$ 23,89 | R$ 2.389,00 |
| 8 | 200,00 | UN | CAMISA BRIM 1OO ALGODÃO GOLA ITALIANA MANGA CURTA COM FAIXA REFLETIVA CINZA, COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO G - CAMISA BRIM 1OO ALGODÃO GOLA ITALIANA MANGA CURTA COM FAIXA REFLETIVA CINZA, COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO G | AUGURI | AUGURI | R$ 60,39 | R$ 12.078,00 |
| 8 | 200,00 | UN | CAMISA BRIM 1OO ALGODÃO GOLA ITALIANA MANGA CURTA COM FAIXA REFLETIVA CINZA, COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO GG - CAMISA BRIM 1OO ALGODÃO GOLA ITALIANA MANGA CURTA COM FAIXA REFLETIVA CINZA, COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO GG | AUGURI | AUGURI | R$ 60,39 | R$ 12.078,00 |
| 8 | 200,00 | UN | CAMISA BRIM 1OO ALGODÃO GOLA ITALIANA MANGA CURTA COM FAIXA REFLETIVA CINZA, COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO M - CAMISA BRIM 1OO ALGODÃO GOLA ITALIANA MANGA CURTA COM FAIXA REFLETIVA CINZA, COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO M | AUGURI | AUGURI | R$ 60,39 | R$ 12.078,00 |
| 8 | 200,00 | UN | CAMISA BRIM 1OO ALGODÃO GOLA ITALIANA MANGA CURTA COM FAIXA REFLETIVA CINZA, COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO P - CAMISA BRIM 1OO ALGODÃO GOLA ITALIANA MANGA CURTA COM FAIXA REFLETIVA CINZA, COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO P | AUGURI | AUGURI | R$ 60,39 | R$ 12.078,00 |
| 9 | 50,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO) 100 ALGODÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAMANHO G (ADULTO) - Camisa com gola de Uniforme (Polo). Malha 100 Algodão, na cor Preta. Gola na cor Preta. Logo Colorida da Vigilância estampada na frente. Estampa colorida nas costas. Logo colorida da Secretaria de Saúde estampada na manga do lado esquerdo. Logo colorida da Prefeitura estampada na manga do lado direito - Tamanho G (Adulto) Medidas: 56 cm largura x 74 cm altura x 20 cm manga. | AUGURI | AUGURI | R$ 33,39 | R$ 1.669,50 |
| 9 | 50,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO) 100 ALGODÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAMANHO M (ADULTO) - Camisa com gola de Uniforme (Polo). Malha 100 Algodão, na cor Preta. Gola na cor Preta. Logo Colorida da Vigilância estampada na frente. Estampa colorida nas costas. Logo colorida da Secretaria de Saúde estampada na manga do lado esquerdo. Logo colorida da Prefeitura estampada na manga do lado direito - Tamanho M (Adulto) Medidas: 53 cm largura x 71 cm altura x 19 cm manga. | AUGURI | AUGURI | R$ 33,39 | R$ 1.669,50 |
| 9 | 50,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO) 100 ALGODÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAMANHO P (ADULTO) - Camisa com gola de Uniforme (Polo). Malha 100 Algodão, na cor Preta. Gola na cor Preta. Logo Colorida da Vigilância estampada na frente. Estampa colorida nas costas. Logo colorida da Secretaria de Saúde estampada na manga do lado esquerdo. Logo colorida da Prefeitura estampada na manga do lado direito - Tamanho P (Adulto) Medidas: 50 cm largura x 68 cm altura x 18 cm manga. | AUGURI | AUGURI | R$ 33,39 | R$ 1.669,50 |
| 9 | 50,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO) 100 ALGODÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAMANHO XG (ADULTO) - Camisa com gola de Uniforme (Polo). Malha 100 Algodão, na cor Preta. Gola na cor Preta. Logo Colorida da Vigilância estampada na frente. Estampa colorida nas costas. Logo colorida da Secretaria de Saúde estampada na manga do lado esquerdo. Logo colorida da Prefeitura estampada na manga do lado direito - Tamanho XG (Adulto) Medidas: 62 cm largura x 78 cm altura x 22 cm manga. | AUGURI | AUGURI | R$ 33,39 | R$ 1.669,50 |
| 9 | 50,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO) 100 ALGODÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAMANHO XGG (ADULTO) - Camisa com gola de Uniforme (Polo). Malha 100 Algodão, na cor Preta. Gola na cor Preta. Logo Colorida da Vigilância estampada na frente. Estampa colorida nas costas. Logo colorida da Secretaria de Saúde estampada na manga do lado esquerdo. Logo colorida da Prefeitura estampada na manga do lado direito - Tamanho XGG (Adulto) Medidas: 69 cm largura x 80 cm altura x 23 cm manga. | AUGURI | AUGURI | R$ 33,39 | R$ 1.669,50 |
| 9 | 100,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO) 100 ALGODÃO VIGILÂNCIAS TAMANHO G (ADULTO) - Camisa com gola de Uniforme (Polo). Malha 100 Algodão, na cor Branca. Gola na cor Branca. Logo Colorida da Vigilância estampada na frente. Estampa colorida nas costas. Logo colorida da Secretaria de Saúde estampada na manga do lado esquerdo. Logo colorida da Prefeitura estampada na manga do lado direito - | AUGURI | AUGURI | R$ 33,39 | R$ 3.339,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Tamanho G (Adulto) Medidas: 56 cm largura x 74 cm altura x 20 cm manga. | | | | |
| 9 | 100,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO) 100 ALGODÃO VIGILÂNCIAS TAMANHO M (ADULTO) - Camisa com gola de Uniforme (Polo). Malha 100 Algodão, na cor Branca. Gola na cor Branca. Logo Colorida da Vigilância estampada na frente. Estampa colorida nas costas. Logo colorida da Secretaria de Saúde estampada na manga do lado esquerdo. Logo colorida da Prefeitura estampada na manga do lado direito - Tamanho M (Adulto) Medidas: 53 cm largura x 71 cm altura x 19 cm manga. | AUGURI | AUGURI | R$ 33,39 | R$ 3.339,00 |
| 9 | 100,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO) 100 ALGODÃO VIGILÂNCIAS TAMANHO P (ADULTO) - Camisa com gola de Uniforme (Polo). Malha 100 Algodão, na cor Branca. Gola na cor Branca. Logo Colorida da Vigilância estampada na frente. Estampa colorida nas costas. Logo colorida da Secretaria de Saúde estampada na manga do lado esquerdo. Logo colorida da Prefeitura estampada na manga do lado direito - Tamanho P (Adulto) Medidas: 50 cm largura x 68 cm altura x 18 cm manga. | AUGURI | AUGURI | R$ 33,39 | R$ 3.339,00 |
| 9 | 100,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO) 100 ALGODÃO VIGILÂNCIAS TAMANHO XG (ADULTO) - Camisa com gola de Uniforme (Polo). Malha 100 Algodão, na cor Branca. Gola na cor Branca. Logo Colorida da Vigilância estampada na frente. Estampa colorida nas costas. Logo colorida da Secretaria de Saúde estampada na manga do lado esquerdo. Logo colorida da Prefeitura estampada na manga do lado direito - Tamanho XG (Adulto) Medidas: 62 cm largura x 78 cm altura x 22 cm manga. | AUGURI | AUGURI | R$ 33,39 | R$ 3.339,00 |
| 9 | 100,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO) 100 ALGODÃO VIGILÂNCIAS TAMANHO XGG (ADULTO) - Camisa com gola de Uniforme (Polo). Malha 100 Algodão, na cor Branca. Gola na cor Branca. Logo Colorida da Vigilância estampada na frente. Estampa colorida nas costas. Logo colorida da Secretaria de Saúde estampada na manga do lado esquerdo. Logo colorida da Prefeitura estampada na manga do lado direito - Tamanho XGG (Adulto) Medidas: 69 cm largura x 80 cm altura x 23 cm manga. | AUGURI | AUGURI | R$ 33,39 | R$ 3.339,00 |
| 10 | 12,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, BORDADA NA FRENTE, LOGO BRASÃO BRANCO DA PMAP MAIS A FRASE FORCA E TRABALHO, BORDADO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO GG (ADULTO) | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 525,48 |
| 10 | 12,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA, MALHA 100 ALGODÃO, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, BORDADA NA FRENTE, LOGO BRASÃO BRANCO DA PMAP MAIS A FRASE FORCA E TRABALHO, BORDADO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO M (ADULTO) | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 525,48 |
| 10 | 12,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA, MALHA 100 ALGODÃO, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, BORDADA NA FRENTE, LOGO BRASÃO BRANCO DA PMAP MAIS A FRASE FORCA E TRABALHO, BORDADO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO P (ADULTO) | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 525,48 |
| 10 | 12,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA, MALHA 100 ALGODÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, BORDADA NA FRENTE, LOGO BRASÃO BRANCO DA PMAP MAIS A FRASE FORCA E TRABALHO, BORDADO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO G (ADULTO) | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 525,48 |
| 10 | 800,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR AZUL CELESTE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL ROYAL, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO G (ADULTO). - CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR AZUL CELESTE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL ROYAL, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO G (ADULTO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 35.032,00 |
| 10 | 800,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR AZUL CELESTE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL ROYAL, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO M (ADULTO). - CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR AZUL CELESTE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL ROYAL, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO M (ADULTO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 35.032,00 |
| 10 | 800,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR AZUL CELESTE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL ROYAL, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO P (ADULTO). - CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR AZUL CELESTE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL ROYAL, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO P (ADULTO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 35.032,00 |
| 10 | 800,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR AZUL CELESTE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL ROYAL, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO XG (ADULTO). - CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR AZUL CELESTE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL ROYAL, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO XG (ADULTO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 35.032,00 |
| 10 | 800,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR AZUL CELESTE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL ROYAL, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO XGG (ADULTO). - CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR AZUL CELESTE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL ROYAL, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO XGG (ADULTO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 35.032,00 |
| 10 | 20,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR AZUL, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR BRANCA, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO EXG (ADULTO). - CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR AZUL, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR BRANCA, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO EXG (ADULTO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 875,80 |
| 10 | 20,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR AZUL, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR BRANCA, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO G (ADULTO). - CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR AZUL, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR BRANCA, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO G (ADULTO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 875,80 |
| 10 | 20,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR AZUL, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR BRANCA, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO GG (ADULTO). - CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR AZUL, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR BRANCA, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO GG (ADULTO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 875,80 |
| 10 | 10,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR AZUL, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR BRANCA, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO M (ADULTO). - CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR AZUL, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR BRANCA, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO M (ADULTO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 437,90 |
| 10 | 10,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR AZUL, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR BRANCA, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO P (ADULTO). - CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR AZUL, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR BRANCA, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO P (ADULTO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 437,90 |
| 10 | 20,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR PANTONE 2695 C, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR PANTONE 2695 C, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, BORDADA NA FRENTE, LOGO BRASÃO BRANCO DA PMAP MAIS A FRASE FORCA E TRABALHO, BORDADO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO EXG (ADULTO) | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 875,80 |
| 10 | 60,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR PANTONE 2695 C, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR PANTONE 2695 C, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, BORDADA NA FRENTE, LOGO BRASÃO BRANCO DA PMAP MAIS A FRASE FORCA E TRABALHO, BORDADO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO G (ADULTO) | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 2.627,40 |
| 10 | 50,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR PANTONE 2695 C, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR PANTONE 2695 C, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, BORDADA NA FRENTE, LOGO BRASÃO BRANCO DA PMAP MAIS A FRASE FORCA E TRABALHO, BORDADO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO GG (ADULTO) | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 2.189,50 |
| 10 | 20,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR PANTONE 2695 C, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR PANTONE 2695 C, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, BORDADA NA FRENTE, LOGO BRASÃO BRANCO DA PMAP MAIS A FRASE FORCA E TRABALHO, BORDADO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO M (ADULTO) | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 875,80 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 10,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR PANTONE 2695 C, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR PANTONE 2695 C, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, BORDADA NA FRENTE, LOGO BRASÃO BRANCO DA PMAP MAIS A FRASE FORCA E TRABALHO, BORDADO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO P (ADULTO) | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 437,90 |
| 10 | 100,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR OFF WHITTE, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS - TAMANHO EXG (ADULTO). - CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR OFF WHITTE, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS - TAMANHO EXG (ADULTO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 4.379,00 |
| 10 | 100,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR OFF WHITTE, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS - TAMANHO G (ADULTO). - CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR OFF WHITTE, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS - TAMANHO G (ADULTO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 4.379,00 |
| 10 | 100,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR OFF WHITTE, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS - TAMANHO GG (ADULTO). - CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR OFF WHITTE, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS - TAMANHO GG (ADULTO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 4.379,00 |
| 10 | 100,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR OFF WHITTE, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS - TAMANHO M (ADULTO). - CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR OFF WHITTE, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS - TAMANHO M (ADULTO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 4.379,00 |
| 10 | 100,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR OFF WHITTE, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS - TAMANHO P (ADULTO). - CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR OFF WHITTE, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS - TAMANHO P (ADULTO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 4.379,00 |
| 10 | 4,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE BANDEIRA, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR VERDE MUSGO, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, BORDADA NA FRENTE, LOGO BRASÃO BRANCO DA PMAP MAIS A FRASE FORCA E TRABALHO, BORDADO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO EXG (ADULTO) | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 175,16 |
| 10 | 10,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE BANDEIRA, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR VERDE MUSGO, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, BORDADA NA FRENTE, LOGO BRASÃO BRANCO DA PMAP MAIS A FRASE FORCA E TRABALHO, BORDADO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO G (ADULTO) | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 437,90 |
| 10 | 10,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE BANDEIRA, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR VERDE MUSGO, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, BORDADA NA FRENTE, LOGO BRASÃO BRANCO DA PMAP MAIS A FRASE FORCA E TRABALHO, BORDADO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO GG (ADULTO) | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 437,90 |
| 10 | 10,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE BANDEIRA, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR VERDE MUSGO, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, BORDADA NA FRENTE, LOGO BRASÃO BRANCO DA PMAP MAIS A FRASE FORCA E TRABALHO, BORDADO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO M (ADULTO) | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 437,90 |
| 10 | 10,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE BANDEIRA, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR VERDE MUSGO, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, BORDADA NA FRENTE, LOGO BRASÃO BRANCO DA PMAP MAIS A FRASE FORCA E TRABALHO, BORDADO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO P (ADULTO) | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 437,90 |
| 10 | 20,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO EXG (ADULTO). - CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO EXG (ADULTO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 875,80 |
| 10 | 20,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO G (ADULTO). - CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO G (ADULTO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 875,80 |
| 10 | 30,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO GG (ADULTO). - CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO GG (ADULTO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 1.313,70 |
| 10 | 20,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO M (ADULTO). - CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO M (ADULTO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 875,80 |
| 10 | 10,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO P (ADULTO). - CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO P (ADULTO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 437,90 |
| 10 | 10,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL, LOGO COLORIDO DO GABINETE DO PREFEITO, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO EXG (ADULTO). - CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL, LOGO COLORIDO DO GABINETE DO PREFEITO, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO EXG (ADULTO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 437,90 |
| 10 | 25,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL, LOGO COLORIDO DO GABINETE DO PREFEITO, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO G (ADULTO). - CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL, LOGO COLORIDO DO GABINETE DO PREFEITO, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO G (ADULTO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 1.094,75 |
| 10 | 15,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL, LOGO COLORIDO DO GABINETE DO PREFEITO, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO GG (ADULTO). - CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL, LOGO COLORIDO DO GABINETE DO PREFEITO, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO GG (ADULTO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 656,85 |
| 10 | 10,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL, LOGO COLORIDO DO GABINETE DO PREFEITO, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO M (ADULTO). - CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL, LOGO COLORIDO DO GABINETE DO PREFEITO, BORDADA NA | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 437,90 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO M (ADULTO). | | | | | |
| 10 | 10,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL, LOGO COLORIDO DO GABINETE DO PREFEITO, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO P (ADULTO). - CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), GOLA NA COR VERDE, MALHA 100 ALGODÃO, CAMISA NA COR AZUL, LOGO COLORIDO DO GABINETE DO PREFEITO, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO P (ADULTO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 437,90 |
| 10 | 3,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), NA COR VERDE, MALHA 100 ALGODÃO, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE NA FRENTE, LOGO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO BORDADO COLORIDO NAS COSTAS TAMANHO G (ADULTO FEMININO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 131,37 |
| 10 | 6,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), NA COR VERDE, MALHA 100 ALGODÃO, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE NA FRENTE, LOGO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO BORDADO COLORIDO NAS COSTAS TAMANHO G (ADULTO MASCULINO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 262,74 |
| 10 | 4,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), NA COR VERDE, MALHA 100 ALGODÃO, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE NA FRENTE, LOGO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO BORDADO COLORIDO NAS COSTAS TAMANHO GG (ADULTO FEMININO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 175,16 |
| 10 | 10,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), NA COR VERDE, MALHA 100 ALGODÃO, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE NA FRENTE, LOGO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO BORDADO COLORIDO NAS COSTAS TAMANHO GG (ADULTO MASCULINO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 437,90 |
| 10 | 6,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), NA COR VERDE, MALHA 100 ALGODÃO, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE NA FRENTE, LOGO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO BORDADO COLORIDO NAS COSTAS TAMANHO M (ADULTO FEMININO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 262,74 |
| 10 | 4,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), NA COR VERDE, MALHA 100 ALGODÃO, LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE NA FRENTE, LOGO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO BORDADO COLORIDO NAS COSTAS TAMANHO P (ADULTO FEMININO). | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 175,16 |
| 10 | 50,00 | UN | CAMISA FEMININA COM GOLA DE UNIFORME (POLO)- GOLA NA COR LARANJA. MALHA 100 ALGODÃO. CAMISA NA COR CINZA CLARO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO G (ADULTO) - CAMISA FEMININA COM GOLA DE UNIFORME (POLO)- GOLA NA COR LARANJA. MALHA 100 ALGODÃO. CAMISA NA COR CINZA CLARO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO G (ADULTO) | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 2.189,50 |
| 10 | 50,00 | UN | CAMISA FEMININA COM GOLA DE UNIFORME (POLO)- GOLA NA COR LARANJA. MALHA 100 ALGODÃO. CAMISA NA COR CINZA CLARO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO GG (ADULTO) - CAMISA FEMININA COM GOLA DE UNIFORME (POLO)- GOLA NA COR LARANJA. MALHA 100 ALGODÃO. CAMISA NA COR CINZA CLARO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO GG (ADULTO) | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 2.189,50 |
| 10 | 20,00 | UN | CAMISA FEMININA COM GOLA DE UNIFORME (POLO)- GOLA NA COR LARANJA. MALHA 100 ALGODÃO. CAMISA NA COR CINZA CLARO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO M (ADULTO) - CAMISA FEMININA COM GOLA DE UNIFORME (POLO)- GOLA NA COR LARANJA. MALHA 100 ALGODÃO. CAMISA NA COR CINZA CLARO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO M (ADULTO) | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 875,80 |
| 10 | 300,00 | UN | CAMISA MASCULINA COM GOLA DE UNIFORME (POLO)- GOLA NA COR LARANJA. MALHA 100 ALGODÃO. CAMISA NA COR CINZA CLARO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO EXG (ADULTO) - CAMISA MASCULINA COM GOLA DE UNIFORME (POLO)- GOLA NA COR LARANJA. MALHA 100 ALGODÃO. CAMISA NA COR CINZA CLARO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO EXG (ADULTO) | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 13.137,00 |
| 10 | 500,00 | UN | CAMISA MASCULINA COM GOLA DE UNIFORME (POLO)- GOLA NA COR LARANJA. MALHA 100 ALGODÃO. CAMISA NA COR CINZA CLARO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO G (ADULTO) - CAMISA MASCULINA COM GOLA DE UNIFORME (POLO)- GOLA NA COR LARANJA. MALHA 100 ALGODÃO. CAMISA NA COR CINZA CLARO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO G (ADULTO) | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 21.895,00 |
| 10 | 500,00 | UN | CAMISA MASCULINA COM GOLA DE UNIFORME (POLO)- GOLA NA COR LARANJA. MALHA 100 ALGODÃO. CAMISA NA COR CINZA CLARO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO GG (ADULTO) - CAMISA MASCULINA COM GOLA DE UNIFORME (POLO)- GOLA NA COR LARANJA. MALHA 100 ALGODÃO. CAMISA NA COR CINZA CLARO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO GG (ADULTO) | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 21.895,00 |
| 10 | 200,00 | UN | CAMISA MASCULINA COM GOLA DE UNIFORME (POLO)- GOLA NA COR LARANJA. MALHA 100 ALGODÃO. CAMISA NA COR CINZA CLARO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO M (ADULTO) - CAMISA MASCULINA COM GOLA DE UNIFORME (POLO)- GOLA NA COR LARANJA. MALHA 100 ALGODÃO. CAMISA NA COR CINZA CLARO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, BORDADA NA FRENTE, LOGO COLORIDO DA PMAP MAIS A FRASE FORÇA E TRABALHO NA PARTE CENTRAL NAS COSTAS - TAMANHO M (ADULTO) | AUGURI | AUGURI | R$ 43,79 | R$ 8.758,00 |

**Total R$ 374.332,95**

**Fornecedor: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDACNPJ: 10.242.466/0001-57**

**Representante:**GEÓRGIA RODRIGUES IMBELLONI

**Telefone:**(32) 3274-1506

**E-mail:**ghc@ghcuniformes.com.br

**Endereço:**R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338 - VILA FRANCA, Rio Novo - Minas Gerais - 36150-000

| Lote | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Modelo | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 12,00 | UN | CALÇA TÁTICA MILITAR AZUL MARINHO- TAMANHO 42 CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP 100 POLIESTER; FECHAMENTO COM BOTÃO DE MASSA E ZIPER; 05 PASSADORES DE CINTO MEDINDO 5X2,5CM; 06 BOLSOS SENDO 02 LATERAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO E PUXADOR EMBORRACHADO, 02 TRASEIROS COM FECHAMENTO EM VELCRO E PUXADOR EMBORRACHADO E 02 FRONTAIS TIPO FACA;REFORÇO NOS JOELHOS E NA PARTE TRASEIRA;AJUSTE EM VELCRO NA BARRA; COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS; CINTURA: MÉDIA. | MARCA PRÓRPIA | CALÇA | R$ 184,00 | R$ 2.208,00 |
| 7 | 3,00 | UN | CALÇA TÁTICA MILITAR AZUL MARINHO - TAMANHO 44 - CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP 100 POLIESTER; FECHAMENTO COM BOTÃO DE MASSA E ZIPER; 05 PASSADORES DE CINTO MEDINDO 5X2,5CM; 06 BOLSOS SENDO 02 LATERAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO E PUXADOR EMBORRACHADO, 02 TRASEIROS COM FECHAMENTO EM VELCRO E PUXADOR EMBORRACHADO E 02 FRONTAIS TIPO FACA;REFORÇO NOS JOELHOS E NA PARTE TRASEIRA;AJUSTE EM VELCRO NA BARRA; COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS; CINTURA: MÉDIA. | MARCA PRÓRPIA | CALÇA | R$ 184,00 | R$ 552,00 |
| 7 | 9,00 | UN | CALÇA TÁTICA MILITAR AZUL MARINHO - TAMANHO 48 -. CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP 100 POLIESTER; FECHAMENTO COM BOTÃO DE MASSA E ZIPER; 05 PASSADORES DE CINTO MEDINDO 5X2,5CM; 06 BOLSOS SENDO 02 LATERAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO E PUXADOR EMBORRACHADO, 02 TRASEIROS COM FECHAMENTO EM VELCRO E PUXADOR EMBORRACHADO E 02 FRONTAIS TIPO FACA;REFORÇO NOS JOELHOS E NA PARTE TRASEIRA;AJUSTE EM VELCRO NA BARRA; COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS; CINTURA: MÉDIA. | MARCA PRÓRPIA | CALÇA | R$ 184,00 | R$ 1.656,00 |
| 7 | 3,00 | UN | CALÇA TÁTICA MILITAR AZUL MARINHO - TAMANHO 52 CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP 100 POLIESTER; FECHAMENTO COM BOTÃO DE MASSA E ZIPER; 05 PASSADORES DE CINTO MEDINDO 5X2,5CM; 06 BOLSOS SENDO 02 LATERAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO E PUXADOR EMBORRACHADO, 02 TRASEIROS COM FECHAMENTO EM VELCRO E PUXADOR EMBORRACHADO E 02 FRONTAIS TIPO FACA;REFORÇO NOS JOELHOS E NA PARTE TRASEIRA;AJUSTE EM VELCRO NA BARRA; COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS; CINTURA: MÉDIA. | MARCA PRÓRPIA | CALÇA | R$ 184,00 | R$ 552,00 |
| 7 | 3,00 | UN | CALÇA TÁTICA MILITAR AZUL MARINHO - TAMANHO 54 CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP 100 POLIESTER; FECHAMENTO COM BOTÃO DE MASSA E ZIPER; 05 PASSADORES DE CINTO MEDINDO 5X2,5CM; 06 BOLSOS SENDO 02 LATERAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO E PUXADOR EMBORRACHADO, 02 TRASEIROS COM FECHAMENTO EM VELCRO E PUXADOR EMBORRACHADO E 02 FRONTAIS TIPO FACA;REFORÇO NOS JOELHOS E NA PARTE TRASEIRA;AJUSTE EM VELCRO NA BARRA; COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS; CINTURA: MÉDIA. | MARCA PRÓRPIA | CALÇA | R$ 184,00 | R$ 552,00 |
| 7 | 3,00 | UN | CAMISA COMBAT SHIRT TÁTICA AZUL MARINHO REFORÇADA - TAMAHO M TECIDO NA REGIÃO TORÁXICA EM DRI-FIT; TECIDO NAS MANGAS E GOLA EM RIPSTOP CEDRO; MATERIAL REFORÇADO; TECIDO CONFORTÁVEL; REGULADORES NO | MARCA PRÓRPIA | CAMISA | R$ 141,80 | R$ 425,40 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PUNHO; POSSUI ZIPER NA REGIÃO DO PESCOÇO; POSSUI 02 BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO E LOCAL PARA FIXAÇÃO DE TARJETA DA IDENTIFICAÇÃO DO GUARDA MUNICIPAL; COM O SOBRENOME DE ESCOLHA E O TIPO SANGUÍNEO. | | | | |
| 7 | 9,00 | UN | CAMISA COMBAT SHIRT TÁTICA AZUL MARINHO REFORÇADA - TAMANHO EGG - TECIDO NA REGIÃO TORÁXICA EM DRI-FIT; TECIDO NAS MANGAS E GOLA EM RIPSTOP CEDRO; MATERIAL REFORÇADO; TECIDO CONFORTÁVEL; REGULADORES NO PUNHO; POSSUI ZIPER NA REGIÃO DO PESCOÇO; POSSUI 02 BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO E LOCAL PARA FIXAÇÃO DE TARJETA DA IDENTIFICAÇÃO DO GUARDA MUNICIPAL; COM O SOBRENOME DE ESCOLHA E O TIPO SANGUÍNEO. | MARCA PRÓRPIA | CAMISA | R$ 141,80 | R$ 1.276,20 |
| 7 | 9,00 | UN | CAMISA COMBAT SHIRT TÁTICA AZUL MARINHO REFORÇADA - TAMANHO GG TECIDO NA REGIÃO TORÁXICA EM DRI-FIT; TECIDO NAS MANGAS E GOLA EM RIPSTOP CEDRO; MATERIAL REFORÇADO; TECIDO CONFORTÁVEL; REGULADORES NO PUNHO; POSSUI ZIPER NA REGIÃO DO PESCOÇO; POSSUI 02 BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO E LOCAL PARA FIXAÇÃO DE TARJETA DA IDENTIFICAÇÃO DO GUARDA MUNICIPAL; COM O SOBRENOME DE ESCOLHA E O TIPO SANGUÍNEO. | MARCA PRÓRPIA | CAMISA | R$ 141,80 | R$ 1.276,20 |
| 7 | 9,00 | UN | CAMISA COMBAT SHIRT TÁTICA AZUL MARINHO REFORÇADA - TAMANHO G TECIDO NA REGIÃO TORÁXICA EM DRI-FIT; TECIDO NAS MANGAS E GOLA EM RIPSTOP CEDRO; MATERIAL REFORÇADO; TECIDO CONFORTÁVEL; REGULADORES NO PUNHO; POSSUI ZIPER NA REGIÃO DO PESCOÇO; POSSUI 02 BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO E LOCAL PARA FIXAÇÃO DE TARJETA DA IDENTIFICAÇÃO DO GUARDA MUNICIPAL; COM O SOBRENOME DE ESCOLHA E O TIPO SANGUÍNEO. | MARCA PRÓRPIA | CAMISA | R$ 141,80 | R$ 1.276,20 |
| 7 | 9,00 | UN | CAMISA DE GOLA POLO, MANGA CURTA COM INSÍGNIA DA (GUARDA MUNICIPAL) - TAMANHO EGG CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), COR AZUL MARINHO MALHA 100 ALGODÃO, LOGO COLORIDO DA GUARDA MUNICIPAL, NAS COSTAS, 11 (ONZE) CM DA COSTURA DA GOLA A PALAVRA GUARDA MUNICIPAL EM LETRAS BRANCAS DE 3 (TRÊS) CM DE ALTURA E 0,90 CM DE TRAÇO, ARQUEADA PARA CIMA (CURVA) EM FONTE ARIAL. SILK DO DISTINTIVO DA GUARDA MUNICIPAL NA CAMISETA LADO ESQUERDO COM 8,5 DE ALTURA POR 7 CM DE LARGURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E DE NUMERAÇÃO. - CAMISA DE GOLA POLO, MANGA CURTA COM INSÍGNIA DA (GUARDA MUNICIPAL) - TAMANHO EGG CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), COR AZUL MARINHO MALHA 100 ALGODÃO, LOGO COLORIDO DA GUARDA MUNICIPAL, NAS COSTAS, 11 (ONZE) CM DA COSTURA DA GOLA A PALAVRA GUARDA MUNICIPAL EM LETRAS BRANCAS DE 3 (TRÊS) CM DE ALTURA E 0,90 CM DE TRAÇO, ARQUEADA PARA CIMA (CURVA) EM FONTE ARIAL. SILK DO DISTINTIVO DA GUARDA MUNICIPAL NA CAMISETA LADO ESQUERDO COM 8,5 DE ALTURA POR 7 CM DE LARGURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E DE NUMERAÇÃO. | MARCA PRÓRPIA | CAMISA | R$ 57,00 | R$ 513,00 |
| 7 | 9,00 | UN | CAMISA DE GOLA POLO, MANGA CURTA COM INSÍGNIA DA (GUARDA MUNICIPAL) - TAMANHO G CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), COR AZUL MARINHO MALHA 100 ALGODÃO, LOGO COLORIDO DA GUARDA MUNICIPAL, NAS COSTAS A 11 (ONZE) CM DA COSTURA DA GOLA A PALAVRA GUARDA MUNICIPAL EM LETRAS BRANCAS DE 3 (TRÊS) CM DE ALTURA E 0,90 CM DE TRAÇO, ARQUEADA PARA CIMA (CURVA) EM FONTE ARIAL. SILK DO DISTINTIVO DA GUARDA MUNICIPAL NA CAMISETA LADO ESQUERDO COM 8,5 DE ALTURA POR 7 CM DE LARGURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E DE NUMERAÇÃO. - CAMISA DE GOLA POLO, MANGA CURTA COM INSÍGNIA DA (GUARDA MUNICIPAL) - TAMANHO G CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), COR AZUL MARINHO MALHA 100 ALGODÃO, LOGO COLORIDO DA GUARDA MUNICIPAL, NAS COSTAS A 11 (ONZE) CM DA COSTURA DA GOLA A PALAVRA GUARDA MUNICIPAL EM LETRAS BRANCAS DE 3 (TRÊS) CM DE ALTURA E 0,90 CM DE TRAÇO, ARQUEADA PARA CIMA (CURVA) EM FONTE ARIAL. SILK DO DISTINTIVO DA GUARDA MUNICIPAL NA CAMISETA LADO ESQUERDO COM 8,5 DE ALTURA POR 7 CM DE LARGURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E DE NUMERAÇÃO. | MARCA PRÓRPIA | CAMISA | R$ 57,00 | R$ 513,00 |
| 7 | 9,00 | UN | CAMISA DE GOLA POLO, MANGA CURTA COM INSÍGNIA DA (GUARDA MUNICIPAL) - TAMANHO GG CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), COR AZUL MARINHO MALHA 100 ALGODÃO, LOGO COLORIDO DA GUARDA MUNICIPAL, NAS COSTAS A 11 (ONZE) CM DA COSTURA DA GOLA A PALAVRA GUARDA MUNICIPAL EM LETRAS BRANCAS DE 3 (TRÊS) CM DE ALTURA E 0,90 CM DE TRAÇO, ARQUEADA PARA CIMA (CURVA) EM FONTE ARIAL. SILK DO DISTINTIVO DA GUARDA MUNICIPAL NA CAMISETA LADO ESQUERDO COM 8,5 DE ALTURA POR 7 CM DE LARGURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E DE NUMERAÇÃO. - CAMISA DE GOLA POLO, MANGA CURTA COM INSÍGNIA DA (GUARDA MUNICIPAL) - TAMANHO GG CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), COR AZUL MARINHO MALHA 100 ALGODÃO, LOGO COLORIDO DA GUARDA MUNICIPAL, NAS COSTAS A 11 (ONZE) CM DA COSTURA DA GOLA A PALAVRA GUARDA MUNICIPAL EM LETRAS BRANCAS DE 3 (TRÊS) CM DE ALTURA E 0,90 CM DE TRAÇO, ARQUEADA PARA CIMA (CURVA) EM FONTE ARIAL. SILK DO DISTINTIVO DA GUARDA MUNICIPAL NA CAMISETA LADO ESQUERDO COM 8,5 DE ALTURA POR 7 CM DE LARGURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E DE NUMERAÇÃO. | MARCA PRÓRPIA | CAMISA | R$ 57,00 | R$ 513,00 |
| 7 | 3,00 | UN | CAMISA DE GOLA POLO, MANGA CURTA COM INSÍGNIA DA (GUARDA MUNICIPAL) - TAMANHO M CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), COR AZUL MARINHO MALHA 100 ALGODÃO, LOGO COLORIDO DA GUARDA MUNICIPAL, NAS COSTAS A 11 (ONZE) CM DA COSTURA DA GOLA A PALAVRA GUARDA MUNICIPAL EM LETRAS BRANCAS DE 3 (TRÊS) CM DE ALTURA E 0,90 CM DE TRAÇO, ARQUEADA PARA CIMA (CURVA) EM FONTE ARIAL. SILK DO DISTINTIVO DA GUARDA MUNICIPAL NA CAMISETA LADO ESQUERDO COM 8,5 DE ALTURA POR 7 CM DE LARGURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E DE NUMERAÇÃO. - CAMISA DE GOLA POLO, MANGA CURTA COM INSÍGNIA DA (GUARDA MUNICIPAL) - TAMANHO M CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), COR AZUL MARINHO MALHA 100 ALGODÃO, LOGO COLORIDO DA GUARDA MUNICIPAL, NAS COSTAS A 11 (ONZE) CM DA COSTURA DA GOLA A PALAVRA GUARDA MUNICIPAL EM LETRAS BRANCAS DE 3 (TRÊS) CM DE ALTURA E 0,90 CM DE TRAÇO, ARQUEADA PARA CIMA (CURVA) EM FONTE ARIAL. SILK DO DISTINTIVO DA GUARDA MUNICIPAL NA CAMISETA LADO ESQUERDO COM 8,5 DE ALTURA POR 7 CM DE LARGURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E DE NUMERAÇÃO. | MARCA PRÓRPIA | CAMISA | R$ 57,00 | R$ 171,00 |
| 7 | 9,00 | UN | JAQUETA DE FRIO OPERACIONAL TAMANHO EGG CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL, NA COR AZUL MARINHO, FORRADA EM MATELASSE DA MESMA COR, DOIS BOLSOS EMBUTIDOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL, ELÁTICO COM 5 CM ATRÁS DA BAINHA E NOS PUNHOS, MANGAS LONGAS, COMPLATINA NOS OMBROS, COM A LOGOMARCA BORDADA DA GUARDA MUNICIPAL NO LADO ESQUERDO E NA MANGA DIREIRA A BANDEIRA BORDADA DO MUNICÍPIO, BORDADO NAS COSTAS GUARDA MUNICIPAL, SENDO QUE OS BORDADOS DEVERÃO SER COMPUTADORIZADOS, EM TEAR ELETRÔNICO, DE ALTA DEFINIÇÃO E DURABILIDADE. | MARCA PRÓRPIA | JAQUETA | R$ 239,00 | R$ 2.151,00 |
| 7 | 9,00 | UN | JAQUETA DE FRIO OPERACIONAL TAMANHO G CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL, NA COR AZUL MARINHO, FORRADA EM MATELASSE DA MESMA COR, DOIS BOLSOS EMBUTIDOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL, ELÁTICO COM 5 CM ATRÁS DA BAINHA E NOS PUNHOS, MANGAS LONGAS, COMPLATINA NOS OMBROS, COM A LOGOMARCA BORDADA DA GUARDA MUNICIPAL NO LADO ESQUERDO E NA MANGA DIREIRA A BANDEIRA BORDADA DO MUNICÍPIO, BORDADO NAS COSTAS GUARDA MUNICIPAL, SENDO QUE OS BORDADOS DEVERÃO SER COMPUTADORIZADOS, EM TEAR ELETRÔNICO, DE ALTA DEFINIÇÃO E DURABILIDADE. | MARCA PRÓRPIA | JAQUETA | R$ 239,00 | R$ 2.151,00 |
| 7 | 9,00 | UN | JAQUETA DE FRIO OPERACIONAL TAMANHO GG CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL, NA COR AZUL MARINHO, FORRADA EM MATELASSE DA MESMA COR, DOIS BOLSOS EMBUTIDOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL, ELÁTICO COM 5 CM ATRÁS DA BAINHA E NOS PUNHOS, MANGAS LONGAS, COMPLATINA NOS OMBROS, COM A LOGOMARCA BORDADA DA GUARDA MUNICIPAL NO LADO ESQUERDO E NA MANGA DIREIRA A BANDEIRA BORDADA DO MUNICÍPIO, BORDADO NAS COSTAS GUARDA MUNICIPAL, SENDO QUE OS BORDADOS DEVERÃO SER COMPUTADORIZADOS, EM TEAR ELETRÔNICO, DE ALTA DEFINIÇÃO E DURABILIDADE. | MARCA PRÓRPIA | JAQUETA | R$ 239,00 | R$ 2.151,00 |
| 7 | 3,00 | UN | JAQUETA DE FRIO OPERACIONAL TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL, NA COR AZUL MARINHO, FORRADA EM MATELASSE DA MESMA COR, DOIS BOLSOS EMBUTIDOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL, ELÁTICO COM 5 CM ATRÁS DA BAINHA E NOS PUNHOS, MANGAS LONGAS, COMPLATINA NOS OMBROS, COM A LOGOMARCA BORDADA DA GUARDA MUNICIPAL NO LADO ESQUERDO E NA MANGA DIREIRA A BANDEIRA BORDADA DO MUNICÍPIO, BORDADO NAS COSTAS GUARDA MUNICIPAL, SENDO QUE OS BORDADOS DEVERÃO SER COMPUTADORIZADOS, EM TEAR ELETRÔNICO, DE ALTA DEFINIÇÃO E DURABILIDADE. | MARCA PRÓRPIA | JAQUETA | R$ 239,00 | R$ 717,00 |

**Total R$ 18.654,00**

**Fornecedor: DIAS MELLO LTDACNPJ: 30.121.855/0001-31**

**Representante:** DANNYELLEN GERALDA DIAS

**Telefone:** (37) 3222-4832

**E-mail:** licitacoesdiasmello@gmail.com

**Endereço:** AV SETE DE SETEMBRO, 555 - BOM PASTOR, Divinópolis - Minas Gerais - 35500-188

| Lote | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Modelo | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 100,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME(POLO), MALHA PV, NA COR AZUL CLARO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BORDADA NA FRENTE, NA MANGA DO LADO DIREITO E NO LADO ESQUERDO - TAMANHO EXG (ADULTO). | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 38,90 | R$ 3.890,00 |
| 11 | 100,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME(POLO), MALHA PV, NA COR AZUL CLARO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BORDADA NA FRENTE, NA MANGA DO LADO DIREITO E NO LADO ESQUERDO TAMANHO G (ADULTO). | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 39,00 | R$ 3.900,00 |
| 11 | 100,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME(POLO), MALHA PV, NA COR AZUL CLARO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BORDADA NA FRENTE, NA MANGA DO LADO DIREITO E NO LADO ESQUERDO - TAMANHO GG | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 39,00 | R$ 3.900,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | (ADULTO). | | | | | |
| 11 | 100,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME(POLO), MALHA PV, NA COR AZUL CLARO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BORDADA NA FRENTE, NA MANGA DO LADO DIREITO E NO LADO ESQUERDO - TAMANHO M (ADULTO). | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 39,00 | R$ 3.900,00 |
| 11 | 100,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME(POLO), MALHA PV, NA COR AZUL CLARO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BORDADA NA FRENTE, NA MANGA DO LADO DIREITO E NO LADO ESQUERDO - TAMANHO P (ADULTO). | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 39,00 | R$ 3.900,00 |
| 11 | 100,00 | UN | CAMISA COM GOLA DE UNIFORME(POLO), MALHA PV, NA COR AZUL CLARO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BORDADA NA FRENTE, NA MANGA DO LADO DIREITO E NO LADO ESQUERDO - TAMANHO PP (ADULTO). | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 39,00 | R$ 3.900,00 |
| 12 | 100,00 | UN | CAMISA COM GOLA REDONDA, MALHA PV NA COR BRANCA, LOGO COLORIDA ESTAMPADA NA FRENTE E ATRAS. TAMANHO GG (INFANTIL) | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 17,04 | R$ 1.704,00 |
| 12 | 100,00 | UN | CAMISA COM GOLA REDONDA, MALHA PV NA COR BRANCA, LOGO COLORIDA ESTAMPADA NA FRENTE E ATRAS. TAMANHO G (INFANTIL) | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 17,04 | R$ 1.704,00 |
| 12 | 100,00 | UN | CAMISA COM GOLA REDONDA, MALHA PV NA COR BRANCA, LOGO COLORIDA ESTAMPADA NA FRENTE E ATRAS. TAMANHO M (ADULTO) | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 17,36 | R$ 1.736,00 |
| 12 | 100,00 | UN | CAMISA COM GOLA REDONDA, MALHA PV NA COR BRANCA, LOGO COLORIDA ESTAMPADA NA FRENTE E ATRAS. TAMANHO P (ADULTO) | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 17,36 | R$ 1.736,00 |
| 13 | 100,00 | UN | CAMISA COM GOLA V DE UNIFORME POLIÉSTER DRY FIT SUBLIMÁTICA TAMANHO G (ADULTO) - Camisa confeccionado em 100 Poliéster Dry Fit, Gola V, com tratamento Xtreme Dry, que transporta o suor para a camada externa da fibra potencializando a evaporação e a troca térmica. Com proteção UV equivalente a um filtro solar fator 50 e tratamento bactericida à base de prata que afasta as bactérias evitando o mau cheiro e a proliferação de fungos. Tecido leve, confortável e com toque extremamente macio, proporciona conforto térmico e rápida secagem. Dispensa ser passado, consumindo menos energia e tempo. Pintura sublimática confeccionada em alta resolução com nitidez nas cores, proporcionando cores vivas e duráveis sendo: Logomarca da Equipe E-Multi na frente; Logomarca da Prefeitura Municipal na manga esquerda e Logomarca da Secretaria de Saúde na manga direita. Ideal para a prática de esportes. Cor da Camisa: Azul Royal. Tamanho G (Adulto) Medidas: 106 cm de Tórax x 88 cm cintura x 72 cm comprimento da peça. | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 23,44 | R$ 2.344,00 |
| 13 | 50,00 | UN | CAMISA COM GOLA V DE UNIFORME POLIÉSTER DRY FIT SUBLIMÁTICA TAMANHO GG (ADULTO) - Camisa confeccionado em 100 Poliéster Dry Fit, Gola V, com tratamento Xtreme Dry, que transporta o suor para a camada externa da fibra potencializando a evaporação e a troca térmica. Com proteção UV equivalente a um filtro solar fator 50 e tratamento bactericida à base de prata que afasta as bactérias evitando o mau cheiro e a proliferação de fungos. Tecido leve, confortável e com toque extremamente macio, proporciona conforto térmico e rápida secagem. Dispensa ser passado, consumindo menos energia e tempo. Pintura sublimática confeccionada em alta resolução com nitidez nas cores, proporcionando cores vivas e duráveis sendo: Logomarca da Equipe E-Multi na frente; Logomarca da Prefeitura Municipal na manga esquerda e Logomarca da Secretaria de Saúde na manga direita. Ideal para a prática de esportes. Cor da Camisa: Azul Royal. Tamanho GG (Adulto) Medidas: 112 cm de Tórax x 98 cm cintura x 74 cm comprimento da peça. | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 23,34 | R$ 1.167,00 |
| 13 | 100,00 | UN | CAMISA COM GOLA V DE UNIFORME POLIÉSTER DRY FIT SUBLIMÁTICA TAMANHO M (ADULTO) - Camisa confeccionado em 100 Poliéster Dry Fit, Gola V, com tratamento Xtreme Dry, que transporta o suor para a camada externa da fibra potencializando a evaporação e a troca térmica. Com proteção UV equivalente a um filtro solar fator 50 e tratamento bactericida à base de prata que afasta as bactérias evitando o mau cheiro e a proliferação de fungos. Tecido leve, confortável e com toque extremamente macio, proporciona conforto térmico e rápida secagem. Dispensa ser passado, consumindo menos energia e tempo. Pintura sublimática confeccionada em alta resolução com nitidez nas cores, proporcionando cores vivas e duráveis sendo: Logomarca da Equipe E-Multi na frente; Logomarca da Prefeitura Municipal na manga esquerda e Logomarca da Secretaria de Saúde na manga direita. Ideal para a prática de esportes. Cor da Camisa: Azul Royal. Tamanho M (Adulto) Medidas: 96 cm de Tórax x 78 cm cintura x 70 cm comprimento da peça. | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 23,36 | R$ 2.336,00 |
| 13 | 100,00 | UN | CAMISA COM GOLA V DE UNIFORME POLIÉSTER DRY FIT SUBLIMÁTICA TAMANHO P (ADULTO) - Camisa confeccionado em 100 Poliéster Dry Fit, Gola V, com tratamento Xtreme Dry, que transporta o suor para a camada externa da fibra potencializando a evaporação e a troca térmica. Com proteção UV equivalente a um filtro solar fator 50 e tratamento bactericida à base de prata que afasta as bactérias evitando o mau cheiro e a proliferação de fungos. Tecido leve, confortável e com toque extremamente macio, proporciona conforto térmico e rápida secagem. Dispensa ser passado, consumindo menos energia e tempo. Pintura sublimática confeccionada em alta resolução com nitidez nas cores, proporcionando cores vivas e duráveis sendo: Logomarca da Equipe E-Multi na frente; Logomarca da Prefeitura Municipal na manga esquerda e Logomarca da Secretaria de Saúde na manga direita. Ideal para a prática de esportes. Cor da Camisa: Azul Royal. Tamanho M (Adulto) Medidas: 86 cm de Tórax x 72 cm cintura x 68 cm comprimento da peça. | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 23,36 | R$ 2.336,00 |
| 13 | 50,00 | UN | CAMISA COM GOLA V DE UNIFORME POLIÉSTER DRY FIT SUBLIMÁTICA TAMANHO XGG (ADULTO) - Camisa confeccionado em 100 Poliéster Dry Fit, Gola V, com tratamento Xtreme Dry, que transporta o suor para a camada externa da fibra potencializando a evaporação e a troca térmica. Com proteção UV equivalente a um filtro solar fator 50 e tratamento bactericida à base de prata que afasta as bactérias evitando o mau cheiro e a proliferação de fungos. Tecido leve, confortável e com toque extremamente macio, proporciona conforto térmico e rápida secagem. Dispensa ser passado, consumindo menos energia e tempo. Pintura sublimática confeccionada em alta resolução com nitidez nas cores, proporcionando cores vivas e duráveis sendo: Logomarca da Equipe E-Multi na frente; Logomarca da Prefeitura Municipal na manga esquerda e Logomarca da Secretaria de Saúde na manga direita. Ideal para a prática de esportes. Cor da Camisa: Azul Royal. Tamanho XGG (Adulto) Medidas: 118 cm de Tórax x 104 cm cintura x 76 cm comprimento da peça. | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 23,34 | R$ 1.167,00 |
| 14 | 2.500,00 | UN | CAMISA COM GOLA V DE UNIFORME SILK TAMANHO G (ADULTO) - Camisa com gola V de Uniforme, Malha PV, Cor a ser definida. Silk colorido na frente e nas costas. Silk colorido nas mangas direita e esquerada. - Tamanho G (Adulto) Medidas: 56 cm largura x 74 cm altura x 20 cm manga. | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 20,00 | R$ 50.000,00 |
| 14 | 2.500,00 | UN | CAMISA COM GOLA V DE UNIFORME SILK TAMANHO M (ADULTO) - Camisa com gola V de Uniforme, Malha PV, Cor a ser definida. Silk colorido na frente e nas costas. Silk colorido nas mangas direita e esquerada. - Tamanho M (Adulto) Medidas: 53 cm largura x 71 cm altura x 19 cm manga. | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 20,00 | R$ 50.000,00 |
| 14 | 2.000,00 | UN | CAMISA COM GOLA V DE UNIFORME SILK TAMANHO P (ADULTO) - Camisa com gola V de Uniforme, Malha PV, Cor a ser definida. Silk colorido na frente e nas costas. Silk colorido nas mangas direita e esquerada. - Tamanho P (Adulto) Medidas: 50 cm largura x 68 cm altura x 18 cm manga. | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 20,00 | R$ 40.000,00 |
| 14 | 2.500,00 | UN | CAMISA COM GOLA V DE UNIFORME SILK TAMANHO XG (ADULTO) - Camisa com gola V de Uniforme, Malha PV, Cor a ser definida. Silk colorido na frente e nas costas. Silk colorido nas mangas direita e esquerada. - Tamanho XG (Adulto) Medidas: 62 cm largura x 78 cm altura x 22 cm manga. | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 22,04 | R$ 55.100,00 |
| 14 | 2.000,00 | UN | CAMISA COM GOLA V DE UNIFORME SILK TAMANHO XGG (ADULTO) - Camisa com gola V de Uniforme, Malha PV, Cor a ser definida. Silk colorido na frente e nas costas. Silk colorido nas mangas direita e esquerada. - Tamanho XGG (Adulto) Medidas: 69 cm largura x 80 cm altura x 23 cm manga. | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 22,04 | R$ 44.080,00 |
| 15 | 200,00 | UN | CAMISA DE UNIFORME COM GOLA REDONDA 100 ALGODÃO DENGUE/SMS TAMANHO G (ADULTO) - Camisa de Uniforme com gola redonda. Malha 100 Algodão, na cor Azul Escuro. Gola na cor Azul escuro. Estampada na frente Agente de Combate a Endemias. Logo colorida da Secretaria de Saúde estampada na manga do lado esquerdo. Logo colorida da Prefeitura estampada na manga do lado direito - Tamanho G (Adulto) Medidas: 56 cm largura x 74 cm altura x 20 cm manga. | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 24,98 | R$ 4.996,00 |
| 15 | 200,00 | UN | CAMISA DE UNIFORME COM GOLA REDONDA 100 ALGODÃO DENGUE/SMS TAMANHO M (ADULTO) - Camisa de Uniforme com gola redonda. Malha 100 Algodão, na cor Azul Escuro. Gola na cor Azul escuro. Estampada na frente Agente de Combate a Endemias. Logo colorida da Secretaria de Saúde estampada na manga do lado esquerdo. Logo colorida da Prefeitura estampada na manga do lado direito - Tamanho M (Adulto) Medidas: 53 cm largura x 71 cm altura x 19 cm manga. | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 24,98 | R$ 4.996,00 |
| 15 | 200,00 | UN | CAMISA DE UNIFORME COM GOLA REDONDA 100 ALGODÃO DENGUE/SMS TAMANHO P (ADULTO) - Camisa de Uniforme com gola redonda. Malha 100 Algodão, na cor Azul Escuro. Gola na cor Azul escuro. Estampada na frente Agente de Combate a Endemias. Logo colorida da Secretaria de Saúde estampada na manga do lado esquerdo. Logo colorida da Prefeitura estampada na manga do lado direito - Tamanho P (Adulto) Medidas: 50 cm largura x 68 cm altura x 18 cm manga. | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 24,98 | R$ 4.996,00 |
| 15 | 200,00 | UN | CAMISA DE UNIFORME COM GOLA REDONDA 100 ALGODÃO DENGUE/SMS TAMANHO XG (ADULTO) - Camisa de Uniforme com gola redonda. Malha 100 Algodão, na cor Azul Escuro. Gola na cor Azul escuro. Estampada na frente Agente de Combate a Endemias. Logo colorida da Secretaria de Saúde estampada na manga do lado esquerdo. Logo colorida da Prefeitura estampada na manga do lado direito - Tamanho XG (Adulto) Medidas: 62 cm largura x 78 cm altura x 22 cm manga. | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 24,98 | R$ 4.996,00 |
| 15 | 200,00 | UN | CAMISA DE UNIFORME COM GOLA REDONDA 100 ALGODÃO DENGUE/SMS TAMANHO XGG (ADULTO) - Camisa de Uniforme com gola redonda. Malha 100 Algodão, na cor Azul Escuro. Gola na cor Azul escuro. Estampada na frente Agente de Combate a Endemias. Logo colorida da Secretaria de Saúde estampada na manga do lado esquerdo. Logo colorida da Prefeitura estampada na manga do lado direito - Tamanho XGG (Adulto) Medidas: 69 cm largura x 80 cm altura x 23 cm manga. | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 24,98 | R$ 4.996,00 |
| 16 | 45,00 | UN | Camisa manga curta em malha PV (67 poliéster e 33 viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Brasão do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Feminina EXG | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 20,58 | R$ 926,10 |
| 16 | 180,00 | UN | Camisa manga curta em malha PV (67 poliéster e 33 viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Brasão do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Feminina G | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 20,58 | R$ 3.704,40 |
| 16 | 120,00 | UN | Camisa manga curta em malha PV (67 poliéster e 33 viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Brasão do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Feminina GG | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 20,58 | R$ 2.469,60 |
| 16 | 140,00 | UN | Camisa manga curta em malha PV (67 poliéster e 33 viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Brasão do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Feminina M | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 20,58 | R$ 2.881,20 |
| 16 | 30,00 | UN | Camisa manga curta em malha PV (67 poliéster e 33 viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Brasão do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Feminina P | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 20,58 | R$ 617,40 |
| 16 | 10,00 | UN | Camisa manga curta em malha PV (67 poliéster e 33 viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Brasão do Município, escrito | PRÓPRIA | CONFORME | R$ | R$ 222,20 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | embaixo Secretaria de Educação. Feminina XG | | O EDITAL | 22,22 | | |
| 16 | 20,00 | UN | Camisa manga curta em malha PV (67 poliéster e 33 viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Brasão do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Masculina EXG | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 22,11 | R$ 442,20 |
| 16 | 60,00 | UN | Camisa manga curta em malha PV (67 poliéster e 33 viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Brasão do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Masculina G | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 22,24 | R$ 1.334,40 |
| 16 | 40,00 | UN | Camisa manga curta em malha PV (67 poliéster e 33 viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Brasão do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Masculina GG | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 22,21 | R$ 888,40 |
| 16 | 30,00 | UN | Camisa manga curta em malha PV (67 poliéster e 33 viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Brasão do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Masculina M | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 22,17 | R$ 665,10 |
| 16 | 10,00 | UN | Camisa manga curta em malha PV (67 poliéster e 33 viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Brasão do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Masculina XG | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 21,90 | R$ 219,00 |
| 17 | 4,00 | UN | CAMISA POLO CAMISA POLO DE MANGA CURTA, MALHA 100 ALGODÃO, AZUL MARINHO, COM A LOGO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, BORDADA NO PEITO, DO LADO ESQUERDO, E A BANDEIRA DE MINAS GERIAS NA MANGA DO LADO DIREITO; NAS COSTAS A INSCRIÇÃO DEFESA CIVIL MUNICIPAL. TAMANHO: M - CAMISA POLO CAMISA POLO DE MANGA CURTA, MALHA 100 ALGODÃO, AZUL MARINHO, COM A LOGO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, BORDADA NO PEITO, DO LADO ESQUERDO, E A BANDEIRA DE MINAS GERIAS NA MANGA DO LADO DIREITO; NAS COSTAS A INSCRIÇÃO DEFESA CIVIL MUNICIPAL. TAMANHO: M | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 43,83 | R$ 175,32 |
| 17 | 2,00 | UN | CAMISA POLO CAMISA POLO DE MANGA CURTA, MALHA 100 ALGODÃO, AZUL MARINHO, COM A LOGO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, BORDADA NO PEITO, DO LADO ESQUERDO, E A BANDEIRA DE MINAS GERIAS NA MANGA DO LADO DIREITO; NAS COSTAS A INSCRIÇÃO DEFESA CIVIL MUNICIPAL. TAMANHO: P - CAMISA POLO CAMISA POLO DE MANGA CURTA, MALHA 100 ALGODÃO, AZUL MARINHO, COM A LOGO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, BORDADA NO PEITO, DO LADO ESQUERDO, E A BANDEIRA DE MINAS GERIAS NA MANGA DO LADO DIREITO; NAS COSTAS A INSCRIÇÃO DEFESA CIVIL MUNICIPAL. TAMANHO: P | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 43,84 | R$ 87,68 |
| 18 | 10,00 | UN | COBERTURA BONÉ REGULÁVEL (GORRO COM PALA) AZUL - TAMANHO G - MATERIAL RIP STOP PROFISSIONAL;NA COR AZUL; ALÇA REGULÁVEL; UM BOTÃO FORRADO NA PARTE SUPERIOR FAZENDO O ACABAMENTO; ESPUMA INTERNAMENTE COM MÍNIMO DE 2MM E DENSIDADE DE 33MM. COPA ARREDONDADA, COM 10 CM (DEZ CENTÍMETROS DE ALTURA); CONFECCIONADO COM QUATRO COSTURAS INTERNAS; ACABADAS EXTERNAMENTE POR DUAS COSTURAS PESPONTADAS E LATERAIS ARREMATADAS POR UM BOTÃO FORRADO NO MESMO TECIDO; POSSUI OITO ILHOSES EM ALUMÍNIO NA COR PRETA, SEPARADOS 2 (DOIS) CENTÍMETROS UM DO OUTRO, COLOCADOS DOIS A DOIS, DESTINADOS A FACILITAR A CIRCULAÇÃO DO AR; COM ABERTURA DE 10 CM (DEZ CENTÍMETROS), NA PARTE TRASEIRA, ONDE POSSUI UMA ALÇA REGULÁVEL; NA PARTE FRONTAL O SÍMBOLO DA GUARDA MUNICIPAL COM 8 (OITO) CM DE ALTURA POR 6 (SEIS) CM DE LARGURA, BORDADO; PALA EM POLIETILENO FORRADA COM O MESMO TECIDO; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS DO FABRICANTE | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 68,90 | R$ 689,00 |
| 18 | 10,00 | UN | COBERTURA BONÉ REGULÁVEL (GORRO COM PALA) AZUL - TAMANHO M - MATERIAL RIP STOP PROFISSIONAL; NA COR CAQUI; ALÇA REGULÁVEL; UM BOTÃO FORRADO NA PARTE SUPERIOR FAZENDO O ACABAMENTO; ESPUMA INTERNAMENTE COM MÍNIMO DE 2MM E DENSIDADE DE 33MM. COPA ARREDONDADA, COM 10 CM (DEZ CENTÍMETROS DE ALTURA); CONFECCIONADO COM QUATRO COSTURAS INTERNAS; ACABADAS EXTERNAMENTE POR DUAS COSTURAS PESPONTADAS E LATERAIS ARREMATADAS POR UM BOTÃO FORRADO NO MESMO TECIDO; POSSUI OITO ILHOSES EM ALUMÍNIO NA COR PRETA, SEPARADOS 2 (DOIS) CENTÍMETROS UM DO OUTRO, COLOCADOS DOIS A DOIS, DESTINADOS A FACILITAR A CIRCULAÇÃO DO AR; COM ABERTURA DE 10 CM (DEZ CENTÍMETROS), NA PARTE TRASEIRA, ONDE POSSUI UMA ALÇA REGULÁVEL; NA PARTE FRONTAL O SÍMBOLO DA GUARDA MUNICIPAL COM 8 (OITO) CM DE ALTURA POR 6 (SEIS) CM DE LARGURA, BORDADO; PALA EM POLIETILENO FORRADA COM O MESMO TECIDO; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS DO FABRICANTE | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 68,90 | R$ 689,00 |
| 19 | 1,00 | UN | COLETE COMPARTIMENTADO DEFESA CIVIL - TECIDO DURÁVEL , O COLETE É FABRICADO COM MATERIAS RESISTENTES A RASGOS, 100. TACTEL, QUE GARANTE DURABILIDADE EM CONDIÇOES ADVERSAS. COMPARTIMENTOS E BOLSOS: POSSUI 11 BOLSOS E COMPARTIMENTOS COM DIFERENTES TAMANHOS E FECHAMENTOS (ZÍPER, VELCRO), PERMITINDO A ORGANIZAÇÃO E O TRANSPORTE DE DIVERSOS ITENS. FITA REFLETIVA: AS FITAS REFLETIVAS 3D, AUMENTAM A VISIBILIDADE DO USUÁRIO EM AMBEIENTES COM POUVCA LUZ OU DURANTE A NOITE, CONTRIBUINDO PARA A SEGURANÇA. ACOMPANHA O COLETE: COM AFRENTE TODA NA COR AZUL MARINHO 2 BOLSOS 3D SUPERIORES NA PARTE DA FRENTE, SENDO: SUA LATERAL UM BOLSO TRANSVERSAL COM ZÍPER. LOGO ACIMA É COSTURADA UMA TIRA DE VELCRO FÊMEA PARA FIXAR A TARGETA, LADO DIREITOCOM TAMPA FECHAMENTODE VELCRO E PEQUENA ABERTURA PARA PORTA CANETA E EM DE IDENTIFICAÇÃO E MAIS ACIMA AINDA UMA BANDEIRA DE MINAS GERIA TREMULADA. LADO ESQUERDOD COM TAMPA FECHAMENTO EM VELCRO E SOBRE ESTE BOLSO TAMBÉM TEM UM MINI BOLSO COM ZIPER NA SUA LATERAL ,E OUTROBOLSO TRANSVERSAL PARA POTA LANTERNA OU RÁDIO HT. ACIMA DO BOLSO É FICAHDO UM VELCRO FEMEA PARA FIXAR O BRASÕ DA CIDADE. - ABAIXO DOS BOLSOS TERA 2 BOLSOS GRANDES FECADO SOMENTE COM ZIPER. SOBRE ESTES BOLSOS TERÁ 2 BOLSOS DUPLOS COM TAMPA DE VELCRO DO LADO ESQUERDO E DIRETO. - A GOLA DEVE SER DE VIÉS COM FORMATO EM V, TERMINADO EM ZIPER NO CENTRO DA FRENTE DO COLETE. - OMBROS SERÃO LARANJA, COM FAIXA REFLEXIVAS NA COR CINZA. - AS COSTAS DO COLETE, SERÁLARANJA COM UMA FAIXA REFLEXIVA CINZA, TERÁ UM TAMPO REMOVIVEL ESCRITO EM BORDADO DEFESA CIVIL, FIXADO COM ZIPER QUE AO ABRIR PODE SER RECOLHIDO E SE TRONAR UM GRANDE BOLSO E AS COSTAS FICARÁAPENAS COM A TELA ANTITRANSPIRANTE PROTETORA. -PARA AJUSTAR A CINTURA TERÁ UMA ORELHA EM CADA LADO REGULADA COM BOTÕESDE PRESSÃO TAMANHO: M | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 158,00 | R$ 158,00 |
| 19 | 6,00 | UN | COLETE COMPARTIMENTADO DEFESA CIVIL 2 - TECIDO DURÁVEL , O COLETE É FABRICADO COM MATERIAS RESISTENTES A RASGOS, 100. TACTEL , QUE GARANTE DURABILIDADE EM CONDIÇOES ADVERSAS. COMPARTIMENTOS E BOLSOS: POSSUI 11 BOLSOS E COMPARTIMENTOS COM DIFERENTES TAMANHOS E FECHAMENTOS (ZÍPER,VELCRO), PERMITINDO A ORGANIZAÇÃO E O TRANSPORTE DE DIVERSOS ITENS. FITA REFLETIVA: AS FITAS REFLETIVAS 3D, AUMENTAM A VISIBILIDADE DO USUÁRIO EM AMBEIENTES COM POUVCA LUZ OU DURANTE A NOITE, CONTRIBUINDO PARA A SEGURANÇA. ACOMPANHA O COLETE: COM AFRENTE TODA NA COR AZUL MARINHO 2 BOLSOS 3D SUPERIORES NA PARTE DA FRENTE, SENDO: SUA LATERAL UM BOLSO TRANSVERSAL COM ZÍPER. LOGO ACIMA É COSTURADO UMA TIRA DE VELCRO FÊMEA PARA FIXAR A TARGETA,LADO DIREITOCOM TAMPA FECHAMENTODE VELCRO E PEQUENA ABERTURA PARA PORTA CANETA E EM DE IDENTIFICAÇÃO E MAIS ACIMA AINDA UMA BANDEIRA DE MINAS GERIA TREMULADA. LADO ESQUERDOD COM TAMPA FECHAMENTO EM VELCRO E SOBRE ESTE BOLSO TAMBÉM TEM UM MINI BOLSO COM ZIPER NA SUA LATERAL ,E OUTROBOLSO TRANSVERSAL PARA POTA LANTERNA OU RÁDIO HT. ACIMA DO BOLSO É FICAHDO UM VELCRO FEMEA PARA FIXAR O BRASÕ DA CIDADE. - ABAIXO DOS BOLSOS TERA 2 BOLSOS GRANDES FECADO SOMENTE COM ZIPER. SOBRE ESTES BOLSOS TERÁ 2 BOLSOS DUPLOS COM TAMPA DE VELCRO DO LADO ESQUERDO E DIRETO. - A GOLA DEVE SER DE VIÉS COM FORMATO EM V, TERMINADO EM ZIPER NO CENTRO DA FRENTE DO COLETE. - OMBROS SERÃO LARANJA, COM FAIXA REFLEXIVAS NA COR CINZA. - AS COSTAS DO COLETE, SERÁLARANJA COM UMA FAIXA REFLEXIVA CINZA, TERÁ UM TAMPO REMOVIVEL ESCRITO EM BORDADO DEFESA CIVIL, FIXADO COM ZIPER QUE AO ABRIR PODE SER RECOLHIDO E SE TRONAR UM GRANDE BOLSO E AS COSTAS FICARÁAPENAS COM A TELA ANTITRANSPIRANTE PROTETORA. -PARA AJUSTAR A CINTURA TERÁ UMA ORELHA EM CADA LADO REGULADA COM BOTÕESDE PRESSÃO TAMANHO: G | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 195,00 | R$ 1.170,00 |
| 19 | 1,00 | UN | COLETE COMPARTIMENTADO DEFESA CIVIL 3 - TECIDO DURÁVEL , O COLETE É FABRICADO COM MATERIAS RESISTENTES A RASGOS, 100. TACTEL , QUE GARANTE DURABILIDADE EM CONDIÇOES ADVERSAS. COMPARTIMENTOS E BOLSOS: POSSUI 11 BOLSOS E COMPARTIMENTOS COM DIFERENTES TAMANHOS E FECHAMENTOS(ZÍPER,VELCRO), PERMITINDO A ORGANIZAÇÃO E O TRANSPORTE DE DIVERSOS ITENS. FITA REFLETIVA: AS FITAS REFLETIVAS 3D, AUMENTAM A VISIBILIDADE DO USUÁRIO EM AMBEIENTES COM POUVCA LUZ OU DURANTE A NOITE , CONTRIBUINDO PARA A SEGURANÇA. ACOMPANHA O COLETE: COM AFRENTE TODA NA COR AZUL MARINHO 2 BOLSOS 3D SUPERIORES NA PARTE DA FRENTE , SENDO: SUA LATERAL UM BOLSO TRANSVERSAL COM ZÍPER. LOGO ACIMA É COSTURADO UMA TIRA DE VELCRO FÊMEA PARA FIXAR A TARGETA ,LADO DIREITOCOM TAMPA FECHAMENTODE VELCRO E PEQUENA ABERTURA PARA PORTA CANETA E EM DE IDENTIFICAÇÃO E MAIS ACIMA AINDA UMA BANDEIRA DE MINAS GERIA TREMULADA. LADO ESQUERDOD COM TAMPA FECHAMENTO EM VELCRO E SOBRE ESTE BOLSO TAMBÉM TEM UM MINI BOLSO COM ZIPER NA SUA LATERAL ,E OUTROBOLSO TRANSVERSAL PARA POTA LANTERNA OU RÁDIOHT. ACIMA DO BOLSO É FICAHDO UM VELCRO FEMEA PARA FIXAR O BRASÕ DA CIDADE . - ABAIXO DOS BOLSOS TERA 2 BOLSOS GRANDES FECADO SOMENTE COM ZIPER. SOBRE ESTES BOLSOS TERÁ 2 BOLSOS DUPLOS COM TAMPA DE VELCRO DO LADO ESQUERDO E DIRETO. - A GOLA DEVE SER DE VIÉS COM FORMATO EM V, TERMINADO EM ZIPER NO CENTRO DA FRENTE DO COLETE. - OMBROS SERÃO LARANJA, COM FAIXA REFLEXIVAS NA COR CINZA. - AS COSTAS DO COLETE, SERÁLARANJA COM UMA FAIXA REFLEXIVA CINZA, TERÁ UM TAMPO REMOVIVEL ESCRITO EM BORDADO DEFESA CIVIL, FIXADO COM ZIPER QUE AO ABRIR PODE SER RECOLHIDO E SE TRONAR UM GRANDE BOLSO E AS COSTAS FICARÁAPENAS COM A TELA ANTITRANSPIRANTE PROTETORA. -PARA AJUSTAR A CINTURA TERÁ UMA ORELHA EM CADA LADO REGULADA COM BOTÕESDE PRESSÃO TAMANHO: GG | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 213,95 | R$ 213,95 |
| 23 | 100,00 | UN | SAIA DE ELANCA NA COR PRETO TRANSPASSADA G (ADULTO) | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 34,84 | R$ 3.484,00 |
| 23 | 50,00 | UN | SAIA DE ELANCA NA COR PRETO TRANSPASSADA G (INFANTIL) | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 27,52 | R$ 1.376,00 |
| 25 | 300,00 | UN | UNIFORME ESCOLAR - CAMISA DE UNIFORME BRANCA EM MALHA PV - TAMANHO G (ADULTO) - CAMISA DE UNIFORME BRANCA EM MALHA PV. DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS G (ADULTO) | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 15,82 | R$ 4.746,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | 200,00 | UN | UNIFORME ESCOLAR - CAMISA DE UNIFORME BRANCA EM MALHA PV - TAMANHO GG (ADULTO) - CAMISA DE UNIFORME BRANCA EM MALHA PV. DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS GG (ADULTO) | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 15,69 | R$ 3.138,00 |
| 25 | 400,00 | UN | UNIFORME ESCOLAR - CAMISA DE UNIFORME BRANCA EM MALHA PV - TAMANHO M (ADULTO) - CAMISA DE UNIFORME BRANCA EM MALHA PV. DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS M (ADULTO) | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 15,73 | R$ 6.292,00 |
| 25 | 600,00 | UN | UNIFORME ESCOLAR - CAMISA DE UNIFORME BRANCA EM MALHA PV - TAMANHO P (ADULTO) - CAMISA DE UNIFORME BRANCA EM MALHA PV. DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS P (ADULTO) | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 15,73 | R$ 9.438,00 |
| 25 | 300,00 | UN | UNIFORME ESCOLAR - CAMISA DE UNIFORME BRANCA- MALHA PV- LOGO CORES- GG (INFANTL) - CAMISA DE UNIFORME EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM LOGO DA REDE MUNICIPAL EM CORES. GG (INFANTIL) | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 15,73 | R$ 4.719,00 |
| 25 | 300,00 | UN | UNIFORME ESCOLAR - CAMISA DE UNIFORME BRANCA- MALHA PV- LOGO CORES- G(INFANTIL) - CAMISA DE UNIFORME EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM LOGO DA REDE MUNICIPAL EM CORES. G (INFANTL) | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 15,73 | R$ 4.719,00 |
| 25 | 300,00 | UN | UNIFORME ESCOLAR - CAMISA DE UNIFORME BRANCA- MALHA PV- LOGO CORES- M(INFANTIL) - CAMISA DE UNIFORME EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM LOGO DA REDE MUNICIPAL EM CORES. M (INFANTIL) | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 15,73 | R$ 4.719,00 |
| 25 | 300,00 | UN | UNIFORME ESCOLAR - CAMISA DE UNIFORME BRANCA- MALHA PV- LOGO CORES- P(INFANTIL) - CAMISA DE UNIFORME EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM LOGO DA REDE MUNICIPAL EM CORES. P (INFANTIL) | PRÓPRIA | CONFORME O EDITAL | R$ 15,73 | R$ 4.719,00 |
| **Total R$ 368.682,95** | | | | | | | | |

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Beatriz Silva Germiniazi
**Código Identificador:**616252E6

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025**

**PROCESSO Nº257/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 178/2025**
**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE,** com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua da Bahia, 2277, bairro Savassi, CEP 30.160-019, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04
**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de serviços de informática que deve ser executado conforme condições insertas na Proposta Comercial e Termo de Referência que, independentemente de transcrição, integram este Contrato
**VALOR :** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, o importe total de R$ 269.844,84 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:

| **Serviço: SEI Municípios** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº Item** | **Item** | **Unidade** | **Valor unitário (R$)** | **Qtde.** | **Valor total (R$)** |
| 1 | Disponibilização para operação com **300** usuários e com capacidade de **200 GB** de armazenamento. **(Faixa 2)** | Mês | 7.435,69 | 1 | 7.435,69 |
| **VALOR MENSAL** | | | | | 7.435,69 |
| (Valor mensal X 36 meses) | | | | | **267.684,84** |
| 2 | Área de armazenamento alocada adicional | GB | 1,08 | 2.000 | 2.160,00 |
| **Valor total** (Sob Demanda) | | | | | **2.160,00** |
| **VALOR TOTAL DO SERVIÇO** | | | | | **269.844,84** |

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s) e suas eventuais suplementações:
Dotação 02.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Administração

**PRAZO** : prazo de vigência da contratação será de 36 meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à disponibilização no PNCP prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**Data:.** Além Paraíba , 29 de Setembro de 2025.

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**E2DBB2F3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 264/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2025**
**EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 4/2025**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de ampliação e reforma de quadra poliesportiva localizada no distrito da Ilha, no município

de Arcos/MG, referente ao Convenio de Repasse 961610, Siconv 10426/2024, incluindo a instalação de cobertura metálica, execução de pavimentação em concreto no entorno da quadra, construção de arquibancadas, bem como a pintura e recuperação das muretas existentes, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA | 1 | 1 | 669.000,0000 |

| Classificação Geral |
|---|

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA | 669.000,0000 |

| Valor Total Adjudicado | 669.000,00 |
|---|---|

Arcos, 10 de outubro de 2025.

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2025**
**EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 4/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de ampliação e reforma de quadra poliesportiva localizada no distrito da Ilha, no município de Arcos/MG, referente ao Convenio de Repasse 961610, Siconv 10426/2024, incluindo a instalação de cobertura metálica, execução de pavimentação em concreto no entorno da quadra, construção de arquibancadas, bem como a pintura e recuperação das muretas existentes
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 264/2025 concorrencia nº 4/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|
| TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA | 1 | 1 | 669.000,0000 | 669.000,0000 |

**Classificação Geral**

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA | 669.000,0000 |

Arcos, 10 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Contrato:** | 176/2025 | | | | | | |
| **Data de Início:** | 10/10/2025 | **Data de Expiração:** | 10/10/2026 | **Nº Processo:** | 264/2025 | **Nº Modalidade:** | 4 |
| **Fornecedor:** | 51.888.489/0001-10 - TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA | | | | | | |
| **Descrição do Objeto:** | Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de ampliação e reforma de quadra poliesportiva localizada no distrito da Ilha, no município de Arcos/MG, referente ao Convenio de Repasse 961610, Siconv 10426/2024, incluindo a instalação de cobertura metálica, execução de pavimentação em concreto no entorno da quadra, construção de arquibancadas, bem como a pintura e recuperação das muretas existentes | | | | | | |
| **Valor Total do Contrato:** | 669.000,00 | | | | | | |
| **Valor Total do Contrato mais Aditivos:** | 669.000,00 | | | | | | |

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**CD005C47

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 409/2025**

**EXTRATO**

**PROCESSO nº409/2025**

**DISPENSAFÍSICA Nº085/2025**

Objeto se refere à **aquisição de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social de Arcos-MG,do tipo menor preço poritem,**sob demanda em âmbito municipal, fundamentado na lei 14.133/2021.
Itens contratados:

| Item | Descrição do Serviço | Unidade | Quant. | Valor da cesta | Valor Total | Fornecedor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Aquisição de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social de Arcos-MG** | Unid | 400 | R$132,50 | R$53.000,00 | DINAMICA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |

Arcos/MG,10 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**C98C249B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BARROSO**

**DIVERSAS SECRETARIAS**
**ADJUDICAÇÃO PROCESSO 166/2025**

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0066/2025
Após averiguar o resultado do Pregãon°0066/2025referente ao processo 00016625, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

| Item | Produto | Fornecedor | Marca | Melhor oferta | Estimado | Economia | Data adjudicação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Item -CANTONEIRA DE FERRO 5/8 X 1/8 C/ 6 M | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | ARCELOR | 49,6800 | 51,03 | 2,65% | Não adjudicado |
| 2 | Item -CANTONEIRA DE FERRO 3/4 X 1/8 C/ 6 M | D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA | ARCELOR | 62,7400 | 64,04 | 2,03% | Não adjudicado |
| 3 | Item -CANTONEIRA DE FERRO 7/8X 1/8 C/ 6 M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 64,0400 | 65,61 | 2,39% | Não adjudicado |
| 4 | Item -CANTONEIRA DE FERRO 1POL. X 1/8 C/ 6 M | D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA | ARCELOR | 58,9900 | 60,27 | 2,12% | Não adjudicado |
| 5 | Item -CANTONEIRA DE FERRO 1.1/4 X1/8 C/6M | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | ARCELOR | 94,8200 | 97,29 | 2,54% | Não adjudicado |
| 6 | Item -CANTONEIRA DE FERRO 1.1/4 X3/16 C/6M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 119,5200 | 122,31 | 2,28% | Não adjudicado |
| 7 | Item -CANTONEIRA DE FERRO 1.1/2 X 1/8 C/6M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 83,2900 | 85,17 | 2,21% | Não adjudicado |
| 8 | Item -CANTONEIRA DE FERRO 1.1/2 X3/16 C/6M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 175,4600 | 179,19 | 2,08% | Não adjudicado |
| 9 | Item -CANTONEIRA DE FERRO 2 POL X1/8 C/6M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 129,9200 | 132,76 | 2,14% | Não adjudicado |
| 10 | Item -CANTONEIRA DE FERRO 2 POL X 3/16 C/6M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 197,5400 | 203,92 | 3,13% | Não adjudicado |
| 11 | Item -FERRO CA50 10MM | BENDER SERVICE LTDA | sinobras | 43,9900 | 57,44 | 23,42% | Não adjudicado |
| 12 | Item -FERRO CA50 12.5MM | BENDER SERVICE LTDA | simec | 67,8900 | 74,47 | 8,84% | Não adjudicado |
| 13 | Item -FERRO CA50 16MM | BENDER SERVICE LTDA | simec | 114,1400 | 131,82 | 13,41% | Não adjudicado |
| 14 | Item -FERRO CA-50 20MM | Comercial B&F Ltda | SINOBRAS | 166,7500 | 193,81 | 13,96% | Não adjudicado |
| 15 | Item -FERRO CA-60 4.2MM | BENDER SERVICE LTDA | bender | 9,1500 | 12,52 | 26,92% | Não adjudicado |
| 16 | Item -FERRO CA-60 5MM | BENDER SERVICE LTDA | bender | 12,9200 | 18,96 | 31,86% | Não adjudicado |
| 17 | Item -FERRO CA-50 6.3MM | BENDER SERVICE LTDA | sinobras | 18,9600 | 19,61 | 3,31% | Não adjudicado |
| 18 | Item -FERRO CA-50 8MM | Comercial B&F Ltda | SINOBRAS | 29,0000 | 42,75 | 32,16% | Não adjudicado |
| 19 | Item -GRELHA DE FERRO FUNDIDO | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 371,7600 | 379,36 | 2,00% | Não adjudicado |
| 20 | Item -GRELHA DE FERRO FUNDIDO | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 480,9300 | 490,75 | 2,00% | Não adjudicado |
| 21 | Item -GRELHA DE FERRO FUNDIDO | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | GK TAMPOES E GRELHAS | 470,0000 | 483,81 | 2,85% | Não adjudicado |
| 22 | Item -HASTE PARA TELHA | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | MARCA PROPRIA | 2,2000 | 2,25 | 2,22% | Não adjudicado |
| 23 | Item -JANELA DE CORRER 4 FOLHAS 100 X 120 M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 499,7000 | 509,93 | 2,01% | Não adjudicado |
| 24 | Item -METALON 15X15 | D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA | ARCELOR | 28,7100 | 29,30 | 2,01% | Não adjudicado |
| 25 | Item -METALON 20 X 20 | D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA | ARCELOR | 38,6400 | 39,43 | 2,00% | Não adjudicado |
| 26 | Item -METALON 30X20 | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | FERROMINAS | 112,0000 | 116,20 | 3,61% | Não adjudicado |
| 27 | Item -METALON 40X20 | D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA | ARCELOR | 82,9400 | 84,63 | 2,00% | Não adjudicado |
| 28 | Item -METALON 50X30 | Comercial B&F Ltda | RDG | 130,0000 | 150,46 | 13,60% | Não adjudicado |
| 29 | Item -METALON 50X50 | Comercial B&F Ltda | RDG | 160,0000 | 184,62 | 13,34% | Não adjudicado |
| 30 | Item -METALON 70 X70 MM | Comercial B&F Ltda | RDG | 240,0000 | 253,78 | 5,43% | Não adjudicado |
| 31 | Item -METALON 80X80 | Comercial B&F Ltda | RDG | 250,0000 | 310,02 | 19,36% | Não adjudicado |
| 32 | Item -METALON 100X100MM C/ 6M | Comercial B&F Ltda | RDG | 360,0000 | 377,01 | 4,51% | Não adjudicado |
| 33 | Item -PERFIL U ENRIJECIDO BASE100 | Comercial B&F Ltda | RDG | 150,0000 | 158,93 | 5,62% | Não adjudicado |
| 34 | Item -PERFIL U ENRIJECIDO BASE100 ALT 50 MM CHAPA 1 | Comercial B&F Ltda | RDG | 150,0000 | 176,46 | 14,99% | Não adjudicado |
| 35 | Item -PERFIL U ENRIJECIDO H(MM) 127 | Comercial B&F Ltda | RDG | 166,7500 | 190,28 | 12,37% | Não adjudicado |
| 36 | Item -PERFIL U ENRIJECIDO H(MM) 150 | Comercial B&F Ltda | RDG | 220,0000 | 273,78 | 19,64% | Não adjudicado |
| 37 | Item -PERFIL U ENRIJECIDO H(MM) 200 | Comercial B&F Ltda | RDG | 275,0000 | 470,00 | 41,49% | Não adjudicado |
| 38 | Item -PERFIL U ENRIJECIDO H(MM) 50 | Comercial B&F Ltda | RDG | 74,7500 | 89,84 | 16,80% | Não adjudicado |
| 39 | Item -PERFIL U ENRIJECIDO H(MM) 75 – B(MM) 40 – D(M | Comercial B&F Ltda | RDG | 115,0000 | 127,83 | 10,04% | Não adjudicado |
| 40 | Item -FERRO REDONDO LISO 3/8 ( 10MM)C/6M | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | ARCELOR | 36,1200 | 37,13 | 2,72% | Não adjudicado |
| 41 | Item -FERRO REDONDO LISO 1/2 (12MM)C/6M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 57,5000 | 58,73 | 2,09% | Não adjudicado |
| 42 | Item -FERRO REDONDO LISO 5/8 | D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA | ARCELOR | 74,5900 | 76,11 | 2,00% | Não adjudicado |
| 43 | Item -FERRO REDONDO LISO 3/4 (19.05)C/6M | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | ARCELOR | 127,5600 | 132,78 | 3,93% | Não adjudicado |
| 44 | Item -ROLDANAS DE FERRO 3POL X1/2 | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | MARCA PROPRIA | 59,1800 | 60,96 | 2,92% | Não adjudicado |
| 45 | Item -ROLDANAS DE FERRO 3POL | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | MARCA PRÓPRIA | 51,7800 | 52,85 | 2,02% | Não adjudicado |
| 46 | Item -ROLDANAS DE FERRO 4POL | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | MARCA PRÓPRIA | 61,4000 | 62,94 | 2,45% | 10/10/2025 |
| 47 | Item -ROLDANAS DE FERRO 4POL | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | MARCA PRÓPRIA | 62,4900 | 63,82 | 2,08% | 10/10/2025 |
| 48 | Item -PORTA LAMINADA "AÇO" 210 X 80 CM | D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA | ARCELOR | 285,0100 | 290,83 | 2,00% | 10/10/2025 |
| 49 | Item -PORTA LAMINADA “ALUMÍNIO” C/ BATENTE INCLUSO | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 525,0000 | 617,78 | 15,02% | 10/10/2025 |
| 50 | Item -PORTA LAMINADA MISTA "AÇO" 210 X 80 CM | Comercial B&F Ltda | metalpam | 320,0000 | 640,58 | 50,05% | 10/10/2025 |
| 51 | Item -TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 569,5600 | 786,40 | 27,57% | 10/10/2025 |
| 52 | Item -TUBO DE AÇO CARBONO 1,5’ CHAPA 14 (BARRA C/ 6 | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 117,6000 | 120,20 | 2,16% | 10/10/2025 |
| 53 | Item -TUBO DE AÇO CARBONO 1’ CHAPA 14 (BARRA C/ 6 M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 67,6000 | 68,99 | 2,01% | 10/10/2025 |
| 54 | Item -TUBO DE AÇO CARBONO 2’ CHAPA 14 (BARRA C/ 6 M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 138,0000 | 140,85 | 2,02% | 10/10/2025 |
| 55 | Item -TUBO DE AÇO CARBONO 3’ CHAPA 14 (BARRA C/ 6 M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 151,7200 | 154,84 | 2,02% | 10/10/2025 |
| 56 | Item -TUBO DE AÇO CARBONO 4’ CHAPA 14 (BARRA C/ 6 M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 209,5300 | 214,11 | 2,14% | 10/10/2025 |
| 57 | Item -TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1.5’ CHAPA 14 | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 137,0800 | 139,89 | 2,01% | 10/10/2025 |
| 58 | Item -TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1’ CHAPA 14 | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 77,4000 | 79,04 | 2,07% | 10/10/2025 |
| 59 | Item -TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2’ CHAPA 14 | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 145,0000 | 148,63 | 2,44% | 10/10/2025 |
| 60 | Item -TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3’ CHAPA 14 (BARRA C/ | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 362,0000 | 369,44 | 2,01% | 10/10/2025 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61 | Item -TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4’ CHAPA 14 (BARRA C/ | Comercial B&F Ltda | rdg | 280,0000 | 751,25 | 62,73% | 10/10/2025 |
| 62 | Item -VITRÔ BASCULANTE EM AÇO 60X60 CM | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 145,1900 | 148,16 | 2,00% | 10/10/2025 |
| 63 | Item -PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | BELLENUS | 1,6200 | 1,68 | 3,57% | 10/10/2025 |
| 64 | Item -BARRA CHATA 1” X 3/16 C/6M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 54,8900 | 56,02 | 2,02% | 10/10/2025 |
| 65 | Item -BARRA CHATA 1 X 1/8 | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | ARCELOR | 68,7500 | 70,17 | 2,02% | 10/10/2025 |
| 66 | Item -BARRAS CHATA 1”1/2 X 1/8 C/6M | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | ARCELOR | 69,5100 | 70,96 | 2,04% | 10/10/2025 |
| 67 | Item -BARRAS CHATA 1”1/2 X 3/16 C/6M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 76,1900 | 77,75 | 2,01% | 10/10/2025 |
| 68 | Item -BARRAS CHATA 2”X 1/8 C/6M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 69,2100 | 70,63 | 2,01% | 10/10/2025 |
| 69 | Item -BARRAS CHATAS 2” X 3/16 C/ 6M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 96,8000 | 99,81 | 3,02% | 10/10/2025 |
| 70 | Item -TELHA GALVANIZADA SANDUICHE | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | ARCELOR | 165,6200 | 169,06 | 2,03% | 10/10/2025 |

10 de outubro de 2025 13:49:32

***ANDERSON GERALDO DE PAULA***
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**A8E434D8

## DIVERSAS SECRETARIAS
## HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 166/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0066/2025.

| **Homologação** | | |
|---|---|---|
| **Processo** | **Autoridade** | **Data homologação** |
| 00662025 | ANDERSON GERALDO DE PAULA | 10/10/2025 |

| Item | Produto | Fornecedor | Marca | Melhor oferta | Estimado | Economia | Data adjudicação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Item -CANTONEIRA DE FERRO 5/8 X 1/8 C/ 6 M | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | ARCELOR | 49,6800 | 51,03 | 2,65% | Não adjudicado |
| 2 | Item -CANTONEIRA DE FERRO 3/4 X 1/8 C/ 6 M | D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA | ARCELOR | 62,7400 | 64,04 | 2,03% | Não adjudicado |
| 3 | Item -CANTONEIRA DE FERRO 7/8X 1/8 C/ 6 M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 64,0400 | 65,61 | 2,39% | Não adjudicado |
| 4 | Item -CANTONEIRA DE FERRO 1POL. X 1/8 C/ 6 M | D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA | ARCELOR | 58,9900 | 60,27 | 2,12% | Não adjudicado |
| 5 | Item -CANTONEIRA DE FERRO 1.1/4 X1/8 C/6M | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | ARCELOR | 94,8200 | 97,29 | 2,54% | Não adjudicado |
| 6 | Item -CANTONEIRA DE FERRO 1.1/4 X3/16 C/6M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 119,5200 | 122,31 | 2,28% | Não adjudicado |
| 7 | Item -CANTONEIRA DE FERRO 1.1/2 X 1/8 C/6M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 83,2900 | 85,17 | 2,21% | Não adjudicado |
| 8 | Item -CANTONEIRA DE FERRO 1.1/2 X3/16 C/6M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 175,4600 | 179,19 | 2,08% | Não adjudicado |
| 9 | Item -CANTONEIRA DE FERRO 2 POL X1/8 C/6M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 129,9200 | 132,76 | 2,14% | Não adjudicado |
| 10 | Item -CANTONEIRA DE FERRO 2 POL X 3/16 C/6M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 197,5400 | 203,92 | 3,13% | Não adjudicado |
| 11 | Item -FERRO CA50 10MM | BENDER SERVICE LTDA | sinobras | 43,9900 | 57,44 | 23,42% | Não adjudicado |
| 12 | Item -FERRO CA50 12.5MM | BENDER SERVICE LTDA | simec | 67,8900 | 74,47 | 8,84% | Não adjudicado |
| 13 | Item -FERRO CA50 16MM | BENDER SERVICE LTDA | simec | 114,1400 | 131,82 | 13,41% | Não adjudicado |
| 14 | Item -FERRO CA-50 20MM | Comercial B&F Ltda | SINOBRAS | 166,7500 | 193,81 | 13,96% | Não adjudicado |
| 15 | Item -FERRO CA-60 4.2MM | BENDER SERVICE LTDA | bender | 9,1500 | 12,52 | 26,92% | Não adjudicado |
| 16 | Item -FERRO CA-60 5MM | BENDER SERVICE LTDA | bender | 12,9200 | 18,96 | 31,86% | Não adjudicado |
| 17 | Item -FERRO CA-50 6.3MM | BENDER SERVICE LTDA | sinobras | 18,9600 | 19,61 | 3,31% | Não adjudicado |
| 18 | Item -FERRO CA-50 8MM | Comercial B&F Ltda | SINOBRAS | 29,0000 | 42,75 | 32,16% | Não adjudicado |
| 19 | Item -GRELHA DE FERRO FUNDIDO | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 371,7600 | 379,36 | 2,00% | Não adjudicado |
| 20 | Item -GRELHA DE FERRO FUNDIDO | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 480,9300 | 490,75 | 2,00% | Não adjudicado |
| 21 | Item -GRELHA DE FERRO FUNDIDO | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | GK TAMPOES E GRELHAS | 470,0000 | 483,81 | 2,85% | Não adjudicado |
| 22 | Item -HASTE PARA TELHA | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | MARCA PROPRIA | 2,2000 | 2,25 | 2,22% | Não adjudicado |
| 23 | Item -JANELA DE CORRER 4 FOLHAS 100 X 120 M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 499,7000 | 509,93 | 2,01% | Não adjudicado |
| 24 | Item -METALON 15X15 | D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA | ARCELOR | 28,7100 | 29,30 | 2,01% | Não adjudicado |
| 25 | Item -METALON 20 X 20 | D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA | ARCELOR | 38,6400 | 39,43 | 2,00% | Não adjudicado |
| 26 | Item -METALON 30X20 | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | FERROMINAS | 112,0000 | 116,20 | 3,61% | Não adjudicado |
| 27 | Item -METALON 40X20 | D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA | ARCELOR | 82,9400 | 84,63 | 2,00% | Não adjudicado |
| 28 | Item -METALON 50X30 | Comercial B&F Ltda | RDG | 130,0000 | 150,46 | 13,60% | Não adjudicado |
| 29 | Item -METALON 50X50 | Comercial B&F Ltda | RDG | 160,0000 | 184,62 | 13,34% | Não adjudicado |
| 30 | Item -METALON 70 X70 MM | Comercial B&F Ltda | RDG | 240,0000 | 253,78 | 5,43% | Não adjudicado |
| 31 | Item -METALON 80X80 | Comercial B&F Ltda | RDG | 250,0000 | 310,02 | 19,36% | Não adjudicado |
| 32 | Item -METALON 100X100MM C/ 6M | Comercial B&F Ltda | RDG | 360,0000 | 377,01 | 4,51% | Não adjudicado |
| 33 | Item -PERFIL U ENRIJECIDO BASE100 | Comercial B&F Ltda | RDG | 150,0000 | 158,93 | 5,62% | Não adjudicado |
| 34 | Item -PERFIL U ENRIJECIDO BASE100 ALT 50 MM CHAPA 1 | Comercial B&F Ltda | RDG | 150,0000 | 176,46 | 14,99% | Não adjudicado |
| 35 | Item -PERFIL U ENRIJECIDO H(MM) 127 | Comercial B&F Ltda | RDG | 166,7500 | 190,28 | 12,37% | Não adjudicado |
| 36 | Item -PERFIL U ENRIJECIDO H(MM) 150 | Comercial B&F Ltda | RDG | 220,0000 | 273,78 | 19,64% | Não adjudicado |
| 37 | Item -PERFIL U ENRIJECIDO H(MM) 200 | Comercial B&F Ltda | RDG | 275,0000 | 470,00 | 41,49% | Não adjudicado |
| 38 | Item -PERFIL U ENRIJECIDO H(MM) 50 | Comercial B&F Ltda | RDG | 74,7500 | 89,84 | 16,80% | Não adjudicado |
| 39 | Item -PERFIL U ENRIJECIDO H(MM) 75 – B(MM) 40 – D(M | Comercial B&F Ltda | RDG | 115,0000 | 127,83 | 10,04% | Não adjudicado |
| 40 | Item -FERRO REDONDO LISO 3/8 ( 10MM)C/6M | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | ARCELOR | 36,1200 | 37,13 | 2,72% | Não adjudicado |
| 41 | Item -FERRO REDONDO LISO 1/2 (12MM)C/6M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 57,5000 | 58,73 | 2,09% | Não adjudicado |
| 42 | Item -FERRO REDONDO LISO 5/8 | D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA | ARCELOR | 74,5900 | 76,11 | 2,00% | Não adjudicado |
| 43 | Item -FERRO REDONDO LISO 3/4 (19.05)C/6M | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | ARCELOR | 127,5600 | 132,78 | 3,93% | Não adjudicado |
| 44 | Item -ROLDANAS DE FERRO 3POL X1/2 | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | MARCA PROPRIA | 59,1800 | 60,96 | 2,92% | Não adjudicado |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | Item -ROLDANAS DE FERRO 3POL | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | MARCA PRÓPRIA | 51,7800 | 52,85 | 2,02% | Não adjudicado |
| 46 | Item -ROLDANAS DE FERRO 4POL | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | MARCA PRÓPRIA | 61,4000 | 62,94 | 2,45% | 10/10/2025 |
| 47 | Item -ROLDANAS DE FERRO 4POL | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | MARCA PRÓPRIA | 62,4900 | 63,82 | 2,08% | 10/10/2025 |
| 48 | Item -PORTA LAMINADA "AÇO" 210 X 80 CM | D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA | ARCELOR | 285,0100 | 290,83 | 2,00% | 10/10/2025 |
| 49 | Item -PORTA LAMINADA “ALUMÍNIO” C/ BATENTE INCLUSO | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 525,0000 | 617,78 | 15,02% | 10/10/2025 |
| 50 | Item -PORTA LAMINADA MISTA "AÇO" 210 X 80 CM | Comercial B&F Ltda | metalpam | 320,0000 | 640,58 | 50,05% | 10/10/2025 |
| 51 | Item -TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 569,5600 | 786,40 | 27,57% | 10/10/2025 |
| 52 | Item -TUBO DE AÇO CARBONO 1,5’ CHAPA 14 (BARRA C/ 6 | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 117,6000 | 120,20 | 2,16% | 10/10/2025 |
| 53 | Item -TUBO DE AÇO CARBONO 1’ CHAPA 14 (BARRA C/ 6 M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 67,6000 | 68,99 | 2,01% | 10/10/2025 |
| 54 | Item -TUBO DE AÇO CARBONO 2’ CHAPA 14 (BARRA C/ 6 M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 138,0000 | 140,85 | 2,02% | 10/10/2025 |
| 55 | Item -TUBO DE AÇO CARBONO 3’ CHAPA 14 (BARRA C/ 6 M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 151,7200 | 154,84 | 2,02% | 10/10/2025 |
| 56 | Item -TUBO DE AÇO CARBONO 4’ CHAPA 14 (BARRA C/ 6 M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 209,5300 | 214,11 | 2,14% | 10/10/2025 |
| 57 | Item -TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1.5’ CHAPA 14 | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 137,0800 | 139,89 | 2,01% | 10/10/2025 |
| 58 | Item -TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1’ CHAPA 14 | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 77,4000 | 79,04 | 2,07% | 10/10/2025 |
| 59 | Item -TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2’ CHAPA 14 | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 145,0000 | 148,63 | 2,44% | 10/10/2025 |
| 60 | Item -TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3’ CHAPA 14 (BARRA C/ | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 362,0000 | 369,44 | 2,01% | 10/10/2025 |
| 61 | Item -TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4’ CHAPA 14 (BARRA C/ | Comercial B&F Ltda | rdg | 280,0000 | 751,25 | 62,73% | 10/10/2025 |
| 62 | Item -VITRÔ BASCULANTE EM AÇO 60X60 CM | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 145,1900 | 148,16 | 2,00% | 10/10/2025 |
| 63 | Item -PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | BELLENUS | 1,6200 | 1,68 | 3,57% | 10/10/2025 |
| 64 | Item -BARRA CHATA 1” X 3/16 C/6M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 54,8900 | 56,02 | 2,02% | 10/10/2025 |
| 65 | Item -BARRA CHATA 1 X 1/8 | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | ARCELOR | 68,7500 | 70,17 | 2,02% | 10/10/2025 |
| 66 | Item -BARRAS CHATA 1”1/2 X 1/8 C/6M | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | ARCELOR | 69,5100 | 70,96 | 2,04% | 10/10/2025 |
| 67 | Item -BARRAS CHATA 1”1/2 X 3/16 C/6M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 76,1900 | 77,75 | 2,01% | 10/10/2025 |
| 68 | Item -BARRAS CHATA 2”X 1/8 C/6M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 69,2100 | 70,63 | 2,01% | 10/10/2025 |
| 69 | Item -BARRAS CHATAS 2” X 3/16 C/ 6M | C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | MP | 96,8000 | 99,81 | 3,02% | 10/10/2025 |
| 70 | Item -TELHA GALVANIZADA SANDUICHE | AÇOS AVENIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | ARCELOR | 165,6200 | 169,06 | 2,03% | 10/10/2025 |

10 de outubro de 2025

***ANDERSON GERALDO DE PAULA***
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**D5DADB29

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 007 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de Função Pública na Rede Municipal de Ensino de Campos Altos.

A Secretária Municipal de Educação de Campos Altos, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2026,

CONSIDERANDO a realização da Prova Nacional Docente (PND), instituída pelo Ministério da Educação e regulamentada no âmbito municipal pela Edital nº 01/2025, como instrumento de avaliação e valorização do exercício profissional docente;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o período de 03 (três) meses de experiência na função para os contratos firmados, a fim de assegurar adaptação inicial e cumprimento adequado das atribuições da função;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Serão abertas inscrições para a contratação de candidatos ao exercício de função pública, nas Escolas, CMEIs e Projeto Curumim da Rede Municipal de Ensino de Campos Altos, nos termos desta Portaria.

Parágrafo Único: O cronograma com as etapas para o processo de contratação, está disponibilizado no Anexo II desta Portaria e, as inscrições serão efetuadas no link a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Os candidatos à contratação poderão inscrever-se em até **03 (três)** cargos das funções abaixo, observados os critérios estabelecidos nos Anexos desta Portaria:
I – AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CANTINEIRA;
II – AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - LIMPEZA;
III – TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - SECRETARIA;
IV – TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MONITOR;
V – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL;
VI – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS;
a) PROFESSOR ALFABETIZADOR – 1º E 2º ANOS;
VII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS;

a) PROFESSOR DE 3º, 4º E 5º ANOS.
VIII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS;
IX – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PROFESSOR DE APOIO);
X – ESPECIALISTA MULTIDISCIPLINAR – SUPERVISOR;
XI – ESPECIALISTA MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL;
XII – ESPECIALISTA MULTIDISCIPLINAR - NUTRICIONISTA;
XIII – ESPECIALISTA MULTIDISCIPLINAR – PSICÓLOGO.

Art. 3º – O candidato deverá efetuar sua inscrição para os cargos descritos no Art. 2º desta Portaria.

Parágrafo Único - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, **completo e corretamente**, com a total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

Art. 4º – Não caberá recurso motivado por quaisquer erros do candidato no ato da inscrição.

Parágrafo Único: Os recursos apresentados, devido a erros de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser corroborado através do comprovante de inscrição do candidato.

Art. 5º – As informações do candidato em sua inscrição, que resultarão na sua classificação, **deverão ser comprovadas no ato da contratação.**

Art. 6º – A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da contratação implicará na desclassificação do candidato.

Art. 7º – Para efeitos desta Portaria considera-se "tempo de serviço" o tempo exercido na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS ALTOS,** até **31/10/2025, NO MESMO** cargo/função/componente curricular para o qual o candidato se inscrever, observadas as seguintes condições:
I – não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
II – não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
III – não seja tempo de serviço paralelo.

Art. 8º - Nos casos em que a contagem de tempo informar apenas **PROFESSOR**, o candidato deverá escolher entre:
I - cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ou
II - cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS:
a) ALFABETIZADOR – 1º E 2º ANOS ou,
III - cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS:
a) PROFESSOR 3º, 4º E 5º ANOS.

Parágrafo Único - **A mesma contagem NÃO poderá ser utilizada para se inscrever nos 03 (três) cargos citados nos incisos I, II e III deste artigo.**

Art. 9º – Os candidatos que se inscreverem para os cargos descritos no Art. 2º, deverão informar, no ato da inscrição, sua habilitação e documentos pessoais conforme o Anexo I desta Portaria.

§ 1º No caso de empate entre 02 (dois) ou mais candidatos terá prioridade o candidato com idade maior.

§ 2º Para Apoio aos Alunos TEA da Educação infantil de 0 a 3 anos será disponibilizado um Técnico de Educação Infantil.

Art.10 – Os candidatos inscritos serão classificados conforme pontuações atribuídas nos anexos IV e V desta Portaria, observando-se também o resultado da Prova Nacional Docente (PND), como critério de avaliação e valorização do exercício profissional docente.

§ 1º Para o cargo de Professor de Apoio, não foi exigida a realização da Prova Nacional Docente (PND), em razão da necessidade de adoção de critérios de classificação mais específicos, que considerassem competências e experiências diretamente relacionadas às funções desempenhadas no cargo.

§ 2º A classificação será feita de acordo com a ordem decrescente dos pontos atribuídos nos Anexos IV e V desta Portaria.

Art. 11 – As listagens classificatórias serão disponibilizadas no Instagram: @semedcamposaltos e na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 – Caberá à Secretaria Municipal de Educação divulgar o processo de inscrição de candidatos à contratação para exercício de função pública.

Art. 13 – Os editais de convocação serão afixados na Secretaria Municipal de Educação e Instagram: @semedcamposaltos.

Art. 14 – Os candidatos contratados nos termos desta Portaria estarão sujeitos a um período de 03 (três) meses de experiência na função, destinado a assegurar sua adaptação inicial às funções designadas.

Art. 15 – Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para apresentação de questionamentos, impugnações ou recursos quanto ao seu conteúdo e às regras nela estabelecidas.

Parágrafo único – Decorrido o prazo previsto no caput, sem manifestação formal dos interessados, considerar-se-ão plenamente aceitas e consolidadas todas as disposições desta Portaria, operando-se a preclusão, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre os critérios, prazos ou procedimentos aqui fixados.

Art. 16 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 02 de 19 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Campos Altos, 13 de outubro de 2025.

***MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**
**da Portaria SME nº 007, de 13 de outubro de 2025**

Documentação exigida para contratação de servidor para atuar nas
Escolas, CMEIs Municipais e Projeto Curumim - 2026
(Original e cópias dos documentos abaixo relacionados)

A- Documento de Identidade Oficial (RG ou CNH);
B- Comprovante de escolaridade
* Diploma **ou,**
***** Certificado de conclusão com histórico escolar com validade de 360 dias a partir da data da expedição;
C- Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita (**contagem de tempo para contratado até 31/10/2025);**
D- Certificado de conclusão em pós-graduação (lato sensu) - **360 h**;
E- Certificado de Conclusão do Curso de Capacitação oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, em 2025, para os professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
F- Certificado de Conclusão do Curso de capacitação LEEI.
G- Para os cargos de Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista o candidato deverá apresentar, no ato da contratação:
* Diploma Registrado;
* Comprovante de estar em dia com o Conselho que o representa.
H- Autorização Temporária para Lecionar – ATL para professores do Ensino Fundamental ANOS FINAIS, sem habilitação;]
I- Para os cargos de Professor de Educação Básica para Atendimento educacional Especializado:
* Diploma de Pedagogia;
* Diploma de Licenciatura em Educação Especial ou Inclusiva;
* Pedagogia acrescida de Pós-graduação em Educação Especial ou Inclusiva;
* Certificado de Pós-graduação em Educação Especial ou Inclusiva;
* Certificado de Conclusão do Curso de Comunicação Alternativa - 60 (sessenta) horas;
* Certificado de Conclusão do Curso de Tecnologia Assistiva - 60 (sessenta) horas;;
* Certificado de Conclusão do Curso de Capacitação em Educação Inclusiva dado pela Secretaria Municipal de Educação 2025;

**ANEXO II**
**da Portaria SME nº 007, de 13 de outubro de 2025**
**EDITAL**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à contratação para exercício nos CMEIs, Escolas Municipais, Projeto Curumim em 2026, de acordo com o seguinte cronograma:

| Data / Período | Horário | Atividade | Local |
|---|---|---|---|
| A partir de 14/10/2025 | --- | Divulgação da Portaria nº 007/2025. | Redes sociais da SME.<br>@semedcamposaltos |
| Início:<br>05/11/2025 □ 8:00 h<br>e Término:<br>05/12/2025 □ 17:00h | | Inscrição ON-LINE de candidatos para contratação. | LINK:<br>A ser divulgado. |
| 08/12/2025<br>a<br>09/01/2026 | --- | Período para classificação dos candidatos inscritos. | --- |
| 12/01/2026 | A partir das 14 h | Divulgação da classificação dos candidatos inscritos. | Secretaria Municipal de Educação e @semedcamposaltos |
| 13/01/2026<br>e<br>14/01/2026 | → 8 h<br>às<br>→ 17h | Período para Recurso dos Candidatos inscritos. | **Novo link**<br>A ser divulgado |
| 16/01/2026 | A partir das 14 h | Divulgação da classificação final dos candidatos inscritos. | Secretaria Municipal de Educação e em suas Redes Sociais. |
| 20/01/2026<br>a<br>28/01/2026 | --- | Edital - ANEXO III | **Escola Municipal Deiró Borges.** |

**ANEXO III**
**da Portaria SME nº 007, de 13 de outubro de 2025**

| DATA | HORÁRIO | CARGO |
|---|---|---|
| 20/01/2026 | 8:30 h | ASSISTENTE SOCIAL,<br>PSICÓLOGO,<br>NUTRICIONISTA |
| | 9:00 h | SUPERVISÃO |
| | | |
| 21/01/2026 | 8:30 h | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA<br>CANTINEIRA E LIMPEZA |
| | | |
| 22/01/2026 | 9:00 h | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO |
| | | |
| 23/01/2026 | 8:30 h | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA<br>PRÉ-ESCOLA E MATERNAL |
| | | |
| 26/01/2026 | 8:30 h | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA<br>ANOS INICIAIS – ALFABETIZADOR 1º e 2º ANOS |
| | | |
| 26/01/2026 | 14:00 h | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA<br>ANOS INICIAIS – 3º, 4º e 5º ANOS |
| | | |

| | | |
|---|---|---|
| 27/01/2026 | 9:00 h | TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA<br>MONITOR |
| | | |
| 28/01/2026 | PROFESSOR DE ANOS FINAIS | |
| | 9:00 h | LÍNGUA PORTUGUESA |
| | 9:10 h | LÍNGUA INGLESA |
| | 9:20 h | MATEMÁTICA |
| | 9:30 h | CIÊNCIAS |
| | 9:40 h | GEOGRAFIA |
| | 9:50 h | HISTÓRIA |
| | 10:00 h | ARTE |
| | 10:10 h | EDUCAÇÃO FÍSICA |

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

Para todos os cargos acima relacionados, o candidato deverá apresentar, **no ato da contratação**, documentação **ORIGINAL E CÓPIA**, conforme anexo I desta Portaria.

**Publicado por:**
Ana Maria de Souza
**Código Identificador:**339ABD1C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal, **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para atender as necessidades da Administração, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação dos respectivos cargos temporários, observadas asseguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**
1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Rua Dr. Ulysses Guimarães, 1565 - JardimPrimavera, Carneirinho/MG, no dia 21 e 22/10/25, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs, para entrega da documentação relacionada no ANEXO II deste edital.
1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação para o cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.3. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 004/2025 e Anexo II desta convocação.
1.4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

**DOS EXAMES MÉDICOS**
2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada no dia 22/10/25, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.
2.2. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.3. Eventuais candidatos pessoas com deficiência convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

**3. DA CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO**
3.1. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 01 (um) dia útil na Prefeitura de Carneirinho/MG para ser contratado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
3.2. Da data da contratação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente após a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Carneirinho/MG, 13 de outubro de 2025.

***WILLIAN MARTINS MAIA***
Prefeito de Carneirinho/MG

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

**Cargo: Assistente Pedagógico**
**Localidade: Carneirinho**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 01 | Lucilene Aparecida da Silva |
| 02 | Daniely dos Reis Coutinho |
| 03 | Fabiana Oliveira da Silva |
| 04 | Edilene Andrea Rios de Brito |
| 05 | Priscila Barbosa dos Anjos |
| 06 | Beatriz Cristina Pereira da Silva |
| 07 | Grazielle Rezende Queiroz |
| 08 | Renata Oliviera Mendes |
| 09 | Kelly Barbosa de Toledo Mariano |
| 10 | Ana Flávia Honorato dos Santos |
| 11 | Emanuela Nilce Araújo Vieira |
| 12 | Thaís Mercês Santos |
| 13 | Selmara Teixeira de Souza |
| 14 | Silvia Maria de Jesus |
| 15 | Roberta Ribeiro de Carvalho |
| 16 | Franciely Guimarães da Silva |

**Cargo: Assistente Pedagógico**
**Localidade: Estrela da Barra**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1 | Joice Rodrigues de Lima |
| 2 | Daniela Quirino Alves |

**Cargo: Assistente Pedagógico**
**Localidade: São Sebastião do Pontal**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1 | Ariane de Souza Gomes de Alvarenga |

**Cargo: Auxiliar de Creche**
**Localidade: Carneirinho**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1 | Elizângela Aparecida de Jesus |
| 2 | Eleide Ap. de Jesus dos Santos |
| 3 | Zilma Alves Ferreira Francisco |
| 4 | Elaine Cristina dos Santos |
| 5 | Letícia de Oliveira Freitas |
| 6 | Ivanilda Cirino Leite |

**Cargo: Auxiliar de Creche**
**Localidade: São Sebastião do Pontal**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1 | Ana Paula Jesus do Prado |
| 2 | Valéria Eduarda Freitas Mota |
| 3 | Gabriely Maria Ferreira de Lima |
| 4 | Wuend da Cunha Rosa |
| 5 | Edileusa Pereira Barbosa |

**Cargo: Auxiliar de Secretaria**
**Localidade: Carneirinho**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1 | Lidiane de Souza Ribeiro |

**Cargo: Auxiliar de Secretaria**
**Localidade: Fátima do Pontal**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1 | Milena Rodrigues Socorro |

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**
**Localidade: Carneirinho**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1 | Ariana Rosa da Silva |
| 2 | Erivânia dos Santos da Silva |

| | |
|---|---|
| 3 | Gislaine Silva Costa |
| 4 | Sônia Nunes de Sousa |
| 5 | Lindalva Paula de Oliveira |
| 6 | Hilda Adelina da Silva |
| **VAGA PCD** | |
| 7 | Maria Sandra Galdino |

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**
**Localidade: São Sebastião do Pontal**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1 | Nilza Bernardes da Silva Rufino |
| 2 | Ozânia Moreira da Silva |
| 3 | Divaira Augusto de Oliveira |
| 4 | Valéria Aparecida de Souza |

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**
**Localidade: Estrela da Barra**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1 | Mariana Carla de Melo Poças |
| 2 | Vanessa de Fátima Garcia Matos |
| 3 | Ana Paula Devechi França |

**Cargo: Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais**
**Localidade: Carneirinho**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1 | Cíntia Aparecida Alves |
| 2 | Maria Eduarda de Lima Santos |

**Cargo: Inspetor de Alunos**
**Localidade: Carneirinho**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1 | Any Mariely de Lima |
| 2 | Iza Mariana Estevão |
| 3 | Ivânia Aparecida Alvarenga Pazin |
| 4 | Viviane Gonçalves Barbosa |
| 5 | Márcia Luíza Damasceno Rossi |

**Cargo: Monitor de Alunos no Transporte Escolar**
**Localidade: Carneirinho**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1 | Andreia Cristina da Costa |

**Cargo: Motorista**
**Localidade: Sede - Carneirinho**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1 | Edgar Rosa Vieira |
| 2 | Valdeir Borges de Almeida |
| 3 | Wilson da Cruz de Vecche |

**Cargo: Motorista**
**Localidade: Vila Gracilândia**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1 | Cleusa Ferreira de Almeida |

**Cargo: Professor I**
**Localidade: Fátima do Pontal**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1 | Diana Paula de Almeida Santos |

**Cargo: Professor I**
**Localidade: Vila Gracilândia**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1 | Valquíria Regina da Silva |
| 2 | Jaqueline de Lima Oliveira |
| 3 | Elizângela Tomaz |

**Cargo: Professor I**
**Localidade: São Sebastião do Pontal**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1 | Joyce Antunes de Carvalho |
| 2 | Ângela Carolina da Silva Alvarenga |
| 3 | Vânia da Silva Rufino |

**Cargo: Professor I**
**Localidade: Carneirinho**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1 | Jussimeire Santana Mota |
| 2 | Maria Aparecida dos Santos |
| 3 | Vanair de Fátima Silva Alves |
| 4 | Keila Tiago Arantes |
| 5 | Flávia Oliveira da Silva |
| 6 | Juliana Viana Soler |
| 7 | Neuza Elena Vidal |
| 8 | Silvânia Maximiano do Nascimento Magalhães |
| 9 | Regiane Maria de Lima |
| 10 | Lúcia Alves dos Santos |
| 11 | Meirielli Aparecida de Sales |
| 12 | Cristiane Ferreira Francisco |
| 13 | Marta Alice Silva |
| 14 | Valquíria Bernardino da Silva |
| 15 | Lettícia Nunes Costa Souza |
| 16 | Sueli Lemes de Lima |
| 17 | Márcia Andréia Barreto Socorro |
| 18 | Eslaine Aparecida de Biazi Almeida |
| **VAGA PCD** | |
| 24 | Lucélia Barboza dos Santos – Vaga PCD |

**Cargo: Professor II**
**Localidade: Município**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1 | Elaine Aparecida Longo da Silva |
| 2 | Paulo Ricardo Américo da Silva |
| 3 | Mariza das Graças Silva |
| 4 | Lucas Rezende da Boa Morte |

**ANEXO II**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, deverá apresentar, obrigatoriamente, a Xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:
1) Carteira de Identidade;
2) Certidão de Nascimento ou Casamento;
3) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
5) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
6) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
7) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
8) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
9) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
10) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
11) 2 fotos 3x4, recentes;
12) Carteira de Trabalho (original);
13) Comprovante de residência atualizado;
14) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
15) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
16) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site: http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true);
17) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
18) Carteira de vacinação atualizada;
19) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico do trabalho para emissão do atestado médico)
20)Cartão do SUS;
21) Tipo sanguíneo.

**Publicado por:**
Kátia Severino Martins Reis
**Código Identificador:**E2CCA344

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

### PROCURADORIA JURÍDICA
### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 319/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADA: **GB GRIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**
OBJETO: É objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DE TRABALHO 003230/2021, SENDO:

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIA / SERVIÇO | QTDE | UNID. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | CAMA ELÁSTICA – D IÂMETRO: 2 M; INCLUI ESCADA: SIM; PROTEÇÃO LATERAL: SIM; ESTRUTURA: AÇO GALVANIZADO; MOLAS: AÇO GALVANIZADO; MATERIAL TELA: POLIPROPILENO. | 2,00 | UN | PLANET KIDS | R$ 1.017,00 | R$ 2.034,00 |
| 13 | FOGÕES INDUSTRIAIS – MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FUNCIONAMENTO A GÁS; TIPO DE ACENDIMENTO: MANUAL; COMPRIMENTO: 1300MM, LARGURA: 1100MM, ALTURA: 800MM; CARACTERÍSTICAS ADCIONAIS: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 X 40 CM; ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO; QUANTIDADE DE BOCAS: 4; COM FORNO. | 2,00 | UN | CEFAZ | R$ 1.895,00 | R$ 3.790,00 |
| 14 | PROJETORES MULTIMÍDIA TIPO PORTÁTIL - BRILHO MÍNIMO: 4000 LUMENS; CONTRASTE DE 2000; RESOLUÇÃO XGA NATIVA; TECNOLOGIA DLP; CONTROLE REMOTO PARA AJUSTES DO PROJETOR; RAZÃO DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 400:1; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; MALETA PARA TRANSPORTE, CONTENDO TODOS OS CABOS, MANUAIS E ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. | 2,00 | UN | HAMMY | R$ 997,00 | R$ 1.994,00 |
| **VALOR TOTAL: R$ 7.818,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)** | | | | | | |

PRAZO: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025**

**CONQUISTA/MG, 22 DE MAIO DE 2025**

***FERNANDA NATALIA S. SOARES***
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**
Isis Vieira Abate
**Código Identificador:**9F272452

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 572, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

**DECRETO Nº 572, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE ESTABILIDADE DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAIS 001/2012, 001/2017 E 001/2019, NOMEADOS E APROVADOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CONFORME ARTIGOS 35 E 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 12 DE JUNHO DE 1995 - QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

**O Prefeito Municipal de Diamantina,** usando da competência privativa que lhe confere o artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Complementar número 15, de 12 de junho de 1995, alterada pela Lei Complementar número 51, de 13 de novembro de 2002;

**Considerando** a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no Memorando Interno de número 436/2025, de que os servidores abaixo citados foram devidamente aprovados na avaliação especial de desempenho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida estabilidade aos servidores concursados e nomeados nos seguintes cargos, nos termos do respectivo Edital de Nomeação, por terem sido aprovados na avaliação especial de desempenho, conforme segue:
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012**

| NOME | MATRICULA | CARGO | CONCURSO | EDITAL DE NOMEAÇÃO | ADMISSÃO | 1ª ETAPA | 2ª ETAPA | 3ª ETAPA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DANIELE LEÃO OTONI | 999935 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 01/2012 | 01 de 05/01/2015 | 22/01/2015 | 22/01/2016 | 22/01/2017 | 22/01/2018 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JOSIMAR FERREIRA SOUZA | 090268 | VIGIA | 01/2012 | 01 de 05/01/2015 | 20/01/2015 | 20/01/2016 | 20/01/2017 | 20/01/2018 |

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

| NOME | MATRICULA | CARGO | CONCURSO | EDITAL DE NOMEAÇÃO | ADMISSÃO | 1ª ETAPA | 2ª ETAPA | 3ª ETAPA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AILLEN LEITE ARAUJO | 000982 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/2017 | | 01/04/2022 | 01/04/2023 | 31/03/2024 | 31/03/2025 |

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

| NOME | MATRICULA | CARGO | CONCURS O | EDITAL DE NOMEAÇÃO | ADMISSÃO | 1ª ETAPA | 2ª ETAPA | 3ª ETAPA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DENISE DE ALMEIDA SILVA | 000705 | PROFESSOR P1 | 01/2019 | 13 de 02/07/2021 | 01/06/2021 | 01/06/2022 | 01/06/2023 | 31/05/2024 |
| ISABEL CRISTINA BATISTA SANTOS | 000747 | PROFESSOR P1 | 01/2019 | 13 de 02/07/2021 | 03/08/2021 | 03/08/2022 | 03/08/2023 | 02/08/2024 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO AVILA CARVALHO | 000764 | PROFESSOR P1 | 01/2019 | 13 de 02/07/2021 | 03/08/2021 | 03/08/2022 | 03/08/2023 | 02/08/2024 |
| SABRINA DA SILVA LEÃO | 096824 | TECNICO EM ENFERMAGEM ESF | 01/2019 | 02 de 17/01/2020 | 07/07/2020 | 07/07/2021 | 07/07/2022 | 07/07/2023 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO AVILA CARVALHO | 000764 | PROFESSOR P1 | 01/2019 | 13 de 02/07/2021 | 03/08/2021 | 03/08/2022 | 03/08/2023 | 02/08/2024 |
| NIVIA PAULA MARTINS DIAS | 000998 | EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL | 01/2019 | 158 de 06/04/2022 | 26/04/2022 | 26/04/2023 | 25/04/2024 | 25/04/2025 |
| ELIZABETE DE JESUS RIBEIRO | 000997 | SERVENTE ESCOLAR | 01/2019 | 158 de 06/04/2022 | 27/04/2022 | 27/04/2023 | 26/04/2024 | 26/04/2025 |
| ADRIANO ADÃO COSTA | 000958 | MOTORISTA DE VEICULO PESADO | 01/2019 | 88 de 17/03/2022 | 23/03/2022 | 23/03/2023 | 22/03/2024 | 22/03/2025 |
| MICHAEL JOSE DE JESUS COELHO | 000953 | MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR | 01/2019 | 88 de 17/03/2022 | 09/03/2022 | 09/03/2023 | 08/03/2024 | 08/03/2025 |
| FELIPE MORAES MAURICIO | 001117 | MOTORISTA DE VEICULO PESADO | 01/2019 | 313 de 09/05/2022 | 23/08/2022 | 23/08/2023 | 22/08/2024 | 22/08/2025 |
| BRUNO HENRIQUE DIAS BORBA | 001115 | MOTORISTA DE VEICULO PESADO | 01/2019 | 313 de 09/05/2022 | 23/08/2022 | 23/08/2023 | 22/08/2024 | 22/08/2025 |
| OGSMAR GERALDO ALCANTARA JUNIOR | 001111 | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 01/2019 | 313 de 09/05/2022 | 23/08/2022 | 23/08/2023 | 22/08/2024 | 22/08/2025 |
| JOSE HENRIQUE PEREIRA DIAS | 001114 | COVEIRO | 01/2019 | 313 de 09/05/2022 | 23/08/2022 | 23/08/2023 | 22/08/2024 | 22/08/2025 |
| ALBERT FERNANDO CRUZ | 001127 | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 01/2019 | 313 de 09/05/2022 | 24/08/2022 | 24/08/2023 | 23/08/2024 | 23/08/2025 |
| CLEONALDO GOMES DA SILVA | 001116 | COVEIRO | 01/2019 | 313 de 09/05/2022 | 23/08/2022 | 23/08/2023 | 22/08/2024 | 22/08/2025 |
| LAIANNE ROBERTA RIBEIRO DA CRUZ | 000898 | ARQUITETO | 01/2019 | 15 de 07/01/2022 | 26/01/2022 | 26/01/2023 | 26/01/2024 | 25/01/2025 |
| MAIANE MARTINS FERREIRA BARROSO | 001196 | ARQUITETO | 01/2019 | 438 de 03/11/2022 | 23/11/2022 | 23/11/2023 | 22/11/2024 | 22/11/2025 |
| PEDRO HENRIQUE FERNANDES | 000865 | MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR | 01/2019 | 512 de 28/10/2021 | 24/11/2021 | 24/11/2022 | 24/11/2023 | 23/11/2024 |
| RODRIGO ROCHA DO NASCIMENTO | 000644 | MOTORISTA DE VEICULO PESADO | 01/2019 | 128 de 01/03/2021 | 22/03/2021 | 22/03/2022 | 22/03/2023 | 21/03/2024 |
| MARCO TULIO RODRIGUES DE QUEIROZ | 000766 | MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR | 01/2019 | 351 de 01/01/2021 | 03/08/2021 | 03/08/2022 | 03/08/2023 | 02/08/2024 |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de outubro de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**5EAED423

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 79/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 79/2025**

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 13 de outubro de 2025.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

| PLACA | NÚMERO DO AUTO | COMETIMENTO | TIPO DE INFRAÇÃO | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| ACL6157 | DA00083186 | 02/10/2025 | 7633/1 | 02/12/2025 |
| ASY9824 | DA00082761 | 01/10/2025 | 6599/2 | 01/12/2025 |
| CPH4803 | DA00083188 | 02/10/2025 | 7633/1 | 02/12/2025 |
| CXO9D81 | DA00083713 | 01/10/2025 | 7633/1 | 01/12/2025 |
| DJD7567 | DM00047069 | 01/10/2025 | 5037/1 | 01/12/2025 |
| DJD7567 | DM00047070 | 01/10/2025 | 6599/2 | 01/12/2025 |
| DJD7567 | DM00047071 | 01/10/2025 | 6726/1 | 01/12/2025 |
| DTS2A62 | DA00083412 | 30/09/2025 | 5568/0 | 01/12/2025 |
| EBI9H78 | DA00083715 | 02/10/2025 | 5185/1 | 02/12/2025 |
| EBP2G13 | DA00083422 | 30/09/2025 | 5541/2 | 01/12/2025 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ENO4B41 | DA00079526 | 30/09/2025 | 6050/1 | 01/12/2025 |
| EPD1D31 | DM00038184 | 02/10/2025 | 5460/0 | 05/12/2025 |
| EVE2B00 | DA00084043 | 25/09/2025 | 5550/0 | 01/12/2025 |
| EXF5E94 | DM00022539 | 01/10/2025 | 5037/1 | 01/12/2025 |
| FFL6H58 | DA00082897 | 01/10/2025 | 5541/2 | 05/12/2025 |
| FHU8G89 | DA00083840 | 03/10/2025 | 7633/2 | 05/12/2025 |
| FLY8J59 | DA00084146 | 02/10/2025 | 5185/1 | 05/12/2025 |
| FNH2H09 | DA00077122 | 02/10/2025 | 5550/0 | 02/12/2025 |
| FNH3J33 | DA00082893 | 01/10/2025 | 5541/2 | 05/12/2025 |
| FPU0F37 | DA00084151 | 02/10/2025 | 5185/1 | 05/12/2025 |
| FWV0F46 | DA00077123 | 02/10/2025 | 7625/1 | 02/12/2025 |
| FYQ2I28 | DM00017854 | 30/09/2025 | 7633/2 | 01/12/2025 |
| GAD2A31 | DA00082424 | 30/09/2025 | 5550/0 | 01/12/2025 |
| GLG5734 | DA00084058 | 30/09/2025 | 5541/2 | 01/12/2025 |
| GLQ0C82 | DA00083967 | 01/10/2025 | 6637/1 | 01/12/2025 |
| GLQ0C82 | DA00083968 | 01/10/2025 | 6599/2 | 01/12/2025 |
| GPP3J73 | DM00044605 | 05/10/2025 | 7366/2 | 05/12/2025 |
| GPP3J73 | DM00044606 | 05/10/2025 | 5010/0 | 05/12/2025 |
| GPP3J73 | DM00044607 | 05/10/2025 | 5037/1 | 05/12/2025 |
| GQR1809 | DM00048755 | 05/10/2025 | 5410/0 | 05/12/2025 |
| GRG9D27 | DA00083973 | 01/10/2025 | 6726/1 | 01/12/2025 |
| GRG9D27 | DA00083976 | 01/10/2025 | 6637/2 | 01/12/2025 |
| GRH3638 | DA00083431 | 30/09/2025 | 5738/0 | 01/12/2025 |
| GRL6F16 | DM00047167 | 02/10/2025 | 5010/0 | 02/12/2025 |
| GRL6F16 | DM00047168 | 02/10/2025 | 7056/1 | 02/12/2025 |
| GRR9694 | DA00083729 | 06/10/2025 | 6769/0 | 08/12/2025 |
| GSB6501 | DA00084154 | 03/10/2025 | 5541/2 | 05/12/2025 |
| GSW5842 | DA00082760 | 01/10/2025 | 6599/2 | 01/12/2025 |
| GTN3B41 | DA00083718 | 02/10/2025 | 7340/0 | 02/12/2025 |
| GTW7566 | DA00083260 | 01/10/2025 | 5541/2 | 01/12/2025 |
| GTY6659 | DA00084040 | 25/09/2025 | 5401/0 | 01/12/2025 |
| GUI9A87 | DA00082427 | 30/09/2025 | 5452/2 | 01/12/2025 |
| GUP3763 | DA00079825 | 03/10/2025 | 6858/0 | 05/12/2025 |
| GUP3763 | DA00079826 | 03/10/2025 | 5010/0 | 05/12/2025 |
| GWL2B92 | DM00050134 | 04/10/2025 | 5010/0 | 05/12/2025 |
| GWL2B92 | DM00050135 | 04/10/2025 | 6599/2 | 05/12/2025 |
| GWL2B92 | DM00050136 | 04/10/2025 | 5169/2 | 05/12/2025 |
| GWS4272 | DA00084041 | 25/09/2025 | 5185/1 | 01/12/2025 |
| GWS4272 | DA00084042 | 25/09/2025 | 6599/2 | 01/12/2025 |
| GYD1H89 | DA00084150 | 02/10/2025 | 7625/1 | 05/12/2025 |
| GYO5J36 | DA00083572 | 02/10/2025 | 5541/2 | 02/12/2025 |
| GZB6236 | DA00083267 | 03/10/2025 | 5541/2 | 05/12/2025 |
| GZC1G47 | DM00049230 | 01/10/2025 | 5010/0 | 01/12/2025 |
| GZI9D39 | DA00082038 | 30/09/2025 | 5550/0 | 01/12/2025 |
| GZJ7441 | DA00081263 | 06/10/2025 | 5185/1 | 08/12/2025 |
| GZP5349 | DA00079817 | 01/10/2025 | 5452/1 | 01/12/2025 |
| GZQ8I10 | DA00083480 | 30/09/2025 | 7633/2 | 01/12/2025 |
| GZY2593 | DA00082754 | 01/10/2025 | 5010/0 | 01/12/2025 |
| HAA8393 | DA00084038 | 25/09/2025 | 5487/0 | 01/12/2025 |
| HAM0266 | DA00084037 | 25/09/2025 | 5487/0 | 01/12/2025 |
| HAM3622 | DA00080448 | 03/10/2025 | 5541/1 | 05/12/2025 |
| HAR7789 | DA00083582 | 06/10/2025 | 7633/2 | 08/12/2025 |
| HAS1144 | DA00082758 | 01/10/2025 | 6599/2 | 01/12/2025 |
| HBC2C15 | DM00022538 | 01/10/2025 | 5010/0 | 01/12/2025 |
| HDQ6535 | DA00083966 | 01/10/2025 | 5738/0 | 01/12/2025 |
| HDX5746 | DM00049231 | 01/10/2025 | 5010/0 | 01/12/2025 |
| HDX5746 | DM00049232 | 01/10/2025 | 6599/2 | 01/12/2025 |
| HDX6D94 | DM00049343 | 03/10/2025 | 5010/0 | 05/12/2025 |
| HDX6D94 | DM00049345 | 03/10/2025 | 5835/0 | 05/12/2025 |
| HDX6D94 | DM00049346 | 03/10/2025 | 5274/1 | 05/12/2025 |
| HDY0875 | DA00083265 | 03/10/2025 | 7625/1 | 05/12/2025 |
| HEE7992 | DA00081261 | 06/10/2025 | 5185/1 | 08/12/2025 |
| HEL8D00 | DA00082895 | 01/10/2025 | 5541/2 | 05/12/2025 |
| HEV9621 | DA00082762 | 01/10/2025 | 6599/2 | 01/12/2025 |
| HFA1E53 | DA00083845 | 06/10/2025 | 5550/0 | 08/12/2025 |
| HFS7240 | DM00040986 | 05/10/2025 | 6530/0 | 05/12/2025 |
| HGB6573 | DA00083843 | 04/10/2025 | 6599/2 | 05/12/2025 |
| HGB6573 | DA00083844 | 04/10/2025 | 6068/1 | 05/12/2025 |
| HGX0E16 | DA00083569 | 02/10/2025 | 5541/2 | 02/12/2025 |
| HGY9D79 | DM00040340 | 04/10/2025 | 5045/0 | 05/12/2025 |
| HGZ2090 | DA00079532 | 02/10/2025 | 5185/2 | 02/12/2025 |
| HGZ2765 | DA00083423 | 30/09/2025 | 5541/2 | 01/12/2025 |
| HHA1C62 | DM00040987 | 05/10/2025 | 5460/0 | 05/12/2025 |
| HHF7323 | DA00079818 | 01/10/2025 | 5452/1 | 01/12/2025 |
| HHS4009 | DA00083254 | 01/10/2025 | 7625/2 | 01/12/2025 |
| HHS4595 | DA00082222 | 02/10/2025 | 5541/2 | 02/12/2025 |
| HIL0C26 | DA00083971 | 01/10/2025 | 6599/2 | 05/12/2025 |
| HIL0C26 | DA00083972 | 01/10/2025 | 7340/0 | 05/12/2025 |
| HJP9686 | DA00083842 | 03/10/2025 | 5460/0 | 05/12/2025 |
| HJW2B01 | DM00049341 | 01/10/2025 | 6700/0 | 01/12/2025 |
| HJW2B68 | DA00083258 | 01/10/2025 | 5541/2 | 01/12/2025 |
| HKA2332 | DA00083738 | 01/10/2025 | 5622/2 | 01/12/2025 |
| HKA6I93 | DA00083577 | 04/10/2025 | 7633/1 | 05/12/2025 |
| HLQ0A28 | DA00069401 | 30/09/2025 | 5541/1 | 01/12/2025 |
| HLS9708 | DA00083974 | 01/10/2025 | 5010/0 | 05/12/2025 |
| HLS9708 | DA00083977 | 01/10/2025 | 6637/1 | 05/12/2025 |
| HLS9708 | DA00083978 | 01/10/2025 | 7340/0 | 05/12/2025 |
| HLW6G99 | DM00048749 | 04/10/2025 | 7340/0 | 05/12/2025 |
| HLW6G99 | DM00048750 | 04/10/2025 | 7684/1 | 05/12/2025 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HLW6G99 | DM00048751 | 04/10/2025 | 6637/1 | 05/12/2025 |
| HLW6G99 | DM00048752 | 04/10/2025 | 5010/0 | 05/12/2025 |
| HME8C10 | DA00083969 | 01/10/2025 | 5010/0 | 01/12/2025 |
| HMQ3671 | DA00082296 | 17/09/2025 | 5541/4 | 01/12/2025 |
| HMQ5340 | DA00082221 | 02/10/2025 | 5541/2 | 02/12/2025 |
| HMQ8H13 | DM00050138 | 05/10/2025 | 6912/0 | 05/12/2025 |
| HMQ8H13 | DM00050139 | 05/10/2025 | 5010/0 | 05/12/2025 |
| HMT5D79 | DA00083981 | 06/10/2025 | 7633/2 | 08/12/2025 |
| HNQ9A59 | DA00083833 | 02/10/2025 | 5185/1 | 02/12/2025 |
| HNX3780 | DA00069400 | 30/09/2025 | 5525/0 | 01/12/2025 |
| HOE4G76 | DA00082292 | 17/09/2025 | 5185/2 | 01/12/2025 |
| IIB2J03 | DM00050133 | 01/10/2025 | 6564/0 | 01/12/2025 |
| IRG4C34 | DM00008365 | 04/10/2025 | 5380/0 | 05/12/2025 |
| IUJ9F50 | DA00083476 | 26/09/2025 | 6530/0 | 01/12/2025 |
| JFV4284 | DA00082295 | 17/09/2025 | 5541/4 | 01/12/2025 |
| JGL2704 | DA00082039 | 03/10/2025 | 5380/0 | 05/12/2025 |
| JHR1551 | DA00083959 | 26/09/2025 | 6599/2 | 01/12/2025 |
| KMC6032 | DA00084141 | 30/09/2025 | 5541/4 | 01/12/2025 |
| LQC7290 | DA00083722 | 03/10/2025 | 7633/1 | 05/12/2025 |
| LRQ2I45 | DA00083415 | 30/09/2025 | 5541/2 | 01/12/2025 |
| NYC6287 | DA00082430 | 01/10/2025 | 5380/0 | 01/12/2025 |
| NYJ8543 | DA00082426 | 30/09/2025 | 5550/0 | 01/12/2025 |
| OCR1B13 | DM00026416 | 04/10/2025 | 7579/0 | 05/12/2025 |
| ODH8J46 | DA00084157 | 03/10/2025 | 5541/2 | 05/12/2025 |
| OLT9D11 | DA00084144 | 30/09/2025 | 5541/1 | 01/12/2025 |
| OOX0E60 | DA00083711 | 30/09/2025 | 5487/0 | 01/12/2025 |
| OOY2C38 | DA00082757 | 01/10/2025 | 5010/0 | 01/12/2025 |
| OPC5F44 | DA00079821 | 02/10/2025 | 5541/4 | 02/12/2025 |
| OPN9058 | DA00083485 | 06/10/2025 | 5401/0 | 08/12/2025 |
| OPY3435 | DA00082763 | 01/10/2025 | 6599/2 | 01/12/2025 |
| OQL9596 | DA00082226 | 03/10/2025 | 7633/1 | 05/12/2025 |
| OQM7511 | DA00082896 | 01/10/2025 | 5541/2 | 05/12/2025 |
| OQP6J89 | DA00079527 | 30/09/2025 | 5185/1 | 01/12/2025 |
| OQT2952 | DA00081377 | 29/09/2025 | 6068/1 | 01/12/2025 |
| OQU1245 | DA00083560 | 01/10/2025 | 5592/0 | 02/12/2025 |
| OWP2C11 | DA00084143 | 30/09/2025 | 5525/0 | 01/12/2025 |
| OXG5A06 | DA00083739 | 03/10/2025 | 7366/2 | 05/12/2025 |
| OXH2C51 | DA00081260 | 06/10/2025 | 5185/1 | 08/12/2025 |
| PAZ7I18 | DA00079528 | 30/09/2025 | 7633/1 | 01/12/2025 |
| PEC9902 | DA00083561 | 01/10/2025 | 5487/0 | 01/12/2025 |
| PUI5607 | DA00082225 | 02/10/2025 | 5479/0 | 02/12/2025 |
| PUJ3E56 | DA00083970 | 01/10/2025 | 6599/2 | 01/12/2025 |
| PUO8191 | DM00017855 | 05/10/2025 | 5169/1 | 05/12/2025 |
| PUO8191 | DM00017856 | 05/10/2025 | 5010/0 | 05/12/2025 |
| PUP2J08 | DA00083721 | 03/10/2025 | 5738/0 | 05/12/2025 |
| PVQ4J68 | DA00082884 | 29/09/2025 | 6050/1 | 01/12/2025 |
| PVZ7223 | DM00022543 | 05/10/2025 | 5169/1 | 05/12/2025 |
| PWL1I20 | DA00084053 | 30/09/2025 | 5541/2 | 01/12/2025 |
| PXA7D00 | DA00083716 | 02/10/2025 | 5185/1 | 02/12/2025 |
| PXC5A96 | DA00084060 | 30/09/2025 | 7625/1 | 01/12/2025 |
| PXE9900 | DM00041703 | 01/10/2025 | 7633/2 | 01/12/2025 |
| PXF7702 | DA00081262 | 06/10/2025 | 5185/1 | 08/12/2025 |
| PXG3J21 | DA00083834 | 03/10/2025 | 5525/0 | 05/12/2025 |
| PXI4536 | DA00082892 | 01/10/2025 | 5541/2 | 05/12/2025 |
| PXR3433 | DM00022540 | 01/10/2025 | 6599/2 | 01/12/2025 |
| PXR3433 | DM00022542 | 01/10/2025 | 5010/0 | 01/12/2025 |
| PXT8E24 | DA00084048 | 26/09/2025 | 5720/0 | 01/12/2025 |
| PYD6228 | DA00079232 | 30/09/2025 | 7633/1 | 01/12/2025 |
| PYE6F12 | DA00083727 | 06/10/2025 | 6769/0 | 08/12/2025 |
| PYJ2C35 | DA00083419 | 30/09/2025 | 5541/2 | 01/12/2025 |
| PYU4B10 | DA00083183 | 01/10/2025 | 5541/4 | 01/12/2025 |
| PYU4B10 | DA00083184 | 01/10/2025 | 6599/2 | 01/12/2025 |
| PYW7035 | DA00082429 | 01/10/2025 | 5843/4 | 01/12/2025 |
| PZI5871 | DA00083583 | 06/10/2025 | 7633/1 | 08/12/2025 |
| PZL7I60 | DA00082218 | 01/10/2025 | 5487/0 | 02/12/2025 |
| PZY0D90 | DM00046630 | 04/10/2025 | 5010/0 | 05/12/2025 |
| PZY0D90 | DM00046631 | 04/10/2025 | 6602/0 | 05/12/2025 |
| PZZ0655 | DA00084034 | 25/09/2025 | 7340/0 | 01/12/2025 |
| QBD1J39 | DM00023928 | 03/10/2025 | 5037/1 | 05/12/2025 |
| QBD1J39 | DM00023929 | 03/10/2025 | 6050/1 | 05/12/2025 |
| QDC4D53 | DA00083264 | 02/10/2025 | 5550/0 | 02/12/2025 |
| QGM8586 | DA00084056 | 30/09/2025 | 5541/2 | 01/12/2025 |
| QMS5C46 | DA00082885 | 29/09/2025 | 7633/1 | 01/12/2025 |
| QNB4E30 | DA00083559 | 01/10/2025 | 7633/1 | 01/12/2025 |
| QNM3G77 | DA00083557 | 01/10/2025 | 7633/1 | 01/12/2025 |
| QNP0841 | DA00079820 | 02/10/2025 | 5487/0 | 02/12/2025 |
| QNP5G48 | DA00077120 | 02/10/2025 | 5550/0 | 02/12/2025 |
| QNR6938 | DM00048845 | 05/10/2025 | 5169/1 | 05/12/2025 |
| QOA8A42 | DA00083714 | 02/10/2025 | 5185/1 | 02/12/2025 |
| QPB0690 | DM00047169 | 06/10/2025 | 7340/0 | 08/12/2025 |
| QPF9I28 | DA00084534 | 03/10/2025 | 7633/1 | 05/12/2025 |
| QPG3I99 | DA00083725 | 03/10/2025 | 5738/0 | 05/12/2025 |
| QPG6B05 | DA00083259 | 01/10/2025 | 5541/2 | 01/12/2025 |
| QPP3D33 | DA00083574 | 03/10/2025 | 5185/2 | 05/12/2025 |
| QQU4E05 | DA00083261 | 01/10/2025 | 5541/2 | 01/12/2025 |
| QSM1B07 | DA00083563 | 02/10/2025 | 5541/2 | 02/12/2025 |
| QUI3961 | DA00082428 | 30/09/2025 | 5452/1 | 01/12/2025 |
| QUJ8E45 | DA00083841 | 03/10/2025 | 7633/1 | 05/12/2025 |
| QUM4I63 | DA00084159 | 03/10/2025 | 5541/2 | 05/12/2025 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QXL7H77 | DA00084152 | 03/10/2025 | 7633/1 | 05/12/2025 |
| QXM2745 | DM00046935 | 01/10/2025 | 7366/2 | 01/12/2025 |
| QYC8I24 | DA00084142 | 30/09/2025 | 5525/0 | 01/12/2025 |
| RFA4F32 | DA00083965 | 30/09/2025 | 5541/7 | 01/12/2025 |
| RNA7B30 | DA00083262 | 01/10/2025 | 5720/0 | 01/12/2025 |
| RND5G36 | DA00079827 | 06/10/2025 | 7633/1 | 08/12/2025 |
| RNK8I93 | DA00084061 | 30/09/2025 | 5541/2 | 01/12/2025 |
| RNO1G18 | DA00082219 | 02/10/2025 | 7625/1 | 02/12/2025 |
| RNT5D58 | DM00046627 | 01/10/2025 | 7269/0 | 01/12/2025 |
| RRZ8I20 | DA00083255 | 01/10/2025 | 5401/0 | 01/12/2025 |
| RTT7I19 | DA00083187 | 02/10/2025 | 5592/0 | 02/12/2025 |
| RTU3A28 | DA00082290 | 16/09/2025 | 5550/0 | 01/12/2025 |
| RVB5G90 | DA00077121 | 02/10/2025 | 5460/0 | 02/12/2025 |
| RVD6F98 | DM00046641 | 05/10/2025 | 7030/1 | 05/12/2025 |
| RVD6F98 | DM00046642 | 05/10/2025 | 6637/1 | 05/12/2025 |
| RVJ3F11 | DA00083712 | 30/09/2025 | 7633/1 | 01/12/2025 |
| SDX7C12 | DA00082889 | 01/10/2025 | 5541/2 | 05/12/2025 |
| SHD5C26 | DA00083838 | 03/10/2025 | 7374/0 | 05/12/2025 |
| SHE6A11 | DM00048754 | 04/10/2025 | 5738/0 | 05/12/2025 |
| SHO8H40 | DM00047485 | 04/10/2025 | 5010/0 | 05/12/2025 |
| SHO8H40 | DM00047486 | 04/10/2025 | 6610/2 | 05/12/2025 |
| SHO8H40 | DM00047487 | 04/10/2025 | 6653/1 | 05/12/2025 |
| SHO8H40 | DM00047488 | 04/10/2025 | 7056/1 | 05/12/2025 |
| SHY1H36 | DM00007850 | 04/10/2025 | 5010/0 | 05/12/2025 |
| SIK7D75 | DA00083963 | 30/09/2025 | 6599/2 | 01/12/2025 |
| SIK7D75 | DA00083964 | 30/09/2025 | 6050/2 | 01/12/2025 |
| SIW8J50 | DA00079819 | 01/10/2025 | 5452/1 | 01/12/2025 |
| TCB5E98 | DA00083425 | 30/09/2025 | 5541/2 | 01/12/2025 |
| TCD4B63 | DA00084153 | 03/10/2025 | 5541/2 | 05/12/2025 |
| TCG5I08 | DM00050137 | 04/10/2025 | 6637/1 | 05/12/2025 |
| TDC4A94 | DM00046768 | 01/10/2025 | 5010/0 | 01/12/2025 |
| TDC4A94 | DM00046769 | 01/10/2025 | 6599/2 | 01/12/2025 |
| TDC4A94 | DM00046770 | 01/10/2025 | 7340/0 | 01/12/2025 |
| TDC4A94 | DM00046771 | 01/10/2025 | 6637/1 | 01/12/2025 |
| TDD8H94 | DA00084070 | 01/10/2025 | 7340/0 | 01/12/2025 |
| TDJ1H29 | DA00083737 | 30/09/2025 | 7366/2 | 01/12/2025 |
| TDR6B37 | DM00008359 | 01/10/2025 | 7056/1 | 01/12/2025 |
| TDR6B37 | DM00008360 | 01/10/2025 | 5010/0 | 01/12/2025 |
| TDR6B37 | DM00008362 | 01/10/2025 | 7340/0 | 01/12/2025 |
| TEC9H22 | DA00083185 | 02/10/2025 | 6050/1 | 02/12/2025 |
| TEJ0I75 | DA00083836 | 03/10/2025 | 7340/0 | 05/12/2025 |
| TEW6A49 | DA00079822 | 02/10/2025 | 5592/0 | 02/12/2025 |
| TPI3C23 | DA00081379 | 01/10/2025 | 5541/4 | 01/12/2025 |
| TXC1D00 | DA00084156 | 03/10/2025 | 5541/2 | 05/12/2025 |
| TXD9H34 | DA00083478 | 29/09/2025 | 5720/0 | 01/12/2025 |
| TYA8F01 | DA00083421 | 30/09/2025 | 5541/2 | 01/12/2025 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8F00CDF2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 80/2025

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 80/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 13 de outubro de 2025.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

| PLACA | NÚMERO DO AUTO | COMETIMENTO | TIPO DE INFRAÇÃO | VALOR | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| ALB0988 | DA00074285 | 12/07/2025 | 5452/1 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| AWT5C34 | DM00025384 | 12/07/2025 | 5452/5 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| DES4D33 | DM00044937 | 12/07/2025 | 7579/0 | R$2.934,70 | 18/11/2025 |
| DES4D33 | DM00044938 | 12/07/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 18/11/2025 |
| EGO0B13 | DA00077624 | 11/07/2025 | 7625/2 | R$293,47 | 18/11/2025 |
| EQQ7F26 | DM00025380 | 12/07/2025 | 5410/0 | R$130,16 | 18/11/2025 |
| EUF3E29 | DA00077265 | 12/07/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| EVH2H92 | DA00075956 | 12/07/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FUQ3C97 | DA00076983 | 08/07/2025 | 5592/0 | R$130,16 | 18/11/2025 |
| FVU1B97 | DA00077271 | 12/07/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| GAN8G57 | DA00078044 | 09/07/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 18/11/2025 |
| GIN7E47 | DA00074284 | 11/07/2025 | 6823/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| GMG4471 | DA00075947 | 12/07/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| GOF6H89 | DA00076995 | 11/07/2025 | 5452/6 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| GQS3343 | DM00042365 | 13/07/2025 | 5185/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| GQS3343 | DM00042366 | 13/07/2025 | 5193/0 | R$293,47 | 18/11/2025 |
| GRD1I02 | DM00047370 | 12/07/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 18/11/2025 |
| GRD1I02 | DM00047371 | 12/07/2025 | 5118/0 | R$880,41 | 18/11/2025 |
| GTA6912 | DM00045975 | 12/07/2025 | 5487/0 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| GVU6517 | DA00077289 | 12/07/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| GWD5904 | DA00077943 | 11/07/2025 | 5738/0 | R$293,47 | 18/11/2025 |
| GWH4B85 | DA00075964 | 12/07/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 18/11/2025 |
| GWK9424 | DA00074899 | 11/07/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| GWM4141 | DA00073932 | 11/07/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 18/11/2025 |
| GXK1265 | DA00075957 | 12/07/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| GXT2C58 | DA00077275 | 12/07/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| GZF6175 | DA00075946 | 12/07/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| GZM3F99 | DA00076715 | 11/07/2025 | 5410/0 | R$130,16 | 18/11/2025 |
| GZP4C94 | DA00077293 | 12/07/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 18/11/2025 |
| GZX0423 | DA00077267 | 12/07/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| GZY2F66 | DM00038517 | 11/07/2025 | 5037/1 | R$586,94 | 18/11/2025 |
| HAH0744 | DA00076985 | 10/07/2025 | 5738/0 | R$293,47 | 18/11/2025 |
| HBC0141 | DM00047234 | 11/07/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 18/11/2025 |
| HBC0141 | DM00047235 | 11/07/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 18/11/2025 |
| HBC1851 | DM00044552 | 11/07/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 18/11/2025 |
| HBC1851 | DM00044553 | 11/07/2025 | 5207/0 | R$88,38 | 18/11/2025 |
| HCC8F33 | DA00077266 | 12/07/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| HCI5893 | DA00075943 | 12/07/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 18/11/2025 |
| HEL9J19 | DA00077291 | 12/07/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| HEN2872 | DA00075939 | 10/07/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 18/11/2025 |
| HEO3303 | DM00042118 | 12/07/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 18/11/2025 |
| HEX9E26 | DA00071976 | 11/07/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 18/11/2025 |
| HEX9E26 | DA00071977 | 11/07/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 18/11/2025 |
| HFQ7F97 | DA00077942 | 11/07/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 18/11/2025 |
| HGE9A54 | DM00018985 | 13/07/2025 | 5525/0 | R$130,16 | 18/11/2025 |
| HGL4B84 | DA00077272 | 12/07/2025 | 7625/2 | R$293,47 | 18/11/2025 |
| HHV1J99 | DA00075958 | 12/07/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| HIM3J84 | DA00076989 | 11/07/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| HIS1G85 | DM00046038 | 11/07/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 18/11/2025 |
| HIS1G85 | DM00046039 | 11/07/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 18/11/2025 |
| HJK7995 | DA00077270 | 12/07/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| HMQ6C51 | DM00035994 | 12/07/2025 | 6530/0 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| HMQ6C51 | DM00035995 | 12/07/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 18/11/2025 |
| HMQ6C51 | DM00035996 | 12/07/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 18/11/2025 |
| HNP1949 | DA00075938 | 10/07/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 18/11/2025 |
| HNP1983 | DA00078134 | 11/07/2025 | 5541/1 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| HOA5476 | DM00018987 | 13/07/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 18/11/2025 |
| JEH3A05 | DA00063617 | 11/07/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 18/11/2025 |
| JPD6B47 | DM00047372 | 12/07/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 18/11/2025 |
| JPD6B47 | DM00047373 | 12/07/2025 | 5118/0 | R$880,41 | 18/11/2025 |
| JPD6B47 | DM00047374 | 12/07/2025 | 5878/0 | R$130,16 | 18/11/2025 |
| JPD6B47 | DM00047375 | 12/07/2025 | 6653/1 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| JPD6B47 | DM00047376 | 12/07/2025 | 6769/0 | R$130,16 | 18/11/2025 |
| JPD6B47 | DM00047377 | 12/07/2025 | 7293/0 | R$130,16 | 18/11/2025 |
| JSE4212 | DA00076996 | 12/07/2025 | 5541/7 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| LCA3E93 | DM00025383 | 12/07/2025 | 5452/5 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| LRR5D19 | DA00077273 | 12/07/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| OLT4A41 | DA00074286 | 12/07/2025 | 5541/3 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| ONP3932 | DA00078038 | 09/07/2025 | 5452/1 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| OPC8B84 | DA00075955 | 12/07/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| OPF6I02 | DA00078043 | 09/07/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 18/11/2025 |
| OQB6I19 | DA00067902 | 11/07/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| OQE7374 | DA00075952 | 12/07/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| OQW3C91 | DA00077286 | 12/07/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| OQW8363 | DA00075953 | 12/07/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| OXC5H38 | DA00075963 | 12/07/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| PUI9366 | DA00077294 | 12/07/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 18/11/2025 |
| PUJ5C29 | DM00025385 | 12/07/2025 | 5452/5 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| PUK0J16 | DA00075385 | 11/07/2025 | 7625/2 | R$293,47 | 18/11/2025 |
| PVF1387 | DM00025388 | 12/07/2025 | 5452/5 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| PVL4C44 | DA00077285 | 12/07/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| PWE9505 | DM00035998 | 13/07/2025 | 5541/1 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| PWK1047 | DM00026704 | 11/07/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 18/11/2025 |
| PWK1047 | DM00026705 | 11/07/2025 | 6653/1 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| PXB0B04 | DA00074901 | 11/07/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| PXC7H95 | DA00077941 | 11/07/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 18/11/2025 |
| PXF3B97 | DA00075950 | 12/07/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| PYY8I88 | DA00075741 | 11/07/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 18/11/2025 |
| PZH5198 | DA00077288 | 12/07/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| PZR7D62 | DA00075942 | 12/07/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 18/11/2025 |
| QNQ4789 | DA00077274 | 12/07/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| QOB4J47 | DM00045152 | 12/07/2025 | 7056/1 | R$293,47 | 18/11/2025 |
| QPG4782 | DA00076988 | 11/07/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| QQC2812 | DM00003771 | 11/07/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 18/11/2025 |
| RFZ9F06 | DA00076987 | 11/07/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 18/11/2025 |
| RMI0B59 | DA00078136 | 11/07/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 18/11/2025 |
| RMZ1C95 | DM00045658 | 11/07/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 18/11/2025 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RNR4I54** | **DA00077290** | **12/07/2025** | **5541/2** | **R$195,23** | **18/11/2025** |
| **RUF9F83** | **DA00078135** | **11/07/2025** | **5541/1** | **R$195,23** | **18/11/2025** |
| **RUW6E87** | **DA00074907** | **12/07/2025** | **5550/0** | **R$130,16** | **18/11/2025** |
| **RVD6F15** | **DM00045978** | **13/07/2025** | **6050/2** | **R$293,47** | **18/11/2025** |
| **RVD6F15** | **DM00045979** | **13/07/2025** | **5207/0** | **R$88,38** | **18/11/2025** |
| **SHK4D65** | **DA00074903** | **11/07/2025** | **5541/2** | **R$195,23** | **18/11/2025** |
| **SHS2F25** | **DA00074283** | **11/07/2025** | **5630/0** | **R$130,16** | **18/11/2025** |
| **SJA2J75** | **DM00045657** | **11/07/2025** | **5010/0** | **R$880,41** | **18/11/2025** |
| **SYP8C00** | **DA00077292** | **12/07/2025** | **5541/2** | **R$195,23** | **18/11/2025** |
| **TEJ8J82** | **DM00045976** | **12/07/2025** | **6050/1** | **R$293,47** | **18/11/2025** |
| **TEJ8J82** | **DM00045977** | **12/07/2025** | **5274/1** | **R$2.934,70** | **18/11/2025** |
| **TEN9I19** | **DM00040584** | **11/07/2025** | **7030/1** | **R$293,47** | **18/11/2025** |
| **TEN9I19** | **DM00040585** | **11/07/2025** | **7340/0** | **R$130,16** | **18/11/2025** |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2CED4FF6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARACIABA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0125/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e departamentos diversos do Município de Guaraciaba/MG, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC 083/2025. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

**FORNECEDOR:** COMERCIAL PRIME LTDA
**CNPJ:** 55.176.303/0001-51
**ASSINATURA:** 13/10/2025
**VIGÊNCIA:** 12 meses

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX | Unidades | 30 | MIX | R$27,99 | R$839,70 |
| **4** | ADAPTADOR EM PVC, SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA E FLANGE, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, PARA CAIXA D'ÁGUA | Unidades | 30 | UNIFORT | R$5,85 | R$175,50 |
| **5** | ADAPTADOR EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 20 X 1/2 POLEGADAS, LR | Unidades | 20 | FORTLEV | R$0,55 | R$11,00 |
| **8** | ARAME FARPADO/FIO 1,60MM DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125MM/ROLO COM 500M | Unidades | 40 | BELGO | R$363,80 | R$14.552,00 |
| **13** | ASSENTO SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA | Unidades | 20 | ALUMASA | R$27,89 | R$557,80 |
| **15** | BASE PARA FOTOCÉLULA BIVOLT | Unidades | 20 | QS | R$11,79 | R$235,80 |
| **31** | CABO RÍGIDO NU 16MM PARA ATERRAMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO DE 100 METROS | Rolos | 10 | CORFIO | R$676,44 | R$6.764,40 |
| **32** | CADEADO 30MM, EM LATÃO, CILINDRO EM LATÃO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 2 CHAVES. | Unidades | 150 | CORFIO | R$ 18,49 | R$2.773,50 |
| **36** | CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO, 3/4 DISJUNTORES | Unidades | 100 | TAF | R$15,58 | R$1.558,00 |
| **37** | CAIXA DE PADRÃO MODELO ENERGISA BIFÁSICO | Unidades | 5 | TAF | R$162,23 | R$811,15 |
| **40** | CAIXA SIFONADA 100X100X40 MM QUADRADA | Unidades | 30 | REBOUÇAS | R$11,33 | R$339,90 |
| **43** | CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EXTRA FORTE METÁLICA CINZA 65L BRAÇO METÁLICO E PNEU COM CÂMARA COM CHAPA DE 20 QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT, NBR-16269 | Unidades | 15 | METALOSA | R$248,31 | R$3.724,65 |
| **46** | CHAVE BOIA AUTOMÁTICA MARGIRUS SUPERIOR COM VARETA | Unidades | 5 | MG | R$274,83 | R$1.374,15 |
| **49** | CHUVEIRO EM PLÁSTICO, COM CANO BITOLA DE 1/2 POLEGADA - 110V/220V - 5800 WHATS | Unidades | 20 | SINTEX | R$52,40 | R$1.048,00 |
| **62** | DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 30 X 17 CM. | Unidades | 30 | LINAN | R$9,04 | R$271,20 |
| **63** | DISCO DE CORTE MADEIRA 4 POLEGADAS 3/8 | Unidades | 30 | THOMPSON | R$11,55 | R$346,50 |
| **64** | DISCO DE SERRA MÁRMORE 4 POLEGADAS 3/8 | Unidades | 30 | THOMPSON | R$10,73 | R$321,90 |
| **68** | ELETRODO 4,0MM SOLDA ELÉTRICA AWS6013 | Quilogramas | 25 | THOMPSON | R$20,48 | R$512,00 |
| **69** | ENXADA 2 E 1/2 LIBRAS SEM CABO | Unidades | 20 | TRAMONTINA | R$36,00 | R$720,00 |
| **70** | ENXADÃO 2,0 SEM CABO | Unidades | 15 | MX | R$50,81 | R$762,15 |
| **75** | FITA ISOLANTE PRETA 19MM, ROLO DE 10 METROS | Unidades | 100 | THOMPSON | R$3,19 | R$319,00 |
| **83** | HASTES ATERRAMENTO 2,40M | Unidades | 10 | JL | R$33,63 | R$336,30 |
| **84** | HOLOFOTE 300W N2 PARA CAMPO DE FUTEBOL REFLETOR LED IP68 COR DA CARCAï¿½A PRATEADO COR DA LUZ BRANCO 110V/220V | Unidades | 60 | T LED | R$192,00 | R$11.520,00 |
| **86** | INTERRUPTOR SIMPLES 4 X 2. | Unidades | 30 | RADIAL | R$5,20 | R$156,00 |
| **87** | INTERRUPTOR SIMPLES, CINZA, 1 SEÇÃO, 10ª, COM PLACA | Unidades | 30 | RADIAL | R$4,85 | R$145,50 |
| **90** | JOELHO COM ROSCA DE LATÃO 90 GRAUS, ¾ X 1/2 | Unidades | 50 | FOTRLEV | R$5,11 | R$255,50 |
| **94** | JOELHO PVC PARA REDE DE ESGOTO 90 GRAUS 50 MM | Unidades | 10 | FORTLEV | R$1,70 | R$17,00 |
| **96** | JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA REDE HIDRÁULICO 90 GRAUS 20MM X 1/2 | Unidades | 30 | FORTLEV | R$0,96 | R$28,80 |
| **129** | PIA EM AÇO INOX, COM UMA CUBA, 1,20 M X 60 CM. | Unidades | 5 | PIANOX | R$243,51 | R$ 1.217,55 |
| **135** | PLAFOM QUADRADO DE EMBUTIR 24W 6000K | Unidades | 100 | OROLUX | R$21,97 | R$2.197,00 |
| **145** | PREGO DE AÇO 19 X 36 C/ CABEÇA | Quilogramas | 500 | BELGO | R$15,89 | R$7.945,00 |
| **146** | PREGO DE AÇO 22 X 48 C/ CABECA | Quilogramas | 500 | BELGO | R$15,00 | R$7.500,00 |
| **147** | PREGO DE AÇO 25 X 72 C/ CABEÇA | Quilogramas | 500 | BELGO | R$17,00 | R$8.500,00 |
| **157** | REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 20MM, PARA USO REDE HIDRÁULICA | Unidades | 20 | UNIFORT | R$5,13 | R$102,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **167** | SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO, RENDIMENTO DE 75,00 M², POR DEMÃO, POR LATA DE 18L, 1ª LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - LATA COM 18 LITROS | Unidades | 150 | NT | R$76,20 | R$11.430,00 |
| **168** | SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA SIMPLES. | Unidades | 30 | S SUPER | R$6,84 | R$205,20 |
| **176** | TÁBUA DE MADEIRA 30 X 2,5 X 3 M | Unidades | 350 | PINUS | R$46,89 | R$16.411,50 |
| **181** | TE EM PVC PARA ESGOTO 40 MM X40 MM | Unidades | 50 | S SUPER | R$3,30 | R$165,00 |
| **194** | TOMADA EXTERNA 10 A. | Unidades | 30 | CERGE | R$3,48 | R$104,40 |
| **195** | TORNEIRA CURTA, PLÁSTICA, 1/2 POLEGADAS, PARA JARDIM. | Unidades | 30 | GRAP | R$2,56 | R$76,80 |
| **207** | TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM SPUD AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO | Unidades | 20 | GRAP | R$13,15 | R$263,00 |
| **217** | VERGALHÃO CA-50 3/4 COM 12 METROS. | Unidades | 50 | ACELLOR | R$217,50 | R$10.875,00 |
| **VALOR TOTAL: R$ 117.470,45 (cento e dezessete mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).** | | | | | | |

Guaraciaba/MG, 13 de outubro de 2025.

***BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

***JOEL DA CRUZ DA SILVA***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

**Publicado por:**
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
**Código Identificador:**4F7BEE81

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0128/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e departamentos diversos do Município de Guaraciaba/MG, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC 083/2025. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

**FORNECEDOR:** QUARTMIX INDÚSTRIA DE INSUMOS E ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
**CNPJ:** 36.283.543/0001-00
**ASSINATURA:** 10/10/2025
**VIGÊNCIA:** 12 meses

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **122** | MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, PARA ACABAMENTO INTERIOR E EXTERIOR, LATA COM 18 LITROS. | Unidades | 100 | QUARTMIX | R$124,00 | R$12.400,00 |
| **VALOR TOTAL: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).** | | | | | | |

Guaraciaba/MG, 13 de outubro de 2025.

***BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

***JOEL DA CRUZ DA SILVA***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

**Publicado por:**
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
**Código Identificador:**B60D361B

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE GUARANI

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

| O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
|---|---|
| Tipo | Contrato |
| Número | 064/2025 |
| Contratante | **MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani |
| Contratado | **ISABELA VIEIRA AMARAL – CPF: 072.623.986-01** |
| Objeto | Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar pelo período de Agosto a Dezembro de 2025. |
| Fundamento | Processo Licitatório nº 076/2025 - Dispensa de Licitação nº 028/2025 |
| Base legal | Lei Federal nº 11.947/2009 c/c Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 c/c Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021. |
| Prazo | **13/10/2025** a **31/12/2025**. |
| Valor | **R$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais)** |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0042 3.3.90.30.00.2.04.03.12.306.0010.2.0043 |
| Signatário - Contratante | Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo |
| Signatário - Contratado | Isabela Vieira Amaral- Fornecedora |

Guarani-MG, 13 de outubro de 2025.

***MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**A2906C72

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Retifico o extrato de ratificação, publicado em 13 de outubro de 2025, que visa a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar pelo período de Agosto a Dezembro de 2025, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025, no qual deverá substituir na seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

**CÉLIA APARECIDA PINHEIRO TEIXEIRA VIEIRA, CPF: 028.054.466-90**

| N° Item | Cód. | Descrição | Und. | Qtd. | Vlr. Unit. | Vlr. Tot. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0009 | 33139 | BISCOITO DOCE – biscoitos caseiros, leves, feitos de nata. | KG | 170 | R$ 36,11 | R$ 6.138,70 |
| TOTAL | | | | | | R$ 6.138,70 |

**VALOR TOTAL:** R$ 6.138,70 (seis mil e cento e trinta e oito reais e setenta centavos).

**LEIA-SE:**

**CÉLIA REGINA PINHEIRO TEIXEIRA VIEIRA, CPF: 028.054.466-90**

| N° Item | Cód. | Descrição | Und. | Qtd. | Vlr. Unit. | Vlr. Tot. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0009 | 33139 | BISCOITO DOCE – biscoitos caseiros, leves, feitos de nata. | KG | 170 | R$ 36,11 | R$ 6.138,70 |
| TOTAL | | | | | | R$ 6.138,70 |

**VALOR TOTAL:** R$ 6.138,70 (seis mil e cento e trinta e oito reais e setenta centavos).

Guarani-MG, 13 de outubro de 2025.

***MARLEI GONÇALVES***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Município de Guarani

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**E82EC987

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GUARANI E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI - SAEG.

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

**CONTRATADA:** AUTO POSTO GUARANI LTDA
**CNPJ:** 03.224.603/0001-65

| N° Item | Cód. | Marca | Descrição | Und. | Qtd. (Prefeitura) | Qtd. (Saeg) | Qtd. Total | Vlr. Unit. | Vlr. Tot. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | 19499 | **TOP 32** | Arla 32 | LT | 2.050 | - | 2.050 | R$ 6,99 | R$ 14.329,50 |
| 0002 | 5325 | **SADA** | Diesel S10 | LT | 129.700 | - | 129.700 | R$ 6,40 | R$ 830.080,00 |
| 0003 | 5323 | **SADA** | Etanol | LT | 4.500 | 4.000 | 8.500 | R$ 4,66 | R$ 39.610,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | | **R$ 884.019,50** |

**VALOR TOTAL:** R$ 884.019,50 (oitocentos e oitenta e quatro mil e dezenove reais e cinquenta centavos).

**CONTRATADA:** POSTO DAKOTA LTDA
**CNPJ:** 03.761.231/0001-06

| N° Item | Cód. | Marca | Descrição | Und. | Qtd. (Prefeitura) | Qtd. (Saeg) | Qtd. Total | Vlr. Unit. | Vlr. Tot. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004 | 5322 | **ALE** | Gasolina | LT | 113.799 | 4.000 | 117.799 | R$ 6,62 | R$ 779.829,38 |
| 0005 | 10376 | **ALE** | Gasolina (Equipamentos) | LT | 3.600 | - | 3.600 | R$ 6,62 | R$ 23.832,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | | **R$ 803.661,38** |

**VALOR TOTAL:** R$ 803.661,38 (oitocentos e três mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

Guarani-MG, 13 de outubro de 2025.

***EMERSON PATRICK VIEIRA***
Prefeito Municipal
Município de Guarani

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**038292D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

## LICITAÇÃO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151 - 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041 - 2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA PAC - PREFEITURA AMIGA DA CRIANÇA 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 151/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025 referente à *Contratação de empresas especializadas para locação de estruturas, locação de infláveis, serviços de recreação, fornecimento de refeições e aquisição de gêneros alimentícios para realização da festa PAC – Prefeitura Amiga da Criança 2025 na cidade de Japaraíba/MG, a ser realizada no dia 18 de outubro, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

| Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. R$** |
| **1** | **1** | 80,00 | UN | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 11,38 | R$ 910,4000 | R$ 11,99 | R$ 959,20 | R$ 48,80 |
| **Descrição:** REFRIGERANTE DE 2 L (COLA) Composto de extrato de cola (sabor cola normal), água gaseificada, cafeína, corante e caramelo. Acondicionado em embalagem de 02 litros, em temperatura apropriada para o consumo no dia do evento. O produto deverá ser de marca conhecida e conceituada, sendo aceito as marcas Coca Cola ou Pepsi, ou então similar ou melhor, qualidade. | | | | | | | | | | |
| **1** | **2** | 100,00 | UN | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 11,50 | R$ 1.150,0000 | R$ 12,01 | R$ 1.201,00 | R$ 51,00 |
| **Descrição:** REFRIGERANTE DE 2 L (GUARANÁ) Composto a base de extrato de guaraná (sabor guaraná normal), água gaseificada, açúcar, acidulante (ácido cítrico), conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo. Acondicionado em embalagem de 02 litros, em temperatura apropriada para o consumo no dia do evento. O produto deverá ser de marca conceituada, sendo aceito a marca Antárctica ou então similar ou melhor, qualidade. | | | | | | | | | | |
| **1** | **3** | 30,00 | UN | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 11,45 | R$ 343,5000 | R$ 11,97 | R$ 359,10 | R$ 15,60 |
| **Descrição:** REFRIGERANTE DE 2 L (LARANJA) Composto a base de suco concentrado de Laranja, água gaseificada, vitamina C, aroma sintético idêntico ao natural, açúcar. Acondicionado em embalagem de 02 litros, em temperatura apropriada para o consumo no dia do evento. O produto deverá ser de marca conceituada, sendo aceito a marca Fanta ou então similar ou melhor, qualidade. | | | | | | | | | | |
| **1** | **4** | 60,00 | PCT | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 6,65 | R$ 399,0000 | R$ 6,94 | R$ 416,40 | R$ 17,40 |
| **Descrição:** COPO DESCARTÁVEL 200 ML Produto para o consumo de água, refrigerante, etc. Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865. Embalagem: contém 100 unidades de 200 ml. | | | | | | | | | | |
| **1** | **5** | 70,00 | FARDO SERVIÇ | O | SERVIÇO | R$ 19,27 | R$ 1.348,9000 | R$ 20,01 | R$ 1.400,70 | R$ 51,80 |
| **Descrição:** GELADINHOS AMERICANO Fardo contem 40 unidades, sabores variados, com 55 ml cada. | | | | | | | | | | |
| **1** | **6** | 30,00 | CX | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 13,44 | R$ 403,2000 | R$ 14,03 | R$ 420,90 | R$ 17,70 |
| **Descrição:** BALAS DE GELATINA FORMATO BEIJO Coloridas, divertidas, ricas em todos os detalhes e, é claro, deliciosas, formato de beijo meia esfera, na cor rosa com branco, sabor de morango. Embaladas em pacotinhos, 12 pacotinhos com 15 gramas cada. | | | | | | | | | | |
| **1** | **7** | 30,00 | CX | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 13,44 | R$ 403,2000 | R$ 14,03 | R$ 420,90 | R$ 17,70 |
| **Descrição:** BALAS DE GELATINA FORMATO DENTADURA Coloridas, divertidas, ricas em todos os detalhes e, é claro, deliciosas, formato de dentaduras, na cor rosa com branco, sabor de morango e framboesa. Embaladas em pacotinhos, 12 pacotinhos com 15 gramas cada. | | | | | | | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. R$** |
| **1** | **8** | 40,00 | CX | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 13,44 | R$ 537,6000 | R$ 14,03 | R$ 561,20 | R$ 23,60 |
| **Descrição:** TUBES TWISTER ÁCIDO Coloridos, compridinhos e saborosos, possuem formato de tubo. No pacote contém tubes nas cores amarelo, laranja, verde e rosa, com sabor de frutas silvestres e nata, com acabamento cítrico, display com 12 pacotes de 15g cada (03 tubinhos). | | | | | | | | | | |
| **1** | **9** | 30,00 | CX | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 13,44 | R$ 403,2000 | R$ 14,03 | R$ 420,90 | R$ 17,70 |
| **Descrição:** BALAS DE GELATINA FORMATO AMORA Coloridas, divertidas, ricas em todos os detalhes e, é claro, deliciosas, formato de amoras, na cor rosa com branco, sabor de morango e framboesa. Embaladas em pacotinhos, 12 pacotinhos com 15 gramas cada. | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | | **R$ 5.899,00** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 6.160,30** | **4,2416 %** | **R$ 261,30** |
| Fornecedor : PADARIA LOPES LTDA - 21.347.027/0001-25 | | | | | | | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. R$** |
| **2** | **1** | 1,00 | SV | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 4.642,32 | R$ 4.642,3200 | R$ 9.200,00 | R$ 9.200,00 | R$ 4.557,68 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE Composto por açúcar e corante, o produto deverá ser embalado em copo descartável, tamanho de 500 ml, sendo em cores diversas, incluindo pessoal uniformizado (2 operadores da máquina e dois para servir), despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário. Período de trabalho: 05 horas Estimativa de quantidade por diária: 1.700 pessoas | | | | | | | | | | |
| **2** | **2** | 1,00 | SV | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 2.623,92 | R$ 2.623,9200 | R$ 5.200,00 | R$ 5.200,00 | R$ 2.576,08 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO CARRINHO DE PIPOCA SAL Preparo e distribuição de forma gradual, sendo: carrinho com proteção, fogareiro e gás, para preparo de pipoca com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, milho de pipoca tipo 1, classe amarela e sal de cozinha refinado, acondicionados em embalagens individuais de papel na cor cinza ou kraft, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, incluindo pessoal uniformizado (2 operadores da máquina e dois para servir), despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário. Período de trabalho: 05 horas Estimativa de quantidade por diária: 1.700 pessoas | | | | | | | | | | |
| **2** | **3** | 1,00 | SV | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 3.616,30 | R$ 3.616,3000 | R$ 7.166,67 | R$ 7.166,67 | R$ 3.550,37 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO CARRINHO DE PIPOCA DOCE Preparo e distribuição de forma gradual, sendo: carrinho com proteção, fogareiro e gás, para preparo de pipoca com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, milho de pipoca tipo 1, anelina, classe amarela e açucar, acondicionados em embalagens individuais de papel na cor cinza ou kraft ou em saco plástico, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, incluindo pessoal uniformizado (2 operadores da máquina e dois para servir), despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário. Período de trabalho: 05 horas Estimativa de quantidade por diária: 1.700 pessoas. | | | | | | | | | | |
| **2** | **4** | 1,00 | SV | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 5.417,46 | R$ 5.417,4600 | R$ 10.733,33 | R$ 10.733,33 | R$ 5.315,87 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE SELFSERVICE PARA CACHORRO QUENTE Produto pronto para consumo, contendo: pão para cachorro quente 18 cm, salsicha, molho de tomate com condimentos, milho verde e batata palha; servido em embalagem adequada. Deverá ser levado pronto para distribuição. Incluindo pessoal uniformizado (4 operadores montagem e dois para servir), despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário. Período de trabalho: 05 horas Estimativa de quantidade por diária: 1.700 pessoas. | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | | **R$ 16.300,00** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 32.300,00** | **49,5356 %** | **R$ 16.000,00** |
| Fornecedor : LAGOA TENDAS LTDA - 14.479.241/0001-70 | | | | | | | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. R$** |
| **3** | **1** | 2,00 | UN | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 260,57 | R$ 521,1400 | R$ 261,33 | R$ 522,66 | R$ 1,52 |
| **Descrição:** FREEZER Freezer na cor branca para aproximadamente 530 litros, horizontal com 02 (Duas) portas. | | | | | | | | | | |
| **3** | **2** | 2,00 | UN | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 199,75 | R$ 399,5000 | R$ 200,33 | R$ 400,66 | R$ 1,16 |
| **Descrição:** CAIXA TÉRMICA Capacidade de 350 litros, plástica, mais 06 pacotes de gelo de 20 kg (por unidade de caixa). | | | | | | | | | | |
| **3** | **3** | 1,00 | SV | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 5.272,70 | R$ 5.272,7000 | R$ 5.288,04 | R$ 5.288,04 | R$ 15,34 |
| **Descrição:** DECORAÇÃO Arco de balões coloridos (azul petróleo, amarelo, verde lima, vermelho) para revestir estrutura em boxtruss tamanho de 3,00 altura x 5,00 largura. Além disso, bexigas canudos (cores fortes e vivas) saindo do meio do arco. Tecido com impressão digital (100 poliéster), feito com arte enviada pela contratante. Tamanho 3,00 altura x 5,00 largura. Este devera ser grampeado no backdrop do palco. Arco de balões coloridos (azul petróleo, amarelo, verde lima, vermelho) para revestir estrutura de fotos em boxtruss, sendo tamanho de 2,5 altura x 3,00 largura. Além disso, bexigas canudos (cores fortes e vivas) saindo do meio do arco. Tiras de malhas, cobrindo da estrutura até o chão (cores variadas), grampeadas no backdrop para fotos. Arco de balões coloridos (azul petróleo, amarelo, verde lima, vermelho) para portão de entrada (incluso pés para fazer o arco pararem pé). Tamanho de 8 metros de comprimento. Além disso, bexigas canudos (cores fortes e vivas) saindo do meio do arco. Revestimento em malhas coloridas no palco tamanho 8 m² (4x2). Revestimento em malhas coloridas na parte frontal (frente da tenda e mesas) de tendas tamanho 4 x 4 (três unidades de tendas e mínimo de 12 mesas). Decoração com malhas na parte interna (teto) e nos pés em 03 unidades de tendas (8x8). | | | | | | | | | | |
| **3** | **4** | 1,00 | SV | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 5.356,66 | R$ 5.356,6600 | R$ 5.372,23 | R$ 5.372,23 | R$ 15,57 |
| **Descrição:** PROJETO CORPO DE BOMBEIRO A empresa fica responsável pelo Projeto do evento em baixo risco (impacto), perante o corpo de bombeiros responsável pelo município, bem como todo material necessário para a liberação do evento. (Extintores, placas informativas, alvarás e toda documentação). | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | | **R$ 11.550,00** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 11.583,59** | **0,2899 %** | **R$ 33,59** |
| Fornecedor : FESTA PRODUTORA LTDA - 04.311.421/0001-94 | | | | | | | | | | |

| Lote | Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | 1,00 | SV | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 4.151,06 | R$ 4.151,0600 | R$ 4.650,00 | R$ 4.650,00 | R$ 498,94 |
| **Descrição:** PERSONAGENS 3 temáticos, sendo um Stich, um Super Man e uma Moana (ou outro, que a contratante escolher). Atuação durante a festa para fotos com o público presente, sendo por um período de 01h30 para cada personagem | | | | | | | | | | |
| 4 | 2 | 1,00 | SV | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 6.248,94 | R$ 6.248,9400 | R$ 7.000,00 | R$ 7.000,00 | R$ 751,06 |
| **Descrição:** APRESENTAÇÃO DE PALCO Show pocket contendo a presença de dois personagens (a ser escolhido pela contratante) e um animador, período de 01 hora de apresentação. | | | | | | | | | | |
| 5 | 1 | 2,00 | UN | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 1.233,79 | R$ 2.467,5800 | R$ 1.383,33 | R$ 2.766,66 | R$ 299,08 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE INFLÁVEL TOBOGÃ GRANDE Dimensões mínimas: 4,20 (L) x 9,00 (C) x 7,20 m (A); Material: Confeccionado em lona KP 1000; acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v); MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 5 | 2 | 1,00 | UN | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 995,96 | R$ 995,9600 | R$ 1.116,67 | R$ 1.116,67 | R$ 120,71 |
| **Lote** | **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. R$** |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE INFLÁVEL KIDPLAY ESCALADA Dimensões mínimas: 5,00 (L) x 5,00 (C) x 4,10 m (A); Material: Confeccionado em lona KP 1000; acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v); MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 5 | 3 | 2,00 | UN | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 1.129,74 | R$ 2.259,4800 | R$ 1.266,67 | R$ 2.533,34 | R$ 273,86 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE INFLÁVEL RADICAL SLIDE Dimensões mínimas: 3,50 (L) x 11,00 (C) x 2,50 m (A); Material: Confeccionado em lona KP 1000; acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v); MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 5 | 4 | 2,00 | UN | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 1.605,42 | R$ 3.210,8400 | R$ 1.800,00 | R$ 3.600,00 | R$ 389,16 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE BRINQUEDO GIRO RADICAL Dimensões aproximadas: A X L X C: 1,2 m x 5,0 m x 5,0 m. Material: Confeccionado em lona Vinílica MP 1400/KP 1000, colorida, motor duplo de 1 CV podendo transformar de 110/220 volts. NÃO PODERÃO SER FORNECIDOS BRINQUEDOS DANIFICADOS, COMO LONAS DESGASTADAS (RASGADAS), REMENDADAS. ACESSÓRIOS: Deve acompanhar todos os acessórios necessários; MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 5 | 5 | 1,00 | UN | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 995,96 | R$ 995,9600 | R$ 1.116,67 | R$ 1.116,67 | R$ 120,71 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE CANHAO DE ESPUMA Com tudo incluso para seu perfeito funcionamento. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 5 | 6 | 1,00 | UN | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 981,09 | R$ 981,0900 | R$ 1.100,00 | R$ 1.100,00 | R$ 118,91 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE INFLÁVEL COMBO 3 EM 1 Dimensões mínimas: 3,60 (L) x 5,40 (C) x 4,50 m (A); Material: Confeccionado em lona KP 1000; Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v); MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 5 | 7 | 1,00 | UN | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 1.367,58 | R$ 1.367,5800 | R$ 1.533,33 | R$ 1.533,33 | R$ 165,75 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE INFLÁVEL KID PLAY GRANDE Dimensões mínimas: 5,50 (L) x 7,50 (C) x 4,50 m (A); Material: Confeccionado em lona KP 1000; Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v); MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 5 | 8 | 1,00 | UN | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 1.991,91 | R$ 1.991,9100 | R$ 2.233,33 | R$ 2.233,33 | R$ 241,42 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE BRINQUEDO MULT PLAY GIGANTE Agregando tobogã com subida em escalada, piscina de bolinhas, corredor com obstáculos, pula-pula, e bonecos infláveis. Dimensões mínimas: 10,50(C) x 6,30(L) x 6,00(A)m. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Idade 04 a 13 anos; Capacidade de 06 Crianças ao mesmo tempo. MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 5 | 9 | 2,00 | UN | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 654,06 | R$ 1.308,1200 | R$ 733,33 | R$ 1.466,66 | R$ 158,54 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA GRANDE Dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00m). Lona de alto em sannet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg, modelo 4,30m, 85kg modelo 3,00m, 49kg, modelo 2,00m. MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 5 | 10 | 1,00 | UN | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 951,36 | R$ 951,3600 | R$ 1.066,67 | R$ 1.066,67 | R$ 115,31 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE BRINQUEDO GUERRA DE COTONETE Dimensões aproximadas: 1,2 (A) X 05 (L) X 05 (C); Material: Confeccionado em lona Vinílica MP 1400/KP 1000, colorida, motor duplo de 1 CV podendo transformar de 110/220 volts. NÃO PODERÃO SER FORNECIDOS BRINQUEDOS DANIFICADOS, COMO LONAS DESGASTADAS (RASGADAS), REMENDADAS. ACESSÓRIOS: Deve acompanhar todos os acessórios necessários; MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 5 | 11 | 1,00 | UN | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 951,36 | R$ 951,3600 | R$ 1.066,67 | R$ 1.066,67 | R$ 115,31 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE MURO DE ESCALADA Dimensões Aproximadas: 6,0 (A) x 5,5 (L) x 5,5 (C); Material: Confeccionado em lona Vinílica MP 1400/KP 1000, colorida, motor duplo de 1 CV podendo transformar de 110/220 volts. MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 5 | 12 | 1,00 | UN | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 1.575,69 | R$ 1.575,6900 | R$ 1.766,67 | R$ 1.766,67 | R$ 190,98 |
| **Lote** | **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. R$** |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO Dimensões aproximadas: 1,2 (A) X 05 (L) X 05 (C); Material: Confeccionado em lona Vinilica MP 1400/KP 1000, colorida, motor duplo de 1 CV podendo transformar de 110/220 volts. NÃO PODERÃO SER FORNECIDOS BRINQUEDOS DANIFICADOS, COMO LONAS DESGASTADAS (RASGADAS), REMENDADAS. ACESSÓRIOS: Deve acompanhar todos os acessórios necessários; MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 5 | 13 | 2,00 | UN | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 1.427,04 | R$ 2.854,0800 | R$ 1.600,00 | R$ 3.200,00 | R$ 345,92 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE BRINQUEDO QUADRA INFLÁVEL DE FUTEBOL Locação de quadra inflável para FUTEBOL DE SABÃO ou FUTEBOL COM BOLÃO; Dimensões mínimas: 6,00 (L) x 11,00 (C) x 2,50 (A) m; Material: Confeccionado em lona KP 1000; acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 5 | 14 | 1,00 | UN | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 4.088,99 | R$ 4.088,9900 | R$ 4.583,33 | R$ 4.583,33 | R$ 494,34 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO CIRCUITO Locação de brinquedo estilo circuito com várias interações. Dimensões mínimas: 5,00,00 (L) x 20,00 (C) x 4,00 (A) m; Material: Confeccionado em lona KP 1000; acompanha 04 motores monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 6 | 1 | 1,00 | SV | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 12.000,00 | R$ 12.000,0000 | R$ 13.500,00 | R$ 13.500,00 | R$ 1.500,00 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE CARRETA DAALEGRIA Carreta da alegria, para aproximadamente 95 pessoas com 02 andares, com no mínimo 04 monitores. Deve ter no mínimo 04 personagens infantis, som mecânico com músicas que não remetem à discriminação de gêneros, raça, cor, clero e que não façam apologia ao sexo e à violência; equipe de apoio de no mínimo 02 pessoas e 02 monitores; para 04 horas de atendimento. Carreta decorada, com luzes, equipamentos e acessórios para entretenimento. Carreta deverá ter seguro dos passageiros. MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. | | | | | | | | | | |
| 7 | 1 | 1,00 | SV | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 4.100,71 | R$ 4.100,7100 | R$ 4.583,33 | R$ 4.583,33 | R$ 482,62 |
| **Descrição:** SERVIÇO DE RECREAÇÃO Brincadeiras com som, microfone, músicas e monitores (morto-vivo, dança da cadeira, corrida do saco, jogo de estourar balões na boca, dança do bambolê, corrida com ovo na colher, competição de equipes para encher o saco de balão, vestir as roupas, troca de sapatos, estátua) com fornecimento de brindes para os vencedores das brincadeiras. Período de 05 horas. Quantidade mínima de 4 monitores para o evento. Os materiais para a execução do serviço são por conta da contratada. As despesas com locomoção dos monitores são de responsabilidade da contratada. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 7 | 2 | 1,00 | SV | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 4.399,29 | R$ 4.399,2900 | R$ 4.916,67 | R$ 4.916,67 | R$ 517,38 |
| **Descrição:** SERVIÇO DE OFICINAS Contendo: Camarim fashion - tatuagem e pintura na pele (pintura facial com tintas atóxicas e antialérgicas, próprias para serem utilizadas em crianças e pele), tererês personalizados (trancinhas colocadas no cabelo da criança com apetrechos coloridos e de fácil remoção sem danos ao cabelo da criança), penteados com spray coloridos (tranças embutidas, trancinhas, mechas variadas, de fácil remoção, somente lavar com água corrente), maquiagem color (maquiagem com sombras, blush, batons coloridos, glitters e brilhos). Oficinas de artes - Esculturas com balões canudos coloridos (criação de bichinhos, flores, borboletas, asas, espadas, etc), Área de desenho (com canetinhas, pincéis, lápis de colorir, e desenhos impressos em papel). Para execução do serviço estima-se um tempo médio de 05 horas. Quantidade mínima de 10 monitores para o evento. Os materiais para a execução do serviço são por conta da contratada. As despesas com locomoção dos monitores são de responsabilidade da contratada. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | | **R$ 56.900,00** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 63.800,00** | **10,8150 %** | **R$ 6.900,00** |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | |
| **Total Adjudicado** | | | | **Total Orçado** | | **Economia %** | | | **Economia R$** | |
| R$ 90.649,00 | | | | R$113.843,89 | | 20,3742 % | | | 23.194,89 | |

Japaraíba - Minas Gerais, 06 de Outubro de 2025

***GERALDO ALEXANDRE LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**E318E0C5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LUZ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 3870, DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3870, DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.007.542,12 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2952, de 16 de julho de 2024,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.007.542,12 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 01 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 01.01 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 2 | 1500 | 500,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 3 | 1500 | 2.400,00 |
| 01.01.06.181.0023.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 14 | 1500 | 1.243,02 |
| 01.02 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS | | | |
| 01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 32 | 1500 | 11.000,00 |
| 01.03 - ASSESSORIA JURIDICA | | | |
| 01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA | | | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 39 | 1500 | 700,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 42 | 1500 | 105,00 |
| 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | | | |
| 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 73 | 1501 | 1,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 72 | 1500 | 3.320,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 73 | 1501 | 500,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 72 | 1500 | 1.500,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 73 | 1501 | 760,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 72 | 1500 | 4.230,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 73 | 1501 | 700,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 72 | 1500 | 1.960,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 73 | 1501 | 900,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 74 | 1500 | 500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 75 | 1500 | 10.200,00 |
| 02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO | | | |
| 02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 93 | 1500 | 4.000,00 |
| 02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 104 | 1500 | 80,00 |
| 02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 97 | 1500 | 110,00 |
| 02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| 02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 111 | 1500 | 200,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 114 | 1500 | 290,00 |
| 02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| 02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 137 | 1500 | 28.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 138 | 1500 | 6.000,00 |
| 02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 134 | 1500 | 4.176,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 135 | 1500 | 900,00 |
| 02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 127 | 1500 | 13.125,00 |
| CRÉDITOS | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO | | | |
| 03.01 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | | | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç | 9 | 1753 | 34.176,00 |
| 03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE | | | |
| 03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 166 | 1500 | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 170 | 1500 | 220,00 |
| 03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 35 | 2753 | 22.000,00 |
| 03.03 - SERVICO DE TESOURARIA | | | |
| 03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 178 | 1500 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 182 | 1500 | 2.250,00 |
| 03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO | | | |
| 03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 187 | 1500 | 200,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 190 | 1501 | 4.429,00 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | | | |
| 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES | | | |
| 04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES | | | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 213 | 1500 | 2.700,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 214 | 1500 | 5.850,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 216 | 1500 | 690,00 |
| 04.02 - EDUCACAO BASICA | | | |
| 04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 224 | 1500 | 18.000,00 |
| 04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 240 | 1500 | 8.710,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 242 | 1500 | 9.954,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 244 | 1500 | 88.000,00 |
| 04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 251 | 1500 | 2.000,00 |
| 04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB | | | |
| 04.03.12.367.0008.2.203 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM AAPAE - FEB.70% | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 301 | 1540 | 12.000,00 |
| 04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA | | | |
| 04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 325 | 1500 | 20.000,00 |
| 04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 340 | 1500 | 500,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 341 | 1500 | 300,00 |
| 04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais | 322 | 1500 | 25.000,00 |
| 04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 334 | 1500 | 1.750,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 335 | 1500 | 8.200,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 336 | 1500 | 800,00 |
| 04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1015 | 1719 | 6.000,00 |
| 04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 336 | 1500 | 100,00 |
| 04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1015 | 1719 | 21,00 |
| 04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE | | | |
| 04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR | | | |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação | 360 | 1500 | 3.650,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 363 | 1500 | 7.600,00 |
| CRÉDITOS | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | | | |
| 04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL | | | |
| 04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 383 | 1500 | 5.570,00 |
| 3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 385 | 1500 | 1.120,00 |
| 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 399 | 1500 | 7.600,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 404 | 1500 | 970,00 |
| 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIA SAUDE | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 412 | 1621 | 27.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 413 | 1621 | 4.000,00 |
| 05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAA SAUDE - SAUDE | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 978 | 1500 | 18.000,00 |
| 05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIA SAUDE | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 414 | 1621 | 2.650,00 |
| 05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAA SAUDE - SAUDE | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 431 | 1500 | 1.800,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 432 | 1500 | 250,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 433 | 1500 | 10.000,00 |
| 05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIA SAUDE | | | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições | 998 | 2621 | 700,75 |
| 05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAA SAUDE - SAUDE | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 437 | 1500 | 10.550,00 |
| 05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 445 | 1500 | 1.200,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 449 | 1500 | 655,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 451 | 1500 | 3.690,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 453 | 1500 | 1.550,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 479 | 1600 | 30.000,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 469 | 1500 | 65.980,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 485 | 1500 | 60,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 460 | 1500 | 9.580,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 469 | 1500 | 2.380,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 485 | 1500 | 120,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 460 | 1500 | 41.800,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 469 | 1500 | 12.400,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 460 | 1500 | 20.000,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 469 | 1500 | 2.050,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 461 | 1500 | 1.680,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 471 | 1500 | 7.750,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 489 | 1500 | 100,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 471 | 1500 | 6.590,00 |
| CRÉDITOS | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 462 | 1500 | 340,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 471 | 1500 | 1.260,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 474 | 1500 | 49.970,00 |
| 05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 523 | 1500 | 1.370,00 |
| 05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP. | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 549 | 1500 | 30.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 553 | 1500 | 800,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 555 | 1500 | 5.696,35 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 556 | 1500 | 180,00 |
| 05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES | | | |
| 3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 568 | 1500 | 650,00 |
| 06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO | | | |
| 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO | | | |
| 06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 574 | 1500 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 581 | 1500 | 251,00 |
| 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO | | | |
| 06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 591 | 1500 | 100,00 |
| 06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE | | | |
| 06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 613 | 1500 | 3.300,00 |
| 06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 604 | 1500 | 1.100,00 |
| 06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 615 | 1500 | 11.050,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 616 | 1500 | 2.750,00 |
| 06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 625 | 1500 | 6.800,00 |
| 06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 606 | 1500 | 1.852,00 |
| 06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 626 | 1500 | 872,00 |
| 06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 609 | 1500 | 2.300,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 633 | 1500 | 313,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 635 | 1500 | 390,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 648 | 1500 | 11.000,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 689 | 1660 | 2.200,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 691 | 1500 | 450,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 655 | 1500 | 130,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 678 | 1500 | 220,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 655 | 1500 | 1.147,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 691 | 1500 | 890,00 |
| CRÉDITOS | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 679 | 1500 | 2.100,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 680 | 1500 | 700,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 657 | 1500 | 1.170,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES | | | |
| 08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES | | | |
| 08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 722 | 1500 | 5.400,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 724 | 1500 | 4.160,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 730 | 1500 | 800,00 |
| 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 752 | 1500 | 3.400,00 |
| 08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 766 | 1500 | 1.200,00 |
| 08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 770 | 1500 | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 774 | 1720 | 20.000,00 |
| 08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 794 | 1751 | 11.470,00 |
| 08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA | | | |
| 08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 800 | 1501 | 18.400,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 803 | 1501 | 435,00 |
| 08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO | | | |
| 08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 829 | 1500 | 18.700,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 833 | 1500 | 39.760,00 |
| 09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE | | | |
| 09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE | | | |
| 09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 839 | 1500 | 500,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 841 | 1500 | 650,00 |
| 09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA | | | |
| 09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 866 | 1500 | 450,00 |
| 09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 858 | 1500 | 8.900,00 |
| 09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 868 | 1500 | 1.200,00 |
| 09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | |
| 09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 875 | 1500 | 23.500,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 876 | 1500 | 2.500,00 |
| 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 907 | 1500 | 6.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 911 | 1720 | 160,00 |
| 09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 921 | 1500 | 2.000,00 |
| 10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS | | | |
| 10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 939 | 1500 | 310,00 |
| CRÉDITOS | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS | | | |
| 10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 939 | 1500 | 310,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 1.007.542,12 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 01 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 01.01 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 4 | 1500 | 500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5 | 1500 | 2.400,00 |
| 01.01.06.181.0023.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 12 | 1500 | 1.243,02 |
| 01.02 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS | | | |
| 01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 30 | 1500 | 9.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 33 | 1500 | 2.000,00 |
| 01.03 - ASSESSORIA JURIDICA | | | |
| 01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 40 | 1500 | 105,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 42 | 1500 | 700,00 |
| 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | | | |
| 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 67 | 1500 | 4.660,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 69 | 1500 | 16.101,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 70 | 1500 | 1.960,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 75 | 1500 | 1.850,00 |
| 02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO | | | |
| 02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO | | | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç | 98 | 1500 | 110,00 |
| 02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO | | | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç | 106 | 1500 | 80,00 |
| 02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 99 | 1500 | 4.000,00 |
| 02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| 02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 113 | 1500 | 290,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç | 115 | 1500 | 200,00 |
| 02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| 02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 142 | 1500 | 34.000,00 |
| 02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA | | | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç | 128 | 1500 | 13.125,00 |
| 02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 136 | 1500 | 5.076,00 |
| 03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO | | | |
| 03.01 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 7 | 1753 | 22.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 12 | 1753 | 12.176,00 |
| 03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE | | | |
| 03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 168 | 1500 | 4.220,00 |
| 03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 34 | 2753 | 22.000,00 |
| 03.03 - SERVICO DE TESOURARIA | | | |
| 03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 177 | 1500 | 7.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 180 | 1500 | 250,00 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | |
| 03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO | | | |
| 03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 189 | 1500 | 300,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç | 191 | 1501 | 4.329,00 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | | | |
| 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES | | | |
| 04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 211 | 1500 | 5.850,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 212 | 1500 | 2.700,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 215 | 1500 | 690,00 |
| 04.02 - EDUCACAO BASICA | | | |
| 04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 236 | 1500 | 4.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 238 | 1500 | 2.800,00 |
| 04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 229 | 1500 | 18.000,00 |
| 04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 241 | 1500 | 90.330,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 243 | 1500 | 9.084,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 244 | 1500 | 450,00 |
| 04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 256 | 1500 | 2.000,00 |
| 04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB | | | |
| 04.03.12.367.0008.2.203 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM AAPAE - FEB.70% | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 304 | 1540 | 12.000,00 |
| 04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA | | | |
| 04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 339 | 1500 | 800,00 |
| 04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 326 | 1500 | 20.000,00 |
| 04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES | | | |
| 3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas | 324 | 1500 | 25.000,00 |
| 04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 334 | 1500 | 300,00 |
| 04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA | | | |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport | 344 | 1719 | 6.021,00 |
| 04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 336 | 1500 | 9.750,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 337 | 1500 | 800,00 |
| 04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE | | | |
| 04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 354 | 1500 | 7.600,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 363 | 1500 | 3.650,00 |
| 04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL | | | |
| 04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 381 | 1500 | 1.120,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 382 | 1500 | 2.600,00 |
| 3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 385 | 1500 | 1.700,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 386 | 1500 | 1.270,00 |
| 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 396 | 1500 | 7.600,00 |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação | 402 | 1500 | 970,00 |
| 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIA SAUDE | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 411 | 1621 | 4.000,00 |
| 05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAA SAUDE - SAUDE | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 427 | 1500 | 18.000,00 |
| 05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIA SAUDE | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 411 | 1621 | 29.650,00 |
| 05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAA SAUDE - SAUDE | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 428 | 1500 | 10.550,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 429 | 1500 | 10.000,00 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIA SAUDE | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 984 | 2621 | 700,75 |
| 05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAA SAUDE - SAUDE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 433 | 1500 | 1.800,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 435 | 1500 | 250,00 |
| 05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 447 | 1500 | 14.470,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 450 | 1500 | 655,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 454 | 1500 | 1.550,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 464 | 1500 | 8.240,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 481 | 1600 | 30.000,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 465 | 1500 | 91.770,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 466 | 1500 | 35.365,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE | | | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 459 | 1500 | 1.680,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 470 | 1500 | 31.905,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 461 | 1500 | 340,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 471 | 1500 | 42.900,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC | | | |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação | 493 | 1500 | 280,00 |
| 05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 519 | 1500 | 1.370,00 |
| 05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP. | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 550 | 1500 | 30.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 555 | 1500 | 120,00 |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação | 557 | 1500 | 5.696,35 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 559 | 1500 | 860,00 |
| 05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 569 | 1500 | 650,00 |
| 06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO | | | |
| 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO | | | |
| 06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 575 | 1500 | 5.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 576 | 1500 | 100,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 584 | 1500 | 151,00 |
| 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO | | | |
| 06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO | | | |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 592 | 1500 | 100,00 |
| 06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE | | | |
| 06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 610 | 1500 | 6.700,00 |
| 06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 600 | 1500 | 1.100,00 |
| 06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 612 | 1500 | 7.945,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 614 | 1500 | 280,00 |
| 06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 623 | 1500 | 3.472,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 624 | 1500 | 2.200,00 |
| 06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 605 | 1500 | 4.152,00 |
| 06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 628 | 1500 | 2.000,00 |
| 06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 619 | 1500 | 2.175,00 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 634 | 1500 | 703,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 646 | 1500 | 13.235,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 685 | 1660 | 2.200,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 671 | 1500 | 2.100,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 673 | 1500 | 920,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 656 | 1500 | 82,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 657 | 1500 | 130,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 693 | 1500 | 890,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 694 | 1500 | 450,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES | | | |
| 08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES | | | |
| 08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 717 | 1500 | 1.060,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 719 | 1500 | 6.470,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 721 | 1500 | 1.830,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 723 | 1500 | 120,00 |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação | 727 | 1500 | 880,00 |
| 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 761 | 1500 | 1.200,00 |
| 08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 753 | 1500 | 3.400,00 |
| 08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 772 | 1720 | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 773 | 1500 | 2.000,00 |
| 08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 793 | 1751 | 11.470,00 |
| 08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA | | | |
| 08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 801 | 1500 | 18.400,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 805 | 1500 | 2.965,00 |
| 08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO | | | |
| 08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 827 | 1500 | 15.560,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 832 | 1500 | 6.810,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 834 | 1500 | 23.560,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 835 | 1500 | 10.000,00 |
| 09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE | | | |
| 09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE | | | |
| 09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 836 | 1500 | 500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 843 | 1500 | 650,00 |
| 09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA | | | |
| 09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 862 | 1500 | 1.650,00 |
| 09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 861 | 1500 | 8.900,00 |
| 09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | |
| 09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 874 | 1500 | 13.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 877 | 1500 | 2.500,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 880 | 1500 | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 881 | 1500 | 5.500,00 |
| 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 904 | 1500 | 6.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 910 | 1720 | 160,00 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE | | | |
| 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO | | | |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 926 | 1500 | 2.000,00 |
| 10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS | | | |
| 10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 942 | 1500 | 310,00 |
| Total de anulação de dotação | | | 1.007.542,12 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | 1.007.542,12 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Ana Laura Mesquita Barbosa
**Código Identificador:**CB158D6E

---

## SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
## RELATÓRIO FINAL

**RELATÓRIO FINAL**
**10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**APRESENTAÇÃO**

A **Conferência Municipal de Meio Ambiente** é convocada a cada dois anos, em caráter ordinário, e extraordinariamente sempre que necessário, pelo **Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA)**, conforme disposto no Art. 18 da **Lei nº 921/1998**, de 20 de março de 1998.

Os objetivos da Conferência são: **formular diretrizes da Política Ambiental Municipal,** orientando as ações do Poder Executivo; **estabelecer áreas prioritárias de atuação do Poder Público** nas questões ambientais e **eleger os membros do CODEMA**.

A convocação da **10ª Conferência Municipal de Meio Ambiente** foi realizada pelo Presidente do CODEMA, por meio do **Edital de Convocação de 16 de julho de 2025.** O evento ocorreu nos dias **23 e 24 de setembro de 2025**, no município de Luz.

Promovida pela **Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SADEMA)**, a 10ª Conferência mobilizou a comunidade luzense para o debate de **propostas e soluções voltadas à gestão ambiental local**, fortalecendo os instrumentos de participação e construção coletiva das políticas públicas ambientais.

Como eixos estruturantes, foram definidos **quatro temas principais** que orientaram as discussões:

**Resíduos Sólidos**
**Recursos Hídricos**
**Arborização Urbana**
**Educação Ambiental**

Além de ampliar a participação popular na formulação das políticas ambientais, a 10ª Conferência proporcionou a **integração entre representantes de diversos segmentos da sociedade**, promovendo **reflexão, aprendizado e cooperação.**

Durante os dias de realização, **delegados e participantes** discutiram os eixos temáticos, deliberaram propostas e contribuíram para o fortalecimento da **Política Municipal de Meio Ambiente de Luz**. No encerramento, em **24 de setembro**, foram apresentados os **novos conselheiros indicados** para compor o **CODEMA – Gestão 2025-2027**.

A **10ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Luz** consolidou-se, assim, como um **foro municipal de debates e construção coletiva**, promovendo **mobilização, educação ambiental e ampliação do conhecimento**, com vistas à **consolidação de uma política pública ambiental participativa e sustentável.**

**RELAÇÃO DE PALESTRANTES**

**23 de setembro de 2025**
**Palestra: "Atribuições, Obrigações e Prerrogativas do CODEMA - Dr. Marco Túlio Prata"**
Palestrante: Dr. Marco Túlio Machado Borges Prata, advogado especialista em gestão ambiental, foi secretário municipal adjunto de Uberaba (2013/2020) e atualmente conselheiro do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Grande.
**23 de setembro de 2025**
**Palestra: "A Responsabilidade do CODEMA nos processos de Licenciamento Ambiental – kamila Esteves Leal"**
Palestrante: kamila Esteves Leal, engenheira ambiental formada pela UFOP (2006), com mais de 12 anos de experiência em gestão, fiscalização e regularização ambiental no estado de Minas Gerais. Atualmente é diretora de gestão regional da FEAM, após ter atuado como chefe da unidade regional de regularização ambiental do Alto São Francisco (FEAM), entre outros cargos de liderança na SEMAD. Possui ampla atuação em: licenciamento e regularização ambiental, autorizações e compensações; fiscalização ambiental, gestão de denúncias e autos de infração; coordenação de equipes multidisciplinares e articulação com órgãos de controle, ministério público e polícia ambiental; presidência suplente em colegiados do COPAM (Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco e Unidade Regional Colegiada Noroeste).

**Observação:** A palestrante **Kamila Esteves Leal**, por motivos pessoais, não pôde comparecer ao evento, sendo **representada pelo Sr. Márcio Muniz dos Santos, Advogado e Coordenador de Controle Processual (CCP)** da **Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco (URA/ASF)** da **Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM**.

**24 de setembro de 2025**
Palestra: "**Sombras para o amanhã: árvores e resiliência às alterações climáticas**"
Palestrante: Lucélio Nativo da Assunção – Biólogo – Especialista em Arborização Urbana. Mestre em Estudos Contemporâneos – Educação, Cultura e Organizações Sociais pela Fundação Universitária de Divinópolis – FUNEDI / UEMG, com a pesquisa em Gestão Ambiental nos Municípios como fator de influência na qualidade de vida. Trabalhou na Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, de 1982 a 2019. Desde 2001 exerceu o cargo de Coordenador Ambiental. Auditor de Meio Ambiente – ISO 14001. Especialista em implantação de Sistema de Gestão Ambiental – SGA. Especialista em Gestão de Resíduos. Especialista em Gestão de Arborização Urbana. Trabalhou como professor no Centro Universitário de Formiga – UNIFOR de 2012 a 2017. Professor das disciplinas: Arborização e Paisagismo no Ambiente Urbano, Sistemática Vegetal, Administração Ambiental, Energia e Meio Ambiente e Ciência do Ambiente. Atualmente é diretor da empresa APÉ - Ecoturismo e Educação Ambiental. Membro da Sociedade Brasileira de Arborização Urbana – SBAU. Membro da International Society of Arboriculture - ISA.
**RELAÇÃO DE DELEGADOS**

| Categoria | Entidade | Delegados |
|---|---|---|
| Entidade de Classe (CREA ou CRBio) | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia | Isaac Alves Tonaco<br>Gabriela Paulinelli Almeida |
| | Conselho Regional de Biologia | Aldes Lamounier Pereira Andrade<br>Jhonatan Melo Silva |
| Especial | Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção | Gustavo Ferreira Carvalho<br>Vanessa Figueiredo Santos |
| Especial | Sindicato dos Produtores Rurais | Evilásio Baia Costa<br>Saulo Batista Assunção |
| Instituições de Ensino Privado | Colégio Losango | **Não indicou representante** |
| | Colégio Mais | **Não indicou representante** |
| | Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco – FASF | Bárbara de Castro Ferreira Vieira<br>Maria Marli Pereira e Araújo |
| Associação Comunitária | Conselho Comunitário de Campinho | Edjalbas Brandão Coelho |
| | Associação dos Pequenos Produtores do Projeto Balde Cheio de Luz | **Não indicou representante** |
| | Associação dos Pais e Amigos dos Especiais – APAE | **Não indicou representante** |
| | Associação das famílias de pequenos produtores rurais do Limoeiro – ASFLAPI | Nilda Alves Araújo Pereira |
| | Associação das famílias de pequenos produtores rurais da Olaria | Ione Lamounier Camargos Resende |
| | Associação dos Produtores do Mercado Livre de Luz | **Não indicou representante** |
| | Cooperativa de Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Esteios - COOSTEIOS | **Não indicou representante** |
| | Cooperativa de produção agropecuária de Luz - COOPAGRO | **Não indicou representante** |
| | Paróquia Nossa Senhora da Luz | **Não indicou representante** |
| | Paróquia São José Operário | Edivaldo Dias da Silva |
| | Conselho de Pastores de Luz | Wélida Silva Morais Oliveira |
| | Associação Equestre de Luz | **Não indicou representante** |
| | Associação dos catadores de Material Reciclável de Luz – RELUZ | **Não indicou representante** |
| Especial | Associação Comercial e Industrial de Luz | Carlos Henrique Araújo Tomaz<br>Patrícia Faria Sousa |
| Especial | Associação dos produtores rurais da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Córrego da Velha - APRA | Fabiano Cardoso Necci<br>Henrique Paulinelli Coimbra |
| | Associação dos moradores da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Córrego da Velha - APRA | Roberta Mariano Silva Mesquita |
| Especial | Polícia Ambiental – PMMG | Rômulo Cardoso Silva<br>Daniel Elias Machado |
| Órgão público estadual (atuação ambiental) | Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER | Maria Alice Bento Ávila |
| | Instituto Estadual de Florestas – IEF | **Não indicou representante** |
| | Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA | Adauto Nunes de Menezes |
| | Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG | **Não indicou representante** |
| | Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA | Evandro Veloso Bernardes |
| Legislativo | Poder Legislativo | Mateus Oliveira Araújo<br>Maria Elena Silva Sousa<br>Juliano Oliveira Pereira<br>Lucas Gontijo Guimarães |
| Executivo | Poder Executivo | Emerson Ferreira Lacerda<br>Lílian Duarte Pereira<br>Marília Aparecida Almeida Ventura<br>Marcelo Carvalho Martins<br>Marília de Oliveira<br>Marisa Oliveira Amaral |
| Educação Pública Municipal | Escola Estadual Com. Zico Tobias | **Não indicou representante** |
| | Escola Estadual Cap. Alexandre Du | Aida Cardoso Araújo |
| | Escola Estadual Dona Lica Raposo | Marisa Luzia Martins |
| | Escola Estadual Sandoval de Azevedo | Nilda Alves Araújo Pereira |
| | Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho | Jaqueline Pacheco Carvalho |
| | Centro Educacional Padre Parreiras | Lilian Vieira Santos Caetano |
| | Escola Municipal Cantinho do Saber | Lídia Pinho de Oliveira Marins |
| | Creche Escola de Esteios | **Não indicou representante** |
| | Creche Escola Casulo Sorriso | Gabrielle Ferreira Muniz |

| | | |
|---|---|---|
| | Creche Escola Drake Paulinelli | Eulália dos Reis |
| | Creche Escola Maria do Carmo | **Não indicou representante** |
| Especial | Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE | Luis Augusto Mendes de Carvalho<br>Miller da Silva Medeiros |

**DELIBERAÇÕES**

**As deliberações aprovadas pelo Conselho constituirão a Política Municipal de Meio Ambiente para o biênio 2025–2027,** servindo como base orientadora para as **ações, programas e projetos** a serem desenvolvidos pelo Poder Público Municipal e pelas entidades parceiras.

Essas deliberações refletem o compromisso coletivo com a **gestão ambiental participativa,** a **sustentabilidade** e a **melhoria da qualidade de vida** no município de Luz.

| **Eixo Temático** | **Ações Aprovadas** |
|---|---|
| Eixo I – Resíduos Sólidos<br>Moderadora: Laune Bianca Oliveira Belo | 1. Criação de uma unidade de triagem e compostagem, com incentivo da separação dos resíduos;<br>2. Criação de ecopontos para recolhimento do lixo eletrônico, pilhas, baterias e lâmpadas. |
| Eixo II – Recursos Hídricos<br>Moderador: Adauto Nunes de Menezes | 1. Começar a implantar na prática o Plano de Manejo da APA da Bacia do Córrego da Velha (buscar parceria);<br>2. Abordar o empreendedor do Loteamento Chico da Germana para apresentação do devido tratamento de efluentes gerados pelo empreendimento;<br>3. Recuperação de áreas degradadas dentro da APA. |
| Eixo III – Arborização Urbana<br>Moderadora: Sandra Pereira Campos Cardoso | 1. IPTU Verde – desconto no IPTU para o proprietário plantar/cuidar da árvore/limpeza;<br>2. Campanha "Rua Verde" – incentivo para plantio, cuidado, embelezamento, jardinagem – Concurso Educação Ambiental;<br>3. Melhor utilização do Horto Municipal – seleção de mudas para arborização (priorizar árvores nativas);<br>4. Execução "desburocratizar" a Lei "Adote uma praça";<br>5. Realização do Cinturão Verde;<br>6. Árvore da Vida – doação de uma muda de árvore para cada criança que nasce no município. |
| Eixo IV - Educação Ambiental<br>Moderadora: Ione Lamounier Camargos Resende | 1. Programa de capacitação profissional para educadores, com ênfase na educação ambiental e cidadania;<br>2. Cadastrar e capacitar os catadores de recicláveis e sensibilizar a população para separação. |

***** Para garantir a ampla participação de todos os envolvidos durante a 10ª Conferência, todos os conteúdos e contribuições apresentados foram igualmente considerados no processo de discussão e deliberação.

**CONSELHEIROS INDICADOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – Gestão 2025/2027**

| **Sociedade Civil** | | |
|---|---|---|
| **Categoria** | **Entidade** | **Representantes** |
| **Entidade de Classe** | Conselho Regional de Biologia | **Titular:** Jhonatan Melo Silva |
| | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia | **Suplente:** Isaac Alves Tonaco |
| **Especial** | Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção | **Titular:** Gustavo Ferreira Carvalho |
| | | **Suplente:** Vanessa Figueiredo Santos |
| **Especial** | Sindicato dos Produtores Rurais | **Titular:** Evilásio Baia Costa |
| | | **Suplente:** Saulo Batista Assunção |
| **Instituições de Ensino Privado** | Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco | **Titular:** Bárbara de Castro Vieira Ferreira |
| | | **Suplente:** Maria Marli Pereira e Araújo |
| **Associação Comunitária** | Paróquia São José Operário | **Titular:** Edivaldo Dias da Silva |
| | Associação das famílias de pequenos produtores rurais da Olaria | **Suplente:** Ione Lamounier Camargos Resende |
| **Especial** | Associação Comercial e Industrial de Luz | **Titular:** Carlos Henrique Araújo Thomas |
| | | **Suplente:** Patrícia Faria Sousa |
| **Especial** | Associação dos produtores rurais ou moradores da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Córrego da Velha | **Titular:** Roberta Mariano Silva Mesquita |
| | | **Suplente**: Henrique Paulinelli Coimbra |
| **Órgão Público** | | |
| **Especial** | Polícia Ambiental – PMMG | **Titular:** Rômulo Cardoso Silva |
| | | **Suplente:** Daniel Elias Machado |
| **Órgão público estadual** | Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA | **Titular:** Adauto Nunes de Menezes |
| | Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA | **Suplente:** Evandro Veloso Bernardes |
| **Legislativo** | Poder Legislativo | **Titular:** Mateus Oliveira Araújo |
| | | **Suplente:** Juliano Oliveira Pereira |
| **Executivo** | Poder Executivo | **Titular:** Emerson Ferreira Lacerda |
| | | **Suplente:** Marisa Oliveira Amaral |
| | | **Titular:** Marília Aparecida Almeida Ventura |
| | | **Suplente:** Marília de Oliveira |
| **Educação pública municipal** | Escola Estadual Cap. Alexandre Du | **Titular:** Aida Cardoso Araújo |
| | Creche Escola Drake Paulinelli | **Suplente:** Eulália dos Reis |
| **Especial** | Serviço Autônomo de Água e Esgoto | **Titular:** Luis Augusto Mendes Carvalho |
| | | **Suplente:** Miller da Silva Medeiros |

**Anexos**

**Anexo I – Edital de convocação – 2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CODEMA Nº 01/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025**

**X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA de Luz/MG, nos termos da Lei Municipal 921/98, Art. 18, inciso VIII, **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar a X Conferência Municipal de Meio Ambiente, que será realizada nos dias 23 e 24 de setembro de 2025, das 18:30h às 21h, no Centro Cultural Maestro José Botinha – Rua Coronel José Thomas nº. 105, Luz/MG.

Art. 2º O tema da X Conferência Municipal de Meio Ambiente será "Mudanças climáticas e políticas públicas: desafios e oportunidades para cidades resilientes".

Art. 3º A X Conferência Municipal de Meio Ambiente estará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA e do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.

Art. 4º A X Conferência Municipal de Meio Ambiente homologará o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente para o biênio 2025/2027 de acordo com as indicações realizadas por seus segmentos em concordância com a Lei Municipal nº. 2.894/2023.

Art. 5º Para a realização da Conferência fica designada a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Meio Ambiente de Luz, a ser composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA e do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, sendo eles:

I – Adauto Nunes de Menezes;
II – Alaor Batista Cravo;
III – Edivaldo Dias da Silva;
IV – Lauane Bianca Oliveira Belo;
V – Marília Ap. Almeida Ventura;
VI – Sandra Pereira Campos Cardoso.
Art. 6º A Comissão Organizadora, que terá como Competência:
I. Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal de Meio Ambiente de Luz;
II. Propor regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a ser utilizados durante a X Conferência Municipal de Meio Ambiente;
III. Organizar e coordenar a X Conferência Municipal de Meio Ambiente;
IV. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
V. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a X Conferência Municipal de Meio Ambiente;
VI. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Municipal de Meio Ambiente;
VII. Elaborar o relatório final da X Conferência Municipal de Meio Ambiente de Luz e dar os devidos encaminhamentos.

Art. 7º O Regimento Interno da X Conferência Municipal do Meio Ambiente de Luz será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado no dia da X Conferência Municipal de Meio Ambiente, perante a plenária.
Art. 8º Os custos da conferência serão arcados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de julho de 2025.

***ADAUTO NUNES DE MENEZES***
Presidente do CODEMA

**Anexo II – Regimento Interno da Conferência**
**Regimento Interno - 2025**
**Capítulo I**
**DA DURAÇÃO, FINALIDADE E SEDE**
**Art. 1º** - A X Conferência Municipal de Meio Ambiente de Luz/MG, será realizada nos dias 23 e 24 de setembro de 2025, no Centro Cultural Maestro José Botinha (Cinelux), na Rua Coronel José Thomás nº. 105, com início às 19:00 horas e encerramento às 21:40 horas.
**Art. 2º** - Este Regimento Interno será discutido, eventualmente alterado, e aprovado pela Plenária da Conferência Municipal imediatamente após a sua instalação.
**CAPÍTULO II**
**DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA**
**Art. 3º** - São objetivos da X Conferência Municipal de Meio Ambiente:
Identificar os principais problemas ambientais que afligem o município;
Propor diretrizes para revisão e elaboração da política municipal de meio ambiente;
Fazer propostas para a promoção do desenvolvimento sustentável do município;
Revisar e propor medidas para o aperfeiçoamento do funcionamento do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA;
Promover a indicação dos membros do CODEMA para a gestão 2025/2027.
**CAPÍTULO III**
**DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA**
**Art. 4º** - A X Conferência Municipal de Meio Ambiente convocou 60 delegados, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.
**Art. 5º** - A X Conferência Municipal de Meio Ambiente se realizará com o número mínimo de 30 delegados, devendo-se observar a paridade entre os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada na forma prevista na Legislação Municipal e contará ainda com a participação de convidados e observadores.
**Art. 6º** - Todos os participantes da Conferência terão direito à voz, nos grupos temáticos e no plenário, sendo que fica reservado o direito de voto aos delegados.
**Capítulo IV**
**Do funcionamento**
**Art. 7º** - A X Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora.

**Art. 8º** - A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente dará suporte técnico e logístico para realização da Conferência, disponibilizando todos os materiais necessários para o bom funcionamento da mesma.
**Art. 9º** - A Conferência dar-se-á conforme a programação seguinte:

| | |
|---|---|
| **23/09/2025** | |
| Credenciamento | 18:30 – 19:20 |
| Abertura Oficial | 19:20 – 19:40 |
| Leitura e aprovação do Regimento Interno | 19:40 – 19:50 |
| Palestra: Atribuições, Obrigações e Prerrogativas do CODEMA – Dr. Marco Túlio Prata – Secretário municipal adjunto de Uberaba (2013/2020), conselheiro do Comitê Federal de Bacia Hidrográfica do Rio Grande. | 19:50 – 20:50 |
| Palestra: A Responsabilidade CODEMA nos Processos de Licenciamento Ambiental – Kamila Esteves Leal – Chefe da Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco - URA ASF – Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM. | 20:50 – 21:40 |
| Encerramento | 21:40 |
| **24/09/2025** | |
| Credenciamento | 18:30 – 19:10 |
| 20 Anos da Conferência Municipal de Meio Ambiente | 19:10 – 19:30 |
| Palestra: Sombras para o Amanhã: Árvores e Resiliência às Alterações Climáticas – Lucélio Nativo Assunção – biólogo, MsC/Arborista e membro da Sociedade Brasileira de Arborização Urbana – SBAU. | 19:30 – 20:20 |
| Rodas de Conversa – Discussões nos Grupos Temáticos | 20:20 – 20:50 |

| | |
|---|---|
| Eleição das Propostas | 20:50 – 21:20 |
| Indicação/Apresentação dos conselheiros do CODEMA – Gestão 2025-2027 | 21:20 – 21:40 |
| Encerramento | 21:40 |

**CAPITULO V**
**DA DINÂMICA DOS TRABALHOS DA CONFERÊNCIA**
**Art. 10** - A X Conferência Municipal de Meio Ambiente dar-se-á seguindo a programação prevista no artigo anterior, com dois momentos bem distintos: palestras e discussão temática.
**Art. 11**- Serão constituídos 04 (quatros) grupos de trabalho para discutirem 04 eixos temáticos, a saber:

• Grupo 1 – Eixo 1 – Resíduos Sólidos;
• Grupo 2 – Eixo 2 – Recursos Hídricos;
• Grupo 3 – Eixo 3 – Arborização Urbana;
• Grupo 4 – Eixo 4 – Educação Ambiental.

**Art. 12** - Cada grupo escolherá um redator dentre seus membros e terá um moderador indicado pela comissão organizadora.
§ 1º - O grupo disporá de 30 minutos para a realização do trabalho que lhe será repassado pelo moderador.
§ 2º - Não havendo no grupo alguém interessado em fazer a relatoria durante o trabalho e a apresentação na plenária final, o moderador poderá fazer o papel de relator.
**Art. 13** - Cada redator encaminhará à Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Meio Ambiente as conclusões do grupo.

**Parágrafo Único**: Todas as apreciações, avaliações, propostas e conclusões surgidas nos grupos serão encaminhadas à reunião plenária final da Conferência, mesmo que conflitantes, para que delas todos os participantes tenham conhecimento e sobre elas deliberem.
**Art.14** - Na Plenária Final serão apresentadas duas diretrizes de cada um dos Grupos Temáticos para apreciação e votação e se aprovadas passarão a fazer parte das propostas apresentadas para a elaboração do Plano Municipal de Política Ambiental de Luz.
**Art. 15** - A indicação dos conselheiros do CODEMA para a gestão 2025/2027 se dará nos termos do Decreto nº. 3.540, de 07 de novembro de 2023, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.
**Art. 16 -** Indicados os novos conselheiros na forma de legislação específica, estes serão apresentados à Assembleia da X Conferência Municipal de Meio Ambiente.
**Capítulo VI**
**Disposições Finais**
**Art. 17 -** Esse regimento interno poderá ser alterado mediante proposta apresentada por 1/3 (um terço) dos membros presentes e se aprovada pela maioria simples.
**Art. 18** - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora da Conferência que, a seu critério consultará o plenário.
Luz, 23 de setembro de 2025.
**Anexo III – Programação**
**Anexo IV – Lista de Presença dos Participantes**
**Anexo V – Fotos**

**Publicado por:**
Ana Laura Mesquita Barbosa
**Código Identificador:**5A32505C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

### SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
### PORTARIA DPC/SUPCULT Nº 08 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Resultado final da fase de seleção das candidaturas inscritas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

A Superintendente Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), resolve:

Art. 1º. Tornar público o resultado final da fase de seleção das candidaturas inscritas no edital, após a análise dos pedidos de recurso contra a decisão do resultado preliminar da fase da seleção, conforme o item 9 do Edital.
Art. 2º. Comunicar aos proponentes que tiveram suas candidaturas classificadas e pré-certificadas, de que estes, conforme item 10.2 do edital, deverão enviar a documentação solicitada na Etapa de Habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta portaria, por e-mail ao endereço aldirblancpousoalegre@gmail.com.

I. para as entidades e coletivos selecionados:
a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata; de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
e) Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;

II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:
a. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://culturaviva.cultura.gov.br/novo-cadastro;

b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;

CATEGORIA 1 - COLETIVOS INFORMAIS

CANDIDATURAS SELECIONADAS E PRÉ-CERTIFICADAS:

| Nº | NOME DO COLETIVO | NOME REPRESENTANTE | TRAJETÓRIA DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS | COMPROVAÇÃO DA TRAJETÓRIA DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS | CATEGORIA DE COTAS | NOTA FINAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | COLETIVO DA PONTE PRA CÁ | Flavia Pereira da Silva | Não | Não | Ampla concorrência | 110 | Selecionada/ Pré-certificada |
| 31 | COLETIVO NEGRO RAIZ DE BAOBÁ | MARIANA ROMÃO DA SILVA | Não | Não | Ampla concorrência | 109,5 | Selecionada/ Pré-certificada |
| 33 | BRAZA BLACK | Jung Hoon Oliveira | Não | Não | Ampla concorrência | 97,5 | Selecionada/ Pré-certificada |
| 40 | COLAB 35 | Nathalia Kelen Kalil Homse | Não | Não | Ampla concorrência | 95,5 | Selecionada/ Pré-certificada |
| 30 | CASA BEM VIVER | DAIANE APARECIDA GOVETTI MATOS | Sim | Sim | Ampla concorrência | 92 | Selecionada/ Pré-certificada |
| 29 | Equipe Júlio Motoboy | Júlio Cezar Pereira | Não | Não | Ampla concorrência | 89,5 | Selecionada/ Pré-certificada |
| 35 | Sherlock e Fabi | João Vitor Camargo | Não | Não | Ampla concorrência | 86,5 | Selecionada/ Pré-certificada |
| 46 | BATALHA DA ADEGA | RICHARD ELIAS QUIRINO DE CARVALHO | Não | Não | Ampla concorrência | 85,5 | Selecionada/ Pré-certificada |
| 19 | Religare 35 | Emerson Marques Gomes | Não | Não | Ampla concorrência | 73,5 | Selecionada/ Pré-certificada |
| 45 | AREA 35 CREW | Jefferson Tadeu Vilela Dias | Não | Não | Ampla concorrência | 72,5 | Selecionada/ Pré-certificada |
| 11 | CAPOEIRA D´TOMÉ MESTRE MANCHA | JAMISON CÂNDIDO AMARAL | Sim | Sim | Ampla concorrência | 68,5 | Selecionada/ Pré-certificada |
| 01 | Embaixada do Esperanto de Pouso Alegre | Fábio Roberto Silva | Não | Não | Ampla concorrência | 64,5 | Selecionada/ Pré-certificada |

CANDIDATURAS SUPLENTES E PRÉ-CERTIFICADAS:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | Grupo Insólitos | Edith Marinho Ribeiro de Carvalho | Não | Não | Ampla concorrência | 63,5 | Suplente/ Pré-certificada |
| 44 | Killowatt Records | Erick Carvalho Melo | Não | Não | Ampla concorrência | 60 | Suplente/ Pré-certificada |

CANDIDATURAS DESCLASSIFICADAS:

Foram desclassificadas as candidaturas que não obtiveram a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção e/ou a pontuação mínima necessária para a pré-certificação, conforme indicado no item 9.10 do Edital.

| Nº | NOME DO COLETIVO | NOME REPRESENTANTE | TRAJETÓRIA DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS | COMPROVAÇÃO DA TRAJETÓRIA DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS | CATEGORIA DE COTAS | NOTA FINAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | CANTINHO MINEIRO ARTESANATO E EMPÓRIO | Angelita Cruz da Silva | Sim | Sim | Ampla concorrência | 46 | Desclassificada |
| 43 | Belo Records/Mansão Belo | Mateus de Oliveira Vitorio | Não | Não | Ampla concorrência | 39 | Desclassificada |
| 23 | Núcleo Independente Audiovisual - NInA | Matheus Barreto Faria | Não | Não | Ampla concorrência | 39 | Desclassificada |
| 08 | Sociedade das Senhoras Bibliófilas | Lidiany Chibante | Não | Não | Ampla concorrência | 38,5 | Desclassificada |
| 14 | Espaço de Dança Ivan Felipe | Ivan José Felipe da Silva | Não | Não | Ampla concorrência | 36,5 | Desclassificada |
| 42 | Toca do Artesanato | Rovilson do Nascimento | Sim | Sim | Ampla concorrência | 25,5 | Desclassificada |

CANDIDATURAS DESCLASSIFICADAS:

Projetos desclassificados por não terem atendido aos requisitos mínimos exigidos neste Edital ou por desatendimento ao regulamento.

| Nº | NOME DO COLETIVO | NOME REPRESENTANTE | TRAJETÓRIA DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS | COMPROVAÇÃO DA TRAJETÓRIA DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS | CATEGORIA DE COTAS | NOTA FINAL | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Grupo Nós do Teatro de Pouso Alegre - MG | Luiz Felipe da Silva Pereira | Não | Não | Ampla concorrência | 0 | Desclassificada | Duplicidade de inscrição. Considerada a última inscrição enviada, 39 - Grupo Nós do Teatro de Pouso Alegre - MG, conforme previsto no item 6.4. |
| 04 | Associação Acessibilidade em Ação | Fernando Pereira de Rezende | Não | Não | Ampla concorrência | 0 | Desclassificada | Não atendeu aos itens 4.1.1, e 9.10 - I. O material comprobatório enviado foi insuficiente para comprovar o mínimo de 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, bem como a autoria das realizações pelo coletivo. |
| 05 | MOVEMENT SOUL | Michel Bueno | Não | Não | Ampla concorrência | 0 | Desclassificada | Não atendeu ao item 9.10 - I. Anexo 04 não enviado. |
| 06 | CAPOEIRA DTOMÉ MESTRE MANCHA | JAMISON CÂNDIDO AMARAL | Sim | Sim | Ampla concorrência | 0 | Desclassificada | Duplicidade de inscrição. Considerada a última inscrição enviada, 11 - CAPOEIRA D'TOMÉ MESTRE MANCHA, conforme previsto no item 6.4. |
| 07 | Sociedade das Senhoras Bibliófilas | Lidiany Chibante | Não | Não | Ampla concorrência | 0 | Desclassificada | Duplicidade de inscrição. Considerada a última inscrição enviada, 08 - Sociedade das Senhoras Bibliófilas, conforme previsto no item 6.4. |
| 18 | Grupo Insólitos | Edith Marinho Ribeiro de Carvalho | Não | Não | Ampla concorrência | 0 | Desclassificada | Duplicidade de inscrição. Considerada a última inscrição enviada, 44 - Grupo Insólitos, conforme previsto no item 6.4. |
| 24 | Grupo Teatro Experimental | Lúcio Ronaldo Marques | Não | Não | Ampla concorrência | 0 | Desclassificada | Duplicidade de inscrição. Considerada a última inscrição enviada, 38 - Associação Artístico e Cultural Teatro Experimental, conforme previsto no item 6.4. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | Raízes da Resistência | Ariel Fernando da Silva | Não | Não | Ampla concorrência | 0 | Desclassifi-cada | Não atendeu aos itens 4.1.1, e 9.10 - I. O material comprobatório enviado foi insuficiente para comprovar o mínimo de 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local. |
| 28 | Coletivo Mantiqueira | Jamila Nazaré Martins | Não | Não | Ampla concorrência | 0 | Desclassifi-cada | Não atendeu aos itens 4.1.1, e 9.10 - I. O material comprobatório enviado foi insuficiente para comprovar o mínimo de 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, bem como a autoria das realizações pelo coletivo. |
| 32 | RING DOS MC'S | Lucas Alexandre de Oliveira | Não | Não | Ampla concorrência | 0 | Desclassifi-cada | Não atendeu ao item 9.10 - I. Anexos 03 e 04 sem assinaturas. |
| 36 | Coletivo Brincantes de Pouso Alegre | Mariana Ferraz Boschi | Não | Não | Ampla concorrência | 0 | Desclassifi-cada | Não atendeu aos itens 4.1.1, e 9.10 - I. O material comprobatório enviado foi insuficiente para comprovar o mínimo de 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, bem como a autoria das realizações pelo coletivo. |
| 39 | Grupo Nós do Teatro de Pouso Alegre - MG | Luiz Felipe da Silva Pereira | Não | Não | Ampla concorrência | 0 | Desclassifi-cada | Não atendeu aos itens 4.1.1, e 9.10 - I. O material comprobatório enviado foi insuficiente para comprovar o mínimo de 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local. |
| 41 | Coletivo Cultural Baluarte | Lucas Salles Granado | Não | Não | Ampla concorrência | 13,5 | Desclassifi-cada | Não atendeu aos itens 4.1.1, e 9.10 - I. O material comprobatório enviado foi insuficiente para comprovar o mínimo de 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, bem como a autoria das realizações pelo coletivo. |

CATEGORIA 2 - ENTIDADES COM CNPJ

CANDIDATURAS SELECIONADAS E PRÉ-CERTIFICADAS:

| Nº | NOME DA ENTIDADE | NOME REPRESENTANTE | TRAJETÓRIA DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS | COMPROVAÇÃO DA TRAJETÓRIA DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS | CATEGORIA DE COTAS | NOTA FINAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | ASSOCIAÇÃO SEMEANDO CAPOEIRA, CULTURA E ARTES - ASCCA | BRUNA GABRIELA SANTOS PATRIZI | Sim | Sim | Ampla concorrência | 105 | Selecionada/ Pré-certificada |
| 17 | ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS DE COLCHA DE RETALHO E ACESSÓRIOS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO – CORA MINAS | Regina de Fátima Ferreira Silva | Sim | Sim | Ampla concorrência | 104,5 | Selecionada/ Pré-certificada |
| 12 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CIDADE VERGANI | RENATA GIOVANA DUTRA DE QUEIROZ | Sim | Sim | Ampla concorrência | 102 | Selecionada/ Pré-certificada |
| 15 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL GINGA MINAS CAPOEIRA | ANDERSON DA SILVA SANTOS | Sim | Sim | Ampla concorrência | 79,5 | Selecionada/ Pré-certificada |
| 38 | Associação Artístico e Cultural Teatro Experimental | Lúcio Ronaldo Marques | Não | Não | Ampla concorrência | 79 | Selecionada/ Pré-certificada |
| 09 | FMJP FANFARRA MONSENHOR JOSÉ PAULINO | MARCO ANTONIO DA SILVA | Não | Não | Ampla concorrência | 74 | Selecionada/ Pré-certificada |
| 37 | Associação Centro de Triagem Unidos Por Uma Causa - Cetuc | JULIANA SILVA DE MORAIS | Não | Não | Ampla concorrência | 69,5 | Selecionada/ Pré-certificada |

CANDIDATURAS DESCLASSIFICADAS:

Foram desclassificados os proponentes que não obtiveram a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção e/ou a pontuação mínima necessária para a pré-certificação, conforme indicado no item 9.10 do Edital.

| Nº | NOME DA ENTIDADE | NOME REPRESENTANTE | TRAJETÓRIA DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS | COMPROVAÇÃO DA TRAJETÓRIA DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS | CATEGORIA DE COTAS | NOTA FINAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | Associação de Cultura e Artes "José Antonio Lobo" | Mariana Sayad de Sousa Bustamante | Não | Não | Ampla concorrência | 42,5 | Desclassificada |
| 10 | Associação Pouso-alegrense de Artesanato - APA | Robirene Monte Miranda | Sim | Sim | Ampla concorrência | 42 | Desclassificada |
| 25 | Clube Literário e Recreativo de Pouso Alegre | Renato Montes | Não | Não | Ampla concorrência | 41,5 | Desclassificada |
| 34 | Associação Luso-Brasileira de Pouso Alegre - ALB-PA | MARIA CLARICE FERREIRA | Não | Não | Ampla concorrência | 11,5 | Desclassificada |

CANDIDATURAS DESCLASSIFICADAS:

Projetos desclassificados por não terem atendido aos requisitos mínimos exigidos neste Edital ou por desatendimento ao regulamento.

| Nº | NOME DA ENTIDADE | NOME REPRESEN TANTE | TRAJETÓRIA DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS | COMPROVAÇÃO DA TRAJETÓRIA DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS | CATEGORIA DE COTAS | NOTA FINAL | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | ASSOCIAÇÃO ACESSIBILIDADE EM AÇÃO - A3 | Fernando de Souza Rodrigues Dias | Não | Não | Ampla concorrência | 0 | Desclassifi-cada | Duplicidade de inscrição. Considerada a última inscrição enviada, 04 - Associação Acessibilidade em Ação, conforme previsto no item 6.4. |
| 20 | Grand Pas Escola de Dança | Vivianne Gonçalves de Souza | Não | Não | Ampla concorrência | 0 | Desclassifi-cada | De acordo com o item 5.1 Não podem participar do presente Edital:<br>III. Instituições privadas com fins lucrativos. |

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de outubro de 2025.

***REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO***
Superintendente Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Renan Moreira Gouvêa
**Código Identificador:**DE4C9579

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 138/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 8.740.250,00 (oito milhões, setecentos e quarenta mil e duzentos e cinquenta reais).

| CLASSIFICAÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| 03.001.4.122.101.2665-3.1.90.94 | 1.501.000.0000 | R$ 6.000,00 |
| 05.001.4.122.101.2667-3.1.90.94 | 1.500.000.0000 | R$ 10.000,00 |
| 07.001.8.422.104.2813-3.1.90.94 | 1.500.909.0000 | R$ 8.000,00 |
| 07.002.8.243.104.2785-3.1.90.94 | 1.660.000.0000 | R$ 500,00 |
| 07.002.8.245.104.2253-3.1.90.11 | 1.661.000.0000 | R$ 115.000,00 |
| 07.002.8.245.104.2253-3.1.90.13 | 1.661.000.0000 | R$ 27.000,00 |
| 07.002.8.245.104.2253-3.3.90.46 | 1.661.000.0000 | R$ 10.000,00 |
| 07.002.8.245.104.2253-3.3.90.49 | 1.661.000.0000 | R$ 11.500,00 |
| 07.002.8.245.104.2637-3.1.90.11 | 1.500.909.0000 | R$ 400.000,00 |
| 07.002.8.245.104.2253-3.1.90.13 | 1.661.000.0000 | R$ 500,00 |
| 08.003.12.365.106.2790-3.1.90.04 | 1.540.000.1070 | R$ 520.000,00 |
| 08.003.12.365.106.2790-3.1.90.11 | 1.540.000.1070 | R$ 2.150.000,00 |
| 08.003.12.365.106.2790-3.1.90.13 | 1.540.000.1070 | R$ 530.000,00 |
| 08.003.12.365.106.2790-3.1.90.94 | 1.540.000.1070 | R$ 37.000,00 |
| 08.003.12.365.106.2790-3.3.90.49 | 1.540.000.0000 | R$ 190.000,00 |
| 08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04 | 1.540.000.1070 | R$ 430.000,00 |
| 08.003.12.365.106.2791-3.3.90.49 | 1.540.000.0000 | R$ 250.000,00 |
| 08.003.12.366.106.2792-3.3.90.49 | 1.540.000.0000 | R$ 38.000,00 |
| 10.001.10.122.101.2826-3.3.90.46 | 1.500.000.1002 | R$ 250,00 |
| 10.004.10.301.105.2398-3.1.90.94 | 1.600.910.0000 | R$ 98.000,00 |
| 10.004.10.301.105.2827-3.1.90.94 | 1.600.910.0000 | R$ 5.000,00 |
| 10.004.10.301.105.2656-3.1.90.04 | 1.604.911.0000 | R$ 55.000,00 |
| 10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04 | 1.500.000.1002 | R$ 298.000,00 |
| 10.004.10.301.105.2402-3.1.90.04 | 1.500.000.1002 | R$ 65.000,00 |
| 10.004.10.301.105.2656-3.1.90.11 | 1.500.000.1002 | R$ 395.000,00 |
| 10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13 | 1.500.000.1002 | R$ 283.000,00 |
| 10.004.10.301.105.2827-3.1.90.11 | 1.500.000.1002 | R$ 1.000,00 |
| 10.004.10.301.105.2398-3.1.90.94 | 1.500.000.1002 | R$ 19.000,00 |
| 10.004.10.301.105.2827-3.1.90.94 | 1.500.000.1002 | R$ 5.000,00 |
| 10.004.10.301.105.2656-3.1.90.04 | 1.500.000.1002 | R$ 20.000,00 |
| 10.004.10.302.105.2399-3.1.90.94 | 1.600.000.0000 | R$ 13.000,00 |
| 10.004.10.302.101.2846-3.1.90.04 | 1.621.000.0000 | R$ 50.000,00 |
| 10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04 | 1.500.000.1002 | R$ 270.000,00 |
| 10.004.10.302.105.2399-3.1.90.94 | 1.500.000.1002 | R$ 2.000,00 |
| 10.005.10.302.105.2640-3.3.90.49 | 1.600.000.0000 | R$ 5.500,00 |
| 10.005.10.302.105.2401-3.1.90.94 | 1.600.000.0000 | R$ 7.500,00 |
| 10.005.10.302.105.2640-3.1.90.94 | 1.600.000.0000 | R$ 11.000,00 |
| 10.005.10.302.105.2640-3.1.90.04 | 1.600.000.0000 | R$ 126.000,00 |
| 10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04 | 1.500.000.1002 | R$ 815.000,00 |
| 10.005.10.302.105.2400-3.1.90.94 | 1.500.000.1002 | R$ 6.000,00 |
| 10.005.10.302.105.2401-3.1.90.94 | 1.500.000.1002 | R$ 145.000,00 |
| 10.006.10.302.105.2763-3.1.90.11 | 1.500.000.1002 | R$ 60.000,00 |
| 10.006.10.302.105.2622-3.1.90.94 | 1.500.000.1002 | R$ 3.000,00 |
| 10.006.10.302.105.2763-3.1.90.94 | 1.500.000.1002 | R$ 23.000,00 |
| 10.008.10.122.101.2413-3.1.90.11 | 1.500.000.1002 | R$ 42.000,00 |
| 10.008.10.122.101.2413-3.1.90.13 | 1.500.000.1002 | R$ 1.000,00 |
| 10.008.10.122.101.2845-3.1.90.04 | 1.500.000.1002 | R$ 5.000,00 |
| 10.008.10.122.101.2845-3.1.90.11 | 1.500.000.1002 | R$ 1.000,00 |
| 10.008.10.122.101.2845-3.1.90.13 | 1.500.000.1002 | R$ 18.000,00 |
| 10.008.10.303.105.2403-3.1.90.04 | 1.500.000.1002 | R$ 45.000,00 |
| 10.009.10.305.105.2438-3.1.90.04 | 1.605.000.0000 | R$ 4.500,00 |
| 10.009.10.305.105.2407-3.3.90.46 | 1.604.000.0000 | R$ 77.000,00 |
| 10.009.10.305.105.2407-3.3.90.49 | 1.604.000.0000 | R$ 43.000,00 |
| 10.009.10.305.105.2406-3.1.90.04 | 1.500.000.1002 | R$ 42.000,00 |
| 10.009.10.305.105.2406-3.1.90.13 | 1.500.000.1002 | R$ 15.000,00 |
| 10.009.10.305.105.2407-3.1.90.11 | 1.500.000.1002 | R$ 216.000,00 |
| 10.009.10.305.105.2407-3.1.90.13 | 1.500.000.1002 | R$ 173.000,00 |
| 10.009.10.305.105.2410-3.1.90.04 | 1.500.000.1002 | R$ 47.000,00 |
| 10.009.10.305.105.2438-3.1.90.04 | 1.500.000.1002 | R$ 6.000,00 |
| 10.009.10.305.105.2438-3.1.90.11 | 1.500.000.1002 | R$ 17.000,00 |
| 10.010.10.302.105.2626-3.1.90.13 | 1.600.000.0000 | R$ 131.000,00 |
| 10.010.10.302.105.2626-3.3.90.49 | 1.600.000.0000 | R$ 7.000,00 |
| 10.010.10.302.105.2626-3.3.90.46 | 1.500.000.1002 | R$ 33.000,00 |
| 10.010.10.302.105.2626-3.1.90.94 | 1.500.000.1002 | R$ 101.000,00 |
| 13.001.4.122.101.2671-3.1.90.13 | 1.501.000.0000 | R$ 71.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 14.001.6.122.101.2672-3.1.90.13 | 1.500.000.0000 | R$ 110.000,00 |
| 14.001.6.122.101.2672-3.1.90.94 | 1.500.000.0000 | R$ 20.000,00 |
| TOTAL | | R$ 8.740.250,00 |

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

| CLASSIFICAÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| 03.004.4.122.103.1842-3.3.90.39 | 1.501.000.0000 | R$ 6.000,00 |
| 05.003.28.846.0.0014-4.6.90.71 | 1.500.000.0000 | R$ 10.000,00 |
| 07.001.8.244.101.2680-3.1.90.11 | 1.500.909.0000 | R$ 8.000,00 |
| 07.001.8.244.101.2680-3.1.90.11 | 1.500.909.0000 | R$ 400.000,00 |
| 07.002.8.245.104.2637-3.1.90.04 | 1.661.000.0000 | R$ 63.500,00 |
| 07.002.8.245.104.2637-3.1.90.13 | 1.661.000.0000 | R$ 51.500,00 |
| 07.002.8.245.104.2637-3.1.90.13 | 1.661.000.0000 | R$ 27.000,00 |
| 07.002.8.245.104.2637-3.1.90.13 | 1.661.000.0000 | R$ 10.000,00 |
| 07.002.8.245.104.2637-3.1.90.13 | 1.661.000.0000 | R$ 11.500,00 |
| 07.002.8.245.104.2253-3.1.90.04 | 1.660.907.0000 | R$ 500,00 |
| 07.002.8.245.104.2637-3.1.90.04 | 1.661.000.0000 | R$ 500,00 |
| 08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39 | 1.540.000.0000 | R$ 520.000,00 |
| 08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39 | 1.540.000.0000 | R$ 2.150.000,00 |
| 08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39 | 1.540.000.0000 | R$ 530.000,00 |
| 08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39 | 1.540.000.0000 | R$ 37.000,00 |
| 08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39 | 1.540.000.0000 | R$ 190.000,00 |
| 08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39 | 1.540.000.0000 | R$ 430.000,00 |
| 08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39 | 1.540.000.0000 | R$ 250.000,00 |
| 08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39 | 1.540.000.0000 | R$ 38.000,00 |
| 10.001.10.122.101.2131-3.1.90.04 | 1.500.000.1002 | R$ 5.553,79 |
| 10.001.10.122.101.2131-3.1.90.04 | 1.500.000.1002 | R$ 6.000,00 |
| 10.001.10.122.101.2131-3.1.90.04 | 1.500.000.1002 | R$ 6.428,52 |
| 10.001.10.122.101.2131-3.1.90.13 | 1.500.000.1002 | R$ 42.500,00 |
| 10.004.10.301.105.2398-3.1.90.11 | 1.600.910.0000 | R$ 98.000,00 |
| 10.004.10.301.105.2398-3.1.90.11 | 1.600.910.0000 | R$ 5.000,00 |
| 10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13 | 1.604.911.0000 | R$ 55.000,00 |
| 10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13 | 1.604.911.0000 | R$ 77.000,00 |
| 10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13 | 1.604.911.0000 | R$ 43.000,00 |
| 10.004.10.302.101.2846-3.1.90.04 | 1.600.000.0000 | R$ 13.000,00 |
| 10.004.10.302.101.2846-3.1.90.04 | 1.600.000.0000 | R$ 5.500,00 |
| 10.004.10.302.101.2846-3.1.90.04 | 1.600.000.0000 | R$ 131.000,00 |
| 10.004.10.302.101.2846-3.1.90.04 | 1.600.000.0000 | R$ 7.000,00 |
| 10.004.10.302.101.2846-3.1.90.04 | 1.600.000.0000 | R$ 7.500,00 |
| 10.004.10.302.101.2846-3.1.90.04 | 1.600.000.0000 | R$ 11.000,00 |
| 10.004.10.302.101.2846-3.1.90.04 | 1.605.000.0000 | R$ 4.500,00 |
| 10.004.10.302.101.2846-3.1.90.04 | 1.600.000.0000 | R$ 126.000,00 |
| 10.006.10.302.105.2763-3.1.90.11 | 1.621.000.0000 | R$ 50.000,00 |
| 10.006.10.302.105.2661-3.1.90.04 | 1.500.000.1002 | R$ 36.599,54 |
| 10.006.10.302.105.2622-3.1.90.04 | 1.500.000.1002 | R$ 10.571,48 |
| 10.006.10.302.105.2622-3.1.90.04 | 1.500.000.1002 | R$ 19.428,52 |
| 10.007.10.122.101.2634-3.1.90.04 | 1.500.000.1002 | R$ 13.571,48 |
| 10.007.10.122.101.2634-3.1.90.04 | 1.500.000.1002 | R$ 6.000,00 |
| 10.007.10.122.101.2634-3.1.90.04 | 1.500.000.1002 | R$ 428,52 |
| 10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39 | 1.500.000.1002 | R$ 733.153,33 |
| 10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39 | 1.500.000.1002 | R$ 60.000,00 |
| 10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39 | 1.500.000.1002 | R$ 42.000,00 |
| 10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39 | 1.500.000.1002 | R$ 1.000,00 |
| 10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39 | 1.500.000.1002 | R$ 5.000,00 |
| 10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39 | 1.500.000.1002 | R$ 1.000,00 |
| 10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39 | 1.500.000.1002 | R$ 18.000,00 |
| 10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39 | 1.500.000.1002 | R$ 45.000,00 |
| 10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39 | 1.500.000.1002 | R$ 42.000,00 |
| 10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39 | 1.500.000.1002 | R$ 15.000,00 |
| 10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39 | 1.500.000.1002 | R$ 216.000,00 |
| 10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39 | 1.500.000.1002 | R$ 121.846,67 |
| 10.008.10.303.105.2403-3.1.90.11 | 1.500.000.1002 | R$ 80.000,00 |
| 10.009.10.305.105.2851-3.3.90.39 | 1.500.000.1002 | R$ 4.035,47 |
| 10.009.10.306.105.2639-3.1.90.11 | 1.500.000.1002 | R$ 2.571,48 |
| 10.009.10.306.105.2639-3.1.90.11 | 1.500.000.1002 | R$ 8.864,53 |
| 10.009.10.306.105.2639-3.1.90.13 | 1.500.000.1002 | R$ 14.135,47 |
| 10.009.10.306.105.2639-3.1.90.13 | 1.500.000.1002 | R$ 3.464,53 |
| 10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34 | 1.500.000.1002 | R$ 250,00 |
| 10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34 | 1.500.000.1002 | R$ 298.000,00 |
| 10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34 | 1.500.000.1002 | R$ 65.000,00 |
| 10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34 | 1.500.000.1002 | R$ 395.000,00 |
| 10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34 | 1.500.000.1002 | R$ 283.000,00 |
| 10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34 | 1.500.000.1002 | R$ 1.000,00 |
| 10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34 | 1.500.000.1002 | R$ 270.000,00 |
| 10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34 | 1.500.000.1002 | R$ 2.000,00 |
| 10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34 | 1.500.000.1002 | R$ 81.846,67 |
| 10.010.10.302.105.2626-3.1.90.13 | 1.500.000.1002 | R$ 36.000,00 |
| 10.010.10.302.105.2626-3.3.90.30 | 1.500.000.1002 | R$ 100.000,00 |
| 10.012.10.122.101.2633-3.1.90.13 | 1.500.000.1002 | R$ 14.553,79 |
| 10.012.10.122.101.2633-3.1.90.13 | 1.500.000.1002 | R$ 5.446,21 |
| 10.012.10.122.101.2633-4.4.90.52 | 1.500.000.1002 | R$ 15.000,00 |
| 10.012.10.122.101.2633-3.1.90.11 | 1.500.000.1002 | R$ 1.000,00 |
| 10.012.10.122.101.2633-3.1.90.11 | 1.500.000.1002 | R$ 19.000,00 |
| 10.012.10.122.101.2633-3.1.90.11 | 1.500.000.1002 | R$ 5.000,00 |
| 10.012.10.122.101.2633-3.1.90.11 | 1.500.000.1002 | R$ 20.000,00 |
| 13.001.18.122.101.2798-3.3.90.39 | 1.501.000.0000 | R$ 71.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 14.001.6.122.111.1816-3.3.90.39 | 1.500.000.0000 | R$ 110.000,00 |
| 14.001.6.122.111.1816-3.3.90.39 | 1.500.000.0000 | R$ 20.000,00 |
| TOTAL | | R$ 8.740.250,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de setembro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Setembro de 2025.

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito Municipal

***MARCELO FONSECA DA SILVA***
Procurador Geral do Município

***MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**4B10AA54

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 141/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.056.575,44 (um milhão, cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

| CLASSIFICAÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| 07.001.8.422.101.2662-3.3.90.93 | 1.500.000.0000 | R$ 1.000,00 |
| 07.002.8.245.104.2253-3.3.90.36 | 1.661.000.0000 | R$ 15.000,00 |
| 08.005.12.122.106.2794-4.4.90.51 | 1.500.000.1001 | R$ 255.000,00 |
| 09.001.4.122.101.2117-4.4.90.52 | 1.500.000.0000 | R$ 7.000,00 |
| 09.002.15.451.102.2193-3.3.90.30 | 1.500.000.0000 | R$ 44.000,00 |
| 09.002.15.451.109.2822-3.3.90.39 | 1.720.000.0000 | R$ 726.575,44 |
| 10.010.10.302.105.2626-3.3.90.39 | 1.600.000.0000 | R$ 8.000,00 |
| TOTAL | | R$ 1.056.575,44 |

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

| CLASSIFICAÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| 07.001.8.422.104.2813-3.3.90.14 | 1.500.000.0000 | R$ 1.000,00 |
| 07.002.8.244.104.2243-3.3.90.32 | 1.661.000.0000 | R$ 15.000,00 |
| 08.003.12.122.106.2789-3.3.90.32 | 1.500.000.1001 | R$ 255.000,00 |
| 09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51 | 1.500.000.0000 | R$ 44.000,00 |
| 09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51 | 1.500.000.0000 | R$ 7.000,00 |
| 09.001.15.451.109.2787-3.3.90.39 | 1.720.000.0000 | R$ 2.950,00 |
| 09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51 | 1.720.000.0000 | R$ 24.550,44 |
| 09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51 | 1.720.000.0000 | R$ 692.075,00 |
| 09.002.15.451.109.2822-3.3.90.30 | 1.720.000.0000 | R$ 7.000,00 |
| 10.005.10.302.105.2401-3.3.90.39 | 1.600.000.0000 | R$ 8.000,00 |
| TOTAL | | R$ 1.056.575,44 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de outubro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Outubro de 2025.

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito Municipal

***MARCELO FONSECA DA SILVA***
Procurador Geral do Município

***MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**E73AEBB6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 14 de Agosto de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 004/2024, homologado em 25 de Julho de 2025, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Rua Artur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 17 de OUTUBRO de 2025, às 09h00min**. Segue a relação de candidatos:

| NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO | RESULTADO MEDICINA DO TRABALHO |
|---|---|---|---|
| SABRINA JUNQUEIRA LIMA | 506 – MÉDICO DE SUPERVISÃO HOSPITALAR | 1º | NÃO COMPARECEU |
| CAROLINA VON SUCRO | 622 – MÉDICO INTENSIVISTA | 1º | APTO |
| RAFAEL LUIS MOL GUIMARAÃES | 622 – MÉDICO INTENSIVISTA | 2º | APTO |
| RACHEL SARAIVA TEATINI SELIM DE SALES | 623 – MÉDICO MASTOLOGISTA | 1º | APTO |
| JANE BRAGA DA SILVA | 623 – MÉDICO MASTOLOGISTA | 2º | APTO |
| DANIELA DE ALMEIDA ALVES | 624 – MÉDICO NEFROLOGISTA | 1º | NÃO COMPARECEU |
| TASSILA OLIVEIRA NERY DE FREITAS | 624 – MÉDICO NEUROLOGISTA PLANTONISTA | 1º | APTO |
| ROSANE APARECIDA MARTINS | 629 – MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA | 1º | NÃO COMPARECEU |
| KAROLINE MENEZES DA COSTA CARDOSO | 629 – MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA | 2º | APTO |
| JAQUELINE GONÇALVES NONAKA | 629 – MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA | 3º | APTO |
| ISABELLA RIBEIRO COELHO | 629 – MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA | 4º | NÃO COMPARECEU |
| PEDRO ERNESTO TELES BARBOSA | 630 – MÉDICO OFTALMOLOGISTA | 1º | APTO |
| LOHANA DE CARVALHO FERREIRA | 630 – MÉDICO OFTALMOLOGISTA | 2º | APTO |
| FELIPE FREESZ DE ALMEIDA | 630 – MÉDICO OFTALMOLOGISTA | 3º | NÃO COMPARECEU |
| WELLINGTON GUIMARAES DE OLIVEIRA | 631 – MÉDICO ORTOPEDISTA | 1º | APTO |
| RICARDO MURILO TOTARO LOPES | 631 – MÉDICO ORTOPEDISTA | 2º | NÃO COMPARECEU |
| CÉSAR AUGUSTO LOPES GONÇALVES | 632 – MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA | 1º | APTO |
| WELLINGTON GUIMARAES DE OLIVEIRA | 632 – MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA | 2º | DESISTENCIA DO CARGO |
| RICARDO MURILO TOTARO LOPES | 632 – MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA | 3º | NÃO COMPARECEU |
| TATIANA DUARTE FERREIRA GUEDES | 632 – MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA | 4º | NÃO COMPARECEU |
| KATIA BUENO | 634 – MÉDICO PEDIATRA | 1º | APTO |
| LUCAS FREITAS BORGES | 634 – MÉDICO PEDIATRA | 2º | DESISTENCIA DO CARGO |
| TASSIA VIVIANE CARDOSO DE SOUZA | 635 – MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA | 1º | NÃO COMPARECE |
| LUCAS FREITAS BORGES | 635 – MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA | 2º | APTO |
| THAMIRIS FREESZ DE ALMEIDA SOUZA | 642 – MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA | 1º | NÃO COMPARECEU |
| CARLOS AUGUSTO AGLIO | 643 – MÉDICO UROLOGISTA | 1º | APTO |
| ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR | 643 – MÉDICO UROLOGISTA | 2º | APTO |
| LARA MARTINS ARAUJO | 501 – CIRURGIÃO DENTISTA | 1º | APTO |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**61509F11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 14 de Agosto de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 004/2024, homologado em 25 de Julho de 2025, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Rua Artur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 17 de OUTUBRO de 2025, às 09h00min**. Segue a relação de candidatos:

| NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO | RESULTADO MEDICINA DO TRABALHO |
|---|---|---|---|
| LIVIA VON SUCRO | 639 – MÉDICO PSIQUIATRA | 1º | DESCLASSIFICADO |
| HÉLIO LÚCIO PEREIRA JÚNIOR | 639 – MÉDICO PSIQUIATRA | 2º | NÃO COMPARECEU |
| ROBERTA MENDES RIBEIRO MACHADO | 639 – MÉDICO PSIQUIATRA | 3º | NÃO COMPARECEU |
| AUGUSTO DORVAL LOPES | 639 – MÉDICO PSIQUIATRA | 4º | NÃO COMPARECEU |
| FLÁVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA | 639 – MÉDICO PSIQUIATRA | 6º | NÃO COMPARECEU |
| LUIZA GONTIJO ARAÚJO LAMOUNIER | 639 – MÉDICO PSIQUIATRA | 7º | NÃO COMPARECEU |
| LAIS DE OLIVEIRA RIBEIRO | 639 – MÉDICO PSIQUIATRA | 8º | NÃO COMPARECEU |
| DIXINIA MERCEDES CATIN HALLESLEVEN | 639 – MÉDICO PSIQUIATRA | 9º | APTO |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**0DD86B76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SRH N.º 2356/2025**

DISPÕE SOBRE O SALDO DE BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 4.442/2024, com base no Decreto 09/2025, **TORNA PÚBLICO:**

**ART.1º** – **TORNA PÚBLICO** o saldo atual de banco de horas dos servidores públicos do Município de Ribeirão das Neves.

| MATRÍCULA | SERVIDOR | SALDO |
|---|---|---|
| 27194 | ABEL CARVALHO MENDES JUNIOR | 5 |
| 44673 | ABIGAIL CIRINO DOS REIS | 16 |
| 18423 | ADALVA RODRIGUES DOS SANTOS | 13 |
| 18359 | ADELAINE SALDANHA NOGUEIRA | 11 |
| 515721 | ADRIANA CAMARGO | 18 |
| 40776 | ADRIANA FERREIRA MEDINA | 56 |
| 515512 | ADRIANA FLÁVIA BARBOSA DE ASSIS GUILHERME | 8 |
| 38840 | ADRIANA HONORATO CARDOSO CORREIA | 16 |
| 513576 | ADRIANO DE ALMEIDA SILVEIRA | 32 |
| 18457 | ADRIANO GARAJAU DE OLIVEIRA | 120 |
| 516102 | ADRIANO JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA | 66 |
| 515618 | ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA | 3 |
| 515665 | ADRIELE PAULA MARTINS | 16 |
| 515027 | ADRIZANA COELHO MOREIRA | 8 |
| 513112 | AGDA REIS SANTOS | 9 |
| 517593 | ALANA IARA JANUÁRIO | 35 |
| 20981 | ALBERT BERTOLINI PINTO | 64 |
| 18776 | ALBERTO FRANCISCO FERREIRA | 40 |
| 21401 | ALCIONE FARIA ROSA LEMOS | 12 |
| 20829 | ALESSANDRA CRISTINA ARCANJO | 29 |
| 44933 | ALESSANDRA MARIE BRAGA | 5 |
| 25563 | ALESSANDRA SILVA GRACIANO | 13 |
| 20982 | ALESSANDRO CELSO RODRIGUES | 109 |
| 20983 | ALEX DE OLIVEIRA PEREIRA | 120 |
| 41118 | ALEX SANDRO ANGÉLICO DE SOUZA | 72 |
| 514692 | ALEXANDRA CHAVES CIDRÃO | 16 |
| 39698 | ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUZA | 8 |
| 514791 | ALEXANDRA RODRIGUES MAIA | 2 |
| 21579 | ALEXANDRE FABRÍCIO DOS SANTOS | 25 |
| 516024 | ALEXIS ALFREDO DE OLIVEIRA | 8 |
| 516818 | ALEXSANDRA PIRES GONÇALVES | 51 |
| 25571 | ALIANE EUGÊNIA DE SOUSA DE ARAUJO | 9 |
| 513116 | ALICE ERLINDA SOARES DE SOUZA | 33 |
| 510206 | ALICE FERREIRA LOCKMANN | 16 |
| 515869 | ALINE CRISTINA LOPES | 52 |
| 42412 | ALINE FERREIRA GOMES | 37 |
| 40861 | ALINE RIBEIRO DE MORAIS | 48 |
| 518028 | ALINE SOARES MARTINS | 3 |
| 517560 | ALINE VIANA DE CASTRO | 40 |
| 423119 | ALINE VIVIANE AFONSO | 16 |
| 39884 | ALIZIANE APARECIDA G. LEITE DA SILVEIRA | 5 |
| 45121 | ALOÍZIO TEIXEIRA | 19 |
| 515003 | AMANDA CRISTINA OLIVEIRA SILVA ROCHA | 2 |
| 518007 | AMANDA ELLEN SOUTO DE OLIVEIRA | 12 |
| 518116 | AMANDA PAOLA DA SILVA LUZ | 15 |
| 515982 | AMANDA TAIZA GONÇALVES SANTOS | 76 |
| 1004 | ANA AUGUSTA | 16 |
| 41492 | ANA CARINA DE PAULA SANTOS | 60 |
| 510789 | ANA CAROLINA ALVES AMARAL CORTES | 16 |
| 509861 | ANA CAROLINA LOPES UCHÔA | 16 |
| 24163 | ANA CAROLINA SARSUR DA FONSECA | 2 |
| 517312 | ANA CAROLINE SILVA SOUTO | 12 |
| 1043 | ANA CRISTINA ABREU | 16 |
| 39177 | ANA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA | 16 |
| 45672 | ANA LEONOR TOLEDO MIRANDA | 8 |
| 514815 | ANA LÚCIA ROCHA SILVA | 14 |
| 515285 | ANA PAULA ANDRADE DA SILVA | 8 |
| 40866 | ANA PAULA ARANTES DA SILVA | 24 |
| 42819 | ANA PAULA DE ALMEIDA | 48 |
| 515999 | ANA PAULA DE OLIVEIRA MARTINS | 14 |
| 515540 | ANA PAULA DE SOUZA SILVA | 16 |
| 518020 | ANA PAULA FARIA | 16 |
| 26656 | ANA PAULA GALINARI SILVA | 45 |
| 518335 | ANA PAULA LIMA BARROS | 51 |
| 42797 | ANA PAULA MESSIAS DE ABREU | 32 |
| 39168 | ANA SILVIA ROCHA | 28 |
| 24170 | ANDERSON CARLOS SILVA PERES | 52 |
| 18835 | ANDERSON JOSÉ BATISTA | 77 |
| 18361 | ANDERSON LUIZ M DA SILVA | 6 |
| 32462 | ANDERSON OROZIMBO MARCIANO | 3 |
| 41466 | ANDERSON RICARDO RODRIGUES | 48 |
| 517698 | ANDRÉ BEZERRA CHAGAS | 32 |
| 516020 | ANDRÉ GOMES CHAVES | 11 |
| 9640 | ANDREA DE FARIA E SOUSA | 4 |
| 517635 | ANDRÉA FERREIRA BARBOSA MARTINS | 48 |
| 512991 | ANDREA MARIA DOS SANTOS | 16 |
| 515001 | ANDREIA CAMPOS FERNANDES DO AMARAL | 48 |
| 4005 | ANDREZA DE FATIMA DE ABREU | 4 |
| 515688 | ANELISA DE SOUSA MUNDIM | 27 |
| 42426 | ANGELICA MICHELLE PEREIRA | 16 |
| 512771 | ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS LOPES | 8 |
| 940 | ANGELITA DIAS COSTA BARBOSA | 9 |
| 18834 | ANGELO ANDRÉ GOMES REIS | 117 |
| 19785 | ANNA CAROLINA FALCÃO | 31 |
| 41478 | ANTONELA MURARI | 22 |
| 19440 | ANTONIO ANDRADE DE SOUZA | 39 |
| 18362 | ANTONIO CARLOS FIDELIS | 44 |

| | | |
|---|---|---|
| 515757 | ANTONIO EDUARDO ROCHA FERREIRA | 40 |
| 517724 | ANTÔNIO JÚLIO DE OLIVEIRA NETO FIGUEIREDO | 40 |
| 38851 | APARECIDA DOMINGAS OLIVEIRA LUIZ | 16 |
| 515758 | ARIANA GUIMARÃES GUADANINI | 31 |
| 20985 | AROLDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 123 |
| 515648 | ATENÁ MARIA DANIEL DE OLIVEIRA | 254 |
| 27541 | BARBARA NEHMY DE ALMEIDA | 6 |
| 515729 | BARBARA TAIS MIRANDA | 17 |
| 27950 | BEATRIZ RODRIGUES DE FREItAS | 13 |
| 25873 | BRÁULIO ALVES FERREIRA | 8 |
| 515682 | BRENO IGINO DOS SANTOS SILVA | 78 |
| 513043 | BRUNA BISPO | 8 |
| 514476 | BRUNA CASTILHO BALENT | 26 |
| 516896 | BRUNA LIDIANE RODRIGUES GONCALVES | 3 |
| 517539 | BRUNA REIS DA SILVA | 36 |
| 41495 | BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA | 48 |
| 517987 | CAIO VINICIUS PATROCINIO DE SOUZA | 13 |
| 517618 | CALLITHA BARBYERE MAXIMIANO NASCIMENTO | 16 |
| 515644 | CAMILA BARBOSA DE ARAÚJO | 8 |
| 516813 | CAMILA DA SILVA ANDRADE | 54 |
| 515659 | CAMILA DANIELLY DE OLIVEIRA | 67 |
| 45834 | CAMILA GABRIELA BARROSO ROCHA | 16 |
| 45743 | CAMILA LUCIANA DA SILVA SOARES | 30 |
| 510297 | CAMILA MORAIS DE SOUZA | 36 |
| 517744 | CAMILA PATROCINIO LUIZ DA SILVA | 10 |
| 518014 | CARLA ALVES DE ARAÚJO | 3 |
| 18854 | CARLA FERNANDA ALMEIDA SOUZA | 4 |
| 40718 | CARLA PATRÍCIA VILA VAZ MARTINS | 32 |
| 517403 | CARLA PEREIRA MOURA | 25 |
| 43081 | CARLA REGIANE SOUZA DE ASSIS | 48 |
| 18610 | CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS | 3 |
| 42335 | CARLOS CLAY PEREIRA | 16 |
| 42337 | CARLOS EDUARDO DIAS MATEUS | 48 |
| 42587 | CARLOS GOMES DA SILVA JÚNIOR | 16 |
| 515528 | CARMELITA SABINA CORREIA CRUZ | 8 |
| 41426 | CÁSSIA CRISTINA AGREPINO | 56 |
| 517478 | CÁSSIA PAZ DE ALMEIDA | 11 |
| 516056 | CASSIO ALEXANDRE PIAZZA DE FREITAS | 66 |
| 18742 | CÉLIA REGINA MENEZES DA SILVA | 23 |
| 21723 | CELSO ALVES DOS SANTOS | 11 |
| 33177 | CESAR NONATO MARTINS DOS REIS | 4 |
| 39534 | CHARLENE FIGUEIREDO DOS SANTOS | 36 |
| 515668 | CIBELE MARIA CAMPOS | 50 |
| 515750 | CIBELE PEREIRA SANTIAGO | 3 |
| 40241 | CIRLAINE NEVES ASSUNÇÃO | 16 |
| 515726 | CLARICE MARINA DE MEIRA PINHEIRO | 47 |
| 515524 | CLAUCINEI ROSA BARBOSA | 13 |
| 41502 | CLAUDEMIR PACHECO DE AVELAR | 32 |
| 517278 | CLAUDETE DE ASSIS GONÇALVES | 16 |
| 17434 | CLÁUDIA ANTONIETA COSTA DINIZ | 12 |
| 39506 | CLAUDIA DE ALMEIDA VIERA SANTOS | 40 |
| 20988 | CLAUDIA F DE JESUS OLIVEIRA | 1 |
| 35491 | CLAUDIA RODRIGUES DE O. BARBOSA | 22 |
| 19452 | CLAUDIENE ROSETTI VIEIRA | 97 |
| 19461 | CLAUDIO RAIMUNDO JUNIO | 123 |
| 19267 | CLAUDIOMIRIA ALVES DOS SANTOS | 8 |
| 41002 | CLEDIONICE DAS MERCES RIBEIRO | 48 |
| 515643 | CLEITON DIAS MARTINS | 8 |
| 516836 | CLEITON JUNIOR DE SOUZA | 15 |
| 40719 | CLEMILDA TACIANA VIEIRA | 20 |
| 20233 | CLENIA PEREIRA DOS ANJOS | 24 |
| 18865 | CLEONICE GOMES VIEIRA | 28 |
| 39709 | CLEONICE JOSA RICARDO LIMA | 10 |
| 515655 | CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA ZETOLIS | 92 |
| 39446 | CRISTIANE DA C DE O CASSIMIRO | 84 |
| 42596 | CRISTIANE DA SILVA PEREIRA SENA | 16 |
| 15225 | CRISTIANE DAS DORES CORREA | 4 |
| 27789 | CRISTIANE GARCIA CORLAITE | 229 |
| 41846 | CRISTIANE GOULART DA SILVA | 8 |
| 517479 | CRISTIANE NEVES DOS SANTOS FIGUEIREDO | 52 |
| 43010 | CRISTIANE PIRES ALVES | 44 |
| 18856 | CRISTIANO DE PINHO RABELO CUNHA | 9 |
| 27221 | CRISTIANO NOVAES MARQUES | 4 |
| 40862 | CRISTIANO RODRIGUES DA CRUZ | 40 |
| 40136 | CRISTILANE DE MATOS PAIXÃO | 56 |
| 516952 | CRISTINA APARECIDA DE FARIA REIS | 44 |
| 27980 | CRISTINA NASCIMENTO COSTA | 53 |
| 24165 | DAIANE FERREIRA DE AQUINO | 18 |
| 40130 | DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA | 84 |
| 518000 | DAIANE VALADARES CASTRO DE SOUZA | 4 |
| 516892 | DAMIÃO FERREIRA | 18 |
| 515662 | DANIEL JUNIO NOVAES B. DOS ANJOS | 6 |
| 516021 | DANIEL SOUZA | 8 |
| 40867 | DANIELA MÁRCIA MENDES | 32 |
| 40885 | DANIELA MONTEIRO MOREIRA | 16 |
| 515751 | DANIELA PAULA DA SILVA | 4 |
| 44917 | DANIELLE CONCEIÇÃO CARDOSO | 12 |
| 515965 | DARCIO MENDES DE ARAUJO | 3 |
| 21727 | DAVI WESLEY DORNELLAS | 11 |

| | | |
|---|---|---|
| 19458 | DAVIDSON BRUNO F SANTOS | 48 |
| 42459 | DAYANE JÚNIA DA SILVA LIMA | 32 |
| 517497 | DAYSE DE SOUZA MALTA | 49 |
| 24179 | DAYSE NERES PEREIRA | 8 |
| 41221 | DÉBORA APARECIDA DO AMARAL | 32 |
| 41484 | DEBORA APARECIDA NUNES T REIS | 16 |
| 42292 | DEBORA DAMASCENO GOMES TOMAS | 32 |
| 517866 | DÉBORA DE ARAÚJO GOMES PAULA | 6 |
| 501194 | DEBORA MENEZES GUIMARAES PIRES | 11 |
| 516093 | DEBORAH RUBIANA DE SOUZA | 103 |
| 515987 | DELCIMAR RODRIGUES GIL | 9 |
| 41237 | DELDINA ALVES DE JESUS | 67 |
| 27946 | DELMARI APARECIDA SILVA OLIVEIRA | 14 |
| 41220 | DEMÓSTENES DA SILVA JÚNIOR | 24 |
| 518065 | DENILDO ALVES MIRANDA | 16 |
| 501188 | DENILSON DA SILVA PEREIRA | 96 |
| 39502 | DENISE DOS REIS PANTA | 48 |
| 39943 | DENISE FERREIRA DA SILVA | 32 |
| 501191 | DENISE GONCALVES MIRANDA | 9 |
| 501191 | DENISE GONCALVES MIRANDA | 43 |
| 515674 | DENISE LUIZA GONÇALVES | 6 |
| 20989 | DENISE MENESES DE MOREIRA | 1 |
| 42345 | DENISE REGINA DA SILVA | 16 |
| 517612 | DIEGO ALVES SANTOS | 48 |
| 43183 | DIEGO BRUNO DOS REIS | 16 |
| 515989 | DIEGO CALIXTO DE RESENDE | 3 |
| 515972 | DIEGO CARLOS DA SILVA COSTA | 120 |
| 18363 | DOUGLAS REIS MARTINS | 41 |
| 517032 | DOUGLAS ROBERTO BATISTA PIRES | 30 |
| 41865 | DOUGLAS SIQUEIRA DINIZ | 3 |
| 515949 | EBER EMANOEL MARGARIDA | 23 |
| 40317 | EDIANA COSTA SOUZA | 56 |
| 42859 | EDIFÁTIMA FERREIRA MARTINS | 32 |
| 516814 | EDILANE DE CARVALHO LOPES DA SILVA | 70 |
| 20990 | EDIMARLEI E MOREIRA COSTA | 91 |
| 24164 | EDINILZA ANGÉLICA GOMES | 4 |
| 27228 | EDLENE CARVALHO MOURA | 5 |
| 40072 | EDNA AVELINA LEONEL | 16 |
| 515661 | EDNILSON SANTOS | 7 |
| 18731 | EDSON DE JESUS ALMEIDA | 140 |
| 515742 | EDUARDO FLÁVIO DA SILVA | 50 |
| 516886 | EDUARDO RODRIGUES COSTA | 66 |
| 19769 | EFIGENIA DIVINA MENDES | 54 |
| 21836 | ELAINE APARECIDA DRUMOND REIS | 14 |
| 20224 | ELAINE CRISTINA DA SILVA | 1 |
| 41215 | ELAINE CRISTINA DE JESUS | 93 |
| 44245 | ELAINE DOMINGOS NASCIMENTO | 32 |
| 40975 | ELAINE GONÇALVES DOS SANTOS | 16 |
| 514824 | ELAINE PEREIRA DA SILVA JACINTO | 2 |
| 9641 | ELAINE VIEIRA GUIMARÃES | 24 |
| 17322 | ELANE DE OLIVEIRA MARTINS | 27 |
| 40108 | ELIANA CRISTINA BARBOSA TEIXEIRA | 48 |
| 28029 | ELIANA EDITH DA CRUZ | 8 |
| 515620 | ELIANE ALMEIDA DA SILVA SOUZA | 3 |
| 515577 | ELIANE FERNANDES T CORREIA | 8 |
| 516122 | ELIANE NUNES | 28 |
| 40312 | ELIANE VENCESLAU DINIZ RIBEIRO ALMEIDA | 16 |
| 790 | ELIAS RAMOS DA SILVA | 57 |
| 43485 | ELISÂNGELA KIVIAN DA ROCHA | 32 |
| 39007 | ELISANGELA MATILDE DE PAULA | 16 |
| 43507 | ELIZABETH CASSIANO DE SOUZA | 8 |
| 41914 | ELIZABETH REIS LEAO | 16 |
| 42679 | ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA | 16 |
| 516044 | ELIZANGELA DE FATIMA SILVA | 22 |
| 39441 | ELIZÂNGELA DO NASCIMENTO RODRIGUES | 44 |
| 41568 | ELIZÂNGELA FERREIRA DA CRUZ | 48 |
| 40158 | ELIZÂNGELA RODRIGUE DE QUEIROZ | 56 |
| 31356 | ELIZANGELA XAVIER FELIX | 19 |
| 41569 | ELIZETE DE JESUS FIGUEIREDO | 32 |
| 515686 | ELTON BRAGA SANTOS JUNIOR | 10 |
| 20991 | ELVIO PACHECO DA SILVA JUNIOR | 38 |
| 40979 | ELZA APARECIDA DE SOUZA | 32 |
| 19883 | ELZA DE FÁTIMA PINHEIRO FERNANDES | 7 |
| 39498 | EMERENCIANA ROQUE FIGUEIREDO | 32 |
| 518279 | EMERSON GONCALVES RIBEIRO | 4 |
| 517637 | EMILIANA MARIA DOS SANTOS | 16 |
| 17801 | EMIR DIAS RIBEIRO | 165 |
| 21024 | ERICA CRISTIAN CONSEIÇÃO DE ANDRADE | 58 |
| 25577 | ÉRICA NOGUEIRA DA SILVA | 9 |
| 18669 | ERIKSON RIBEIRO MENDES | 16 |
| 19103 | EUGÊNIA VIEIRA SAROA | 10 |
| 42634 | EUZIMARA LUIZA FAULA VALENTIM | 32 |
| 27273 | EVANI OLIVEIRA GOMES | 59 |
| 518052 | EVERTON MARTINS DA SILVA | 122 |
| 19417 | EWERTON ROBERTO MARTINS SOARES | 27 |
| 40779 | FÁBIA APARECIDA BESSA | 48 |
| 516101 | FÁBIA PEREIRA DE ANDRADE | 21 |
| 41234 | FABIANA ALVES DA SILVA | 8 |
| 517953 | FABIANA ANTUNES IRENO | 13 |

| | | |
|---|---|---|
| 21307 | FABIANA ROSA SOARES | 1 |
| 500983 | FABIANE DA SILVA GUSMÃO | 64 |
| 40811 | FABIANE DINIZ DE SOUZA | 64 |
| 10240 | FABIANO AUGUSTO GOMES | 24 |
| 517603 | FABIANO GONÇALVES SANTOS | 48 |
| 20992 | FABIANO HENRIQUE PINTO | 104 |
| 39790 | FABIANO TEIXEIRA | 33 |
| 20993 | FABIO JUNIOR MENDES | 89 |
| 41467 | FELIPE FERRAZ RAMOS | 72 |
| 18373 | FELIPE GONCALO V DE MELO REIS | 15 |
| 517733 | FELIPE LOPES FERREIRA | 4 |
| 517477 | FELIPE VENCESLAU DOS SANTOS | 16 |
| 517728 | FERNANDA DA SILVA PEIXOTO | 1 |
| 516918 | FERNANDA DA SILVA SANTOS ARAÚJO | 10 |
| 512733 | FERNANDA DE MATOS AZEVEDO | 16 |
| 41427 | FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA | 32 |
| 39377 | FERNANDA ROSANGELA DA SILVA | 16 |
| 516114 | FERNANDO MOURA DE AZEVEDO | 41 |
| 39562 | FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO | 80 |
| 40875 | FLAVIA CRISTINA DO CARMO SOARES | 40 |
| 26168 | FLAVIA MARIA COSTA CARVALHO | 8 |
| 515684 | FLÁVIA S FERNANDES | 24 |
| 515614 | FLAVIANO PAULO DE OLIVEIRA | 6 |
| 20798 | FLAVIANO TELLES PEREIRA | 8 |
| 516788 | FLÁVIO DE ALMEIDA | 46 |
| 41182 | FLÁVIO FRANCISCO DO NASCIMENTO | 72 |
| 17792 | FLÁVIO GUIMARÃES T VILAS BOAS | 72 |
| 28585 | FRANCISCA ROSA DA SILVA | 30 |
| 20994 | FRANCISCO FERNANDO DE PAULA | 37 |
| 515623 | FRANCISCO LUIZ BARBOSA FILHO | 4 |
| 517919 | GABRIELA FERNANDES MORAES FONSECA | 15 |
| 40067 | GEISA NOGUEIRA LIMA | 16 |
| 40967 | GEISA RODRIGUES SIMIÃO | 16 |
| 517628 | GEISIANE RODRIGUES DE JESUS | 16 |
| 42815 | GEIZIELE APARECID MIRANDA | 48 |
| 515698 | GELMARA CRISTINA DA SILVA | 68 |
| 518017 | GERALDINO DE JESUS NUNES | 157 |
| 19459 | GERALDO SILVA DA CRUZ | 89 |
| 19923 | GILBERTO JOSE PEREIRA | 158 |
| 43417 | GILMARIA GOMES MURTA | 16 |
| 41131 | GILSILENE ALVES DE ARAGÃO | 48 |
| 515744 | GILSON ALVES LIMA JUNIOR | 14 |
| 18369 | GILVAN GONCALVES VIEIRA | 37 |
| 44634 | GILVANI MENDES NUNES | 40 |
| 42375 | GIOVANIS RODRIGUES DAMASCENO | 32 |
| 27952 | GIOVANNI DO SOCORRO DE FARIA SOARES | 7 |
| 501235 | GIOVANNI LOPES FAUSTINO | 39 |
| 20758 | GISELE CORREA ELIAS GONÇALVES | 2 |
| 515970 | GISELE SANTIAGO XAVIER CARIRI | 87 |
| 19427 | GISELLE RODRIGUES DUARTE DUTRA | 10 |
| 21312 | GISLENE JOSÉ EUSTAQUIO SILVA | 32 |
| 17521 | GLAUCE KELLY LIMA PAIXÃO | 1 |
| 21483 | GLAUCIA EUGENIA AGUIAR | 15 |
| 20995 | GLECIENE DE MENESES MOREIRA | 3 |
| 39491 | GLEIDSON GIOVANNI DA SILVA | 72 |
| 18593 | GLEISON LUIZ NEPOMUCENO | 16 |
| 39487 | GLEISON MATOS DE MOURA | 24 |
| 42360 | GLEYCE KELLEN MARTINS TELLES | 16 |
| 40276 | GRACIELI GONÇALVES DOS SANTOS | 40 |
| 515699 | GRAZIELA REAL GUIDI | 24 |
| 41345 | GRAZIELE CRISTINA FERREIRA | 16 |
| 39929 | GRAZIELE DE OLIVEIRA SANTOS | 32 |
| 35258 | GRAZIELLE ALVES LOPES | 5H |
| 515291 | GRAZIELLE CRISTINA SILVA CAMARGOS | 3 |
| 517906 | GRAZIELLE DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA ARANTES | 2 |
| 20997 | GUILHERME BARBOSA DA SILVA | 5 |
| 39853 | GUILHERME RODRIGUES DA CRUZ | 56 |
| 501021 | GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES ALMEIDA | 40 |
| 515762 | GUSTAVO HENRIQUE ROCHA | 32 |
| 515624 | HANZ WILLIAN LOPES | 32 |
| 501199 | HELBERTE ANTÔNIO DE LIMA | 12 |
| 39481 | HELLEN MÁRCIA CORREIA | 64 |
| 41593 | HELOISA MARA | 16 |
| 517614 | HENRIQUE INÁCIO LOPES | 48 |
| 42976 | HILDA CLEMENTE DA SILVA | 48 |
| 18367 | HOOVER DE CASTRO | 53 |
| 515752 | IARA LUIZA DE SOUZA | 2 |
| 41531 | ILDES RODRIGUES RIBEIRO PEREIRA | 48 |
| 40721 | IRAÍLDE HEREDIA DA SILVA EVANGELISTA | 56 |
| 513111 | IRIS NASCIMENTO INÁCIO | 21 |
| 513115 | ISABEL CRISTINA QUIRINO SANTOS | 67 |
| 516120 | ISABEL HELENA FERREIRA AVELAR | 22 |
| 40152 | ISABEL MESSIAS SOARES | 40 |
| 518055 | ISABELLA SILVA FONSECA | 8 |
| 29975 | ISABELLA VASCONCELOS MARTINS | 24 |
| 517916 | ÍSIS NARA DA SILVA | 19 |
| 40430 | ISMAEL ALVES DA SILVA | 80 |
| 17383 | IVANA ROCHA | 25 |
| 423220 | IVANETE GOMES PEREIRA BATISTA | 8 |

| | | |
|---|---|---|
| 39423 | IVANILDE DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS | 16 |
| 21001 | IVANILDO DE OLIVEIRA MOURA | 126 |
| 515702 | IVO LOPES MARINS JUNIOR | 67 |
| 516951 | IVONE DE ALMEIDA | 8 |
| 40139 | IVONE FERREIRA DIAS | 40 |
| 40722 | IZA FUNGHI BAIA | 48 |
| 39798 | IZALTINO LEITE DA PENHA | 16 |
| 517623 | JAINE C SOUSA FREITAS | 16 |
| 18366 | JAIRO JARDIM PINHEIRO | 48 |
| 513447 | JANAINA BARBOSA BETRIZ SILVA | 16 |
| 42608 | JANAINA GOMES DOS SANTOS FARIA | 16 |
| 516108 | JANAÍNA MARRY GONÇALVES DE MORAIS | 55 |
| 27796 | JANAINA MONTEIRO | 72 |
| 9422 | JANE MARCELINO AMARAL | 8 |
| 503870 | JANE MARIA DA SILVA | 16 |
| 29946 | JANE MATEUS DOS SANTOS | 13 |
| 518029 | Janileide Cristina Batista de Souza | 4 |
| 512992 | JAQUELINE AZEVEDO FIQUEIREDO | 16 |
| 39500 | JAQUELINE MOREIRA COSTA | 40 |
| 43492 | JAQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA DUTRA | 16 |
| 517741 | JAQUELINE SILVA FERREIRA | 8 |
| 516823 | JARLENE DOS SANTOS MOURA | 8 |
| 19435 | JASIEL EDMUNDO ESPINDOLA | 149 |
| 41332 | JEFERSON BATISTA SILVA | 15 |
| 21002 | JEFERSON GONZAGA E SILVA | 39 |
| 39507 | JERRY ANTUNES | 48 |
| 512354 | JESSICA KAROLAINE HOTRA DA SILVA | 8 |
| 516005 | JÉSSICA LUANA JERÔNIMO DA SILVA | 197 |
| 517299 | JESSICA RODRIGUES MONTEIRO | 10 |
| 17740 | Jéssica Stefani de Sousa | 6 |
| 515700 | JESSIKA FERNANDES VIEIRA | 24 |
| 515625 | JHONATAN EDUARDO DAROS NASCIMENTO | 13 |
| 515606 | JHONATAN TOLEDO DE OLIVEIRA | 126 |
| 516950 | JOANA FUZESSY COELHO | 14 |
| 27990 | JOÃO BENVINDO AMARAL | 5 |
| 514904 | JOAO MANUEL DE OLIVEIRA SAPORI | 8 |
| 27942 | JOAO MAXIMIANO OLIVEIRA DA SILVA | 3 |
| 515609 | JOÃO PAULO DE ARAÚJO MARZANO | 126 |
| 515720 | JOÃO PAULO MARTINS CAMPOS | 16 |
| 17318 | JOÃO RODRIGUES DE MOURA | 10 |
| 516899 | JOÃO VICTOR FIALHO DE SOUZA | 2 |
| 517920 | JONAS DA COSTA SOUZA | 3 |
| 21353 | JONATHAM OTAVIANO MOREIRA | 49 |
| 40153 | JONATHAN DA DA SILVA OLIVEIRA | 40 |
| 515747 | JONATHAN JULIO ALVES WERNER | 3 |
| 516809 | JONATHAN SIPOLI ALVES | 138 |
| 515701 | JORGE ANTONIO ALVES | 15 |
| 517742 | JORGE AUGUSTO DE BRITO ROCHA | 8 |
| 21003 | JORGE LUIS FERREIRA DAMASCENO | 10 |
| 41183 | JOSE CARLOS DA SILVA DIAS | 96 |
| 35867 | JOSÉ DONIZETE REIS | 8 |
| 24214 | JOSE EDUARDO ALVES | 10 |
| 40296 | JOSÉ JÚNIO DE OLIVEIRA | 64 |
| 806 | JOSE MARIA DE SOUZA | 9 |
| 515626 | JOSÉ MUDESTO BRUM | 52 |
| 515400 | JOSELINA MARIA SOUZA MESQUITA | 16 |
| 514818 | JOSENIA MARQUES DE OLIVEIRA | 8 |
| 40418 | JOSIANE BATISTA DOS SANTOS SANTANA | 48 |
| 18755 | JOSIANE CRISTINE F. DOS SANTOS | 18 |
| 517626 | JOSIANE VIDAL DE JESUS FERREIRA | 16 |
| 40145 | JOYCE MARIA DE OLIVEIRA | 48 |
| 512984 | JOZANE PAIZANTE BARBOZA | 8 |
| 516029 | JULCILEIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA | 8 |
| 42396 | JULIA APARECIDA SILVA VIVEIROS | 16 |
| 512387 | JULIA BRUNA DE SOUZA | 4 |
| 28577 | JULIANA DOS SANTOS | 102 |
| 42651 | JULIANA HELOÍSA BATISTA DE SOUZA | 16 |
| 41119 | JULIANA LOIOLA LUZ | 48 |
| 19052 | JULIANA SOARES DE ANDRADE | 41 |
| 44300 | JULIANA VIEIRA GÓIS | 22 |
| 42331 | JULIENDERSON SANTOS MIRANDA | 48 |
| 516001 | JULIMAR FERREIRA GUIMARÃES | 20 |
| 510307 | JÚLIO CÉSAR BRITO DE MATOS | 8 |
| 40813 | JÚLIO CÉSAR MOREIRA DA SILVA | 48 |
| 40141 | JÚNIA MARIA DE OLVEIRA | 40 |
| 593141 | JUNIOR CEZAR DA SILVA | 32 |
| 510649 | JURANY ANGELICA DE OLIVEIRA | 16 |
| 21006 | JUSSARA DAS GRACAS ARRUDA | 75 |
| 24162 | JUSSARA GONÇALVES DA SILVA | 13 |
| 19071 | JUSSARA NUNES PEREIRA | 6 |
| 42489 | KAREN SOARES DE ALMEIDA | 16 |
| 42480 | KAREN SOARES DE ALMEIDA GOMES | 16 |
| 40126 | KARINA APARECIDA EZEQUIEL MOREIRA | 48 |
| 517989 | KARINE BATISTA C. GOMES | 32 |
| 518013 | KARINE DE ABREU E SILVA | 85 |
| 21442 | KARINE LOPES DA SILVA | 8 |
| 517498 | KARINE MELO SOARES TORRES | 58 |
| 510202 | KARLA KARINE DE OLIVEIRA BARBOSA | 32 |
| 516821 | KAROLINY RODRIGUES DE OLIVEIRA | 8 |

| | | |
|---|---|---|
| 515531 | KATIA SIVA FERNANDES | 4 |
| 40742 | KELI DA CONCEIÇÃO FERREIRA | 20 |
| 41573 | KELLEN CRISTINA SOARES DE AZEVEDO | 32 |
| 43414 | KELLY APARECIDA CORRÊA | 16 |
| 40132 | KELLY CRISTINA CARDOSO PIRES | 32 |
| 40723 | KELVIN MÁRCIO CHAVES CAMPOS | 72 |
| 190 | Kênia Rejane Gomes | 6 |
| 25576 | KENYA CRISTINA ALVES DA SILVA | 12 |
| 517537 | KENYA SORIANO DUTRA | 12 |
| 43483 | KETERLLY SILVA MOTA | 48 |
| 517735 | KEVEN EWERTON PEREIRA DOS SANTOS | 5 |
| 513101 | LAÍLA DE ÁVILA CARLOS | 12 |
| 41359 | LAIS CAROLINE CAMPOS LUZ | 64 |
| 516837 | LANDER SOUZA VIANA | 13 |
| 516881 | LEILA DOS SANTOS CATARINO | 16 |
| 41346 | LEILA FRANCISCA DE ARAUJO | 16 |
| 17804 | LENILDA MARIA M.J.QUEIROGA | 176 |
| 38852 | LEOCI SOUZA ARAÚJO COSTA | 16 |
| 518118 | LEONALDO CORREA DA SILVA | 4 |
| 517725 | LEONARDO CÉZAR | 48 |
| 19054 | LEONARDO COSTA DA SILVA | 12 |
| 516227 | LEONARDO HENRIQUE LUCAS | 79 |
| 27455 | LEONARDO KOURY MARTINS | 23 |
| 21008 | LEONARDO R COELHO WAGMANN | 78 |
| 517020 | LEONARDO SAVIO DE ALMEIDA | 3 |
| 515671 | LETICIA BIANCA DA SILVA SANTOS | 91 |
| 29941 | LETÍCIA MARÍLIA SENA NASCIMENTO | 1 |
| 21093 | LIDIA CRISTINA DA SILVA LIMA | 109 |
| 515252 | LIDIA SOARES FERREIRA | 12 |
| 48210 | LIGIA DOS SANTOS CESARINO | 16 |
| 40005 | LILIA FERNANDES DA SILVA | 36 |
| 503022 | LILIA KELLY MARQUES FERNANDES | 56 |
| 513117 | LILIAM SANTOS PRATES | 30 |
| 42281 | LILIAN ADRIANA DE SOUSA ESF SANTA FE. | 16 |
| 43085 | LILIAN FERREIRA DOS ANJOS | 16 |
| 25564 | LILIAN GONTIJO DA SILVA | 4 |
| 515538 | LILIAN VERIDIANA CAMPOS | 40 |
| 40161 | LILIANE BATISTA DE OLIVEIRA MEDRADO | 48 |
| 40289 | LILIANE SIMÃO DOS SANTOS SILVA | 16 |
| 25566 | Lina Santana Fernandes | 3 |
| 42430 | LISIANE RODRIGUES DA CRUZ | 32 |
| 20534 | LÍVIA DE SOUZA COSTA MATEUS | 44 |
| 20206 | LIVIA PAULA DE C RODRIGUES | 3 |
| 518022 | LIVIA RIGUEIRA PERDIGÃO SANTOS | 42 |
| 515629 | LIZANDRO SAVIO MONTEIRO DE CARVALHO | 3 |
| 515966 | LUANA MARTINS GUIMARÃES | 15 |
| 25574 | LUANE RAMALHO FELIPE MENDES | 12 |
| 517745 | LUANE STEFANY FERREIRA DOS SANTOS | 8 |
| 24989 | LUCAS DE MELO OLIVEIRA | 46 |
| 516898 | LUCAS FONSECA LIMA | 38 |
| 515492 | LUCIANA APARECIDA GOMES | 8 |
| 516224 | LUCIANA ARAÚJO G. TAKAHASHI | 24 |
| 38916 | LUCIANA B. N. DE ALBUQUEQUE | 8 |
| 41437 | LUCIANA BÁRBARA BRIGOLINI E SILVA | 8 |
| 21010 | LUCIANA BROCHADO SILVA | 49 |
| 39357 | LUCIANA DA SILVA BATISTA | 16 |
| 514695 | LUCIANA DE SOUZA SANTOS | 3 |
| 21011 | LUCIANA FERREIRA DE FREITAS | 144 |
| 21012 | LUCIANA JARDIM DE SOUZA MARTINS | 4 |
| 39549 | LUCIANA JÚNIA DA SILVA REIS | 88 |
| 40922 | LUCIANA LEMES DA COSTA | 1 |
| 41833 | LUCIANA MARA MACIEL AMADOR DOS SANTOS | 18 |
| 29732 | LUCIANA MARTINS AMORIM | 16 |
| 40175 | LUCIANA PAULA BATISTA | 20 |
| 21026 | LUCIANA RIBEIRO DA SILVA | 13 |
| 21026 | LUCIANA RIBEIRO DA SILVA | 3 |
| 24156 | LUCIANE APARECIDA DE LIMA SOARES | 5 |
| 510406 | LUCIANE BEZERRA RÉIS | 8 |
| 41574 | LUCIANO DIAS RODRIGUES | 32 |
| 515630 | LUCIELLY DE SOUSA SUDRÉ | 19 |
| 18562 | LUCIENE CARLA DE OLIVEIRA | 37 |
| 512089 | LUCIENE DOS SANTOS | 32 |
| 40638 | LUCIENE IMACULADA SILVA SANTOS | 48 |
| 19449 | LUCIENE VIANA DE ALMEIDA | 74 |
| 40406 | LUCILENE SOARES DE FREITAS ANDRADE | 16 |
| 513109 | LUCIMAR ANTÔNIA DA SILVA ROMANHOL | 15 |
| 40120 | LUCINÉIA APARECIDA RODRIGUES PENA | 64 |
| 19738 | LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES | 1 |
| 44178 | LUDMILA XÊNIA APARECIDA DE S. COSTA | 16 |
| 887 | LUIZ CARLOS DE ANDRADE | 9 |
| 516810 | LUIZ CARLOS DOS ANJOS | 73 |
| 517723 | LUÍZ FELIPE ALVES PEREIRA | 40 |
| 43083 | LUÍZ HENRIQUE RAMIRES OLIVEIRA CASTRO | 68 |
| 516825 | LUIZ NUNES MOREIRA | 57 |
| 516827 | LUIZA HELENA GODINHO | 20 |
| 514758 | LUZINETE DA SILVA | 16 |
| 41153 | MAGNA NAZÁRIO DO NASCIMENTO | 32 |
| 516052 | MAIRA MOTA BATISTA | 27 |
| 19300 | MAIRON CESAR M COSTA | 8 |

| | | |
|---|---|---|
| 40089 | MARCELA ALVES DE SOUZA | 48 |
| 516808 | MARCELA BARBOSA GONÇALVES | 131 |
| 512344 | MARCELA CRISTINA SANTOS | 24 |
| 517294 | MARCELA DINIZ PATROCÍNIO | 11 |
| 19912 | MARCELA DOS SANTOS AZEVEDO DE LIMA | 42 |
| 19053 | MARCELO DE OLIVEIRA GONCALVES | 49 |
| 39793 | MARCELO DE QUEIROZ BRUM | 56 |
| 25579 | MARCELO FIGUEIREDO FERREIRA | 11 |
| 518117 | MARCELO HENRIQUE TORRES | 17 |
| 17514 | MARCELO OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS | 33 |
| 39374 | MÁRCIA COSTA | 16 |
| 41575 | MÁRCIA MARIA CALIXTO S. MENDONÇA | 48 |
| 515745 | MARCIA REGINA DE SOUZA | 14 |
| 41121 | MÁRCIO CELESTINO DE SOUZA CRUZ | 48 |
| 39776 | MÁRCIO GONTIJO | 40 |
| 19429 | MARCIO ROBERTO ALVES | 106 |
| 515934 | MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA | 49 |
| 42343 | MARCOS CELESTINO DE SOUZA | 70 |
| 515622 | MARCOS DE SOUZA LIMA | 87 |
| 517425 | MARCOS RAMOS DA SILVA VIANA | 26 |
| 503355 | MARCOS RODRIGUES VIANA | 16 |
| 42273 | MARGARETE ANALICE MARTINS NOVAIS | 32 |
| 41889 | MARIA APARECIDA CARDOSO COSTA | 16 |
| 39533 | MARIA APARECIDA DA SILVA | 40 |
| 517474 | MARIA APARECIDA DE ALMEIDA | 27 |
| 9656 | MARIA APARECIDA RICARDINO | 22 |
| 513036 | Maria Aparecida Simões | 12 |
| 8325 | MARIA CLAUDIA DINIZ SILVA | 7 |
| 517262 | MARIA CRISTINA DA SILVA COSTA | 26 |
| 18540 | MARIA DA PENHA DIAS COUTO | 37 |
| 40117 | MARIA DAS DORES IZIDORO SOARES | 32 |
| 38854 | MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS - | 16 |
| 40758 | MARIA DO REIS ANTUNES | 16 |
| 38879 | MARIA DO ROSÁRIO C. S GONÇALVES | 16 |
| 515680 | MARIA EDUARDA PAULA SANTOS | 79 |
| 518068 | MARIA EDUARDAFERREIRA DOS SANTOS | 92 |
| 42346 | MARIA EFIGENIA DA SILVA | 16 |
| 39522 | MARIA ELIZABETH DA SILVA | 32 |
| 35845 | MARIA GERALDA DE ARAUJO ANDRADE | 24 |
| 21129 | MARIA HELENA CAMPOS DE SOUZA | 4 |
| 42156 | MARIA MADALENA RAMOS | 48 |
| 27234 | MARIA PATRÍCIA GONÇALVES | 3 |
| 42600 | MARIA VALCI S. AZEVEDO | 16 |
| 24479 | MARIENE VIEIRA DA SILVA | 12 |
| 42350 | MARILDA ARIFA MATOS | 48 |
| 19262 | MARILENE NUNES CÂNDIDO DE PAULA | 12 |
| 19286 | MARILIA TEIXEIRA CANDIDO | 2 |
| 40874 | MARILZA DE SOUZA HORACIO | 3 |
| 518160 | MARINA LEITE BRAGA | 6 |
| 41005 | MARINEUSA ALVES PINTO | 6 |
| 517405 | MARIO CABALLERO GARCIA JUNIOR | 6 |
| 516119 | MARIO LÚCIO GONÇALVES | 33 |
| 40865 | MARISA APARECIDA GONZAGA | 32 |
| 517301 | MARISSÔNIA COTRIM DE OLIVEIRA | 42 |
| 26654 | MARIVAL MOREIRA SANTOS | 16 |
| 43039 | MARLENE CECILIA MALAQUIAS DE LIMA | 16 |
| 41425 | MARLIENE TAVARES DA SILVA LOPES | 48 |
| 42645 | MARLUCIA APARECIDA GOMES ALVES | 16 |
| 39952 | MARLY DA SILVA ALVES | 12H |
| 501197 | MARLY MOREIRA DA SILVA | 43 |
| 35953 | MARTA NUNES | 62 |
| 42354 | MARY ALVES DA SILVA | 32 |
| 39610 | MARYLÚCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA | 50H |
| 24454 | MATEUS LEVI ALBINO FERREIRA | 2 |
| 517504 | MATILDES GONÇALVES SOUZA | 23 |
| 515964 | MAURICIO FLORENTINO DA SILVA | 1 |
| 19055 | MAYARA ALINE MOURA DE ALMEIDA | 4 |
| 42778 | MAYARA MARIANA DE PAULA | 96 |
| 43399 | MEIRE SILVIA DE SOUZA MARTINS | 16 |
| 517642 | MELYSSA ÉVELYN CAMARGOS DOS SANTOS | 16 |
| 41013 | MÉRCIA REGINA MARTINS DOS SANTOS | 16 |
| 517503 | MICAELA HONORATO LUCAS SILVA | 116 |
| 39354 | MICHELE CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA | 16 |
| 19093 | MICHELE VIANA FREITAS | 13 |
| 41489 | MICHELLE APARECIDA GONÇALVES VIEIRA | 23 |
| 39494 | MICHELLE APARECIDA SILVA DE JESUS | 44 |
| 510299 | MICHELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS | 16 |
| 41685 | MICHELLE FABIANE GOMES | 32 |
| 41127 | MICHELLE JOSEFINA DA SILVA FERNANDES | 84 |
| 41024 | MICHELLE SANTOS GUEDES | 22 |
| 517749 | Miguel Francisco de Oliveira | 7 |
| 516811 | MILTON CESAR DOS SANTOS | 118 |
| 40473 | MIRIAM LÚCIA DE SOUZA DIAS | 32 |
| 29973 | MIRIAM NASCIMENTO DE FREITAS | 8 |
| 516013 | MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE | 2 |
| 516838 | MIRIANE APARECIDA BARTOLOMEU | 13 |
| 24979 | MIRLEY DE OLIVEIRA SALVIANO | 8 |
| 21027 | MIRTES LEITE DE ANDRADE | 26 |
| 517019 | MIRTES MARIA DA SILVA | 3 |

| | | |
|---|---|---|
| 515693 | MISAEL ROCHA DE JESUS | 20 |
| 41496 | MÔNICA DUARTE DE OLIVEIRA | 32 |
| 517639 | MYRIAN JOYCE COSTA NETO | 16 |
| 40510 | NATACHA SILVA TEIXEIRA | 64 |
| 518332 | NATALIA APARECIDA DE SANTANA | 74 |
| 41216 | NATALIA APARECIDA FURTADO | 14 |
| 515631 | NATÁLIA DE AMORIM T NASCIMENTO | 38 |
| 44213 | NATÁLIA DE PADUÁ FERREIRA BARBOSA | 8 |
| 42643 | NATÁLIA DRUMON CANTON | 16 |
| 27987 | NATÁLIA LINO SILVA | 1 |
| 40423 | NATÁLIA MARTINS DE O. AGATÃO | 40 |
| 514762 | NATÁLIA MELO PALHARES | 16 |
| 27948 | NATHALIA MARRA BATISTA | 45 |
| 510216 | NATHÁLIA MORAIS MARIA | 48 |
| 517730 | NAYANE ELLEN DE SOUZA SILVA | 20 |
| 515715 | NAYANE MAYARA FERREIRA VIEIRA | 37 |
| 516954 | NAYARA FERNANDA AGUILAR SANTANA | 3 |
| 515601 | NAYARA NUNES COSTA | 20 |
| 500924 | NAYARA SANTOS ALVARENGA | 2 |
| 518333 | NAYARA STEFANY MARTINS DA SILVA | 4 |
| 515590 | NELCI MARCELINA DA SILVA | 16 |
| 21582 | NELSON CLEMENTINO PIRES | 11 |
| 19419 | NELSON ROBERTO | 132 |
| 9065 | NEUSA APARECIDA MAXIMIANO | 62 |
| 517580 | NILMA GONÇALVES DA COSTA GOMES | 16 |
| 518278 | NILSON JUNIOR FERREIRA PRADO | 8 |
| 512356 | NIVIA CÂNDIDA | 16 |
| 43287 | NÚBIA CRISTINA N. ARAÚJO | 16 |
| 515717 | OCTAVIO AUGUSTO AVELAR NOGUEIRA | 52 |
| 510203 | OFÉLIA DRUMOND LIMA LAGE SANTOS | 48 |
| 518011 | ORLANDIA BARBOSA RODRIGUES | 4 |
| 518119 | PABLO HORÁCIO DUARTE SILVA | 16 |
| 42632 | PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DOS REIS | 32 |
| 515615 | PATRÍCIA BARBOSA | 29 |
| 39492 | PATRÍCIA CRISTINE DA SILVA | 40 |
| 514840 | PATRÍCIA HELENA DA SILVA | 6 |
| 517999 | PATRICIA SANTOS BICALHO PARREIRAS | 4 |
| 517500 | PAULA GUIMARÃES DA SILVA | 8 |
| 502181 | PAULA KATARINE CARDOSO | 23 |
| 18592 | PAULA NOGUEIRA SANTANA | 45 |
| 516948 | PAULA RODRIGUES MENICUCI COSTA | 8 |
| 39074 | PAULO CRUZ DOS SANTOS | 16 |
| 27951 | PAULO HENRIQUE MAFIA | 86 |
| 517587 | PAULO HENRIQUE ROMAGNOLI | 52 |
| 26914 | PAULO ROBERTO REIS SILVA | 4 |
| 21014 | PAULO SERGIO A PONTES | 2 |
| 515664 | PEDRO ALVES NESTOR | 5 |
| 39485 | PEDRO DE SOUZA NEVES | 48 |
| 517954 | PEDRO HENRIQUE DO SERRO NASCIMENTO | 32 |
| 45061 | PEDRO HENRIQUE SILVA GUIMARAES | 28 |
| 516023 | PHILIPPE ANTÔNIO TEIXEIRA LOPES | 63 |
| 517882 | POLIANA CRISTINA DA SILVA | 17 |
| 513100 | POLIANA DE CÁSSIA PEREIRA DE JESUS SILVA | 17 |
| 42078 | POLIPAULA EUDES DA SILVEIRA | 6 |
| 43181 | POLLYANNA ALVES DA CRUZ | 48 |
| 45730 | PRISCILA DA SILVA COELHO | 21 |
| 516878 | PRISCILA MORAIS DA SILVA | 54 |
| 33353 | PRISCILLA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA | 11 |
| 18454 | PRISCILLA MARIA LARA | |
| 515633 | PRISCILLA MOURA DOS SANTOS | 40 |
| 515610 | RACHEL EVANGELISTA SOUZA CÓRDOVA | 48 |
| 44533 | RAFAEL ARANTES DOS SANTOS | 41 |
| 514771 | RAFAEL CARNEIRO BRITO | 12 |
| 42060 | RAFAEL FERNANDO DOS SANTOS | 19 |
| 515641 | RAFAEL RIBEIRO SANTANA | 43 |
| 517489 | RAFAELA DE PAULA MONTEIRO | 52 |
| 40468 | RAQUEL APARECIDA LOPES VIEIRA | 32 |
| 39482 | RAQUEL DE ALMEIDA RAMOS | 48 |
| 39085 | RAQUEL MARTINS DA SILVA | 16 |
| 515958 | RAYSSA L LIMA DE OLIVEIRA | 41 |
| 517755 | REBECA CAROLINA DA SILVA | 8 |
| 516835 | REBECA TRINDADE FERREIRA | 4 |
| 39480 | REGIANE APARECIDA DA SILVA | 40 |
| 43026 | REGINA DA CONCEIÇÃO SILVA DA COSTA | 16 |
| 19059 | REGINALDO DOS SANTOS VIEIRA | 43 |
| 40321 | REINALDO BATISTA | 56 |
| 42291 | REJANE CRISTINA DE LIMA | 8 |
| 17429 | RENATA BRETAS DE SOUZA | 5 |
| 40007 | RENATA DA CRUZ ANDRÉ | 32 |
| 20588 | RENATA SANTANA DE ANDRADE | 31 |
| 20950 | RENATA SANTIAGO CAMARGOS | 8 |
| 40350 | RENATA TAVARES DE OLIVEIRA | 24 |
| 517633 | RIAN KENNED PEREIRA DOS SANTOS | 48 |
| 517646 | RICHARD DE FREITAS MORAIS | 16 |
| 515672 | RICHARD FERREIRA DE LANA | 284 |
| 39479 | RIMOM JOSÉ DOS SANTOS | 32 |
| 517924 | Rita Arlinda Gomes Assis | 8 |
| 27050 | RITA DE CASSIA | 75 |
| 39483 | RIVANI APARECIDA DOS SANTOS LEMOS | 64 |

| | | |
|---|---|---|
| 18460 | ROBENVAL SOARES LIMA | 38 |
| 515723 | ROBERT ALVES CLARET | 20 |
| 30948 | ROBERTA ALESSANDRA FERREIRA DE FREITAS | 42 |
| 40426 | ROBERTA DE ARAÚJO PEREIRA | 48 |
| 40186 | ROBSON DA SILVA MENDES | 52 |
| 41105 | ROBSON FERNANDES DA CRUZ | 25H |
| 3065 | RODRIGO ALCIDES DA SILVA | 4 |
| 515914 | RODRIGO LOPES SABINO | 1 |
| 21017 | ROGERIO BORGES ARIFA | 29 |
| 42289 | ROMILSSON SANTOS AZEVEDO | 8 |
| 515740 | RÔMULO TARCISIO DOS REIS | 48 |
| 21437 | RONALDO CÂNDIDO DOS SANTOS | 15 |
| 517616 | RONALDO DA SILVA GLICÉRIO | 32 |
| 39476 | RONALDO SILVA SANTOS | 48 |
| 20860 | RONDERSON RODRIGUES DUARTE | 13 |
| 21018 | RONIE VONN CEZARIO SOARES | 85 |
| 40002 | RONILDO GARCIA PEREIRA DA COSTA | 16 |
| 41086 | RONILSON REIS NOBRE | 56 |
| 517555 | RONNIE GONCALVES DA SILVA OLIVEIRA | 40 |
| 21319 | ROSA EUNICE RIBEIRO | 9 |
| 10191 | ROSANA A QUIRINO XAVIER | 2 |
| 52619 | ROSANA SOUZA BRAGANÇA | 8 |
| 43027 | ROSANGELA DOS SANTOS | 16 |
| 516103 | ROSÂNGELA OLIVEIRA CALDAS | 28 |
| 21330 | ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA | 3 |
| 40745 | ROSELI FERNANDES COSTA | 60 |
| 41329 | ROSEMARY ANDRADE PEREIRA | 16 |
| 516820 | ROSENILDA COSTA DA S FERNANDES | 24 |
| 516018 | ROSICLER ANDRÉ ELEOTÉRIO | 14 |
| 43426 | ROSILAINE FÁTIMA CORDEIRO | 16 |
| 39099 | ROSILDA SOARES DE SOUZA | 16 |
| 41486 | ROSILÉIA DE SOUZA MENDES | 24 |
| 41577 | ROSILENE APARECIDA MAYRINK | 48 |
| 27241 | ROSILENE DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA | 1 |
| 42367 | ROSILENE FREITAS DE ASSIS | 16 |
| 20129 | ROSILENE LEAL DE SALES | 1 |
| 517754 | ROSILENE NEPOMUCENO DA SILVA | 4 |
| 517538 | ROSIMARA APARECIDA DA SILVA LAGES | 12 |
| 42372 | ROSIMEIRE DOS SANTOS | 32 |
| 17838 | ROZANE APARECIDA MOREIRA DA SILVA | 13 |
| 21110 | ROZELY GOMES DA SILVA | 2 |
| 517905 | RÚBIA DANIELA ALVES DE SOUZA | 4 |
| 39117 | RUTE LILIAN DE OLIVERIA GONÇALVES | 16 |
| 40323 | RUTH COSTA SILVA | 16 |
| 515868 | RYNARA FERNANDES MADUREIRA ROCHA | 116 |
| 515558 | SABRINA DA SILVA MARTINS REIS | 32 |
| 515639 | SAMUEL FRANCIS FARIA | 137 |
| 42858 | SAMUEL HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS | 64 |
| 515635 | SAMUEL RODRIGUES DA SILVA | 65 |
| 39130 | SANDRA CRISTINA DA SILVA | 16 |
| 1236 | SANDRA MARIA FERNANDES | 18 |
| 17750 | Sandra Pereira Lopes | 8 |
| 27062 | SANDRA SANTOS DE JESUS | 91 |
| 21047 | SARA PARREIRAS SANTANA | 104 |
| 25883 | SARA PEREIRA DA SILVA | 3 |
| 517722 | SARA SILVA SILVEIRA SIMÕES | 16 |
| 17917 | Sarah Cristina Araújo do Nascimento | 12 |
| 31003 | SARITA CONCEICAO FERREIRA | 80 |
| 18671 | SAULO DA COSTA PRATA | 20 |
| 517602 | SÁVIO VINÍCIUS CARVALHO SILVA | 48 |
| 18554 | SAYONARA APARECIDA SCHITTINI PAULON | 1 |
| 40069 | SCHIRLEY MARA COSTA | 16 |
| 42379 | SEBASTIÃO JOVINO ALVES JUNIOR | 32 |
| 18464 | SELMA REGINA MARTINS SOARES | 9 |
| 517958 | SHEILA BENVINDA ALVES | 16 |
| 23554 | SHEILA CAROLINA MARTINS | 24 |
| 41529 | SHEILA VIEIRA DE MIRANDA FERNANDES | 48 |
| 45679 | SILENE NOBERTA DA SILVA | 10 |
| 515515 | SILVANE CELESTINO DA MOTA | 2 |
| 40480 | SÍLVIA APARECIDA BATISTA | 48 |
| 41156 | SÍLVIA SANTIAGO BARBOZA | 40 |
| 39647 | SÍLVIO LOUZADA DE OLIVEIRA | 20 |
| 40775 | SIMONE ASSIS DA ROCHA | 32 |
| 513118 | SIMONE CRISTINA PEREIRA | 65 |
| 40388 | SIMONE GONÇALVES LACERDA | 16 |
| 42456 | SIMONE MORAIS SANTOS FONSECA | 40 |
| 43036 | SIMONE NUNES DOS REIS | 16 |
| 518124 | SINED MARIA GONÇALVES RIBEIRO | 75 |
| 43400 | SINTHIA FERNANDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA | 16 |
| 517731 | SIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA | 9 |
| 43576 | SIRLENE GRAÇAS NUNES SILVA | 16 |
| 41134 | SOLANGE CRISTINA DA SILVA | 16 |
| 40084 | SOLÂNIA FERNANDES JULIO | 16 |
| 40329 | SÔNIA CAMILO DE MORAES | 16 |
| 40172 | SONIA MARIA ALVES FERREIRA | 8 |
| 9309 | SÔNIA MARIA LISBOA | 34 |
| 42381 | SONIA MARIA SOARES GUIMARAES | 8 |
| 41328 | STEFANI DE OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO | 16 |
| 15749 | STEFANIE MARIE ALVES DE OLIVEIRA | 3 |

| | | |
|---|---|---|
| 517736 | STEFANY VIEIRA AGUIAR | 10 |
| 583036 | SUELI DE OLIVEIRA | 16 |
| 40010 | SUELI RODRIGUES | 84 |
| 515731 | SULLYMAN KETLY DA SILVA | 15 |
| 45212 | SYLVIA ISABELLE LIMA PEREIRA | 48 |
| 27994 | TABATA PAMELA M GONCALVES | 1 |
| 17794 | TACIANA BASQUES ROMÃO HORTA | 12 |
| 515666 | TALITHA LOPES ROSA | 5 |
| 517607 | TALYANNE THAYS DINIZ | 32 |
| 41481 | TAMARA CRISTINA FERREIRA | 32 |
| 517860 | TAMARA DE MATOS VIEIRA PASSOS | 3 |
| 517922 | TAMIRES DA SILVA GOMES | 8 |
| 39704 | TÂNIA LEONTINA DE ANDRADE MIRANDA | 8 |
| 515638 | TÂNIA REGINA DE ABREU SILVA | 15 |
| 513051 | TATIANA DA COSTA LAIA | 4 |
| 917 | Tatiana Gomes Bohnen da Silva | 8 |
| 501193 | TATIANA MARGARIDA DE AVELAR | 3 |
| 42483 | TATIANE CRISTINA DE PAULA DA SILVA | 16 |
| 19081 | TATIANE DANIELE VIVEIROS DOS SANTOS ALVES | 13 |
| 517472 | TAYNÁ FORTES DOS SANTOS | 15 |
| 27940 | TELMA TARLLEY OLIVEIRA PINTO | 18 |
| 20707 | TERESINHA GOMES DE SOUSA REIS | 13 |
| 42302 | TEREZINHA CORDEIRO DE FREITAS | 16 |
| 503356 | THAÍS APARECIDA DOS SANTOS | 40 |
| 517903 | THAIS FERNANDA PEREIRA DE MELO | 8 |
| 515942 | THAIS GONÇALVES NUNES | 18 |
| 515617 | THALMO LUIZ FERREIRA DA SILVA | 1 |
| 518010 | THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA | 13 |
| 501041 | THAYS CRISTINE FERREIRA AVELAR | 109 |
| 517732 | THAYS KELY DA SILVA OLIVEIRA | 11 |
| 40100 | THIAGO ASSIS GOMES | 16 |
| 517604 | THIAGO HENRIQUE LOPES DA SILVA | 48 |
| 515944 | THIAGO LUIZ FERREIRA COSTA | 1 |
| 517310 | TIAGO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA | 24 |
| 516945 | TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA | 57 |
| 515996 | VAGNER GONÇALVES DA SILVA | 114 |
| 517622 | VALDILENE BRITO NOVAIS | 40 |
| 19423 | VALDINEY PEGO DAS NEVES | 63 |
| 39033 | VALDIR JOSÉ DA COSTA | 32 |
| 19061 | VALDOMIRO BAPTISTA DE ALMEIDA | 68 |
| 41230 | VALÉRIA ALVES FLORES MADUREIRA | 32 |
| 18767 | VALÉRIA DE OLIVEIRA LATALISA | 4 |
| 41530 | VALÉRIA LEÃO DOS REIS | 32 |
| 40635 | VALERIA MARIA DA COSTA | 16 |
| 42386 | VALQUÍRIA COSTA | 16 |
| 43115 | VALQUIRIA DE MIRANDA PEREIRA BAUNILHA | 16 |
| 516841 | VALQUIRIA TATIANA SANTANA | 3 |
| 40407 | VANESSA A DA SILVA FUNGHI | 3 |
| 19064 | VANESSA C DE MACEDO VIEIRA | 12 |
| 19069 | VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA | 343 |
| 42389 | VÂNIA DE FÁTIMA COSTA | 48 |
| 40700 | VÂNIA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA | 16 |
| 515416 | VANUSA LAS CASAS | 16 |
| 510547 | VANUSSA BARBOSA RODRIGUES | 16 |
| 43494 | VERA LÚCIA VIVEIROS DE FREITAS | 48 |
| 25592 | VERÔNICA APARECIDA SILVA QUEIROZ | 14 |
| 39513 | VICENTE DE PAULA LOURENÇO DA SILVA | 48 |
| 41885 | VILMA MACEDO | 16 |
| 42682 | VINICIUS JUNIO DOS SANTOS | 16 |
| 29940 | VINÍCIUS PEREIRA SILVA | 8 |
| 517284 | VIRGINIA MELO FERNANDES E SILVA | 17 |
| 39356 | VIVIAN RODRIGUES ROCHA | 16 |
| 19065 | VIVIANE ALVES OLIVEIRA | 4 |
| 25821 | VIVIANE BARRETO MELO DE MENEZES | 8 |
| 29976 | VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA | 4 |
| 19640 | VIVIANE SILVA DOS REIS | 25 |
| 41555 | WAGNER DA SILVA MOREIRA | 16 |
| 19456 | WAGNER MONTEIRO SOARES | 46 |
| 39512 | WAGNER RODRIGO CERQUEIRA | 64 |
| 517640 | WALDILENE APARECIDA DA SILVA VIVEIROS | 16 |
| 513113 | WALDIR FERREIRA DA SILVA | 21 |
| 19441 | WANDERSON FERNANDES DE ARAUJO | 72 |
| 40092 | WANDERSON JAQUES DA COSTA | 16 |
| 39511 | WANDO GUSTAVO FERNANDES SILVA | 16 |
| 44934 | WARLEI BLANDIM DE FREITAS | 6 |
| 515660 | WARLEY TOME DA SILVA | 3 |
| 23555 | WENDEL RODRIGUES DOS SANTOS | 21 |
| 27795 | WENDER DA CONCEIÇÃO RODRIGUES | 4 |
| 515640 | WESLLEY ALVES GUIMARÃES | 24 |
| 21022 | WESLLEY DE DEUS SILVA | 118 |
| 18665 | WILSON DE PAULA CARVALHO | 13 |
| 19152 | WILSON JOSÉ SANTANA | 3 |
| 40428 | WILTON EUSTÁQUIO FARIA | 32 |
| 20942 | WIRLANE DA MATO ARAUJO | 12 |
| 510213 | ZANATA COSTA DIAS SANTANA | 32 |
| 40421 | ZILENE RODRIGUES CHAGAS | 32 |

**ART.2º -** Esta Portaria contém as horas realizadas pelos servidores até o dia 10/10/2025, e retroagirá seus efeitos a 11/10/2025.

**ART.3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2025**

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**BA3284A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO - 12ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024**

O município de Ribeirão das Neves resolve RETIFICAR a 12ª Convocação para Entrega de Documentos, na forma abaixo especificada:

**Onde se lê:**
**impreterivelmente no dia 15/10/2025, às 14:00 da manhã**

**Leia-se:**
**impreterivelmente no dia 15/10/2025, às 14:00 da tarde**

**Onde se lê:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| LILIAM PATRICIA PESSOA | LILIAM PATRICIA PESSOA | 17/09/1970 | 21ª |

**Leia-se:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| LILIAM PATRICIA PESSOA | 502 - ENFERMEIRO | 17/09/1970 | 21ª |

**Onde se lê:**
**Após a conferência da documentação mencionada**, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 15/10/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

**Leia-se:**
**Após a conferência da documentação mencionada**, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 22/10/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

**Onde se lê:**

| NOME | CARGO | DATA DE NASCIMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| TALITA RAMOS MONTEIRO | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 25/12/1977 | 58ª |
| CARINA VICTÓRIA SIMÃO MARQUES REIS | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 15/11/1995 | 59ª |
| LARISSA RODRIGUES DE AQUINO | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 18/06/1996 | 60ª |
| LEILANE ROCHA VIDAL | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12/07/1987 | 4ªPcD |
| LETÍCIA GABRIELLE ALVES SILVA | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 29/11/2006 | 61ª |
| ROBERTO MOREIRA FIALHO | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 07/09/1976 | 62ª |
| FRANCIELE CRISTINA NUNES DIAS | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 01/12/1979 | 63ª |
| GLAUCO FERREIRA DANTAS M GLAUCO F DANTAS | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 29/01/1972 | 64ª |
| LARA KRISTINY MANGUEIRA FIDELIS | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12/06/2001 | 66ª |
| JANAÍNA SOARES DOS SANTOS | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 22/08/1999 | 67ª |
| SHEILA EUGENIA DIAS | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 22/06/1995 | 68ª |
| DAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 19/03/1990 | 69ª |
| RAISSA DIAS MARTINS | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12/05/1999 | 70ª |
| CRISTIANE NASCIMENTO COSTA | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 28/07/1985 | 71ª |
| THAMARA MOREIRA DOS SANTOS | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 02/05/1994 | 72ª |
| ANNA SILVA LOPES | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 17/02/2004 | 73ª |
| LAYSA CAMILE RODRIGUES AMARO | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 29/07/2003 | 74ª |
| KAREN DOS SANTOS CERUTTI | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 30/05/1989 | 75ª |
| GESSICA BARBOSA | 508 - MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA | 27/12/1988 | 95ª |
| ADILA CRISTINA CARDOSO DA SILVA | 508 - MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA | 10/08/1989 | 96ª |
| MARIA THERESA PEREIRA DUTRA | 508 - MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA | 22/08/1983 | 97ª |
| PAULA CECÍLIA DIAS RODRIGUES | 508 - MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA | 17/04/1995 | 98ª |
| ESTEVAO ANATRIELLO | 508 - MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA | 11/03/1994 | 99ª |
| PRISCILA RODRIGUES AZEVEDO DE CARVALHO | 201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | 01/06/1984 | 06ª |
| DANIELE LUZIA BARBOZA DE OLIVEIRA | 201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | 13/12/1985 | 07ª |
| NATALIA DOLORES BASSALOS SIMAS | 502 - ENFERMEIRO | 24/05/1985 | 16ª |
| VANESSA RODRIGUES TEIXEIRA | 502 - ENFERMEIRO | 09/09/1986 | 17ª |
| BÁRBARA SAMELYNE DE OLIVEIRA MELO | 502 - ENFERMEIRO | 04/09/2001 | 18ª |
| LUISA VIVAS SILVA | 502 - ENFERMEIRO | 09/01/2000 | 19ª |
| DEIVYSON APARECIDO FERREIRA SOARES | 502 - ENFERMEIRO | 03/01/1983 | 20ª |
| CINTIA NATALIA MARTINS BARBOSA | 502 - ENFERMEIRO | 25/12/1981 | 2ª PcD |
| LILIAM PATRICIA PESSOA | LILIAM PATRICIA PESSOA | 17/09/1970 | 21ª |
| ALYNNE MIRYANE CARVALHO DE ALMEIDA | 402 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 16/11/2001 | 2ª |
| NATÁLIA SOARES GUIMARÃES | 505 - FONOAUDIÓLOGO | 31/05/1989 | 06ª |
| ANA CAROLINA ALVES SOUZA | 505 - FONOAUDIÓLOGO | 08/02/1992 | 07ª |
| GIZELLE FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA | 505 - FONOAUDIÓLOGO | 08/01/1986 | 08ª |
| RENATO MELONI PAULA | 501 - CIRURGIÃO DENTISTA | 14/01/2000 | 02ª |
| YASMIM DA SILVA GODOY | 501 - CIRURGIÃO DENTISTA | 25/03/2000 | 03ª |

**Leia-se:**

| NOME | CARGO | DATA DE NASCIMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| TALITA RAMOS MONTEIRO | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | **09/12/2003** | 58ª |
| CARINA VICTÓRIA SIMÃO MARQUES REIS | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 15/11/1995 | 59ª |
| LARISSA RODRIGUES DE AQUINO | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 18/06/1996 | 60ª |
| LEILANE ROCHA VIDAL | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12/07/1987 | 4ªPcD |
| LETÍCIA GABRIELLE ALVES SILVA | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 29/11/2006 | 61ª |
| ROBERTO MOREIRA FIALHO | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 07/09/1976 | 62ª |
| FRANCIELE CRISTINA NUNES DIAS | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 01/12/1979 | 63ª |
| GLAUCO FERREIRA DANTAS M GLAUCO F DANTAS | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 29/01/1972 | 64ª |
| LARA KRISTINY MANGUEIRA FIDELIS | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12/06/2001 | **65ª** |
| JANAÍNA SOARES DOS SANTOS | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 22/08/1999 | **66ª** |
| SHEILA EUGENIA DIAS | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 22/06/1995 | 67ª |
| JÉSSICA ESTANISLAU MARTINS DE OLIVEIRA | 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 14/03/1997 | 68 |
| DAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 19/03/1990 | 69ª |
| RAISSA DIAS MARTINS | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12/05/1999 | 70ª |
| CRISTIANE NASCIMENTO COSTA | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 28/07/1985 | 71ª |
| THAMARA MOREIRA DOS SANTOS | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 02/05/1994 | 72ª |
| ANNA SILVA LOPES | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 17/02/2004 | 73ª |
| LAYSA CAMILE RODRIGUES AMARO | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 29/07/2003 | 74ª |
| KAREN DOS SANTOS CERUTTI | 401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 30/05/1989 | 75ª |
| GESSICA BARBOSA | 508 - MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA | 27/12/1988 | 95ª |
| ADILA CRISTINA CARDOSO DA SILVA | 508 - MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA | 10/08/1989 | 96ª |
| MARIA THERESA PEREIRA DUTRA | 508 - MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA | 22/08/1983 | 97ª |
| PAULA CECÍLIA DIAS RODRIGUES | 508 - MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA | 17/04/1995 | 98ª |
| ESTEVAO ANATRIELLO | 508 - MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA | 11/03/1994 | 99ª |
| PRISCILA RODRIGUES AZEVEDO DE CARVALHO | 201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | 01/06/1984 | 06ª |
| DANIELE LUZIA BARBOZA DE OLIVEIRA | 201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | 13/12/1985 | 07ª |
| NATALIA DOLORES BASSALOS SIMAS | 502 - ENFERMEIRO | 24/05/1985 | 16ª |
| VANESSA RODRIGUES TEIXEIRA | 502 - ENFERMEIRO | 09/09/1986 | 17ª |
| BÁRBARA SAMELYNE DE OLIVEIRA MELO | 502 - ENFERMEIRO | 04/09/2001 | 18ª |
| LUISA VIVAS SILVA | 502 - ENFERMEIRO | 09/01/2000 | 19ª |
| DEIVYSON APARECIDO FERREIRA SOARES | 502 - ENFERMEIRO | 03/01/1983 | 20ª |
| CINTIA NATALIA MARTINS BARBOSA | 502 - ENFERMEIRO | 25/12/1981 | 2ª PcD |
| LILIAM PATRICIA PESSOA | **502 - ENFERMEIRO** | 17/09/1970 | 21ª |
| ALYNNE MIRYANE CARVALHO DE ALMEIDA | 402 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 16/11/2001 | 2ª |
| NATÁLIA SOARES GUIMARÃES | 505 - FONOAUDIÓLOGO | 31/05/1989 | 06ª |
| ANA CAROLINA ALVES SOUZA | 505 - FONOAUDIÓLOGO | 08/02/1992 | 07ª |
| GIZELLE FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA | 505 - FONOAUDIÓLOGO | 08/01/1986 | 08ª |
| RENATO MELONI PAULA | 501 - CIRURGIÃO DENTISTA | 14/01/2000 | 02ª |
| YASMIM DA SILVA GODOY | 501 - CIRURGIÃO DENTISTA | 25/03/2000 | 03ª |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**C360DD6C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 EDITAL Nº 053/2025

**Extrato da Ata de Registro de Preços**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**
**EDITAL Nº 053/2025**

OBJETO: aquisição de equipamentos, brinquedos, utilitários e outros, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação, conforme termo de compromisso par 2.

Vigência:10/10/2025 a 31/12/2025
Data da assinatura: 10/10/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | $ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | HM INFORMATICA LTDA<br>CNPJ/CPF<br>34.240.500/0001-12 | | | | TOTAL | 5.560,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 1 | 405968 | ARMÁRIO EM AÇO-2 PORTAS/4 PRATELEIRAS-AM4-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: · ARMÁRIO DE AÇO ALTO, VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · LARGURA: 900 MM +/- 10 MM; · PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 10 MM; · ALTURA: 1980 MM +/- 10 MM; · TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS: · CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 22 (0,75 MM). · PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 20 (0,90MM). · BASE EM CHAPA | 4,00 | UNID. | AMAPA | 1.295,0000 | 5.180,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 18 (1,25 MM). ·BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS Ø = 1/4" (MÍNIMO). · DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 14 (1,9 MM) COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - TRÊS UNIDADES POR PORTA. · MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA. · FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO DE 4 PINOS. · CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES. · PORTA- ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO. · PINTURA EM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA: · MÍNIMA DE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO | | | | | |
| 7 | 405918 | MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS-MT-NOVO(PROINFÂNCIA) MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. DIMENSÕES E CAPACIDADE o DIÂMETRO/ LARGURA MÁXIMA: 400 MM; o ALTURA MÁXIMA: 420 MM; o PROFUNDIDADE MÁXIMA: 420 MM; o VOLUME MÍNIMO: 1,5 LITROS. CARACTERÍSTICAS o LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. o TIGELA EXTRAGRANDE AÇO INOX OU ACRÍLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,5L LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS. o TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. o COM DOIS AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. o TRAVA DE SEGURANÇA. o CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. o BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). o MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. o DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. o VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. o CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. ACESSÓRIOS o BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS; o UMA FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS; o DOIS DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDAÇOS FINOS E MÉDIOS; o LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS PARA MISTURAR, TRITURAR E MEXER INGREDIENTES VARIADOS; o UM DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS COMO CLARA EM NEVE E MAIONESE. GARANTIA o MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. | 1,00 | UNID. | BRITANIA | 380,0000 | 380,00 |
| | | | | | | | |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | A R F DISTRIBUIDORA LTDA<br>CNPJ/CPF<br>31.032.908/0001-00 | | | | TOTAL | 5.560,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 2 | 405943 | BALANÇO 4 LUGARES-BA- NOVO(PROINFÂNCIA) CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO COM TRAVESSÃO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5"X 3,00MM; PÉ CENTRAL EM AÇO DE 2" X 2,65MM; CORRENTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE ESPESSURA 5,00MM; SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO/ ARTICULAÇÃO EM PARAFUSOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE ½", COM MOVIMENTAÇÃO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METÁLICA QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO A BASE DO TIPO PARABOLT EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 3/8" X 3" (ACOMPANHANDO O BRINQUEDO); CADEIRA DE BALANÇO EM AÇO CARBONO COM TUBO DE 1" COM PAREDE DE 2MM, COM ENCOSTO SEM EMENDAS ENTRE O ASSENTO; 44 . EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FLANGE COM 4 (QUATRO) FUROS EM CADA PÉ DE SUSTENTAÇÃO PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SOB BASE DE CONCRETO; TODO O EQUIPAMENTO DEVE SER MONTADO/ SOLDADO ATRAVÉS DE PROCESSO MIG/ TIG, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS E REBARBAS; O EQUIPAMENTO DEVE RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA ATRAVÉS DO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO; A PINTURA DEVE SER ELETROSTÁTICA EM PÓ, EM TINTA POLIÉSTER; EM DIVERSAS CORES; TODOS OS TUBOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM TER SEU TOPO FECHADO COM TAMPA METÁLICA SOLDADA, SENDO PROIBIDO O USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ESTE ACABAMENTO. DIMENSÕES: LARGURA: 180CM, ALTURA: 220CM, COMPRIMENTO: 440CM , TOLERÂNCIA+ / - 5% | 1,00 | UNID. | Atlantica | 3.065,0000 | 3.065,00 |
| 4 | 405941 | CASA DE BONECAS-CS-NOVO(PROINFÂNCIA) CARACTERÍSTICAS: CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) ITENS, SUGESTÃO DE ITENS: JANELAS DE CORRER, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA E FOGÃO; BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS); ACABAMENTO SEM SALIÊNCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; 45 PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES: LARGURA: 131CM . ALTURA: 143CM .COMPRIMENTO: 161CM TOLERÂNCIA: +/- 5% | 1,00 | UNID. | FRESO | 2.495,0000 | 2.495,00 |
| | | | | | | | |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |

| RAZÃO SOCIAL | | GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA<br>CNPJ/CPF<br>43.252.294/0001-51 | | | | TOTAL | 12.095,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 3 | 405906 | BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL-BB-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, ACESSÍVEL PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM SISTEMA DE FILTRAGEM QUE INCLUA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (PIII) E REDUÇÃO DE<br><br>CLORO (CI). LOCAL: REFEITÓRIO, PÁTIO COBERTO, CIRCULAÇÃO. DIMENSÕES E CAPACIDADE ALTURA MÁXIMA: 625 MM; LARGURA MÁXIMA: 465 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 490 MM; FORNECIMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA: 6 L/H. CARACTERÍSTICAS : PIA EM AÇO INOX POLIDO. GABINETE EM AÇO INOX OU CHAPA ELETROZINCADA. TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO DE FÁCIL E SUAVE ACIONAMENTO. ACIONAMENTO ELÉTRICO MEDIANTE BOTÕES INDEPENDENTES PARA ÁGUA GELADA E NATURAL. IDENTIFICAÇÃO DOS BOTÕES, COM INDICAÇÃO EM TEXTO E PARA LEITURA TÁTIL (BRAILLE). DUAS TORNEIRAS EM HASTE PARA COPO, COM JATO REGULÁVEL. OBS.: VISANDO MELHORES CONDIÇÕES DE HIGIENE PARA AS CRIANÇAS, O BEBEDOURO NÃO TERÁ TORNEIRA TIPO JATO PARA BOCA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX AISI 304. SERPENTINA EXTERNA COM ISOLAMENTO TÉRMICO. PREVISÕES PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DRENO. MANGUEIRAS ATÓXICAS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA. GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A. DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA. RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO. 165 NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES. A CUBA, AS TORNEIRAS E O(S) FILTRO(S) DEVEM FAZER PARTE INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, NÃO PODENDO CONSIDERÁ-LAS COMO ITENS ADICIONAIS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTEO PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. | 2,00 | UNID. | IBBL | 2.245,0000 | 4.490,00 |
| 6 | 405932 | GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS 1000L-RF1-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL DE 4 PORTAS, CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 1000 LITROS, MONOFÁSICO 110 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL), COMPRESSOR DE 1/2 HP, SISTEMA DE TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA, ATRAVÉS DE EVAPORADORES E CONDENSADORES COM SISTEMA DE AR FORÇADO (SISTEMA FROST-FREE), DOTADO DE 8 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 180X125X75CM (AXLXP) CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22(0,80 MM). ISOLAMENTO DO GABINETE DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3.SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE A BASE DO EQUIPAMENTO SITUE-SE A APROXIMADAMENTE 150 MM DO PISO. PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,80 MM). ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3.VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA. PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR TRANSMISSÃO TÉRMICACONVECTIVA, DOTADO DE COMPRESSOR HERMÉTICO DE 1/2 HP, MONOFÁSICO 110 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL), COM SISTEMA DE AR FORÇADO E DEGELO AUTOMÁTICO (SISTEMA "FROST-FREE"). 52 OBS.: O COMPRESSOR DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO. O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; AO DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, E À RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. O GÁS REFRIGERANTE DEVE AINDA POSSUIR PREFERENCIALMENTE, BAIXO ÍNDICE GWP ("GLOBAL WARMING POTENTIAL" - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05. 8 PRATELEIRAS EM GRADE DE AÇO INOX, PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1/4". DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25 MM ENTRE ARAMES. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSITIVOS EM AÇO INOX QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS A CADA 70 MM (+/- 10 MM). PISO INTERNO DO GABINETE REVESTIDO EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,80MM). A BASE DEVE TER FORMATO DE BANDEJA COM REBAIXO PARA O DIRECIONAMENTO DE QUALQUER LÍQUIDO DERRAMADO NO INTERIOR DO GABINETE PARA O DRENO, COM VISTAS AO SEU ESCOAMENTO. PAINEL SUPERIOR EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,75MM), PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICO DO | 1,00 | UNID. | ORMIFRIO | 7.605,0000 | 7.605,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EQUIPAMENTO. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. CONEXÕES DE FIAÇÃO COM BORNES DOTADOS DE PARAFUSOS PARA COMPRESSÃO DOS FIOS. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER FIXADO AO GABINETE POR MEIO DE BRAÇADEIRAS. INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORDÃO: 2,0M. O EQUIPAMENTO DEVE SER PROJETADO PARA A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ + 8ºC QUANDO SUBMETIDO A AMBIENTES DE ATÉ + 43ºC. DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES (SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO) QUE DO PONTO DE VISTA DE POTÊNCIA CONSUMIDA PERMITAM A OTIMIZAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA DURANTE A SUA VIDA ÚTIL. | | | | | |
| | | | | | | | |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA<br>CNPJ/CPF<br>51.328.978/0001-18 | | | | TOTAL | 6.199,99 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 5 | 405931 | FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L-FZ-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: FREEZER VERTICAL COMERCIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS, COM SISTEMA FROSTFREE (DEGELO AUTOMÁTICO).TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0 °C E +7°. LOCAL : DESPENSA. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. LARGURA MÁXIMA: 750 MM; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA: 450 LITROS.CARACTERÍSTICAS : CONGELADOR (FREEZER) VERTICAL EM AÇO INOX COM SISTEMA DE DEGELO "FROSTFREE" (QUE NÃO PRECISA DESCONGELAMENTO), COM UMA PORTA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, NO MÍNIMO, ENTRE -16°C E -24°C. GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM). ISOLAMENTO DO GABINETE DE POLIURETANO INJETADO. PÉS FIXOS EM MATERIAL METÁLICO E MACIÇO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA RESISTENTE. PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM). ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA. PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA DE IMÃ RESISTENTE AO PESO DA PORTA. BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. 123 . SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA. COMPRESSOR HERMÉTICO DE, NO MÍNIMO, 1/3 HP, MONOFÁSICO 127 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL). TEMPORIZADOR PARA DEGELO, DOTADO DE COMPRESSOR HERMÉTICO MONOFÁSICO DE 127 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL), COM SISTEMA DE AR FORÇADO E DEGELO AUTOMÁTICO (SISTEMA"FROST- FREE"). OBS.: O COMPRESSOR DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO. GÁS REFRIGERANTE R600A, R134A OU R290. QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM GRADE DE AÇO INOX, PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1/4". DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25 MM ENTRE ARAMES. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSITIVOS EM AÇO INOX QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS A CADA 70 MM (+/- 10 MM). PISO INTERNO DO GABINETE REVESTIDO EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM). A BASE DEVE TER FORMATO DE BANDEJA COM REBAIXO PARA O DIRECIONAMENTO DE QUALQUER LÍQUIDO DERRAMADO NO INTERIOR DO GABINETE PARA O DRENO, COM VISTAS AO SEU ESCOAMENTO. PAINEL SUPERIOR EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM), PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO, COM COMANDO AUTOMATIZADO, PROGRAMADOR, TERMÔMETRO DIGITAL E CONTROLE DE TEMPERATURA. CONEXÕES DE FIAÇÃO COM BORNES DOTADOS DE PARAFUSOS PARA COMPRESSÃO DOS FIOS. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER FIXADO AO GABINETE POR MEIO DE BRAÇADEIRAS. DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES (SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO) QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA DURANTE A SUA VIDA ÚTIL. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 2,0 M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.' | 1,00 | UNID. | BRASLAR | 6.199,9900 | 6.199,99 |
| | | | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | |
| RAZÃO SOCIAL | 59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO<br>CNPJ/CPF<br>59.993.209/0001-46 | TOTAL | 4.170,00 |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 405956 | QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO- QB1-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: · QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: · ALTURA: 1200 MM +/- 10 MM; · LARGURA: 2000 MM +/- 10 MM; · ESPESSURA: 17MM. CARACTERÍSTICAS: · RESISTENTE A MANCHAS; · MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; · CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO DE CHAPA METÁLICA E LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO; · SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; · ACOMPANHA: - 1 APAGADOR; - 4 CAIXAS COM 12 CANETAS CADA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO.<br><br>GARANTIA: · MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 2,00 | UNID. | ST | 700,0000 | 1.400,00 |
| 9 | 405955 | QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO- QB2-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: · QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: · ALTURA: 1200 MM +/- 10 MM; · LARGURA: 3000 MM +/- 10 MM; · ESPESSURA: 17MM. CARACTERÍSTICAS: · RESISTENTE A MANCHAS; · MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; · CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO DE CHAPA METÁLICA E LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO; · SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; · ACOMPANHA: - 1 APAGADOR; - 4 CAIXAS COM 12 CANETAS CADA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO. GARANTIA: · MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 2,00 | UNID. | ST | 950,0000 | 1.900,00 |
| 10 | 405967 | QUADRO DE AVISOS EM METAL-QC- NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: · QUADRO EM METAL PARA FIXAÇÃO DE AVISOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ·LARGURA: 1500 MM +/- 10 MM; · ALTURA: 900 MM +/- 10 MM; CARACTERÍSTICAS: ·MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; · FUNDO CONFECCIONADO EM MDF 10MM; · ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO BRANCA MAGNÉTICA; · SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PERMITINDO INSTALAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. GARANTIA: · MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 2,00 | UNID. | ST | 435,0000 | 870,00 |

SIGNATÁRIOS: JOSÉ CARLOS FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL E

• ROSIRENE SURIANI DE SOUZA FAYER; HM INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF 34.240.500/0001-12
• ALEXANDRE RIBEIRO FONSECA; A R F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF 31.032.908/0001-00
• ANA LAURA ZAIDAN; GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ/CPF 43.252.294/0001-51
• ELIZANGELA Y PINHO CORREA; AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF 51.328.978/0001-18
• ALINE DE SOUZA GODINHO ; 59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO CNPJ/CPF 59.993.209/0001-46

**Publicado por:**
Iohana de Oliveira Nogueira
**Código Identificador:**42E06D55

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 EDITAL Nº 058/2025

**Extrato da Ata de Registro de Preços**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025**
**EDITAL Nº 058/2025**

OBJETO: **a aquisição estimada de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento as escolas e creche da rede municipal de ensino, pela secretaria municipal de educação**
Vigência: 13/10/2025 A 13/10/2026
Data da assinatura: 13/10/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | $ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA<br>CNPJ/CPF 36.779.260/0001-54 | | | | TOTAL | 66.196,50 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 1 | 407110 | AÇÚCAR TIPO: CRISTAL , COLORAÇÃO: BRANCA, EMBALAGEM 5 KG (CÓDIGO CATMAT: 603269), TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 750,00 | PCT. | VIVAÇUCAR | 15,3200 | 11.490,00 |
| 2 | 407187 | AMIDO BASE: DE MANDIOCA , GRUPO: FÉCULA , SUBGRUPO: PÓ , ACIDEZ: POLVILHO AZEDO , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1 EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 481086), TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE | 430,00 | PCT. | CAMPO BOM | 6,9400 | 2.984,20 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | | | | | |
| 3 | 407175 | AMIDO BASE: DE MANDIOCA , GRUPO: FÉCULA , SUBGRUPO: PÓ , ACIDEZ: POLVILHO DOCE , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 462474), TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 440,00 | PCT. | CAMPO BOM | 6,9000 | 3.036,00 |
| 15 | 407196 | CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES MATERIAL PACOTE 500 G, (CÓDIGO CATMAT: (CÓDIGO CATMAT: 463532), OU COM NO MÍNIMO 150 G, PRODUTO 100 % NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. APRESENTADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE (CAIXA OU PLÁSTICO, EXCLUINDO PRODUTOS A GRANEL). POSSUIR RÓTULO CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREG | 580,00 | PCT. | ESPECIALE | 17,0000 | 9.860,00 |
| 16 | 407166 | CANJICA GRUPO: ESPECIAL, Nº 3 , SUBGRUPO: DESPELICULADA , CLASSE: BRANCA , QUALIDADE: TIPO 1 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463690), EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 240,00 | PCT. | TIPUA | 2,8000 | 672,00 |
| 41 | 407137 | FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: BIJU , APRESENTAÇÃO: TORRADA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459015), COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES, TORRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLOADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 120,00 | PCT. | ANCHIETA | 2,6900 | 322,80 |
| 42 | 407119 | FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: CANJIQUINHA/XERÉM , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459072), PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ISENTO DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 910,00 | PCT. | TIPUA | 1,5200 | 1.383,20 |
| 45 | 407138 | FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO , TIPO: TIPO 1, ESPECIAL , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 460263), SEM FERMENTO, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 840,00 | PCT. | MARRAKESH | 2,8600 | 2.402,40 |
| 46 | 407179 | FARINHA QUIBE COMPOSIÇÃO: GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS , TIPO: CRÚ, SACO 500 G (CÓDIGO CATMAT: 326330), COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. | 300,00 | PCT. | TIPUA | 3,3900 | 1.017,00 |
| 76 | 407140 | LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERMELHO , TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 464558), LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERMELHO , TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 464558), PRODUTO IN NATURA, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE. | 1.200,00 | PCT. | PAPO 10 | 6,0000 | 7.200,00 |
| 79 | 407149 | LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: DESNATADO , PROCESSAMENTO: UHT, GARRAFA 1 L ( (CÓDIGO CATMAT: 445997, EMBALAGEM “TETRAPARK”, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO | 302,00 | UNID. | ITALAC | 4,5500 | 1.374,10 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | | | | | |
| 84 | 407156 | MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: AVE MARIA/PAI NOSSO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 458963), ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 1.100,00 | UNID. | QUE DELICIA | 3,0000 | 3.300,00 |
| 88 | 407805 | MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE (CATMAT 458953) TIPO ESPAGUETE Nº 8. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS. | 260,00 | PCT. | ROBERTA | 2,0400 | 530,40 |
| 91 | 409869 | MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM EMBALAGEM 300 G,(CÓDIGO CAT MAT: 6459670), COMPOSTO 100% TOMATE. ISENTO DE ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. | 1.350,00 | UN | PALADORE | 1,6200 | 2.187,00 |
| 93 | 407167 | MILHO DE PIPOCA GRUPO: DURO , CLASSE: AMARELA , QUALIDADE: TIPO 1 , FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 462122), ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 180,00 | PCT. | TIPUA | 2,0400 | 367,20 |
| 102 | 407189 | POLPA DE FRUTA TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464474), INTEGRAL PASTEURIZADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA | 360,00 | KG | LAYNE | 24,6600 | 8.877,60 |
| 103 | 407190 | POLPA DE FRUTA TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464461), INTEGRAL, PASTEURIZADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 360,00 | KG | LAYNE | 23,0000 | 8.280,00 |
| 105 | 407178 | SAL TIPO: REFINADO , APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA , TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE, PACOTE 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 461092) ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 780,00 | PCT. | FAVORITO | 1,1700 | 912,60 |
| | | | | | | | |

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | COMERCIAL P&L LTDA<br>CNPJ/CPF 45.539.312/0001-06 | | | | TOTAL | 59.592,40 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 4 | 407176 | AMIDO BASE: DE MANDIOCA , GRUPO: TAPIOCA , SUBGRUPO: GOMA, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459085), | 450,00 | PCT. | ANCHIETA | 3,6000 | 1.620,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | | | | | |
| 5 | 407112 | AMIDO BASE: DE MILHO , GRUPO: FÉCULA, EMBALAGEM 500 G 9CÓDIGO CATMAT: 467050), PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 790,00 | PCT. | ANCHIETA | 3,1000 | 2.449,00 |
| 8 | 411223 | AVEIA BENEFICIADA CLASSE: BRANCA , APRESENTAÇÃO: FARINHA , PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN UNIDADE EMBALAGEM 200 G (CÓDIGO CATMAT: 460498), ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. APRESENTADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE (CAIXA OU PLÁSTICO, EXCLUINDO PRODUTOS A GRANEL). POSSUIR RÓTULO CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA , ISENTO DE SUJDADES, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. | 300,00 | UN | NATURALE | 4,3000 | 1.290,00 |
| 9 | 407114 | AZEITE ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA , TIPO: PURO , TEOR DA ACIDEZ: EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0,8%, , EMBALAGEM 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 463696), NÃO-REFINADO SEM MISTURAS, PRENSADO À FRIO, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA (FOLHA DE FLANDRES) NÃO-AMASSADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO,. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO A CADA RECEBIMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO DE ORIGEM PORTUGUESA, ESPANHOLA OU ITALIANA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 18,00 | UNID. | ARGANZUELO | 30,0000 | 540,00 |
| 10 | 407209 | BICARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO , COMPOSIÇÃO: NAHCO3 , PUREZA MÍNIMA: TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5% , PESO MOLECULAR: 84,01 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 144-55-8, GRAMA (CÓDIGO CATMAT: 345785), EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SELADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE 80 G. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 175,00 | PCT. | PORTU | 3,3000 | 577,50 |
| 14 | 407195 | CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES MATERIAL PACOTE 200 G, (CÓDIGO CATMAT: 463532), OU COM NO MÍNIMO 150 G, PRODUTO 100 % NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. APRESENTADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE (CAIXA OU PLÁSTICO, EXCLUINDO PRODUTOS A GRANEL). POSSUIR RÓTULO CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA | 580,00 | PCT. | ESPECIALI/PALLNI | 11,4800 | 6.658,40 |
| 27 | 407128 | CÔCO RALADO INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÔCO , APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO E TRITURADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENGORDURA, SEM GLÚTEN MATERIAL PACOTE 100 G (CÓDIGO CATMAT: 427816), ADOÇADO, DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 175,00 | PCT. | ITAPARICA | 3,9000 | 682,50 |
| 28 | 407208 | CONDIMENTO TIPO: AÇAFRÃO , APRESENTAÇÃO: PÓ MATERIAL UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 463857), HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | 1.115,00 | PCT. | PORTU | 3,5000 | 3.902,50 |
| 37 | 407132 | CREME DE LEITE TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA , PROCESSAMENTO: UHT , TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 300 G (CÓDIGO CATMAT: 446533), EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 230,00 | UNID. | GLORIA | 2,9000 | 667,00 |
| 43 | 407144 | FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: FUBÁ , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 459013), PÓ FINO TIPO "MIMOSO", OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, | 575,00 | PCT. | ANCHIETA | 2,3000 | 1.322,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG. | | | | | |
| 44 | 407139 | FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO , TIPO: INTEGRAL , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 460262), PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO | 440,00 | PCT. | ANCHIETA | 5,1000 | 2.244,00 |
| 47 | 407192 | FERMENTO TIPO: BIOLÓGICO SECO , APRESENTAÇÃO: PÓ , COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES CEREVISIAE, EMBALAGEM 10 G ( CÓDIGO CATMAT: 481031), INSTATÂNEO , IDEAL PARA PÃES E PIZZAS, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. | 315,00 | PCT. | SANT | 2,7000 | 850,50 |
| 48 | 407141 | FERMENTO TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 250 G (CÓDIGO CATMAT: 59586), SECO DE 250G. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA , ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 360,00 | PCT. | SANT | 6,5000 | 2.340,00 |
| 50 | 407210 | FRUTA TIPO 1: UVA PASSA, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA , ADICIONAL: BRANCA, GRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464882), SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.. SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. | 510,00 | PCT. | NATURAL | 9,5000 | 4.845,00 |
| 67 | 407145 | IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: PARCIALMENTE DESNATADO , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM 120 G (CÓDIGO CATMAT: 446710), DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. | 3.000,00 | UNID. | YOPOLPA | 0,9000 | 2.700,00 |
| 77 | 407148 | LEITE CÔCO TIPO: INTEGRAL , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, CAIXA 200 ML (CÓDIGO CATMAT: 464011), COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MENINA OU SOCOCO. | 270,00 | UNID. | NORDESTE/ITAPARICA | 2,4000 | 648,00 |
| 83 | 407153 | LEITE SOJA ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: SACAROSE,VITAMINAS E SAIS MINERAIS , SABOR: NATURAL , USO: ORAL , APLICAÇÃO: INTOLERÂNCIA À LACTOSE,DOENÇAS CELÍACAS E DIARRÉIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE E GLUTEN, LATA 400 G (CÓDIGO CATMAT: 239861), QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYMILKE®. NOS SABORES: NORANGO E BANANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 296,00 | UNID. | SOYMIX | 26,8000 | 7.932,80 |
| 87 | 407193 | MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: FETTUCCINE EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 458984), ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 390,00 | UNID. | SANTA AMALIA/CADORE/PAVESI | 4,9000 | 1.911,00 |
| 90 | 407160 | MANTEIGA TIPO: EXTRA , COMPOSIÇÃO: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 446384), ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 800,00 | UNID. | NATIMINAS | 17,7000 | 14.160,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 94 | 407585 | OLEAGINOSA TIPO: AMENDOIM , APRESENTAÇÃO: TORRADA , ADICIONAL: SEM CASCA MATERIAL EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 464539), EM GRÃOS,TORRADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. | 165,00 | PCT. | ANCHIETA | 5,9800 | 986,70 |
| 109 | 407181 | VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL DE CERAIS, TIPO: NEUTRO , ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , , ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, FRASCO 750 ML (CÓDIGO CATMAT: 217095), ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 550,00 | UNID. | TAIB | 2,3000 | 1.265,00 |
| | | | | | | | |

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA<br>CNPJ/CPF 51.490.695/0001-78 | | | | TOTAL | 100.838,50 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 6 | 407113 | ARROZ BENEFICIADO TIPO: AGULHINHA/BRANCO , SUBGRUPO: POLIDO , CLASSE: LONGO FINO , QUALIDADE: TIPO 1 , EMBALAGEM 5 KG (CÓDIO CATMAT: 458904), SEM GLUTÉN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS. COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 3.010,00 | PCT. | DONO DA CASA | 15,4000 | 46.354,00 |
| 11 | 407183 | BISCOITO SABOR: MAIZENA , TIPO: SEM RECHEIO, PACOTE 400G (CÓDIGO CATMAT: 605938) DOCE, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 1.850,00 | PCT. | PETYAN | 3,5000 | 6.475,00 |
| 12 | 407184 | BISCOITO SABOR: SALGADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEGRAL E SEM RECHEIO , TIPO: CREAM CRACKER, PACOTE 400G (CÓDIGO CATMAT: DE PIRMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 2.330,00 | PCT. | PETYAN | 3,0000 | 6.990,00 |
| 13 | 407199 | BISCOITO TIPO: PETA , INGREDIENTES: POLVILHO , CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, PACOTE 70 G 9CÓDIGO CATMAT: 240574), ISENTO DE AROMAS ARTIFICIAIS E REALÇADORES DE SABOR. ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVERÁ SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. | 372,00 | PCT. | PAULA | 2,6000 | 967,20 |
| 40 | 407136 | FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA , SUBGRUPO: BRANCA , CLASSE: FINA , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1 , ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 458918), EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMPA, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 600,00 | PCT. | JOPLAN | 3,3000 | 1.980,00 |
| 78 | 407163 | LEITE EM PÓ ORIGEM: DE VACA , TEOR GORDURA: INTEGRAL , SOLUBILIDADE: NÃO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM 400 G (CÓDIGO CATMAT: 459637),EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO | 660,00 | UNID. | CNA | 12,4800 | 8.236,80 |
| 80 | 407151 | LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: UHT , TIPO ZERO LACTOSE, GARRAFA DE 1 L (CÓDIGO CATMAT: 445998), EMBALAGEM “TETRAPARK”, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES | 615,00 | UNID. | ITALAC | 5,3000 | 3.259,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | | | | | |
| 81 | 407150 | LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: UHT, UNIDADE GARRAFA DE 1 L (CÓDIGO CATMAT: 445995), EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 1.920,00 | UNID. | ITALAC | 4,3000 | 8.256,00 |
| 85 | 407157 | MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: PARAFUSO EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 458980), ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 1.100,00 | UNID. | ROBERTA | 1,9000 | 2.090,00 |
| 92 | 407134 | MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO , COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM 340 G (CÓDIGO CATMAT: 459670), EXTRATO DE TOMATE, COMPOSTO 100% TOMATE. ISENTO DE ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM EM LATA. | 1.350,00 | UNID. | XAVANTE | 3,2800 | 4.428,00 |
| 95 | 407107 | ÓLEO VEGETAL MATÉRIA PRIMA: SOJA , TIPO: DEGOMADO, EMBALAGEM 900 ML (CÓDIGO CATMAT: 416665), REFINADO,TIPO 1, ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 1.405,00 | UNID. | VILA VELHA | 8,4000 | 11.802,00 |
| | | | | | | | |

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA<br>CNPJ/CPF 55.501.192/0001-01 | | | | TOTAL | 33.204,40 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 7 | 407135 | AVEIA BENEFICIADA CLASSE: BRANCA , APRESENTAÇÃO: FARINHA , PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 460498), ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA , ISENTO DE SUJDADES, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 256,00 | PCT. | ALLNUTRI | 4,4000 | 1.126,40 |
| 20 | 411225 | CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: SOBRECOXA APRESENTAÇÃO INTEIRO ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO (CÓDIGO CATMAT: 447629), PODENDO SER FILÉ DE COXA E SOBRECOXA, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. | 995,00 | PCT. | FERREIRA | 16,7000 | 16.616,50 |
| 23 | 407123 | CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: SOBRECOXA , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447866), DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA | 995,00 | KG | FERREIRA | 9,7000 | 9.651,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. | | | | | |
| 30 | 407118 | CONDIMENTO TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 50 G (CÓDIGO CATMAT: 463872), ISENTA DE SUJIDADES E MOFO . EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 210,00 | PCT. | ITI | 6,4000 | 1.344,00 |
| 32 | 407154 | CONDIMENTO TIPO: LOURO , APRESENTAÇÃO: FOLHA, EMBALAGEM 50 G CÓDIGO CATMAT: 463904), DESIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 130,00 | PCT. | ITI | 7,7000 | 1.001,00 |
| 33 | 407170 | CONDIMENTO TIPO: ORÉGANO , APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 50 G (CÓDIGO CATMAT: 463915), EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO . COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 350,00 | PCT. | ITI | 6,3000 | 2.205,00 |
| 68 | 407146 | IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: PARCIALMENTE DESNATADO , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA , TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE, EMBALAGEM 120 G, (CÓDIGO CATMAT: 446711), DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. | 280,00 | UNID. | ITAMBÉ | 4,5000 | 1.260,00 |
| | | | | | | | |

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO 13775592628<br>CNPJ/CPF 19.241.974/0001-95 | | | | TOTAL | 327.015,10 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 17 | 407121 | CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 476495), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERAURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. | 2.015,00 | KG | FRIGO URIAS / SIF: 3476 | 28,5000 | 57.427,50 |
| 18 | 407120 | CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: MOÍDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 451059), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. | 4.300,00 | KG | FRIGO URIAS / SIF: 3476 | 24,0000 | 103.200,00 |
| 19 | 407122 | CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: MÚSCULO TRASEIRO , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447496), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA | 1.240,00 | KG | FRIGO URIAS / SIF: 3476 | 28,0000 | 34.720,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. | | | | | | |
| 21 | 407142 | CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO , APRESENTAÇÃO: FATIADO , , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447581), DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. BANDEJA 1 KG. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. | 1.350,00 | KG | ATALAIA / IMA: 3720 | 18,9000 | 25.515,00 |
| 22 | 407143 | CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO , APRESENTAÇÃO: FATIADO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO. QUILOGRAMA, (CÓDIGO: 447581), IQF (INDIVIDUALLT QUICK FROZEN), DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. | 1.350,00 | KG | RIVELLI / SIF: 3571 | 18,5000 | 24.975,00 |
| 24 | 407124 | CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: PERNIL , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , PROCESSAMENTO: SEM PELE ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 451064), TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. | 2.015,00 | KG | SANTA HELENA / SISBI: 3954 | 19,2000 | 38.688,00 |
| 25 | 407125 | CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: PERNIL, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA , PROCESSAMENTO: SEM OSSO, SEM PELE , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447525), TRASEIRO, CARNE FRESCA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. | 198,00 | KG | SANTA HELENA / SISBI: 3954 | 19,2000 | 3.801,60 |
| 26 | 409864 | CARNE SUINA IN NATURA, TIPO CORTE: PERNIL, APRESENTAÇÃO: CORTADAS EM TIRAS, PROCESSAMENTO SEM PELE, STADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A). (CÓDIGO CATMAT: | 2.015,00 | KG | SANTA HELENA / SISBI: 3954 | 19,2000 | 38.688,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 447526), PODENDO TAMBÉM SER APRESENTADA MOÍDA, PERNIL TRASEIRO, SEM OSSO. APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. | | | | | |
| | | | | | | | |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | CLAUDIO FARIA FIALHO - ME<br>CNPJ/CPF 38.704.565/0001-22 | | | | TOTAL | 233.000,40 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 29 | 407111 | CONDIMENTO TIPO: ALHO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: CABEÇA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463938 SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | 790,00 | KG | in natura | 27,8000 | 21.962,00 |
| 38 | 407557 | EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA CALABRESA , TAMANHO: FINA , TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA, CÓDIGO CATMAT: 447701), COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 330,00 | KG | saudali | 13,7000 | 4.521,00 |
| 51 | 407108 | FRUTA TIPO: ABACAXI PÉROLA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 464374), IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. | 810,00 | UNID. | in natura | 10,0000 | 8.100,00 |
| 52 | 407191 | FRUTA TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464380 BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRE DE SUJIDADES. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA). | 780,00 | KG | in natura | 7,9000 | 6.162,00 |
| 53 | 407188 | FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464392), BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 100G. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA). | 1.890,00 | KG | in natura | 8,9000 | 16.821,00 |
| 54 | 407147 | FRUTA TIPO: LARANJA LIMA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464394), DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. | 315,00 | KG | in natura | 5,9000 | 1.858,50 |
| 55 | 407197 | FRUTA TIPO: LARANJA PERA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464393), DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. | 380,00 | KG | in natura | 5,0000 | 1.900,00 |
| 56 | 407155 | FRUTA TIPO: MAÇÃ FUJI , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464401), FRUTA DE BOA QUALIDADE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO. FRUTO APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G). | 3.720,00 | KG | in natura | 10,7000 | 39.804,00 |
| 57 | 407159 | FRUTA TIPO: MAMÃO FORMOSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464405), , BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E | 1.150,00 | KG | in natura | 10,9000 | 12.535,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SABOR PRÓPRIO, SUPREFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. OS GENEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA). | | | | | |
| 58 | 407194 | FRUTA TIPO: MANGA PALMER , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464407), BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA AMARELA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPREFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 62G. OS GENEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA). | 950,00 | KG | in natura | 9,3000 | 8.835,00 |
| 60 | 407165 | FRUTA TIPO: MELÃO ORANGE , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA 9CÓDIGO CATMAT: 464420), DE BOA QUALIDADE, DOCE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO SEM PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. | 610,00 | KG | in natura | 7,9000 | 4.819,00 |
| 62 | 407174 | FRUTA TIPO: PERA D'ANJOUR , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464429), DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. | 324,00 | KG | in natura | 12,7000 | 4.114,80 |
| 63 | 407180 | FRUTA TIPO: UVA ITÁLIA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464438), DE BOA QUALIDADE DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, CACHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. | 324,00 | KG | in natura | 26,9000 | 8.715,60 |
| 69 | 407168 | LEGUME EM CONSERVA TIPO: MILHO VERDE. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS (CÓDIO CATMAT: 462824), ACONDICIONADO EM LATAS, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 300 GRAMAS, PESO DRENADO 170 GRAMAS, PRODUTO ISENTO DE FERMENTAÇÃO E SUJIDADES. A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADAS; NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PREDILETA®. | 600,00 | UNID. | predilecta | 3,9000 | 2.340,00 |
| 70 | 407115 | LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA BAROA / MANDIOQUINHA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463760), TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELADA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. | 300,00 | KG | in natura | 11,5000 | 3.450,00 |
| 71 | 407116 | LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA INGLESA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463754), TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO BRANCA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. | 2.540,00 | KG | in natura | 4,8000 | 12.192,00 |
| 72 | 407126 | LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA AMARELA MATERIAL QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463782), DE BOA QUALIDADE, LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA AMARELA MATERIAL QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463782), DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS | 460,00 | KG | in natura | 7,1000 | 3.266,00 |
| 73 | 407127 | LEGUME IN NATURA TIPO: CENOURA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463770), DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. | 390,00 | KG | in natura | 6,8000 | 2.652,00 |
| 74 | 407201 | LEGUME IN NATURA TIPO: PIMENTÃO VERDE, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463809), DE BOA | 110,00 | KG | in natura | 12,8000 | 1.408,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | QUALIDADE NA COLORAÇÃO VERDE E DE ASPECTO FRESCO SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITA, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. | | | | | |
| 75 | 407206 | LEGUME IN NATURA TIPO: TOMATE ITALIANO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463805), DE BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERDE-AVERMELHADO, COM CASCA LISA E LIMPA SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E/OU RACHADURAS, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. APRESENTAR-SE GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA | 400,00 | KG | in natura | 9,8000 | 3.920,00 |
| 96 | 407171 | OVO ORIGEM: GALINHA , GRUPO: VERMELHO , CLASSE: A , TIPO: GRANDE, BANDEJA 12 UM (CÓDIGO CATMAT: 446622), FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS.PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. | 2.560,00 | DZ | in natura | 12,0000 | 30.720,00 |
| 97 | 407104 | PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , TIPO: DE FORMA , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM GRÃOS , APRES PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , TIPO: DE FORMA , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM GRÃOS , APRESENTAÇÃO: FATIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM 400 G (CÓDIGO CATMAT: 460405), PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 165,00 | PCT. | karina | 7,7000 | 1.270,50 |
| 98 | 407172 | PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: DE FORMA , TIPO ADICIONAL: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO FATIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM 400 G (CÓDIGO CATMAT: 460401), PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 440,00 | UNID. | karina | 6,2000 | 2.728,00 |
| 99 | 407173 | PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: SEMI-DOCE , TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE. EMBALAGEM 400 G, (CÓDIGO CATMAT; 460386), TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 40 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 1.100,00 | UNID. | karina | 6,0000 | 6.600,00 |
| 104 | 407177 | QUEIJO ORIGEM: DE VACA , VARIEDADE: MUÇARELA , APRESENTAÇÃO: FATIADO. QUILOGRAMA, (CÓDIGO CATMAT: 446636), FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. CADA FATIA COM 25 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENO CONFORME A RDC 216/04. VALIDADE DE NO MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA OU PORTO ALEGRE. | 440,00 | KG | suprema | 47,8000 | 21.032,00 |
| 108 | 407130 | VERDURA IN NATURA TIPO: COUVE-FLOR, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 463831), DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO. APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. | 140,00 | UNID. | in natura | 9,1000 | 1.274,00 |
| | | | | | | | |

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | COMERCIAL SAO SILVESTRE LTDA<br>CNPJ/CPF 29.315.367/0001-86 | | | | TOTAL | 39.585,15 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 31 | 407203 | CONDIMENTO TIPO: CEBOLINHA , APRESENTAÇÃO: | 350,00 | MOLHO | Viçosa | 4,9000 | 1.715,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | NATURAL, MOLHO 9CÓDIGO CATMAT: 463878), COM FOLHAS INTEIRAS, FRESCAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME VERDE ESCURO, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA,SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS | | | | | |
| 34 | 407205 | CONDIMENTO TIPO: SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, MOLHO (CÓDIGO CATMAT: 463930), COLORAÇÃO VERDE-ESCURA TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, FRESCAS, ISENTA DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE | 350,00 | MOLHO | Viçosa | 4,0000 | 1.400,00 |
| 39 | 407200 | FARINHA ARROZ INGREDIENTE: ARROZ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MASSA ALIMENTÍCIA , TIPO: SECA , COR: BRANCA, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 433827), ISENTO DE GLÚTEN, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO CLARA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 84,00 | UNID. | Anchieta | 13,9000 | 1.167,60 |
| 61 | 407169 | FRUTA TIPO: MORANGO , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464328), FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRAND COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. | 420,00 | KG | in natura | 36,0000 | 15.120,00 |
| 82 | 407152 | LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: B , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: PASTEURIZADO , TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, SACO 1 L (CÓDIGO CATMAT: 446004), | 96,00 | UNID. | Camponesa | 5,8000 | 556,80 |
| 86 | 407158 | MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: LASANHA EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 458998), COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 52,00 | UNID. | Vilma | 5,7000 | 296,40 |
| 101 | 407198 | PEIXE IN NATURA VARIEDADE: TILÁPIA , TIPO CORTE: FILÉ , APRESENTAÇÃO: SEM PELE , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: SEM ESPINHOS, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA.. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERAURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. | 295,00 | KG | Garcia | 54,4300 | 16.056,85 |
| 106 | 407202 | VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE CRESPA UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 463832), COM FOLHAS VERDES BRILHANTES, FIRMES, VIÇOSAS E SEM ÁREAS ESCURAS FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES | 350,00 | UNID. | in natura | 4,7800 | 1.673,00 |
| 107 | 407204 | VERDURA IN NATURA TIPO: COUVE, MOLHO (CÓDIGO CATMAT: 463822), TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. MOLHOS COM APROXIMADAMENTE 10 FOLHAS CADA. ISENTO DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. | 350,00 | MOLHO | in natura | 4,5700 | 1.599,50 |
| | | | | | | | |

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | COMERCIAL PRIME LTDA<br>CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51 | | | | TOTAL | 3.848,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 35 | 407129 | CONDIMENTO TIPO: URUCUM , APRESENTAÇÃO: PÓ MATERIAL EMBALAGEM 500 G, (CÓDIGO CATMAT: 463937), COLORÍFICO OU COLORAU DE URUCUM: BAIXO TEOR DE FUBÁ, ISENTO DE SUJIDADES E | 70,00 | PCT. | anchieta | 4,4000 | 308,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA , ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS. | | | | | |
| 64 | 407162 | GORDURA VEGETAL TIPO: MARGARINA , SUBTIPO: CREMOSA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA , SABOR: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463699), LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.). | 590,00 | UNID. | claybom | 6,0000 | 3.540,00 |
| | | | | | | | |

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

| RAZÃO SOCIAL | | WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA<br>CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83 | | | | TOTAL | 27.475,50 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 36 | 407133 | CREME DE LEITE TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA , PROCESSAMENTO: UHT , TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 300 G (CÓDIGO CATMAT: 446538), EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 165,00 | UNID. | TRIANGULO | 5,1000 | 841,50 |
| 59 | 407164 | FRUTA TIPO: MELANCIA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464418), DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. | 3.840,00 | KG | MART | 3,9000 | 14.976,00 |
| 65 | 407182 | IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: INTEGRAL , SABOR: SEM SABOR, EMBALAGEM 170 G (CÓDIGO CATMAT: 446701), COM INGREDIENTES LEITE E FERMENTO LACTEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATRA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 540,00 | UNID. | FRUTBOM | 4,7000 | 2.538,00 |
| 66 | 407186 | IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: INTEGRAL , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM 170 G, (CÓDIGO CATMAT: 446706), SABORES: PÊSSEGO, MORANGO E COCO. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. | 4.800,00 | UNID. | FRUTBOM | 1,9000 | 9.120,00 |
| | | | | | | | |

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

| RAZÃO SOCIAL | | Z E S COMERCIAL LTDA<br>CNPJ/CPF 47.496.710/0001-18 | | | | TOTAL | 10.329,65 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 49 | 407106 | FRUTA TIPO 1: UVA PASSA , APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA , ADICIONAL: PRETA, GRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464883), SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. | 585,00 | PCT. | LA VIOLETERA | 9,9000 | 5.791,50 |
| 89 | 407161 | MANTEIGA TIPO: EXTRA , COMPOSIÇÃO: COM SAL , TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE MATERIAL POTE 200 G (CÓDIGO CATMAT: 446386), ), ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 281,00 | UNID. | CRISTALAT | 16,1500 | 4.538,15 |

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e os respectivos detentores da ata:

• BEATRIZ SILVA ROCHA; BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA CNPJ/CPF 36.779.260/0001-54
• PAULO SERGIO GONÇALVES VIEIRA; COMERCIAL P&L LTDA CNPJ/CPF 45.539.312/0001-06
• ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA; SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ/CPF 51.490.695/0001-78
• RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA; BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF 55.501.192/0001-01
• MANOEL DO CARMO LIMA; LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO 13775592628 CNPJ/CPF 19.241.974/0001-95
• RONALDO PADULA DA CRUZ; CLAUDIO FARIA FIALHO – ME CNPJ/CPF 38.704.565/0001-22
• ROSANEA MARILIA DE CARVALHO SIQUEIRA; COMERCIAL SAO SILVESTRE LTDA CNPJ/CPF 29.315.367/0001-86
• ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES; COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51
• MARILIA DO ROSARIO DE FREITAS IVO; WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83
• MARIA LUIZA PEREIRA SENRA; Z E S COMERCIAL LTDA; CNPJ/CPF 47.496.710/0001-18

**Publicado por:**
Iohana de Oliveira Nogueira
**Código Identificador:**B1EAB293

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 EDITAL Nº 059/2025

**RESULTADO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025**
**EDITAL Nº 059/2025**

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 087/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 048/2025, edital nº 059/2025, que tem como objeto da presente licitação o **registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar, e demais equipamentos de refrigeração (geladeira, bebedouros, entre outros)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | $ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | REFRIGERE COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA. CNPJ/CPF 08.263.943/0001-19 | | | | TOTAL | 193.975,76 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0001 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES E MANUTENÇÃOES** | | | | | | | **172.205,00** |
| 1 | 407315 | AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) (CÓDIGO CATSER: 2020) INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. | 40,00 | SERVIÇO | | 543 | 21.720,00 |
| 2 | 407316 | AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) (CÓDIGO CATSER: 2020) INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. | 40,00 | SERVIÇO | | 585,7500 | 23.430,00 |
| 3 | 407317 | AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) (CÓDIGO CATSER: 2020) INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. | 17,00 | SERVIÇO | | 687,0000 | 11.679,00 |
| 4 | 407318 | AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) (CÓDIGO CATSER: 2020) INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. | 10,00 | SERVIÇO | | 457,4000 | 4.574,00 |
| 5 | 407319 | AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) (CÓDIGO CATSER: 2020) INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE | 5,00 | SERVIÇO | | 571,3400 | 2.856,70 |
| 6 | 407322 | AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA | 60,00 | SERVIÇO | | 271,4800 | 16.288,80 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | COM COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 9.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA. | | | | | |
| 7 | 407323 | AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 12.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA | 60,00 | SERVIÇO | | 256,2200 | 15.373,20 |
| 8 | 407324 | AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 18.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA. | 20,00 | SERVIÇO | | 354,7300 | 7.094,60 |
| 9 | 407325 | AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 22.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA. | 10,00 | SERVIÇO | | 364,7200 | 3.647,20 |
| 10 | 407326 | AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 24.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA. | 10,00 | SERVIÇO | | 448,3000 | 4.483,00 |
| 11 | 407327 | AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO. | 45,00 | SERVIÇO | | 323,0000 | 14.535,00 |
| 12 | 407328 | AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE ARCONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO. | 50,00 | SERVIÇO | | 407,0000 | 20.350,00 |
| 13 | 407329 | AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE ARCONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO. | 20,00 | SERVIÇO | | 327,7400 | 6.554,80 |
| 14 | 407330 | AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE ARCONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO. | 10,00 | SERVIÇO | | 267,9700 | 2.679,70 |
| 15 | 407331 | AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO. | 10,00 | SERVIÇO | | 278,8000 | 2.788,00 |
| 31 | 407320 | INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR (CÓIGO CATSER: 22535) | 15,00 | SERVIÇO | | 195,0000 | 2.925,00 |
| 40 | 407321 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE TETO E PAREDE, COM PARAFUSOS BUCHAS E FIAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO DE ATÉ 5 METROS SE NECESSÁRIO. | 60,00 | SERVIÇO | | 187,1000 | 11.226,00 |
| **LOTE -> 0002 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO** | | | | | | | **21.770,76** |
| 32 | 407332 | MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS (CÓDIGO CATSER: 3506) MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO GELÁGUA EM GERAL COM REPARO DE REFRIGERAÇÃO (CONSERTOS DE VAZAMENTOS) E CARGA DE GÁS. | 28,00 | SERVIÇO | | 264,84 | 7.415,52 |
| 33 | 407334 | MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS (CÓDIGO CATSER: 3506) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GELADEIRAS, INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO TROCA OU RECOMPLETAMENTO DO GÁS REFRIGERANTE, LIMPEZA DE DRENOS E DA UNIDADE CONDENSADORA. | 22,00 | SERVIÇO | | 209,5000 | 4.609,00 |
| 34 | 407333 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE REFRIGERAÇÃO FREEZER, INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A TROCA OU RECOMPLETAMENTO DO GÁS REFRIGERANTE. | 28,00 | SERVIÇO | | 348,0800 | 9.746,24 |
| | | | | | | | |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | CHILLER COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA<br>CNPJ/CPF 35.028.609/0001-53 | | | | TOTAL | 139.710,29 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0003 - AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÕES EM AR CONDICIONADO E VENTILADORES** | | | | | | | **139.710,29** |
| 16 | 407340 | CAPACITOR CAIXA 2 MFD(U) 450V COM 4 TERMINAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (CODIGO CATMAT: 363459) | 20,00 | UNID. | Diversas | 11,26 | 225,20 |
| 17 | 407341 | CAPACITOR CAIXA 3 MFD(UF) 450V COM 4 TERMINAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO. (CATMAT:275085) | 24,00 | UNID. | Diversas | 13,5800 | 325,92 |
| 18 | 407342 | CAPACITOR CAIXA 5 MFD(UF) 450V COM 4 TERMINAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (CATMAT:333210) | 28,00 | UNID. | Diversas | 13,5000 | 378,00 |
| 19 | 407343 | CAPACITOR SIMPLES 20 MFD(UF) 380V COM TERMINAL CORPO ALUMINIO,PARA UTILIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO. (CATMAT: 275090) | 27,00 | UNID. | Diversas | 24,9200 | 672,84 |
| 20 | 407345 | CAPACITOR SIMPLES 30 MFD(UF) 380V COM TERMINAL CORPO ALUMINIO, PARA UTILIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO | 25,00 | UNID. | Diversas | 29,7400 | 743,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | (CATMAT:275083) | | | | | |
| 21 | 407347 | CAPACITOR SIMPLES 40 MFD(UF) 380V COM TERMINAL CORPO ALUMINIO, PARA UTILIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO. (CATMAT:350467) | 23,00 | UNID. | Diversas | 49,7500 | 1.144,25 |
| 22 | 407344 | CAPACITORES 25 UF | 21,00 | UNID. | Diversas | 40,0500 | 841,05 |
| 23 | 407346 | CAPACITORES 35 UF | 24,00 | UNID. | Diversas | 62,1200 | 1.490,88 |
| 24 | 407336 | COMPRESSOR ROTATIVO DO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU, 220V. | 9,00 | UNID. | Diversas | 785,4900 | 7.069,41 |
| 25 | 407337 | COMPRESSOR ROTATIVO DO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU, 220V. | 9,00 | UNID. | Diversas | 901,9400 | 8.117,46 |
| 26 | 407338 | COMPRESSOR ROTATIVO DO AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU, 220V. | 9,00 | UNID. | Diversas | 962,1500 | 8.659,35 |
| 27 | 407339 | COMPRESSOR ROTATIVO DO AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU, 220V. | 9,00 | UNID. | Diversas | 1.003,9800 | 9.035,82 |
| 28 | 407335 | COMPRESSOR ROTATIVO DO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU, 220V. | 9,00 | UNID. | Diversas | 1.021,3700 | 9.192,33 |
| 29 | 407355 | ELEMENTO FILTRANTE CARBON. BLOCK 200 7" X ½ (ROSCA) 5 MICRA | 105,00 | UNID. | Diversas | 68,3200 | 7.173,60 |
| 30 | 407356 | FILTRO/ PURIF. ACQUA 200 BCO CARBON BLOCK 7" X ½ | 105,00 | UNID. | Diversas | 96,5100 | 10.133,55 |
| 35 | 407349 | MOTOR VENTILADOR. DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU 220 VOLTS. | 5,00 | UNID. | Diversas | 339,5800 | 1.697,90 |
| 36 | 407350 | MOTOR VENTILADOR. DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU 220 VOLTS. | 5,00 | UNID. | Diversas | 472,0400 | 2.360,20 |
| 37 | 407348 | MOTOR VENTILADOR. DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU 220 VOLTS. | 15,00 | UNID. | Diversas | 320,3100 | 4.804,65 |
| 38 | 407353 | PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: HÉLICE , APLICAÇÃO: UNIDADE CONDENSADORA (CODIGO CATMAT: 469612) AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 24.000 BTUS. | 6,00 | UNID. | Diversas | 536,3800 | 3.218,28 |
| 39 | 407354 | PLACA ELETRÔNICA APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATIVEL COM A UNIDADE EXTERNA DO CONDICIONADOR (CODIGO CATMAT: 409818) AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 24.000 BTU | 30,00 | UNID. | Diversas | 2.080,8700 | 62.426,10 |

**Rodeiro, 13 de outubro de 2025.**

***LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA***
Pregoeira

***PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI***
Equipe de Apoio

***ISABELLA NOGUEIRA GOMES***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Lilian Aparecida da Silva Medina
**Código Identificador:**9524AE8A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 EDITAL Nº 058/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025**
**EDITAL Nº 058/2025**

OBJETO: **a aquisição estimada de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento as escolas e creche da rede municipal de ensino, pela secretaria municipal de educação**, conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | $ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA<br>CNPJ/CPF 36.779.260/0001-54 | | | | TOTAL | 66.196,50 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 1 | 407110 | AÇÚCAR TIPO: CRISTAL , COLORAÇÃO: BRANCA, EMBALAGEM 5 KG (CÓDIGO CATMAT: 603269), TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 750,00 | PCT. | VIVAÇUCAR | 15,3200 | 11.490,00 |
| 2 | 407187 | AMIDO BASE: DE MANDIOCA , GRUPO: FÉCULA , SUBGRUPO: PÓ , ACIDEZ: POLVILHO AZEDO , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1 EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 481086), TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 430,00 | PCT. | CAMPO BOM | 6,9400 | 2.984,20 |
| 3 | 407175 | AMIDO BASE: DE MANDIOCA , GRUPO: FÉCULA , SUBGRUPO: PÓ , ACIDEZ: POLVILHO DOCE , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 462474), TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO | 440,00 | PCT. | CAMPO BOM | 6,9000 | 3.036,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | | | | | |
| 15 | 407196 | CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES MATERIAL PACOTE 500 G, (CÓDIGO CATMAT: (CÓDIGO CATMAT: 463532), OU COM NO MÍNIMO 150 G, PRODUTO 100 % NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. APRESENTADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE (CAIXA OU PLÁSTICO, EXCLUINDO PRODUTOS A GRANEL). POSSUIR RÓTULO CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREG | 580,00 | PCT. | ESPECIALE | 17,0000 | 9.860,00 |
| 16 | 407166 | CANJICA GRUPO: ESPECIAL, Nº 3 , SUBGRUPO: DESPELICULADA , CLASSE: BRANCA , QUALIDADE: TIPO 1 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463690), EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 240,00 | PCT. | TIPUA | 2,8000 | 672,00 |
| 41 | 407137 | FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: BIJU , APRESENTAÇÃO: TORRADA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459015), COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES, TORRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLOADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 120,00 | PCT. | ANCHIETA | 2,6900 | 322,80 |
| 42 | 407119 | FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: CANJIQUINHA/XERÉM , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459072), PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ISENTO DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 910,00 | PCT. | TIPUA | 1,5200 | 1.383,20 |
| 45 | 407138 | FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO , TIPO: TIPO 1, ESPECIAL , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 460263), SEM FERMENTO, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 840,00 | PCT. | MARRAKESH | 2,8600 | 2.402,40 |
| 46 | 407179 | FARINHA QUIBE COMPOSIÇÃO: GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS , TIPO: CRÚ, SACO 500 G (CÓDIGO CATMAT: 326330), COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. | 300,00 | PCT. | TIPUA | 3,3900 | 1.017,00 |
| 76 | 407140 | LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERMELHO , TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 464558), LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERMELHO , TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 464558), PRODUTO IN NATURA, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE. | 1.200,00 | PCT. | PAPO 10 | 6,0000 | 7.200,00 |
| 79 | 407149 | LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: DESNATADO , PROCESSAMENTO: UHT, GARRAFA 1 L ( (CÓDIGO CATMAT: 445997, EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 302,00 | UNID. | ITALAC | 4,5500 | 1.374,10 |
| 84 | 407156 | MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: AVE MARIA/PAI | 1.100,00 | UNID. | QUE DELICIA | 3,0000 | 3.300,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | NOSSO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 458963), ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | | | | | |
| 88 | 407805 | MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE (CATMAT 458953) TIPO ESPAGUETE Nº 8. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS. | 260,00 | PCT. | ROBERTA | 2,0400 | 530,40 |
| 91 | 409869 | MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM EMBALAGEM 300 G,(CÓDIGO CAT MAT: 6459670), COMPOSTO 100% TOMATE. ISENTO DE ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. | 1.350,00 | UN | PALADORE | 1,6200 | 2.187,00 |
| 93 | 407167 | MILHO DE PIPOCA GRUPO: DURO , CLASSE: AMARELA , QUALIDADE: TIPO 1 , FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 462122), ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 180,00 | PCT. | TIPUA | 2,0400 | 367,20 |
| 102 | 407189 | POLPA DE FRUTA TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464474), INTEGRAL PASTEURIZADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA | 360,00 | KG | LAYNE | 24,6600 | 8.877,60 |
| 103 | 407190 | POLPA DE FRUTA TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464461), INTEGRAL, PASTEURIZADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 360,00 | KG | LAYNE | 23,0000 | 8.280,00 |
| 105 | 407178 | SAL TIPO: REFINADO , APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA , TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE, PACOTE 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 461092) ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 780,00 | PCT. | FAVORITO | 1,1700 | 912,60 |
| | | | | | | | |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | COMERCIAL P&L LTDA<br>CNPJ/CPF 45.539.312/0001-06 | | | | TOTAL | 59.592,40 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 4 | 407176 | AMIDO BASE: DE MANDIOCA , GRUPO: TAPIOCA , SUBGRUPO: GOMA, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459085),<br><br>TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 450,00 | PCT. | ANCHIETA | 3,6000 | 1.620,00 |
| 5 | 407112 | AMIDO BASE: DE MILHO , GRUPO: FÉCULA, EMBALAGEM 500 G 9CÓDIGO CATMAT: 467050), PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 | 790,00 | PCT. | ANCHIETA | 3,1000 | 2.449,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | | | | | |
| 8 | 411223 | AVEIA BENEFICIADA CLASSE: BRANCA , APRESENTAÇÃO: FARINHA , PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN UNIDADE EMBALAGEM 200 G (CÓDIGO CATMAT: 460498), ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. APRESENTADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE (CAIXA OU PLÁSTICO, EXCLUINDO PRODUTOS A GRANEL). POSSUIR RÓTULO CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA , ISENTO DE SUJDADES, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. | 300,00 | UN | NATURALE | 4,3000 | 1.290,00 |
| 9 | 407114 | AZEITE ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA , TIPO: PURO , TEOR DA ACIDEZ: EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0,8%, , EMBALAGEM 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 463696), NÃO-REFINADO SEM MISTURAS, PRENSADO À FRIO, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA (FOLHA DE FLANDRES) NÃO-AMASSADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO,. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO A CADA RECEBIMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO DE ORIGEM PORTUGUESA, ESPANHOLA OU ITALIANA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 18,00 | UNID. | ARGANZUELO | 30,0000 | 540,00 |
| 10 | 407209 | BICARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO , COMPOSIÇÃO: NAHCO3 , PUREZA MÍNIMA: TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5% , PESO MOLECULAR: 84,01 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 144-55-8, GRAMA (CÓDIGO CATMAT: 345785), EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SELADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE 80 G. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 175,00 | PCT. | PORTU | 3,3000 | 577,50 |
| 14 | 407195 | CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES MATERIAL PACOTE 200 G, (CÓDIGO CATMAT: 463532), OU COM NO MÍNIMO 150 G, PRODUTO 100 % NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. APRESENTADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE (CAIXA OU PLÁSTICO, EXCLUINDO PRODUTOS A GRANEL). POSSUIR RÓTULO CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA | 580,00 | PCT. | ESPECIALI/PALLNI | 11,4800 | 6.658,40 |
| 27 | 407128 | CÔCO RALADO INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÔCO , APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO E TRITURADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENGORDURA, SEM GLÚTEN MATERIAL PACOTE 100 G (CÓDIGO CATMAT: 427816), ADOÇADO, DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 175,00 | PCT. | ITAPARICA | 3,9000 | 682,50 |
| 28 | 407208 | CONDIMENTO TIPO: AÇAFRÃO , APRESENTAÇÃO: PÓ MATERIAL UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 463857), HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | 1.115,00 | PCT. | PORTU | 3,5000 | 3.902,50 |
| 37 | 407132 | CREME DE LEITE TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA , PROCESSAMENTO: UHT , TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 300 G (CÓDIGO CATMAT: 446533), EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 230,00 | UNID. | GLORIA | 2,9000 | 667,00 |
| 43 | 407144 | FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: FUBÁ , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 459013), PÓ FINO TIPO "MIMOSO", OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG. | 575,00 | PCT. | ANCHIETA | 2,3000 | 1.322,50 |
| 44 | 407139 | FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO , TIPO: INTEGRAL , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 460262), PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO | 440,00 | PCT. | ANCHIETA | 5,1000 | 2.244,00 |
| 47 | 407192 | FERMENTO TIPO: BIOLÓGICO SECO , APRESENTAÇÃO: PÓ , COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES CEREVISIAE, EMBALAGEM 10 G ( CÓDIGO CATMAT: 481031), INSTATÂNEO , IDEAL PARA PÃES E PIZZAS, CONTENDO NA | 315,00 | PCT. | SANT | 2,7000 | 850,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. | | | | | |
| 48 | 407141 | FERMENTO TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 250 G (CÓDIGO CATMAT: 59586), SECO DE 250G. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA . ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 360,00 | PCT. | SANT | 6,5000 | 2.340,00 |
| 50 | 407210 | FRUTA TIPO 1: UVA PASSA, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA , ADICIONAL: BRANCA, GRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464882), SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.. SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. | 510,00 | PCT. | NATURAL | 9,5000 | 4.845,00 |
| 67 | 407145 | IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: PARCIALMENTE DESNATADO , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM 120 G (CÓDIGO CATMAT: 446710), DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. | 3.000,00 | UNID. | YOPOLPA | 0,9000 | 2.700,00 |
| 77 | 407148 | LEITE CÔCO TIPO: INTEGRAL , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, CAIXA 200 ML (CÓDIGO CATMAT: 464011), COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MENINA OU SOCOCO. | 270,00 | UNID. | NORDESTE/ITAPARICA | 2,4000 | 648,00 |
| 83 | 407153 | LEITE SOJA ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: SACAROSE,VITAMINAS E SAIS MINERAIS , SABOR: NATURAL , USO: ORAL , APLICAÇÃO: INTOLERÂNCIA À LACTOSE,DOENÇAS CELÍACAS E DIARRÉIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE E GLUTEN, LATA 400 G (CÓDIGO CATMAT: 239861), QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYMILKE®. NOS SABORES: NORANGO E BANANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 296,00 | UNID. | SOYMIX | 26,8000 | 7.932,80 |
| 87 | 407193 | MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: FETTUCCINE EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 458984), ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 390,00 | UNID. | SANTA AMALIA/CADORE/PAVESI | 4,9000 | 1.911,00 |
| 90 | 407160 | MANTEIGA TIPO: EXTRA , COMPOSIÇÃO: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 446384), ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 800,00 | UNID. | NATIMINAS | 17,7000 | 14.160,00 |
| 94 | 407585 | OLEAGINOSA TIPO: AMENDOIM , APRESENTAÇÃO: TORRADA , ADICIONAL: SEM CASCA MATERIAL EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 464539), EM GRÃOS,TORRADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. | 165,00 | PCT. | ANCHIETA | 5,9800 | 986,70 |
| 109 | 407181 | VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL DE CERAIS, TIPO: NEUTRO , ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , , ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, FRASCO 750 ML (CÓDIGO CATMAT: 217095), ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 550,00 | UNID. | TAIB | 2,3000 | 1.265,00 |
| | | | | | | | |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA<br>CNPJ/CPF 51.490.695/0001-78 | | | | TOTAL | 100.838,50 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 6 | 407113 | ARROZ BENEFICIADO TIPO: AGULHINHA/BRANCO , SUBGRUPO: POLIDO , CLASSE: LONGO FINO , QUALIDADE: TIPO 1 , EMBALAGEM 5 KG (CÓDIO CATMAT: 458904), SEM GLUTÉN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS. COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. | 3.010,00 | PCT. | DONO DA CASA | 15,4000 | 46.354,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | | | | | |
| 11 | 407183 | BISCOITO SABOR: MAIZENA , TIPO: SEM RECHEIO, PACOTE 400G (CÓDIGO CATMAT: 605938) DOCE, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 1.850,00 | PCT. | PETYAN | 3,5000 | 6.475,00 |
| 12 | 407184 | BISCOITO SABOR: SALGADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEGRAL E SEM RECHEIO , TIPO: CREAM CRACKER, PACOTE 400G (CÓDIGO CATMAT: DE PIRMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 2.330,00 | PCT. | PETYAN | 3,0000 | 6.990,00 |
| 13 | 407199 | BISCOITO TIPO: PETA , INGREDIENTES: POLVILHO , CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, PACOTE 70 G 9CÓDIGO CATMAT: 240574), ISENTO DE AROMAS ARTIFICIAIS E REALÇADORES DE SABOR. ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVERÁ SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. | 372,00 | PCT. | PAULA | 2,6000 | 967,20 |
| 40 | 407136 | FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA , SUBGRUPO: BRANCA , CLASSE: FINA , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1 , ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 458918), EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMPA, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 600,00 | PCT. | JOPLAN | 3,3000 | 1.980,00 |
| 78 | 407163 | LEITE EM PÓ ORIGEM: DE VACA , TEOR GORDURA: INTEGRAL , SOLUBILIDADE: NÃO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM 400 G (CÓDIGO CATMAT: 459637),EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO | 660,00 | UNID. | CNA | 12,4800 | 8.236,80 |
| 80 | 407151 | LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: UHT , TIPO ZERO LACTOSE, GARRAFA DE 1 L (CÓDIGO CATMAT: 445998), EMBALAGEM “TETRAPARK”, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 615,00 | UNID. | ITALAC | 5,3000 | 3.259,50 |
| 81 | 407150 | LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: UHT, UNIDADE GARRAFA DE 1 L (CÓDIGO CATMAT: 445995), EMBALAGEM “TETRAPARK”, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 1.920,00 | UNID. | ITALAC | 4,3000 | 8.256,00 |
| 85 | 407157 | MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: PARAFUSO EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 458980), ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 1.100,00 | UNID. | ROBERTA | 1,9000 | 2.090,00 |
| 92 | 407134 | MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO , COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: CREME, | 1.350,00 | UNID. | XAVANTE | 3,2800 | 4.428,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EMBALAGEM 340 G (CÓDIGO CATMAT: 459670), EXTRATO DE TOMATE, COMPOSTO 100% TOMATE. ISENTO DE ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM EM LATA. | | | | | |
| 95 | 407107 | ÓLEO VEGETAL MATÉRIA PRIMA: SOJA , TIPO: DEGOMADO, EMBALAGEM 900 ML (CÓDIGO CATMAT: 416665), REFINADO,TIPO 1, ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 1.405,00 | UNID. | VILA VELHA | 8,4000 | 11.802,00 |
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA<br>CNPJ/CPF 55.501.192/0001-01 | | | | TOTAL | 33.204,40 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 7 | 407135 | AVEIA BENEFICIADA CLASSE: BRANCA , APRESENTAÇÃO: FARINHA , PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 460498), ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA , ISENTO DE SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 256,00 | PCT. | ALLNUTRI | 4,4000 | 1.126,40 |
| 20 | 411225 | CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: SOBRECOXA APRESENTAÇÃO INTEIRO ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO (CÓDIGO CATMAT: 447629), PODENDO SER FILÉ DE COXA E SOBRECOXA, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E “DURO COMO PEDRA”. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. | 995,00 | PCT. | FERREIRA | 16,7000 | 16.616,50 |
| 23 | 407123 | CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: SOBRECOXA , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447866), DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E “DURO COMO PEDRA”. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. | 995,00 | KG | FERREIRA | 9,7000 | 9.651,50 |
| 30 | 407118 | CONDIMENTO TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 50 G (CÓDIGO CATMAT: 463872), ISENTA DE SUJIDADES E MOFO . EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 210,00 | PCT. | ITI | 6,4000 | 1.344,00 |
| 32 | 407154 | CONDIMENTO TIPO: LOURO , APRESENTAÇÃO: FOLHA, EMBALAGEM 50 G CÓDIGO CATMAT: 463904), DESIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 130,00 | PCT. | ITI | 7,7000 | 1.001,00 |
| 33 | 407170 | CONDIMENTO TIPO: ORÉGANO , APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 50 G (CÓDIGO CATMAT: 463915), EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO . COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 350,00 | PCT. | ITI | 6,3000 | 2.205,00 |
| 68 | 407146 | IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: PARCIALMENTE DESNATADO , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA , TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE, EMBALAGEM 120 G, (CÓDIGO CATMAT: 446711), DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS | 280,00 | UNID. | ITAMBÉ | 4,5000 | 1.260,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DANIFICADAS. | | | | | |
| | | | | | | | |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO 13775592628<br>CNPJ/CPF 19.241.974/0001-95 | | | | TOTAL | 327.015,10 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 17 | 407121 | CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 476495), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERAURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. | 2.015,00 | KG | FRIGO URIAS / SIF: 3476 | 28,5000 | 57.427,50 |
| 18 | 407120 | CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: MOÍDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 451059), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. | 4.300,00 | KG | FRIGO URIAS / SIF: 3476 | 24,0000 | 103.200,00 |
| 19 | 407122 | CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: MÚSCULO TRASEIRO , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447496), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. | 1.240,00 | KG | FRIGO URIAS / SIF: 3476 | 28,0000 | 34.720,00 |
| 21 | 407142 | CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO , APRESENTAÇÃO: FATIADO , , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447581), DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. BANDEJA 1 KG. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. | 1.350,00 | KG | ATALAIA / IMA: 3720 | 18,9000 | 25.515,00 |
| 22 | 407143 | CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO , APRESENTAÇÃO: FATIADO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO. QUILOGRAMA, (CÓDIGO: 447581), IQF (INDIVIDUALLT QUICK FROZEN), DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10ºC, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®. O | 1.350,00 | KG | RIVELLI / SIF: 3571 | 18,5000 | 24.975,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. | | | | | |
| 24 | 407124 | CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: PERNIL , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , PROCESSAMENTO: SEM PELE ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 451064), TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. | 2.015,00 | KG | SANTA HELENA / SISBI: 3954 | 19,2000 | 38.688,00 |
| 25 | 407125 | CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: PERNIL, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA , PROCESSAMENTO: SEM OSSO, SEM PELE , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447525), TRASEIRO, CARNE FRESCA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. | 198,00 | KG | SANTA HELENA / SISBI: 3954 | 19,2000 | 3.801,60 |
| 26 | 409864 | CARNE SUINA IN NATURA, TIPO CORTE: PERNIL, APRESENTAÇÃO: CORTADAS EM TIRAS, PROCESSAMENTO SEM PELE, STADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A). (CÓDIGO CATMAT: 447526), PODENDO TAMBÉM SER APRESENTADA MOÍDA, PERNIL TRASEIRO, SEM OSSO. APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. | 2.015,00 | KG | SANTA HELENA / SISBI: 3954 | 19,2000 | 38.688,00 |
| | | | | | | | |

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | CLAUDIO FARIA FIALHO - ME<br>CNPJ/CPF 38.704.565/0001-22 | | | | TOTAL | 233.000,40 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 29 | 407111 | CONDIMENTO TIPO: ALHO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: CABEÇA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463938 SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | 790,00 | KG | in natura | 27,8000 | 21.962,00 |
| 38 | 407557 | EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA CALABRESA , TAMANHO: FINA , TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA, CÓDIGO CATMAT: 447701), COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 330,00 | KG | saudali | 13,7000 | 4.521,00 |
| 51 | 407108 | FRUTA TIPO: ABACAXI PÉROLA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 464374), IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. | 810,00 | UNID. | in natura | 10,0000 | 8.100,00 |
| 52 | 407191 | FRUTA TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464380 BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRE DE SUJIDADES. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA). | 780,00 | KG | in natura | 7,9000 | 6.162,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | 407188 | FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464392), BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 100G. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA). | 1.890,00 | KG | in natura | 8,9000 | 16.821,00 |
| 54 | 407147 | FRUTA TIPO: LARANJA LIMA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464394), DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. | 315,00 | KG | in natura | 5,9000 | 1.858,50 |
| 55 | 407197 | FRUTA TIPO: LARANJA PERA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464393), DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. | 380,00 | KG | in natura | 5,0000 | 1.900,00 |
| 56 | 407155 | FRUTA TIPO: MAÇÃ FUJI , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464401), FRUTA DE BOA QUALIDADE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO. FRUTO APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G). | 3.720,00 | KG | in natura | 10,7000 | 39.804,00 |
| 57 | 407159 | FRUTA TIPO: MAMÃO FORMOSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464405), , BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPREFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. OS GENEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA). | 1.150,00 | KG | in natura | 10,9000 | 12.535,00 |
| 58 | 407194 | FRUTA TIPO: MANGA PALMER , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464407), BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA AMARELA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPREFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 62G. OS GENEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA). | 950,00 | KG | in natura | 9,3000 | 8.835,00 |
| 60 | 407165 | FRUTA TIPO: MELÃO ORANGE , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA 9CÓDIGO CATMAT: 464420), DE BOA QUALIDADE, DOCE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO SEM PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. | 610,00 | KG | in natura | 7,9000 | 4.819,00 |
| 62 | 407174 | FRUTA TIPO: PERA D'ANJOUR , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464429), DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. | 324,00 | KG | in natura | 12,7000 | 4.114,80 |
| 63 | 407180 | FRUTA TIPO: UVA ITÁLIA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464438), DE BOA QUALIDADE DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, CACHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. | 324,00 | KG | in natura | 26,9000 | 8.715,60 |
| 69 | 407168 | LEGUME EM CONSERVA TIPO: MILHO VERDE. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS (CÓDIO CATMAT: 462824), ACONDICIONADO EM LATAS, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 300 GRAMAS, PESO DRENADO 170 GRAMAS, PRODUTO ISENTO DE FERMENTAÇÃO E SUJIDADES. A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADAS; NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PREDILETA®. | 600,00 | UNID. | predilecta | 3,9000 | 2.340,00 |
| 70 | 407115 | LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA BAROA / MANDIOQUINHA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463760), TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELADA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. | 300,00 | KG | in natura | 11,5000 | 3.450,00 |
| 71 | 407116 | LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA INGLESA, | 2.540,00 | KG | in natura | 4,8000 | 12.192,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463754), TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO BRANCA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. | | | | | |
| 72 | 407126 | LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA AMARELA MATERIAL QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463782), DE BOA QUALIDADE, LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA AMARELA MATERIAL QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463782), DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS | 460,00 | KG | in natura | 7,1000 | 3.266,00 |
| 73 | 407127 | LEGUME IN NATURA TIPO: CENOURA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463770), DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. | 390,00 | KG | in natura | 6,8000 | 2.652,00 |
| 74 | 407201 | LEGUME IN NATURA TIPO: PIMENTÃO VERDE, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463809), DE BOA QUALIDADE NA COLORAÇÃO VERDE E DE ASPECTO FRESCO SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITA, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. | 110,00 | KG | in natura | 12,8000 | 1.408,00 |
| 75 | 407206 | LEGUME IN NATURA TIPO: TOMATE ITALIANO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463805), DE BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERDE- AVERMELHADO, COM CASCA LISA E LIMPA SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E/OU RACHADURAS, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. APRESENTAR-SE GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA | 400,00 | KG | in natura | 9,8000 | 3.920,00 |
| 96 | 407171 | OVO ORIGEM: GALINHA , GRUPO: VERMELHO , CLASSE: A , TIPO: GRANDE, BANDEJA 12 UM (CÓDIGO CATMAT: 446622), FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS.PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. | 2.560,00 | DZ | in natura | 12,0000 | 30.720,00 |
| 97 | 407104 | PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , TIPO: DE FORMA , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM GRÃOS , APRES PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , TIPO: DE FORMA , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM GRÃOS , APRESENTAÇÃO: FATIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM 400 G (CÓDIGO CATMAT: 460405), PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 165,00 | PCT. | karina | 7,7000 | 1.270,50 |
| 98 | 407172 | PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: DE FORMA , TIPO ADICIONAL: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO FATIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM 400 G (CÓDIGO CATMAT: 460401), PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 440,00 | UNID. | karina | 6,2000 | 2.728,00 |
| 99 | 407173 | PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: SEMI-DOCE , TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE. EMBALAGEM 400 G, (CÓDIGO CATMAT; 460386), TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 40 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 1.100,00 | UNID. | karina | 6,0000 | 6.600,00 |
| 104 | 407177 | QUEIJO ORIGEM: DE VACA , VARIEDADE: MUÇARELA , APRESENTAÇÃO: FATIADO. QUILOGRAMA, (CÓDIGO CATMAT: 446636), FATIADO E EMBALADO NO DIA DA | 440,00 | KG | suprema | 47,8000 | 21.032,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ENTREGA. CADA FATIA COM 25 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENO CONFORME A RDC 216/04. VALIDADE DE NO MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA OU PORTO ALEGRE. | | | | | |
| 108 | 407130 | VERDURA IN NATURA TIPO: COUVE-FLOR, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 463831), DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO. APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. | 140,00 | UNID. | in natura | 9,1000 | 1.274,00 |
| | | | | | | | |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | COMERCIAL SAO SILVESTRE LTDA<br>CNPJ/CPF 29.315.367/0001-86 | | | | TOTAL | 39.585,15 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 31 | 407203 | CONDIMENTO TIPO: CEBOLINHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, MOLHO 9CÓDIGO CATMAT: 463878), COM FOLHAS INTEIRAS, FRESCAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME VERDE ESCURO, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA,SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS | 350,00 | MOLHO | Viçosa | 4,9000 | 1.715,00 |
| 34 | 407205 | CONDIMENTO TIPO: SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, MOLHO (CÓDIGO CATMAT: 463930), COLORAÇÃO VERDE-ESCURA TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, FRESCAS, ISENTA DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE | 350,00 | MOLHO | Viçosa | 4,0000 | 1.400,00 |
| 39 | 407200 | FARINHA ARROZ INGREDIENTE: ARROZ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MASSA ALIMENTÍCIA , TIPO: SECA , COR: BRANCA, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 433827), ISENTO DE GLÚTEN, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO CLARA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 84,00 | UNID. | Anchieta | 13,9000 | 1.167,60 |
| 61 | 407169 | FRUTA TIPO: MORANGO , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464328), FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRAND COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. | 420,00 | KG | in natura | 36,0000 | 15.120,00 |
| 82 | 407152 | LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: B , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: PASTEURIZADO , TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, SACO 1 L (CÓDIGO CATMAT: 446004), | 96,00 | UNID. | Camponesa | 5,8000 | 556,80 |
| 86 | 407158 | MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: LASANHA EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 458998), COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 52,00 | UNID. | Vilma | 5,7000 | 296,40 |
| 101 | 407198 | PEIXE IN NATURA VARIEDADE: TILÁPIA , TIPO CORTE: FILÉ , APRESENTAÇÃO: SEM PELE , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: SEM ESPINHOS, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA.. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERAURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. | 295,00 | KG | Garcia | 54,4300 | 16.056,85 |
| 106 | 407202 | VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE CRESPA UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 463832), COM FOLHAS VERDES BRILHANTES, FIRMES, VIÇOSAS E SEM ÁREAS ESCURAS FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES | 350,00 | UNID. | in natura | 4,7800 | 1.673,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 107 | 407204 | VERDURA IN NATURA TIPO: COUVE, MOLHO (CÓDIGO CATMAT: 463822), TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. MOLHOS COM APROXIMADAMENTE 10 FOLHAS CADA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. | 350,00 | MOLHO | in natura | 4,5700 | 1.599,50 |
| | | | | | | | |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | COMERCIAL PRIME LTDA<br>CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51 | | | | TOTAL | 3.848,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 35 | 407129 | CONDIMENTO TIPO: URUCUM , APRESENTAÇÃO: PÓ MATERIAL EMBALAGEM 500 G, (CÓDIGO CATMAT: 463937), COLORÍFICO OU COLORAU DE URUCUM: BAIXO TEOR DE FUBÁ, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA , ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS. | 70,00 | PCT. | anchieta | 4,4000 | 308,00 |
| 64 | 407162 | GORDURA VEGETAL TIPO: MARGARINA , SUBTIPO: CREMOSA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA , SABOR: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463699), LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.). | 590,00 | UNID. | claybom | 6,0000 | 3.540,00 |
| | | | | | | | |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA<br>CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83 | | | | TOTAL | 27.475,50 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 36 | 407133 | CREME DE LEITE TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA , PROCESSAMENTO: UHT , TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 300 G (CÓDIGO CATMAT: 446538), EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 165,00 | UNID. | TRIANGULO | 5,1000 | 841,50 |
| 59 | 407164 | FRUTA TIPO: MELANCIA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464418), DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. | 3.840,00 | KG | MART | 3,9000 | 14.976,00 |
| 65 | 407182 | IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: INTEGRAL , SABOR: SEM SABOR, EMBALAGEM 170 G (CÓDIGO CATMAT: 446701), COM INGREDIENTES LEITE E FERMENTO LACTEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATRA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 540,00 | UNID. | FRUTBOM | 4,7000 | 2.538,00 |
| 66 | 407186 | IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: INTEGRAL , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM 170 G, (CÓDIGO CATMAT: 446706), SABORES: PÊSSEGO, MORANGO E COCO. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. | 4.800,00 | UNID. | FRUTBOM | 1,9000 | 9.120,00 |
| | | | | | | | |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | Z E S COMERCIAL LTDA<br>CNPJ/CPF 47.496.710/0001-18 | | | | TOTAL | 10.329,65 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 49 | 407106 | FRUTA TIPO 1: UVA PASSA , APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA , ADICIONAL: PRETA, GRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464883), SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. | 585,00 | PCT. | LA VIOLETERA | 9,9000 | 5.791,50 |
| 89 | 407161 | MANTEIGA TIPO: EXTRA , COMPOSIÇÃO: COM SAL , TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE MATERIAL POTE 200 G (CÓDIGO CATMAT: 446386), ), ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, | 281,00 | UNID. | CRISTALAT | 16,1500 | 4.538,15 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | | | | | |

**Rodeiro, 13 de outubro de 2025.**

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iohana de Oliveira Nogueira
**Código Identificador:**94D9855B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 02/2025**

**Concurso Público 001/2020**

O **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG**, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal, Sergio Moreira de Oliveira Junior, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e considerando a prorrogação da homologação do Concurso Público nº 01/2020, efetivado através do **DECRETO PM/Nº 10.821/2023,** para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Santa Vitória **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

• Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, deverão comparecer no Paço Municipal Luismar Pereira, com sede na Avenida Reinaldo Franco de Morais, 1.455, Bairro Centro, nesta cidade, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, a partir da publicação, no horário compreendido das 12:00 h às 18:00 h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá **até 10 (dez) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.
O candidato, no momento da assinatura do termo interesse já será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional.

**DOS EXAMES MÉDICOS:**
Os candidatos deverão comparecer ao exame pré-admissional munidos dos exames constantes do ANEXO III, deste Edital;
O não comparecimento, ou o comparecimento sem a apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação do candidato;
Os exames laboratoriais são de responsabilidade do candidato, nos termos do item 15.1 do edital do concurso público nº 01/2020, para provimento de cargos do Município de Santa Vitória.
2.3. Eventuais candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão ser convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, com avaliação de aptidão física e mental e avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre, munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

**DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site do Município de Santa Vitória/MG no endereço https://santavitoria.mg.gov.br/concursos/

**DA POSSE**

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração, comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

5. Da data da posse, o candidato terá 15 (quinze) dias, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Santa Vitória-MG, 12 de outubro de 2.025.

***SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**ANEXO I - LISTA DOS CONVOCADOS**

| **ENSINO SUPERIOR** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CÓD.** | **CARGO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 3023349 | MARY ANDREZZA SOUZA | 302 | ANALISTA EM COMPRAS E LICITAÇÕES | 5 |
| | | | | |

| INSCRIÇÃO | NOME | CÓD. | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 3020202 | DANIELE RODRIGUES GOULART | 304 | ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS | 7 |
| 3021818 | ANDREIA APARECIDA DOS REIS COSTA | 304 | ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS | 8 |
| | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CÓD.** | **CARGO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 2976836 | BETHANIA ARANTES DE FREITAS | 309 | CONTABILISTA | 4 |

**ANEXO II**
**DOS DOCUMENTOS**
**1.** 01 (uma) Foto 3 X 4 (recente e colorida);
**Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:**
**2.**Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
**3.**Cópia do PIS/PASEP
**4.** Documento de Identidade (RG);
**5.**CPF;
**6**.Título de eleitor;
**7.**Certidão de quitação eleitoral;
**8.** Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
**9.** Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);
**10.** Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
**11.** Comprovante de endereço atualizado;
**12.** Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
**13.** Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
**14.** Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
**15.** Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
**16.** Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
**17.**Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
**18.** Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

**Documentos para requerimento de abono família:**
1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
2- CPF;
3 - Carteira de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos **ou** Declaração escolar para os filhos de 07 (sete) a 14(catorze) anos.

**DECLARAÇÃO DE BENS**
(Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluídas os de seu cônjuge, se for o caso)
Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:
**IMÓVEIS**

| Endereço | Data de Aquisição | Valor de Aquisição | Valor Atual |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**VEÍCULOS**

| Tipo | Data de Aquisição | Valor de Aquisição | Valor Atual |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

**FONTES DE RENDA**

**NOME COMPLETO**
**CARGO**
**OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**
Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
**Assinatura do candidato (a)**
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO**
(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, que:
( ) não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 32, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.

( ) Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego público de _____. (cargo, escolaridade, carga horária, órgão)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato (a)

**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,**CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

**TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,classificado (a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ **RENUNCIO DEFINITIVAMENTE a vaga.**

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO**

| | |
|---|---|
| **ENSINO SUPERIOR** | |
| ANALISTA EM COMPRAS E LICITAÇÕES | EXAME CLÍNICO |
| | |
| ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS | EXAME CLÍNICO |
| | |
| CONTABILISTA | EXAME CLÍNICO |

Edital publicado em 05/10/2025 no site oficial do Municipio de Santa Vitoria

**Publicado por:**
Amanda Alves Ferreira
**Código Identificador:**70069391

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**PROCESSO Nº 073/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**

**OBJETO:** Aquisição de projetos pedagógicos educacionais para compor acervo literário da biblioteca da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha Santos e do Centro Municipal de Educação Infantil Zélia Rocha.

| ITEM | QTDE | UNID | OBJETO/ESPECIFICAÇÕES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 1 | KIT | PROJETO PEDAGÓGICO – BIBLIOTECA MÓVEL PILARES DA EDUCAÇÃO: APRENDER, SER, FAZER, CONVIVER; LIVROS ARMAZENADOS EM UM MÓVEL VOLANTE EM MDF, COM | 19.900,00 | 19.900,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 DE ALTURA, 0,75 DE LARGURA, 0,45 DE PROFUNDIDADE, COMPOSTO POR 180 LIVROS VARIADOS, MAIS 15 FANTOCHES E 10 FANTASIAS. | | |
| 002 | 1 | KIT | PROJETO PEDAGÓGICO – CANTINHO DA LEITURA EM QUADRINHOS; COMPOSTO DE 90 LIVROS COM HISTÓRIAS EM QUADRINHOS MAIS ESTANDE PERSONALIZADA FABRICADA EM MDF. | 5.900,00 | 5.900,00 |
| 003 | 1 | KIT | TRIBO DA LEITURA – TENDA INFANTIL COM ACERVO DE 30 LIVROS VARIADOS. | 2.590,00 | 2.590,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 28.390,00** | |

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epigrafada, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

**ADJUDICATÁRIO:** PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LIMITADA; CNPJ Nº 01.146.871/0001-80.

**VALOR TOTAL:** R$ 28.390,00 (vinte e oito mil trezentos e noventa reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 101112.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 33903000 – Material de Consumo.

A contratação será atendida com recursos do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), do Ministério da Educação, objeto da Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e da quota do Salário Educação.

**FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO:** O fornecimento se dará de forma integral.

Não será necessário firmar instrumento de contrato, sendo este substituído por Nota de Empenho de Despesa, conforme disposto no art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Trata-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultarão obrigações futuras.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 467, de 05 de novembro de 2009), nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 13 de outubro de 2025.

***DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**B6A424A9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO Nº 4662 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 4662 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

> "Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no montante de R$ 8.570.000,00 (Oito milhões e quinhentos e setenta mil reais ) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **01** | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| **01** | **ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 2.006 | MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO | |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50.000,00 |

02 JUDICIÁRIA
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
0009 GOVERNO PARTICIPATIVO
00
2.007 SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais
1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 500.000,00

04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009 GOVERNO PARTICIPATIVO
00
2.010 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção

1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009 GOVERNO PARTICIPATIVO
00
30.000,00

2.010 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 72.000,00

| | |
|---|---|
| 02 | EXECUTIVO |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |

04 ADMINISTRAÇÃO
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0009 GOVERNO PARTICIPATIVO
00
2.15 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 10.000,00

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO** | |
| **01** | **COORDENADORIA DE CULTURA** | |
| 13 | CULTURA | |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| 0003 | MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 00 | | |
| 2.023 | SUBVENCAO A CASA DA CULTURA DE PATROCINIO | |
| 3.3.50.43.00.00 | Subvenções Sociais | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.500.000,00 |

12 EDUCAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 EDUCAR PARA DESENVOLVER
00
2.16 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 204.000,00

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 0002 | EDUCAR PARA DESENVOLVER | |
| 00 | | |
| 2.236 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 600.000,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 0002 | EDUCAR PARA DESENVOLVER | |
| 00 | | |
| 2.234 | PRÉ-ESCOLA | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |

| | | |
|---|---|---|
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 115.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0020 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO | |
| 00 | | |
| 2.992 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0020 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO | |
| 00 | | |
| 2.992 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0020 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO | |
| 00 | | |
| 2.992 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| 0020 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO | |
| 00 | | |
| 2.405 | ATENCAO BASICA | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 1621 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE | 160.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| 0024 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO | |
| 00 | | |
| 1.993 | CONSTRUCAO E REFORMA DE UBS | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1621 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE | 150.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.341 | GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1600 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE | 220.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.408 | CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1621 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE | 100.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.410 | ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 150.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.411 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1621 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE | 1.150.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.445 | SAUDE BUCAL CEO | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1621 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE | 150.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 0024 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO | |

| | | |
|---|---|---|
| 00 | | |
| 1.787 | ACOES E SERVICOS DE SAUDE | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 1621 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE | 190.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| 0023 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| 00 | | |
| 2.413 | MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA | |
| 3.3.90.91.00.00 | Sentenças Judiciais | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **09** | **SECRET.MUN.DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **01** | **SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0010 | NOSSA CIDADE MELHOR | |
| 00 | | |
| 2.041 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 140.000,00 |
| 15 | URBANISMO | |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| 0010 | NOSSA CIDADE MELHOR | |
| 00 | | |
| 2.042 | MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES, CALCADAS E IMOVEIS PUBLICOS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 22.000,00 |
| 26 | TRANSPORTE | |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | |
| 0004 | MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| 00 | | |
| 2.047 | CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURROS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 200.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **10** | **SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **01** | **SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 306 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 1.951 | CONSTRUCAO DA PADARIA MUNICIPAL | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 27.000,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 306 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.050 | PADARIA MUNICIPAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 28.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **12** | **SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER** | |
| **01** | **SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER** | |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | |
| 0003 | MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 00 | | |
| 2.711 | MANUTENCAO DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **17** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** | |
| **01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0006 | MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE | |
| 00 | | |
| 2.300 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 49.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0006 | MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE | |
| 00 | | |
| 2.300 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 573.000,00 |
| **TOTAL:** | | **8.570.000,00** |

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **03** | **SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO** | |
| **01** | **SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 1.002 | AQUISICAO DE IMOVEIS | |
| 4.4.90.61.00.00 | Aquisição de Imóveis | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.070.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 1.187 | FENACAFE | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 1.187 | FENACAFE | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 580.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 2.010 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO | ECONÔMICO |
| 3.3.50.41.00.00 | Contribuições | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **03** | **SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO** | |
| **01** | **SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 2.010 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO | ECONÔMICO |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 2.010 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO | ECONÔMICO |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 0002 | EDUCAR PARA DESENVOLVER | |
| 00 | | |
| 2.236 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0020 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO | |
| 00 | | |
| 2.992 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0020 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO | |
| 00 | | |
| 2.992 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 90.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0020 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO | |
| 00 | | |

| | | |
|---|---|---|
| 2.993 | CIS PARANAIBA | |
| 3.1.71.70.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 182.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| 0020 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO | |
| 00 | | |
| 2.405 | ATENCAO BASICA | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1600 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIEN | 220.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.341 | GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.341 | GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 115.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.341 | GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 30.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.409 | CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1621 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIEN | 100.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.410 | ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1621 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIEN | 100.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.411 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 3.3.50.41.00.00 | Contribuições | |
| 1621 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIEN | 1.640.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.411 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.445 | SAUDE BUCAL CEO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1621 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIEN | 60.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **09** | **SECRET.MUN.DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **01** | **SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS** | |
| 15 | URBANISMO | |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| 0010 | NOSSA CIDADE MELHOR | |
| 00 | | |
| 1.008 | PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 140.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |

| | | |
|---|---|---|
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **10** | **SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **01** | **SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 2.048 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 426.000,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 1.806 | CONSTRUCAO DA ARCA | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 27.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **10** | **SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** | |

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **10** | **SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 1.372 | REFORMA E AMPLIACAO DO CASI | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 28.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **12** | **SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER** | |
| **01** | **SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER** | |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0003 | MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 00 | | |
| 2.062 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 600.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **17** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** | |
| **01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0006 | MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE | |
| 00 | | |
| 2.300 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0006 | MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE | |
| 00 | | |
| 2.300 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 9.000,00 |
| **TOTAL:** | | **8.570.000,00** |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 1 de agosto de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**9307CC01

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO Nº 4671 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 4671 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no montante de R$ 3.220.000,00 (Três milhões e duzentos e vinte mil reais ) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | |
|---|---|
| 02 | EXECUTIVO |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO |
| 01 | GABINETE DO PREFEITO |
| 01 | ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE |

| | | |
|---|---|---|
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 2.006 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 160.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0002 | EDUCAR PARA DESENVOLVER | |
| 00 | | |
| 2.016 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.300.000,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0002 | EDUCAR PARA DESENVOLVER | |
| 00 | | |
| 2.016 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 60.000,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0002 | EDUCAR PARA DESENVOLVER | |
| 00 | | |
| 2.016 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 160.000,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0002 | EDUCAR PARA DESENVOLVER | |
| 00 | | |
| 2.016 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 70.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 0002 | EDUCAR PARA DESENVOLVER | |
| 00 | | |
| 2.233 | CRECHE | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1540 | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS D | 55.000,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 0002 | EDUCAR PARA DESENVOLVER | |
| 00 | | |
| 2.235 | PRÉ-ESCOLA - EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 0002 | EDUCAR PARA DESENVOLVER | |
| 00 | | |
| 2.235 | PRÉ-ESCOLA - EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1540 | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS D | 30.000,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 0002 | EDUCAR PARA DESENVOLVER | |
| 00 | | |
| 2.237 | ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| 0020 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO | |
| 00 | | |
| 2.181 | MANUTENCAO DA UNIDADE PRISIONAL PNAISP | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1621 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE | 20.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| 0020 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO | |
| 00 | | |
| 2.405 | ATENCAO BASICA | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 1621 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE | 10.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.341 | GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 1600 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE | 70.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.408 | CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1621 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE | 10.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.409 | CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 1600 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE | 50.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.409 | CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 1621 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE | 20.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.409 | CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1600 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE | 10.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.409 | CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1621 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE | 10.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.410 | ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 130.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.410 | ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 300.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 305 | VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA | |
| 0022 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 00 | | |
| 2.415 | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 10 | SAÚDE | |
| 305 | VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA | |
| 0022 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 00 | | |
| 2.415 | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **09** | **SECRET.MUN.DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **01** | **SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0010 | NOSSA CIDADE MELHOR | |
| 00 | | |
| 2.041 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0010 | NOSSA CIDADE MELHOR | |
| 00 | | |
| 2.041 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 120.000,00 |
| 15 | URBANISMO | |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | |
| 0010 | NOSSA CIDADE MELHOR | |
| 00 | | |
| 2.145 | COLETA DE LIXO | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 30.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **10** | **SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **01** | **SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **10** | **SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **01** | **SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.052 | APOIO AS PESSOAS CARENTES | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **10** | **SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.097 | MANUTENCAO DO CASI | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.049 | MANUTENCAO DO CRAS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 150.000,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.049 | MANUTENCAO DO CRAS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1660 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ | 25.000,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.049 | MANUTENCAO DO CRAS | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50.000,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.078 | MANUTENCAO DO CREAS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |

| | | |
|---|---|---|
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **11** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** | |
| **01** | **COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO** | |

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **11** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** | |
| **01** | **COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO** | |
| 15 | URBANISMO | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0010 | NOSSA CIDADE MELHOR | |
| 00 | | |
| 2.057 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE URBANISMO | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50.000,00 |

| | |
|---|---|
| 02 | EXECUTIVO |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO |
| 14 | SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP. |
| 01 | SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP. |

| | |
|---|---|
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 0008 | MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA |
| 00 | |
| 2.146 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |

| | | |
|---|---|---|
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50.000,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | |
| 0008 | MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 2.559 | SINALIZACAO DE TRANSITO | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 1752 | RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO | 10.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **17** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** | |
| **01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 0006 | MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE | |
| 00 | | |
| 2.300 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 80.000,00 |
| **TOTAL:** | | **3.220.000,00** |

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** | |
| **01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** | |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 00 | | |
| 9.999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS | |
| 1500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.900.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 0002 | EDUCAR PARA DESENVOLVER | |
| 00 | | |
| 2.236 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 1540 | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMP | 85.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.410 | ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1600 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIEN | 130.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |

| | | |
|---|---|---|
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.411 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 3.3.50.41.00.00 | Contribuições | |
| 1621 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIEN | 70.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **10** | **SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.709 | MANUTENCAO DO IGD SUAS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1660 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA | 25.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **14** | **SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.** | |
| **01** | **SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.** | |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 125 | NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | |
| 0008 | MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 2.058 | FISCALIZACAO DE TRANSITO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1752 | RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO | 10.000,00 |
| **TOTAL:** | | **3.220.000,00** |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 22 de agosto de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**817A3D93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 195/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 123/2025**

**RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 195/2025**
**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**
**Edital nº: 123/2025**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FORRO EM RÉGUA DE PVC E RODAFORRO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITADO PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

| EMPRESA - JR DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS CIA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Marca | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | FORRO EM REGUA DE PVC. LARGURA DE 20CM. NA COR BRANCA. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO E PENDURAIS METALICOS E ACESSORIOS DE FIXACAO. SEM RODAFORRO OU MOLDURA. MATERIAL COM INSTALACAO INCLUSA | M² | SERVIÇO | 10.000 | 65,20 | 652.000,00 |
| 2 | RODAFORRO EM PVC. TIPO U NA COR BRANCA PARA FORRO EM REGUA DE PVC. INCLUSIVE ACESSORIOS PARA FIXACAO. MATERIAL COM INSTALACAO INCLUSA. | MT | SERVIÇO | 5.000 | 17,60 | 88.000,00 |
| Valor total dos itens R$ 740.000,00 | | | | | | |

Patrocínio-MG, 10 de outubro de 2025.

***UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**3BF4388F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**PROCESSO SELETIVO PARA ASSITENTE SOCIAL (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CRAS) – EDITAL Nº 016/2025**

**COMISSÃO – Portaria nº 186/2025**
**ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS**
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**

| Número de Inscrição | Nome | Experiência profissional | Especialização | Mestrado | Doutorado | Pontuação total | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Kaynara Ananda Zanith | 0,0 | 0,0 | 4,0 | 0,0 | 4,0 | 1º |
| 01 | Jurema da Silva Rodrigues | 0,4 | 2,0 | 0,0 | 0,0 | 2,4 | 2º |
| 05 | Lêda Paula Borges da Silva | 1,8 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,8 | 3º |
| 03 | Sheila Rosângela Lopes Fagundes | 0,7 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 1,7 | 4º |
| 04 | Luciene Aparecida de Assis | 0,3 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 1,3 | 5º |

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| Número de Inscrição | Nome | Experiência profissional | Especialização | Mestrado | Doutorado | Pontuação total | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 | Vera Lúcia do Carmo Detomi | 1,8 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,8 | 1º |
| 11 | Yves da Silva Almeida | 0,8 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,8 | 2º |
| 03 | Poliana Letícia Muffato de Resende | 0,7 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,7 | 3º |
| 02 | Renan Lucas Noronha | 0,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,1 | 4º |
| 07 | Wagner Sandim Gonçalves (12/04/1978) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5º |
| 05 | Rute de Assunção Costa (18/06/1996) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6º |
| 09 | Samantha Pinheiro dos Santos (17/08/1999) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 7º |
| 04 | Marlon Expedito Santos de Ávila (19/05/2002) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 8º |
| 01 | Laura Maria Abdala Ferrón Metzker (17/02/2003) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 9º |
| 06 | Laura Rodrigues Gonçalves (21/12/2003) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10º |
| 10 | Raquel de Almeida Moreira (01/12/2006) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11º |

**Tiradentes, 14/10/2025.**

***ELISABETE MARIA DE PAIVA***
Presidente da Comissão

***ELOISA HELENA BASSI ROCHA***
Membra da Comissão

***YARA MARIA ABDALA FERRÓN***
Membra da Comissão

**Publicado por:**
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
**Código Identificador:**992EE2D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**RECURSOS HUMANOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 24/2025**

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 024/2025**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 024/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 13 de outubro de 2025.

***FLÁVIO ADEMIR DE MELO***
Secretário Municipal da Administração

**ANEXO-I - 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 024/2025**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE | | | | | PROCESSO SELETIVO Nº 024/2025 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COLOCAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CÓDIGO | CARGO | ESPECIALIDADE | LOCAL AREA DE ATUAÇAO | PONTUAÇÃO |
| 1 | IGOR ALVES DE MORAIS | 28/07/1979 | 04-001 | AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1 | Operário | Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário. | 95 |

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**5784891C

**RECURSOS HUMANOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 24/2025**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 024/2025 SECRETARIA MUNICIPAL.**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N° 024/2025.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 024/2025, na forma do anexo 1, com a classificação dos cargos/especialidades nele constante.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Administração, para fins de contratação temporária **no ano de 2025**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Administração, obedecendo-se ao seguinte regramento:
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em **http://www. vazante.mg.gov.br**.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 13 de outubro de 2025.

***FLÁVIO ADEMIR DE MELO***
Secretário Municipal Da Administração

**ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 024/2025 - RESULTADO FINAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE | | | | | PROCESSO SELETIVO Nº 024/2025 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CÓDIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA DE ATUAÇAO** | **PONTUAÇÃO** |
| 1 | IGOR ALVES DE MORAIS | 28/07/1979 | 04-001 | AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1 | Operário | Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário. | 95 |

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**812415FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG**

**SAAE DE ITABIRITO/MG**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024 – PL 054/2024**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024 – PL 054/2024-Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de recargas de extintores para unidades do SAAE de Itabirito-MG, visando garantir a segurança e atender o cumprimento da Lei 14.130 de 19/12/2001 e da NBR 12962 (Inspeção, manutenção e recarga de extintores)**.. Contratada** AMC Equipamentos Contra Incêndios Ltda..CNPJ:50.649.602/0001-42 –

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**2.2.** Por meio do presente Termo Aditivo, as partes, de comum acordo, prorrogam a vigência contratual para o período de **15 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA**

**3.1**. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo que resultou em custos adicionais ao contrato, correspondentes a 24,11% (vinte e quatro vírgula onze por cento) do valor inicialmente contratado, com base no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 2021, totalizando o valor de **R$ 1.152,00 (mil cento e cinquenta e dois reais).**

| Item | Especificação | Unid. | Qtde | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Recarga extintor de Incêndio CO2 6Kg (Apropriado para incêndios tipo BC, conforme NBR15808) | Unid. | 8 | 74,00 | 592,00 |
| 2 | Recarga extintor de incêndio AP 10 Litros (conforme NBR 15808), para incêndios tipo classe A, 10 litros. | Unid. | 8 | 24,00 | 192,00 |
| 3 | Recarga extintor de incêndio ABC 6Kg (Conforme NBR15808) monofosfato de amônia apropriado para incêndios tipo ABC, | Unid. | 4 | 34,00 | 136,00 |
| 4 | Recarga extintor de incêndio BC 6Kg (Apropriado para incêndios tipo BC, conforme NBR1580) | Unid. | 8 | 29,00 | 232,00 |
| **Valor Total:R$1.152,00** | | | | | |

**Publicado por:**
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
**Código Identificador:**D9205439

**SAAE DE ITABIRITO/MG**
**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA079/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 042/2023 – PL 068/2023-**

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA079/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 042/2023 – PL 068/2023- Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de software integrado de controle operacional e de qualidade da água, incluindo prestação de serviço de implantação, treinamento, suporte e manutenção em atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG.. **Contratada: Tecla Informática Ltda.** CNPJ:25.641.127/0001-10.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº SAAE/ITA/079/2023 por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **18/10/2025 a 17/10/2026**,

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE**

**3.1**. O presente Termo Aditivo estabelece a alteração do valor mensal do contrato, que passa a ser de **R$ 1.435,66** (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), totalizando, para o período de **12 (doze) meses**, totalizando o montante de **R$ 51.683,76** (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

**3.2.** O referido valor contempla o **reajuste de 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento)**, correspondente à variação acumulada do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, aplicado sobre a prestação dos serviços contratados, conforme especificado a seguir:

| Item | Especificações | Unid. | Qtde | Preço Unit. (R$) | Preço Total (R$) | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Serviço de locação de software incluindo manutenção e suporte ao sistema integrado de controle operacional e administrativo em três unidades distintas. Serão doze serviços em cada unidade.<br>**ETA SEDE – 12 meses**<br>**UTA BR040 – 12 meses**<br>**ETA Acuruí – 12 meses** | Serv. | 36 | 1.435,66 | 51.683,76 | Tecla Informática |

**Publicado por:**
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
**Código Identificador:**04661507



**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 145/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025 referente à *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Japaraíba/MG, incluindo o fornecimento, transporte e entrega dos materiais, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COMERCIAL J & C COMEX LTDA - 46.687.136/0001-12

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 70,00 | UN | MARSEG | MARSEG | R$ 15,90 | R$ 1.113,0000 | R$ 31,81 | R$ 2.226,70 | 50,0157 % | R$ 1.113,70 |
| **Descrição:** BONÉ ÁRABE (PROTETOR SOLAR DE CABEÇA E PESCOÇO) Material: tecido leve e respirável, com proteção UV Modelo: tipo árabe, com aba frontal e proteção para nuca e laterais Cor: clara (verde, bege ou equivalente, para reduzir absorção de calor, à ser definido pela contratante) Tamanho: único, com ajuste elástico ou velcro Indicação de uso: proteção contra radiação solar para trabalhadores em campo, como leituristas, garis e roçadores. | | | | | | | | | | |
| **7** | 3,00 | par | ALLTEC | ALLTEC | R$ 89,41 | R$ 268,2300 | R$ 89,41 | R$ 268,23 | 0,0000 % | R$ 0,00 |
| **Descrição:** FILTRO/CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPORES COMPATÍVEL 3M 6003 Material: carvão ativado com elementos filtrantes específicos Proteção: contra vapores orgânicos e gases ácidos (cloro e derivados) Compatibilidade: respiradores semifaciais ou faciais inteiras da marca 3M, modelo 6003 Norma: NBR/EN 14387 Certificação: CA válido Indicação de uso: proteção das vias respiratórias em atividades de saneamento, coleta e tratamento de água com cloro e produtos químicos correlatos. | | | | | | | | | | |
| **11** | 80,00 | par | HANDEX | HANDEX | R$ 2,54 | R$ 203,2000 | R$ 10,93 | R$ 874,40 | 76,7612 % | R$ 671,20 |
| **Descrição:** LUVA DE MALHA PIGMENTADA Material: fios de algodão, tricotada sem costura Punho: elastano, acabamento em overloque Cor: preta com pigmentos antiderrapantes em palma e dedos Indicação de uso: serviços leves, varrição, movimentação de materiais secos e apoio em logística. | | | | | | | | | | |
| **14** | 15,00 | un | INFINITY | INFINITY | R$ 187,90 | R$ 2.818,5000 | R$ 265,81 | R$ 3.987,15 | 29,3104 % | R$ 1.168,65 |
| **Descrição:** MACACÃO DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO COM BOTA INTEGRADA Material: PVC, polietileno ou tecido sintético revestido, impermeável e atóxico Modelo: peça única (inteiriça), com bota integrada de PVC antiderrapante, soldada ao corpo do macacão por sistema eletrônico ou termoquímico, garantindo vedação total contra líquidos Fechamento: zíper frontal reforçado, protegido por aba com velcro ou botões de pressão Capuz: integrado, ajustável com cordão ou elástico, para uso combinado com máscara facial ou respirador Costuras: soldadas eletronicamente, sem costuras expostas, para maior impermeabilidade Punhos e tornozelos: com elástico ou velcro, assegurando ajuste justo e vedação Cores: amarela ou azul (alta visibilidade) Tamanhos: P, M, G, GG e XG Certificação: CA (Certificado de Aprovação do MTE) válido, conforme NR-6 Indicação de uso: trabalhos em saneamento básico, redes de esgoto, estações de tratamento e atividades com risco de respingo de produtos químicos (ex.: cloro), oferecendo proteção integral ao tronco, membros e pés contra agentes químicos e biológicos | | | | | | | | | | |
| **15** | 80,00 | par | ML | ML | R$ 13,74 | R$ 1.099,2000 | R$ 33,13 | R$ 2.650,40 | 58,5270 % | R$ 1.551,20 |
| **Descrição:** MANGUITO DE PROTEÇÃO UV Material: 90 poliéster / 10 elastano, tecido com proteção UV FPS 50 Modelo: manga longa, do bíceps ao punho Cores: variadas (a definir) Tamanhos: PP, P, M, G, GG Indicação de uso: proteção solar para leituristas, garis, roçadores e trabalhadores expostos ao sol. | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | | **R$ 5.502,13** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 10.006,88** | **45,0165 %** | **R$ 4.504,75** |

Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2** | 120,00 | un | GARRA | PAR | R$ 139,02 | R$ 16.682,4000 | R$ 265,78 | R$ 31.893,60 | 47,6935 % | R$ 15.211,20 |
| **Descrição:** BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM CADARÇO Material do cabedal: couro legítimo hidrofugado, curtido ao cromo, resistente a rasgos e à penetração de água Fechamento: cadarço de poliéster de alta resistência, passadores metálicos ou em material polimérico reforçado Biqueira: aço ou composite, resistente a impacto de no mínimo 200J e compressão de 15kN Forração interna: tecido não tecido ou nylon dublado, respirável, com tratamento antibacteriano e antifúngico Palmilha de montagem: em material sintético, montada pelo sistema Strobel, com costura reforçada Palmilha interna: anatômica, removível, antimicrobiana e de fácil higienização Solado: poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, resistente a óleo combustível, abrasão, produtos químicos de uso comum e altas temperaturas de contato (até 120C) Cano: médio, acolchoado, para maior proteção do tornozelo e conforto no uso prolongado Absorção de impacto: sistema de amortecimento no salto, conforme exigências da NR-6 Resistência elétrica: propriedades dielétricas opcionais (quando exigido), conforme norma ASTM F2413 Cores disponíveis: preta e marrom Numeração: 36 ao 46 Certificação: deve possuir CA (Certificado de Aprovação do MTE) válido e em conformidade com a NR-6 Indicação de uso: atividades de coleta de lixo, varrição, saneamento, operação de máquinas pesadas, serviços de roçagem, obras públicas e manutenção em geral, garantindo proteção contra impacto, escorregamento, perfuração e agentes externos. | | | | | | | | | | |
| **6** | 50,00 | UN | DISTR. S.A | CONJUN TO | R$ 17,99 | R$ 899,5000 | R$ 18,07 | R$ 903,50 | 0,4427 % | R$ 4,00 |
| **Descrição:** CONJUNTO DE SEGURANÇA PLÁSTICO (CALÇA E CAMISETA) Composição: calça e camiseta plástica em conjunto Material: PVC ou material plástico impermeável, flexível e atóxico Modelo: Calça: cintura elástica, pernas retas, comprimento total Camiseta: manga longa, gola alta, fechamento em botões ou velcro Cor: amarela ou azul (alta visibilidade) Tamanhos: P, M, G e GG Certificação: CA válido Indicação de uso: proteção do tronco e membros inferiores contra respingos de produtos químicos (cloro e derivados) utilizados no tratamento e coleta de água em atividades de saneamento básico. | | | | | | | | | | |
| **19** | 164,00 | un | SUNDAY FPS60 | UNIDADE | R$ 33,99 | R$ 5.574,3600 | R$ 34,89 | R$ 5.721,96 | 2,5795 % | R$ 147,60 |
| **Descrição:** PROTETOR SOLAR FPS 60 Formulação: proteção UVAUVB balanceada, fotoestável Textura: leve, de rápida absorção, resistente à água por 2 horas Apresentação: frasco de 200 ml Indicação de uso: trabalhadores expostos ao sol em campo (leituristas, garis, roçadores, saneamento, obras). | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | | | **R$23.156,26** | **Subtotal Orçado: 39,8836 R$** | **R$ 38.519,06** | **% 15.362,80** |

Fornecedor : PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 19.611.064/0001-57

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3** | 90,00 | par | CARTOM CA 38753 | CARTOM CA 38753 | R$ 71,98 | R$ 6.478,2000 | R$ 136,27 | R$ 12.264,30 | 47,1783 % | R$ 5.786,10 |
| **Descrição:** BOTINA DE SEGURANÇA Material: couro hidrofugado curtido ao cromo Fechamento: elástico coberto Forração: tecido não tecido Palmilha: montagem em material sintético, sistema Strobel Biqueira: composite, resistência mínima de 200J Solado: poliuretano bidensidade, injetado, antiderrapante, resistente a óleo combustível, com absorção de impacto no salto Cor: preta Tamanhos: 34 ao 44 Certificação: CA válido Indicação de uso: proteção contra impacto, compressão, escorregamento e agentes externos em atividades de campo e oficina. | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | | **R$ 6.478,20** | **Subtotal Orçado:** | **R$12.264,30** | **R$47,1783** | **% 5.786,10** |

Fornecedor : COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 02.178.409/0001-28

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | 40,00 | un | PLASTC OR | PLASTCO R | R$ 16,00 | R$ 640,0000 | R$ 38,43 | R$ 1.537,20 | 58,3658 % | R$ 897,20 |
| **Descrição:** CAPA CHUVA Material: PVC resistente Cor: amarela (alta visibilidade) Fechamento: botões plásticos de pressão Capuz: integrado com ajuste Costura: solda eletrônica Tamanho: sob medida (P, M, G, GG) Indicação de uso: proteção contra chuva em atividades externas (varrição, coleta, saneamento, roçagem e obras). | | | | | | | | | | |
| **8** | 100,00 | un | PLASTC OR | PLASTCO R | R$ 8,10 | R$ 810,0000 | R$ 14,83 | R$ 1.483,00 | 45,3809 % | R$ 673,00 |
| **Descrição:** FITA ZEBRADA Material: polietileno resistente Cor: preta e amarela em faixas diagonais Comprimento: 200 m Largura: 7 cm Indicação de uso: isolamento e demarcação de áreas de risco temporárias em obras, saneamento e serviços públicos. | | | | | | | | | | |
| **9** | 200,00 | par | PLASTC OR | PLASTCO R | R$ 6,78 | R$ 1.356,0000 | R$ 25,34 | R$ 5.068,00 | 73,2438 % | R$ 3.712,00 |
| **Descrição:** LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA Material: borracha nitrílica com forro interno em algodão Acabamento: antiderrapante em palma e dedos Punho: reto, 33 cm de comprimento Cor: verde Tamanhos: P (7), M (8), G (9), XG (10) Normas: EN 388:2003 EN 374:2003 Indicação de uso: proteção química contra solventes, óleos e cloro em saneamento, limpeza e serviços gerais. | | | | | | | | | | |
| **10** | 50,00 | par | PLASTC OR | PLASTCO R | R$ 14,00 | R$ 700,0000 | R$ 38,65 | R$ 1.932,50 | 63,7774 % | R$ 1.232,50 |
| **Descrição:** LUVA DE COURO (VAQUETA) Material: couro bovino tipo vaqueta Modelo: cinco dedos, com reforço interno na palma e entre polegar/indicador Punho: 7, 10, 15 ou 20 cm, com acabamento têxtil e elástico no dorso Indicação de uso: serviços pesados, operação de máquinas, coleta de resíduos volumosos e manutenção. | | | | | | | | | | |
| **12** | 10,00 | par | PLASTC OR | PLASTCO R | R$ 13,50 | R$ 135,0000 | R$ 23,48 | R$ 234,80 | 42,5042 % | R$ 99,80 |
| **Descrição:** LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA COM PUNHO 20 CM Material: couro bovino tipo raspa, de alta resistência mecânica Modelo: cinco dedos, costurada com fio de nylon ou aramida, reforçada nas áreas de maior atrito Punho: 20 cm, em raspa, reto ou canoa, oferecendo proteção extra para o antebraço Costuras: protegidas com viés em material sintético, para maior durabilidade Acabamento interno: sem forro ou com forro leve em algodão (conforme fabricante), para maior conforto Cor: cinza natural do couro raspa Tamanhos: M, G e GG Certificação: deve possuir CA (Certificado de Aprovação do MTE) válido Indicação de uso: serviços pesados em manutenção, obras, coleta de resíduos volumosos, operação de máquinas, serviços de solda, corte e manuseio de materiais abrasivos ou de alta temperatura (contato intermitente). | | | | | | | | | | |
| **13** | 6,00 | par | PLASTC OR | PLASTCO R | R$ 38,00 | R$ 228,0000 | R$ 42,00 | R$ 252,00 | 9,5238 % | R$ 24,00 |
| **Descrição:** LUVA PVC ATÉ O OMBRO Material: PVC reforçado, impermeável Comprimento: até o ombro, punho reto Cor: preta ou verde (padrão fabricante) Indicação de uso: saneamento, limpeza de redes, esgotos e trabalhos em contato com líquidos/agentes químicos. | | | | | | | | | | |
| **16** | 450,00 | un | PLASTC OR | PLASTCO R | R$ 1,03 | R$ 463,5000 | R$ 3,99 | R$ 1.795,50 | 74,1854 % | R$ 1.332,00 |
| **Descrição:** MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 COM VÁLVULA LATERAL Modelo: respirador descartável tipo semifacial filtrante Material: confeccionado em manta sintética com tratamento eletrostático, de alta eficiência na retenção de partículas Cor: azul Filtro: classe PFF2 (equivalente ao N95), proteção contra poeiras, névoas e fumos metálicos Válvula: lateral de exalação em material termoplástico, que reduz o calor e a umidade interna, garantindo maior conforto em uso prolongado Fixação: tiras elásticas de alta resistência, ajustáveis à cabeça do usuário Clip nasal: metálico interno, ajustável, com espumas internas para melhor vedação Norma técnica: ABNT/NBR 13698:2011 Certificação INMETRO Certificação: deve possuir CA (Certificado de Aprovação do MTE) válido Indicação de uso: proteção das vias respiratórias de garis, varredores, coletores de resíduos, roçadores e trabalhadores expostos a poeiras, agentes biológicos e aerossóis, especialmente em ambientes a céu aberto. | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **17** | 50,00 | un | GARRA | GARRA | R$ 4,90 | R$ 245,0000 | R$ 12,96 | R$ 648,00 | 62,1913 % | R$ 403,00 |
| **Descrição:** ÓCULOS DE PROTEÇÃO Material: policarbonato incolor ou fumê Lentes: resistentes a impacto, com tratamento antirrisco e antiembaçante Hastes: ajustáveis e confortáveis Norma: EN 166 Indicação de uso: proteção contra partículas, respingos, poeira e impacto em obras, saneamento, tratamento de água, coleta e roçagem. | | | | | | | | | | |
| **18** | 15,00 | par | PLASTC OR | PLASTCO R | R$ 25,50 | R$ 382,5000 | R$ 37,79 | R$ 566,85 | 32,5218 % | R$ 184,35 |
| **Descrição:** PERNEIRA DE SEGURANÇA Material: sintético ou couro, 4 mm de espessura Estrutura: três talas de aço ou PVC para sustentação Fixação: velcro ou fivelas Cor: preta ou marrom (padrão fabricante) Indicação de uso: proteção contra cortes, impactos e animais peçonhentos em roçagem e serviços rurais. | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | | **R$ 4.960,00** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 13.517,85** | **R$63,3077** | **% 8.557,85** |
| Fornecedor : LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA - 12.077.342/0001-99 | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **5** | 30,00 | UN | KTELI | KTELI | R$ 37,00 | R$ 1.110,0000 | R$ 81,25 | R$ 2.437,50 | 54,4615 % | R$ 1.327,50 |
| **Descrição:** CONE DE SINALIZAÇÃO PVC 75 CM Material: polietileno flexível (resistente a impactos) Cor: laranja com faixas brancas refletivas Dimensões: altura 750 mm; base 400 x 400 mm Peso: 3 kg Recursos adicionais: fendas para fita zebrada, pinos para correntes, orifícios para cordas e placas sinalizadoras Indicação de uso: isolamento de áreas em manutenção, obras e serviços de campo. | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | | **R$ 1.110,00** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 2.437,50** | **R$54,4615** | **% 1.327,50** |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | |
| **Total Adjudicado** | | | **Total Orçado** | | | | **Economia %** | | **Economia R$** | |
| R$ 41.206,59 | | | R$ 76.745,59 | | | | 46,3075 % | | 35.539,00 | |

Japaraíba - Minas Gerais, 01 de Outubro de 2025

***GERALDO ALEXANDRE LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**E8371044

## LICITAÇÃO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 | | | | | | | | | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO 145/2025 | | | | | | | | | | |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | | | | | | | | | | |
| Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Japaraíba/MG, incluindo o fornecimento, transporte e entrega dos materiais, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência.* | | | | | | | | | | |
| Fornecedor : COMERCIAL J & C COMEX LTDA - 46.687.136/0001-12 | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 1 | 70,00 | UN | MARSEG | MARSEG | R$ 15,90 | R$ 1.113,00 | R$ 31,81 | R$ 2.226,70 | 50,01 | R$ 15,91 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição:** BONÉ ÁRABE (PROTETOR SOLAR DE CABEÇA E PESCOÇO) Material: tecido leve e respirável, com proteção UV Modelo: tipo árabe, com aba frontal e proteção para nuca e laterais Cor: clara (verde, bege ou equivalente, para reduzir absorção de calor, à ser definido pela contratante) Tamanho: único, com ajuste elástico ou velcro Indicação de uso: proteção contra radiação solar para trabalhadores em campo, como leituristas, garis e roçadores. | | | | | | | | | | |
| 7 | 3,00 | par | ALLTEC | ALLTEC | R$ 89,41 | R$ 268,23 | R$ 89,41 | R$ 268,23 | 0,00 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** FILTRO/CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPORES COMPATÍVEL 3M 6003 Material: carvão ativado com elementos filtrantes específicos Proteção: contra vapores orgânicos e gases ácidos (cloro e derivados) Compatibilidade: respiradores semifaciais ou faciais inteiras da marca 3M, modelo 6003 Norma: NBR/EN 14387 Certificação: CA válido Indicação de uso: proteção das vias respiratórias em atividades de saneamento, coleta e tratamento de água com cloro e produtos químicos correlatos. | | | | | | | | | | |
| 11 | 80,00 | par | HANDEX | HANDEX | R$ 2,54 | R$ 203,20 | R$ 10,93 | R$ 874,40 | 76,76 | R$ 8,39 |
| **Descrição:** LUVA DE MALHA PIGMENTADA Material: fios de algodão, tricotada sem costura Punho: elastano, acabamento em overloque Cor: preta com pigmentos antiderrapantes em palma e dedos Indicação de uso: serviços leves, varrição, movimentação de materiais secos e apoio em logística. | | | | | | | | | | |
| 14 | 15,00 | un | INFINITY | INFINITY | R$ 187,90 | R$ 2.818,50 | R$ 265,81 | R$ 3.987,15 | 29,31 | R$ 77,91 |
| **Descrição:** MACACÃO DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO COM BOTA INTEGRADA Material: PVC, polietileno ou tecido sintético revestido, impermeável e atóxico Modelo: peça única (inteiriça), com bota integrada de PVC antiderrapante, soldada ao corpo do macacão por sistema eletrônico ou termoquímico, garantindo vedação total contra líquidos Fechamento: zíper frontal reforçado, protegido por aba com velcro ou botões de pressão Capuz: integrado, ajustável com cordão ou elástico, para uso combinado com máscara facial ou respirador Costuras: soldadas eletronicamente, sem costuras expostas, para maior impermeabilidade Punhos e tornozelos: com elástico ou velcro, assegurando ajuste justo e vedação Cores: amarela ou azul (alta visibilidade) Tamanhos: P, M, G, GG e XG Certificação: CA (Certificado de Aprovação do MTE) válido, conforme NR-6 Indicação de uso: trabalhos em saneamento básico, redes de esgoto, estações de tratamento e atividades com risco de respingo de produtos químicos (ex.: cloro), oferecendo proteção integral ao tronco, membros e pés contra agentes químicos e biológicos | | | | | | | | | | |
| 15 | 80,00 | par | ML | ML | R$ 13,74 | R$ 1.099,20 | R$ 33,13 | R$ 2.650,40 | 58,52 | R$ 19,39 |
| **Descrição:** MANGUITO DE PROTEÇÃO UV Material: 90 poliéster / 10 elastano, tecido com proteção UV FPS 50 Modelo: manga longa, do bíceps ao punho Cores: variadas (a definir) Tamanhos: PP, P, M, G, GG Indicação de uso: proteção solar para leituristas, garis, roçadores e trabalhadores expostos ao sol. | | | | | | | | | | |
| | | | | Subtotal Adjudicado | R$ 5.502,13 | Subtotal Orçado: | R$10.006,88 | 45,0165 % | R$ 4.504,75 | |
| Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72 | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 2 | 120,00 | un | GARRA | PAR | R$ 139,02 | R$ 16.682,40 | R$ 265,78 | R$ 31.893,60 | 47,69 | R$ 126,76 |
| **Descrição:** BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM CADARÇO Material do cabedal: couro legítimo hidrofugado, curtido ao cromo, resistente a rasgos e à penetração de água Fechamento: cadarço de poliéster de alta resistência, passadores metálicos ou em material polimérico reforçado Biqueira: aço ou composite, resistente a impacto de no mínimo 200J e compressão de 15kN Forração interna: tecido não tecido ou nylon dublado, respirável, com tratamento antibacteriano e antifúngico Palmilha de montagem: em material sintético, montada pelo sistema Strobel, com costura reforçada Palmilha interna: anatômica, removível, antimicrobiana e de fácil higienização Solado: poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, resistente a óleo combustível, abrasão, produtos químicos de uso comum e altas temperaturas de contato (até 120C) Cano: médio, acolchoado, para maior proteção do tornozelo e conforto no uso prolongado Absorção de impacto: sistema de amortecimento no salto, conforme exigências da NR-6 Resistência elétrica: propriedades dielétricas opcionais (quando exigido), conforme norma ASTM F2413 Cores disponíveis: preta e marrom Numeração: 36 ao 46 Certificação: deve possuir CA (Certificado de Aprovação do MTE) válido e em conformidade com a NR-6 Indicação de uso: atividades de coleta de lixo, varrição, saneamento, operação de máquinas pesadas, serviços de roçagem, obras públicas e manutenção em geral, garantindo proteção contra impacto, escorregamento, perfuração e agentes externos. | | | | | | | | | | |
| 6 | 50,00 | UN | DISTR. S.A | CONJUN TO | R$ 17,99 | R$ 899,50 | R$ 18,07 | R$ 903,50 | 0,44 | R$ 0,08 |
| **Descrição:** CONJUNTO DE SEGURANÇA PLÁSTICO (CALÇA E CAMISETA) Composição: calça e camiseta plástica em conjunto Material: PVC ou material plástico impermeável, flexível e atóxico Modelo: Calça: cintura elástica, pernas retas, comprimento total Camiseta: manga longa, gola alta, fechamento em botões ou velcro Cor: amarela ou azul (alta visibilidade) Tamanhos: P, M, G e GG Certificação: CA válido Indicação de uso: proteção do tronco e membros inferiores contra respingos de produtos químicos (cloro e derivados) utilizados no tratamento e coleta de água em atividades de saneamento básico. | | | | | | | | | | |
| 19 | 164,00 | un | SUNDAY FPS60 | UNIDADE | R$ 33,99 | R$ 5.574,36 | R$ 34,89 | R$ 5.721,96 | 2,57 | R$ 0,90 |
| **Descrição:** PROTETOR SOLAR FPS 60 Formulação: proteção UVAUVB balanceada, fotoestável Textura: leve, de rápida absorção, resistente à água por 2 horas Apresentação: frasco de 200 ml Indicação de uso: trabalhadores expostos ao sol em campo (leituristas, garis, roçadores, saneamento, obras). | | | | | | | | | | |
| | | | | Subtotal Adjudicado | R$ 23.156,26 | Subtotal Orçado: | R$ 38.519,06 | 39,8836 % | R$ 15.362,80 | |
| Fornecedor : PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 19.611.064/0001-57 | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 3 | 90,00 | par | CARTOM CA 38753 | CARTOM CA 38753 | R$ 71,98 | R$ 6.478,20 | R$ 136,27 | R$ 12.264,30 | 47,17 | R$ 64,29 |
| **Descrição:** BOTINA DE SEGURANÇA Material: couro hidrofugado curtido ao cromo Fechamento: elástico coberto Forração: tecido não tecido Palmilha: montagem em material sintético, sistema Strobel Biqueira: composite, resistência mínima de 200J Solado: poliuretano bidensidade, injetado, antiderrapante, resistente a óleo combustível, com absorção de impacto no salto Cor: preta Tamanhos: 34 ao 44 Certificação: CA válido Indicação de uso: proteção contra impacto, compressão, escorregamento e agentes externos em atividades de campo e oficina. | | | | | | | | | | |
| | | | | Subtotal Adjudicado | R$ 6.478,20 | Subtotal Orçado: | R$12.264,30 | 47,1783 % | R$ 5.786,10 | |
| Fornecedor : COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 02.178.409/0001-28 | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 4 | 40,00 | un | PLASTC OR | PLASTC OR | R$ 16,00 | R$ 640,00 | R$ 38,43 | R$ 1.537,20 | 58,36 | R$ 22,43 |
| **Descrição:** CAPA CHUVA Material: PVC resistente Cor: amarela (alta visibilidade) Fechamento: botões plásticos de pressão Capuz: integrado com ajuste Costura: solda eletrônica Tamanho: sob medida (P, M, G, GG) Indicação de uso: proteção contra chuva em atividades externas (varrição, coleta, saneamento, roçagem e obras). | | | | | | | | | | |
| 8 | 100,00 | un | PLASTC OR | PLASTC OR | R$ 8,10 | R$ 810,00 | R$ 14,83 | R$ 1.483,00 | 45,38 | R$ 6,73 |
| **Descrição:** FITA ZEBRADA Material: polietileno resistente Cor: preta e amarela em faixas diagonais Comprimento: 200 m Largura: 7 cm Indicação de uso: isolamento e demarcação de áreas de risco temporárias em obras, saneamento e serviços públicos. | | | | | | | | | | |
| 9 | 200,00 | par | PLASTC OR | PLASTC OR | R$ 6,78 | R$ 1.356,00 | R$ 25,34 | R$ 5.068,00 | 73,24 | R$ 18,56 |
| **Descrição:** LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA Material: borracha nitrílica com forro interno em algodão Acabamento: antiderrapante em palma e dedos Punho: reto, 33 cm de comprimento Cor: verde Tamanhos: P (7), M (8), G (9), XG (10) Normas: EN 388:2003 EN 374:2003 Indicação de uso: proteção química contra solventes, óleos e cloro em saneamento, limpeza e serviços gerais. | | | | | | | | | | |
| 10 | 50,00 | par | PLASTC OR | PLASTC OR | R$ 14,00 | R$ 700,00 | R$ 38,65 | R$ 1.932,50 | 63,77 | R$ 24,65 |
| **Descrição:** LUVA DE COURO (VAQUETA) Material: couro bovino tipo vaqueta Modelo: cinco dedos, com reforço interno na palma e entre polegar/indicador Punho: 7, 10, 15 ou 20 cm, com acabamento têxtil e elástico no dorso Indicação de uso: serviços pesados, operação de máquinas, coleta de resíduos volumosos e manutenção. | | | | | | | | | | |
| 12 | 10,00 | par | PLASTC OR | PLASTC OR | R$ 13,50 | R$ 135,00 | R$ 23,48 | R$ 234,80 | 42,50 | R$ 9,98 |
| **Descrição:** LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA COM PUNHO 20 CM Material: couro bovino tipo raspa, de alta resistência mecânica Modelo: cinco dedos, costurada com fio de nylon ou aramida, reforçada nas áreas de maior atrito Punho: 20 cm, em raspa, reto ou canoa, oferecendo proteção extra para o antebraço Costuras: protegidas com viés em material sintético, para maior durabilidade Acabamento interno: sem forro ou com forro leve em algodão (conforme fabricante), para maior conforto Cor: cinza natural do couro raspa Tamanhos: M, G e GG Certificação: deve possuir CA (Certificado de Aprovação do MTE) válido Indicação de uso: serviços pesados em manutenção, obras, coleta de resíduos volumosos, operação de máquinas, serviços de solda, corte e manuseio de materiais abrasivos ou de alta temperatura (contato intermitente). | | | | | | | | | | |
| 13 | 6,00 | par | PLASTC OR | PLASTC OR | R$ 38,00 | R$ 228,00 | R$ 42,00 | R$ 252,00 | 9,52 | R$ 4,00 |
| **Descrição:** LUVA PVC ATÉ O OMBRO Material: PVC reforçado, impermeável Comprimento: até o ombro, punho reto Cor: preta ou verde (padrão fabricante) Indicação de uso: saneamento, limpeza de redes, esgotos e trabalhos em contato com líquidos/agentes químicos. | | | | | | | | | | |
| 16 | 450,00 | un | PLASTC OR | PLASTC OR | R$ 1,03 | R$ 463,50 | R$ 3,99 | R$ 1.795,50 | 74,18 | R$ 2,96 |
| **Descrição:** MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 COM VÁLVULA LATERAL Modelo: respirador descartável tipo semifacial filtrante Material: confeccionado em manta sintética com tratamento eletrostático, de alta eficiência na retenção de partículas Cor: azul Filtro: classe PFF2 (equivalente ao N95), proteção contra poeiras, névoas e fumos metálicos Válvula: lateral de exalação em material termoplástico, que reduz o calor e a umidade interna, garantindo maior conforto em uso prolongado Fixação: tiras elásticas de alta resistência, ajustáveis à cabeça do usuário Clip nasal: metálico interno, ajustável, com espumas internas para melhor vedação Norma técnica: ABNT/NBR 13698:2011 Certificação INMETRO Certificação: deve possuir CA (Certificado de Aprovação do MTE) válido Indicação de uso: proteção das vias respiratórias de garis, varredores, coletores de resíduos, roçadores e trabalhadores expostos a poeiras, agentes biológicos e aerossóis, especialmente em ambientes a céu aberto. | | | | | | | | | | |
| 17 | 50,00 | un | GARRA | GARRA | R$ 4,90 | R$ 245,00 | R$ 12,96 | R$ 648,00 | 62,19 | R$ 8,06 |
| **Descrição:** ÓCULOS DE PROTEÇÃO Material: policarbonato incolor ou fumê Lentes: resistentes a impacto, com tratamento antirrisco e antiembaçante Hastes: ajustáveis e confortáveis Norma: EN 166 Indicação de uso: proteção contra partículas, respingos, poeira e impacto em obras, saneamento, tratamento de água, coleta e roçagem. | | | | | | | | | | |
| 18 | 15,00 | par | PLASTC OR | PLASTC OR | R$ 25,50 | R$ 382,50 | R$ 37,79 | R$ 566,85 | 32,52 | R$ 12,29 |
| | | | | Subtotal Adjudicado | R$ 4.960,00 | Subtotal Orçado: | R$ 13.517,85 | 63,3077 % | R$ 8.557,85 | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição:** PERNEIRA DE SEGURANÇA Material: sintético ou couro, 4 mm de espessura Estrutura: três talas de aço ou PVC para sustentação Fixação: velcro ou fivelas Cor: preta ou marrom (padrão fabricante) Indicação de uso: proteção contra cortes, impactos e animais peçonhentos em roçagem e serviços rurais. | | | | | | | | | | |
| | | | | | Subtotal Adjudicado | R$ 4.960,00 | Subtotal Orçado: | R$13.517,85 | 63,3077 % | R$ 8.557,85 |
| Fornecedor : LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA - 12.077.342/0001-99 | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 5 | 30,00 | UN | KTELI | KTELI | R$ 37,00 | R$ 1.110,00 | R$ 81,25 | R$ 2.437,50 | 54,46 | R$ 44,25 |
| **Descrição:** CONE DE SINALIZAÇÃO PVC 75 CM Material: polietileno flexível (resistente a impactos) Cor: laranja com faixas brancas refletivas Dimensões: altura 750 mm; base 400 x 400 mm Peso: 3 kg Recursos adicionais: fendas para fita zebrada, pinos para correntes, orifícios para cordas e placas sinalizadoras Indicação de uso: isolamento de áreas em manutenção, obras e serviços de campo. | | | | | | | | | | |
| | | | | | Subtotal Adjudicado | R$ 1.110,00 | Subtotal Orçado: | R$ 2.437,50 | 54,4615 % | R$ 1.327,50 |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | |
| **Total Adjudicado** | | | | **Total Orçado** | | **Economia %** | | | | **Economia R$** |
| R$ 41.206,59 | | | | R$ 76.745,59 | | 46,3075 % | | | | 35.539,00 |

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 01 de Outubro de 2025

***GERALDO ALEXANDRE LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**24ED141F

---

## LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151 - 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041 - 2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA PAC - PREFEITURA AMIGA DA CRIANÇA 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 151/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresas especializadas para locação de estruturas, locação de infláveis, serviços de recreação, fornecimento de refeições e aquisição de gêneros alimentícios para realização da festa PAC – Prefeitura Amiga da Criança 2025 na cidade de Japaraíba/MG, a ser realizada no dia 18 de outubro, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72 | | | | | | | | | | |
| **Lote** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 1 | 80,00 | UN | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 11,38 | R$ 910,40 | R$ 11,99 | R$ 959,20 | -- | R$ 0,61 |
| **Descrição:** REFRIGERANTE DE 2 L (COLA) Composto de extrato de cola (sabor cola normal), água gaseificada, cafeína, corante e caramelo. Acondicionado em embalagem de 02 litros, em temperatura apropriada para o consumo no dia do evento. O produto deverá ser de marca conhecida e conceituada, sendo aceito as marcas Coca Cola ou Pepsi, ou então similar ou melhor, qualidade. | | | | | | | | | | |
| 1 | 100,00 | UN | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 11,50 | R$ 1.150,00 | R$ 12,01 | R$ 1.201,00 | -- | R$ 0,51 |
| **Descrição:** REFRIGERANTE DE 2 L (GUARANÁ) Composto a base de extrato de guaraná (sabor guaraná normal), água gaseificada, açúcar, acidulante (ácido cítrico), conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo. Acondicionado em embalagem de 02 litros, em temperatura apropriada para o consumo no dia do evento. O produto deverá ser de marca conceituada, sendo aceito a marca Antárctica ou então similar ou melhor, qualidade. | | | | | | | | | | |
| 1 | 30,00 | UN | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 11,45 | R$ 343,50 | R$ 11,97 | R$ 359,10 | -- | R$ 0,52 |
| **Descrição:** REFRIGERANTE DE 2 L (LARANJA) Composto a base de suco concentrado de Laranja, água gaseificada, vitamina C, aroma sintético idêntico ao natural, açúcar. Acondicionado em embalagem de 02 litros, em temperatura apropriada para o consumo no dia do evento. O produto deverá ser de marca conceituada, sendo aceito a marca Fanta ou então similar ou melhor, qualidade. | | | | | | | | | | |
| 1 | 60,00 | PCT | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 6,65 | R$ 399,00 | R$ 6,94 | R$ 416,40 | -- | R$ 0,29 |
| **Descrição:** COPO DESCARTÁVEL 200 ML Produto para o consumo de água, refrigerante, etc. Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865. Embalagem: contém 100 unidades de 200 ml. | | | | | | | | | | |
| 1 | 70,00 | FARDO | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 19,27 | R$ 1.348,90 | R$ 20,01 | R$ 1.400,70 | -- | R$ 0,74 |
| **Descrição:** GELADINHOS AMERICANO Fardo contem 40 unidades, sabores variados, com 55 ml cada. | | | | | | | | | | |
| 1 | 30,00 | CX | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 13,44 | R$ 403,20 | R$ 14,03 | R$ 420,90 | -- | R$ 0,59 |
| **Descrição:** BALAS DE GELATINA FORMATO BEIJO Coloridas, divertidas, ricas em todos os detalhes e, é claro, deliciosas, formato de beijo meia esfera, na cor rosa com branco, sabor de morango. Embaladas em pacotinhos, 12 pacotinhos com 15 gramas cada. | | | | | | | | | | |
| 1 | 30,00 | CX | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 13,44 | R$ 403,20 | R$ 14,03 | R$ 420,90 | -- | R$ 0,59 |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | | | Subtotal Orçado: | 4,2416% | R$ 261,30 |
| R$ 5.899,00 | | | | | | | | R$6.160,30 | | |
| **Lote** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| **Descrição:** BALAS DE GELATINA FORMATO DENTADURA Coloridas, divertidas, ricas em todos os detalhes e, é claro, deliciosas, formato de dentaduras, na cor rosa com branco, sabor de morango e framboesa. Embaladas em pacotinhos, 12 pacotinhos com 15 gramas cada. | | | | | | | | | | |
| 1 | 40,00 | CX | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 13,44 | R$ 537,60 | R$ 14,03 | R$ 561,20 | -- | R$ 0,59 |
| **Descrição:** TUBES TWISTER ÁCIDO Coloridos, compridinhos e saborosos, possuem formato de tubo. No pacote contém tubes nas cores amarelo, laranja, verde e rosa, com sabor de frutas silvestres e nata, com acabamento cítrico, display com 12 pacotes de 15g cada (03 tubinhos). | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 30,00 | CX | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 13,44 | R$ 403,20 | R$ 14,03 | R$ 420,90 | -- | R$ 0,59 |
| **Descrição:** BALAS DE GELATINA FORMATO AMORA Coloridas, divertidas, ricas em todos os detalhes e, é claro, deliciosas, formato de amoras, na cor rosa com branco, sabor de morango e framboesa. Embaladas em pacotinhos, 12 pacotinhos com 15 gramas cada. | | | | | | | | | | |
| Subtotal Lote R$ 5.899,00 | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | | | Subtotal Orçado: | 4,2416% | R$ 261,30 |
| R$ 5.899,00 | | | | | | | | R$6.160,30 | | |
| Fornecedor : PADARIA LOPES LTDA - 21.347.027/0001-25 | | | | | | | | | | |
| **Lote** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 2 | 1,00 | SV | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 4.642,32 | R$ 4.642,32 R$ | 9.200,00 | R$ 9.200,00 | -- | R$ 4.557,68 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE Composto por açúcar e corante, o produto deverá ser embalado em copo descartável, tamanho de 500 ml, sendo em cores diversas, incluindo pessoal uniformizado (2 operadores da máquina e dois para servir), despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário. Período de trabalho: 05 horas Estimativa de quantidade por diária: 1.700 pessoas | | | | | | | | | | |
| 2 | 1,00 | SV | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 2.623,92 | R$ 2.623,92 R$ | 5.200,00 | R$ 5.200,00 | -- | R$ 2.576,08 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO CARRINHO DE PIPOCA SAL Preparo e distribuição de forma gradual, sendo: carrinho com proteção, fogareiro e gás, para preparo de pipoca com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, milho de pipoca tipo 1, classe amarela e sal de cozinha refinado, acondicionados em embalagens individuais de papel na cor cinza ou kraft, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, incluindo pessoal uniformizado (2 operadores da máquina e dois para servir), despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário. Período de trabalho: 05 horas Estimativa de quantidade por diária: 1.700 pessoas | | | | | | | | | | |
| 2 | 1,00 | SV | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 3.616,30 | R$ 3.616,30 R$ | 7.166,67 | R$ 7.166,67 | -- | R$ 3.550,37 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO CARRINHO DE PIPOCA DOCE Preparo e distribuição de forma gradual, sendo: carrinho com proteção, fogareiro e gás, para preparo de pipoca com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, milho de pipoca tipo 1, anelina, classe amarela e açucar, acondicionados em embalagens individuais de papel na cor cinza ou kraft ou em saco plástico, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, incluindo pessoal uniformizado (2 operadores da máquina e dois para servir), despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário. Período de trabalho: 05 horas Estimativa de quantidade por diária: 1.700 pessoas. | | | | | | | | | | |
| 2 | 1,00 | SV | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 5.417,46 | R$ 5.417,46 | R$ 10.733,33 | R$ 10.733,33 | -- | R$ 5.315,87 |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | | | Subtotal Orçado: | 49,5356% | R$ 16.000,00 |
| R$ 16.300,00 | | | | | | | | R$32.300,00 | | |
| **Lote** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE SELFSERVICE PARA CACHORRO QUENTE Produto pronto para consumo, contendo: pão para cachorro quente 18 cm, salsicha, molho de tomate com condimentos, milho verde e batata palha; servido em embalagem adequada. Deverá ser levado pronto para distribuição. Incluindo pessoal uniformizado (4 operadores montagem e dois para servir), despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário. Período de trabalho: 05 horas Estimativa de quantidade por diária: 1.700 pessoas. | | | | | | | | | | |
| Subtotal Lote R$ 16.300,00 | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | | | Subtotal Orçado: | 49,5356% | R$ 16.000,00 |
| R$ 16.300,00 | | | | | | | | R$32.300,00 | | |
| Fornecedor : LAGOA TENDAS LTDA - 14.479.241/0001-70 | | | | | | | | | | |
| **Lote** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 3 | 2,00 | UN | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 260,57 | R$ 521,14 | R$ 261,33 | R$ 522,66 | -- | R$ 0,75 |
| **Descrição:** FREEZER Freezer na cor branca para aproximadamente 530 litros, horizontal com 02 (Duas) portas. | | | | | | | | | | |
| 3 | 2,00 | UN | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 199,75 | R$ 399,50 | R$ 200,33 | R$ 400,66 | -- | R$ 0,58 |
| **Descrição:** CAIXA TÉRMICA Capacidade de 350 litros, plástica, mais 06 pacotes de gelo de 20 kg (por unidade de caixa). | | | | | | | | | | |
| 3 | 1,00 | SV | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 5.272,70 | R$ 5.272,70 | R$ 5.288,04 | R$ 5.288,04 | -- | R$ 15,34 |
| **Descrição:** DECORAÇÃO Arco de balões coloridos (azul petróleo, amarelo, verde lima, vermelho) para revestir estrutura em boxtruss tamanho de 3,00 altura x 5,00 largura. Além disso, bexigas canudos (cores fortes e vivas) saindo do meio do arco. Tecido com impressão digital (100 poliéster), feito com arte enviada pela contratante. Tamanho 3,00 altura x 5,00 largura. Este devera ser grampeado no backdrop do palco. Arco de balões coloridos (azul petróleo, amarelo, verde lima, vermelho) para revestir estrutura de fotos em boxtruss, sendo tamanho de 2,5 altura x 3,00 largura. Além disso, bexigas canudos (cores fortes e vivas) saindo do meio do arco. Tiras de malhas, cobrindo da estrutura até o chão (cores variadas), grampeadas no backdrop para fotos. Arco de balões coloridos (azul petróleo, amarelo, verde lima, vermelho) para portão de entrada (incluso pés para fazer o arco pararem pé). Tamanho de 8 metros de comprimento. Além disso, bexigas canudos (cores fortes e vivas) saindo do meio do arco. Revestimento em malhas coloridas no palco tamanho 8 m² (4x2). Revestimento em malhas coloridas na parte frontal (frente da tenda e mesas) de tendas tamanho 4 x 4 (três unidades de tendas e mínimo de 12 mesas). Decoração com malhas na parte interna (teto) e nos pés em 03 unidades de tendas (8x8). | | | | | | | | | | |
| 3 | 1,00 | SV | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 5.356,66 | R$ 5.356,66 | R$ 5.372,23 | R$ 5.372,23 | -- | R$ 15,57 |
| **Descrição:** PROJETO CORPO DE BOMBEIRO A empresa fica responsável pelo Projeto do evento em baixo risco (impacto), perante o corpo de bombeiros responsável pelo município, bem como todo material necessário para a liberação do evento. (Extintores, placas informativas, alvarás e toda documentação). | | | | | | | | | | |
| Subtotal Lote R$ 11.550,00 | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | | | Subtotal Orçado: | 0,2899 | R$ 33,59 |
| R$ 11.550,00 | | | | | | | | R$11.583,59 | % | |
| Fornecedor : FESTA PRODUTORA LTDA - 04.311.421/0001-94 | | | | | | | | | | |
| **Lote** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 4 | 1,00 | SV | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 4.151,06 | R$ 4.151,06 | R$ 4.650,00 | R$ 4.650,00 | -- | R$ 498,94 |
| **Descrição:** PERSONAGENS 3 temáticos, sendo um Stich, um Super Man e uma Moana (ou outro, que a contratante escolher). Atuação durante a festa para fotos com o público presente, sendo por um período de 01h30 para cada personagem | | | | | | | | | | |
| 4 | 1,00 | SV | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 6.248,94 | R$ 6.248,94 | R$ 7.000,00 | R$ 7.000,00 | -- | R$ 751,06 |
| **Descrição:** APRESENTAÇÃO DE PALCO Show pocket contendo a presença de dois personagens (a ser escolhido pela contratante) e um animador, período de 01 hora de apresentação. | | | | | | | | | | |
| Subtotal Lote R$ 10.400,00 | | | | | | | | | | |
| 5 | 2,00 | UN | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 1.233,79 | R$ 2.467,58 | R$ 1.383,33 | R$ 2.766,66 | -- | R$ 149,54 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE INFLÁVEL TOBOGÃ GRANDE Dimensões mínimas: 4,20 (L) x 9,00 (C) x 7,20 m (A); Material: Confeccionado em lona KP 1000; acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v); MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 5 | 1,00 | UN | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 995,96 | R$ 995,96 | R$ 1.116,67 | R$ 1.116,67 | -- | R$ 120,71 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE INFLÁVEL KIDPLAY ESCALADA Dimensões mínimas: 5,00 (L) x 5,00 (C) x 4,10 m (A); Material: Confeccionado em lona KP 1000; acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v); MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 5 | 2,00 | UN | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 1.129,74 | R$ 2.259,48 | R$ 1.266,67 | R$ 2.533,34 | -- | R$ 136,93 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE INFLÁVEL RADICAL SLIDE Dimensões mínimas: 3,50 (L) x 11,00 (C) x 2,50 m (A); Material: Confeccionado em lona KP 1000; acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v); MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 5 | 2,00 | UN | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 1.605,42 | R$ 3.210,84 | R$ 1.800,00 | R$ 3.600,00 | -- | R$ 194,58 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE BRINQUEDO GIRO RADICAL Dimensões aproximadas: A X L X C: 1,2 m x 5,0 m x 5,0 m. Material: Confeccionado em lona Vinílica MP 1400/KP 1000, colorida, motor duplo de 1 CV podendo transformar de 110/220 volts. NÃO PODERÃO SER FORNECIDOS BRINQUEDOS DANIFICADOS, COMO LONAS DESGASTADAS (RASGADAS), REMENDADAS. ACESSÓRIOS: Deve acompanhar todos os acessórios necessários; MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 5 | 1,00 | UN | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 995,96 | R$ 995,96 | R$ 1.116,67 | R$ 1.116,67 | -- | R$ 120,71 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE CANHAO DE ESPUMA Com tudo incluso para seu perfeito funcionamento. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 5 | 1,00 | UN | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 981,09 | R$ 981,09 | R$ 1.100,00 | R$ 1.100,00 | -- | R$ 118,91 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE INFLÁVEL COMBO 3 EM 1 Dimensões mínimas: 3,60 (L) x 5,40 (C) x 4,50 m (A); Material: Confeccionado em lona KP 1000; Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v); MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 5 | 1,00 | UN | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 1.367,58 | R$ 1.367,58 | R$ 1.533,33 | R$ 1.533,33 | -- | R$ 165,75 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE INFLÁVEL KID PLAY GRANDE Dimensões mínimas: 5,50 (L) x 7,50 (C) x 4,50 m (A); Material: Confeccionado em lona KP 1000; Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v); MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado : | | | | | | | | Subtotal Orçado | 10,8150% | R$ 6.900,00 |
| R$ 56.900,00 | | | | | | | | R$63.800,00 | | |
| **Lote** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 5 | 1,00 | UN | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 1.991,91 | R$ 1.991,91 | R$ 2.233,33 | R$ 2.233,33 | -- | R$ 241,42 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE BRINQUEDO MULT PLAY GIGANTE Agregando tobogã com subida em escalada, piscina de bolinhas, corredor com obstáculos, pula-pula, e bonecos infláveis. Dimensões mínimas: 10,50(C) x 6,30(L) x 6,00(A)m. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Idade 04 a 13 anos; Capacidade de 06 Crianças ao mesmo tempo. MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 5 | 2,00 | UN | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 654,06 | R$ 1.308,12 | R$ 733,33 | R$ 1.466,66 | -- | R$ 79,27 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA GRANDE Dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00m). Lona de alto em sannet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg, modelo 4,30m, 85kg modelo 3,00m, 49kg, modelo 2,00m. MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 5 | 1,00 | UN | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 951,36 | R$ 951,36 | R$ 1.066,67 | R$ 1.066,67 | -- | R$ 115,31 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE BRINQUEDO GUERRA DE COTONETE Dimensões aproximadas: 1,2 (A) X 05 (L) X 05 (C); Material: Confeccionado em lona Vinílica MP 1400/KP 1000, colorida, motor duplo de 1 CV podendo transformar de 110/220 volts. NÃO PODERÃO SER FORNECIDOS BRINQUEDOS DANIFICADOS, COMO LONAS DESGASTADAS (RASGADAS), REMENDADAS. ACESSÓRIOS: Deve acompanhar todos os acessórios necessários; MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 5 | 1,00 | UN | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 951,36 | R$ 951,36 | R$ 1.066,67 | R$ 1.066,67 | -- | R$ 115,31 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE MURO DE ESCALADA Dimensões Aproximadas: 6,0 (A) x 5,5 (L) x 5,5 (C); Material: Confeccionado em lona Vinílica MP 1400/KP 1000, colorida, motor duplo de 1 CV podendo transformar de 110/220 volts. MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 5 | 1,00 | UN | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 1.575,69 | R$ 1.575,69 | R$ 1.766,67 | R$ 1.766,67 | -- | R$ 190,98 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO Dimensões aproximadas: 1,2 (A) X 05 (L) X 05 (C); Material: Confeccionado em lona Vinilica MP 1400/KP 1000, colorida, motor duplo de 1 CV podendo transformar de 110/220 volts. NÃO PODERÃO SER FORNECIDOS BRINQUEDOS DANIFICADOS, COMO LONAS DESGASTADAS (RASGADAS), REMENDADAS. ACESSÓRIOS: Deve acompanhar todos os acessórios necessários; MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 5 | 2,00 | UN | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 1.427,04 | R$ 2.854,08 | R$ 1.600,00 | R$ 3.200,00 | -- | R$ 172,96 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE BRINQUEDO QUADRA INFLÁVEL DE FUTEBOL Locação de quadra inflável para FUTEBOL DE SABÃO ou FUTEBOL COM BOLÃO; Dimensões mínimas: 6,00 (L) x 11,00 (C) x 2,50 (A) m; Material: Confeccionado em lona KP 1000; acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 5 | 1,00 | UN | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 4.088,99 | R$ 4.088,99 | R$ 4.583,33 | R$ 4.583,33 | -- | R$ 494,34 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO CIRCUITO Locação de brinquedo estilo circuito com várias interações. Dimensões mínimas: 5,00,00 (L) x 20,00 (C) x 4,00 (A) m; Material: Confeccionado em lona KP 1000; acompanha 04 motores monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. Período de 05 horas de evento. Subtotal Lote R$ 26.000,00 | | | | | | | | | | |
| 6 | 1,00 | SV | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 12.000,00 | R$ 12.000,00 | R$ 13.500,00 | R$ 13.500,00 | -- | R$ 1.500,00 |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | | | Subtotal Orçado: | 10,8150 | R$ 6.900,00 |
| R$ 56.900,00 | | | | | | | | R$63.800,00 | % | |
| **Lote** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE CARRETA DAALEGRIA Carreta da alegria, para aproximadamente 95 pessoas com 02 andares, com no mínimo 04 monitores. Deve ter no mínimo 04 personagens infantis, som mecânico com músicas que não remetem à discriminação de gêneros, raça, cor, clero e que não façam apologia ao sexo e à violência; equipe de apoio de no mínimo 02 pessoas e 02 monitores; para 04 horas de atendimento. Carreta decorada, com luzes, equipamentos e acessórios para entretenimento. Carreta deverá ter seguro dos passageiros. MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO. | | | | | | | | | | |
| Subtotal Lote R$ 12.000,00 | | | | | | | | | | |
| 7 | 1,00 | SV | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 4.100,71 | R$ 4.100,71 | R$ 4.583,33 | R$ 4.583,33 | -- | R$ 482,62 |
| **Descrição:** SERVIÇO DE RECREAÇÃO Brincadeiras com som, microfone, músicas e monitores (morto-vivo, dança da cadeira, corrida do saco, jogo de estourar balões na boca, dança do bambolê, corrida com ovo na colher, competição de equipes para encher o saco de balão, vestir as roupas, troca de sapatos, estátua) com fornecimento de brindes para os vencedores das brincadeiras. Período de 05 horas. Quantidade mínima de 4 monitores para o evento. Os materiais para a execução do serviço são por conta da contratada. As despesas com locomoção dos monitores são de responsabilidade da contratada. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| 7 | 1,00 | SV | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 4.399,29 | R$ 4.399,29 | R$ 4.916,67 | R$ 4.916,67 | -- | R$ 517,38 |
| **Descrição:** SERVIÇO DE OFICINAS Contendo: Camarim fashion - tatuagem e pintura na pele (pintura facial com tintas atóxicas e antialérgicas, próprias para serem utilizadas em crianças e pele), tererês personalizados (trancinhas colocadas no cabelo da criança com apetrechos coloridos e de fácil remoção sem danos ao cabelo da criança), penteados com spray coloridos (tranças embutidas, trancinhas, mechas variadas, de fácil remoção, somente lavar com água corrente), maquiagem color (maquiagem com sombras, blush, batons coloridos, glitters e brilhos). Oficinas de artes - Esculturas com balões canudos coloridos (criação de bichinhos, flores, borboletas, asas, espadas, etc), Área de desenho (com canetinhas, pincéis, lápis de colorir, e desenhos impressos em papel). Para execução do serviço estima-se um tempo médio de 05 horas. Quantidade mínima de 10 monitores para o evento. Os materiais para a execução do serviço são por conta da contratada. As despesas com locomoção dos monitores são de responsabilidade da contratada. Período de 05 horas de evento. | | | | | | | | | | |
| Subtotal Lote R$ 8.500,00 | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado** | | | | | | | | Subtotal Orçado: | 10,8150 | R$ 6.900,00 |
| **R$ 56.900,00** | | | | | | | | R$63.800,00 | % | |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | |
| **Total Adjudicado** | | | | | | | | **Total Orçado** | **Economia %** | **Economia R$** |
| R$ 90.649,00 | | | | | | | | R$ 113.843,89 | 20,3742 % | 23.194,89 |

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.
Japaraíba-MG , 06 de Outubro de 2025

***GERALDO ALEXANDRE LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**736DB6C7